



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLVII EDIÇÃO Nº 85

BRASÍLIA - DF, SEXTA-FEIRA, 4 DE MAIO DE 2018

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....	1		94
Poder Executivo	2	43	
Governadoria.....		46	
Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais.....	9	46	
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão.....	12	46	94
Secretaria de Estado de Fazenda.....	12	49	95
Secretaria de Estado de Saúde	14	49	96
Secretaria de Estado de Mobilidade	15	82	97
Secretaria de Estado de Educação	15	82	97
Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, inovação, Ciência e Tecnologia.....	16	85	98
Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos.....	16	85	
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....		85	98
Secretaria Estado da Segurança Pública e da Paz Social.....	17	85	98
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	17	88	
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos		88	99
Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação			100
Secretaria de Estado Das Cidades.....	20	89	
Secretaria Estado do Meio Ambiente.....	20	90	101
Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude.....	22		
Secretaria de Estado de Cultura.....		91	102
Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer.....		92	
Defensoria Pública do Distrito Federal.....		92	
Controladoria Geral do Distrito Federal.....	24	93	
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....	25	93	105
Ineditoriais			106

SEÇÃO I

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO GERENTE-COORDENADOR

Em 03 de maio de 2018.

Com base no Decreto 32.598/2010, artigos 86 a 88 e consoante às instruções contidas nos autos, reconhecemos a dívida por exercícios anteriores e, em decorrência, autorizamos a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Liquidação e da Ordem Bancária nos valores abaixo especificados à conta do elemento de despesa 339092.

PROCESSO: 001.000.119/2017 - Volume 46 - Interessado: HOB - HOSPITAL OFTALMOLÓGICO DE BRASILIA S/C, valor R\$ 253,37 (duzentos e cinquenta e três reais e trinta e sete centavos) referente à nota fiscal nº 64.615.

PROCESSO: 001.000.1272017 - Volume 198 - Interessado: HOSPITAL SANTA LÚCIA S/A, valor R\$ 1.141,25 (mil cento e quarenta e um reais e vinte cinco centavos) referente à nota fiscal nº 48.556.

PROCESSO: 001.000.128/2017 - Volume 140 - Interessado: HOSPITAL SANTA MARTA LTDA, valor R\$ 1.392,25 (mil trezentos e noventa e dois reais e vinte cinco centavos) referente à nota fiscal nº 194251.

PROCESSO: 001.000.047/2017 - Volume 19 - Interessado: CENTRO DE CONVIVÊNCIA E ATENÇÃO PSICOSSOCIAL LTDA, valor R\$ 19.284,87 (dezenove mil duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta e sete centavos) referente à nota fiscal nº 4.136.

PROCESSO: 001.000.089/2017 - Volume 26 - Interessado: CLIDIP CLINICA DE DOENÇAS INFECC, valor R\$ 1.432,00 (mil quatrocentos e trinta e dois reais) referente à nota fiscal nº 6.365.

PROCESSO: 001.000.127/2017 - Volume 395 - Interessado: HOSPITAL SANTA LUCIA S/A, valor R\$ 10.244,34 (dez mil duzentos e quarenta e quatro reais e trinta e quatro centavos) referente à nota fiscal nº59.255.

PROCESSO: 001.000.127/2017 - Volume 147 - Interessado: HOSPITAL SANTA LUCIA S/A, valor R\$ 2.902,59 (dois mil novecentos e dois reais e cinquenta e nove centavos) referente à nota fiscal nº 44.474.

PROCESSO: 001.000.127/2017 - Volume 151 - Interessado: HOSPITAL SANTA LUCIA S/A, valor R\$ 3.037,48 (três mil e trinta e sete reais e quarenta e oito centavos) referente à nota fiscal nº 44.625.

PROCESSO: 001.000.127/2017 - Volume 320 - Interessado: HOSPITAL SANTA LUCIA S/A, valor R\$ 22.100,73 (vinte dois mil e cem reais e setenta e três centavos) referente à nota fiscal nº52870.

PROCESSO: 001.000.127/2017 - Volume 394 - Interessado: HOSPITAL SANTA LUCIA S/A, valor R\$ 5.012,80 (cinco mil e doze reais e oitenta centavos) referente à nota fiscal nº 59.265.

PROCESSO: 001.000.116/2017 - Volume 16 - Interessado: HEMOCLINICA CLINICA HEMATOL, valor R\$ 35.154,03 (trinta e cinco mil cento e cinquenta e quatro reais e três centavos) referente à nota fiscal nº 5.790.

PROCESSO: 001.000.116/2017 - Volume 15 - Interessado: HEMOCLINICA CLINICA HEMATOL, valor R\$ 4.418,40 (quatro mil quatrocentos e dezoito reais e quarenta centavos) referente à nota fiscal nº 5.620.

PROCESSO: 001.000.691/2017 - Volume 15 - Interessado: INSTITUTO DE MED. NÚCLEO E ENDOC. DE BRASÍLIA LTDA, valor R\$ R\$ 13.131,54 (treze mil cento e trinta e um reais e cinquenta e quatro centavos) referente à nota fiscal nº 7811.

PROCESSO: 001.000.130/2017 - Volume 24 - Interessado: IAD - INSTITUTO DO APARELHO DIGESTIVO DE BRASÍLIA LTDA, valor R\$ 765,38 (setecentos e sessenta e cinco reais e trinta e oito centavos) referente à nota fiscal nº4.794.

PROCESSO: 001.000.090/2017 - Volume 12 - Interessado: INSTITUTO BRASILIENSE DE ECOGRAFIA LTDA, valor 142,27 (cento e quarenta e dois reais e vinte e sete centavos) referente à nota fiscal nº3.266.

PROCESSO: 001.000.128/2017 - Volume 99 - Interessado: HOSPITAL SANTA MARTA LTDA, valor R\$ 6.493,59 (seis mil quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta e nove centavos) referente à nota fiscal nº 193.449.

PROCESSO: 001.000.122/2017 - Volume 81 - Interessado: HOME HOSPITAL ORTOPEDICO MEDICINA ESPECIALIZADA, valor R\$ 652,53 (seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e três centavos) referente à nota fiscal nº33385.

PROCESSO: 001.000.122/2017 - Volume 78 - Interessado: HOME HOSPITAL ORTOPEDICO MEDICINA ESPECIALIZADA, valor R\$ 810,73 (oitocentos e dez reais e setenta e três centavos) referente à nota fiscal nº33382.

PROCESSO: 001.000.122/2017 - Volume 86 - Interessado: HOME HOSPITAL ORTOPEDICO MEDICINA ESPECIALIZADA, valor R\$ 461,22 (quatrocentos e sessenta e um reais e vinte dois centavos) referente à nota fiscal nº 33872.

PROCESSO: 001.000.122/2017 - Volume 80 - Interessado: HOME HOSPITAL ORTOPEDICO MEDICINA ESPECIALIZADA, valor R\$ 3.068,68 (três mil e sessenta e oito reais e sessenta e oito centavos) referente à nota fiscal nº 33384.

PROCESSO: 001.000.022/2017 - Volume 104 - Interessado: ÍMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S.A - HOSPITAL BRASÍLIA, valor R\$ 6.249,04 (seis mil duzentos e quarenta e nove reais e quatro centavos) referente à nota fiscal nº 58.241.

PROCESSO: 001.000.022/2017 - Volume 108 - Interessado: ÍMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S.A - HOSPITAL BRASÍLIA, valor R\$ 9.755,31 (nove mil setecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e um centavos) referente à nota fiscal nº 60.255.

PROCESSO: 001.000.022/2017 - Volume 110 - Interessado: ÍMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S.A - HOSPITAL BRASÍLIA, valor R\$ 1.007,84 (mil e sete reais e oitenta e quatro centavos) referente à nota fiscal nº 62.502.

PROCESSO: 001.000.068/2017 - Volume 12 - Interessado: ALIANÇA INSTITUTO DE ONCOLOGIA S/S LTDA, valor R\$ 2.149,20 (dois mil cento e quarenta e nove reais e vinte centavos) referente à nota fiscal nº 1167.

PROCESSO: 001.000.068/2017 - Volume 14 - Interessado: ALIANÇA INSTITUTO DE ONCOLOGIA S/S LTDA, valor R\$ 682,32 (seiscentos e oitenta e dois reais e trinta e dois centavos) referente à nota fiscal nº 1356.

PROCESSO: 001.000.085/2017 - Volume 13 - Interessado: CENTRO SUL DE IMAGEM E MEDICINA FETAL S/S LTDA, valor R\$ 3.328,24 (três mil trezentos e vinte oito reais e vinte quatro centavos) referente à nota fiscal nº 7.218.

PROCESSO: 001.000.086/2017 - Volume 42 - Interessado: CENTRO DE TRATAMENTO ONCOLÓGICO S/C LTDA , valor R\$ 44.189,34 (quarenta e quatro mil cento e oitenta e nove reais e trinta e quatro centavos) referente à nota fiscal nº 13.719.

PROCESSO: 001.000.122/2017 - Volume 83 - Interessado: HOME HOSPITAL ORTOPEDICO E MEDICINA ESPECIALIZADA , valor R\$ 68.450,52 (sessenta e oito mil quatrocentos e cinquenta reais e cinquenta e dois centavos) referente à nota fiscal nº 33399.

PROCESSO: 001.000.122/2017 - Volume 82 - Interessado: : HOME HOSPITAL ORTOPEDICO E MEDICINA ESPECIALIZADA, valor R\$ 10.268,94 (dez mil duzentos e sessenta e oito reais e noventa e quatro centavos) referente à nota fiscal nº 33386.

PROCESSO: 001.000.124/2017 - Volume 29 - Interessado: : HOSPITAL PACINI DE OFTALMOLOGIA LTDA, valor R\$ 7.960,60 (sete mil novecentos e sessenta reais e sessenta centavos) referente à nota fiscal nº36963.

PROCESSO: 001.000.130/2017 - Volume 26 - Interessado: : IAD INSTITUTO DO APARELHO DIGESTIVO DE BRASÍLIA S/S LTDA, valor R\$ 1.959,80 (mil novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos) referente à nota fiscal nº 4.861.

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1581 - Interessado: : ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF AMHP/DF, valor R\$ 1.407,80 (mil quatrocentos e sete reais e oitenta centavos) referente à nota fiscal nº 105.230.

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1522 - Interessado: : ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF AMHP/DF, valor R\$ 5.270,30 (cinco mil duzentos e setenta reais e trinta centavos) referente à nota fiscal nº 105.231.

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1712 - Interessado: : ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF AMHP/DF, valor R\$ 2.684,75 (dois mil seiscentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos) referente à nota fiscal nº 105.232.

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1477 - Interessado: : ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF AMHP/DF, valor R\$ 8.374,84 (oito mil trezentos e setenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) referente à nota fiscal nº 105.235.

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1483 - Interessado: : ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF AMHP/DF, valor R\$ 5.670,74 (cinco mil seiscentos e setenta reais e setenta e quatro centavos) referente à nota fiscal nº 105.237.

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1473 - Interessado: ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF AMHP/DF, valor R\$ 10.157,32 (dez mil cento e cinquenta e sete reais e trinta e dois centavos) referente à nota fiscal nº 105.234.

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1715 - Interessado: ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF AMHP/DF, valor R\$ 741,00 (setecentos e quarenta e um reais) referente à nota fiscal nº 106.327.

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1750 - Interessado: ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF AMHP/DF, valor R\$ 226,75 (duzentos e vinte seis reais e setenta e cinco centavos) referente à nota fiscal nº 106.314

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1677 - Interessado: ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF AMHP/DF, valor R\$ 2.654,25 (dois mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e vinte cinco centavos) referente à nota fiscal nº 106.316.

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1665 - Interessado: ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF AMHP/DF, valor R\$ 1.750,84 (mil setecentos e cinquenta reais e oitenta e quatro centavos) referente à nota fiscal nº 106317.

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1667 - Interessado: ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF AMHP/DF, valor R\$ 1.453,90 (mil quatrocentos e cinquenta e três reais e noventa centavos) referente à nota fiscal nº 106.318.

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1267 - Interessado: ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF AMHP/DF, valor R\$ 10.916,54 (dez mil novecentos e dezesseis reais e cinquenta e quatro centavos) referente à nota fiscal nº 106.319.

RENAN BESSONI PAZ

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL Redação e Administração: Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo. CEP: 70075-900, Brasília - DF Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503 Editoração e impressão: Imprensa Nacional	RODRIGO ROLLEMBERG Governador RENATO SANTANA Vice-Governador SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA Secretário de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais
--	---

XVII - capital intelectual: conhecimento acumulado pelo pessoal da organização, passível de aplicação em projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação.

Art. 3º Para efetivo desenvolvimento e consolidação de políticas públicas de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação, devem ser consideradas as seguintes vertentes prioritárias:

I - pesquisa básica: projetos considerados de fronteira do conhecimento e de avanço do conhecimento científico, definidos pela demanda das instituições de pesquisa, que podem originar descobertas passíveis de proteção intelectual e o desdobramento em inovações tecnológicas;

II - desenvolvimento tecnológico: projetos definidos pelas instituições de pesquisa, pelo setor empresarial e por contratos de transferência de tecnologia como de grande potencial de mercado ou de interesse social, seja de inovação incremental ou plena, que objetivem o desenvolvimento de prova de conceito, protótipos e modelos de negócio;

III - desenvolvimento de produtos processos e serviços estratégicos: projetos definidos pelo setor produtivo ou por contratos de transferência de tecnologia resultantes do interesse estratégico em benefício da competitividade da indústria local, da qualidade e da sustentabilidade da produção e do atendimento de demandas de relevância social e de mercado;

IV - formação e capacitação de recursos humanos: projetos relativos ao aprimoramento do conhecimento científico e tecnológico concentrado nas instituições públicas e privadas de pesquisa e inovação do Distrito Federal, por meio de atividades que permitam intercâmbio de conhecimentos, experiências, cursos, oficinas e assemelhados;

V - inserção internacional: projetos que visem à criação e à manutenção de redes internacionais de intercâmbio de conhecimentos entre instituições públicas e privadas de pesquisa e inovação do Distrito Federal.

**CAPÍTULO II
DA POLÍTICA E DO SISTEMA DISTRITAL DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

Art. 4º É instituída a Política Distrital de Ciência, Tecnologia e Inovação - Inova Brasília, por meio do Decreto nº 38.126, de 11 de abril de 2017, com a finalidade de:

I - promover a ciência, a tecnologia e a inovação, e incluí-las na estratégia de desenvolvimento econômico sustentável;

II - incentivar ambiente adequado para geração de produtos, processos e serviços inovadores;

III - estimular a conversão de produtos, processos e serviços inovadores em modelos de negócios;

IV - estabelecer mecanismos de suporte ao empreendedorismo, à transferência de tecnologias e ao desenvolvimento social e de mercado.

Art. 5º É instituído o Sistema Distrital de Ciência, Tecnologia e Inovação -SDCTI, por meio do Decreto nº 38.126, de 2017, composto por instituições públicas e privadas, bem como por iniciativas, projetos e ações, todos da área de ciência, tecnologia e inovação.

Art. 6º Compõem o SDCTI:

I - órgãos de planejamento;

II - entidades de fomento;

III - órgãos de educação e difusão científica;

IV - entidades e organizações de base tecnológica;

V - entidades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Art. 7º O SDCTI é coordenado pela Secretaria Adjunta de Ciência, Tecnologia e Inovação, transferida para a Secretaria de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável por meio do Decreto nº 38.456, de 30 de agosto de 2017.

**CAPÍTULO III
DO ESTÍMULO AO ESTABELECIMENTO DE AMBIENTES
ESPECIALIZADOS E COOPERATIVOS DE INOVAÇÃO**

Art. 8º O Distrito Federal, as respectivas agências de fomento e desenvolvimento e as ICT-DF podem apoiar a criação, a implantação e a consolidação de ambientes promotores da inovação, incluídos parques e polos tecnológicos e incubadoras e aceleradoras de empresas, como forma de incentivar o desenvolvimento tecnológico, o aumento da competitividade e a interação entre as empresas e as ICT-DF.

§ 1º As incubadoras e as aceleradoras de empresas, os parques e polos tecnológicos e os demais ambientes promotores da inovação estabelecem suas regras para fomento, concepção e desenvolvimento de projetos em parceria e para seleção de empresas para ingresso nesses ambientes.

§ 2º Para os fins previstos no caput, o Distrito Federal, as respectivas agências de fomento e de desenvolvimento e as ICT-DF públicas podem:

I - ceder o uso de imóveis para instalação e consolidação de ambientes promotores da inovação às empresas de base tecnológica, às ICT-DF, às entidades de apoio ao desenvolvimento tecnológico e à inovação interessadas, diretamente ou por meio de empresa pública ou entidade com ou sem fins lucrativos que tenha por missão institucional a gestão de parques e polos tecnológicos e de incubadora e aceleradora de empresas, mediante contrapartida obrigatória, financeira ou não financeira, na forma de regulamento;

II - participar da criação e da governança das entidades gestoras de parques tecnológicos ou de incubadoras e aceleradoras de empresas, desde que adotem mecanismos que assegurem a segregação das funções de financiamento e de execução.

Art. 9º Fica a coordenação do Parque Tecnológico de Brasília, instituído pela Lei Complementar nº 679, de 30 de dezembro de 2002, posteriormente alterada pela Lei Complementar nº 923, de 10 de janeiro de 2017, atribuída a um comitê de governança, na forma de sua regulamentação.

§ 1º A administração, a implantação, o desenvolvimento e a operação do Parque Tecnológico de Brasília devem ser realizados pela Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal - TERRACAP, diretamente ou mediante criação de subsidiária de propósito específico.

§ 2º O agente financeiro do Distrito Federal, Banco de Brasília - BRB, pode participar, diretamente ou por meio de suas subsidiárias integrais, do desenvolvimento do Parque Tecnológico de Brasília pela realização das atividades próprias do sistema financeiro, nos termos da lei.

§ 3º Até a efetiva constituição da entidade gestora do Parque Tecnológico de Brasília, o comitê de governança pode atribuir à Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF as funções inerentes à administração, à cessão de espaço e ao funcionamento do edifício-sede de governança do Parque Tecnológico de Brasília.

Art. 10. O Distrito Federal e as respectivas agências de fomento devem estimular e apoiar alianças estratégicas e o desenvolvimento de projetos de cooperação envolvendo empresas, ICT-DF, organizações de direito privado sem fins lucrativos e empresas voltadas a pesquisa, desenvolvimento e geração de inovações tecnológicas e produtivas.

Parágrafo único. O apoio previsto nesse artigo pode contemplar redes e projetos nacionais e internacionais de pesquisa tecnológica, bem como ações de empreendedorismo e de criação de ambientes de inovação, inclusive incubadoras e aceleradoras de empresas e parques tecnológicos.

Art. 11. As ICT-DF ficam autorizadas a, mediante contrapartida financeira ou não financeira e por prazo determinado, nos termos de contrato ou convênio:

I - compartilhar seus laboratórios, equipamentos, instrumentos, materiais e demais instalações com empresas em atividades voltadas à inovação tecnológica, e em programas facilitadores para microempresas e pequenas e médias empresas, na consecução de atividades de incubação, sem prejuízo de sua atividade finalística;

II - permitir a utilização de seus laboratórios, equipamentos, instrumentos, materiais e demais instalações existentes em suas próprias dependências por empresas e organizações de direito privado sem fins lucrativos voltadas para atividades de pesquisa e inovação, desde que tal permissão não interfira diretamente na sua atividade finalística nem com ela conflite.

Parágrafo único. A permissão e o compartilhamento de que trata este artigo devem obedecer a prioridades, critérios e requisitos aprovados e divulgados pelo órgão máximo da ICT-DF, observadas e asseguradas a igualdade de oportunidades às empresas e organizações interessadas, bem como a repartição de eventuais benefícios econômicos e não econômicos entre as partes, conforme instrumentos jurídicos específicos.

**CAPÍTULO IV
DA PARTICIPAÇÃO DAS ICT-DF E DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO
DISTRITO FEDERAL NO ESTÍMULO AO PROCESSO DE INOVAÇÃO**

Art. 12. O Distrito Federal, a FAPDF e as demais entidades autorizadas podem participar do capital de empresa privada que vise ao desenvolvimento de projetos científicos ou tecnológicos para obtenção de produto ou de inovação nas seguintes condições:

I - como contrapartida do fomento concedido e na forma regulamentar;

II - como forma de remuneração pela transferência de tecnologia e pelo licenciamento para outorga de direito de uso ou de exploração de criação de titularidade do Distrito Federal e de suas entidades.

§ 1º A participação de que trata este artigo deve ser necessariamente minoritária e constar no instrumento jurídico firmado entre as partes.

§ 2º A propriedade intelectual sobre os resultados obtidos pertence à empresa, na forma da legislação vigente e de seus atos constitutivos.

§ 3º O poder público pode condicionar a participação societária via aporte de capital à previsão de licenciamento da propriedade intelectual para atender ao interesse público.

§ 4º A alienação dos ativos da participação societária obedece às regras da legislação vigente.

§ 5º Os recursos recebidos em decorrência da alienação da participação societária devem ser aplicados em pesquisa e desenvolvimento ou em novas participações societárias.

Art. 13. Distrito Federal, a FAPDF e as demais entidades autorizadas podem participar de fundos públicos ou privados que visem à aplicação de recursos em empresas para o desenvolvimento de produtos, serviços e processos inovadores.

Art. 14. É facultado à ICT-DF pública ou privada sem fins lucrativos celebrar contratos de transferência de tecnologia e de licenciamento para outorga de direito de uso ou de exploração de criação por ela desenvolvida isoladamente ou por meio de parceria.

Art. 15. Compete à ICT-DF pública ou privada, quando utilizar recursos públicos:

I - fomentar e firmar parcerias de pesquisa conjunta com empresas e instituições de ensino e pesquisa públicas ou privadas nacionais ou internacionais, visando a inovação que viabilize geração, desenvolvimento e fabricação de novos produtos, processos e sistemas;

II - formalizar instrumentos jurídicos para realização de projeto de pesquisa, desenvolvimento e fomento à inovação tecnológica, em regime de parceria com segmentos produtivos direcionados a inovação e otimização de processos empresariais;

III - prestar serviços a instituições públicas ou privadas, em harmonia com suas finalidades e com os dispositivos desta Lei, mediante contrapartida;

IV - promover, diretamente ou em parceria com instituições públicas ou privadas, nos termos da legislação em vigor, a proteção sobre a propriedade intelectual dos resultados das pesquisas e do desenvolvimento.

Parágrafo único. O instrumento jurídico que formalize a transferência de tecnologia da ICT-DF para outras instituições, para fins de comercialização, deve estipular percentual, a favor da cedente, correspondente à sua participação nos respectivos ganhos econômicos.

Art. 16. É facultado a ICT-DF pública ou privada sem fins lucrativos celebrar acordos de parceria com instituições públicas e privadas para realização de atividades conjuntas de pesquisa científica e tecnológica e de desenvolvimento de tecnologia, produto ou processo.

§ 1º As partes devem prever, em instrumento jurídico específico ou cláusulas próprias, a titularidade da propriedade intelectual e a participação nos ganhos auferidos pelos resultados das criações resultantes da parceria, assegurando aos signatários o direito ao licenciamento, observado o disposto no art. 6º, §§ 4º e 5º, da Lei federal nº 10.973, de 2004.

§ 2º A propriedade intelectual e a participação nos ganhos auferidos pelos resultados referidos no § 1º são asseguradas na proporção equivalente ao montante do valor agregado ao conhecimento já existente no início da parceria e dos recursos humanos, financeiros e materiais alocados pelas partes contratantes.

Art. 17. Os acordos e os contratos firmados entre as ICT-DF, as instituições de apoio, as agências de fomento e as empresas e as entidades nacionais de direito público ou privado com ou sem fins lucrativos voltadas para atividades de pesquisa cujo objeto seja compatível com a finalidade desta Lei podem prever recursos para a cobertura de despesas operacionais e administrativas decorrentes da execução direta dos instrumentos jurídicos específicos, respeitados os limites previstos para tal, bem como a legislação vigente.

Art. 18. A ICT-DF e a FAPDF podem ceder seus direitos sobre a criação, mediante manifestação expressa e motivada, a título não oneroso, para que o respectivo criador os exerça em seu próprio nome e sob sua inteira responsabilidade, nos termos da legislação pertinente.

Parágrafo único. A manifestação prevista neste artigo deve ser proferida pelo órgão ou pela autoridade executiva máxima da instituição, no prazo de 30 dias após solicitação justificada do criador.

Art. 19. É vedado ao dirigente, ao criador ou a qualquer servidor, militar, empregado ou prestador de serviços de ICT-DF ou da FAPDF divulgar, noticiar ou publicar qualquer aspecto de criações das quais tenham participado diretamente para seu desenvolvimento ou tomado conhecimento por força de suas atividades, sem antes obter expressa autorização da ICT-DF ou da FAPDF.

Parágrafo único. A manifestação prevista no neste artigo deve ser proferida pelo órgão ou pela autoridade executiva máxima da instituição.

Art. 20. A ICT-DF pública, na elaboração e na execução de seu orçamento, deve adotar as medidas cabíveis à administração e à gestão de sua política de inovação para permitir o recebimento de receitas e o pagamento de despesas decorrentes da aplicação do disposto nos arts. 4º a 7º, 10, 11, 13 e 15, o pagamento das despesas para a proteção da propriedade intelectual e o pagamento devido aos criadores e aos eventuais colaboradores.

Parágrafo único. A captação, a gestão e a aplicação das receitas próprias da ICT-DF pública, de que tratam os arts. 4º a 7º, 10, 13 e 15, podem ser delegadas a fundação de apoio, quando previsto em contrato ou convênio, devendo ser aplicadas exclusivamente em objetivos institucionais de pesquisa, desenvolvimento e inovação, incluindo a carteira de projetos institucionais e a gestão da política de inovação.

Art. 21. Para atender aos objetivos desta Lei, o pesquisador público civil pode ser colocado à disposição de outra ICT-DF pública, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ou ICT-DF privada, mediante termo de cooperação ou convênio.

Parágrafo único. As atividades desenvolvidas pelo pesquisador público na instituição de destino devem ser compatíveis com a natureza do cargo efetivo ou do emprego público por ele ocupado na instituição de origem.

Art. 22. O pesquisador público que solicite licença para tratar de interesse particular sem remuneração, nos termos do art. 144 da Lei Complementar nº 840, de 2011, pode participar de gerência ou administração de sociedade empresarial com a finalidade de desenvolver atividades relativas à inovação.

Art. 23. Para apoiar a gestão de sua política de inovação, a ICT-DF pública deve dispor de núcleo de inovação tecnológica próprio ou em associação com outras ICT-DF.

§ 1º São competências do núcleo de inovação tecnológica a que se refere o caput, entre outras:

I - zelar pela manutenção da política institucional de estímulo à proteção das criações, licenciamento, inovação e outras formas de transferência de tecnologia;

II - avaliar e classificar os resultados decorrentes de atividades e projetos de pesquisa para o atendimento das disposições desta Lei;

III - avaliar solicitação de inventor independente para adoção de invenção na forma do art. 31;

IV - opinar pela conveniência e promover a proteção das criações desenvolvidas na instituição;

V - opinar quanto à conveniência de divulgação das criações desenvolvidas na instituição passíveis de proteção intelectual;

VI - acompanhar o processamento dos pedidos e a manutenção dos títulos de propriedade intelectual da instituição;

VII - desenvolver estudos de prospecção tecnológica e de inteligência competitiva no campo da propriedade intelectual, de forma a orientar as ações de inovação da ICT-DF;

VIII - desenvolver estudos e estratégias para a transferência de inovação gerada pela ICT-DF;

IX - promover e acompanhar o relacionamento da ICT-DF com empresas, em especial para as atividades previstas nos arts. 12 ao 15;

X - negociar e gerir os acordos de transferência de tecnologia oriunda da ICT-DF.

§ 2º A representação da ICT-DF pública, no âmbito de sua política de inovação, pode ser delegada ao gestor do núcleo de inovação tecnológica.

§ 3º O núcleo de inovação tecnológica pode ser constituído com personalidade jurídica própria, como entidade privada sem fins lucrativos.

§ 4º Caso o núcleo de inovação tecnológica seja constituído com personalidade jurídica própria, a ICT-DF deve estabelecer as diretrizes de gestão e as formas de repasse de recursos.

§ 5º Na hipótese do § 3º, a ICT-DF pública é autorizada a estabelecer parceria com entidades privadas sem fins lucrativos já existentes, para a finalidade prevista no caput.

CAPÍTULO V

DO ESTÍMULO AO PROCESSO DE INOVAÇÃO NAS EMPRESAS

Art. 24. São instrumentos de estímulo à inovação nas empresas, quando aplicáveis, entre outros:

I - subvenção econômica;

II - financiamento;

III - participação societária;

IV - bônus tecnológico;

V - encomenda tecnológica;

VI - incentivos fiscais;

VII - concessão de bolsas;

VIII - uso do poder de compra do Estado;

IX - fundos de investimentos;

X - fundos de participação;

XI - títulos financeiros, incentivados ou não;

XII - investimento em pesquisa e desenvolvimento em contratos de concessão de serviços públicos ou em regulações setoriais.

§ 1º A União, os estados, o Distrito Federal, os municípios, os órgãos e as agências de fomento, as ICT-DF públicas e as fundações de apoio devem conceder bolsas de estímulo à inovação no ambiente produtivo, destinadas à formação e à capacitação de recursos humanos e à agregação de especialistas, em ICT-DF e em empresas, que contribuam para a execução de projetos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação e para as atividades de extensão tecnológica, de proteção da propriedade intelectual e de transferência de tecnologia.

§ 2º As iniciativas de que trata este artigo podem ser estendidas a ações que visem a:

I - apoio financeiro, econômico e fiscal direto a empresas para atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação tecnológica, na forma da lei;

II - constituição de parcerias estratégicas e desenvolvimento de projetos de cooperação entre ICT-DF e empresas e entre empresas, em atividades de pesquisa e desenvolvimento, que tenham por objetivo a geração de produtos, serviços e processos inovadores;

III - criação, implantação e consolidação de incubadoras de empresas, de parques e polos tecnológicos e de demais ambientes promotores da inovação;

IV - implantação de redes cooperativas para inovação tecnológica;

V - adoção de mecanismos para atração, criação e consolidação de centros de pesquisa e desenvolvimento de empresas brasileiras e estrangeiras;

VI - utilização do mercado de capitais e de crédito em ações de inovação;

VII - cooperação internacional para inovação e para transferência de tecnologia;

VIII - internacionalização de empresas brasileiras por meio de inovação tecnológica;

IX - indução de inovação por meio de compras públicas;

X - utilização de compensação comercial, industrial e tecnológica em contratações públicas;

XI - previsão de cláusulas de investimento em pesquisa e desenvolvimento em concessões públicas e em regimes especiais de incentivos econômicos;

XII - implantação de solução de inovação para apoio e incentivo a atividades tecnológicas ou de inovação em microempresas e em empresas de pequeno porte.

Art. 25. (V E T A D O).

Art. 26. No âmbito de suas competências institucionais e em atendimentos aos objetivos desta Lei, a FAPDF pode:

I - fomentar a cooperação entre empresas visando ao desenvolvimento de produtos e processos inovadores;

II - estimular a formação de parcerias estratégicas e o desenvolvimento de projetos de cooperação envolvendo empresas e organizações de direito privado localizadas no Distrito Federal, voltadas para as atividades de pesquisa e desenvolvimento, e que tenham por objetivo a geração de produtos e processos inovadores;

III - (V E T A D O);

IV - estimular a criação, a implantação e a consolidação de parques tecnológicos;

V - incentivar a implantação de NIT e de ICT-DF;

VI - implementar mecanismos para atração ou criação de centros de pesquisa, desenvolvimento e inovação de empresas nacionais ou estrangeiras.

§ 1º A FAPDF pode pleitear o ressarcimento dos custos operacionais dos contratos celebrados para promoção e desenvolvimento de ciência, tecnologia e inovação, mediante cláusula específica.

§ 2º As atividades de fomento da FAPDF à empresa desenvolvedora de inovação podem ser custeadas, preferencialmente por meio de recursos do Fundo de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FUNDAP, nos termos da lei e de sua regulamentação.

Art. 27. O Distrito Federal, as ICT-DF e suas agências de fomento devem promover e incentivar a pesquisa e o desenvolvimento de produtos, serviços e processos inovadores em empresas brasileiras e em entidades brasileiras de direito privado sem fins lucrativos, mediante a concessão de recursos financeiros, humanos, materiais ou de infraestrutura a serem ajustados em instrumentos específicos e destinados a apoiar atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação, para atender às prioridades das políticas industrial e tecnológica nacional.

§ 1º Devem ser estabelecidas áreas prioritárias e estratégicas para o disposto no caput, seguindo as diretrizes da Política Distrital de Ciência, Tecnologia e Inovação.

§ 2º A Política Distrital de Ciência, Tecnologia e Inovação deve estabelecer diretrizes de curto, médio e longo prazo no que diz respeito à definição de áreas prioritárias e estratégicas, além de mecanismos de revisão.

§ 3º A FAPDF deve selecionar os projetos de pesquisa e inovação tecnológica a serem executados por pessoas físicas ou jurídicas, por meio de edital público, de acordo com as áreas prioritárias previamente estabelecidas.

§ 4º Assegurar tratamento diferenciado, favorecido e simplificado às microempresas e às de pequeno porte.

Art. 28. O Distrito Federal, as ICT-DF e as agências de fomento podem participar minoritariamente do capital social da empresa fomentada.

Art. 29. O bônus tecnológico é uma subvenção a microempresas e a empresas de pequeno e médio porte, com base em dotações orçamentárias de órgãos e entidades da Administração Pública, destinada ao pagamento de compartilhamento e uso de infraestrutura de pesquisa e desenvolvimento tecnológicos, de contratação de serviços tecnológicos especializados, ou transferência de tecnologia, quando esta for meramente complementar àqueles serviços.

§ 1º São consideradas microempresas e empresas de pequeno porte as empresas que atendam aos critérios estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e médias empresas aquelas que aufram, em cada ano-calendário, receita bruta superior ao limite estabelecido para pequenas empresas na referida lei e inferior ou igual a esse valor multiplicado por 10.

§ 2º A concessão do bônus tecnológico implica, obrigatoriamente, a assunção de contrapartida financeira ou não financeira pela empresa beneficiária, na forma estabelecida pela concedente.

§ 3º (V E T A D O).

Art. 30. O bem de capital patrimonial adquirido pela empresa privada, em razão de convênios ou contratos específicos firmados, deve integrar o patrimônio da FAPDF e pode ser doado, ao final, às empresas brasileiras e às entidades nacionais de direito privado que sejam participantes no projeto fomentado de atividades de pesquisa e de desenvolvimento de produtos e processos inovadores, obedecidas as formalidades legais.

CAPÍTULO VI

DO ESTÍMULO À PARTICIPAÇÃO DO INVENTOR

INDEPENDENTE NO PROCESSO DE INOVAÇÃO

Art. 31. O inventor independente que comprove depósito de pedido de patente pode solicitar a adoção de sua criação pela ICT-DF, que deve avaliar a conveniência e a oportunidade da solicitação para futuro desenvolvimento, incubação, utilização, industrialização e inserção no mercado.

§ 1º A ICT-DF deve avaliar a invenção, a sua afinidade com a área de atuação da instituição e o interesse no seu desenvolvimento.

§ 2º A ICT-DF deve informar ao inventor independente, no prazo máximo de 6 meses, a decisão quanto à adoção da ideia apresentada nos termos deste artigo.

§ 3º O inventor independente, mediante instrumento jurídico específico, deve comprometer-se a compartilhar os eventuais ganhos econômicos auferidos com a exploração da invenção protegida adotada por ICT-DF pública.

§ 4º Decorrido o prazo de 60 dias sem que a instituição tenha promovido qualquer ação efetiva, o inventor independente fica desobrigado do compromisso.

CAPÍTULO VII
da TECNOLOGIA NACIONAL

Art. 32. (V E T A D O).
Art. 33. (V E T A D O).
Art. 34. (V E T A D O).
Art. 35. (V E T A D O).

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 36. As despesas resultantes da aplicação desta Lei correm à conta de dotações próprias consignadas nos orçamentos dos respectivos órgãos da Administração Pública direta e indireta.
Art. 37. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 38. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 03 de maio de 2018.
130º da República e 59º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

DECRETO Nº 39.024, DE 03 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre a inclusão do quesito raça, cor, etnia nos formulários, sistemas de informação, avaliação, monitoramento, coleta de dados, censos, programas e ações no âmbito da Administração Pública do Poder Executivo do Distrito Federal, e dá outras providências. O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e XXVI do artigo 100 da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:
Art. 1º Deve ser incluído no âmbito do Distrito Federal os quesitos: raça, cor e etnia na identificação das pessoas em todos os sistemas de informação, avaliação, monitoramento, coleta de dados, censos, ações e programas.

§ 1º A inclusão a que se refere o caput tem como objetivo identificar, cadastrar e mapear o perfil das pessoas a fim de caracterizar, do ponto de vista étnico racial, a população do Distrito Federal e dimensionar adequadamente as políticas públicas formuladas, implementadas e avaliadas pelo Executivo.

§ 2º O preenchimento do campo denominado raça, cor, etnia deve respeitar o critério de autodeclaração, em conformidade com a classificação utilizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, observando as seguintes variáveis: branco, preto, pardo, amarelo e indígena.

Art. 2º Os indicadores construídos a partir do item raça, cor, etnia nos sistemas de informação do Distrito Federal devem ser utilizados como instrumento para avaliação e monitoramento de políticas e programas visando à redução das desigualdades raciais no acesso e utilização dos serviços públicos.

Art. 3º As informações e os indicadores de que trata o art. 1º podem ser acessados por qualquer cidadão, devendo ser disponibilizados nos portais dos órgãos da Administração direta e indireta e no portal do Distrito Federal.

§ 1º Os órgãos e as entidades da Administração Pública direta e indireta devem disponibilizar as informações de que trata o caput no âmbito de suas respectivas competências no prazo máximo de 90 dias.

§ 2º A divulgação das informações prevista no caput deve resguardar a intimidade e os direitos da personalidade, ficando vedado seu uso para fins diversos daqueles previstos neste Decreto.

Art. 4º Cabe aos órgãos do Distrito Federal, em articulação com o responsável pelas Políticas de Igualdade Racial, a edição de outros atos necessários à orientação e operacionalização da inclusão do quesito raça, cor, etnia nos formulários, sistemas de informação, avaliação, monitoramento, coleta de dados, censos, programas e ações em âmbito distrital.

Parágrafo único: O registro de Povos e Comunidades Tradicionais que ainda não constem nos sistemas de informação do Distrito Federal, deve ser incorporado aos formulários.

Art. 5º Nos casos de recém-nascidos, óbitos ou diante de situações em que o usuário estiver impossibilitado para a auto declaração, cabe aos seus familiares ou responsáveis a definição de sua raça, cor, etnia ou de seu pertencimento étnico-racial.

Art. 6º O Distrito Federal deve se responsabilizar pela capacitação dos profissionais, visando à sua orientação para a coleta adequada dos dados e adequação dos formulários e sistemas de informação do Distrito Federal em articulação e com o apoio do órgão responsável pelas Políticas para a Igualdade Racial.

Art. 7º As ações governamentais destinadas à efetivação da implantação do quesito raça, cor, etnia, podem ser objeto de consultas públicas e outros instrumentos de participação social.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 03 de maio de 2018
130º da República e 59º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

DECRETO Nº 39.025, DE 03 DE MAIO DE 2018

Altera a Estrutura Administrativa da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal e, de acordo com o parágrafo único do artigo 3º, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º Ficam remanejados, na estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, e mantidos seus atuais ocupantes, os seguintes cargos:

I - o Cargo de Natureza Especial, de Assessor Especial, Símbolo CNE-04, Código SGRH: 05800157, da Unidade Especial de Conteúdo Digital para a Assessoria Jurídico-Legislativa;

II - o Cargo em Comissão, de Assessor, Símbolo DFA-17, Código SGRH: 05800009, do Gabinete para a Subsecretaria de Comunicação Digital.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 03 de maio de 2018
130º da República e 59º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

DECRETO Nº 39.026, DE 03 DE MAIO DE 2018

Altera a Estrutura Administrativa da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 3º, inciso III e parágrafo único, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º A unidade administrativa e os Cargos em Comissão relacionados no Anexo I ficam transformados na unidade administrativa e nos Cargos em Comissão relacionados no Anexo II.

Parágrafo único. A transformação a que se refere o caput deste artigo é decorrente de reestruturação e não acarretará aumento de despesas.

Art. 2º Compete ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, zelar pela apresentação prévia dos documentos exigidos no art. 3º do Decreto nº 33.564/2012, bem como da declaração firmada pelo servidor quanto à inexistência de nepotismo, nos termos do art. 5º do Decreto nº 32.751/2011, do art. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840/2011, dos parágrafos 9º e 10º do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 03 de maio de 2018.
130º da República e 59º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO I
UNIDADES ADMINISTRATIVAS E CARGOS EM COMISSÃO

(Art. 1º do Decreto nº 39.026, de 03 de maio de 2018)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - SUBSECRETARIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - Assessor, DFA-11, 03 (Códigos SGRH: 00800249, 00800250 e 00800251); Assessor, DFA-10, 03 (Códigos SGRH: 00800252, 00800253 e 00800254) - SUBSECRETARIA DE ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL - DIRETORIA DE POLÍTICAS PARA DESENVOLVIMENTO RURAL - GERÊNCIA DE ABASTECIMENTO E APOIO À COMERCIALIZAÇÃO - Gerente, DFG-14, 01 (Código SGRH: 00800177).

ANEXO II
UNIDADES ADMINISTRATIVAS E CARGOS EM COMISSÃO

(Art. 1º do Decreto nº 39.026, de 03 de maio de 2018)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor, DFA-11, 01 - SUBSECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - DIRETORIA DE COMPRAS INSTITUCIONAIS - Assessor, DFA-11, 02 - SUBSECRETARIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - DIRETORIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - GERÊNCIA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO - Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - Assessor Técnico, DFA-10, 01 - GERÊNCIA DE TOPOGRAFIA - Assessor Técnico, DFA-10, 01 - SUBSECRETARIA DE ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL - DIRETORIA DE POLÍTICAS PARA DESENVOLVIMENTO RURAL - GERÊNCIA DE PRODUÇÃO VEGETAL, PISCICULTURA E PECUÁRIA - Assessor Técnico, DFA-10, 01.

DECRETO Nº 39.027, DE 03 DE MAIO DE 2018

Revoga o Decreto nº 29.946, de 14 de janeiro de 2009, que dispõe sobre as normas para a matrícula nos estabelecimentos de ensino da Polícia Militar.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o § 3º do art. 11 da Lei Federal nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e, ainda, diante do constante do Processo SEI nº 054-00027418/2017-21, DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 29.946, de 14 de janeiro de 2009, que dispõe sobre as normas para a matrícula nos estabelecimentos de ensino da Polícia Militar.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 03 de maio de 2018.
130º da República e 59º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

DECRETO Nº 39.028, DE 03 DE MAIO DE 2018

Revogar o Decreto nº 39.023, de 02 de maio de 2018.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Revogar o Decreto nº 39.023, de 02 de maio de 2018, publicado no DODF nº 84, de 03 de maio de 2018, página 46.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 03 de maio de 2018
130º da República e 59º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

DECRETO Nº 39.029, DE 03 DE MAIO DE 2018

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 258.089,00 (duzentos e cinquenta e oito mil e oitenta e nove reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, IV, "a", da Lei nº 6.060, de 29 de dezembro de 2017, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nº 417-000.129.92/2018-45, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude, crédito suplementar no valor de R\$ 258.089,00 (duzentos e cinquenta e oito mil e oitenta e nove reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo superávit financeiro das fontes 321 - Aplicações Financeiras Vinculadas (Convênio) e 332 - Convênio com outros órgãos (Não integrantes do GDF).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 03 de maio de 2018
130º da República e 59º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO	I	DESPESA					R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERÁVIT FINANCEIRO							ORÇAMENTO FISCAL	
SUPLEMENTAÇÃO								
RECURSOS DE TODAS AS FONTES								
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
510101/00001	51101	SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE						258.089
14.243.6228.2461		APOIO ÀS AÇÕES INTERSETORIAIS DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES						
Ref. 014283	0001	APOIO ÀS AÇÕES INTERSETORIAIS DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES- PROGRAMA DE PROTEÇÃO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES AMEAÇADOS DE MORTE -- DISTRITO FEDERAL						
			99	33.50.41	0	321	88.089	
			99	33.50.41	0	332	130.000	
			99	44.50.41	0	332	40.000	
								258.089
2018AC00154							TOTAL	258.089

DECRETO Nº 39.030, DE 03 DE MAIO DE 2018

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 920.295,00 (novecentos e vinte mil, duzentos e noventa e cinco reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, § 1º, I, "a" da Lei nº 6.060, de 29 de dezembro de 2017, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 417-000.163.52/2018-12 e 131-000.066/2018, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Administração Regional do Gama e à Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude, crédito suplementar no valor R\$ 920.295,00 (novecentos e vinte mil, duzentos e noventa e cinco reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 03 de maio de 2018
130º da República e 59º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO		I	DESPESA				R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE							ORÇAMENTO FISCAL	
CANCELAMENTO								
RECURSOS DE TODAS AS FONTES								
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
510101/00001	51101	SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE						310.295
14.122.6002.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 010130	8770	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE-DISTRITO FEDERAL						
			99	31.90.11	0	100	310.295	310.295
190104/00001	59104	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA - RA II						610.000
04.122.6001.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 010454	8879	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- GAMA						
			2	31.90.11	0	100	500.000	500.000
28.846.0001.9041		CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA						
Ref. 011500	0035	CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- GAMA						
			2	31.90.94	0	100	110.000	110.000
2018AC00155								920.295

ANEXO	II	DESPESA					R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE							ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
510101/00001	51101		SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE				310.295
28.846.0001.9041			CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA				
Ref. 011461	0008		CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA- SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE-DISTRITO FEDERAL				
		99	31.90.94	0	100	310.295	310.295
190104/00001	59104		ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA - RA II				610.000
28.846.0001.9050			RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				
Ref. 009229	7161		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- GAMA				
		2	31.90.92	0	100	610.000	610.000
2018AC00155							TOTAL
							920.295

DECRETO Nº 39.031, DE 03 DE MAIO DE 2018

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 4.942.144,00 (quatro milhões, novecentos e quarenta e dois mil e cento e quarenta e quatro reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, I, "a", da Lei nº 6.060, de 29 de dezembro de 2017, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 00361.0000008247/2018-21; 00150-00005555/2018-52; 00150-00005433/2018-66; 00064-00000243/2018-59; 00113-00011028/2018-41; 00002-00002176/2018-87; 00113-00011849/2018-88; 00410-00004192/2018-48; 0112-008635/2018-52 e 00098-00005210/2018-81, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 4.942.144,00 (quatro milhões, novecentos e quarenta e dois mil e cento e quarenta e quatro reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 03 de maio de 2018
130º da República e 59º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO		I	DESPESA			RS 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES					ORÇAMENTO FISCAL			
CANCELAMENTO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
090101/00001	09101	SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL						150.000
04.126.6003.2557		GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref. 003913	2562	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	150.000	
								150.000
110201/11201	09201	AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - AGEFIS						600.000
28.846.0001.9033		FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO						
Ref. 009291	9560	FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO- AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.47	0	100	600.000	
								600.000
230101/00001	16101	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL						1.429.000
13.392.6219.3696		MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA CULTURAL						
Ref. 014264	0001	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA CULTURAL--DISTRITO FEDERAL	99	33.50.41	0	100	1.329.000	
								1.329.000
13.392.6219.3706		FORTALECIMENTO DA PROGRAMAÇÃO E GESTÃO DOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS E PRÓPRIOS						
Ref. 014265	0001	FORTALECIMENTO DA PROGRAMAÇÃO E GESTÃO DOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS E PRÓPRIOS DA SEC/DF--DISTRITO FEDERAL	99	33.50.41	0	100	100.000	
								100.000
190201/19201	22201	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP						270.000
15.451.6216.1223		RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS - PONTES, PASSARELAS E VIADUTOS						
Ref. 006709	0005	RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS - PONTES, PASSARELAS E VIADUTOS--DISTRITO FEDERAL						
		OBRA DE ARTE RECUPERADA (UNIDADE) 0	99	44.90.51	0	100	270.000	
								270.000
170203/17203	23203	FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE - FEPECS						110.300
12.364.6202.9083		CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO						
Ref. 009923	0001	CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO-BOLSA PERMANÊNCIA P/ ALUNOS DE GRADUAÇÃO DA ESCS-						

ANEXO		I		DESPESA			RS 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO FISCAL		
CANCELAMENTO									
RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
ESPECIFICAÇÃO				REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
DISTRITO FEDERAL				99	33.90.18	0	100	110.300	
									110.300
200203/20203	26204	TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DFTRANS							122.000
26.122.6001.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							
Ref. 010342	0076	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-DFTRANS- PLANO PILOTO .							
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0				1	33.90.37	0	100	122.000	
									122.000
200202/20202	26205	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER							1.314.000
26.451.6001.3086		AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS							
Ref. 010283	0003	AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-DER-DF- DISTRITO FEDERAL							
PRÉDIO AMPLIADO (M2) 0				99	44.90.51	0	237	150.000	
									150.000
26.782.6216.1142		AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS							
Ref. 008142	0003	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS-LEVES E PESADOS - DER-DF- PLANO PILOTO .							
VEÍCULO ADQUIRIDO (UNIDADE) 0				1	44.90.52	0	220	270.000	
									270.000
26.782.6216.2885		MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS							
Ref. 000924	0001	MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS-LEVES E PESADOS - DER-DF- DISTRITO FEDERAL							
EQUIPAMENTO MANTIDO (UNIDADE) 0				99	44.90.52	0	220	494.000	
									494.000
26.782.6216.4195		CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS							
Ref. 008118	0001	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS-PREVENTIVA E CORRETIVA-DER-DF- DISTRITO FEDERAL							
RODOVIA CONSERVADA (KM) 0				99	33.90.37	0	100	200.000	
				99	33.90.39	0	220	200.000	
									400.000
320101/00001	32101	SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO							946.844
04.126.6203.5126		MODERNIZAÇÃO DA REDE GDF - NET/INTERNET							
Ref. 011639	0003	MODERNIZAÇÃO DA REDE GDF - NET/INTERNET-- DISTRITO FEDERAL							
				99	44.90.35	0	335	946.844	
									946.844

ANEXO I		DESPESA					R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO FISCAL
CANCELAMENTO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
2018AC00153						TOTAL	4.942.144
ANEXO II		DESPESA					R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
090101/00001	09101						150.000
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL							
04.122.6003.3678							
Ref. 011641	6046						
REALIZAÇÃO DE EVENTOS- FEIRAS, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS-DISTRITO FEDERAL							
	99	33.90.39	0	100	150.000		
							150.000
110201/11201	09201						600.000
AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - AGEFIS							
28.846.0001.9050							
RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES							
Ref. 009294	7166						
RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO- DISTRITO FEDERAL							
	99	33.90.93	0	100	600.000		
							600.000
230101/00001	16101						1.429.000
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL							
13.122.6002.8517							
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							
Ref. 001776	9634						
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE CULTURA-DISTRITO FEDERAL							
	99	33.90.39	0	100	1.329.000		
							1.329.000
13.392.6219.2831							
REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS							
Ref. 011583	0001						
REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS- SECRETARIA DE CULTURA- DISTRITO FEDERAL							
	99	33.90.39	0	100	100.000		
							100.000
190201/19201	22201						270.000
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP							
15.451.6216.1223							
RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS - PONTES, PASSARELAS E VIADUTOS							
Ref. 006709	0005						
RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS - PONTES, PASSARELAS E VIADUTOS--DISTRITO FEDERAL							
OBRA DE ARTE RECUPERADA (UNIDADE) 0							
	99	33.90.39	0	100	270.000		
							270.000
170203/17203	23203						110.300
FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE - FEPECS							
12.364.6202.9060							
CONCESSÃO DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA							
Ref. 011522	0001						
CONCESSÃO DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA- PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA - FEPECS- DISTRITO FEDERAL							
	99	33.90.18	0	100	110.300		
							110.300
200203/20203	26204						122.000
TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL -							

ANEXO II		DESPESA					R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
DFTRANS							
26.421.6211.2426							
FORTEALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA							
Ref. 012456	8540						
FORTEALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA- DFTRANS-DISTRITO FEDERAL							
PESSOA ASSISTIDA (UNIDADE) 0							
	99	33.91.39	0	100	122.000		
							122.000
200202/20202	26205						1.314.000
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER							
26.122.6001.8517							
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							
Ref. 010248	9672						
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E SEGURANÇA DE PRÓPRIOS - DER-DF-DISTRITO FEDERAL							
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0							
	99	44.90.52	0	220	100.000		
							100.000
26.451.6001.2396							
CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS							
Ref. 010403	5323						
CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS- DER-DF-DISTRITO FEDERAL							
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0							
	99	33.90.30	0	100	200.000		
	99	33.90.30	0	220	100.000		
							300.000
26.451.6001.3903							
REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS							
Ref. 010262	9710						
REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-DER-DISTRITO FEDERAL							
PRÉDIO REFORMADO (M2) 0							
	99	44.90.51	0	220	270.000		
							270.000
26.782.6216.3467							
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS							
Ref. 001285	9549						
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS-LEVES E PESADOS - DER-DF- DISTRITO FEDERAL							
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) 0							
	99	44.90.52	0	237	150.000		
	99	44.90.52	4	220	494.000		
							644.000
320101/00001	32101						946.844
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO							
04.126.6203.1471							
MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO							
Ref. 002346	0029						
MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO- -DISTRITO FEDERAL							
	99	44.90.39	0	335	946.844		

ANEXO	II	DESPESA					R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
							946.844
2018AC00153						TOTAL	4.942.144

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 52, DE 03 DE MAIO DE 2018

O CHEFE DE GABINETE DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 83 de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, do dia 07 de dezembro de 2016, e com fulcro no artigo 214, § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por trinta dias o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância redesignada pela Portaria nº 39 de 05 de abril de 2018, publicada no DODF nº 66, de 06 de abril de 2018, referente ao Processo nº 480.000.373/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUILHERME ROCHA DE ALMEIDA ABREU

PORTARIA Nº 53, DE 03 DE MAIO DE 2018

O CHEFE DE GABINETE DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 83 de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, do dia 07 de dezembro de 2016, e com fulcro no artigo 217, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por sessenta dias o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar redesignada pela Portaria nº 20 de 06 de março de 2018, publicada no DODF nº 45, de 07 de março de 2018, referente ao Processo nº 002.000.472/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUILHERME ROCHA DE ALMEIDA ABREU

AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL UNIDADE DE RECEITA

ATO DECLARATÓRIO Nº 02/2018

O Chefe da Unidade de Receita da Agência de Fiscalização do Distrito Federal UREC/AGE-FIS, no uso de suas atribuições, com suporte no art. 110, inciso VII, da IN nº 98 de 30/07/2016, fundamento na Lei Complementar nº783, de 30 de Outubro de 2008, Decreto 30.036, de 09/02/09 - DODF de 10/02/09, e cumpridas as exigências do artigo 14 da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000(Lei de Responsabilidade Fiscal) e, considerando ainda o que consta nos autos do processo sei nº 00361-00061841/2017-69, declara ISENTOS da Taxa de Funcionamento de estabelecimento - TFE os feirantes abaixo identificados que possuam autorização, permissão ou concessão de uso, definidos na forma da lei conforme , Lei Complementar 783 art. 19 inciso VII - Feira Modelo de Sobradinho - CPF, NOME, Nº BOX, TAXA, EXERCÍCIO, VALOR: 310213281-20, MARIA DO SOCORRO FERNANDES ALMEIDA, Box nº A 01.TFE, 2018, R\$ 33,26; 310163831-34, ANTONIA LINO DA COSTA, Box nº A 02.TFE, 2018, R\$ 33,26; 163146201-63, ANTONIO ARGENTINO DE CARVALHO, Box nº A 03.TFE, 2018, R\$ 33,26; 579140951-68, REINE SILVA AMARAL, Box nº A 04/17.TFE, 2018, R\$ 33,26; 648035031-68, DEBORA MARIA RODRIGUES MARA, Box nº A 05.TFE, 2018, R\$ 33,26; 06690700178, JOSE ANTONIO RODRIGUES, Box nº A 06.TFE, 2018, R\$ 33,26; 512705791-34, VALDIR DE ARAUJO SOARES, Box nº A 07.TFE, 2018, R\$ 33,26; 258100491-68, IVA MARIA ALVES FARIAS, Box nº A 08.TFE, 2018, R\$ 33,26; 248517441-53, MARIA NAZARE DA SILVA, Box nº A 09.TFE, 2018, R\$ 33,26; 222809951-15, MARGARIDA EDITE DE OLIVEIRA DANTAS, Box nº A 10.TFE, 2018, R\$ 33,26; 828914351-68, MARIA JESUSLANDE BARBOSA DA SILVA, Box nº A 11.TFE, 2018, R\$ 33,26; 767637571-15, AECIO RODRIGUES DOS SANTOS, Box nº A 12.TFE, 2018, R\$ 33,26; 606375461-20, SANDRA PAULA DE MIRANDA, Box nº A 13.TFE, 2018, R\$ 33,26; 648070021-04, WEDSON ANDRE ANTONIO DE BRITO, Box nº A 14.TFE, 2018, R\$ 33,26; 214610581-04, JOAQUIM SIMÕES DE ARAUJO, Box nº A 15.TFE, 2018, R\$ 33,26; 06075876103, LAURA VITÓRIA SIMÕES LIMA, Box nº A 16.TFE, 2018, R\$ 33,26; 749473624-72, EDILEUZA NERI DE SIQUEIRA, Box nº A 18.TFE, 2018, R\$ 33,26; 721645141-49, REGIANA MAGALHAES DE LIMA, Box nº A 19.TFE, 2018, R\$ 33,26; 236118471-00, PAULO AFONSO DE SOUZA, Box nº A 20.TFE, 2018, R\$ 33,26; 286930191-04, MANOEL MESSIAS DOS SANTOS, Box nº ALA ÚNICA "E".TFE, 2018, R\$ 43,26; 04677315191, TANIA DO CARMO ALVES SANTANA, Box nº ALA ÚNICA "F".TFE, 2018, R\$ 57,68; 504367161-00, FRANCISCO MARTINS BEZERRA, Box nº B 21.TFE, 2018, R\$ 33,26; 05964298192, BRUNO ARAUJO SILVA, Box nº B 22.TFE, 2018, R\$ 33,26; 372885205-87, MARCONDES GOMES DE OLIVEIRA, Box nº B 23.TFE, 2018, R\$ 33,26; 113320261-68, DALMI RODRIGUES DE MORAIS, Box nº B 24.TFE, 2018, R\$ 33,26; 354418445-15, JOVENI PEREIRA NOBREGA, Box nº B 25.TFE, 2018, R\$ 33,26; 877464331-20, CIRILO ALZIRO SOUZA SANTOS, Box nº B 28.TFE, 2018, R\$ 33,26; 599138511-49, RUBENS SOUZA SANTOS, Box nº B 29.TFE, 2018, R\$ 33,26; 717881073-49, FRANCISCO JOSE DA SILVA, Box nº B 30.TFE, 2018, R\$ 33,26; 02362472124, JANE DA SILVA, Box nº B 31.TFE, 2018, R\$ 33,26; 271103031-87, INES RODRIGUES DA SILVA BEZERRA, Box nº B 33.TFE, 2018, R\$ 33,26; 07259549149, ADÃO GOMES MACIEL, Box nº B 34 .2.TFE, 2018, R\$ 33,26; 564282861-49, JANI

MÁRCIA DE ARAUJO LOPES RIBEIRO, Box nº B 34.1.TFE, 2018, R\$ 33,26; 279334661-68, CELIA CABRAL BORGES, Box nº B 35.TFE, 2018, R\$ 33,26; 564238611-53, MANOEL ELISIO DA ROCHA, Box nº B 37.TFE, 2018, R\$ 33,26; 00892828684, ANTONIO GESILDO BORGES DE MATOS, Box nº B 38.TFE, 2018, R\$ 33,26; 727012501-53, FLORISBELA IDALINA BRAGA, Box nº B 39.TFE, 2018, R\$ 33,26; 657867501-91, KENNEDY PEREIRA DE ARAUJO, Box nº B 40.TFE, 2018, R\$ 33,26; 434330063-34, JOÃO MOURA DA COSTA, Box nº B 41/27.TFE, 2018, R\$ 33,26; 02625974117, PHELIPE ESTRELA LOPES, Box nº B 42.TFE, 2018, R\$ 33,26; 116641121-34, ANNA MARIA SIMAS DA CUNHA, Box nº B 43.TFE, 2018, R\$ 33,26; 184635681-49, ROBERTO TADEU PEREIRA DA CRUZ, Box nº B 44.TFE, 2018, R\$ 33,26; 184548101-10, RAIMUNDO NONATO RIBEIRO, Box nº B 45.TFE, 2018, R\$ 33,26; 657892961-49, VERA LUCIA DE VASCONCELOS SANTOS, Box nº B 46.TFE, 2018, R\$ 33,26; 352085891-68, ANTONIO CARLOS VIEIRA COSTA, Box nº C 47/78.TFE, 2018, R\$ 33,26; 06662706191, MARIANA MADALENA DE OLIVEIRA TEIXEIRA, Box nº C 48.TFE, 2018, R\$ 33,26; 702599091-49, ALISSON CORTES DE MELO, Box nº C 49.TFE, 2018, R\$ 33,26; 08697418100, ARESIO VITAL DE SOUZA, Box nº C 50.TFE, 2018, R\$ 33,26; 921951051-00, CARMELITA DA CONCEIÇÃO LIMA, Box nº C 51.TFE, 2018, R\$ 33,26; 339146641-34, JOSE PEREIRA, Box nº C 52.TFE, 2018, R\$ 33,26; 308459981-53, MÁRIA APARECIDA TIMO MOURA, Box nº C 53.TFE, 2018, R\$ 33,26; 410238701-34, ADELICE MATIAS DE LIMA, Box nº C 54.TFE, 2018, R\$ 33,26; 02140903455, JO-SIVALDO PEREIRA DOS SANTOS, Box nº C 55.TFE, 2018, R\$ 33,26; 788605981-68, TANIA JAQUELINE VIEIRA MATOS, Box nº C 56/69.TFE, 2018, R\$ 33,26; 320771062-04, ANTONIO FRANCISCO DA SILVA, Box nº C 57.TFE, 2018, R\$ 33,26; 804238761-04, ANA CARLA MOREIRA THOMAZ COSTA, Box nº C 58.TFE, 2018, R\$ 33,26; 05709180149, ANTONIO FRANCISCO DE SOUSA, Box nº B 59.TFE, 2018, R\$ 33,26; 484548421-87, CECILIA DE ARAUJO DE AQUINO, Box nº B 60.TFE, 2018, R\$ 33,26; 120716171-34, ARNALDO PEDRO DA SILVA, Box nº B 61.TFE, 2018, R\$ 33,26; 791670041-72, JOSÉ ALBERES GOMES DA SILVA, Box nº B 62.TFE, 2018, R\$ 33,26; 695611841-68, MARCIO ANTONIO DE MORAIS, Box nº B 63.TFE, 2018, R\$ 33,26; 417836891-53, CELIA MARIA DA SILVA ANDRADE, Box nº B 64.TFE, 2018, R\$ 33,26; 339177521-15, MARIA LUCIENE GONÇALVES DA COSTA, Box nº B 65.TFE, 2018, R\$ 33,26; 366801331-49, DERLY MOREIRA BRAGA, Box nº B 66.TFE, 2018, R\$ 33,26; 420809593-87, HELIO PEREIRA DA SILVA, Box nº C 67.TFE, 2018, R\$ 33,26; 135509262-00, ELIAS BENTO DE ARAUJO, Box nº C 68.TFE, 2018, R\$ 33,26; 725624801-63, FRANCISCO GILMAREIS DE MACEDO SOUZA, Box nº C 70.TFE, 2018, R\$ 33,26; 806137131-68, WANDER ALVES DE CASTRO, Box nº C 71.TFE, 2018, R\$ 33,26; 02630725170, PAULA FERNANDA CESAR LIMA DE MOURA, Box nº C 72.TFE, 2018, R\$ 33,26; 119816951-68, FRANCINALDO DA CONCEIÇÃO SILVA, Box nº C 73.TFE, 2018, R\$ 33,26; 121013701-15, MARIA LUZIA D A COSTA, Box nº C 74.TFE, 2018, R\$ 33,26; 334091531-87, MARIA VERA LUCIA DE SOUSA, Box nº C 75.TFE, 2018, R\$ 33,26; 119607361-91, MARIA MARTA DA SILVA CAVALCANTE, Box nº C 76.TFE, 2018, R\$ 33,26; 564252281-72, ELZA ALVES COSTA, Box nº C 77.TFE, 2018, R\$ 33,26; 00900542101, ELMA VILMA SIMÕES DE SOUSA, Box nº C 79/118.TFE, 2018, R\$ 33,26; 536835871-72, RINALDO LOPES BISERRA, Box nº C 80.TFE, 2018, R\$ 33,26; 665586461-53, MARIA DO SOCORRO MARCELINO COSTA SIMÕES, Box nº C 81/82/115/116.TFE, 2018, R\$ 33,26; 334301991-91, EDVALDO DA SILVA RIBEIRO, Box nº C 83.TFE, 2018, R\$ 33,26; 00014767180, POLIANE FERREIRA DA SILVA, Box nº C 84.TFE, 2018, R\$ 33,26; 793721631-04, MARIA DAS GRACAS OLIVEIRA DA SILVA DIAS, Box nº C 85.TFE, 2018, R\$ 33,26; 227222031-20, HOZANA BELCHIOR LOPES BRIZOLA DA SILVA BATISTA, Box nº C 86.TFE, 2018, R\$ 33,26; 458963645-04, ANA RITA MASCARENHAS DE ALMEIDA, Box nº C 87.TFE, 2018, R\$ 33,26; 552172811-20, DEUSIMAR NUNES BRAGA, Box nº C 88.TFE, 2018, R\$ 33,26; 815643091-34, MARCO AURELIO ALVES DE SOUZA, Box nº C 89.TFE, 2018, R\$ 33,26; 599048601-49, MARIA DO SOCORRO COSTA, Box nº C 90.TFE, 2018, R\$ 33,26; 02697241175, FILIPE NO-NATO DE SOUSA SANTOS, Box nº C 91/106.TFE, 2018, R\$ 33,26; 784768791-72, ROSELITA MARIA DE LIMA VIEIRA, Box nº C 92/ 105.TFE, 2018, R\$ 33,26; 401472573-68, FRANCISCA DO NASCIMENTO MORAES PAZ CASTRO, Box nº C 93.TFE, 2018, R\$ 33,26; 351409681-34, MARCELO ALVES MARTINS, Box nº C 94.TFE, 2018, R\$ 33,26; 292698141-49, MARIA DOS REMEDIOS LINS, Box nº C 95.TFE, 2018, R\$ 33,26; 695611841-68, MARIA DOS REMEDIOS DE SOUSA CARNEIRO, Box nº C 96.TFE, 2018, R\$ 33,26; 902977681-15, WANDERSON COSTA CAETANO, Box nº C 97/98.TFE, 2018, R\$ 33,26; 310172401-59, ANA AMELIA BRAZ MUNIZ, Box nº C 99.TFE, 2018, R\$ 33,26; 821236751-72, JOÃO DA MATA RODRIGUES MONTALVÃO, Box nº C 100.TFE, 2018, R\$ 33,26; 552153861-53, MARCIO HUMBERTO DA SILVA ROCHA, Box nº C 101.TFE, 2018, R\$ 33,26; 02452739138, MATEUS CAMPOS FELIX, Box nº C 102.TFE, 2018, R\$ 33,26; 508087883-53, DANIEL PEREIRA DOS SANTOS ROCHA, Box nº C 103.TFE, 2018, R\$ 33,26; 310185211-00, MARIA DE FATIMA OLIVEIRA CASTELO BRANCO, Box nº C 104.TFE, 2018, R\$ 33,26; 726647701-87, GLAU-CE BEMVINDO VIEIRA SANTOS, Box nº C 107.TFE, 2018, R\$ 33,26; 243460201-00, LUISA SANTANA SILVA PEREIRA, Box nº C 108.TFE, 2018, R\$ 33,26; 701680241-87, DIEGO DIOGENES SOARES RIBEIRO, Box nº C 109.TFE, 2018, R\$ 33,26; 708179281-20, JOAQUIM MOREIRA DA COSTA, Box nº C 110.TFE, 2018, R\$ 33,26; 470968103-15, MARIA DA CONCEIÇÃO SOUSA, Box nº C 111.TFE, 2018, R\$ 33,26; 296176503-04, FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA DOS REIS, Box nº C 112.TFE, 2018, R\$ 33,26; 399848005-63, JOSE FERNANDO MASCARENHAS SENA, Box nº C 113.TFE, 2018, R\$ 33,26; 221346971-72, SÔNIA APARECIDA AMARAL, Box nº C 114.TFE, 2018, R\$ 33,26; 359834263-20, JOSE DE OLIVEIRA BORGES, Box nº C 117.TFE, 2018, R\$ 33,26; 859838291-49, FÁBIO VENTURA BARRETO, Box nº C 119.TFE, 2018, R\$ 33,26; 00248140167, ELIAS FRANCISCO DA SILVA, Box nº C 123.TFE, 2018, R\$ 33,26; 600959783-80, EDILSON SILVA PAIVA, Box nº C 124.TFE, 2018, R\$ 33,26; 647447288-04, JOSE APARECIDO TEIXEIRA, Box nº C 125.TFE, 2018, R\$ 33,26; 258135281-72, MARIA GORETE SILVA AGUIAR, Box nº C 126/ 127.TFE, 2018, R\$ 33,26; 949776581-91, ALINE AQUINO DE SOUZA ARAUJO, Box nº C 128/151.TFE, 2018, R\$ 33,26; 04239601134, HONORINA FRANCO SILVA, Box nº C 130.TFE, 2018, R\$ 33,26; 06812484164, BRUNO DA SILVA MALHADO, Box nº C 131.TFE, 2018, R\$ 33,26; 00292372116, FELIPE ROSA GOMES, Box nº C 132.TFE, 2018, R\$ 33,26; 224470081-04, ADALGISA GALDINO DA SILVA SOUZA, Box nº C 133.TFE, 2018, R\$ 33,26; 379582401-04, CLAUDIO SALES DE MOURA, Box nº C 134.TFE, 2018, R\$ 33,26; 00655395164, ILARA SANATANA SANTIAGO, Box nº C 135.TFE, 2018, R\$ 33,26; 496446535-72, NORMACI ARAUJO PEREIRA SANTANA, Box nº C 136/137/142/143.TFE, 2018, R\$ 33,26; 09325158272, MARIA CELIA DE SOUSA OLI-VEIRA, Box nº C 138/139.TFE, 2018, R\$ 33,26; 990909611-00, CLEITON PEREIRA DOS SANTOS, Box nº C 140/141.TFE, 2018, R\$ 33,26; 665577801-82, MICHELLE PEREIRA SANTANA LEAL, Box nº C 144.TFE, 2018, R\$ 33,26; 05960696347, ADELAIDE ALVES DE ARAUJO NETA, Box nº C 145.TFE, 2018, R\$ 33,26; 579266977-53, JORGE PEREIRA DA SILVA, Box nº C 146.TFE, 2018, R\$ 33,26; 420699633-49, DEUSIMAR CABEDO DE FREITAS, Box nº C 147.TFE, 2018, R\$ 33,26; 143618171-20, PAULO BATISTA DE SOUZA, Box nº C 148/149.TFE, 2018, R\$ 33,26; 03942434121, ELVILA MARQUES OLIVEIRA, Box nº C 152.TFE, 2018, R\$ 33,26; 316744451-72, MARIA JOSE DOS SANTOS, Box nº C 153.TFE, 2018, R\$ 33,26; 05135182152, THARLYS XAVIER DA

COSTA, Box nº C 154,TFE, 2018, R\$ 33,26; 150195431-87, FRANCISCO DAS CHAGAS RUFINO DE SOUSA, Box nº C 155,TFE, 2018, R\$ 33,26; 831481311-91, MARCIO JOSE SOARES LOPES, Box nº C 156,TFE, 2018, R\$ 33,26; 214430411-49, MARIA LUCIA DA NOBREGA, Box nº C 157,TFE, 2018, R\$ 33,26; 344349681-49, HELIMAR ROSA DA CRUZ, Box nº C 158,TFE, 2018, R\$ 33,26; 386217201-59, MARIA TERESA MOREIRA DO NASCIMENTO, Box nº C 159,TFE, 2018, R\$ 33,26; 01464505152, JOSE KLEDSON SIMOES DE SOUSA, Box nº C 160,TFE, 2018, R\$ 33,26; 872957841-87, FRANCISCA MARIA DA SILVA, Box nº C 161/177,TFE, 2018, R\$ 33,26; 602800851-68, CLAUDIOMIRO RODRIGUES CESARIO, Box nº C 162,TFE, 2018, R\$ 33,26; 313090034-91, IREVALDO OLIVEIRA, Box nº C 163,TFE, 2018, R\$ 33,26; 344350851-00, JOSEFA MARIA DE ARAUJO, Box nº C 164,TFE, 2018, R\$ 33,26; 884124821-15, NEURIMAR CABEDO DE FREITAS, Box nº C 165,TFE, 2018, R\$ 33,26; 00869377159, MARIA ALZENI LOPES CARVALHO, Box nº C 166,TFE, 2018, R\$ 33,26; 379728981-20, EDNILSON DE ALMEIDA SOUZA, Box nº C 167,TFE, 2018, R\$ 33,26; 622775885-04, MARIA AUREA PEREIRA BASTOS, Box nº C 168,TFE, 2018, R\$ 33,26; 01072198169, VERA LUCIA DA SILVA, Box nº C 169,TFE, 2018, R\$ 33,26; 553897671-87, ELIEIDE BRAGA FLORENTINO, Box nº C 170/171,TFE, 2018, R\$ 33,26; 711359794-72, IVONETE MARQUES OLIVEIRA, Box nº C 172/188,TFE, 2018, R\$ 33,26; 937023451-91, MARIA GORETE DE MACEDO OLIVEIRA, Box nº C 173,TFE, 2018, R\$ 33,26; 08418284153, MARIA DOLORES DOS SANTOS, Box nº C 174,TFE, 2018, R\$ 33,26; 523963151-72, NEUSIMAR CABEDO DE FREITAS, Box nº C 175,TFE, 2018, R\$ 33,26; 120916181-87, VANILDE PEREIRA CAMPOS, Box nº C 176,TFE, 2018, R\$ 33,26; 885987561-72, BENITA DA SILVA PEREIRA, Box nº C 178/179,TFE, 2018, R\$ 33,26; 647996971-53, JOSE ALMIR MARTINS, Box nº C 181,TFE, 2018, R\$ 33,26; 00800725506, GRACIELA MASCARENHAS DE ALENCAR, Box nº C 182,TFE, 2018, R\$ 33,26; 873662405-59, MARIA DAS GRACAS MASCARENHAS SENA CRUZ, Box nº C 183,TFE, 2018, R\$ 33,26; 00755031156, EDWAGNER ARAUJO DA SILVA, Box nº C 185,TFE, 2018, R\$ 33,26; 648013211-87, TEREZINHA SALES DE AQUINO, Box nº C 186,TFE, 2018, R\$ 33,26; 461836551-04, RUTH MARIA AMARAL SILVA MISSIAS, Box nº C 187,TFE, 2018, R\$ 33,26; 00016630114, VANILSON BARBOSA DOS SANTOS, Box nº C 189,TFE, 2018, R\$ 33,26; 182695081-87, JOSE LUIZ MASSENDO FERREIRA, Box nº C 190,TFE, 2018, R\$ 33,26; 400757531-20, DARILENE PEREIRA CAMPOS, Box nº C 191,TFE, 2018, R\$ 33,26; 859895841-72, GILDENE MARCOS MACEDO DE SOUSA, Box nº C 193,TFE, 2018, R\$ 33,26; 417665041-91, VILMA MEDEIROS DIAS DE SOUSA, Box nº C 194,TFE, 2018, R\$ 33,26; 117016681-49, CARLOS WILSON FREITAS BEZERRA, Box nº C 195,TFE, 2018, R\$ 33,26; 603315691-91, FRANCIMEIRE OLIVEIRA DA SILVA, Box nº C 197,TFE, 2018, R\$ 33,26; 184245381-53, MARIA ALDEILDES ALVES MARQUES, Box nº C 198,TFE, 2018, R\$ 33,26; 610602911-34, GILDENA SANTOS DA SILVA, Box nº C 199,TFE, 2018, R\$ 33,26; 053382341-22, ADRIANE SANTOS DA SILVA, Box nº C 200/211,TFE, 2018, R\$ 33,26; 330940121-91, ADELITA PAES LANDIN, Box nº C 202,TFE, 2018, R\$ 33,26; 249156371-15, ALBA ALVES FERNANDES, Box nº C 203,TFE, 2018, R\$ 33,26; 055195081-19, MATHEU DE PAULA LARCHER, Box nº C 204,TFE, 2018, R\$ 33,26; 279973321-20, MARIA APARECIDA DA SILVA, Box nº C 206,TFE, 2018, R\$ 33,26; 023309880-10, SAMUEL SEBAJE SANTANA, Box nº C 207,TFE, 2018, R\$ 33,26; 552168461-15, ELZILENE MONTEIRO SIMÕES, Box nº C 208/209,TFE, 2018, R\$ 33,26; 265749931-72, VILMA MARIA DA CONCEIÇÃO, Box nº C 212,TFE, 2018, R\$ 33,26; 222837651-53, SONIA MARIA XAVIER PEREIRA, Box nº C 213,TFE, 2018, R\$ 33,26; 417722021-34, NOELIA AMARAL SILVA MARTINS, Box nº C 214,TFE, 2018, R\$ 33,26; 539146001-87, MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA LEMOS, Box nº C 215,TFE, 2018, R\$ 33,26; 777639801-25, ANDREA LUIZA HERRERO FREITAS, Box nº C 218,TFE, 2018, R\$ 33,26; 782939521-72, ANTONIA GERUZA BRAGA, Box nº C 219/192,TFE, 2018, R\$ 33,26; 610668261-53, ORLANDO DE CASTRO SILVA, Box nº C 220,TFE, 2018, R\$ 33,26; 823668701-59, ANTONIA NEUMA MIRANDA SANTANA, Box nº C 222,TFE, 2018, R\$ 33,26; 907697911-15, EDILENE BRAGA FLORENTINO, Box nº C 223,TFE, 2018, R\$ 33,26; 797153381-00, CARMELITA SALES DE AQUINO DA SILVA, Box nº C 224,TFE, 2018, R\$ 33,26; 224004433-00, MARIA SOCORRO SOUSA MARTINS, Box nº C 225,TFE, 2018, R\$ 33,26; 310217861-87, MARIA FRANCISCA DA SILVA, Box nº C 226,TFE, 2018, R\$ 33,26; 001945661-10, AMANDA BATISTA CORDEIRO, Box nº C 227/248,TFE, 2018, R\$ 33,26; 050455161-24, VICTORIA BRAGA DO PATROCÍNIO, Box nº C 228/247,TFE, 2018, R\$ 33,26; 937199651-04, FABIANA PEREIRA FEITOSA SANTOS, Box nº C 229/246,TFE, 2018, R\$ 33,26; 888181095-72, SILEIDE PEREIRA DE SOUZA, Box nº C 230,TFE, 2018, R\$ 33,26; 552123951-00, LUIZA MENEZES GONÇALO, Box nº C 231,TFE, 2018, R\$ 33,26; 344090841-00, MARIA LIDONETE ALVES FERNANDES MOREIRA, Box nº C 232/233/242,TFE, 2018, R\$ 33,26; 584045541-53, ANDREA MAGNA VIEIRA COSTA, Box nº C 234,TFE, 2018, R\$ 33,26; 027056781-07, JOICE CRISTINA SOUZA, Box nº C 235,TFE, 2018, R\$ 33,26; 425530675-34, MARIA ANTONINA DA CONCEIÇÃO SANTOS, Box nº C 236,TFE, 2018, R\$ 33,26; 483223771-34, WALTER DOS SANTOS SILVA, Box nº C 237,TFE, 2018, R\$ 33,26; 258089821-20, MARIA DAS DORES MATIAS DA SILVA, Box nº C 239,TFE, 2018, R\$ 33,26; 438817931-00, MARIA DE JESUS SOUZA, Box nº C 240,TFE, 2018, R\$ 33,26; 909500971-87, AURIANA PAES LANDIM, Box nº C 241,TFE, 2018, R\$ 33,26; 696255571-72, FABRICIO DA SILVEIRA MONTE, Box nº C 243,TFE, 2018, R\$ 33,26; 784044101-78, PAULO HENRIQUE VERAS, Box nº C 244,TFE, 2018, R\$ 33,26; 457879561-68, MAURICIO ROGERIO DA SILVA, Box nº C 245,TFE, 2018, R\$ 33,26; 011850731-16, HELOENE BRAGA FLORENTINO, Box nº C 250,TFE, 2018, R\$ 33,26; 923787303-49, FRANCISCO JOSE LOUREIRO DE LIMA, Box nº C 251,TFE, 2018, R\$ 33,26; 293978633-04, MAURO SERGIO DA SILVA, Box nº C 252,TFE, 2018, R\$ 33,26; 610834611-68, MARIANISIA SANTOS DO PRADO DA SILVA, Box nº C 253,TFE, 2018, R\$ 33,26; 421730273-87, PAULO ROBERIO PEREIRA DA SILVA, Box nº C 254,TFE, 2018, R\$ 33,26; 648136061-72, REGINA SILVA NEIVA, Box nº C 255,TFE, 2018, R\$ 33,26; 020059533-42, LUCILEUDO DE SOUSA NOGUEIRA, Box nº C 256,TFE, 2018, R\$ 33,26; 248566901-59, GILDECY LIDORO DE AGUIAR DOS SANTOS, Box nº C 257,TFE, 2018, R\$ 33,26; 438625603-25, RIVANDA DE OLIVEIRA DIAS, Box nº C 258,TFE, 2018, R\$ 33,26; 635632771-87, ADRIANA DE SOUZA DE CARVALHO, Box nº C 259,TFE, 2018, R\$ 33,26; 876090961-72, NELITA PAES LANDIM, Box nº C 260,TFE, 2018, R\$ 33,26; 648093901-87, FRANCISCA DE MACEDO SOUSA, Box nº C 261,TFE, 2018, R\$ 33,26; 064980051-65, KAROLAINY ALENCAR DA SILVA, Box nº C 262,TFE, 2018, R\$ 33,26; 022733691-74, FILIPE DE ASSIS FREITAS, Box nº C 263,TFE, 2018, R\$ 33,26; 210642291-15, JOSE LUIZ DE OLIVEIRA, Box nº C 264/265,TFE, 2018, R\$ 33,26; 699440081-68, VALESCA DA SILVEIRA MONTE, Box nº C 266,TFE, 2018, R\$ 33,26; 710867221-91, GABRIELA PEREIRA CAMELO, Box nº C 267,TFE, 2018, R\$ 33,26; 113455861-91, PEDRO ALEXANDRE DE ANDRADE, Box nº C 268,TFE, 2018, R\$ 33,26; 119717701-91, AURIDEIA AMORIM DOS SANTOS, Box nº C 269,TFE, 2018, R\$ 33,26; 339197201-72, GLAUBER OLIVEIRA FERNANDES, Box nº C 270,TFE, 2018, R\$ 33,26; 989426461-15, FRANCISCO TEIXEIRA DE OLIVEIRA, Box nº C 276,TFE, 2018, R\$ 33,26; 807964271-00, MARCELAIDE ALEXANDRA CONRADO RODRIGUES, Box nº C 277,TFE, 2018, R\$ 33,26; 091074521-87, ADELINO DOS SANTOS, Box nº C 278,TFE, 2018, R\$ 33,26; 400879561-87, DINALVA FERREIRA DA SILVA SOUZA, Box nº C 279,TFE, 2018, R\$ 33,26; 036381631-30, LUCAS DE PAULA LARCHER, Box nº C 280,TFE, 2018, R\$ 33,26; 603739894-15, MARIA DO SOCORRO MONTEIRO SIMÕES

CARDOSO, Box nº C 281,TFE, 2018, R\$ 33,26; 769099801-15, VANUSIA DOS SANTOS MACHADO DE OLIVEIRA, Box nº C 282,TFE, 2018, R\$ 33,26; 023707374-92, FRANCISCA CANDEIA DOS SANTOS RAMALHO, Box nº C 283,TFE, 2018, R\$ 33,26; 371808911-91, INAURY SANTOS MEDEIROS, Box nº C 284,TFE, 2018, R\$ 33,26; 610621381-04, RAIMUNDA FERREIRA DE QUEIROZ, Box nº C 285,TFE, 2018, R\$ 33,26; 239847241-87, MARIA DO DESTERRO SANTOS DA CONCEIÇÃO, Box nº C 286,TFE, 2018, R\$ 33,26; 722256291-53, MARIA LEONICE DE SOUSA, Box nº C 287,TFE, 2018, R\$ 33,26; 032413281-63, BEATRIZ ARAUJO SILVA, Box nº B 288,TFE, 2018, R\$ 33,26; 003850081-71, ALISSON DE ARAUJO AMORIM, Box nº C 289,TFE, 2018, R\$ 33,26; 288196833-34, BENEDITA BARROS CUNHA, Box nº C 291,TFE, 2018, R\$ 33,26; 940984411-87, MARIA ALESSANDRA FERREIRA SILVA, Box nº C 292,TFE, 2018, R\$ 33,26; 834186101-10, FRANCIVALDO PEREIRA DOS SANTOS, Box nº C 293,TFE, 2018, R\$ 33,26; 954761641-20, CARTIANE MELO DA SILVA, Box nº C 294,TFE, 2018, R\$ 33,26; 003751491-12, LUIS CARLOS DO VALE CARVALHO, Box nº C 295,TFE, 2018, R\$ 33,26; 017568261-35, ANTONIA PAES LANDIM, Box nº C 296,TFE, 2018, R\$ 33,26; 227247531-00, MARIA AUZENI DA SILVA, Box nº C 297,TFE, 2018, R\$ 33,26; 115128221-91, RAIMUNDA NONATA DA SILVA AGUIAR, Box nº C 298,TFE, 2018, R\$ 33,26; 493561941-49, CLEAN DA COSTA MACHADO, Box nº C 299,TFE, 2018, R\$ 33,26; 291369971-53, CICERA MACIEL DA PENHA, Box nº C 300,TFE, 2018, R\$ 33,26; 056110271-64, VINÍCIUS OLIVEIRA DE FREITAS, Box nº C 301,TFE, 2018, R\$ 33,26; 766814321-15, MARTA PAIVA RODRIGUES DA SILVA DE SOUSA, Box nº C 302,TFE, 2018, R\$ 33,26; 225180701-25, MARIA DE FATIMA LIMA LOUREIRO, Box nº C 304,TFE, 2018, R\$ 33,26; Feira Central de Ceilândia ,CNM 02 - CPF, NOME, Nº BOX, TAXA, EXERCÍCIO, VALOR: 48407313149, José Ednaldo Amaro da Silva, Box nº 01/02,TFE, 2018, R\$ 33,26; 44427123104, Francisca Maria Malaquias de Souza, Box nº 3,TFE, 2018, R\$ 33,26; 9698914153, Jaime Alves Fagundes, Box nº 4,TFE, 2018, R\$ 33,26; 63641747104, Arystotelles de Assunção Soares, Box nº 8,TFE, 2018, R\$ 33,26; 31682529134, Expedita de Souza Lins, Box nº 10,TFE, 2018, R\$ 33,26; 33960739168, Espedita Feitosa Dias, Box nº 11,TFE, 2018, R\$ 33,26; 91830788434, Maria Noelma C.R. de Barros, Box nº 12,TFE, 2018, R\$ 33,26; 8666636149, Francisco Valdenir M.Elias, Box nº 14,TFE, 2018, R\$ 33,26; 34308342104, Maria do Socorro de Oliveira, Box nº 16,TFE, 2018, R\$ 33,26; 1025384172, Domingos Ramos de Brito, Box nº 17,TFE, 2018, R\$ 33,26; 1013777115, Carlos Humberto N.Passos, Box nº 18,TFE, 2018, R\$ 33,26; 37614746104, Francisco das Chagas Souza Lins, Box nº 19,TFE, 2018, R\$ 33,26; 11610646134, Marlene dos Santos Brito, Box nº 22,TFE, 2018, R\$ 33,26; 2933101149, Pedro Julião Leite, Box nº 25,TFE, 2018, R\$ 33,26; 49296302153, Marinez Cavalcante de Oliveira, Box nº 26,TFE, 2018, R\$ 33,26; 24435457172, José Carlos de Oliveira, Box nº 30,TFE, 2018, R\$ 33,26; 17998727187, Vera Lúcia Alves de Oliveira, Box nº 31,TFE, 2018, R\$ 33,26; 70875596134, Solange Magalhães Vieira da Silva, Box nº 33,TFE, 2018, R\$ 33,26; 61121231187, Misanilange Batista da Silva, Box nº 34,TFE, 2018, R\$ 33,26; 69430136100, Silvia Fernandes M. Mesquita da Silva, Box nº 34A,TFE, 2018, R\$ 33,26; 3527445102, Jonathan Abrantes de Oliveira, Box nº 37/38,TFE, 2018, R\$ 33,26; 19529031300, Maria Marieta Costa, Box nº 40,TFE, 2018, R\$ 33,26; 28965841100, Marianinha Pinto de Souza Viana, Box nº 43,TFE, 2018, R\$ 33,26; 31367054168, Maria de Fátima Rego de Queiroz, Box nº 44,TFE, 2018, R\$ 33,26; 62002910120, Jucineide Abrantes de Oliveira, Box nº 47,TFE, 2018, R\$ 33,26; 39577600468, José Elias B. Cavalcante, Box nº 48,TFE, 2018, R\$ 33,26; 63637090163, Sonia Siqueira Cosme Dantas, Box nº 49,TFE, 2018, R\$ 33,26; 30727120344, Ielison Fernandes Nogueira, Box nº 50,TFE, 2018, R\$ 33,26; 47794283191, Laudice Rodrigues Ferreira, Box nº 55,TFE, 2018, R\$ 33,26; 11651300178, Iracy Nunes da Silva, Box nº 57,TFE, 2018, R\$ 33,26; 18297323153, Maria do Livramento Cordeiro do Rego, Box nº 59,TFE, 2018, R\$ 33,26; 18856304848, Célia Cristina Jales, Box nº 60,TFE, 2018, R\$ 33,26; 47758554172, Adriano Dionisio Barbosa, Box nº 61,TFE, 2018, R\$ 33,26; 60226900134, Sandra Pereira da Nobrega, Box nº 62,TFE, 2018, R\$ 33,26; 14525453168, Maria José da Silva Guedes, Box nº 65,TFE, 2018, R\$ 33,26; 26883031120, Maria Euda de Deus, Box nº 66,TFE, 2018, R\$ 33,26; 11446153134, Pedro Batista Carneiro de Oliveira, Box nº 67,TFE, 2018, R\$ 33,26; 39826732168, Marcos Gomes, Box nº 68,TFE, 2018, R\$ 33,26; 35885734100, Iolanda José Vaz, Box nº 69,TFE, 2018, R\$ 33,26; 18482864149, Suzana Diniz Dantas Jales, Box nº 72,TFE, 2018, R\$ 33,26; 18657524104, Maria José de O.Gomes, Box nº 74,TFE, 2018, R\$ 33,26; 9823620130, Raimunda Nonata de Sousa Araújo, Box nº 75,TFE, 2018, R\$ 33,26; 18244106115, Maria Goreth Pessoa Carvalho, Box nº 77/79,TFE, 2018, R\$ 33,26; 92351620178, Paulina Cristina Mariano Ramos, Box nº 78,TFE, 2018, R\$ 33,26; 25620061191, Valdemira Pereira de Oliveira, Box nº 81/82/83,TFE, 2018, R\$ 33,26; 11608854191, Margarida Celestino de Souza, Box nº 81,TFE, 2018, R\$ 33,26; 47750642153, Lourdes Rocha Duarte, Box nº 85,TFE, 2018, R\$ 33,26; 11880660130, Aparecida Rodrigues de Almeida, Box nº 90,TFE, 2018, R\$ 33,26; 6113249387, Juvina da Silva Matias, Box nº 86,TFE, 2018, R\$ 33,26; 28501624187, Francinete Ribeiro, Box nº 91,TFE, 2018, R\$ 33,26; 564746100, Jorge Nunes de Sousa, Box nº 92,TFE, 2018, R\$ 33,26; 3344460153, Antonio Borba de Carvalho, Box nº 93,TFE, 2018, R\$ 33,26; 37671235172, Maria Luzinete Nogueira Queiros, Box nº 94,TFE, 2018, R\$ 33,26; 79833322115, Maria Denilza de Lima, Box nº 95,TFE, 2018, R\$ 33,26; 51605082104, Betania Nogueira Queiros, Box nº 96,TFE, 2018, R\$ 33,26; 28965990106, Joselita Gomes de Souza Vieira, Box nº 97,TFE, 2018, R\$ 33,26; 85270261472, Raimundo Nonato N. Neto, Box nº 98,TFE, 2018, R\$ 33,26; 93606672420, Joana D'arc Souza Cavalcante, Box nº 101,TFE, 2018, R\$ 33,26; 60575280182, Ueldson Jarles Diniz, Box nº 102,TFE, 2018, R\$ 33,26; 3027265199, Carliano Diogenes de Lima, Box nº 103,TFE, 2018, R\$ 33,26; 60313455104, Adriana de Mattos Costa Brito, Box nº 106,TFE, 2018, R\$ 33,26; 71857915372, Francisca Avelino da S. Ferreira, Box nº 107,TFE, 2018, R\$ 33,26; 3438784106, Camila Alves Moraes, Box nº 109,TFE, 2018, R\$ 33,26; 22482636191, Geraldo Cosmiro da Silva, Box nº 111,TFE, 2018, R\$ 33,26; 24902047187, Luiz Fábio da Silva, Box nº 113/114,TFE, 2018, R\$ 33,26; 14960044187, Valdemira de Sousa Cotrim, Box nº 118,TFE, 2018, R\$ 33,26; 1642976180, Flávio Atila Corteletti Filho, Box nº 121A,TFE, 2018, R\$ 33,26; 29420799832, Carleno Monteiro Chaves, Box nº 122,TFE, 2018, R\$ 33,26; 72337320197, Sirlene de Freitas de Oliveira, Box nº 123A,TFE, 2018, R\$ 33,26; 3521832171, Maria Mendes Rocha de Melo, Box nº 123B,TFE, 2018, R\$ 33,26; 39831183134, Rosilene Emiliana Cardoso, Box nº 123C,TFE, 2018, R\$ 33,26; 22323406191, Samir Youssef Bjaide, Box nº 124,TFE, 2018, R\$ 33,26; 6000208883, Maria do Socorro L Oliveira, Box nº 124A,TFE, 2018, R\$ 33,26; 24898635687, Miguel Candido da Silva, Box nº 124B,TFE, 2018, R\$ 33,26; 39869601120, Erly Clara Soares Ribeiro, Box nº 126,TFE, 2018, R\$ 33,26; 70490570100, Simone Oliveira de Lima Abrantes, Box nº 127/128,TFE, 2018, R\$ 33,26; 39832538149, Suely Araújo dos Santos, Box nº 130,TFE, 2018, R\$ 33,26; 33620563420, Ocimar Augusto Dantas, Box nº 131,TFE, 2018, R\$ 33,26; 88849660197, Francisco Wagner de Moraes, Box nº 133/134,TFE, 2018, R\$ 33,26; 20672713349, Antônio Pessoa de Carvalho, Box nº 136,TFE, 2018, R\$ 33,26; 38515598191, José Aparecido da Silva, Box nº 140,TFE, 2018, R\$ 33,26; 4636864115, Maria Lúcia F. do Nascimento, Box nº 143,TFE, 2018, R\$ 33,26; 56401590149, José Leonidas Pimentel, Box nº 144,TFE, 2018, R\$ 33,26; 79848907149, Alessandra Matos de Araújo, Box nº 145,TFE, 2018, R\$ 33,26; 56152752191, Douglas Jean Gonçalves Abrantes, Box nº 146,TFE, 2018, R\$ 33,26; 25866451115, Maria Conceição da Silva Oliveira, Box nº 147,TFE, 2018, R\$ 33,26; 84478500134, Alan Matos de Araújo, Box nº 148,TFE, 2018, R\$ 33,26; 19756429615,

José Mauro Gomes, Box nº 150,TFE, 2018, R\$ 33,26; 850179149, Avelino Lopes Filho, Box nº 153,TFE, 2018, R\$ 33,26; 1035983168, Manuel Raimundo da Silva, Box nº 155,TFE, 2018, R\$ 33,26; 65543041420, Joana Lima Nogueira, Box nº 156,TFE, 2018, R\$ 33,26; 24911712104, Francisca Galdino de Araújo Alves, Box nº 157/158,TFE, 2018, R\$ 33,26; 203088174, Francisca Dionísio da Costa, Box nº 159,TFE, 2018, R\$ 33,26; 69501912191, Leonardo da Silva Lopes, Box nº 161,TFE, 2018, R\$ 33,26; 14349957120, Maria José Viana Coelho, Box nº 162,TFE, 2018, R\$ 33,26; 29771404172, Antônio Matias Alves, Box nº 163,TFE, 2018, R\$ 33,26; 8468885134, Iraildes Pereira Ribeiro, Box nº 165,TFE, 2018, R\$ 33,26; 2238375988, Francisca Barnosa Dionísio Figueiredo, Box nº 168,TFE, 2018, R\$ 33,26; 6657400187, José Olavo Evangelista, Box nº 169,TFE, 2018, R\$ 33,26; 28986873168, Solange Maria da Silva Lopes, Box nº 170,TFE, 2018, R\$ 33,26; 79970001191, Aucione Ferreira de Lima, Box nº 171,TFE, 2018, R\$ 33,26; 22417176149, Francisca Rosa de Medeiros, Box nº 172,TFE, 2018, R\$ 33,26; 30823730115, Zemeide Pereira Magalhães Souza, Box nº 173,TFE, 2018, R\$ 33,26; 33494398100, Maria Elita Alves de Oliveira, Box nº 173C,TFE, 2018, R\$ 33,26; 50415492149, Francisca Leonel Silva Gonçalves, Box nº 175,TFE, 2018, R\$ 33,26; 62015320130, Rosilene Camelo de Azevedo, Box nº 175A,TFE, 2018, R\$ 33,26; 5781054898, José Luzier Ferreira de Oliveira, Box nº 175B,TFE, 2018, R\$ 33,26; 42863813153, Maria Vilani Cardoso Abrantes, Box nº 176,TFE, 2018, R\$ 33,26; 27090116115, Terezinha de Sousa Silva, Box nº 176A,TFE, 2018, R\$ 33,26; 24902047187, Joaquina Leite da Silva, Box nº 176B,TFE, 2018, R\$ 33,26; 1706168195, Kleber Fernandes Felix, Box nº 176D,TFE, 2018, R\$ 33,26; 1364845148, Erika de Sousa Rodrigues, Box nº 180,TFE, 2018, R\$ 33,26; 14467593187, André Mariano Lovoi (Rosa), Box nº 181,TFE, 2018, R\$ 33,26; 70619123168, Grazielle Alves Freitas, Box nº 182,TFE, 2018, R\$ 33,26; 60996358159, Josefa Alves de Lima, Box nº 185,TFE, 2018, R\$ 33,26; 83422919368, Genival Pereira de Silva, Box nº 186,TFE, 2018, R\$ 33,26; 50522787134, Maria Suely Ramos dos Santos, Box nº 187,TFE, 2018, R\$ 33,26; 15278840153, Terezinha Rosa da Silva de Melo, Box nº 191,TFE, 2018, R\$ 33,26; 73614149153, Renata Ribeiro de Oliveira, Box nº 195/196,TFE, 2018, R\$ 33,26; 47794720168, Maria Elizete Pessoa, Box nº 198,TFE, 2018, R\$ 33,26; 10188274120, Geraldo José Ferreira, Box nº 199,TFE, 2018, R\$ 33,26; 11379324149, Francisco Pimentel de Oliveira, Box nº 201,TFE, 2018, R\$ 33,26; 70598991115, Geni Rufino da Rocha, Box nº 202,TFE, 2018, R\$ 33,26; 49482564120, José Wilson Fernandes Nogueira, Box nº 205,TFE, 2018, R\$ 33,26; 22100148168, Ângela Maria Barbosa de Oliveira, Box nº 207,TFE, 2018, R\$ 33,26; 30536880182, Antonio do Carmo Ferreira Spohr, Box nº 209,TFE, 2018, R\$ 33,26; 78525470104, Dênis Antonio de Lima, Box nº 211,TFE, 2018, R\$ 33,26; 9473009615, Manoel Machado de Lima, Box nº 213/215,TFE, 2018, R\$ 33,26; 23927836168, Joana Ferreira de Paiva, Box nº 214/216,TFE, 2018, R\$ 33,26; 38674130100, Cleide Maria Lopes Moreira, Box nº 217,TFE, 2018, R\$ 33,26; 34290001149, Francisco das Chagas Lopes, Box nº 218/220,TFE, 2018, R\$ 33,26; 85462322100, Marleuza Novais Ferreira da Sliva, Box nº 226,TFE, 2018, R\$ 33,26; 39317943187, Margarida Pinheiro Maia Barbosa, Box nº 226A,TFE, 2018, R\$ 33,26; 69791600104, Michele Cardoso de Abrantes, Box nº 227,TFE, 2018, R\$ 33,26; 22345736100, Osael Gomes Freitas, Box nº 229,TFE, 2018, R\$ 33,26; 39301362104, Maria Idalina de Oliveira Andrade, Box nº 233,TFE, 2018, R\$ 33,26; 51201151104, Vanderleia Almeida de Moraes, Box nº 234,TFE, 2018, R\$ 33,26; 15051170110, Maria de Nazaré de Souza Sena, Box nº 237,TFE, 2018, R\$ 33,26; 51896575404, José Aldy Leite Lacerda, Box nº 238,TFE, 2018, R\$ 33,26; 25847490178, Maria de Nazaré dos Santos Castro, Box nº 239,TFE, 2018, R\$ 33,26; 9722238191, Adélia Matias de Oliveira, Box nº 243,TFE, 2018, R\$ 33,26; 52377156134, Valdirene Sousa Alves, Box nº 244,TFE, 2018, R\$ 33,26; 39247481104, Julio Jakson Chaves, Box nº 246,TFE, 2018, R\$ 33,26; 12148970100, Francisca Honorata de Lima, Box nº 249,TFE, 2018, R\$ 33,26; 14458730100, Francisco das Chgas Nogueira, Box nº 250/252,TFE, 2018, R\$ 33,26; 811130134, Isaias Francisco da Nóbrega, Box nº 253,TFE, 2018, R\$ 33,26; 8548838191, Rosemiro Dantas Peixoto, Box nº 257,TFE, 2018, R\$ 33,26; 23356731149, Daniel Nunes da Silva, Box nº 259,TFE, 2018, R\$ 33,26; 8665451153, Maria Lúcia Augusto de Sousa, Box nº 260,TFE, 2018, R\$ 33,26; 47346590104, Dalila Teodora Lamim de Carvalho, Box nº 261,TFE, 2018, R\$ 33,26; 23954078104, Sebastiana de Souza Lima, Box nº 264,TFE, 2018, R\$ 33,26; 82873011149, Francisco das Chagas Paiva, Box nº 265/267,TFE, 2018, R\$ 33,26; 40058268182, Tereza da Silva Alves, Box nº 266,TFE, 2018, R\$ 33,26; 11375710125, Gomercindo Borges dos Santos, Box nº 268,TFE, 2018, R\$ 33,26; 92190774500, Lucas Alves da Silva Neto, Box nº 270,TFE, 2018, R\$ 33,26; 90166663115, João Paulo Dionísio da Costa, Box nº 271,TFE, 2018, R\$ 33,26; 7662025187, Antônio Correa da Silva, Box nº 273,TFE, 2018, R\$ 33,26; 8673985153, Luiz Marinho de Assução, Box nº 274,TFE, 2018, R\$ 33,26; 70540691100, Juscelino Pinheiro Nogueira, Box nº 276,TFE, 2018, R\$ 33,26; 60324082134, Fabiana Vilela Lima de Moura, Box nº 278C,TFE, 2018, R\$ 33,26; 49877836149, Sebastiana Pires de Moraes, Box nº 279A,TFE, 2018, R\$ 33,26; 57884765187, Maria de Lourdes A de Carvalho, Box nº 279B,TFE, 2018, R\$ 33,26; 1318410177, Francisco Lima Nogueira, Box nº 280/282,TFE, 2018, R\$ 33,26; 3023029806, Valdemar Duarte, Box nº 280A,TFE, 2018, R\$ 33,26; 80013554115, Elmo Lopes Rodrigues, Box nº 280B,TFE, 2018, R\$ 33,26; 71490230106, Roberta Alves da Silva, Box nº 283,TFE, 2018, R\$ 33,26; 36520632449, Elizaurino Severino de Oliveira, Box nº 284,TFE, 2018, R\$ 33,26; 45481458187, Ivone Rebouças Saliba, Box nº 286,TFE, 2018, R\$ 33,26; 27090159191, Leni Nascimento Lopes Gondim, Box nº 287,TFE, 2018, R\$ 33,26; 32706979100, Rômulo Bezerra Oliveira, Box nº 288,TFE, 2018, R\$ 33,26; 56733232391, Francisco Mario Carlos, Box nº 289,TFE, 2018, R\$

33,26; 70242712134, Rachel de Sousa Ferreira, Box nº 290,TFE, 2018, R\$ 33,26; 57843317104, Francisco Rogério Pimentel Americo, Box nº 293,TFE, 2018, R\$ 33,26; 2021846172, Waldir Machado da Silva Melo, Box nº 295,TFE, 2018, R\$ 33,26; 5501245191, Cilene Coelho dos Santos, Box nº 296,TFE, 2018, R\$ 33,26; 11727551168, Severina Maria dos Santos, Box nº 298B,TFE, 2018, R\$ 33,26; 56473567100, Edna Maria Barbosa Castro, Box nº 299B,TFE, 2018, R\$ 33,26; 587011173, Cleuda Maria Pereira, Box nº 300C,TFE, 2018, R\$ 33,26; 5040108168, Terezinha Luisa da Silva, Box nº 300D,TFE, 2018, R\$ 33,26; 49338749134, Maria Silvia Galdino Cruz, Box nº 306,TFE, 2018, R\$ 33,26; 13399802153, João Rocha Ferreira, Box nº 307,TFE, 2018, R\$ 33,26; 11298022134, Creuza Cortez Costa, Box nº 309,TFE, 2018, R\$ 33,26; 25832093100, Geralda Pessoa de Carvalho, Box nº 312,TFE, 2018, R\$ 33,26; 10223401153, Salviano Saturno da Silva, Box nº 315,TFE, 2018, R\$ 33,26; 44728212491, Risoneide Amaral da Silva, Box nº 316,TFE, 2018, R\$ 33,26; 11484861191, Jose Mota de Oliveira Filho, Box nº 319,TFE, 2018, R\$ 33,26; 60181958104, Marlice Ferreira Novais, Box nº 321,TFE, 2018, R\$ 33,26; 76176940168, Marina Roberto de Lira, Box nº 322,TFE, 2018, R\$ 33,26; 72323205153, Jaqueline de Sousa Gomes, Box nº 323/324,TFE, 2018, R\$ 33,26; 4642309187, Luiz Félix da Silva, Box nº 325,TFE, 2018, R\$ 33,26; 5531985134, Antonio Clovis, Box nº 326,TFE, 2018, R\$ 33,26; 81340150182, Leila Pereira Alves, Box nº 329,TFE, 2018, R\$ 33,26; 31639658149, José Messias Filho, Box nº 332,TFE, 2018, R\$ 33,26; 37675982134, Adeilton Ferreira Novaes, Box nº 337/339,TFE, 2018, R\$ 33,26; 11878606115, Leni Novais Dias, Box nº 340,TFE, 2018, R\$ 33,26; 86913670168, Helena da Rocha Barbosa, Box nº 342,TFE, 2018, R\$ 33,26; 86334573187, Alberto Alves dos Santos Filho, Box nº 343,TFE, 2018, R\$ 33,26; 12127000153, Tereza Vieira, Box nº 344,TFE, 2018, R\$ 33,26; 8420718149, Manoel Paiva Filho, Box nº 345,TFE, 2018, R\$ 33,26; 25878379104, Terezinha Pereira Araújo, Box nº 347,TFE, 2018, R\$ 33,26; 48416282153, Edneide Bezerra dos Santos, Box nº 346/348,TFE, 2018, R\$ 33,26; 22294473191, Valdiná Cardoso Vieira, Box nº 350,TFE, 2018, R\$ 33,26; 22289070149, Maria de Fátima Lins, Box nº 352,TFE, 2018, R\$ 33,26; 1094848134, João Nunes da Cruz, Box nº 353,TFE, 2018, R\$ 33,26; 50572750110, Domicia Sousa Santos, Box nº 355,TFE, 2018, R\$ 33,26; 49990489572, Zenalva Ferreira Dias, Box nº 356,TFE, 2018, R\$ 33,26; 52355390100, Selma Lúcia de Souza, Box nº 357,TFE, 2018, R\$ 33,26; 34310924115, Teresinha Fernandes de Queiroz Andrade, Box nº 358,TFE, 2018, R\$ 33,26; 36495379153, Elisabete de Queiroz Oliveira, Box nº 360,TFE, 2018, R\$ 33,26; 8543054168, Sebastião de Lima Oscar, Box nº 361,TFE, 2018, R\$ 33,26; 4696204120, Genésio Roxa Xavier, Box nº 364,TFE, 2018, R\$ 33,26; 7314868115, José Dorival de Oliveira, Box nº 366,TFE, 2018, R\$ 33,26; 41695038134, Airton Gomes Freitas, Box nº 367,TFE, 2018, R\$ 33,26; 84787643134, Sônia Maria Souza Dantas, Box nº 371,TFE, 2018, R\$ 33,26; 21510644172, Jozias Pereira de Sousa, Box nº 372,TFE, 2018, R\$ 33,26; 22326383168, Francisca Nogueira Rolim, Box nº 373,TFE, 2018, R\$ 33,26; 8462186153, Maria Terta Lima, Box nº 374,TFE, 2018, R\$ 33,26; 6633307187, Luiz Gonzaga de Oliveira, Box nº 375,TFE, 2018, R\$ 33,26; 9768963115, Aluisia de Oliveira Pereira, Box nº 376,TFE, 2018, R\$ 33,26; 18483801191, Terezinha Maria Resende, Box nº 377,TFE, 2018, R\$ 33,26; 17985013172, Edite Moreira da Silva, Box nº 378,TFE, 2018, R\$ 33,26; 34322450172, Maria Clévia Pimentel de Oliveira, Box nº 379,TFE, 2018, R\$ 33,26; 93202547704, Gilvan Fernandes Araújo, Box nº 380,TFE, 2018, R\$ 33,26; 18545955120, Rosa Florêncio de Lacerda, Box nº 381/382,TFE, 2018, R\$ 33,26; 70939853353, Joventina de Fátima Pequeno, Box nº 383,TFE, 2018, R\$ 33,26; 39783286153, Rosangela Messias Soares, Box nº 384,TFE, 2018, R\$ 33,26; 60207469172, Dean Kleber Farias, Box nº 385/413,TFE, 2018, R\$ 33,26; 6778305134, Genival Damásio de Macedo, Box nº 386,TFE, 2018, R\$ 33,26; 4645898191, Maria de Lourdes Silva, Box nº 387,TFE, 2018, R\$ 33,26; 6686346187, Manoel Antônio de Araújo, Box nº 388,TFE, 2018, R\$ 33,26; 38537168149, Neide Aparecida Nogueira Costa, Box nº 389,TFE, 2018, R\$ 33,26; 50522540163, Maria Lúcia Damacena Lima, Box nº 390,TFE, 2018, R\$ 33,26; 3299546104, Florentino Raimundo da Silva, Box nº 391/392,TFE, 2018, R\$ 33,26; 53987322187, Elisabete de Andrade Lima, Box nº 393/394,TFE, 2018, R\$ 33,26; 31377600106, Genilda Pereira da Silva, Box nº 395/396,TFE, 2018, R\$ 33,26; 60532807120, Antônio Francisco Araújo da Silva, Box nº 400,TFE, 2018, R\$ 33,26; 18482643134, Aurea Pinho de Souza, Box nº 402,TFE, 2018, R\$ 33,26; 58493255149, Cláudia Maria Gomes Rafael, Box nº 403,TFE, 2018, R\$ 33,26; 47741457187, Francisco Pinho de Souza, Box nº 404/405,TFE, 2018, R\$ 33,26; 21401926134, Nair Vitor dos Santos, Box nº 406,TFE, 2018, R\$ 33,26; 87497174487, Maria de Fátima Lima Bispo, Box nº 407,TFE, 2018, R\$ 33,26; 33961689172, Joaquina Alves Mota, Box nº 408,TFE, 2018, R\$ 33,26; 3401529153, Nelson de Souza Cunha, Box nº 409,TFE, 2018, R\$ 33,26; 39868915104, Ednara Bezerra dos Santos, Box nº 410,TFE, 2018, R\$ 33,26; 17962889187, Maria José Gomes Rafael, Box nº 411,TFE, 2018, R\$ 33,26; 17961807187, Joana Maria Gomes Rafael de Souza, Box nº 412,TFE, 2018, R\$ 33,26; 47179953172, José Leite Sobrinho, Box nº 415,TFE, 2018, R\$ 33,26. A isenção terá efeito para o exercício de 2018 e posteriores, enquanto prevalecerem as razões que a fundamentaram, Conforme (art. 87 c/c art. 88 e art. 93 do Decreto nº 33.269/2011). ficando o beneficiário obrigado a comunicar a esta Agência, por meio dos postos de atendimento, quaisquer alterações que impliquem a cessação do benefício, no prazo de 30 dias, a contar da data em que ocorrer a alteração, sob pena de ser lançada a taxa atualizada monetariamente, com os acréscimos legais, sem prejuízo das sanções administrativas e penais cabíveis, quando for o caso.

JOSÉ CARLOS DOS SANTOS BEZERRA

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 216, DE 03 DE MAIO DE 2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 189, XII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 35.837, de 22 de setembro de 2014, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º da Lei 6.060, de 29 de dezembro de 2017, e o que consta do processo nº 145.000.103/2018, resolve:

Art. 1º Alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa da Administração Regional do Recanto das Emas, aprovado pelo Decreto nº 38.782, de 29 de dezembro de 2017, conforme anexos I e II.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

RENATO JORGE BROWN RIBEIRO

ANEXO	I	DESPESA					R\$ 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD							ORÇAMENTO FISCAL
REDUÇÃO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190117/00001	59117		ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS - RA XV				4.558
25.451.6210.1836			AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
Ref. 011243	6961		AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA- - RECANTO DAS EMAS				
		15	33.90.39	0	100	4.558	4.558
2018AC00156							4.558
TOTAL							4.558

ANEXO	II	DESPESA					R\$ 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD							ORÇAMENTO FISCAL
ACRÉSCIMO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190117/00001	59117		ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS - RA XV				4.558
25.451.6210.1836			AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
Ref. 011243	6961		AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA- - RECANTO DAS EMAS				
		15	33.90.92	0	100	4.558	4.558
TOTAL							4.558
2018AC00156							4.558

PORTARIA CONJUNTA Nº 28, DE 16 DE ABRIL DE 2018

Estabelece procedimentos para a utilização do Sistema Eletrônico de Informações (SEI-GDF) no âmbito da Fundação Universidade Aberta do Distrito Federal (FUNAB) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, pelo Decreto nº 8.539, de 14 de março de 1983, pelo Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, alterado pelo Decreto nº 37.565 de 23 de agosto de 2016, e pelo Decreto nº 37.335, de 13 de maio de 2016, RESOLVEM:

Art. 1º Estabelecer os procedimentos de utilização do Sistema Eletrônico de Informações (SEI-GDF) no âmbito da Fundação Universidade Aberta do Distrito Federal (FUNAB) e dar outras providências.

Art. 2º A utilização do SEI-GDF ocorre em todos os processos de negócio da FUNAB a partir de 19 de março de 2018 e é assistida pela Unidade Central de Gestão do SEI-GDF.

§ 1º Compete à Unidade Central de Gestão do SEI-GDF promover a gestão do projeto e a capacitação dos gestores do Sistema de Permissões (SIP).

§ 2º Compete à Secretaria de Estado de Educação (SEE) o apoio à execução das atividades previstas no cronograma de implantação do SEI-GDF, à capacitação dos servidores da FUNAB e apoio às atividades de Tecnologia da Informação previstas no cronograma.

Art. 3º Acrescenta-se a descrição "SEI-GDF" às espécies documentais numeradas e produzidas durante a fase de implantação do SEI-GDF.

§ 1º A numeração das espécies documentais produzidas no SEI-GDF deve ser iniciada com o número 1 e reiniciada a cada ano.

§ 2º Depois de finalizada a fase de implantação do SEI-GDF em todos os órgãos e entidades do Distrito Federal, deve ser suprimida a descrição "SEI-GDF".

Art. 4º Na implantação do SEI-GDF na FUNAB os processos iniciam com o número 1000.

Parágrafo único. A partir do ano posterior à implantação a numeração dos processos deve ser iniciada com o número 1 e reiniciada a cada ano.

Art. 5º A partir da implantação, a produção e a tramitação dos documentos e processos na FUNAB ocorrem exclusivamente no SEI-GDF.

Art. 6º O processo produzido no âmbito da FUNAB, que deva ser tramitados fisicamente para órgãos e entidades do Distrito Federal os quais não tenham o SEI-GDF implantado, devem seguir os seguintes procedimentos:

I - a FUNAB produz um Ofício contendo um link de acesso ao processo no SEI-GDF e grava em mídia eletrônica em formato PDF;

II - a FUNAB imprime o Ofício, anexar a mídia eletrônica e encaminha à Unidade Protocolizadora do órgão de destino;

III - a Unidade Protocolizadora recebe o Ofício e procede ao devido encaminhamento interno;

IV - após análise, a unidade de destino encaminha resposta a FUNAB, por meio de ofício impresso, referindo-se ao número do processo eletrônico.

Art. 7º Os processos tramitados à FUNAB por órgãos e entidades do Distrito Federal que não tenham SEI-GDF implantado devem seguir os seguintes procedimentos:

I - o órgão remetente tramita o processo utilizando o Sistema Integrado de Controle de Processos (SICOP);

II - a FUNAB recebe o processo no SICOP e tramita o processo físico internamente;

III - os documentos relacionados ao processo são produzidos em suporte papel e inseridos no processo, numerando-se as folhas conforme as normas do Manual de Gestão de Documentos Administrativos do Governo do Distrito Federal, aprovado pela Instrução Normativa nº 02, de 28/05/2014, da SEPLAG/DF;

IV - finalizada a análise pela FUNAB, a unidade responsável deve tramitar o processo físico ao órgão remetente utilizando o SICOP.

Art. 8º Em caso de impossibilidade técnica momentânea de produção dos documentos no SEI-GDF, estes podem ser produzidos em papel, com assinatura manuscrita da autoridade competente.

Parágrafo único. Os documentos mencionados no caput deste artigo devem ser digitalizados e inseridos no SEI-GDF assim que restabelecido o sistema, devendo ser registradas, no campo observação, a data e a hora da impossibilidade técnica.

Art. 9º A FUNAB poderá disciplinar normas e orientações internas em consonância com as diretrizes do Órgão Gestor do Sistema, da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG/GDF.

Art. 10. Os casos omissos nesta Portaria Conjunta serão dirimidos pela Unidade Central de Gestão do SEI-GDF.

Art. 11. Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JORGE BROWN RIBEIRO

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

Secretário de Estado de Educação

MOURAD IBRAHIM BELACIANO

Diretor Executivo da Fundação Universidade Aberta do Distrito Federal

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA

TERMO DE CASSAÇÃO Nº 11/2018 - SUREC/SEF
(PROCESSO Nº 0040-00054792/2018-21)

A SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, neste ato representada por seu SUBSECRETÁRIO, no uso das atribuições previstas no inciso I do art. 101 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011, e fundamentada no Parecer SEI-GDF nº 9/2018 - SEF/SUREC/COTRI/GEESP/NUPES, RESOLVE:

Fica EXCLUÍDA da sistemática de apuração prevista na Lei nº 5.005/2012, com efeitos retroativos a 01/11/2017, a empresa G-10 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. - EPP, CNPJ nº 04.058.100/0001-20, CF/DF o nº 07.456.739/001-63, em virtude da exclusão da atividade de ICMS no cadastro fiscal do Distrito Federal.

Fica assegurado à interessada o direito de recorrer desta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais (TARF) no prazo de trinta dias, contados da respectiva ciência (Lei nº 4.567/2011c/c art. 103 do Decreto nº 33.269/2011).

Brasília/DF, 02 de maio de 2018.

ROBERTO JOSÉ DRUMMOND DE ANDRADE MÜLLER

Subsecretário da Receita

COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

ATO DECLARATÓRIO Nº 33/2018 - COTRI/SUREC/SEF
(Processo nº 2018.0413-203197)

O COORDENADOR O DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso I, alínea "g", da Ordem de Serviço nº 01, de 10 de janeiro de 2018, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 167/2018- NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF, elaborado em decorrência do pedido COMERCIAL DE ALIMENTOS POTIGUAR LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 07.474.395/001-50 e no CNPJ/MF sob o nº 07.817.249/0001-33, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes no item 40 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias no item mencionado no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA - A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA -Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I-tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 200%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;

b) se o processo estiver extinto;

c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III, V e VI do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender o disposto nos incisos I, II e III do art. 4º, ressalvado o disposto no § 5º do artigo 6º, todos do Decreto nº 34063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO- A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA QUINTA -A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA SEXTA - Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio www.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária - SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF-DF.

HORMINO DE ALMEIDA JÚNIOR
Coordenador de Tributação

1º ADITIVO AO ATO DECLARATÓRIO Nº 101/2017 - SUREC/SEF
(Processo nº 2018.0416-203730)

O COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012 combinada com o artigo 1º, inciso I, alínea "g", da Ordem de Serviço nº 01, de 10 de janeiro de 2018, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 164/2018 - NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF, elaborado em decorrência do pedido de ASC DISTRIBUIDOR ATACADISTA IMPORTADOR E EXPORTADOR DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 07.832.075/001-58 e no CNPJ/MF sob o nº 28.940.030/0001-05, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O Caput da CLÁUSULA PRIMEIRA do ATO DECLARATÓRIO 101/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes nos itens 30, 31, 34, 38, 39, 40, 41 e 42 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997."

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do referido Ato Declaratório.

CLÁUSULA TERCEIRA - Este Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF.

O inteiro teor deste Termo Aditivo ficará disponível no sítio www.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: EMPRESA / Todos os Serviços / Pasta Publicações / Pasta Regimes Especiais/ Consulta aos Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária - SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF-DF.

HORMINO DE ALMEIDA JÚNIOR
Coordenador de Tributação

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

ACÓRDÃO DA PRIMEIRA CÂMARA

Processo: 127.013.073/2013, Reexame Necessário n.º 103/2015, Recorrente: Subsecretaria da Receita, Recorrido: CASSIO VEIGA RAMOS, Representante da Fazenda: Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa, Relator: Conselheiro Adalberto Pinto de Barros Neto, Data do Julgamento: 22 de janeiro de 2018.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 46/2018 (*)

EMENTA: ITCD. LEI N.º 3.804/2006. REGIME DA COMUNHÃO PARCIAL DE BENS. DOAÇÃO ENTRE CÔNJUGES. FATO GERADOR. INOCORRÊNCIA. O cancelamento da exigência do ITCD, que incidiu sobre a transferência de valores entre cônjuges, é medida que se impõe, a considerar o regime da comunhão parcial de bens adotado pelo casal, hipótese em que não ocorre o fato gerador do tributo. Reexame Necessário que se desprové.

DECISÃO: Acorda a 1.ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do reexame necessário para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 09 de março de 2018

JOSÉ HABLE Presidente

ADALBERTO PINTO DE BARROS NETO Redator

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF 68, de 10/04/2018, pág. 6/7.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo: 127.000.455/2017, Recurso de Jurisdição Voluntária n.º 114/2017, Recorrente: MANOEL MESSIAS SAMPAIO, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Relator: Conselheiro Sebastião Hortêncio Ribeiro, Data do julgamento: 23 de janeiro de 2018.

ACORDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 59/2018 (*)

EMENTA: ISENÇÃO. LODE. DÍVIDA ATIVA. INSCRIÇÃO. AGENTE ECONÔMICO. NÃO ENQUADRAMENTO. Nos termos do art. 173 da LODE, o agente econômico inscrito na dívida ativa do Distrito Federal não poderá contratar com o poder público nem dele receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios. No caso, confirmado que o recorrente não se enquadra na condição de agente econômico, o fato de estar inscrito na dívida ativa do fisco do DF não impede a concessão da isenção tributária requerida. IPTU/TLP. LEI N.º 4.727/2011. LEI N.º 4.022/2011. REQUISITOS. ATENDIMENTO. EXERCÍCIOS 2015 A 2017. Fica isento do IPTU e da TLP o proprietário de imóvel, desde que preenchidos todos os requisitos dispostos no art. 5.º, VII, da Lei n.º 4.727/2011 e no art. 5.º, XII, da Lei n.º 4.022/2011, respectivamente. Considerando que o recorrente, à exceção do exercício de 2014, preencheu os requisitos previstos na Lei, impõe-se o reconhecimento do benefício para os exercícios de 2015 a 2017. Recurso de Jurisdição Voluntária que parcialmente se provê.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto do Cons. Relator. Votaram pelo provimento parcial do recurso, com fundamentos diversos em suas declarações de votos, os Cons. Cordélia Cerqueira, Adalberto de Barros e James de Sousa, este último acompanhado pelos Cons. Carlos Nakata e Cejana Valadão.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 17 de abril de 2018

JOSÉ HABLE Presidente

SEBASTIÃO HORTÊNCIO RIBEIRO Redator

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF 84, 3/5/18, pág. 53.

Processo: 129.001.070/2017, Recurso de Jurisdição Voluntária n.º 88/2017, Recorrente: CARLOS ALBERTO RIBEIRO DA SILVA, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Relator: Conselheiro Sebastião Hortêncio Ribeiro, Data do julgamento: 13 de dezembro de 2017.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 60/2018 (*)

EMENTA: IPVA. RESTITUIÇÃO. IMPOSSIBILIDADE. O tributo recolhido em favor de outra unidade da Federação não pode ser objeto de restituição pelo Distrito Federal. Recurso de Jurisdição Voluntária que se desprové.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 17 de abril de 2018

JOSÉ HABLE Presidente

SEBASTIÃO HORTÊNCIO RIBEIRO Redator

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF 84, 3/5/18, pág. 53

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE**

PORTARIA Nº 163, DE 30 DE ABRIL DE 2018

O CONTROLADOR DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222 de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 217, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, a partir do dia 10 de maio de 2018, por 60 (sessenta dias) os trabalhos da 1ª Comissão de Disciplina, referente aos seguintes Processos Disciplinares:

§ 1º Processo nº 00060-00048427/2017-21 (PAD 126/2017), reconduzido por meio da Portaria nº 92 de 05 de fevereiro de 2018, publicada no DODF nº 47 de 09 de março de 2018.

§ 2º Processo nº 00060-00029339/2017-21 (PAD 131/2017), reconduzido por meio da Portaria nº 92 de 05 de fevereiro de 2018, publicada no DODF nº 47 de 09 de março de 2018.

§ 3º Processo nº 00060-00075224/2017-16 (PAD 132/2017), reconduzido por meio da Portaria nº 92 de 05 de fevereiro de 2018, publicada no DODF nº 47 de 09 de março de 2018.

§ 4º Processo nº 00060-00217110/2017-41 (PAD 165/2017), reconduzido por meio da Portaria nº 27 de 05 de fevereiro de 2018, republicada no DODF nº 47 de 09 de março de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON MELO RIOS

PORTARIA Nº 164, DE 30 DE ABRIL DE 2018

O CONTROLADOR DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222 de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 217, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir à 2ª Comissão Permanente de Processo Disciplinar, instituída pelo art. 1º da Portaria nº 153, de 23 de abril de 2018, republicada no DODF nº 082 de 30 de abril de 2018, para dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes dos seguintes dos Processos Disciplinares:

§ 1º a partir de 18 de abril de 2018, o Processo nº 00060-00085774/2017-35 (PAD 052/2017), instaurado por meio da Portaria nº 28 de 18 de dezembro de 2017, publicada no DODF nº 242 de 20 de dezembro de 2017.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON MELO RIOS

PORTARIA Nº 165, DE 30 DE ABRIL DE 2018

O CONTROLADOR DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222 de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 217, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, a partir do dia 07 de maio de 2018, por 60 (sessenta dias) os trabalhos da 4ª Comissão de Disciplina, referente aos seguintes Processos Disciplinares:

§ 1º Processo nº 00060-00189864/2017-02 (PAD 106/2017), reconduzido por meio da Portaria nº 77 de 26 de fevereiro de 2018, publicada no DODF nº 46 de 08 de março de 2018.

§ 2º Processo nº 00060-00189872/2017-41 (PAD 107/2017), reconduzido por meio da Portaria nº 77 de 26 de fevereiro de 2018, publicada no DODF nº 46 de 08 de março de 2018.

§ 3º Processo nº 00060-00201849/2017-31 (PAD 125/2017), reconduzido por meio da Portaria nº 100 de 12 de março de 2018, publicada no DODF nº 53 de 19 de março de 2018.

§ 4º Processo nº 00060-00201951/2017-37 (PAD 128/2017), reconduzido por meio da Portaria nº 100 de 12 de março de 2018, publicada no DODF nº 53 de 19 de março de 2018.

§ 5º Processo nº 00060-00201967/2017-40 (PAD 129/2017), reconduzido por meio da Portaria nº 100 de 12 de março de 2018, publicada no DODF nº 53 de 19 de março de 2018.

§ 6º Processo nº 00060-00201976/2017-31 (PAD 139/2017), reconduzido por meio da Portaria nº 100 de 12 de março de 2018, publicada no DODF nº 53 de 19 de março de 2018.

§ 7º Processo nº 00060-00172425/2017-52 (PAD 166/2017), reconduzido por meio da Portaria nº 28 de 05 de fevereiro de 2018, republicada no DODF nº 14 de 08 de março de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON MELO RIOS

PORTARIA Nº 166, DE 30 DE ABRIL DE 2018

O CONTROLADOR DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222 de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 217, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, a partir do dia 10 de maio de 2018, por 60 (sessenta dias) os trabalhos da 5ª Comissão de Disciplina, referente aos seguintes Processos Disciplinares:

§ 1º Processo nº 00060-00201985/2017-21 (PAD 147/2017), reconduzido por meio da Portaria nº 86 de 28 de fevereiro de 2018, publicada no DODF nº 47 de 09 de março de 2018.

§ 2º Processo nº 00060-00201999/2017-45 (PAD 148/2017), reconduzido por meio da Portaria nº 86 de 28 de fevereiro de 2018, publicada no DODF nº 47 de 09 de março de 2018.

§ 3º Processo nº 00060-00201998/2017-09 (PAD 149/2017), reconduzido por meio da Portaria nº 86 de 28 de fevereiro de 2018, publicada no DODF nº 47 de 09 de março de 2018.

§ 4º Processo nº 00060-00201996/2017-10 (PAD 151/2017), reconduzido por meio da Portaria nº 86 de 28 de fevereiro de 2018, publicada no DODF nº 47 de 09 de março de 2018.

§ 4º Processo nº 00060-00201993/2017-78 (PAD 153/2017), reconduzido por meio da Portaria nº 86 de 28 de fevereiro de 2018, publicada no DODF nº 47 de 09 de março de 2018.

§ 4º Processo nº 00060-00202030/2017-91 (PAD 154/2017) reconduzido por meio da Portaria nº 86 de 28 de fevereiro de 2018, publicada no DODF nº 47 de 09 de março de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON MELO RIOS

PORTARIA Nº 167, DE 30 DE ABRIL DE 2018

O CONTROLADOR DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222 de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 217, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, a partir do dia 07 de maio de 2018, por 60 (sessenta dias) os trabalhos da 8ª Comissão de Disciplina, referente aos seguintes Processos Disciplinares:

§ 1º Processo nº 00060-00159864/2017-70 (PAD 133/2017), reconduzido por meio da Portaria nº 90 de 05 de março de 2018, publicada no DODF nº 47 de 09 de março de 2018.

§ 2º Processo nº 00060-00159206/2017-88 (PAD 134/2017), reconduzido por meio da Portaria nº 90 de 05 de março de 2018, publicada no DODF nº 47 de 09 de março de 2018.

§ 3º Processo nº 00060-00161029/2017-08 (PAD 135/2017), reconduzido por meio da Portaria nº 90 de 05 de março de 2018, publicada no DODF nº 47 de 09 de março de 2018.

§ 4º Processo nº 00060-00186246/2017-01 (PAD 145/2017), reconduzido por meio da Portaria nº 90 de 05 de março de 2018, publicada no DODF nº 47 de 09 de março de 2018.

§ 5º Processo nº 00060-00175291/2017-21 (PAD 146/2017), reconduzido por meio da Portaria nº 90 de 05 de março de 2018, publicada no DODF nº 47 de 09 de março de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON MELO RIOS

PORTARIA Nº 168, DE 30 DE ABRIL DE 2018

O CONTROLADOR DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222 de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 217, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, a partir do dia 10 de maio de 2018, por 60 (sessenta dias) os trabalhos da 9ª Comissão de Disciplina, referente aos seguintes Processos Disciplinares:

§ 1º Processo nº 00060-00201995/2017-67 (PAD 152/2017), reconduzido por meio da Portaria nº 87 de 28 de fevereiro de 2018, publicada no DODF nº 47 de 9 de março de 2018.

§ 2º Processo nº 00060-00202021/2017-09 (PAD 157/2017), reconduzido por meio da Portaria nº 87 de 28 de fevereiro de 2018, publicada no DODF nº 47 de 9 de março de 2018.

§ 3º Processo nº 00060-00202050/2017-62 (PAD 158/2017), reconduzido por meio da Portaria nº 87 de 28 de fevereiro de 2018, publicada no DODF nº 47 de 9 de março de 2018.

§ 4º Processo nº 00060-00202049/2017-38 (PAD 159/2017), reconduzido por meio da Portaria nº 87 de 28 de fevereiro de 2018, publicada no DODF nº 47 de 9 de março de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON MELO RIOS

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 02 DE MAIO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015; CONSIDERANDO o Decreto nº 38.982, de 10 de abril de 2018, publicado no DODF nº 69, de 11 de abril de 2018, que altera a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, principalmente no que tange ao § 1º que cria o nível de atenção secundária à saúde; CONSIDERANDO a necessidade de organização dos serviços administrativos na Região de Saúde Norte, RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecida a Gerência de Serviços de Atenção Secundária 1 - GSAS1, subordinada à Diretoria Regional de Atenção Secundária - DIRASE, da Superintendência da Região de Saúde Norte, responsável pela Policlínica da Região Norte - Unidade Sobradinho.

Art. 2º Fica estabelecida a Gerência de Serviços de Atenção Secundária 2 - GSAS2, subordinada à Diretoria Regional de Atenção Secundária - DIRASE, da Superintendência da Região de Saúde Norte, responsável pela Policlínica da Região Norte - Unidade Planaltina.

Art. 3º Esta Ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO TAVARES MENDES

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE**JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES**

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002 e art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, realizou a décima quarta sessão extraordinária de julgamento do corrente ano, com início às quatorze horas e trinta minutos do dia dois do mês de maio de dois mil e dezoito, com a presença da Presidente Mariana Urbano Samartini Coelho e os membros, convocados para esta sessão, Alexandre Melônio Galvão, Patricia César Ribeiro Dunshee Fiod e Humberto Coelho Guimarães Filho. Com fundamento no art. 47 do Decreto de número 37.174, de 11 de março de 2016, Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações, o membro Alexandre Melônio Galvão declarou-se impedido de manifestar-se e proferir voto nos processos a seguir: AUTO VIACAO MARECHAL LTDA 0090-002131/2014; AUTO VIACAO MARECHAL LTDA 0090-002541/2014; AUTO VIACAO MARECHAL LTDA 0090-002316/2014; AUTO VIACAO MARECHAL LTDA 0090-002666/2014; AUTO VIACAO MARECHAL LTDA 0090-001075/2014; AUTO VIACAO MARECHAL LTDA 0090-004431/2014. Abertos os trabalhos, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por nome e número, relacionados a seguir, aos quais, por unanimidade, foi negado provimento: VIACAO PIONEIRA 0090-002213/2014; VIACAO PIONEIRA 0090-002306/2014; AUTO VIACAO MARECHAL LTDA 0090-002131/2014; AUTO VIACAO MARECHAL LTDA 0090-002541/2014; AUTO VIACAO MARECHAL LTDA 0090-002316/2014; AUTO VIACAO MARECHAL LTDA 0090-002666/2014; AUTO VIACAO MARECHAL LTDA 0090-001075/2014; AUTO VIACAO MARECHAL LTDA 0090-004431/2014. Em seguida, foram distribuídos os processos, discriminados por nome e número, relacionados em seguida, para análise e julgamento no dia nove do mês de maio de dois mil e dezoito: VIACAO PLANETA 0090-003928/2014; VIACAO PLANETA 0090-003927/2014; AUTO VIACAO MARECHAL LTDA 0090-001430/2014; AUTO VIACAO MARECHAL LTDA 0090-001252/2014; AUTO VIACAO MARECHAL LTDA 0090-002536/2014; AUTO VIACAO MARECHAL LTDA 0090-002494/2014; AUTO VIACAO MARECHAL LTDA 0090-003238/2014; AUTO VIACAO MARECHAL LTDA 0090-003657/2014. A reunião foi encerrada às quinze horas. Presidente: Mariana Urbano Samartini Coelho; Membros: Alexandre Melônio Galvão, Patricia César Ribeiro Dunshee Fiod, Humberto Coelho Guimarães Filho.

ATA DA PRIMEIRA CÂMARA
A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002 e art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, realizou reunião ordinária de julgamento, com início às quinze horas do dia dois do mês de maio de dois mil e dezoito, com a presença da Presidente Mariana Urbano Samartini Coelho, juntamente com os membros componentes da primeira câmara, Rubens Alexandre de Couto e Silva, Alexandre Melônio Galvão e Edgard Antonio Lemos Alves. Com fundamento no art. 47 do Decreto de número 37.174, de 11 de março de 2016, Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações, o membro Alexandre Melônio Galvão declarou-se impedido de manifestar-se e proferir voto nos processos a seguir: AUTO VIACAO MARECHAL LTDA 0090-001436/2014; AUTO VIACAO MARECHAL LTDA 0090-001435/2014; AUTO VIACAO MARECHAL LTDA 0090-002009/2014; AUTO VIACAO MARECHAL LTDA 0090-003449/2014; AUTO VIACAO MARECHAL LTDA 0090-002465/2014; AUTO VIACAO MARECHAL LTDA 0090-003236/2014. Abertos os trabalhos, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por nome e número, relacionados a seguir, aos quais, por unanimidade, foi negado provimento: VIACAO PIONEIRA 0090-002304/2014; VIACAO PIONEIRA 0090-002303/2014; AUTO VIACAO MARECHAL LTDA 0090-001436/2014; AUTO VIACAO MARECHAL LTDA 0090-001435/2014; AUTO VIACAO MARECHAL LTDA 0090-002009/2014; AUTO VIACAO MARECHAL LTDA 0090-002465/2014; AUTO VIACAO MARECHAL LTDA 0090-003236/2014. Em seguida, foram distribuídos os processos, discriminados por nome e número, relacionados em seguida, para análise e julgamento no dia nove do mês de maio de dois mil e dezoito: COBRATAETE 0098-007766/2013; VIACAO PLANETA 0090-003926/2014; AUTO VIACAO MARECHAL LTDA 0090-002688/2014; AUTO VIACAO MARECHAL LTDA 0090-001254/2014; AUTO VIACAO MARECHAL LTDA 0090-001439/2014; AUTO VIACAO MARECHAL LTDA 0090-002120/2014; AUTO VIACAO MARECHAL LTDA 0090-002482/2014; AUTO VIACAO MARECHAL LTDA 0090-002535/2014. A reunião foi encerrada às quinze horas e trinta minutos. Presidente: Mariana Urbano Samartini Coelho; Membros: Alexandre Melônio Galvão, Edgard Antonio Lemos Alves e Rubens Alexandre de Couto e Silva.

ATA DA SEGUNDA CÂMARA
A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002 e art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, realizou reunião ordinária de julgamento, com início às quinze horas e trinta minutos do dia dois do mês de maio de dois mil e dezoito, com a presença da Presidente Mariana Urbano Samartini Coelho, juntamente com os membros, componentes da segunda câmara, Alexandre Melônio Galvão, Amanda Sanches Lima e Renato Rocha Cardoso da Silva. Ausente o membro Victor Neri Schneider em virtude do gozo de férias. Com fundamento no art. 47 do Decreto de número 37.174, de 11 de março de 2016, Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações, o membro Alexandre Melônio Galvão declarou-se impedido de manifestar-se e proferir voto nos processos a seguir: AUTO VIACAO MARECHAL LTDA 0090-002021/2014; AUTO VIACAO MARECHAL LTDA 0090-001467/2014; AUTO VIACAO MARECHAL LTDA 0090-001253/2014; AUTO VIACAO MARECHAL LTDA 0090-002191/2014; AUTO VIACAO MARECHAL LTDA 0090-002542/2014; AUTO VIACAO MARECHAL LTDA 0090-003150/2014. Abertos os trabalhos, foi relatado, discutido, analisado e posto em julgamento o processo discriminado por operador e número, relacionado a seguir, ao qual, por unanimidade, foi negado provimento: VIACAO PIONEIRA 0090-002307/2014; VIACAO PIONEIRA 0090-002212/2014; AUTO VIACAO MARECHAL LTDA 0090-002021/2014; AUTO VIACAO MARECHAL LTDA 0090-001467/2014; AUTO VIACAO MARECHAL LTDA 0090-001253/2014; AUTO VIACAO MARECHAL LTDA 0090-003150/2014. Após análise, entendeu-se pelo deferimento parcial do recurso interposto, afastando-se a aplicação da penalidade no que se refere aos Autos de Infração de números 053.078 ADA e 053.099 ADA, constantes do processo: AUTO VIACAO MARECHAL LTDA 0090-002542/2014, mantendo-se os demais. Em seguida, foram distribuídos os processos, discriminados por nome e número, relacionados a seguir, para análise e julgamento no dia nove do mês de maio de dois mil e dezoito: VIACAO PLANETA 0090-003929/2014; VIACAO PLANETA 0090-003930/2014; AUTO VIACAO MARECHAL LTDA 0090-002549/2014; AUTO VIACAO MARECHAL LTDA 0090-002664/2014; AUTO VIACAO MARECHAL LTDA 0090-002545/2014; AUTO VIACAO MARECHAL LTDA 0090-003343/2014; AUTO VIACAO MARECHAL LTDA 0090-001380/2014; AUTO VIACAO MARECHAL LTDA 0090-001429/2014. A reunião foi encerrada às dezesseis horas. Presidente: Mariana Urbano Samartini Coelho; Membros: Alexandre Melônio Galvão, Amanda Sanches Lima e Renato Rocha Cardoso da Silva.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 116, DE 02 DE MAIO DE 2018.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, em Exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, assim como o que prescreve o artigo 172 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009, RESOLVE:
Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 113, de 26 de abril de 2018, publicada no DODF nº 27 de abril de 2018.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JULIO GREGÓRIO FILHO

PORTARIA Nº 117, DE 02 DE MAIO DE 2018.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, assim como o que prescreve o artigo 172 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009, RESOLVE:
Art. 1º Excluir o Parágrafo Único do art. 7º, da Portaria nº 127, de 30 de março de 2017, publicada no DODF nº 63, de 31 de março de 2017.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JULIO GREGÓRIO FILHO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em, 3 de maio de 2018.

PROCESSO:084.000025/2016 INTERESSADO: Centro de Ensino Tio Patinhas Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 35.316, de 10 de abril de 2014, e tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 084.000025/2016, HOMOLOGO o PARECER Nº 68/2018-CEDF, de 24 de abril de 2018, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, o parecer é por: a) aprovar a mudança de endereço do Centro de Ensino Tio Patinhas, de QR 108, Conjunto 16, Lote 13, Samambaia - Distrito Federal para QS 114, Conjunto 5, Lote 4, Samambaia - Distrito Federal, mantido por MJ de Jesus Silva Colégio - ME, com sede no mesmo endereço; b) advertir à instituição educacional pelo descumprimento do disposto na alínea *a*, inciso II do artigo 114 da Resolução nº 1/2012-CEDF.

PROCESSO: 084.000546/2013 INTERESSADO: Colégio Santa Maria Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 35.316, de 10 de abril de 2014, e tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 084.000546/2013, HOMOLOGO o PARECER Nº 69/2018-CEDF, de 24 de abril de 2018, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, o parecer é por: a) autorizar a oferta do curso técnico de nível médio de Técnico em Informática, Eixo Tecnológico - Informação e Comunicação, no Colégio Santa Maria, localizada no CL 218, Lote D, Santa Maria - Distrito Federal, mantido pelo CEFOR - Centro Educativo e de Formação Profissional de Santa Maria Ltda-ME., com sede no mesmo endereço; b) aprovar o Plano de Curso do curso técnico de nível médio de Técnico em Informática, Eixo Tecnológico - Informação e Comunicação, incluindo a matriz curricular que constitui o anexo único do presente parecer; c) determinar a inclusão do curso técnico de nível médio ora autorizado no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC, para fins de validade nacional; d) determinar ao órgão próprio da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal que oriente à instituição educacional quanto à regularização de sua oferta com a suspensão ou encerramento das atividades da educação infantil, nos termos do presente parecer.

JULIO GREGÓRIO FILHO

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO**ORDEM DE SERVIÇO Nº 78, DE 02 DE MAIO DE 2018.**

A SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 113 e 169 da Resolução nº 1/2012-CEDF e, ainda, o contido no Processo 084.000338/2015, RESOLVE:
Art. 1º Homologar a mudança de endereço do Serviço Social do Comércio - SESC, Administração Regional do Distrito Federal, mantenedor da Educação do Serviço Social do Comércio - EDUSEC, situada na Área Especial nº 2/3, Setor "B" - Norte, Taguatinga - Distrito Federal, de: SIA Sul, Trecho 3, Lotes 1.370/1.380, Brasília - Distrito Federal, para: SIA Trecho 02, Quadra 02, Lote 1130, Guará - Distrito Federal.
Art. 2º Aprovar o Regimento Escolar da Educação do Serviço Social do Comércio - EDUSEC, registrando que o referido instrumento legal contém 210 artigos e 72 páginas.
Art. 3º Determinar que a direção da instituição dê ampla divulgação do Regimento Escolar entre os membros da comunidade interessada.
Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIA G. DE O. BARRETO

CORREGEDORIA**ORDEM DE SERVIÇO Nº 152, DE 03 DE MAIO DE 2018**

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, RESOLVE:
Art. 1º Acolher integralmente o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constantes do Processo nº 00080.0004845/2018-13.
Art. 2º ARQUIVAR o presente processo com fulcro no artigo 244, § 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA LEMOS DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 14, DE 30 DE ABRIL DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, RESOLVE: Considerando no disposto no Edital nº 01/2018, publicado no DODF Nº72, de 16 de abril de 2018, página 38.

Art. 1º Constituir Comissão Especial de Chamamento Público para selecionar Organização da Sociedade Civil - OSC, sem fins lucrativos e com experiência em gestão da inovação tecnológica, gestão de parques tecnológicos, gestão de núcleo de inovação tecnológica, gestão de incubadoras de empresas de base tecnológica, gestão de núcleo de pesquisas, desenvolvimento e inovação ou equivalentes para, em parceria com a Administração Pública, administrar e coordenar as atividades da Agência de Inovação do Parque Tecnológico de Brasília - BIOTIC, sob a supervisão da Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal - SEDICT, com as seguintes atribuições:

I - Avaliar as instituições que apresentem candidatura;

II - Julgar, classificando e indicando as vencedoras, de acordo com critérios de pontuação constantes no Barema do referido edital.

IV - Apreçar eventuais recursos interpostos às decisões da Comissão.

Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão Especial de Chamamento Público os servidores, membros titulares e suplentes, a seguir designados pelas instituições abaixo relacionadas para representá-las:

I - Banco Regional de Brasília - BRB

Titular: Marcos Paulo Ilídio dos Santos

Suplente: Celmene Bastos Gomes

II - Sistema Fibras do Distrito Federal - FIBRADF

Titular: Graciomário de Queiroz

Suplente: João Carlos Pimenta

III - Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal - TERRACAP

Titular: Willamy Mamede da Silva Dias

Suplente: Noelma de Almeida Gomes

IV - Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF

Titular: Dário Grattapaglia

Suplente: Júlio Flávio Miragaya

V - Secretária Adjunta de Ciência, Tecnologia e Inovação

Titular: Eduardo de Oliveira Castro

Suplente: Daniel Vieira Gurgel de Sousa

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO VALDIR OLIVEIRA FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº 104, DE 03 DE MAIO DE 2018.

Regulamenta o Programa Agentes de Cidadania Ambiental - Inclusão ao Mundo do Trabalho na Área Ambiental.

A SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e com fulcro no inciso III do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, RESOLVE:

CAPÍTULO I DO OBJETO E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PROGRAMA AGENTES DE CIDADANIA AMBIENTAL

Art. 1º O Programa Agentes de Cidadania Ambiental - Inclusão ao Mundo do Trabalho na Área Ambiental, de acordo com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, estabelecido pela Lei Distrital nº 4.737, de 29 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 34.308, de 23 de abril de 2013, e em especial o art. 3º da Portaria nº 42, de 12 de agosto de 2013, republicada em 24 de outubro de 2013, e alterada em 12 de dezembro de 2013, estabelece que os Agentes de Cidadania terão, entre outras, atuação na modalidade Inclusão ao Mundo do Trabalho na Área Ambiental, no âmbito do Plano pela Superação da Extrema Pobreza - DF sem Miséria.

§ 1º Os Agentes de Cidadania - Inclusão ao Mundo do Trabalho na Área Ambiental são catadores de material reciclável que exercem esta atividade laboral como principal ocupação para a manutenção de suas famílias, residentes no Distrito Federal, e referenciados ao Centro de Referência de Assistência Social - CRAS da região administrativa de sua moradia.

§ 2º Considera-se, para efeito desta Portaria, referenciado ao CRAS aqueles catadores de material reciclável com registro de atendimento naquela Unidade da SEDESTMIDH e com inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - Cadastro Único.

Art. 2º São critérios para seleção dos Agentes de Cidadania - Inclusão ao Mundo do Trabalho na Área Ambiental:

I - ter idade mínima de 18 anos e máxima de 65 anos;

II - ser catador de material reciclável que exerça esta atividade laboral como principal ocupação para a manutenção de sua família nos Centros de Triagem de Resíduos Sólidos - CTRs.

III - estar cadastrado no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - Cadastro Único;

IV - ter renda familiar mensal per capita de até 2 (dois) salários mínimos.

§ 1º Sem prejuízo dos critérios acima, serão beneficiados, prioritariamente:

I - membro de famílias residentes em áreas de vulnerabilidade;

II - membro de famílias inseridas ou oriundas dos serviços socioassistenciais da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal;

§ 2º Os Agentes de Cidadania - Inclusão ao Mundo do Trabalho na Área Ambiental poderão participar cumulativamente do Programa da Fábrica Social do Governo do Distrito Federal e demais programas.

§ 3º É vedada a participação de servidores públicos, conforme previsto no § 5º do art. 6º da Portaria nº 42/2013.

§ 4º Caso o beneficiário não esteja referenciado ao Centro Referência de Assistência Social - CRAS da região administrativa de sua moradia, o referenciamento deve ser providenciado logo após a seleção.

CAPÍTULO II DO CHAMAMENTO PÚBLICO

Art. 3º A seleção de Agentes de Cidadania - Inclusão ao Mundo do Trabalho na área Ambiental dar-se-á por meio de Edital de Chamamento Público, que contará prazo, locais de inscrição e requisitos/critérios próprios, complementares à presente Portaria.

Art. 4º A lista com a relação nominal dos catadores de material reciclável que aderiram ao Programa Agentes de Cidadania - Inclusão ao Mundo do Trabalho na área Ambiental será divulgada nas unidades da SEDESTMIDH e no site eletrônico: www.sedestmidh.df.gov.br, em até 5 (cinco) dias úteis após o encerramento do prazo estabelecido no Edital mencionado no artigo 3º.

CAPÍTULO III DA FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO

Art. 5º Os Agentes de Cidadania - Inclusão ao Mundo do Trabalho na área Ambiental participarão de oficinas de capacitação ou de outras atividades durante a permanência no programa, visando ao desenvolvimento de atividades e tecnologias voltadas à gestão recuperação de resíduos, educação ambiental e sustentabilidade para a melhor organização nos CTR.

§ 1º As atividades dos Agentes de Cidadania Ambiental serão coordenadas pela SEDEST-MIDH, no que se refere ao pagamento da Bolsa e apoiadas pelo SLU em seu desenvolvimento e ao acompanhamento da capacitação e controle das listas de frequência, conforme estabelecido no Acordo de Cooperação Técnica GDF - SLU/SEDESTMIDH/SENAI/FIBRA.

CAPÍTULO IV DO PAGAMENTO DA BOLSA

Art. 6º Os Agentes de Cidadania Ambiental receberão uma bolsa mensal no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), por meio do Banco de Brasília - BRB.

§ 1º As atividades desenvolvidas no Programa não geram vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

§ 2º O tempo de permanência no Programa será de até 1 (um) ano, mediante controle de frequência pelo Serviço de Limpeza Urbana - SLU e processo de avaliação a ser estabelecido pela Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos - SEDESTMIDH.

§ 3º O Catador deverá ter 75% de frequência nas capacitações para fazer jus ao recebimento da Bolsa.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º O desligamento poderá ocorrer:

I - a pedido do agente de cidadania;

II - pelo descumprimento dos requisitos/critérios de seleção na forma estabelecida no art. 2º desta Portaria;

III - pelo não cumprimento da programação e atividades na forma estabelecida nesta Portaria;

IV - por mudança de residência para outro ente federado;

V - por interesse de ambas as partes.

Art. 8º Os casos omissos serão deliberados pelo dirigente máximo desta Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos - SEDESTMIDH.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 185, de 1º de dezembro de 2016.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ILDA RIBEIRO PELIZ

CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 07, DE 16 DE MARÇO DE 2017 (*)

Dispõe sobre a concessão de Inscrição de ENTIDADE E ORGANIZAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL à Obras de Assistência e de Serviço Social da Arquidiocese de Brasília - OASSAB.

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento nos artigos 3º e 9º da Lei nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993, combinado com o art. 3º da Lei nº. 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações, e conforme disposto na Resolução CNAS nº. 27/2011 e Resolução CAS/DF nº. 21/2012 e suas alterações, RESOLVE:

Art.1º Conceder Inscrição de Entidade e Organização de Assistência Social, sob o nº. 172/2017, por prazo indeterminado, à Obras de Assistência e de Serviço Social da Arquidiocese de Brasília - OASSAB, CNPJ nº. 00.507.277/0001-05, com sede e funcionamento no endereço SGAS Quadra 601, Módulos 3 e 4 - Brasília/DF, para executar Ações de Assessoramento e de Defesa e Garantia de Direitos no Âmbito da Assistência Social, conforme deliberado na 26ª Reunião Ordinária do CAS/DF, realizada no dia 16 de março de 2017, devidamente exarada no Processo nº. 0380.001.055/2012.

Art.2º A instituição poderá solicitar perante o CAS/DF emissão de declaração que comprove a regularidade de sua inscrição e/ou consultar a relação das entidades inscritas no CAS/DF disponibilizada no site do órgão gestor (www.sedestmidh.df.gov.br).

Art.3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DAISE LOURENÇO MOISES
Presidente

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreções no original, publicada no DODF Nº 54, de 20/03/2017, pág. 17.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

SUBSECRETARIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 168, DE 30 DE ABRIL DE 2018
O SUBSECRETÁRIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio do Art. 214, § 2º da Lei Complementar Distrital n.º 840, de 23/12/2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, a contar de 01/05/2018, o prazo de tramitação da Sindicância n.º 039/2017-SESIPE, instituída pela Ordem de Serviço n.º 347, de 28/09/2017, publicada no DODF n.º 189, de 02/10/2017, página 31, tendo em vista a necessidade de adoção de providências imprescindíveis para a conclusão do feito, não obstante as diligências já realizadas.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
OSMAR MENDONÇA DE SOUZA

DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 253, DE 02 DE ABRIL DE 2018
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, RESOLVE:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses o(a) COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO CENTRO BRASILEIRA LTDA, CNPJ nº 37.395.399/0001-67, Processo nº 00055-00112714/2018-80, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 320/2009 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 254, DE 02 DE ABRIL DE 2018
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF, de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 394/2015, RESOLVE:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses, a título precário, na modalidade de Empresa Despachante, LUIZ HUMBERTO CAETANO FEROLA, CNPJ nº 09.478.437/0001-00, Processo nº 00055-00110135/2018-01, e autorizar aos seus profissionais vinculados o acesso e uso do sistema do Detran-DF para cadastramento de processos de veículos.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 256, DE 02 DE ABRIL DE 2018
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, RESOLVE:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses o(a) UNILANCE ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA, CNPJ nº 81.269.516/0001-38, Processo nº 00055-00112720/2018-37, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 320/2009 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 259, DE 02 DE ABRIL DE 2018
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso XV do Regimento aprovado pelo Decreto 27.784 de 26 de março de 2007, e o §1º do Art. 263 da Lei 9.503/97 que institui o CTB e considerando o processo administrativo SEI nº 0055.00105715/2018-78, RESOLVE:

Art.1º Cancelar a Carteira Nacional de Habilitação em nome de Carlos Alberto Castro Santiago, CPF 310.031.686-04, especificamente o Renach DF752276506, emitida por este Departamento, em 21 novembro de 2017, por se tratar de fraude.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2018

E 553ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONEN/DF

Às nove horas do dia cinco de abril de dois mil e dezoito, na sala de reuniões do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN/DF), reuniu-se o colegiado para a quarta reunião ordinária do exercício de 2018 e 553ª Reunião Ordinária do CONEN/DF.

Presentes os Conselheiros: O Presidente Anderson Moura e Sousa, Vice-Presidente José do Nascimento Rêgo Martins e os demais Conselheiros: Marcos Aurélio Izaia Ribeiro, Areo- lenes Cursino Nogueira, José Henrique França Campos, Miriam Inez Pessoa de França, Leonardo de Castro Cardoso, Stênio Ribeiro de Oliveira, Hernany Gomes de Castro, Paula Ribeiro e Oliveira, Jutahy Magalhães Neto, Priscila Estrela Himmen, Francisco das Chagas Alves Aguiar Júnior, Aryadne Márcia Argôlo Muniz, Lívia Márcia Faria e Silva, Leonardo Gomes Moreira, Waleska Batista Fernandes e Márcio Cavalcante de Vasconcelos, bem como, pelos conselheiros suplentes: Sidney Bonfim Serrado Soares, Adriana Eleutério Mesquita Maia e Marina Leite Melo. Participou como convidado o Dr. Luis Henrique, Delegado de Polícia, Coordenador da Coordenação de Repressão às Drogas/PCDF. A seguir serão resumidas as discussões e deliberações do colegiado: ABERTURA DOS TRABALHOS: Iniciando a reunião ordinária do CONEN/DF o Presidente do CONEN/DF, Sr. Anderson Moura passou informações prévias acerca do horário regimental previsto para o início das reuniões conforme Portaria nº. 17, de 05 de setembro de 2011, que versa sobre o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Informou aos novos conselheiros sobre a nova metodologia adotada pelo conselho para aprovação de atas. Informou que estas seriam encaminhadas a todos os conselheiros previamente via e-mail com no mínimo 72 (setenta e duas) horas para leitura e sugestões de alterações, que poderiam ser apresentadas a Secretaria-Executiva do CONEN-DF para análise, proposição de ajustes e considerações pertinentes, e que no momento da reunião, seriam abordados as propostas de alterações apresentadas pelos conselheiros, de modo a evitar que uma grande parcela de tempo das reuniões do colegiado fosse perdida com a leitura de atas, e que estava prejudicando sensivelmente o melhor aproveitamento e a discussão das políticas públicas afetas a drogas. Ato contínuo, o Presidente do CONEN-DF, Sr. Anderson Moura solicitou à Secretaria-Executiva do CONEN-DF, Sra. Teodolina Martins Pereira que procedesse a leitura das alterações propostas para a Ata da Segunda Reunião Extraordinária de 2018 - 551ª Reunião do CONEN-DF e em seguida para a Ata da Terceira Reunião Ordinária - 552ª Reunião do CONEN-DF, momento que se verificou que, das sugestões encaminhadas pelos Conselheiros, havia somente sugestões de alteração de cunho ortográfico. As atas foram aprovadas por unanimidade, procedendo-se o início das deliberações quanto aos demais itens de pauta. APRESENTAÇÃO DOS NOVOS CONSELHEIROS TITULARES E SUPLEN- TES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA (SSP-DF) E DA PAZ SOCIAL E DO CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL (CRESS 8º REGIÃO): O Presidente e o Vice-Presidente do CONEN-DF realizarem breve apresentação aos novos conselheiros, ato contínuo foi solicitado aos novos membros que realizassem suas apre- sentações aos demais membros do colegiado. Iniciando, foi dada a palavra a Conselheira Waleska Batista, que iniciou sua apresentação informando ser Assistente Social, trabalha no CAPS-AD III e na unidade de atendimento em Samambaia, atualmente lotada na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF); Disse estar na SES-DF há cinco anos trabalhando com a política sobre drogas e que possui experiência em conselhos, tendo trabalhado como Assessora Técnica do Conselho Nacional de Saúde, foi conselheira do CONAD, é preceptora da residência e saúde mental do adulto; Também desenvolve pesquisas na área de gênero e saúde mental e na área de pessoas em situação de rua, com experiência em redução de danos; E, por fim, disse que seu objetivo é representar o pensamento dos trabalhadores representados pelo Conselho Regional de Serviço Social - 8ª Região. Dada a palavra a Suplente, Conselheira Marina, a mesma apresentou-se inicialmente informando que compõe a gestão do CRESS 8ª Região, disse ser professora de Serviço Social e que foi professora no curso do PRODEQUI na Universidade de Brasília (UnB), que versa sobre o Programa de Estudos e Atenção às Dependências Químicas, disse estar em fase final de doutorado e que compõe um chat de grupo de estudo sobre seguridade e trabalho social; Considera que o debate sobre drogas tem interface com a seguridade social e, enquanto professora, entendia que o debate se encontrava transversalizado; Agradeceu o empenho do CONEN-DF na recomposição do colegiado, especialmente na atenção dispensada ao CRESS para a efetivação de sua representação. Dada a palavra ao Conselheiro Marcio Cavalcante de Vasconcelos, representante Titular da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social (SSP-DF), o mesmo se apresentou como Tenente-Coronel da Polícia Militar do Distrito Federal, disse estar na corporação há vinte e cinco anos, que é Bacharel em Educação Física e em Direito e com pós-graduação nas duas áreas; Atualmente trabalhando na Secretaria de Estado de Segurança Pública (SSP-DF), na antiga Subsecretaria de Integração de Operações e Segurança Pública (SIOSP) e que hoje denomina-se Subsecretaria de Operações Integradas (SOP); O conselheiro Vasconcelos justificou a ausência do seu suplente, Dr. Medeiros Delegado da PCDF, pois o mesmo estaria finalizando um curso na Escola Superior de Guerra, não sendo possível o seu comparecimento. O Conselheiro agradeceu ao colegiado e disse que era uma grande honra para ele poder fazer parte do CONEN-DF, e que como policial militar poderá ter outras experiências e a vivências sobre a temática da droga com um viés diferente do que já possuía. Disse entender que o CONEN-DF atua na política sobre de drogas, especialmente na prevenção e que o olhar dos policiais militares geralmente se restringe aos efeitos da problemática da drogadição; Citou o o Programa Educacional de Resistência às Drogas e a Violência (PROERD), conduzido pela Polícia

Militar e disse que tentará, com muita humildade contribuir com seus conhecimentos, mas está certo que irá aprender muito mais com a sua participação no referido colegiado. Foi dada a palavra ao convidado, Dr. Luis Henrique, Delegado de Polícia indicado pela Polícia Civil do Distrito Federal para representar a corporação na função de Conselheiro titular, aguardando a publicação de sua designação de forma oficial para responder como representante do seu órgão. O Dr. Luis Henrique informou que é Delegado Chefe da Coordenação de Repressão às Drogas (COORD/PCDF), que já foi da referida coordenação de drogas tendo trabalhado a aproximadamente quatro anos de 2008 a 2011, retornando a gestão agora como chefe da unidade; Disse que é comum por parte dos policiais um olhar focado na repressão e que sabe que terá no âmbito do CONEN-DF, conhecimentos e experiências que o irão complementar como profissional; Agradeceu ao acolhimento e se colocou à disposição para auxiliar no que fosse necessário; Também, disse estar feliz por ter recebido apoio do grupo do CONEN-DF, após um questionamento realizado, e que os conselheiros puderam contribuir para o avançar de uma investigação. O Vice-Presidente do CONEN-DF, José Martins informou sobre a existência das câmaras-técnicas aos novos conselheiros, onde os mesmos serão convidados a contribuir, de acordo suas experiências, com as discussões do colegiado. O Presidente do CONEN-DF agradeceu a apresentação dos novos conselheiros e disse estar feliz pela renovação do CONEN/DF, devido à composição técnica, multidisciplinar e pela capilaridade do colegiado. SOBRE O CADASTRAMENTO DOS CONSELHEIROS NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÃO (SEI), PARA O ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS ELETRÔNICOS RELATIVOS AO CONEN-DF: O Presidente informou que no último dia 06/02/2018 a Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (SEJUS-DF) teria passado a integrar o Sistema Eletrônico de Informações (SEI), por este motivo o processo documental passaria a ser eletrônico, e não mais em papel. Disse que essa evolução representava um divisor de águas para a gestão administrativa do Governo do Distrito Federal e que tal sistema, além de representar dinamismo às ações do Governo, reduziria drasticamente custos diretos e indiretos com a gestão; Informou que os documentos que hoje são físicos podem ser digitalizados, porém, que não existe obrigação para tal feito; Que devido as dificuldades operacionais optou no primeiro momento por não digitalizar os processos físicos já existentes, pois todos eles estariam com suas vidas úteis prestes a terminar; Que em razão disso, seria realizado o pedido para que os novos Conselheiros fossem devidamente cadastrados no âmbito da unidade do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF), para acompanhar a movimentação dos processos, ter acesso às informações quando designados por grupos de trabalho, dentre outros; O Presidente do CONEN-DF, também disse que tal sistema não seria novidade para os conselheiros representantes de órgãos governamentais e que iria solicitar junto à Comissão de Implantação do Sistema SEI na SEJUS-DF, o treinamento e a capacitação de conselheiros titulares e suplentes que não possuem conhecimento sobre a utilização do referido sistema. Dada a palavra ao Conselheiro Stênio Ribeiro de Oliveira, o mesmo indagou a Presidência do CONEN-DF acerca da consolidação das legislações para que os conselheiros pudessem acessar cotidianamente quanto ao Conselho e ao Fundo Antidrogas do Distrito Federal. O Presidente do CONEN-DF informou que os principais documentos podem ser encontrados no site da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (SEJUS-DF); Ressaltou, porém, que os documentos poderiam ser melhor organizados para facilitar a localização por parte dos conselheiros e do público interno; Disse que faria tal solicitação a área técnica competente. A Conselheira Areolenes Cursino Nogueira disse ter verificado que algumas informações estão desatualizadas e que seria de bom alvitre, que tais informações estivessem devidamente a contento. O Presidente informou que solicitaria a Secretaria-Executiva do CONEN-DF, a verificação das informações e a atualização daquelas que estivessem em desacordo com a nova realidade. ANÁLISE SOBRE POSSÍVEL SOBREPOSIÇÃO DE ATIVIDADES REALIZADAS EM CAPS E EM COMUNIDADES TERAPÊUTICAS - GRUPOS TEMÁTICOS: O Presidente do CONEN-DF, concedeu a palavra a Conselheira Areolenes, que para relatar o ponto em comento informou aos presentes que representa a Associação e a Federação das Comunidades Terapêuticas do Centro-Oeste, e que teria recebido uma demanda por parte das Comunidades Terapêuticas acerca da exigência, por parte dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) para que os acolhidos participem de atividades terapêuticas naqueles centros, mas que já estariam sendo devidamente realizadas no âmbito das comunidades terapêuticas, trazendo transtornos com o transporte e acompanhamento desses acolhidos, além de gerar sobreposição de atividades realizadas; Que a sobreposição dessas atividades terapêuticas estaria impedindo a realização da aplicação dos planos terapêuticos que foram devidamente aprovados e para as quais as comunidades terapêuticas foram contratadas no âmbito da SEJUS-DF; Entende ser necessária a formalização de uma linha de entendimento entre o CONEN-DF e a SES-DF, para que os CAPS se atenham ao seu papel de ofertar consultas, atendimento médico, psicológico e psiquiátrico, mas sem obrigar os pacientes/acolhidos já assistidos em comunidades terapêuticas a ter que participar de grupos temáticos no âmbito dos CAPS. Dada a palavra ao Conselheiro Francisco das Chagas Alves Aguiar Júnior, o mesmo endossou o posicionamento da Conselheira Areolenes informando que constava na própria Resolução RDC nº 29/2011 Anvisa - Ministério da Saúde, que as comunidades

terapêuticas tenham esses grupos temáticos para o acolhimento e o tratamento dos residentes. Dada a palavra a Conselheira Priscila Estrela Himmen, representante da SES-DF, começou sua manifestação dizendo que os grupos dos CAPS são acompanhados por profissionais de saúde especializados e com objetivos terapêuticos, realizando oficinas dentro de demandas e propostas individualizadas do tratamento dos pacientes; Disse que poderia disponibilizar uma reunião com os gestores dos CAPS e representantes do CONEN-DF e das CTs para discutir essa problemática de forma conjunta e, que os CAPS têm autonomia por ser uma dinâmica própria de serviço; Acha conveniente que os representantes do modelo CAPS sejam convidados discussão, pois segundo a conselheira, os CAPS não preconizam consultas individualizadas, tendo em vista que o propósito não seria ambulatorial, e sim, atendimento de grupo; Segundo a Conselheira Priscila Estrela Himmen, muitas especialidades têm feito o atendimento em grupo, como por exemplo, no CAPS Candango, já estaria ocorrendo o atendimento de psiquiatria em grupo, com o repasse de orientações e de medicações, etc.; Disse que os pacientes que são atendidos em comunidades terapêuticas também são pacientes dos CAPS, que não se diferenciava esse público e que não se prega a redução de danos, e o fator que determina a política a ser adotada leva em consideração a situação do próprio paciente. A Conselheira Areolenes informou que essa seria uma nova abordagem e que estaria sendo realizada pelo CAPS, que nunca haviam exigido essa participação. O Vice-Presidente do CONEN-DF, José Martins informou sobre a necessidade de se oportunizar a fala a outros conselheiros para que não houvesse debate, mas sim, uma troca de ideias de modo a possibilitar o melhor entendimento por parte do Conselho. O Conselheiro Leonardo Moreira, sugeriu que a discussão fosse levada para a Câmara de Tratamento, Redução de Danos e Reinserção Social, para que se aprofundem os estudos acerca da problemática levando em consideração a Resolução nº. 01/2018-CONAD e a Resolução nº. 01/2015-SENAD, que teria sido recentemente acatada pela Justiça Comum em suas disposições, que mudam o norteamamento de tratamento no âmbito da política de drogas, para a revisão da Portaria nº. 3.588, de 21/12/2017, do Ministério da Saúde; Que existem uma série de normativas que estão voltando a pauta e que seria necessário o cuidado para que elas não fomentem a divisão entre as metodologias de tratamento para o usuário, mas sim, promovam a sua integração. O Conselheiro Stênio questionou se haveria a necessidade de que o Distrito Federal seguisse obrigatoriamente os normativos e as resoluções federais, em suas disposições. O Presidente Anderson Moura informou que os normativos e resoluções federais geralmente servem de base para a formalização de legislações e resoluções no âmbito dos Estados, porém, que não seria necessariamente obrigatório o atendimento as normas federais caso o Estado tenha uma normativa própria, a exceção daqueles projetos que recebam recursos de outros entes como a União. Deu como exemplo o posicionamento recente da Procuradoria-Geral do Distrito Federal que por meio de Parecer, entendeu que o DF não estaria obrigado a atender a limitação de quantidade de leitos prevista na Portaria nº. 131/2012 do Ministério da Saúde no tocante ao número de acolhimentos por Comunidades Terapêuticas, cabendo ao CONEN-DF e ao FUNPAD a definição em ato específico, dessa limitação. O Conselheiro Marcos Aurélio Izaias Ribeiro endossou o entendimento do Conselheiro Leonardo Gomes Moreira para o encaminhamento da discussão para a Câmara de Tratamento, Redução de Danos e Reinserção Social. A Conselheira Waleska Batista destacou que após a saída dos acolhidos das comunidades terapêuticas, os seus tratamentos deveriam continuar no âmbito dos CAPS. Disse entender que os equipamentos são complementares e que as situações podem mudar, cabendo ao paciente a escolha do que ele melhor entende ser mais adequado para si. Que os atendimentos promovidos em CAPS são individualizados e que o processo com o paciente está dentro de um plano terapêutico de vida, onde toda uma rede é articulada para a resolução de todas as dificuldades do paciente; Que o tratamento do CAPS não é ambulatorial e que os CAPS estão voltando a fortalecer os grupos, por isso, entende que tal fato não vai sobrepor os atendimentos realizados nas comunidades terapêuticas. O Conselheiro Marcos Aurélio disse entender que o mais importante é o resultado. O Conselheiro Leonardo Gomes Moreira concordou em parte com o conselheiro anterior e disse entender que o mais importante é a consequência que se leva para a vida da pessoa com a política pública empregada. Dada a palavra ao Conselheiro José Henrique França Campos, o mesmo se apresentou como conselheiro da Federação Brasileira de Comunidades Terapêuticas (FEBRAC), Conselheiro em Dependência Química pela Federação Latino Americana de Comunidades Terapêuticas (FLACT/OEA), e fundador e ex-coordenador geral da ONG Salve a Si; Disse ter uma experiência própria com o modelo aplicado nas comunidades terapêuticas, modelo que lhe devolveu a vida; Que as comunidades terapêuticas têm contado com profissionais especializados como psicólogos, assistentes sociais, enfermeiros, etc.; Que em alguns casos faz-se necessário a busca por profissionais como médicos psiquiatras, que são escassos na rede, junto a CAPS e outros equipamentos públicos de atendimento; Que existem conflitos de todas as ordens, onde por exemplo há relatos que acolhidos teriam sido levados para grupos em CAPS onde só estaria se trabalhando a redução de danos e não estaria sendo dada a prioridade para a abstinência, e onde pacientes que não eram de comunidades terapêuticas estariam chamando aqueles que estavam sob o tratamento com abstinência para fazer uso de substâncias psicoativas; Que tal fato poderia ocasionar problemas aos acolhidos nas comunidades, especialmente o abandono

do tratamento a que estariam submetidos; Entende que o CAPS tem uma maneira diferenciada das CTs trabalhar. O Conselheiro José Martins sugeriu a Conselheira Priscila que se pensasse em uma forma de atendimento itinerante. O Conselheiro José Henrique endossou a ideia. A Conselheira Priscila informou que entendia que poderia haver dificuldade para a prática da ideia devido à ausência de veículos e motoristas. O Conselheiro José Martins disse que as comunidades terapêuticas poderiam disponibilizar o transporte dos profissionais, se fosse o caso; Que a Câmara Técnica poderia discutir essas ações, de modo a fortalecer tanto o trabalho feito nos CAPS quanto nas CTs, por meio de um protocolo de ações integradas. O Presidente Anderson Moura acolheu, assim como a maioria do colegiado, do encaminhamento da problemática para a Câmara de Tratamento, Redução de Danos e Reinserção Social, sugerindo ainda como possibilidade, a participação de outros profissionais e estudiosos nas discussões de modo a possibilitar a formação de uma opinião técnica e mais consolidada do que seria melhor a nível de sugestões a serem implementadas ou resoluções normativas a serem baixadas pelo CONEN-DF, após esgotadas os debates técnicos de modo a não prejudicar eventualmente as comunidades terapêuticas ou CAPS, mas sobretudo o paciente. O Vice-Presidente José Martins, informou que a Câmara Técnica discutirá o tema, e deverá elaborar um relatório a ser apreciado pelo colegiado do CONEN-DF, que poderá deliberar de forma independente pela maioria de seus membros, acolhendo-o ou não em seu teor. **NECESSIDADE DE AMPLIAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS VISANDO O ACOLHIMENTO/TRATAMENTO DE CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS USUÁRIOS DE DROGAS:** O Presidente Anderson Moura informou acerca de pleitos de atendimento e da necessidade de dispor de uma política pública própria para a oferta de tratamento/acolhimento a menores de idades (crianças e adolescentes), bem como, a idosos que passam por problemas relacionados a dependência química. O Presidente destacou inclusive que recentemente teria sido entrevistado por mídia televisiva acerca da carência da referida política para essa parcela da sociedade que não estaria sendo atendida, já que o atendimento em comunidades terapêuticas basicamente se dava para o público dos maiores de 18 a 60 anos. Segundo o Presidente, existiriam dois grupos que estariam sendo inobservados quanto à possibilidade de oferta do referido atendimento, que seriam os grupos das crianças e dos adolescentes e os idosos. A Conselheira Areolenes informou que seriam quatro grupos que estariam sendo inobservados, as crianças, adolescentes, idosos e mulheres grávidas. O Presidente destacou que isso não é um problema só do Distrito Federal, que se trata de uma dificuldade nacional, uma vez que não teria no âmbito Federal, Estadual e Municipal, via de regra, equipamentos públicos próprios e exclusivos para o atendimento dessas demandas específicas; Que atualmente o Estado tem se valido de organizações sociais sem fins lucrativos para o atendimento dessas demandas, mas que tais instituições também têm encontrado muitas dificuldades em se apresentar como uma opção viável para oferta do referido atendimento, considerando a necessidade de se adequar as exigências realizadas pelos conselhos e legislações afetas a cada público. O Presidente Anderson Moura informou que foram convidados representantes do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente (CDCA) para se fazer na presente reunião, porém, o convite do CONEN-DF não foi atendido; Informou também que seria necessário um estudo acerca das políticas a serem desenvolvidas, especialmente no tocante ao financiamento de recursos, considerando que o FUNPAD não dispunha de recursos orçamentários e financeiros para atender novas políticas, já que os recursos somente seriam suficientes para atender aquelas que já estão pré-estabelecidas. A Conselheira Areolenes informou aos membros do CONEN-DF que esteve em audiência com o Exmo. Governador do Distrito Federal, em 29/01/2018, onde participaram da referida reunião algumas lideranças de entidades e o Presidente do CONEN-DF, bem como, de uma reunião na Secretaria Nacional de Política Sobre Drogas (SENAD), cujo objetivo das audiências eram buscar soluções de atendimento para novas políticas visando o atendimento da parcela da população que estivesse sendo restringida de atendimento/acolhimento; Informou que o CONEN-DF poderia propor, nos termos da legislação, a criação de taxas específicas para serem arrecadadas em todos os níveis de governo, Municipal, Estadual ou Federal, sobre as atividades da indústria de bebidas alcoólicas e tabaco, para financiar tratamento, recuperação, redução de danos e reinserção social de dependentes químicos e seus familiares; Disse que quando o CONEN-DF aderir a essa política essa proposta a sociedade irá apoiar já que hoje os grandes violões, no tocante a drogadissão, são o álcool e o tabaco; Que tais ações demandam a existência de recursos e citou a legislação dizendo que no orçamento geral da União deve haver orçamento em todos os ministérios responsáveis por ações de políticas sobre drogas e que deveriam ser distribuídos de forma descentralizada, para ações e necessidades específicas da área de tratamento, redução de danos, reinserção social e ocupacional, estimulando o controle social e a responsabilidade compartilhada entre governo e sociedade; A conselheira disse que há necessidade de buscar projetos de lei para a discussão de novas políticas; Que o CONEN-DF por muito tempo tem se dedicado somente a gestão do FUNPAD-DF, o que tem atrapalhado o desenvolvimento das políticas sobre drogas, papel precípua do colegiado; Relatou que em conversa com o Governador, o mesmo teria prometido ajuda para reunir os diversos gestores das pastas afetas a política sobre drogas para que se possa articular com as diversas Secretarias de Estado, ações efetivas de prevenção e enfrentamento às drogas. O Vice-Presidente José Martins pediu uma parte na

palavra da Conselheira Areolenes e informou que já fez parte do Conselho de Diretos da Criança e do Adolescente (CDCA) e que o conselho teria representações de muitas entidades que trabalhavam com crianças em situação de vulnerabilidade e que estão também no Sistema Socioeducativo; O conselheiro fez referência também ao Comitê de Enfrentamento ao Crack e Outras Drogas, dizendo que tal comitê teria representantes de várias Secretarias, onde os titulares são Secretários, e o Secretário de Justiça seria o Coordenador nato deste comitê; Sugeriu verificar em que condições se encontra o referido comitê e, também, que fosse tentado junto ao Governador, a criação de uma cadeira no CONEN-DF para atender a Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude (SECRIA). O Presidente acolheu as sugestões e informou a possibilidade de se realizar a proposição de alteração do Decreto nº. 32.108/2010, para incluir uma nova cadeira no CONEN-DF, porém que devido ao fato de tal proposta gerar consequente aumento de despesa, tal demanda deveria ser cuidadosamente analisada a luz da legislação vigente, especialmente no presente exercício, que coincide com o ano eleitoral. O Conselheiro Marcos Aurélio sugeriu a criação de um Grupo de Trabalho compostos por conselheiros do CONEN-DF, para avaliar de forma mais detalhada o que poderia ser feito para a criação das políticas que foram citadas. O Presidente Anderson Moura questionou ao colegiado se existia uma possibilidade alternativa de se promover o atendimento ao público citado com as comunidades terapêuticas e demais equipamentos hoje existentes. Como resposta, o Conselheiro Marcos citou a complexidade do atendimento pelos equipamentos hoje existentes, especialmente pela necessidade de atendimento a diversos instrumentos legais relacionados à criança e ao adolescente e aos idosos, sendo necessário também um respaldo jurídico para tanto. O Conselheiro José Henrique citou o fato de que a ONG Salve a Si promovia o acolhimento de sessenta adultos e vinte adolescentes, existindo quatro profissionais para cuidar só dos adolescentes, porém a vigilância sanitária a notificou para que encerrasse o atendimento aos adolescentes, pois não estariam de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); Disse acreditar que o CONEN-DF pode buscar um amplo debate com o CDCA, de modo que todos agentes envolvidos percebam que não se pode deixar crianças e adolescentes ao léu. A Conselheira Areolenes disse entender que a RDC-29 daria essa alternativa; Que as novas comunidades terapêuticas ou as existentes teriam que construir estruturas separadas de modo a atender os requisitos o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), porém, demonstrou preocupação citando que se fosse lançado um edital, não saberia dizer se haveria sucesso na contratação de entidades tendo em vista as grandes dificuldades de adaptação que demandariam elevados recursos. Tanto o Conselheiro José Henrique como a Conselheira Areolenes citaram casos onde menores dependentes químicos foram atendidos e tiveram sucesso em suas recuperações do uso de drogas. A Conselheira Marina entende que a articulação com o CDCA é fundamental pelas peculiaridades e exigências do arcabouço da daquele público. O Conselheiro Stênio sugeriu que tal encaminhamento fosse apresentado pelo Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, para que o atendimento das demandas tivesse efetividade, já que as Secretarias de Estado do poder executivo se comunicam de forma precária. O Conselheiro Hernany Gomes de Castro, disse entender que as crianças e adolescentes que hoje não têm uma unidade específica de atendimento, passam por um ou outro equipamento público (assistência, educação ou medida sócio educativa) e a questão é se as instituições que estão atendendo a esse público têm preparo para promover o referido atendimento; Imagina que na grande maioria dos casos a resposta seja negativa, citando o caso da própria assistência, onde a preocupação é de atender a situação de vulnerabilidade com assistência social, mas não a um público específico no tocante a uma parcela da população que faz uso de drogas, embora esse seja um público que também precise de atendimento; Disse que a situação é complexa especialmente pelo fato de ser direito da criança e do adolescente conviver em um espaço sem o uso de drogas, mas que recorrentemente se veja tal público dividindo espaços com outras crianças e adolescentes que tem acesso a droga, especialmente em casas de acolhimento convencionais. **SOBRE O PLEITO DE AMPLIAÇÃO DE VAGAS - COMUNIDADE TERAPÊUTICA MAR VERMELHO - PROCESSO Nº. 400.0000.2085/2018-1:** O Presidente Anderson Moura informou acerca do pleito de ampliação do número de vagas da Comunidade Terapêutica Mar Vermelho, que requer o aumento de vinte para quarenta vagas. A Secretária-Executiva Teodolina Martins explicou que a comunidade estaria promovendo a abertura de uma nova unidade. O Conselheiro Leonardo Gomes Moreira ressaltou que haveria a necessidade de criação de um CNPJ independente para cada unidade, não sendo permitida a utilização do mesmo cadastro, sendo necessária a criação de um CNPJ para a filial; Ficou mantido o entendimento de que a comunidade deverá ser oficiada acerca da necessidade da criação de um CNPJ como filial, diferente do CNPJ da matriz, para continuidade do pleito processual que visa a ampliação de vagas na referida comunidade. **SOBRE O PLEITO DE RENOVAÇÃO NO CEAAD - COMUNIDADE TERAPÊUTICA DESPERTAI - PROCESSO Nº. 00400-00002992/2018-61:** O Presidente Anderson Moura informou aos conselheiros sobre o pleito de renovação de registro no Cadastro de Entes e Agentes Antidrogas do Distrito Federal em favor da Comunidade Terapêutica Despertaí. Foi autuado processo eletrônico no SEI e informado sobre a necessidade de criação de Grupo de Trabalho a ser designado formalmente para visitar a unidade e elaborar relatório acerca do pleito nos termos da legislação vigente. O Vice-

Presidente José Martins sugeriu que fosse criada uma escala de serviço para melhor distribuir os trabalhos entre os conselheiros, de modo a garantir a rotatividade e a participação de todos os conselheiros; Disse ainda, que os conselheiros em suas visitas têm função fiscalizadora e, também, obrigação em orientar as entidades em como melhor proceder em suas rotinas administrativas e atendimentos aos acolhidos. AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO DOS RECONHECIMENTOS DE DÍVIDA DO EXERCÍCIO REFERENTES AO MÊS DE MARÇO/2018 EM FAVOR DAS COMUNIDADES TERAPEUTICAS OUTRORA FORMALMENTE CONTRATADAS: O Presidente informou sobre a necessidade dos reconhecimentos em favor das entidades relativas ao mês de março; Informou que na ocasião todos os executores de contrato, pertencentes a carreira de assistência social, estariam de greve; Sugeriu ao então Subsecretário titular da SUBJUSPRED/SEJUS, que a situação excepcional fosse tratada de forma também excepcional, haja vista que as entidades não poderiam ser prejudicadas em razão da greve dos servidores e que não teria sequer data para acabar; Informou que em reunião com o referido Subsecretário, ficou estabelecido que as visitas seriam realizadas pela servidora Teodolina Martins Pereira e que o atesto seria realizado pelo SUBJUSPRED, considerando que tal autoridade é o chefe imediato dos servidores em greve; O Conselheiro Hernany informou que segundo legislações recentes, os grevistas poderiam excepcionalmente serem substituídos pelo superior imediato para executar a fiscalização dos serviços prestados até o momento; O Conselheiro Jutahy Magalhães Neto declarou estar se sentindo desconfortável com a atual situação de reconhecimento de dívida que até o momento se perdura, especialmente porque o CONEN-DF já teria adotado todas as medidas que lhe competiam como a abertura de novo edital dentre outras ações, de modo a possibilitar a cessação de tal reconhecimento, embora não tenha sido possível por circunstancias alheias à vontade do colegiado não sendo mais problema do CONEN a referida problemática; O Conselheiro pediu para que constasse em ata essa ressalva. O Presidente Anderson Moura, concordou com o Conselheiro Jutahy pela situação delicada e desconfortável, porém destacou que em todos os despachos autorizativos, mês a mês, vem notificando unidades orgânicas e órgãos acerca da preocupante situação, já que o CONEN-DF teria feito ainda em 2017, no âmbito da Proposta de Lei Orçamentária Anual de 2017, o pedido de recursos suficientes para o atendimento do pleito, no âmbito do Fundo Antidrogas do Distrito Federal (FUNPAD), inclusive solicitando extra teto a Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPLAG), e que após o início do exercício de 2018, no dia 02/01/2018 teria autuado o Processo Físico nº. 400.000.008/2018 solicitando a liberação de crédito adicional suplementar visando possibilitar o posterior andamento dos processos relativos ao Edital do Chamamento Público nº. 01/2017, que tem como objetivo a assinatura de Termos de Colaboração sob a égide do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC), com diversas entidades para acolhimento e tratamento de dependentes químicos com recursos do FUNPAD; Que infelizmente a ausência de recursos suficientes inviabiliza por completo a assinatura de novos termos de colaboração, inclusive com a entrada de novas entidades que hoje não recebem recursos do fundo. O Presidente informou que os recursos hoje existentes atendem as comunidades terapêuticas até o mês de maio/junho e que caso o Projeto de Lei que se encontrava na Câmara Legislativa do Distrito Federal (CLDF) não fosse aprovado com a urgência que o caso requer, ainda no mês de abril/2018, que provavelmente na segunda quinzena de maio, o colegiado deveria deliberar sobre a suspensão/interrupção dos atendimentos hoje realizados, pois não admitiria a criação de despesas sem a existência de recursos orçamentários para fazer face aos serviços prestados; O Conselheiro Jutahy Magalhães Neto declarou estar se sentindo desconfortável com a atual situação de reconhecimento de dívida que até o momento se perdura, especialmente pelo motivo do CONEN-DF já ter adotado todas as medidas que lhe competem como, por exemplo, a abertura de novo edital, além de outras ações visando possibilitar a cessação do reconhecimento, embora o pedido de recursos para o atendimento do pleito no âmbito do Fundo Antidrogas do Distrito Federal (FUNPAD) não tenha sido analisado pelos órgãos competentes por circunstâncias alheias à vontade do colegiado, o Conselheiro Jutahy pediu para que constasse em ata essa ressalva. O Presidente pontuou que infelizmente a situação seria um problema de responsabilidade do CONEN-DF, já que o conselho era responsável por ordenar as despesas do FUNPAD, conforme Lei Complementar nº. 844/2012, embora já tenha sido discutida, na reunião anterior, a necessidade de se revogar a referida Lei Complementar, conforme Exposição de Motivos apresentada aos conselheiros, que assinalou diversos pontos de desvirtuamento das atribuições do CONEN-DF, da estrutura administrativa inadequada, da problemática da vinculação dos executores/fiscais e da ausência de remuneração aos conselheiros do CONEN-DF; Disse que gostaria de poder dar andamento a proposta de alteração da Lei Complementar nº. 819/2009, que criou o FUNPAD, trazendo novamente a responsabilidade pela ordenação de despesas do fundo a unidade orgânica competente. O Conselheiro Hernany sugeriu que a Presidência do CONEN-DF formalizasse a preocupante situação ao Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT), considerando que caso o Projeto de Lei não seja aprovado no menor espaço de tempo possível, haverá iminente desassistência a dependentes químicos hoje em tratamento. O Conselheiro Stênio solicitou também que seja remitido expediente a Governadoria solicitando urgência no pleito da análise do Projeto de Lei. INFORMAÇÕES GERAIS: O Conselheiro Leonardo Gomes

Moreira divulgou que estariam abertas as inscrições para o Curso Escuta - Estratégias Integradas de Cuidado aos Usuários de Álcool e Outras Drogas, na modalidade EAD, de forma gratuita, possuindo cem horas aula e com certificação. Falou sobre a participação como ouvinte e como convidado no Conselho de Saúde do Distrito Federal, que é um órgão deliberativo que pode auxiliar o CONEN-DF nas suas demandas e, por último, agradeceu aos membros do colegiado pelo tempo que está participando do CONEN-DF, já que seu mandato estaria terminando no dia 14/04/2018. Agradeceu ao Presidente por ter indicado seu nome a Associação Médica de Brasília (AMBr) a recondução para o CONEN-DF. O Presidente Anderson Moura diz estar esperançoso que o Conselheiro Leonardo seja reconduzido pela AMBr; Informou também que os Termos de Posse dos novos Conselheiros estariam a disposição para retirada dos conselheiros e que os jetons referentes as reuniões de fevereiro e março foram pagos no início de abril/2018. Por fim, o Presidente do CONEN/DF agradeceu as palavras de apoio e a presença de todos, declarando o fim dos trabalhos da ordem do dia e encerrando a plenária às 12h35min. E, para constar, foi redigida e lavrada para que, após lida e aprovada, seja assinada pelo Presidente e demais Conselheiros do CONEN/DF. ANDERSON MOURA E SOUSA Presidente do CONEN-DF e Representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal; JOSÉ DO NASCIMENTO REGO MARTINS Representante da Sociedade Civil; MIRIAM INEZ PESSOA DE FRANÇA Representante da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal ; PRISCILA ESTRELA HIMMEN Representante da Secretaria de Estado da Saúde do Distrito Federal; ARYADNE MÁRCIA ARGÔLO MUNIZ Representante da Secretaria de Conselho Regional de Psicologia; LEONARDO DE CASTRO CARDOSO Representante da Polícia Civil do Distrito Federal; JUTAHY MAGALHÃES NETO Representante da Sociedade Civil; LÍVIA MÁRCIA FARIA E SILVA Representante da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal ; FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES AGUIAR JÚNIOR Representante do Conselho Regional de Farmácia; PAULA RIBEIRO E OLIVEIRA Representante da Secretaria de Educação do Distrito Federal ;AREOLENES CURSINO NOGUEIRA Representante das Comunidades Terapêuticas; JOSÉ HENRIQUE FRANÇA CAMPOS Representante da Sociedade Civil; STÊNIO RIBEIRO DE OLIVEIRA Representante da Ordem dos Advogados do Brasil/ Seção-DF;HERNANY GOMES DE CASTRO Representante da Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos ;LEONARDO GOMES MOREIRA Representante da Associação Médica de Brasília; MARCOS AURÉLIO IZAIAS RIBEIRO Representante Comunidades Terapêuticas; MARCIO CAVALCANTE DE VASCONCELOS Representante da Secretaria de Estado de Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal ;WALESKA BATISTA FERNANDES Representante do Conselho Regional do Serviço Social 8ª Região.

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 02 DE MAIO DE 2018
O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI do Regimento Interno da Administração Regional do Guará, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e considerando o despacho nº 04/2018/DIROB constante às fls 109 do Processo nº 137.000.226/2017, RESOLVE:
Art. 1º Revogar o Alvará de Construção nº 83/2017 emitido em 28/08/2017, expedido para o endereço QI 16 BLOCO "A" LOTES 04, 10, 16, 22, 28, 36, devido ao erro contido na finalidade da edificação.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
LUIZ CARLOS DELFINO DO NASCIMENTO JUNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 39, DE 27 DE ABRIL DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e o disposto no art.30, do Decreto nº 36.236, de 1º de janeiro de 2015, RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, o prazo da Portaria nº 28, de 02 de abril de 2018, publicada no DODF nº 65, de 05/04/2018, pág. 34, que instaurou a Comissão de Sindicância, referente ao processo nº 00393.00000536/2018-13;
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
FELIPE FERREIRA

**AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E
SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL****RESOLUÇÃO Nº 08, DE 03 DE MAIO DE 2018.**

Estabelece curva de referência para o acompanhamento do volume útil do reservatório do Descoberto para o período de maio a dezembro de 2018 e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a deliberação da Diretoria Colegiada, com base na Lei Distrital nº 2.725, de 13 de junho de 2001, na Lei Distrital nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, artigo 7º, incisos II e IV e artigo 8º, incisos I, II e III, o que consta nos autos do Processo SEI nº 0197-000499/2016 e considerando:

que a ADASA tem como missão institucional a regulação dos usos das águas com o intuito de promover a gestão sustentável dos recursos hídricos nos termos do art. 2º da Lei Distrital nº 4.285/2008;

que compete à ADASA planejar e promover ações destinadas a prevenir ou minimizar os efeitos de secas e inundações, em articulação com os órgãos de defesa civil e com a Agência Nacional de Águas – ANA, nos termos do inciso VII do art. 8º da Lei Distrital nº 4.285/2008;

que compete à ADASA declarar corpos de água do Distrito Federal em regime de racionamento e aplicar as medidas necessárias para assegurar seus usos prioritários, em articulação com a ANA, ouvidos os Comitês de Bacias Hidrográficas Distritais, nos termos do inciso VIII do art. 8º da Lei Distrital nº 4.285/2008;

que compete à ADASA definir e fiscalizar as condições de operação de reservatórios no Distrito Federal, visando garantir os usos múltiplos dos recursos hídricos, em articulação com os órgãos ou entidades competentes, nos termos do inciso XII do art. 8º da Lei Distrital nº 4.285/2008;

a definição das variáveis a serem utilizadas para elaboração da curva de referência do volume útil do reservatório do Descoberto e os cenários estudados pela ADASA, ouvidos os membros do Grupo de Acompanhamento da Crise Hídrica;

os níveis atuais do reservatório do Descoberto e a necessidade de atualização da curva de referência estabelecida por meio da Resolução ADASA nº 03/2018, RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer curva de referência para acompanhamento do volume útil do reservatório do Descoberto para o período de maio a dezembro de 2018, como instrumento de apoio à tomada de decisão para gestão dos recursos hídricos no Distrito Federal.

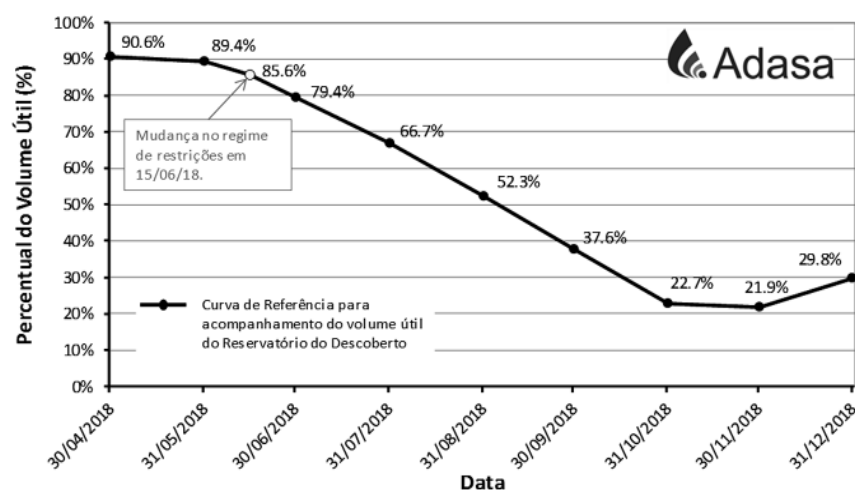


Figura 1 - Curva de referência para o acompanhamento do volume útil do Reservatório do Descoberto no período de maio a dezembro de 2018.

Art. 2º. A ADASA fará acompanhamento das previsões climáticas, do nível do reservatório, da vazão captada pela CAESB e agricultores, e das vazões dos principais afluentes do reservatório do Descoberto.

§1º. São considerados os principais afluentes do reservatório do Descoberto: rio Descoberto, córrego Chapadinha, córrego Olaria, córrego Capão Comprido, ribeirão Rodeador e ribeirão das Pedras.

§2º. A CAESB fica autorizada a captar a vazão média mensal de até 4,3 m³/s no reservatório do Descoberto a partir de 15 de junho de 2018.

§3º. Os agricultores usuários dos principais afluentes do reservatório do Descoberto ficam autorizados a captar água diariamente no período de 6 às 9h e de 15 às 18h a partir de 15 de junho de 2018.

Art. 3º A ADASA, por meio de reuniões mensais com a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal (CAESB), a Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural (SEAGRI) e a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal (EMATER/DF), analisará o cumprimento da curva de referência.

Parágrafo único. Caso os dados observados se afastem da trajetória da curva de referência, a ADASA poderá adotar medidas para que esta retorne ao traçado originalmente estabelecido.

Art. 4º Ficam revogados, a partir de 15 de junho de 2018, os incisos II e III, do art. 2º, da Resolução ADASA nº 20, de 07 de novembro de 2016, e as demais disposições em contrário a esta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SALLES

DESPACHO Nº 51, DE 02 DE MAIO DE 2018

O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - ADASA, designado por meio da Portaria nº 151, de 01 de julho de 2016, no uso das atribuições regimentais, conforme o disposto na Resolução nº. 14, de 27 de outubro de 2011 e Resolução nº. 03, de 13 de abril de 2012, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, o que consta nos autos do Processo SEI nº 00197-00000734/2018-67 e considerando o Recurso de Revisão interposto pela usuária Sra. Ubaldina Gomes de São José, em face da decisão proferida, em última instância, pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, Processo nº 092.007.891/2017, em manter a aplicação de penalidade, que versa sobre construção irregular sobre a rede de água. RESOLVE: conhecer do recurso de revisão interposto pela usuária Sra. Ubaldina Gomes de São José, eis que tempestivo e, no mérito, dar-lhe provimento, anulando a decisão exarada pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB de aplicação da penalidade imposta a usuária no valor de R\$ 2.860,00 (dois mil, oitocentos e sessenta reais), nos termos do voto do Diretor-Relator.

ISRAEL PINHEIRO TORRES

DESPACHO Nº 52, DE 02 DE MAIO DE 2018

O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - ADASA, designado por meio da Portaria nº 151, de 01 de julho de 2016, no uso das atribuições regimentais, conforme o disposto na Resolução nº. 14, de 27 de outubro de 2011 e Resolução nº. 03, de 13 de abril de 2012, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, o que consta nos autos do Processo SEI nº 00197-00001465/2018-56 e considerando o Recurso de Revisão interposto pela usuária Sra. Darcisa de Souza Brito, em face da decisão proferida, em última instância, pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, Processo nº 092.008.046/2017, em manter a aplicação de penalidade, que versa sobre lançamentos indevidos de águas industriais, óleos e gorduras à rede pública, RESOLVE: conhecer do recurso de revisão interposto pela usuária Sra. Darcisa de Souza Brito, eis que tempestivo e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo assim a decisão exarada pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, que defini o valor da multa em R\$ 3.630,00 (três mil, seiscentos e trinta reais), nos termos do voto do Diretor-Relator.

ISRAEL PINHEIRO TORRES

DESPACHO Nº 53, DE 02 DE MAIO DE 2018

O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - ADASA, designado por meio da Portaria nº 151, de 01 de julho de 2016, no uso das atribuições regimentais, conforme o disposto na Resolução nº. 14, de 27 de outubro de 2011 e Resolução nº. 03, de 13 de abril de 2012, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, o que consta nos autos do Processo SEI nº 00197-00000946/2018-44 e considerando o Recurso de Revisão interposto pela usuária Sra. Marlene Correa Leal, em face da decisão proferida, em última instância, pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, Processo nº 092.009.125/2017, que deu provimento parcial para reduzir o valor da penalidade aplicada, que versa sobre irregularidade de inversão do hidrômetro, RESOLVE: conhecer do recurso de revisão interposto pela usuária Sra. Marlene Correa Leal, eis que tempestivo e, no mérito, dar-lhe provimento parcial, reformando a decisão exarada pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, para definir o valor da multa em R\$ 655,00 (seiscentos e cinquenta e cinco reais), nos termos do voto do Diretor-Relator.

ISRAEL PINHEIRO TORRES

DESPACHO Nº 54, DE 02 DE MAIO DE 2018

O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - ADASA, designado por meio da Portaria nº 151, de 01 de julho de 2016, no uso das atribuições regimentais, conforme o disposto na Resolução nº. 14, de 27 de outubro de 2011 e Resolução nº. 03, de 13 de abril de 2012, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, o que consta nos autos do Processo SEI nº 00197-00001561/2018-02 e considerando o Recurso de Revisão interposto pela usuária Sra. Mea Silva de Araújo, em face da decisão proferida, em última instância, pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, Processo nº 092.008.056/2017, em manter a aplicação de penalidade, que versa sobre lançamentos indevidos de águas industriais, óleos e gorduras à rede pública, RESOLVE: conhecer do recurso de revisão interposto pela usuária Sra. Mea Silva de Araújo, eis que tempestivo e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a decisão exarada pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, que definiu o valor da multa, revisada, em R\$ 3.128,00 (três mil, cento e vinte e oito reais), nos termos do voto do Diretor-Relator.

ISRAEL PINHEIRO TORRES

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

DESPACHOS DE EXTRATOS DE OUTORGA

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - ADASA torna públicas as outorgas:

Despacho/SRH nº 234/2018: CLARISSA ADAMI D'ANGIOLELLA, concede outorga prévia para perfuração de um poço tubular, Bacia Hidrográfica do Rio Maranhão, ABASTECIMENTO HUMANO, CRIAÇÃO DE ANIMAIS e IRRIGAÇÃO, RUA 18, TRAVESSA 5, ENTRADA 3, CHÁCARA 8, NÚCLEO RURAL LAGO OESTE, SOBRADINHO/DF. Processo SEI nº 0197-001245/2017.

Despacho/SRH nº 247/2018: HS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, concede outorga de direito de uso de água subterrânea, um poço tubular, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, CRIAÇÃO DE ANIMAIS e IRRIGAÇÃO, RODOVIA DF-440, KM 12, GLEBA 18-A, FAZENDA SALVIA, ROTA DO CAVALO, SOBRADINHO/DF. Processo SEI nº 00197-00000340/2018-17.

Despacho/SRH nº 249/2018: BRASIL LAVANDERIAS LTDA-ME, concede outorga de direito de uso de água subterrânea, um poço tubular, Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, USO COMERCIAL, SAAN QUADRA 2, LOTE 380, BRASÍLIA/DF. Processo SEI nº 0197-000526/2016.

Despacho/SRH nº 260/2018: BRASIL RAMOS CAIADO, concede outorga de direito de uso de água subterrânea, um poço tubular, Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, SHIS SUL, QL 22, CONJUNTO 2, NÚMERO 20, LAGO SUL, BRASÍLIA/DF. Processo SEI nº 0197-001326/2017.

Despacho/SRH nº 262/2018: YEDA VIRGINIA BELO PIRES BARBOSA, concede outorga de direito de uso de água subterrânea, um poço tubular, Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, CRIAÇÃO DE ANIMAIS e IRRIGAÇÃO, SMPW LOTE 4, CONJUNTO 1, UNIDADE F, PARK WAY, BRASÍLIA/DF. Processo SEI nº 0197-001299/2017.

Despacho/SRH nº 285/2018: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ DO DISTRITO FEDERAL, concede outorga prévia para perfuração de um poço tubular, Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, IRRIGAÇÃO, ESTÁDIO JK, QUADRA 01, CONJUNTO A, LOTE 01, PARANOÁ/DF. Processo SEI nº 00197-00001203/2018-91.

Despacho/SRH nº 291/2018: FLÁVIO LUIZ AGNES, concede renovação de outorga de direito de uso de água subterrânea, um poço tubular, Bacia Hidrográfica do Rio Preto, ABASTECIMENTO HUMANO e CRIAÇÃO DE ANIMAIS, NÚCLEO RURAL RIACHO DAS PEDRAS, DF-100, LOTE 27, PLANALTINA/DF. Processo SEI nº 0197-001628/2010.

Despacho/SRH nº 294/2018: JAARAUJO MINERAÇÃO LTDA ME, concede outorga prévia para perfuração de um poço tubular, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, USO INDUSTRIAL, RODOVIA DF 250, KM 8,5, NÚCLEO RURAL SOBRADINHO DOS MELOS QUINHÃO 10, SOBRADINHO/DF. Processo SEI nº 00197-00000737/2018-09.

Despacho/SRH nº 298/2018: SÉRGIO JUM KIMURA, concede outorga de direito de uso de água subterrânea, um poço tubular, Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, ABASTECIMENTO HUMANO, CRIAÇÃO DE ANIMAIS e IRRIGAÇÃO, RUA 15, CHÁCARA 446, GLEBA 01, NÚCLEO RURAL LAGO OESTE, SOBRADINHO/DF. Processo SEI nº 0197-001115/2016.

Despacho/SRH nº 310/2018: RILDO DE ASSIS DE ARAÚJO, concede outorga prévia para perfuração de um poço tubular, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, ABASTECIMENTO HUMANO, CRIAÇÃO DE ANIMAIS e IRRIGAÇÃO, NÚCLEO RURAL PIRIPAU, CHÁCARA 13, PLANALTINA/DF. Processo SEI nº 00197-00000930/2018-31.

Despacho/SRH nº 317/2018: LEANDRO RIBEIRO MACHADO, concede outorga prévia de direito de uso de água superficial, captada por bombeamento, um ponto rio Ponte Alta, domínio da união, Bacia Hidrográfica do Rio Corumbá, ABASTECIMENTO HUMANO, CRIAÇÃO DE ANIMAIS e IRRIGAÇÃO, NÚCLEO RURAL PONTE ALTA SUL, CHÁCARA 175 A, GAMA/DF. Processo SEI nº 00197-00001063/2018-51.

Despacho/SRH nº 318/2018: GERALDA DE SOUZA CAMPOS DO NASCIMENTO, concede outorga de direito de uso de água subterrânea, um poço manual, Bacia Hidrográfica do Rio Maranhão, ABASTECIMENTO HUMANO, CRIAÇÃO DE ANIMAIS, IRRIGAÇÃO e PISCICULTURA, ASSENTAMENTO MARCIA CORDEIRO LEITE, LOTE Nº 28, PLANALTINA/DF. Processo SEI nº 0197-000838/2015.

Despacho/SRH nº 320/2018: RAIMUNDO NONATO MIRANDA LOPES, concede outorga de direito de uso de água subterrânea, um poço tubular, Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, CRIAÇÃO DE ANIMAIS e IRRIGAÇÃO, SHIN QI 05, CONJUNTO 05, CASA 24, LAGO NORTE, BRASÍLIA/DF. Processo SEI nº 0197-001405/2016.

Despacho/SRH nº 330/2018: FAMILY BUSINESS BREWERY LTDA ME, concede outorga prévia para lançamento de águas pluviais, três pontos de lançamentos, afluentes do Córrego da Divisa, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, referente ao empreendimento localizado na Rodovia DF-001, Altiplano Leste, Gleba 1, Chácara nº 5, lugar denominado Prezépio, Fazenda Taboquinha, PARANOÁ/DF. Processo SEI nº 00197-00000500/2018-10.

Despacho/SRH nº 332/2018: WANDERSON JOSÉ MARIANO, concede outorga de direito de uso de água subterrânea, um poço tubular, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, ABASTECIMENTO HUMANO e DESSEDENTAÇÃO ANIMAL, NÚCLEO RURAL ALEXANDRE GUSMÃO, INCRA 09, GLEBA 03, RESERVA J, CHÁCARA BOM SAMARITANO, CEILÂNDIA/DF. Processo SEI nº 00197-00001621/2018-89.

Despacho/SRH nº 333/2018: DIEGO BARBOSA CAMPOS, concede outorga prévia de direito de uso de água superficial, captada por bombeamento, um ponto rio Amador. Bacia Hidrográfica do Rio Maranhão, IRRIGAÇÃO e PISCICULTURA, NÚCLEO RURAL ALMECÊGAS, RODOVIA DF 206, KM 7, RECANTO DAS ANDORINHAS, BRAZLÂNDIA/DF. Processo SEI nº 00197-00000488/2018-43.

O inteiro teor dos Despachos de Outorga encontra-se disponível no sítio eletrônico www.adasa.df.gov.br.

RAFAEL MACHADO MELLO

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL

INSTRUÇÃO Nº 163, DE 27 DE ABRIL DE 2018

Disciplina o requerimento anual obrigatório de nova licença para Criação Amadora de Passeriformes da Fauna Silvestre Nativa, para o ano de 2018 no âmbito do Distrito Federal.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI, IX, XIX, do artigo 3º, da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, combinados com o inciso VII do artigo 5º e o inciso XXIII, do artigo 53, do Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, que aprova o Regimento Interno do Instituto Brasília Ambiental, RESOLVE:

Art. 1º No âmbito do Distrito Federal, o requerimento anual obrigatório de nova licença para Criação Amadora de Passeriformes da Fauna Silvestre Nativa, no ano de 2018, deverá ser realizado no período de 1º de junho a 1º de julho, de acordo com o prazo estipulado pela Instrução Normativa IBAMA nº 10, de 20 de setembro de 2011, de 30 (trinta) dias antes da data de vencimento da licença vigente. Parágrafo único. Enquanto não estiver em pleno funcionamento o sistema eletrônico de geração de boletos, via Web Service, os criadores amadores que não cumprirem o prazo estipulado na Instrução Normativa IBAMA nº 10, de 20 de setembro de 2011 ficarão com a licença para criação vencida a partir de 1º de agosto e somente poderão solicitar a nova licença a partir de 1º de novembro de 2018.

Art. 2º A licença anual não poderá ser concedida em caso de débito referente às operações no sistema de controle de passeriformes nacional - SisPass, realizadas na vigência de licenças anteriores, nos termos do Decreto nº 36.992, de 22 de dezembro de 2015.

Art. 3º Para a concessão da nova licença anual, o criador amador de passeriformes não poderá ter sido considerado culpado, em processo administrativo ou judicial transitado em julgado, cuja punição ainda esteja cumprindo, nos termos do inciso X do art. 3º do Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008 ou no inciso XI do art. 72 da Lei 9.605/1998.

Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos até 31 de dezembro de 2018.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

INSTRUÇÃO Nº 164, DE 27 DE ABRIL DE 2018.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições regimentais, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007 e tendo em vista o disposto na Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011 e na Instrução nº 184, de 11 de setembro de 2013, combinada com a Instrução nº 14, de 17 de março de 2015 RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO, a Instrução nº 128, de 07 de junho de 2016, publicada no DODF nº 110, de 10 de junho de 2016, que constituiu no âmbito do IBRAM, Comissão de Procedimento Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar indícios de irregularidades relacionadas à conduta de servidores no âmbito do Processo nº 0391-000.694/2016

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA
CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE

CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 15, DE 24 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre o INDEFERIMENTO de Renovação de Registro à entidade CRECHE PIONEIRA DA VILA PLANALTO.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL Em Exercício, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, de acordo com os artigos 90 e 91 da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), nos termos dos artigos 17, XI, e seguintes do seu Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º Indeferir por decisão da 283ª Reunião Plenária Ordinária de 24/04/2018, a Renovação de Registro à CRECHE PIONEIRA DA VILA PLANALTO, processo 0417.001.893/2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRECINDA ROCHA DE MORAIS PINA

RESOLUÇÃO DE REGISTRO EXCEPCIONAL Nº 16, DE 24 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre a Renovação de Registro em caráter excepcional e não renovável de até 6 (seis) meses da instituição OBRAS DE PROMOÇÃO E ASSINATURA À INFÂNCIA E À ADOLESCÊNCIA - CENOL.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, de acordo com os artigos 90 e 91 da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), nos termos dos artigos 17, XI, e seguintes do seu Regimento Interno e nos termos do art. 22 da Resolução nº 71/2014 CDCA/DF, RESOLVE:

Art. 1º Renovar por até 6 (seis) meses, em caráter excepcional e não renovável o registro da instituição OBRAS DE PROMOÇÃO E ASSINATURA À INFÂNCIA E À ADOLESCÊNCIA - CENOL, processo nº 0417-001.288/2016, conforme deliberado na 283ª Reunião Plenária Ordinária de 24/04/2018 do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal- CDCA/DF.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRECINDA ROCHA DE MORAIS PINA

RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 17, DE 24 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre a renovação de registro da instituição OBRAS ASSISTENCIAIS BEZERRA DE MENEZES.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, de acordo com os artigos 90 e 91 da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), nos termos dos artigos 17, XI, e seguintes do seu Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º Renovar por 04 (quatro) anos, o registro da instituição OBRAS ASSISTENCIAIS BEZERRA DE MENEZES, processo nº 0417-002.186/2016, conforme deliberado na 283ª Reunião Plenária Ordinária de 24/04/2018 do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal- CDCA/DF.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRECINDA ROCHA DE MORAIS PINA

ATA DA 54ª REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA

Aos nove dias do mês de março de dois mil e dezoito, na sala de reuniões localizada no terceiro andar da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, localizada no Setor de Armazenagem e Abastecimento Norte - SAAN, Quadra 01, Lote C, Comércio Local, Brasília/DF, às quatorze horas, ocorreu abertura oficial da 54ª Reunião Plenária Extraordinária do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - CDCA/DF, sob a Presidência da Sra. Andreacinda Rocha de Moraes Pina e vice-presidente Sra. Veruska Alves de Lima e Silva. Representantes Governamentais presentes: Carlos Alberto Ribeiro Xavier como representante da Secretaria de Estado de Cultura; Sissi Mara Andrade Alves Araújo como representante da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Humano e Social da SEDESTMIDH; Veruska Alves como representante da Secretaria de Estado de Políticas para Criança, Adolescentes e Juventude; Cláudia Garcia de Oliveira Barreto e Paula Ribeiro de Oliveira como representantes da Secretaria de Educação do DF; Daisy Rotavio Jansen Watanabe como representante da Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer; Tatiana Marliere Barbosa como representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania; Pedro Otero Cariello como representantes da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação - SEGETH; Emilson Ferreira Fonseca como representante da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG; Alvaro Henrique Siqueira Campos Santos como representantes da Casa Civil; Andreia de Oliveira Macedo, Caio Marcelo D'Abreu Machado Valente e Júlia Mitiko Sakamoto como representantes da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Paz Social do DF; Janilde de Lima Feitosa da Secretaria de Estado de Turismo; Danilo Leal Araújo e Carlos Augusto como representantes da Subsecretaria da Juventude da Secretaria de Estado de Políticas da Criança, Adolescente e Juventude do DF. Representantes da Sociedade Civil presentes: Cláudia Guimarães Leite representante da Associação Brasileira de Assistência às Famílias de Crianças Portadoras de Câncer e Hemopatias - ABRA-CE; Edivan de Sousa Nascimento como representantes da Assistência Social Casa Azul; Paulo Henrique Pereira Farias como representante da Inspeção São João Bosco - CESAM/DF; Mirna de Oliveira Bueno como representante da AMPARE/DF; Alceu Avelar de Araújo como representante do Instituto BATUCAR; Andreacinda Rocha de Moraes Pina como representante da Casa do Caminho; Lauro Moreira Saldanha como representante do Centro Comunitário da Criança - CCC; Getúlio Francisco Silva como representante do Sindicato dos Empregados em Instituições Benéficas, Religiosas e Filantrópicas do Distrito Federal - SINTIBREF/DF; Milda Lourdes Pala Moraes como representante da União Brasileira de Educação e Ensino - MARISTA.; Fábio Félix Silveira e Fernanda Barbosa Granja Araújo como representantes do Sindicato dos Servidores da Assistência Social e Cultura do Governo do Distrito Federal - SINDISASC; Patrícia Andrade Santiago Silva como representante da Aldeias Infantis SOS Brasil.; Ausentes: representante Associação Cristã dos Moços de Brasília - ACM; representante do Conselho Regional de Psicologia - CRP; representante do Centro de Ensino e Reabilitação - CER.; representante da Secretaria Adjunta de Mulheres, Igualdade Racial - SEDESTMIDH; representante da Secretaria de Estado da Saúde; representante da Secretaria Adjunta do Trabalho - SEDESTMIDH.; Demais Participantes: Débora T. Pariz, Secretaria Executiva do CDCA; Meyre France Ferreira Leão, Secretaria Executiva do CDCA/DF; Walkiria de Carvalho e Aline Cavalcante como representantes da Comissão de Aprovados.; João Donadon como representante da Casa de Ismael - Lar da Criança.; Item 1- Abertura: A Presidente do CDCA/DF abre os trabalhos da 54ª reunião Plenária Extraordinária.; Item 2 - Informes e Deliberações da Presidência: A Presidente do CDCA/DF informa que não houve tempo hábil para a realização da diretoria executiva e por isso solicita aprovação da proposta de pauta pelo Pleno. I. Aprovação das Atas das Reuniões Plenárias Ordinárias 278ª, 279ª, 280ª e 281ª: A Presidente Andreacinda Pina pergunta se algum Conselheiro tem algo a acrescentar nas atas e, em seguida, nada havendo a acrescentar pelo pleno, informa que fica aprovada a publicação das referidas atas.; II. Definição das Comissões do CDCA/DF 2018: A Presidente do CDCA/DF apresenta ao Plenário planilha contendo sugestão de composição das comissões; Ressalta a importância da Comissão das Conferências ser eleita; Com a palavra a Conselheira Cláudia Barreto trata da Comissão de Medidas Socioeducativas e informa que a Secretaria de Educação era dessa Comissão e que não foi convidada para a reunião com o Governador; O Conselheiro Fábio explica que essa reunião foi convocada pelo Governador com a Sociedade Civil e que, num segundo momento, houve o chamamento de outra reunião com o Governo, mas que nenhuma das convocações partiram da Comissão de Medidas Socioeducativas.; Informa que o Governador ficou de nomear um representante da Casa Civil para acompanhar as medidas necessárias para sanar os problemas apontados no relatório, e até o momento não houve a nomeação desse representante.; Enfatiza que houve cobrança para a Assessora do Governador Mariana Sales sobre essa nomeação e ela não deu resposta ao Conselho; O Conselheiro Fábio Felix faz a leitura da ata 280ª Reunião Plenária Ordinária, na parte referente ao encaminhamento da questão do relatório.; O Conselheiro Danilo pede que seja reavaliado.; O conselheiro Fábio Felix reforça que esse representante nada tem haver com as plenárias e que o governador pediu 45 dias para resolver a situação e apresentar o que o Governo estaria fazendo para sanar as dificuldades apresentadas no relatório.; A Conselheira Milda manifesta que a Resolução referente ao Relatório foi aprovado em pleno e que seja publicada; A Conselheira Sra. Patrícia explica para a vice-presidente Veruska sobre a resolução e diz que o Governador pediu 45 dias, mas não montou a comissão e nem deu resposta ao Conselho; Informa que o relatório de medidas foi encaminhado e que até a presente data, não foi apresentado nenhuma posição pelo Governo.; Explica que o Secretário Aurélio da Secriança também recebeu do TJDF Ofício nº07/GAB/DEMSE, no dia 17 de janeiro, e não deu resposta quanto às medidas tomadas sobre essa vertente; A vice-presidente Veruska reforça que o papel do conselho é que se tem alguma coisa errada ele tem que fazer de tudo para arrumar e pede para que volte à comissão ou grupo de trabalho para sanar as deficiências antes de qualquer medida; A Presidente Andreacinda reforça que a resolução da qual a Conselheira Milda pede publicação trata do funcionamento das unidades, uma orientação de como deve funcionar, uma coisa não está relacionada com outra; A conselheira Patrícia faz a leitura do ofício feito pelo TJDF e demonstra que a medida é para que todos os governos cumpram.; O Conselheiro Alvaro da Casa Civil informa que o relatório está na mesa do Secretário da Casa Civil Sérgio Sampaio e está sendo tratado, mas que tem coisas no relatório que não condizem com o que está acontecendo, a exemplo da questão que não tem projeto no socioeducativo; A Conselheira Milda diz que o Conselho, por meio da Comissão de Medidas Socioeducativas, cumpriu com seu papel ao visitar as Unidades de Privação de Liberdade, pois ele é um conselho fiscalizador e o que está no relatório foi feito a partir de relatos dos próprios funcionários, e que o conselho não tem como função levantar dados estatísticos, que não é um órgão de estudos e pesquisas, e que o levantamento de informações para construção do relatório foi realizada por amostra, cabendo a gestão do sistema socioeducativo fornecer dados quantitativos referentes a cada questão apontada no relatório, para cada Unidade, inclusive informando as razões para os adolescentes não estarem fre-

quentando as aulas regularmente, pois segundo os dados fornecidos pelas equipes das unidades visitadas em relação ao número de adolescentes em privação de liberdade e o número de agentes socioeducativos, a relação é de quase 01(um) agente por adolescente; A Conselheira Patrícia diz que no relatório inclusive foi apontado os pontos positivos das unidades e foram elogiados, mas esses não são mais obrigações do governo, o relatório vem apontando o que não está funcionando, para que dentro da legislação sejam tomadas providências.; A Conselheira Cláudia Barreto observa que o Conselho tem que refletir sobre o papel dele porque as políticas da criança e do adolescente não estão sendo discutidas de fato.; A Conselheira Daisy comenta que foi lamentável a atitude de membros da Comissão de Medidas Socioeducativas da não apresentação do relatório nem mesmo a integrantes da comissão apesar de ser solicitado.; A Conselheira Milda afirma que o relatório foi construído no âmbito da Comissão a qual a Conselheira Daisy compôs e, que, se ela não participou das reuniões e de sua construção não foi por falta de oportunidade, ressaltando, inclusive, que as representantes da Secretaria de Educação e da SEDESTMIDH, substitutas dos anteriores Conselheiros Saulo e Valdinéia, participaram da última reunião da Comissão, na qual o relatório foi revisado item a item, sendo o mesmo aprovado no âmbito da Comissão e, que o relatório foi socializado para todos os conselheiros, conforme deliberado em plenário, mas se não houve a devida leitura não é um problema da Comissão de Medidas Socioeducativas; A Conselheira Veruska demonstra que se tem alguma gravidade da denúncia é preciso chamar todos os responsáveis pela temática. Explica que apenas soltar a Resolução pode não resolver a situação e sugere que seja colocado em votação pelo Plenário que a publicação da Resolução aguarde mais um tempo; A Conselheira Milda reforça que o governador chamou todos os gestores dessas pastas e tem conhecimento do relatório e que ele pediu para que cada representante do governo olhasse o que era da sua competência e desse resposta, mas que até agora não houve resposta do governo; A Conselheira Milda ressalta ainda que o Conselho não precisa legitimar uma Resolução que já foi aprovada há muito tempo e que o Conselho está sendo omissos.; A Conselheira Patrícia ressalta que como conselheiros de direitos todos estão aqui para olhar a criança e o adolescente, neste caso, adolescentes com seus direitos violados dentro do sistema socioeducativo, e que a partir do momento que o conselho trata desse tema desde dezembro, janeiro, fevereiro entrando em março, sem ter a publicação de uma resolução e que os problemas continuam recorrentes e identificados por outros órgãos inclusive pela mídia, mostra que tal situação reflete que os conselheiros de direito não estão sendo conselho. O que gera discussões, onde a sociedade civil pede que se publique uma resolução que trata unicamente do cumprimento do regimento interno, resolução essa que em novembro ficou de ser publicada, mas foram feitos acordos com o governador que falou que se faria um plano, e até agora nada foi feito, sendo necessário o conselho agir. A conselheira por fim alerta que todos devem ser conselheiros de direitos isentos do lugar que ocupam, seja como governo ou como sociedade civil.; O Conselheiro Carlos (Cultura) esclarece que não sente que o relatório foi aprovado em pleno.; A conselheira Patrícia concorda com a proposta da Conselheira Veruska desde que seja colocado um plano de ação imediato para solucionar essas pendências nas unidades; A Conselheira Milda salienta que não está fazendo uma proposta e sim exigindo que seja feita a publicação da resolução; O representante da Casa de Ismael, João Donadon, propõe que esse assunto seja objeto da próxima plenária; A conselheira Milda pede para deixar registrado que o Marista irá tornar público o relatório pois enquanto coordenadora da Comissão de Medidas Socioeducativas precisa dar uma resposta ao trabalho realizado frente a Comissão, não podendo ficar omissa.; A Conselheira Veruska propõe que seja feito um plano de ação pela SUBSIS para que seja publicizado, por isso, pede esse prazo para atender o relatório.; A presidência entende que foram feitas duas propostas e coloca para o pleno decidir, proposta 1, que a resolução não seja publicada agora e que o governo apresente no período de 30 dias resposta ao relatório, e proposta 2, que seja publicado imediatamente a resolução; Em votação a proposta 1 fica mantida com 10 votos, sendo 6 contrários e 1 abstenção Ubee/Marista, ficando deliberada suspensão da publicação da resolução por 30 dias para que o Governo apresente um Plano de Ação em resposta ao relatório.; Quanto a proposta de composição das Comissões, a Presidente Andreacinda passa a palavra para a Conselheira Milda que informa que o Conselheiro Paulo representante do CESAM/DF passa para a Comissão de Políticas Públicas e o Ubee/Marista fica na Comissão de Medidas Socioeducativas.; O Conselheiro Danilo solicita a palavra e observa que dentro do princípio da alternância algumas comissões que foram coordenadas pela sociedade civil deveriam passar a ser coordenadas pelo governo; A Conselheira Patrícia rebate e alega que seria incoerente o Governo ocupar a coordenação de algumas comissões que tratam de políticas públicas. Exemplifica que seria contraditório que a Comissão de Políticas Públicas seja coordenada e fiscalizada pelo próprio governo, assim como a Comissão de Medidas Socioeducativas, isso não seria parcial.; O Conselheiro Danilo faz a consideração que o Conselho de Administração do Fundo tem legislação específica, e por isso a coordenação é do governo. Quanto às outras Comissões, esclarece que qualquer conselheiro tanto de governo quanto da sociedade civil deveria estar pronto para assumir um cargo de coordenador de comissão com parcialidade, por se tratar de um conselho de direitos e não de sociedade civil versus governo.; O Conselheiro Carlos, representante da Secretaria de Cultura, acrescenta que os representantes no Conselho Nacional da Cultura não podem apresentar projetos para retirada de recursos do Fundo da Cultura e sugere mudanças na legislação do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal, pois o conselho deveria ser transversal; O Conselheiro Fábio Felix relata que as comissões que foram presididas pelo Governo não funcionaram e Comissões, como a de Medidas Socioeducativas, nunca foi presidida pelo governo por ser uma comissão muito delicada, pois ela fiscaliza muito o próprio governo por isso a necessidade de ser externo ao governo e este nunca pediu para presidir-la, dessa forma, solicita que o governo faça uma reflexão sobre isso.; O Conselheiro Danilo reforça que se existe inoperância em qualquer comissão, deve ser lembrado que todas as comissões tem coordenadores e coordenadores adjuntos que podem também convocar essas reuniões, e se não houver qualquer reunião a culpa é de todos.; O Conselheiro Carlos reforça que a sociedade civil faz referência ao Governo como se apenas a sociedade civil fosse comprometida com as políticas, o que não é a realidade do Conselho.; A Presidente Andreacinda remete para as comissões a escolha dos seus coordenadores, tendo em vista que a legislação do Conselho diz que esses coordenadores serão escolhidos nas comissões, os casos que não tiver consenso serão submetidos ao Pleno.; III. Indicação/confirmação de servidores para compor como membro titular e suplente do Conselho Gestor do Programa de proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte (PPCAM), instituído pelo Decreto nº34.142 de 07 de fevereiro de 2013, que foi alterado pelo Decreto nº37.070 de 22 de janeiro de 2016 (manter provisoriamente o Conselheiro Fábio Félix): O pleno delibera pela indicação do Conselheiro Fabio Felix (Sindisasc) e pelo conselheiro Caio Valente (SSP); IV. Edital de Assembleia para a escolha de membros da sociedade civil para compor a Comissão de Ética e Disciplina dos Conselhos Tutelares, instituído pela Lei Nº 5.294, de 13 de fevereiro de 2014: O Pleno delibera que o item será debatido na próxima Plenária.; V. Espaço para

apresentação na do Projeto Feira do Livro de Brasília: "Literatura infantil: a invenção do sonho. Vamos brincar de inventar?": O Pleno delibera que o item será debatido na próxima Plenária.; VI. Apresentação sobre o II Congresso Brasileiro de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes (Processo SEI Nº 00417-00010131/2018-22): A Subsecretária de Promoção de Políticas para Crianças e Adolescentes, Sra. Perla Ribeiro, enfatiza a importância do II Congresso Brasileiro de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes, tendo em vista os 18 anos de enfrentamento ao abuso sexual de crianças e adolescente; Ressalta ainda a necessidade de envolvimento e apoio do CDCA/DF como parceiro desse evento, esclarece que o projeto é de mais de R\$ 400.000,00, mas que eles solicitam apenas R\$ 100.000,00(cem mil) reais do FDCA; O Secretário da Secretaria da Criança e do Adolescente (em exercício) explica que é interessante aprovar todo o valor no projeto do "18 maio" para facilitar o processo, o evento será de 14 a 16 maio; A Conselheira Milda ressalta a importância do CDCA apoiar as mobilização alusivas ao 18 de Maio, inclusive o Seminário Internacional, mas que o CDCA precisa ser protagonista nestes eventos, participando da sua organização e com espaço nas mesas do Congresso.; A Subsecretária Perla lista os eventos previstos para 2018 alusivos a proteção dos direitos das crianças e dos adolescentes de fomento pela Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude, contando com o apoio do CDCA/DF.; A Presidente pede que seja apresentado à Secretária Executiva o quadro explicativo desses eventos e dos valores, o conselheiro Emilson complementou que a Secretaria deve enviar ao CDCA/DF o projeto básico dos eventos para aprovação do Conselho de Administração do Fundo da Criança e do Adolescente para posterior liberação do recurso, a presidente coloca em votação e fica aprovado o apoio ao evento pelo plenário.; VII. Calendário dos eventos CDCA/DF 2018 - Março/abril: eleição do Comitê Consultivo de Adolescentes; Março a dezembro: encontros mensais do Comitê Consultivo de Adolescentes; Maio: Conferências regionais e conferência distrital do Direito da Criança e do Adolescente; apoio ao 18 de Maio: Enfrentamento a Violência Sexual contra criança e adolescentes; apoio ao 12 de junho: Contra o Trabalho Infantil; 13 de julho: Aniversário do ECA; Setembro: Seminário sobre Acolhimento Institucional de crianças e adolescentes; apoio ao Outubro: Mês da Criança; Novembro: Dia do Conselheiro Tutelar, e demais eventos relacionados a política de proteção da criança e do adolescente. O Sr. Antônio Carlos, informa que no ano passado foram previstos para o orçamento de 2018 valores da ordem de dois milhões e meio em eventos, e sugere que seja aprovado esse mesmo valor para todos os eventos de uma única vez, considerando inclusive eventos que ora não figuram no calendário e que venham a contar com a parceira do CDCA, a exemplo do espaço do Metrô, e ainda, a produção de material gráfico de promoção e divulgação dos direitos (cartilhas, cartazes, banners, etc) para as atividades do CDCA, de modo a agilizar e não correr risco de que algum processo possa ficar obstruído por alguma razão; A Conselheira Milda manifesta que o CDCA tenha uma ação mais protagonista nos eventos, pois em muitos eventos o CDCA não é nem citado; O Conselheiro Fábio reforça a importância de protagonismo do Conselho e coloca a dificuldade e morosidade para aprovação e lembra que é ano eleitoral; A Conselheira Patrícia observa que no Edital 01/2016 foram aprovados somente quatro milhões de recursos do Fundo e que alguns projetos que foram empenhados ainda não foram pagos; Desta forma a Conselheira solicita que essa mesma celeridade dada aos eventos também seja aplicada nos processos da sociedade civil que estão na UNGEF; O Conselheiro Paulo solicita que seja aprovado o aluguel de um espaço para o evento no fim do ano; Conselheiro Emilson solicita que seja aprovado o valor que consta no QDD e caso seja necessário, faz-se remanejamento. A presidente solicita manifestação do pleno que aprova por unanimidade o calendário dos eventos do CDCA/DF e todas as demais observações desse item VII, ficando definido o valor de dois milhões e meios para eventos, sendo possível remanejamento caso haja necessidade. Item 3 - Informes e Deliberações da Secretaria Executiva: I. Relação dos Processos pendentes do parecer da Comissão Especial do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares, instituída conforme Art.12 da Resolução Normativa Nº 72, de 9 de Abril de 2015: A servidora da Secretaria Executiva, Danielle Silva, enfatiza a importância de constituir a Comissão de Conselho Tutelar; Informa que existem 20 processos abertos de escolha dos conselheiros tutelares, que todos foram analisados e não têm parecer da Comissão Especial de Conselho Tutelar, tendo em vista que a Comissão Especial que tratava desses processos extinguiu-se e que a Secretaria Executiva não possui Assessoria Jurídica.; Esclarece que algum dos processos analisados são de ordem formal de mérito e que já expiraram o prazo, solicita que seja deliberado pelo Pleno os encaminhados dos demais processos; Explica que existem 56 processos arquivados por perda do objeto ou decisão de arquivamento pela improcedência da denúncia pela Comissão.; A Conselheira Veruska solicita que no lugar de arquivamento seja enviado para a Comissão de Conselho Tutelar para que eles deliberem pelo arquivamento após análise da Comissão. Fica deliberado que os processos irão para a Comissão de Conselho Tutelar para parecer, após análise; II. Congregação de Nossa Senhora, mantenedora da Ação Social Criança Feliz Notre Dame, informa o encerrando das atividades junto a Ação Social Criança Feliz Notre Dame: O Pleno delibera que o item será debatido na próxima Plenária.; III. Das entidades que estavam pendentes a Reavaliação de registro referente ao exercício de 2016, ano 2017, já saneou a pendência: O Conselheiro Carlos Xavier relata que o processo de registro da instituição Associação Marcelo de Andrade da Silva - AMAS, foi indeferido; O Conselheiro Getúlio Silva informa que defere o pedido de renovação da instituição Ação Vila Planalto. IV. Processo SEI Nº 00417-00007711/2017-51- Requerimento de renúncia de CT: O Pleno delibera que o item será debatido na próxima Plenária.; V. Informe sobre a visita do TCDF ao CDCA/DF e o envio do questionário do TCDF: A Secretária Executiva informa que o TCDF esta visitando todos os Conselhos do GDF e que o Ex Presidente Antonio Carlos os recebeu recentemente; Esclarece que os membros do Tribunal solicitaram que os conselheiros respondessem a um questionário, o qual será encaminhado a todos via e-mail, e deverão ser respondidos em 15 dias; Enfatiza que os questionários serão encaminhados somente para os titulares. VI. Indicação de 02 Conselheiros para participar da Caravana dos Direitos da Criança e do Adolescente - Mato Grosso: A servidora Danielle, da Secretaria Executiva, pede a fala para solicitar a indicação dos representantes; Enfatiza que os nomes devem ser enviados para o CONANDA até o dia 17 de março; O Pleno delibera pela indicação dos Conselheiros Caio Marcelo D'Abreu Machado Valente e Mirna de Oliveira Bueno.; Item 4 - Informes Das Comissões: I. Comissão de Acompanhamento do Comitê Consultivo de Adolescentes: aprovação da Minuta do Edital do Processo de Eleição do Comitê Consultivo de Adolescentes do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - CDCA/DF: O Pleno delibera que o item será debatido na próxima Plenária.; II. Conselho de Políticas Públicas: Resolução SEI: O Pleno delibera que o item será debatido na próxima Plenária.; III. Comissão de Administração do Fundo: Edital (minuta). O Pleno delibera que o item será debatido na próxima Plenária.; Item 5 - Demais informes: A Conselheira Veruska solicita que seja apresentado o fluxograma de trâmite dos processos para os conselheiros em Plenária; A Secretária Executiva Débora Pariz informa que nas próximas plenárias serão entregues certificados de entrada e saída do

Conselho e os PINS para os que não receberam na Cerimônia de Posse da Presidência do CDCA; A Presidente Andreclinda informa que foi encaminhado aos conselheiros por email o Edital de Projetos 2018 e que todos devem fazer suas as considerações para que sejam acrescentados à minuta, pois entrará em pauta na próxima plenária.; Item 6 - Relatoria de processos. I) Concessão e Renovação de registro: o Conselheiro Carlos Alberto R. de Xavier relata o processo nº417.001.973/2 da Associação Marcelo de Andrade da Silva - AMAS (Concessão), informa que a instituição não está em conformidade com o plano de trabalho apresentado, informa situação: INDEFERIDO - unânime.; O Conselheiro Francisco Rodrigues Correa relata o processo nº0400.000.994/2009 da Ação Social Planalto - SINTIBREF (Renovação em fase recursal), informa que a instituição está em conformidade com o plano de trabalho, informa situação: DEFERIDO - unânime.; Deliberou-se para serem relatados na próxima plenária os processos nº 0417.002.186/2016 - Obras Assistenciais Bezerra de Menezes (Renovação); processo nº 417.001.288/2017 - Obras de Promoção e Assistência a Infância e a Adolescência - CENOL (Renovação); processo nº 417.001. 891/2016 - Centro Desportivo Social Eu Pratico (Concessão);processo nº 0417.001.971/2016 - Associação Internacional Mayle Sara Kali - AMSK (Concessão); processo nº 417.001.893/2016 - Creche Pioneira da Vila Planalto (Renovação); processo nº 417.000.449/2016 - Instituto Euvaldo Lodi do Distrito Federal - IEL (Concessão); processo nº 417.001.449/2016 - Casa Transitória de Brasília (Renovação); processo nº 417.001.507/2016 - Instituto Social Carla Ribeiro (Renovação); processo nº 417.000.458/2017 - ONG Fazer Valer (Concessão); processo nº 417.001.887/2016 - Fundação Assis Chauteaubriand (Concessão); processo nº 417.000.635/2017 - Instituto Tocar (Renovação); processo nº 417.000.792/2017 - Associação Beneficente Coração de Cristo - COCRIS (Renovação pedido de vista); Item 7 Processos distribuídos: Processo Nº 417.001.941/2016 - Associação Beneficente Evangélica, pedido de vista pela Conselheira Andreclinda da Sociedade Espirita Casa do Caminho, para Renovação.; Processo Nº 417.000.013/2017- Instituto Aprender de Qualificação, entregue ao Conselheiro Alvaro da Casa Civil, para Concessão.; Item 8 Processos não distribuídos por ausência do conselheiro: Processo Nº 417.000.333/2016 - Fenações integração Social, para ser entregue ao conselheiro representante da Saúde (Concessão). ANDRECINDA ROCHA DE MORAIS PINA, Presidente do Conselho.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

ATA DA 22ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, no Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, localizado no Setor de Armazenagem e Abastecimento Norte - SAAN - Quadra 01, Lote C, às onze horas, o coordenador-adjunto Emilson Ferreira Fonseca, abriu os trabalhos da 22ª Reunião Ordinária da Comissão de Seleção do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente - CDCA/DF. Estavam presentes os seguintes conselheiros: Emilson Ferreira Fonseca como presidente do Conselho de Administração do Fundo, Getúlio Francisco Silva como representante do SINTIBREF, Anselmo Barbosa de Moraes como representante Secretaria de Estado de Políticas para Crianças e Adolescente e juventude do DF e a equipe da SECDC: Débora Pariz, Secretária Executiva do CDCA/DF; Lorena Basílio do Espírito Santo como diretora da Diretoria de Projetos da Secretaria Executiva do CDCA/DF, Laura Dezingrini como Assessora da DIPROJ/CDCA/DF, Maria do Socorro Lopes Araujo Garcia como Assistente Social, Laís Barbosa Marques, como Técnico Socioeducativo. A reunião iniciou-se com a fala do Conselheiro Emilson enfatizando que a Comissão analisaria apenas os processos que já foram apreciados pela Comissão em momento anterior e aguardam recursos, e que novos processos sejam remetidos para a próxima reunião. Em seguida, passou-se para a relatoria dos processos que foram distribuídos referentes ao Edital 01/2016, ficando deliberado da seguinte forma os processos: I. Associação LUDOCRIARTE - Processo nº 0417-000370/2017 - situação: o Conselheiro Getúlio Francisco da Silva pediu vista; II. Projeto Nova Vida - PRONNOVI - Processo nº 0417-000289/2017 - situação: Reprovado; III. Instituto Cultural e Social Lumiar - Processo nº 0417-000325/2017 - situação: Reprovado; IV. Centro Cultural Dançar É Arte - Processo nº 0417-000376/2017 - situação: Em análise; V. Instituto Inclusão de Desenvolvimento e Promoção Social - Processo nº 0417-000291/2017 - situação: o Conselheiro Getúlio Francisco da Silva pediu vista; VI. AMPARE - Processo nº 0417-000295/2017 - situação: Reprovado; VII. Lar São José - Processo nº 0417-000320/2017 - Em que pese a Comissão aceite o parecer negativo da Assessora de Projetos, entende-se que o primeiro objeto já estava amplo quando estava escrito (com foco na qualidade do atendimento), o que, por si só, justificaria a inclusão da obra especificada, aquisição de material diverso (eletrodomésticos, moveis, cama, mesa e banho), aquisição do veículo, todos esses elementos dentro da linha de ação. Entretanto, para que os objetos possam ser orçados há a necessidade de detalhamento dos equipamentos solicitados, quais sejam, ar condicionado, impressora e retroprojeto. Portanto, a comissão vota pela habilitação do projeto para que ele siga os trâmites legais; VIII. SECRIA - Processo nº 0417-000374/2017 - situação: Habilitado; IX.Obras das Filhas de Amor de Jesus Cristo - Processo nº 0417-000270/2017 - situação: Habilitada. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às doze horas, e eu, Laís Marques como Técnico Socioeducativo da DANC/COAP/CDCA/DF, lavrei a presente ata que vai pela coordenadora da Comissão de Seleção. EMILSON FERREIRA FONSECA, Coordenador-Adjunto da Comissão de Seleção.

CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 27 DE ABRIL DE 2018
A SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com base no disposto no Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994, que disciplina a administração e o controle dos bens patrimoniais, RESOLVE:
Art. 1º Delegar competência ao Coordenador, da Coordenação Administrativa, da Sub-controladoria de Gestão Interna, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, para atuar como Agente Setorial de Patrimônio.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial, a Ordem de Serviço nº 83 - SUBGI/CGDF, de 19 de novembro de 2015.
JOSEMARY PEIXOTO DANTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DAS SESSÕES

EXTRATO DE PAUTA Nº 29/2018, SESSÕES PLENÁRIAS
DO DIA 08 DE MAIO DE 2018 (*)

Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado.
Sessão Ordinária Nº 5036
CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO: 1) 993/2003, Tomada de Contas Especial, Secretaria de Educação do DF; 2) 482/2004, Tomada de Contas Especial, 3ª ICE - Contas; 3) 625/2004, Tomada de Contas Especial, 3ª ICE - Contas20502; 4) 7636/2005, Tomada de Contas Especial, Secretaria de Governo; 5) 27600/2006, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, 3ª ICE - Contas; 6) 27988/2006, Análise de Contratos, Convênios e Outros Ajustes, 3ª ICE - Contas; 7) 7483/2007, Análise de Contratos, Convênios e Outros Ajustes, CODEPLAN; 8) 7840/2007, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, CODEPLAN; 9) 7904/2007, Contrato, Convênios e outros ajustes, CODEPLAN; 10) 8285/2007, Tomada de Contas Especial, SEDF; 11) 8307/2007, Tomada de Contas Especial, SE; 12) 8510/2007, Tomada de Contas Especial, SE; 13) 28646/2010, Tomada de Contas Especial, CGDF; 14) 28654/2010, Tomada de Contas Especial, CGDF; 15) 26524/2011, Tomada de Contas Especial, SDE; 16) 34594/2011, Tomada de Contas Especial, CODEPLAN; 17) 34624/2011, Tomada de Contas Especial, CODEPLAN; 18) 34632/2011, Tomada de Contas Especial, CODEPLAN; 19) 34675/2011, Tomada de Contas Especial, CODEPLAN; 20) 34683/2011, Tomada de Contas Especial, CODEPLAN; 21) 21585/2014, Aposentadoria, Miguel Jorge Safe Neto; 22) 14804/2016-e, Representação, Ministério Público de Contas; 23) 37952/2016-e, Aposentadoria, SIRAC; 24) 6568/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 25) 6762/2018-e, Admissão de Pessoal, Sec. de Estado de Saúde - SES; 26) 6789/2018-e, Admissão de Pessoal, Sec. de Estado de Saúde - SES; 27) 9354/2018-e, Pensão Militar, SIRAC; 28) 10255/2018-e, Aposentadoria, SIRAC;
CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA: 1) 36260/2006, Aposentadoria, Maria Lenice Sales Borges; 2) 8293/2007, Tomada de Contas Especial, SE; 3) 8315/2007, Tomada de Contas Especial, SEDF; 4) 8528/2007, Tomada de Contas Especial, SEDF; 5) 1723/2008, Tomada de Contas Especial, SUCAR; 6) 25874/2014, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, RA XXVI Sobradinho II; 7) 560/2015, Auditoria de Regularidade, VÁRIOS ÓRGÃOS/ENTIDADES; 8) 22870/2015, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, FUNPM; 9) 28460/2015, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, RA XXXI; 10) 8480/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 11) 8510/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 12) 10069/2018-e, Aposentadoria, SIRAC;
CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 8356/2014, Licitação, Polícia Militar do Distrito Federal; 2) 32640/2016-e, Licitação, Secretaria de Estado de Educação;
CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA: 1) 738/2007, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, SESOL; 2) 4700/2007, Tomada de Contas Especial, DE-TRAN; 3) 7831/2007, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, CODEPLAN; 4) 23480/2007, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, 3ª ICE - Contas; 5) 10367/2015-e, Inspeção, NFTI; 6) 14162/2016-e, Admissão de Pessoal, Sec. de Estado de Saúde - SES; 7) 34460/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 8) 34621/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 9) 34699/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 10) 3801/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 11) 3879/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 12) 3887/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 13) 12550/2018-e, Representação, Empresa Privada;
CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS: 1) 420/2004, Tomada de Contas Especial, Secretaria de Estado de Solidariedade; 2) 2655/2004, Tomada de Contas Especial, SEG; 3) 37385/2005, Tomada de Contas Especial, GVG; 4) 9022/2006, Tomada de Contas Especial, 3ª Inspeção de Controle Externo; 5) 16331/2006, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, Instituto Candango de Solidariedade; 6) 27503/2006, Prestação de Contas Anual, ICS; 7) 27562/2006, Prestação de Contas Anual, 3ª ICE - Contas; 8) 27953/2006, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, 3ª ICE - Contas; 9) 27970/2006, Prestação de Contas Anual, DFTRANS; 10) 28003/2006, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, 3ª ICE - Contas; 11) 28038/2006, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, 3ª ICE - Contas; 12) 7491/2007, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, CODEPLAN; 13) 7890/2007, Prestação de Contas Anual, CODEPLAN; 14) 8609/2007, Tomada de Contas Especial, SEDF; 15) 18959/2007, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, SEG; 16) 23413/2007, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, SLU; 17) 23464/2007, Prestação de Contas Anual, DFTRANS; 18) 24495/2007, Tomada de Contas Especial, SEG; 19) 29884/2011, Representação, GPCF; 20) 34586/2011, Tomada de Contas Especial, CODEPLAN; 21) 35256/2011, Tomada de Contas Especial, CODEPLAN; 22) 34494/2017-e, Licitação, PCDF - Polícia Civil do Distrito Federal; 23) 12401/2018-e, Representação, SEFIPE;
CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA: 1) 25300/2007, Tomada de Contas Especial, Secretaria de Saúde; 2) 17854/2009, Tomada de Contas Especial, 3ª ICE-Divisão de Auditoria; 3) 34551/2011, Tomada de Contas Especial, CODEPLAN; 4) 5054/2012, Pedido de Prorrogação de Prazo, STC; 5) 16752/2012, Tomada de Contas Especial, CBMDF; 6) 22840/2016-e, Aposentadoria, SIRAC; 7) 26691/2016-e, Pensão Civil, SIRAC; 8) 28791/2016-e, Representação, Entidade de Classe; 9) 37995/2016-e, Aposentadoria, SIRAC; 10) 1510/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 11) 20736/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 12) 22224/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 13) 22283/2017-e, Acompanhamento de Gestão Fiscal, Ministério Público de Contas do DF; 14) 26831/2017-e, Representação, SECRETARIA DE SAÚDE DO DF; 15) 27412/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 16) 31894/2017-e, Representação, Empresa Privada; 17) 32700/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 18) 41571/2017-e, Edital de Concurso Público, NOVACAP; 19) 2147/2018, Tomada de Contas Especial, CAESB;
(*) Elaborado conforme o art 116, § 3º do RI/TCDF.

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 5031

Aos 17 dias de abril de 2018, às 15 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, ANTONIO RENATO ALVES RAINHA, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU VALE DA SILVA, JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS e MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA e o representante do Ministério Público junto a esta Corte, Procurador DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE, a Presidente, Conselheira ANILCÉIA LUZIA MACHADO, verificada a existência de "quorum" (art. 81 do RI/TCDF), declarou aberta a sessão.

EXPEDIENTE

Foram aprovadas as atas das Sessões Ordinária nº 5030 e Reservada nº 1167, ambas de 12.04.2018.

A Senhora Presidente deu conhecimento ao Plenário do seguinte:

- Que a Presidência desta Corte, em conformidade com os arts. 33 e 51 do RI/TCDF, e à vista do atestado médico encaminhado pelo Ofício nº 284/2018, do Ministério Público junto à Corte, concedeu à Procuradora-Geral daquele parquet, CLAUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA, licença médica para tratamento da própria saúde, por quatorze dias, a contar de 13/04/2018, período em que exercerá o cargo de Procurador-Geral, conforme designado no mencionado ofício, o Dr. MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA.

- Ofício nº 288/2018, do Ministério Público junto à Corte, comunicando que o Procurador DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE exercerá, cumulativamente, a partir de 16/04/2018, as atividades da 3ª Procuradoria com o G1P, e que também responderá, de 16 a 26/04/2018, pela Procurador-Geral daquele Parquet.

- Memorando nº 14/2018-GPIP, comunicando que o Procurador do Ministério Público junto à Corte, MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA, exerceu, em substituição, desde o dia 9/3/2018, as atividades inerentes à Primeira Procuradoria daquele Órgão.

DESPACHO SINGULAR

Despachos Singulares incluídos nesta ata em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 3º da Portaria nº126/2002-TCDF.

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

Representação: PROCESSO Nº 6228/2017-e - Despacho Nº 107/2018, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 28646/2010 - Despacho Nº 108/2018, Denúncia: PROCESSO Nº 12570/2010 - Despacho Nº 106/2018, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 25934/2013 - Despacho Nº 104/2018.

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 7785/2018 - Despacho Nº 115/2018, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 5677/2018 - Despacho Nº 113/2018, Representação: PRO-CESSO Nº 20073/2016-e - Despacho Nº 112/2018.

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO

Monitoramento de Decisões: PROCESSO Nº 7771/2017-e - Despacho Nº 209/2018, Representação: PROCESSO Nº 30818/2016-e - Despacho Nº 208/2018, Auditoria Integrada: PROCESSO Nº 26250/2014 - Despacho Nº 116/2018, Representação: PROCESSO Nº 12688/2015-e - Despacho Nº 207/2018, Licitação: PROCESSO Nº 20827/2013 - Despacho Nº 206/2018, Monitoramento de Decisões: PROCESSO Nº 25282/2017-e - Despacho Nº 205/2018, Representação: PROCESSO Nº 21792/2015-e - Despacho Nº 204/2018, Licitação: PROCESSO Nº 32640/2016-e - Despacho Nº 203/2018.

CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA

Dispensa / Inexigibilidade de Licitação / Adesão: PROCESSO Nº 3044/2014 - Despacho Nº 136/2018, Licitação: PROCESSO Nº 4450/2018-e - Despacho Nº 135/2018, Aposentadoria: PROCESSO Nº 11200/2018-e - Despacho Nº 133/2018.

CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 23880/2014 - Despacho Nº 200/2018, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 6832/2012 - Despacho Nº 116/2018, Contrato, Convênios e outros ajustes: PROCESSO Nº 2695/2009 - Despacho Nº 196/2018, Aposentadoria: PROCESSO Nº 10243/2015-e - Despacho Nº 195/2018, Pedido de Prorrogação de Prazo: PROCESSO Nº 9145/2015 - Despacho Nº 193/2018, Representação: PROCESSO Nº 11561/2018-e - Despacho Nº 192/2018, Representação: PROCESSO Nº 27090/2013 - Despacho Nº 118/2018.

CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Representação: PROCESSO Nº 11588/2018-e - Despacho Nº 117/2018, Auditoria de Regularidade: PROCESSO Nº 3291/2018-e - Despacho Nº 118/2018, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 32050/2017 - Despacho Nº 115/2018, Licitação: PROCESSO Nº 35160/2016-e - Despacho Nº 114/2018, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 30516/2016 - Despacho Nº 110/2018, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 7950/2017 - Despacho Nº 113/2018, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 7933/2017 - Despacho Nº 112/2018, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 5740/2018 - Despacho Nº 104/2018, Representação: PROCESSO Nº 36640/2017-e - Despacho Nº 101/2018, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 32505/2017 - Despacho Nº 103/2018, Representação: PROCESSO Nº 29750/2017-e - Despacho Nº 111/2018, Denúncia: PROCESSO Nº 19580/2016-e - Despacho Nº 68/2018.

JULGAMENTO

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

PROCESSO Nº 446/1991 - Contratos nºs 015/90 e 01/91, celebrados entre o então Instituto de Saúde do Distrito Federal e a firma NOBRE - Construções, Comércio e Serviços Ltda. DECISÃO Nº 1666/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da Informação n.º 44/2018, às fls. 324/330; II - autorizar: a) o levantamento do sobrestamento dos autos em exame, estabelecido pela Decisão n.º 2948/2001, tendo em conta o deslinde dos Processos n.ºs 2199/2000 e 2200/2000; b) o retorno dos autos à Unidade Técnica para arquivamento.

PROCESSO Nº 5046/2012 - Pedidos de prorrogação de prazo formulados pela Controladoria-Geral do Distrito Federal para conclusão de tomadas de contas especiais. DECISÃO Nº 1667/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer do Ofício nº 7/2018 - CGDF/SUCOR/COTCE/DIEXE/GEINF (fl.1227/1232); II - conceder à Controladoria-Geral do DF novos prazos, consoante demonstrativo de fl. 1233; III - autorizar o retorno dos autos à Unidade Técnica para a adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 2280/2013 - Tomada de contas especial instaurada em cumprimento à Decisão nº 4216/2006, adotada no Processo nº 2397/2005-TCDF, para apurar possíveis irregularidades no Termo de Parceria s/nº, celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e o Centro Nacional de Desenvolvimento da Inovação Tecnológica e Propriedade Intelectual. DECISÃO Nº 1669/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer do pedido de prorrogação de prazo constante do Ofício SEI-GDF nº 257/2018 - SEE/GAB e anexo; II - conceder novo prazo, de 90 (noventa) dias, para a conclusão da tomada de contas especial tratada no Processo nº 480.000.548/2012; III - autorizar o retorno dos autos à Unidade Técnica, para a adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 35352/2013 - Tomada de contas especial visando a apuração de prejuízos decorrentes dos contratos de prestação de serviços de alimentação hospitalar, celebrados entre a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e a empresa SANOLI INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO LTDA., no período de 1999 a 2011. DECISÃO Nº 1670/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer do pedido de prorrogação de prazo constante do Ofício SEI-GDF nº 734/2018 - SES/GAB; II - conceder novo prazo, de 90 (noventa) dias, para a conclusão da tomada de contas especial tratada no Processo nº 480.000.436/2013; III - autorizar o retorno dos autos à Unidade Técnica para a adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 2706/2014 - Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Estado de Transparência e Controle do Distrito Federal, para apurar possíveis prejuízos, identificar responsáveis e quantificar os danos relativos aos Contratos n.ºs 169/2011 - SES/DF e 50/2012 - SES/DF, celebrados com a empresa SANOLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO LTDA. para prestação dos serviços de alimentação hospitalar, determinada pela Decisão n.º 5981/2013. DECISÃO Nº 1671/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do pedido de prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos de tomada de contas especial, concernente ao Processo n.º 480.000.012/2014; II - conceder à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal prorrogação de prazo, por 90 dias, a contar da ciência desta Decisão, conforme solicitado; III - autorizar o retorno dos autos à Unidade Técnica para a adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 22047/2015 - Prestação de contas anual dos administradores e demais responsáveis do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - IBRAM, referente ao exercício financeiro de 2014. DECISÃO Nº 1672/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da prestação de contas anual dos administradores e demais responsáveis do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - IBRAM, referente ao exercício financeiro de 2014, objeto do Processo nº 391.000.803/2015; II - nos termos do art. 17, I, da Lei Complementar nº 01/1994, julgar regulares as contas do Sr. EDUARDO LUIZ DELLA ROCCA, Presidente - Substituto, no período de 19.08 a 17.09.2014, da Sra. MARA DOS SANTOS MEURER, Chefe de Administração Geral - Substituta, no período de 06.01 a 15.01.2014 e da Sra. BARBARA CRISTINA DOS SANTOS COSTA, Chefe de Administração Geral - Substituta, no período de 15.12 a 24.12.2014; III - nos termos do art. 17, II, da Lei Complementar nº 01/1994, julgar regulares, com ressalvas, as contas do Sr. NILTON REIS BATISTA JUNIOR, Presidente, nos períodos de 01.01 a 18.08.2014 e 18.09 a 31.12.2014, e da Sra. ALESSANDRA DO VALLE ABRAHÃO SOARES, Chefe de Administração Geral, nos períodos de 01.01 a 05.01.2014, 16.01 a 14.12.2014 e 25.12 a 31.12.2014, em decorrência dos subitens 1.1 (Necessidade da implementação completa na acessibilidade ao prédio sede do IBRAM), 1.2 (Indicação de fracionamento de licitação), 1.3 (Atraso na criação do Conselho da ARIE da Granja do Ipê), 1.4 (Pendência na localização de bens móveis, referente ao inventário patrimonial de 2014), 1.5 (Ajustes nas manutenções físicas contínuas) e 2.1 (Indevida inscrição de despesas já liquidadas em Restos a Pagar não Processados) do Relatório de Auditoria nº 21/2017 - DIGOV/COIPG/COGEI/SUBCI/CGDF (Processo nº 391.000.803/2015); IV - considerar, em conformidade com os termos da Decisão Administrativa nº 50/1998 e com o disposto no art. 24 da Lei Complementar nº 1/1994, todos os responsáveis apontados nos itens II e III anteriores quites com o erário distrital, no que tange a prestação de contas anual em exame; V - aprovar, expedir e mandar publicar os acórdãos apresentados pelo Relator; VI - determinar aos dirigentes do IBRAM, na forma do art. 19 da Lei Complementar nº 01/1994, a adoção de medidas, conforme apontado no Relatório de Auditoria nº 21/2017 - DIGOV/COIPG/COGEI/SUBCI/CGDF, visando à prevenção de impropriedades semelhantes no futuro; VII - autorizar a devolução do Processo nº 391.000.803/2015 ao IBRAM e o retorno dos autos em exame à Secretaria de Contas, com vistas ao seu arquivamento.

PROCESSO Nº 23710/2015 - Prestação de contas anual do Liquidante da Sociedade de Abastecimento de Brasília S.A., referente ao exercício financeiro de 2014. DECISÃO Nº 1673/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da prestação de contas anual do responsável pela Sociedade de Abastecimento de Brasília S.A. - SAB (em liquidação), concernente ao exercício de 2014, objeto dos Processos n.ºs 075.000.015/2015 e 075.000.198/2014; II - julgar, nos termos do art. 17, II, da LC nº 1/94, regulares com ressalva as contas anuais do responsável Paulo Francisco Britto Garcia, em razão da seguinte impropriedade: 1.1 (Existência de falhas na liquidação, pagamento e renovação contratual), do Relatório de Auditoria nº 22/2017 - DIGOV/COIPG/COGEI/SUBCI/CGDF (fls. 163/167 do Processo nº 075.000.015/2015); III - considerar, em conformidade com os termos da Decisão nº 50/1998, proferida na Sessão Extraordinária Administrativa de 15.12.98, e em consonância com o art. 24, incisos I e II, da LC nº 1/1994, quite com o erário distrital, no tocante ao objeto da PCA em exame, o responsável nominado no item II; IV - aprovar, expedir e mandar publicar o acórdão apresentado pelo Relator; V - determinar à SAB que adote as medidas necessárias à correção das impropriedades identificadas no Relatório de Auditoria nº 22/2017 - DIGOV/COIPG/COGEI/SUBCI/CGDF (fls. 163/167 do Processo nº 075.000.015/2015), de modo a prevenir a ocorrência de outras semelhantes; VI - autorizar a devolução: a) dos apensos à SAB; b) dos autos à Secretaria de Contas, para as providências

PROCESSO Nº 24473/2015 - Prestação de contas anual dos administradores e demais responsáveis da CEB Distribuição S.A., referente ao exercício financeiro de 2014. DECISÃO Nº 1674/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da prestação de contas anual dos responsáveis pela CEB Distribuição S.A., relativa ao exercício de 2014, objeto dos Processos n.ºs 310.001.873/2015 e 310.002.570/2017; II - julgar: a) nos termos do art. 17, I, da Lei Complementar n.º 01/1994, regulares as contas dos Srs. Mauro Martinelli Pereira (Diretor de Engenharia) e Marcelo Gomes de Alencar (Diretor Econômico-Financeiro); b) com fundamento no art. 17, II, da Lei Complementar n.º 01/1994, e em face das falhas indicadas no Relatório de Auditoria n.º 40/2017-DIGOV/COIPG/COGEI/SUBCI/CGDF, regulares, com ressalvas, as contas dos seguintes gestores: b.1) Sr. Rubem Fonseca Filho (Diretor-Geral): Subitem 2.25 - não realização de obras contempladas no Plano Plurianual - PPA (2012-2015); b.2) Sr. Caubi Pereira de Santana (Diretor de Gestão): Subitem 1.1 - comprovação parcial da declaração de bens nas pastas dos Conselheiros Fiscais; b.3) Sra. Eli Soares Jucá (Diretora Econômico-Financeira): Subitens 2.16 - atraso no pagamento de faturas pela CEB D, ensejando em aplicação de juros de mora contratual e 2.18 - pagamento por serviço não realizado; b.4) Sr. Antônio Soares da Costa (Diretor de Comercialização): Subitens 2.7 - ausência de garantia contratual consoante determinado em contrato, 2.8 - emissão da anotação de responsabilidade técnica (ART) do contrato, extemporânea à execução contratual, 2.9 - acréscimos contratuais fora dos limites legais e 2.15 - realização do primeiro termo aditivo contratual sem a comprovação de regularidade fiscal; b.5) Sr. Manoel Clementino Barros Neto (Diretor de Operação): Subitens 2.1 - ausência de aprovação de projeto básico por autoridade competente, 2.3 - inclusão antecipada do índice de reajuste contratual no objeto da contratação, 2.4 - ausência de justificativa fundamentada para os quantitativos das turmas demandadas no projeto básico, 2.5 - ausência de composição de custos unitários dos serviços de poda de árvores, 2.6 - não aferição das respectivas tabelas de produtividade utilizadas nas contratações, notadamente para o serviço de poda de árvores, 2.10 - designação indireta de executor contratual, 2.11 - não elaboração dos relatórios bimestrais de acompanhamento dos serviços, 2.12 - descumprimento contratual e atrasos na execução do reforço de talude e drenagem de muro em estágio pré-cólapse na subestação Embaixada Sul, 2.13 - diminuição na segurança e saúde dos trabalhadores decorrente de contratação de empresas terceirizadas para execução de serviços em redes energizadas, notadamente quanto aos requisitos de treinamento da Norma Regulamentadora NR-10, 2.14 - atraso na compra dos módulos compactos pelo consórcio, gerando atraso significativo na entrega da subestação Noroeste, 2.17 - ausência de atualização do cronograma físico-financeiro da obra da subestação do Noroeste, 2.19 - projeto básico incompleto, 2.20 - itens da planilha orçamentária com descrição genérica ou imprecisa, 2.21 - ausência de composição de custo/preço unitário, 2.22

- estimativa inadequada de custo por etapas da obra, 2.23 - inclusão de item administração local e instalação de canteiro de obras na composição do benefício e despesas indiretas - BDI e 2.24 - orçamento do projeto básico sem assinatura do profissional responsável; III - em conformidade com os termos da Decisão n.º 50/98 e com o art. 24 da LC n.º 01/1994, considerar quites com o erário distrital, no tocante ao objeto da PCA em exame, os gestores indicados no item II; IV - aprovar, expedir e mandar publicar os acórdãos apresentados pelo Relator; V - determinar à CEB Distribuição S.A., com esteio no art. 19 da LC n.º 01/94, que adote as medidas necessárias à correção das impropriedades ou faltas identificadas no Item II retro, de modo a prevenir a ocorrência de outras semelhantes, especialmente aquelas consignadas nos Relatórios de Auditoria Interna n.ºs 1, 3, 4 e 5, todos de 2014; VI - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas para devolução dos apensos à origem, a adoção das providências cabíveis e posterior arquivamento. O Conselheiro PAULO TADEU deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 23340/2016 - Acompanhamento do cumprimento de diligência determinada à Secretaria de Saúde do Distrito Federal para apurar a legalidade da acumulação de cargos, compatibilidade das jornadas de trabalho e a ocorrência de eventual ilícito administrativo em relação aos servidores que detinham vínculo concomitante com aquela Secretaria e a Organização Social Real Sociedade Espanhola de Beneficência, conforme o estabelecido no item III, "a", da Decisão nº 1.809/2016. DECISÃO Nº 1675/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento embargos declaratórios de fls. fls. 96/110 e anexos de fls. 111/150v, opostos pelo Sr. Humberto Lucena Pereira da Fonseca, Secretário de Saúde do Distrito Federal, contra os termos da Decisão n.º 5.926/2017 e do Acórdão nº 481/2017, para, no mérito, negar-lhes provimento; II - dar ciência desta decisão ao recorrente; III - retornar o feito à Unidade Técnica, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 24451/2016-e - Admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 11/2005. DECISÃO Nº 1676/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento dos Ofícios SEI-GDF de n.ºs 914/17 e 1.158/17-SES/GAB e do Ofício nº 1.610/17-GAB/SES, oriundos da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, tendo por cumprida a diligência determinada pela Decisão nº 5.737/16, reiterada pelas Decisões de n.ºs 2.486/17 e 4.260/17; II - considerar procedentes as razões de justificativa apresentadas pelo titular da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal; III - determinar nova diligência à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, informe ao Tribunal o desfecho dos Processos de Acumulação de Cargos SEI-GDF de n.ºs 0060.00141711/2017-76 e 0060-00144742/2017-86, relativos, respectivamente, a Ruth Helena Gutierrez Aben-Athar e a Wandesio Luiz Correa, Médicos da Família e Comunidade, aprovados no concurso público objeto do Edital nº 11/05, publicado no DODF de 21.06.05, observando que o último servidor mantém vínculo funcional com a Secretaria de Estado de Saúde de Goiás, conforme aponta a RAIS 2017; IV - autorizar o retorno dos autos à Sefipe, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 16925/2017-e - Consulta formulada pelo Diretor-Geral da Polícia Civil do Distrito Federal acerca da legalidade, pertinência e aplicabilidade da conversão em pecúnia de licença-prêmio para servidores ainda em atividade, após o preenchimento dos requisitos para a concessão de aposentadoria, além da possibilidade de conversão em pecúnia de licença-prêmio não usufruída no período de 1996 a 2006. Na fase de discussão da matéria, o representante do Ministério Público junto à Corte, Procurador-Geral em exercício DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE, arguiu, com base no parágrafo único do art. 147, do RI/TCDF, exceção de impedimento do Conselheiro RENATO RAINHA para atuar nos autos, sob o fundamento de que o arguido foi servidor da Consulente, Polícia Civil do Distrito Federal, durante parte do período mencionado na consulta. O Conselheiro RENATO RAINHA reconheceu o seu impedimento, nos termos do art. 152, IV, do RI/TCDF. Houve empate na votação da alínea "b" do item I do voto do Relator. O Conselheiro PAULO TADEU seguiu o voto do Relator, Conselheiro MANOEL DE ANDRADE. O Conselheiro PAIVA MARTINS votou pelo acolhimento da instrução, no que foi acompanhado, parcialmente, pelo Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO. O Conselheiro MARCIO MICHEL deixou de atuar nos autos com fundamento no art. 152, IV, do RI/TCDF. DECISÃO Nº 1677/2018 - O Tribunal decidiu: 1) por maioria, de acordo com o voto do Relator, observada a situação fático-jurídica registrada, e tendo em conta a questão incidental suscitada na consulta, esclarecer ao i. consulente que os efeitos das licenças-prêmio adquiridas no período de 15.10.96 a 19.12.06 devem ter idênticos efeitos aos das licenças-prêmio adquiridas em interstícios quinquenais anteriores, tendo em conta os entendimentos consolidados na Decisão nº 1.152/05 e na Decisão n.º 6.868/06, a qual considerou regulares os procedimentos e legislação utilizados no âmbito da Polícia Civil do DF, relativamente a licenças-prêmio, até a data de 19.12.06, sendo o termo "a quo" do prazo prescricional estabelecido no Decreto n.º 20.910/32 a data de publicação desta deliberação; 2) pelo voto de desempate da Senhora Presidente, proferido em conformidade com o art. 16, VI, do RI/TCDF, que seguiu o posicionamento do Conselheiro PAIVA MARTINS, que acolheu o posicionamento da instrução, definir que, à míngua de previsão legal, não há como proceder à conversão em pecúnia dos períodos de licença-prêmio não usufruídos pelos servidores ainda na ativa; 3) por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, autorizar: a) o encaminhamento de cópia do relatório/voto do Relator, da informação da unidade técnica, e-DOC 5ADE7663, da do parecer ministerial e desta decisão à autoridade consulente; b) o arquivamento dos autos. O Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO, apresentou, nos termos do art. 111, § 2º do RI/TCDF, declaração de voto. Vencido, no que se refere ao item 1, o Conselheiro PAIVA MARTINS, que votou pelo acolhimento da instrução. Decidiu, mais, mandar publicar em anexo à ata, o relatório/voto do Relator e a informação (e-DOC 5ADE7663).

PROCESSO Nº 19924/2017-e - Representação n.º 22/2017-CF, do Ministério Público junto à Corte, versando sobre possíveis irregularidades ocorridas no âmbito da Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF, consistentes na criação de cargos comissionados para funções permanentes de provimento efetivo e no percentual alto de servidores sem vínculo, ocupantes de cargos comissionados. DECISÃO Nº 1678/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento das peças 18 a 22, 25 e 26, bem como do Ofício nº 412/17-GP (peça 29), que fora encaminhado pela Câmara Legislativa do Distrito Federal em atendimento ao item III da Decisão nº 3.304/17, reiterado pela Decisão 4.382/17; II - determinar diligência à Câmara Legislativa do Distrito Federal, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, encaminhe ao Tribunal: a) informações sobre as movimentações dos servidores Lucas Demetrius Kontoyanes (Matrícula nº 20.829), nomeado para o cargo de Assessor, lotado originalmente na Mesa Diretora e colocado à disposição da Diretoria de Recursos Humanos, e Otoniel da Silva Fonseca (Matrícula nº 11.633), nomeado para o cargo de Supervisão, CL-03, lotado originalmente no Gabinete da Vice-Presidência e colocado à disposição da Diretoria Legislativa, uma vez que esses atos não foram desfeitos, diferentemente dos outros atos questionados na Representação nº 22/17-CF; b) informações sobre as movimentações dos servidores Elzinei Rodrigues Cardoso, Gerson Duarte Mariano e José Adão Gonçalves Batista, nomeados para o Cargo Especial de Gabinete, CL-01, lotados originalmente em gabinetes parlamentares e colocados à disposição da Coordenadoria de Polícia Legislativa, uma vez que esses servidores estão aparentemente desviados de suas funções; III - autorizar o retorno dos autos à Sefipe, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 25266/2017-e - Inclusões sub judice realizadas pela Polícia Militar do Distrito Federal na graduação de Soldado, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pela Edital n.º 1/2009. DECISÃO Nº 1679/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício nº 4004/2017 - DRS e anexos, encaminhado pela Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, considerando cumprida a diligência contida no item III da Decisão nº 4636/2017; II - considerar regulares as inclusões de Patrícia Vasconcelos Lopes e Rodrigo da Fonseca Tabalipa, no Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, na graduação de Soldado, decorrentes de aprovação no Concurso Público regulado pelo Edital n.º 1/2009, publicado no DODF de 07/01/2009, por guardarem conformidade com as decisões judiciais que lhes deram causa, já transitadas em julgado; III - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 3640/2018-e - Aposentadorias de servidores da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal. DECISÃO Nº 1680/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fim de registro, as concessões em exame, a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade dos respectivos abonos provisórios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07: Ato nº 0083079, MARIA ELIZETE ALVES SILVA, APOSENTADORIA, SEC, Auxiliar de Atividades Culturais; Ato nº 0083202, PAULO DA COSTA PEIXOTO, APOSENTADORIA, SEC, Técnico de Atividades Culturais; Ato nº 0110359, DANIEL GOMES DE ANDRADE, APOSENTADORIA, SEC, Auxiliar de Atividades Culturais; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 3941/2018-e - Pensão civil, cumulada com a revisão do benefício, instituída por JOAQUIM EUCALIPTO DE AGUIAR - SE/DF. DECISÃO Nº 1681/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fim de registro, as concessões a seguir relacionadas, salientando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07: Ato nº 0167929, JOAQUIM EUCALIPTO DE AGUIAR, PENSÃO CIVIL, SE, Auxiliar de Educação; Ato nº 0184028, JOAQUIM EUCALIPTO DE AGUIAR, REVISÃO DE PENSÃO CIVIL, SE, Agente de Gestão Educacional; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 4204/2018-e - Contratações temporárias realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em 2016, para Professor, decorrentes de aprovação no Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital nº 01/2014-SEAP/SE, publicado no DODF de 16.05.14, analisado no Processo nº 14.481/14. DECISÃO Nº 1682/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes contratações temporárias, decorrentes de aprovação no Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital nº 01/2014- SEAP/SE, publicado no DODF de 16.05.14: Professor, Área I, especialidade Matemática: Anderson Guimaraes dos Santos, Andson Edrício Rodrigues de Medeiros, Anny Silmery dos Santos Bezerra, Cícero Eduardo de Oliveira, Claudinei Batista dos Santos, Crystianne Barros Lima, Denisson America de Sa, Diego Fengler, Eduardo Cruz Cunha, Eduardo da Costa Oliveira, Eliane Cristina de Souza Matos, Eliane Gonçalves Noronha, Elisangela Antonia de Oliveira, Elke Andrade de Oliveira, Eric France Alves Nunes, Felipe de Sousa Silva de Oliveira, Flávia Andrea de Carvalho Gonçalves, Francisco Pedreira do Nascimento, Glauucia Pereira de Oliveira, Gleice Kely Gomes da Silva, Iran de Andrade Brito, Joleiny Driely de Sousa Mesquita, Jorge Luiz Alarcão Andrade, José Wellington Nunes, Juscimara Severino Botelho Miquetti, Leonardo de Souza Furtado, Lucas Cristiano Cardoso Braga, Lucas dos Santos Maciel, Lucas Vinnicius de Paula Rocha, Marcio Ribeiro Rezende, Maria Auxiliadora Nogueira Rangel Wollman, Maria de Fatima Meireles Couto, Maria do Rosário José de Resende Santos, Maria Ines Correa, Maurinete de Melo Souza, Miguel Guida Sobrinho, Nagela Kariny Brito Carvalho, Nayara Silva Barros, Patrícia Santos Silveira, Paulo Henrique Ferreira, Rodrigo Pereira Pasturczak, Rozalia de Menezes Fontenele, Rute Basílio da Silva Gonçalves, Sitifanne Armanda Rodrigues de Moraes, Tassia Hashylles de Jesus Nogueira, Vinicius Tadeu Cardoso de Araujo, Viviane Nunes da Cunha, Wesdla Pereira Alves, Wildes Torres da Silva e Zenaide Batista de Oliveira Guedes; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 4654/2018-e - Aposentadoria de EUNICE APARECIDA SPADER - SE/DF. DECISÃO Nº 1683/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão de aposentadoria da servidora Eunice Aparecida Spader, Matrícula n.º 782076, no cargo de Professor, Classe A, Nível III, Etapa 25, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 4859/2018-e - Aposentadoria de JULDIRACELI NUNES LUCENA - SES/DF. DECISÃO Nº 1684/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24185/2007; II - recomendar à jurisdição que verifique se a servidora faz jus à percepção da parcela Adicional de Qualificação e adote as medidas cabíveis, o que será objeto de verificação em futura auditoria, tendo em conta a observação do Controle Interno em sentido contrário, e, ainda, que a referida parcela não integra os proventos que vêm sendo pagos à inativa, conforme consulta ao SIGH; III - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 4956/2018-e - Aposentadorias de servidores da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. DECISÃO Nº 1685/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos respectivos abonos provisórios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07: Ato nº 0124066, ANTENOR FRANCISCO NOGUEIRA, APOSENTADORIA, SE, Agente de Gestão Educacional; Ato nº 0129343, SEBASTIANA RODRIGUES NUNES, APOSENTADORIA, SE, Professor de Educação Básica; Ato nº 0129358, TANIA MARIA FARIA DOS PASSOS, APOSENTADORIA, SE, Professor de Educação Básica; Ato nº 0129501, JOSÉ COELHO PEREIRA, APOSENTADORIA, SE, Agente de Gestão Educacional; Ato nº 0130546, ADÁLIA PEREIRA GONÇALVES, APOSENTADORIA, SE, Agente de Gestão Educacional; Ato nº 0139429, MARIA FRANCINA DE JESUS, APOSENTADORIA, SE, Agente de Gestão Educacional; Ato nº 0170415, HELENA SARAIVA ROCHA, APOSENTADORIA, SE, Agente de Gestão Educacional; Ato nº 0175658, VALTINA DOS SANTOS GONÇALVES, APOSENTADORIA, SE, Agente de Gestão Educacional; Ato nº 0176022, ADEMÝ FERREIRA, APOSENTADORIA, SE, Agente de Gestão Educacional; Ato nº 0190300, ZENILDE DIAS PAES, APOSENTADORIA, SE, Agente de Gestão Educacional; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 4964/2018-e - Aposentadorias de servidores da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. DECISÃO Nº 1686/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos respectivos abonos provisórios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07: Ato nº 0103881, ADRIANA DA SILVA OLIVEIRA RODRIGUES, APOSENTADORIA, SE, Professor de Educação Básica; Ato nº 0130591, MARLY VENTURA, APOSENTADORIA, SE, Agente de Gestão Educacional; Ato nº 0154359, MARIA DE FÁTIMA PAULO, APOSENTADORIA, SE, Agente de Gestão Educacional; Ato nº 0170915, LOURDES DE SOUSA COSTA, APOSENTADORIA, SE, Agente de Gestão Educacional; Ato nº 0174571, ANGELITA EUGÊNIA DOS SANTOS FERREIRA, APOSENTADORIA, SE, Agente de Gestão Educacional; Ato nº 0174655, MANOEL BERNARDES DOS SANTOS, APOSENTADORIA, SE, Agente de Gestão Educacional; Ato nº 0176651, MARIA IVONE DANTAS, APOSENTADÓRIA, SE, Agente de Gestão Educacional; Ato nº 0182933, RAIMUNDA NONATA OLIVEIRA LIMA, APOSENTADORIA, SE, Agente de Gestão Educacional; Ato nº 0184800, MANOEL CARNEIRO BRAGA, APOSENTADORIA, SE, Agente de Gestão Educacional; Ato nº 0189201, MARIA RODRIGUES DOS SANTOS, APOSENTADORIA, SE, Agente de Gestão Educacional; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 4999/2018-e - Aposentadorias de servidores da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. DECISÃO Nº 1687/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos respectivos abonos provisórios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07: Ato nº 0168566, EDINEUSA RODRIGUES NEVES, APOSENTADORIA, SE, Professor de Educação Básica; Ato nº 0168591, PAULO LIMA MIRANDA, APOSENTADORIA, SE, Agente de Gestão Educacional; Ato nº 0168764, JANE DE SOUZA VIEIRA, APOSENTADORIA, SE, Agente de Gestão Educacional; Ato nº 0170757, MARIA DO CARMO RODRIGUES DA SILVA COLEN, APOSENTADORIA, SE, Agente de Gestão Educacional; Ato nº 0171938, JAIRA GONZAGA DO ROSÁRIO, APOSENTADORIA, SE, Agente de Gestão Educacional; Ato nº 0174100, DENISE SOARES OLIVEIRA, APOSENTADORIA, SE, Professor de Educação Básica; Ato nº 0175430, ARACI BOTTENTUIT CORREIA, APOSENTADORIA, SE, Agente de Gestão Educacional; Ato nº 0175985, LIDUINA DUARTE SOUSA, APOSENTADORIA, SE, Agente de Gestão Educacional; Ato nº 0179774, NELSON EDSON DA SILVA, APOSENTADORIA, SE, Técnico de Gestão Educacional; Ato nº 0187067, JOSÉ RIBAMAR RODRIGUES SANTOS, APOSENTADORIA, SE, Agente de Gestão Educacional; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 5170/2018-e - Aposentadoria de MARIA RODRIGUES ALVES - SE/DF. DECISÃO Nº 1688/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 5189/2018-e - Aposentadoria de JOSÉ RIBAMAR GOMES DE OLIVEIRA - SECRIANÇA/DF. DECISÃO Nº 1689/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão de aposentadoria do servidor José Ribamar Gomes de Oliveira, Matrícula nº 1016784, no cargo de Técnico em Assistência Social, Classe Especial, Padrão V, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 5260/2018-e - Aposentadoria de ELOISIO EUSTAQUIO CAMPOS - SEF/DF. DECISÃO Nº 1690/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 6096/2018-e - Pensão civil, cumulada com revisão do benefício, instituída por LUCIA MARIA JANSEN MELLO - SE/DF. DECISÃO Nº 1691/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fim de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal que a regularidade dos respectivos títulos de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007: Ato nº 0187101, LUCIA MARIA JANSEN MELLO, Pensão Civil, Professor; Ato nº 0201975, LUCIA MARIA JANSEN MELLO, Revisão de Pensão Civil, Professor; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 6193/2018-e - Admissões no cargo de Enfermeiro, realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 12/05, publicado no DODF de 21.06.05. DECISÃO Nº 1692/2018 -

O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; II - considerar legais, para fins de registro, em atendimento ao art. 78, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, as seguintes admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 12/05, publicado no DODF de 21.06.05: cargo de Enfermeiro, especialidade Enfermeiro: Cintia França Melo Ulhoa, Dalva Brito de Oliveira, Gilda Maria da Silva, Graziella de Araújo e Maria Marta Lopes Macedo; III - determinar diligência à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para que, no prazo de 60 dias, ajuste as jornadas de trabalho das servidoras Ana Maria Moraes Muniz Padue, Angélica Christine da Cunha Mendonça, Anna Carolina Ferreira Costa Coelho, Iveth Mercedes Sevilla Lobo e Maria Aparecida Benta, de forma a adequá-las ao que fora estabelecido pelo Tribunal na Decisão nº 3.926/17, mantida pela Decisão nº 659/18, adotadas no Processo nº 27.863/15, comprovando o atendimento da diligência junto a esta Corte.

PROCESSO Nº 6541/2018-e - Aposentadoria de SUSY CRISTIANNE ARAKAMA - SE/DF. DECISÃO Nº 1693/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão de aposentadoria da servidora Susy Cristianne Arakama, Matrícula 318248, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07; II - autorizar o arquivamento do feito.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

PROCESSO Nº 3074/2015-e - Representação nº 02/15, formulada pelo Ministério Público junto à Corte, acerca de diversas irregularidades verificadas na Companhia Energética de Brasília e em suas subsidiárias. DECISÃO Nº 1717/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento dos Embargos de Declaração opostos em face da Decisão nº 1.162/2018, para, no mérito, negar-lhes provimento; II - autorizar o retorno dos autos à SEACOMP, para análise de mérito do Pedido de Reexame interposto nos autos em exame, conforme disposto no item II da deliberação plenária embargada, disso dando ciência ao embargante.

PROCESSO Nº 26110/2016-e - Representação nº 8/2016-ML, do Ministério Público junto à Corte, sobre denúncia a respeito de possíveis irregularidades cometidas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal-SE/DF e pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - Novacap, relacionadas às condições precárias de funcionamento da Escola Classe 01, Porto Rico, em Santa Maria. DECISÃO Nº 1706/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer dos Pedidos de Reexame manejados pelos Srs. JULIO GREGÓRIO FILHO, DACLIMAR AZEVEDO DE CASTRO e JOÃO MARCELO DE OLIVEIRA PIMENTA, nos termos do art. 47 da Lei Complementar nº 01/1994, c/c o art. 286 do Regimento Interno do TCDF e art. 1º da Resolução TCDF nº 183/2007, conferindo efeito suspensivo aos itens II.a e III da Decisão nº 6.131/2017, na parte relativa ao recorrentes; II - dar ciência do teor desta decisão aos recorrentes, conforme estabelece o § 2º do artigo 4º da Resolução nº 183/2007, com alerta de que ainda pende de análise o mérito dos referidos recursos; III - determinar o retorno dos autos à SEACOMP, para exame de mérito dos recursos em apreço.

PROCESSO Nº 58/2017-e - Pedido de Reexame do item II da Decisão nº 567/2018, interposto pela empresa WIPRO DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA. DECISÃO Nº 1735/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer do Pedido de Reexame manejado pela empresa WIPRO DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA., nos termos do art. 47 da Lei Complementar nº 1/1994, c/c o art. 286 do Regimento Interno do TCDF e art. 1º da Resolução TCDF nº 183/2007, conferindo efeito suspensivo ao item II da Decisão nº 567/2018; II - dar ciência do teor desta decisão à recorrente e à Jurisdicionada, conforme estabelece o § 2º do artigo 4º da Resolução nº 183/2007, com o alerta de que ainda pende de análise o mérito do referido recurso; III - determinar o retorno dos autos à SEACOMP, para exame de mérito do recurso em apreço.

PROCESSO Nº 6240/2018-e - Aposentadoria de servidores do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF. DECISÃO Nº 1695/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos respectivos abonos provisórios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007: Ato nº 0082492 - OSMAR JOSE FERREIRA - APOSENTADORIA - DER/DF - Agente de Atividades Rodoviárias; Ato nº 0083306 - SUELI BARBOSA DE SOUSA - APOSENTADORIA - DER/DF - Técnico de Atividades Rodoviárias; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 7602/2018-e - Admissões de pessoal realizadas pelas Secretarias de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS e da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal - SSP, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 1/2017-SEJUDH. DECISÃO Nº 1696/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; II - em atendimento ao art. 78, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, autorizar o registro das admissões abaixo nominadas, realizadas pela Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal - SSP, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 1, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF de 23.11.2007, por guardarem conformidade com as decisões judiciais que lhes deram causa, já transitadas em julgado: Técnico Penitenciário: Carlos Alberto Dias; Cleberson Gomes dos Santos; Herberte Morais Lopes; Ivan Nicodemos Souza; Maria Inez Rodrigues Canafistula Oliveira; Rosimeire Ribeiro da Costa; Valdetino Batista da Silva e Walkles Melise Silva. III - determinar à: a) Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS que, no prazo de 30 (trinta) dias, informe se ocorreu o trânsito em julgado da decisão que permitiu a admissão do servidor abaixo no concurso público regulado pelo Edital nº 1, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF de 23.11.2007, encaminhando a documentação comprobatória, inclusive com a data do trânsito em julgado da decisão, devendo a SEJUS, se necessário, solicitar tais informações à Procuradoria-Geral do Distrito Federal - PGDF: Técnico Penitenciário: Lucelio Cedro Moreira; b) Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal - SSP que, no prazo de 30 (trinta) dias, em relação à POLIANY MARTINEZ OLIVEIRA, admitida no cargo de Técnico Penitenciário, em decorrência do Edital nº 1, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF de 23.11.2007, preste esclarecimentos acerca do eventual ato de desligamento do cargo de Técnico em Saúde, Matrícula nº 179.572-4, junto à SES/DF, uma vez que no SIGRH consta apenas o seu afastamento desde 16.12.2016 (data em que tomou posse no cargo de Técnico Penitenciário, na SSP), com o respectivo pagamento bloqueado, obtendo informações junto àquela jurisdicionada, se for o caso, e encaminhando ainda a documentação comprobatória, lembrando que a informação relativa à SES/DF foi obtida a partir do cruzamento de dados das bases do SIGRH, SIAPE, MENTORH, RAIS, dentre outros; IV - autorizar o retorno dos autos em exame à SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 7939/2018-e - Aposentadoria de servidores da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SE/DF. DECISÃO Nº 1697/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos respectivos abonos provisórios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007: Ato nº 0042107 - JOSE IVAN MAYER DE AQUINO - APOSENTADORIA - SE - Professor; Ato nº 0048838 - MARIA JOSE FERREIRA DE FARIAS - APOSENTADORIA - SE - Professor; Ato nº 0049153 - JOSE LOUIZ NASCIMENTO - APOSENTADORIA - SE - Professor; Ato nº 0089295 - JANILCE RODRIGUES - APOSENTADORIA - SE - Professor de Educação Básica; Ato nº 0090438 - SIMONE MARIA DE AZEVEDO - APOSENTADORIA - SE - Professor; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 9958/2018-e - Aposentadoria de EVA PINHEIRO DA COSTA - SEF/DF. DECISÃO Nº 1698/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade da parcela do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II - autorizar o arquivamento do feito.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO INACIO MAGALHAES FILHO

PROCESSO Nº 24568/2014 - Tomada de contas anual dos ordenadores de despesa e demais responsáveis da Administração Regional do Paranoá - RA VII, referente ao exercício financeiro de 2013. DECISÃO Nº 1699/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) da tomada de contas anual dos ordenadores de despesa, agentes de material e demais responsáveis da Administração Regional do Paranoá - RA VII, referente ao exercício de 2013, objeto do Processo nº 040.001.248/2014; b) da Informação nº 126/2017 - SECONT/3ªDICONTE (fls. 24/32); c) do Parecer nº 182/2018-ML (fls. 34/48); II - com fulcro no art. 13, inciso III, da LC nº 01/1994, determinar o chamamento em audiência, no prazo de 30 (trinta) dias, dos res-

ponsáveis: Sr. Cézar Castro Lopes (Administrador Regional), e Sra. Ana Carolina Neves dos Santos (Diretora de Administração Geral), em relação às impropriedades apontadas nos subitens: 3.1 (ausência de notoriedade perante público e mídia, direcionamento de contratação artística), 3.2 (aquisição de bens sem estudo técnico que comprove a necessidade e burla ao princípio constitucional de licitar), 3.3 (Quantitativos de serviços superestimados para a fabricação e montagem das paradas de ônibus), 3.4 (início de execução da adesão a ata de registro de preços com irregularidade declarada pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF), 3.5 (Atesto de despesas destituído de validade jurídica) e 4.1 (Ausência de registro, conciliação e acompanhamento dos créditos a receber e recebidos dos contratos de permissão de uso de área pública), do Relatório de Auditoria nº 52/2016 - DIRAD/CO-NAG/SUBCI/CGDF, bem como, do constante nos parágrafos 7.5.1 ao 7.5.3 da Informação nº 126/2017SECONT/3ªDICONTE (fracionamento de despesas), para que apresentem suas razões de justificativa, ante a possibilidade de terem suas contas anuais julgadas irregulares e ainda estarem sujeitos à aplicação de multa, haja vista o disposto no art. 17, inciso III, alínea "b", c/c o art. 20, parágrafo único, e o art. 57, inciso I, todos da LC nº 01/1994; III - autorizar: a) o encaminhamento de cópia dos papéis de trabalho de fls. 10/23, da Informação nº 126/2017 - SECONT/3ªDICONTE (fls. 24/32), do Parecer nº 182/2018- ML (fls. 34/48) e do relatório/voto do Relator aos responsáveis indicados no item II, retro, para subsidiar ao cumprimento da diligência ali indicada, em especial quanto às impropriedades reportadas nos parágrafos 7.5.1 ao 7.5.3 da Informação nº 126/2017-SECONT/3ªDICONTE; b) o retorno dos autos à Secont/TCDF, para adoção das providências pertinentes.

PROCESSO Nº 21237/2015 - Prestação de contas anual dos administradores e demais responsáveis da BSB Participações S.A., referente ao exercício financeiro de 2014. DECISÃO Nº 1700/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) da prestação de contas anual dos administradores e demais responsáveis da BSB Participações S.A., referente ao exercício financeiro de 2014, objeto do Processo nº 041.000.348/2015; b) da Informação nº 26/2018-SECONT/1ªDICONTE (fls. 16/24); c) do Parecer nº 0233/2018-ML (fls. 25/30); II - julgar: a) regulares, com fulcro no art. 17, inciso I, da Lei Complementar nº 01/1994, as contas, referente ao exercício financeiro de 2014, da BSB Participações S.A., dos Srs. Fernando Barbosa Oliveira (Diretor de Participações e Negócios e Membro do Conselho de Administração) e Raimundo Nonato Marques de Santana (membro do Conselho de Administração); b) regulares, com ressalvas, com fulcro no artigo 17, inciso II, da Lei Complementar nº 01/1994, as contas, referente ao exercício financeiro de 2014, da BSB Participações S.A., dos Srs. Paulo Roberto Evangelista de Lima (Diretor-Presidente/Presidente do Conselho de Administração), Laécio Barros Júnior (Diretor Jurídico, de Administração e Controladoria/Membro do Conselho de Administração), Gustavo Costa Oliveira (Diretor de Participações e Negócios), Alair José Martins Vargas (Membro do Conselho de Administração), Marco Aurélio Monteiro de Castro (Membro do Conselho de Administração) e Sidnei Yokoyama (Membro do Conselho de Administração), em razão do subitem 1.1 do Relatório de Auditoria nº 51/2017 - DI-GOV/COIPG/COGEI/SUBCI/CGDF, relativo à impropriedade verificada no pagamento de multas e juros no exercício de 2014, por atraso na regularização fiscal da BSB Participações S.A.; III - considerar quites com o erário distrital, em conformidade com os termos da Decisão Extraordinária Administrativa nº 50/1998 e com o disposto no artigo 24, inciso I, da Lei Complementar nº 01/1994, os responsáveis nominados no item II, retro, em relação aos cargos exercidos durante a gestão do exercício de 2014 da BSB Participações S.A.; IV - determinar, na forma do art. 19 da Lei Complementar nº 01/1994, aos atuais administradores e demais responsáveis da BSB Participações S.A. que adotem as medidas necessárias à correção das falhas e impropriedades descritas no item II.b retro; V - aprovar, expedir e mandar publicar os acordãos apresentados pelo Relator; VI - autorizar: a) a devolução do Apenso nº 041.000.348/2015 à BSB Participações S.A.; b) o retorno dos autos à Secont/TCDF, para adoção das providências pertinentes e posterior arquivamento.

PROCESSO Nº 11502/2018-e - Representação nº 14/2018-CF, do Ministério Público junto à Corte, requerendo que o Tribunal analise a execução de contratos de publicidade da Câmara Legislativa do Distrito Federal. DECISÃO Nº 1701/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da Informação nº 50/2018-2ª Diacom (e OC 5F8DA3C8-e); II - deixar de conhecer da Representação nº 14/2018-CF (e-DOC EA9027B4-e), requerendo que o Tribunal analise a execução dos contratos de publicidade da CLDF, ante a inobservância do regramento previsto no art. 230, § 2º, inciso III do RI/TCDF; III - dar ciência desta decisão à ilustre subscritora da peça exordial; IV - autorizar o retorno dos autos à Seacom/TCDF, para fins de arquivamento.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA

PROCESSO Nº 6796/2005 - Exame da regularidade da cessão de próprios a particulares para o desenvolvimento de atividades comerciais no Parque Dona Sarah Kubitschek. DECISÃO Nº 1702/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Ofício nº 531/2016-GAB-ADJ/CACI e anexos, fls. 727/730; b) do Ofício nº 835/2016 e anexos, fls. 757/812; c) dos documentos às fls. 853/856; d) da Informação nº 161/2017 (fls. 857/870); e) do Parecer nº 1.043/2017 - CF (fls. 873/888); II - considerar: a) procedentes as razões de justificativa apresentadas pelo Senhor Igor Tokarski, em cumprimento ao disposto no item IV, da Decisão nº 1.136/2016; b) cumprida a diligência fixada no inciso III da Decisão nº 2.145/14 e ratificadas no inciso III da Decisão nº 495/15 e inciso III, alínea "b", da Decisão nº 1.136/2016; c) parcialmente cumprida a diligência prescrita no item III, alínea "a", da Decisão nº 1136/2016; III - em consequência do item II, alínea "c", determinar à Administração Regional de Brasília - RA I - que, no prazo de 30 (trinta) dias: a) adote as medidas necessárias com vistas à regularização dos espaços públicos distritais elencados na Tabela constante do parágrafo 30 da Informação, consoante o item IV, da Decisão nº 495/2015, ratificado no item III, alínea "a", da Decisão nº 1.136/2016, alertando-a para a possibilidade de aplicação de penalidade prevista no art. 57, inciso VII, da Lei Complementar nº 1/94, no caso de descumprimento de deliberação da Corte; b) dê ciência a este Tribunal, no mesmo prazo, acerca das medidas tomadas em relação ao item anterior; IV - autorizar: a) a remessa de cópia da Informação 161/2017 - DIACOMP3, do relatório/voto do Relator e desta decisão à jurisdicionada para subsidiar o atendimento do inciso anterior; b) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 17648/2013 - Representação do Conselho Comunitário da Asa Sul e Representação nº 17/2015 - DA, do Ministério Público junto à Corte, acerca de possíveis irregularidades na implantação de Unidade de Atendimento para pessoas com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF. DECISÃO Nº 1665/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) das razões de justificativas (fls. 240/263 e 281/311) apresentadas em atendimento ao item III da Decisão nº 217/2015, sobrestando o exame do mérito até o deslinde da audiência mencionada no item II abaixo; b) da Informação nº 95/2017, fls. 410/434; c) do Parecer nº 1.106/2017 - DA, fls. 449/461; II - autorizar a audiência do Sr. Dário Camargo Testoni, então Subsecretário de Administração Geral Substituto da DES/DF, para, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar razões de justificativa pelas irregularidades identificadas no item 15 do Relatório de Inspeção nº 2.2025.13 (fls. 131/133), com vistas a possível aplicação das sanções previstas no art. 57,

incisos II e III, da Lei Complementar nº 1/1994, bem como instauração de tomada de contas especial; III - considerar procedente a Representação nº 17/2015 - DA; IV - em consequência, autorizar a audiência dos Senhores José de Moraes Falcão, Dário Camargo Testoni e Rafael de Aguiar Barbosa para, no prazo de 30 (tinta) dias, apresentarem razões de justificativas, em face das constatações aduzidas no parágrafo 96 da Informação nº 95/2017, observada as condutas inquinadas na Matriz de Responsabilização (fl. 409) e no Parecer nº 1.106/2017 - DA, considerando a possibilidade de serem sancionados na forma do art. 57, II e III, da Lei Complementar nº 01/1994, bem como instauração de tomada de contas especial; V - autorizar: a) o encaminhamento de cópia da Informação nº 95/2017, do Parecer nº 1.106/2017 e do Relatório de Inspeção nº 2.2025.13 aos interessados; b) a devolução dos autos à SEACOMP, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 5896/2014 - Representação nº 11/2014-CF, formulada pelo Ministério Público junto à Corte, acerca de impropriedades ocorridas na contratação de empresa para implantação do gramado do Estádio Nacional de Brasília. DECISÃO Nº 1703/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer do requerimento de prorrogação de prazo formulado pela Sra. Maruska Lima de Souza Holanda (fl. 772); II - conceder à responsável nominada no item anterior, bem como aos demais interessados que ainda não apresentaram as razões de defesa, a teor do disposto na Decisão nº 5746/2017, a prorrogação do prazo por mais 30 (trinta) dias, para apresentarem defesas, a contar do conhecimento desta decisão, com alerta de que, na hipótese de falta de atendimento à citação, serão considerados revéis para todos os efeitos, nos termos do art. 13, § 3º, da LC nº 01/94; III - determinar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para as providências de praxe.

PROCESSO Nº 22050/2014 - Prestação de contas anual dos administradores e demais responsáveis da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília - TCB, referente ao exercício financeiro de 2013. DECISÃO Nº 1704/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Ofício nº 1.267/2016-PGJ/MPDFT, e respectivos anexos (fls. 166/167), e do Ofício nº 521/2017-GAB/CGDF, e respectivos anexos (fls. 176/179); b) da Informação nº 105/2017 (fls. 182/183); c) do Parecer nº 834/2017 - CF (fls. 184/185); d) do memorial de defesa apresentado pelo Sr. Edivaldo de Freitas Duarte (fls. 206/208 e anexos de fls. 209/244); II - considerar revéis para todos os efeitos, na forma do art. 13, § 3º, da Lei Orgânica do TCDF, os Srs. Carlos Alberto Koch Ribeiro e Sérgio Faria Lemos da Fonseca Jr., por não encaminharem as respectivas Razões de Justificativa em atenção ao Item II da Decisão nº 5.770/2016; III - julgar, em relação à administração da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. - TCB, no exercício de 2013: a) nos termos do art. 17, I, da Lei Orgânica do TCDF, regulares as contas dos membros do Conselho de Administração: Sra. Karla Monik de Oliveira Ramalho e Srs. Fauzi Nacfur e Roberto Soares Antunes; e dos Agentes de Material: Srs. Guilherme Nugoli Costa e Wilson Neres de Araujo e Sra. Suelen Ferreira Monteiro, considerando-os quites com o erário distrital no tocante ao objeto da PCA em exame, em conformidade com os termos da Decisão Extraordinária Administrativa nº 50/1998 e com o art. 24, I, da Lei Orgânica do TCDF; b) nos termos do art. 17, II, da LOTCDF, regulares, com ressalvas, as contas dos Srs. Carlos Alberto Koch Ribeiro, Edivaldo de Freitas Duarte e Sérgio Faria Lemos da Fonseca Jr., devido às impropriedades apontadas nos Subitens: 3.1 - Pagamento de adicional de insalubridade sem comprovação das condições mínimas necessárias; 5.5 - Realização de contratação direta por dispensa de licitação, podendo configurar fracionamento do objeto; 5.6 - Ausência de parecer jurídico para aquisição emergencial; 6.1 - Divergência entre o saldo contábil registrado no SIGGO e o saldo registrado nos extratos bancários, do Relatório de Auditoria nº 8/2015-DIMAT/CONIE/SUBCI/CGDF; IV - determinar aos dirigentes da TCB, na forma do art. 19 da LC nº 01/1994, que adotem as medidas necessárias à correção das impropriedades descritas no item III, "b)", desta decisão, de modo à prevenir a ocorrência de outras semelhantes no futuro; V - aprovar, expedir e mandar publicar os acórdãos apresentados pelo Relator; VI - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para adoção das providências de praxe e devolução dos autos à origem.

PROCESSO Nº 35330/2014-e - Aposentadoria de JOSÉ LUIZ SEVE GOMES - CLDF. DECISÃO Nº 1705/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da Representação por Atraso oferecida pela Sefipe; II - determinar à CLDF que, no prazo de 30 (trinta) dias, adote as providências arroladas na Decisão nº 5876/17, quais sejam: "1) retificar o ato concessório da aposentadoria para excluir o fundamento legal relativo à vantagem denominada de quintos/décimos; 2) corrigir, na aba "Proventos", o cálculo dos proventos iniciais do servidor para excluir a vantagem mencionada no item anterior; bem como para discriminar os percentuais de cada parcela que compõe os seus proventos; 3) comprovar o ajuste no pagamento atual do servidor, juntando à aba "Anexos e Observações" cópia do seu último contracheque; 4) apurar, para fim de ressarcimento ao erário, os valores percebidos indevidamente pelo servidor a título de décimos originários de cargo em comissão do governo federal, tendo como marco para tal apuração a data em que a CLDF fora notificada da Decisão nº 373/2016"; III - alertar o Presidente da CLDF sobre a possibilidade de vir a sofrer sanção (art. 57, inciso IV, da Lei Complementar nº 01/94, c/c o § 3º do art. 272 do Regimento Interno do TCDF), em caso de não atendimento, sem causa justificada, do item precedente; IV - autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para as providências de praxe.

PROCESSO Nº 9006/2017-e - Representação nº 012/2017-CF, do Ministério Público junto à Corte, acerca do Contrato nº 9/10, firmado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal- SES/DF - e a Empresa FBM Indústria Farmacêutica Ltda., para prestação de serviços de reprocessamento de materiais médico-hospitalares termossensíveis. DECISÃO Nº 1694/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - não conhecer do recurso apresentado pela FBM Indústria Farmacêutica contra a Decisão 6.115/2017, por contrariar o disposto nos artigos 280 e 286 do RI/TCDF; II - autorizar: a) nos termos do § 2º do art. 4º da Resolução TCDF nº 183/2007, a comunicação desta decisão à recorrente e à Jurisdicionada; b) o retorno dos autos à Seacom.

PROCESSO Nº 32165/2017-e - Auditoria de regularidade realizada na área de pessoal da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal. DECISÃO Nº 1707/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Relatório de Auditoria e dos arquivos associados ao feito em exame; II - ter por cumpridas as determinações posteriores constantes das Decisões nºs 5820/2013, 2046/2013, 5995/2013, 662/2014, 824/2014, 6059/2013, 2799/2013, 1162/2013, 5051/2015, 4623/2013, 2640/2013 e 663/2014, prolatadas, respectivamente, nos Processos nºs 25.110/2013, 19.497/2006, 24.989/2013, 24.741/2013, 26.299/2013, 25.098/2013, 14.800/2013, 5.221/2006, 6.645/2010, 10.694/2013, 10.040/2006 e 24.792/2013; III - ter por descumprida, em parte, a Decisão nº 3770/2013, proferida no Processo nº 13.302/2007; IV - ter por regulares os aspectos financeiros das concessões consideradas legais, para fins de registro, apreciadas à luz da Decisão TCDF nº 77/2007, constantes do Quadro nº 3 do Relatório de Auditoria; V - considerar parcialmente cumpridas as determinações do inciso III da Decisão nº 1488/2017; VI - tomar conhecimento da conclusão da sindicância versada no Processo GDF nº 150.001055/2008, a respeito de possível acumulação de cargos por parte do servidor Afonso Celso Tanus Galvão, Matrícula nº 1650454-1; VII - considerar regulares os procedimentos de conversão em pecúnia de Licença-Prêmio por Assiduidade dos servidores listados no Quadro 5 do Relatório de Auditoria; VIII - tomar conhecimento das informações apuradas, no tocante às parcelas Abono de Permanência, VPNI da Lei nº 4.584/2011 e Adicional por

Tempo de Serviço, constantes dos Quadros 6 a 10 do Relatório de Auditoria; IX - autorizar, com supedâneo no art. 1º, § 1º, da Resolução TCDF nº 271/14, c/c o art. 41, § 2º, da Lei Complementar nº 01/94, a remessa de cópia da versão prévia do Relatório de Auditoria: 1) à Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal - SEC/DF, para, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da ciência desta decisão, apresentar considerações circunstanciadas sobre as questões, os achados e as proposições contidas no referido documento técnico, salvo em relação ao achado descrito nos seus parágrafos 106 a 110; 2) à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal - SEPLAG/DF, para manifestação, em igual prazo, acerca do achado especificado no subitem anterior (parágrafos 106 a 110 do Relatório de Auditoria); X - alertar a SEC/DF e à SEPLAG/DF de que o mérito das questões apontadas pelo Corpo Técnico desta Casa somente será apreciado pelo Plenário após as manifestações a que alude o item anterior.

PROCESSO Nº 40745/2017-e - Aposentadorias de servidores do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. DECISÃO Nº 1708/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as aposentadorias a seguir discriminadas pelo número do Ato/Sirac, pelo nome do interessado e pelo cargo do servidor, ressalvando que a regularidade da fixação dos respectivos proventos será analisada na forma do item I da Decisão nº 77/07, proferida no Processo nº 24185/07: Ato nº 0202849, JOSÉ UBALDO GOMES DOS SANTOS, Assistente de Gestão de Resíduos Sólidos; Ato nº 0211244, ANTONIO JOSE DA SILVA, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos; Ato nº 0211393, JOAQUIM DA SILVA MOREIRA, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 40842/2017-e - Aposentadorias de servidores da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. DECISÃO Nº 1709/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as aposentadorias a seguir discriminadas pelo número do Ato/Sirac, pelo nome do interessado e pelo cargo do servidor, ressalvando que a regularidade da fixação dos respectivos proventos será analisada na forma do item I da Decisão nº 77/07, proferida no Processo nº 24185/07: Ato nº 0091733, LUIZA MARIA BARBOSA DE CARVALHO, Professor de Educação Básica; Ato nº 0119158, ORELENISCE PAULINO DA SILVA MELO, Professor de Educação Básica; Ato nº 0119485, BENEDITO DA SILVA COSTA, Agente de Gestão Educacional; Ato nº 0120504, ROSINETE PESSOA DA SILVA, Agente de Gestão Educacional; Ato nº 0135898, SANDRA MARIA DUARTE, Professor de Educação Básica; Ato nº 0173578, MARIA IVONE AIRES BESERRA, Agente de Gestão Educacional; Ato nº 0173701, GRAZIELA MURRIETA COSTA, Professor de Educação Básica; Ato nº 0175485, MARIA IVONE RODRIGUES DA SILVA, Professor de Educação Básica; Ato nº 0177332, WALDENI PONCIANO DE OLIVEIRA, Agente de Gestão Educacional; Ato nº 0186757, MIRIAM APARECIDA SOARES PORTUGAL, Agente de Gestão Educacional; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 40974/2017-e - Aposentadorias de servidores da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. DECISÃO Nº 1710/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as aposentadorias a seguir discriminadas pelo número do Ato/Sirac, pelo nome do interessado e pelo cargo do servidor, ressalvando que a regularidade da fixação dos respectivos proventos será analisada na forma do item I da Decisão nº 77/07, proferida no Processo nº 24185/07: Ato nº 0114108, TARCISIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, Agente de Gestão Educacional; Ato nº 0136079, ANA ALICE TOMAZ FERREIRA, Professor de Educação Básica; Ato nº 0136262, JAQUELINE MACHADO ROLIM ARAÚJO, Professor de Educação Básica; Ato nº 0141170, RAQUEL DO NASCIMENTO NOVAES, Professor de Educação Básica; Ato nº 0167865, ANDREZA DE FÁTIMA FONSECA, Professor de Educação Básica; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 41180/2017-e - Aposentadorias de servidores da Secretaria de Estado de Agricultura Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal. DECISÃO Nº 1711/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as aposentadorias a seguir discriminadas pelo número do Ato/Sirac, pelo nome do interessado e pelo cargo do servidor, ressalvando que a regularidade da fixação dos respectivos proventos será analisada na forma do item I da Decisão nº 77/07, proferida no Processo nº 24185/07: Ato nº 0102115, AGNALDO CÂNDIDO DA SILVA, Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária; Ato nº 0192539, LUCIANO RODRIGUES FONSECA, Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 1736/2018-e - Aposentadorias de servidores da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. DECISÃO Nº 1712/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as aposentadorias a seguir discriminadas pelo número do Ato/Sirac, pelo nome do interessado e pelo cargo do servidor, ressalvando que a regularidade da fixação dos respectivos proventos será analisada na forma do item I da Decisão nº 77/07, proferida no Processo nº 24185/07: Ato nº 0112102, GILDALVA FERREIRA DE BRITO, Agente de Gestão Educacional; Ato nº 0135596, JOSÉ ROMEU AIRES DE MOURA, Agente de Gestão Educacional; Ato nº 0136351, LUZIA VALDELEIDE DE PAIVA DA SILVA, Agente de Gestão Educacional; Ato nº 0136717, SUELY BATISTA VAZ DOS SANTOS, Professor de Educação Básica; Ato nº 0141883, MARIA DAS GRAÇAS DE AMORIM SILVA, Agente de Gestão Educacional; Ato nº 0143007, ERONDE ALVES BRANDÃO, Técnico de Gestão Educacional; Ato nº 0172515, ELIZETE MARIA LUCAS, Professor de Educação Básica; Ato nº 0191467, JACINTA GONÇALVES PEREIRA, Professor de Educação Básica; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 3780/2018-e - Aposentadorias de servidores da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. DECISÃO Nº 1713/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as aposentadorias a seguir discriminadas pelo número do Ato/Sirac, pelo nome do interessado e pelo cargo do servidor, ressalvando que a regularidade da fixação dos respectivos proventos será analisada na forma do item I da Decisão nº 77/07, proferida no Processo nº 24185/07: Ato nº 0124091, LEILA MARIA COSTA, Técnico de Gestão Educacional; Ato nº 0125683, KATIA ROSANA TEODORO GONÇALVES, Professor de Educação Básica; Ato nº 0132666, MARIA ELZA DA SILVA, Agente de Gestão Educacional; Ato nº 0133738, MYRIAN LEONEL PIMENTA LOPES, Professor de Educação Básica; Ato nº 0164782, MARIA EDINALVA SAMPAIO, Professor de Educação Básica; Ato nº 0168462, TE-REZINHA MARIA DA SILVA, Agente de Gestão Educacional; Ato nº 0169569, ARIS-TOTELES SOARES DE OLIVEIRA, Técnico de Gestão Educacional; Ato nº 0169678, NELSON MORCELLI, Professor de Educação Básica; Ato nº 0175138, ANGELA MENDES DE ARAUJO PESSOA, Agente de Gestão Educacional; Ato nº 0176908, MARIA FRANCISCA LEITE BARBU, Técnico de Gestão Educacional; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 4123/2018-e - Aposentadorias de servidores da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. DECISÃO Nº 1714/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as aposentadorias a seguir discriminadas pelo número do Ato/Sirac, pelo nome do interessado e pelo cargo do servidor, ressaltando que a regularidade da fixação dos respectivos proventos será analisada na forma do item I da Decisão nº 77/07, proferida no Processo nº 24185/07: Ato nº 0049826, MARIA APARECIDA DOS SANTOS SOUZA, Agente de Gestão Educacional; Ato nº 0054467, MARIA JOSÉ DE FIGUEIREDO, Técnico de Gestão Educacional; Ato nº 0073884, DORACI LOPES DE ALMEIDA, Agente de Gestão Educacional; Ato nº 0080134, MARIA DE LOURDES TENÓRIO ALMEIDA, Agente de Gestão Educacional; Ato nº 0083391, ANTONIO JOSÉ NUNES, Agente de Gestão Educacional; Ato nº 0086969, MARIA JOAQUINA PAES DE ALMEIDA MEDEIROS, Agente de Gestão Educacional; Ato nº 0092469, LUZINETE SOUSA GOMES, Agente de Gestão Educacional; Ato nº 0144817, JURACY DE FATIMA CARVALHO, Técnico de Gestão Educacional; Ato nº 0156979, CREMILDA DE CASTRO MARTINS, Técnico de Gestão Educacional; Ato nº 0167949, MARIA NEVES SENA, Agente de Gestão Educacional; II - autorizar o arquivamento do feito.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

PROCESSO Nº 20923/2008 - Aposentadoria de MARCELO NUNES DE OLIVEIRA - PCDF. DECISÃO Nº 1715/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar cumprida a Decisão nº 3.757/17; II - considerar, com base no Enunciado nº 20 das Súmulas de Jurisprudência do TCFDF, regular o ato publicado no DODF de 08.09.2017, que retificou o ato publicado no DODF de 06.03.2007, cuja concessão foi considerada legal por meio da Decisão nº 4.573/09, em atendimento aos termos da decisão judicial prolatada no Processo nº 2007.01.1.118277-6, com trânsito em julgado em 09.12.2013; III - autorizar o arquivamento dos autos e a devolução do apenso à origem.

PROCESSO Nº 22306/2008 - Aposentadoria de MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA DIAS - SES/DF. DECISÃO Nº 1716/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício nº SEI-GDF nº 822/2018 - SES/GAB (fls. 61/66); II - conceder à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal prorrogação de prazo, por mais 30 (trinta) dias, a contar do conhecimento desta decisão, para atendimento da Decisão nº 5.654/16; III - autorizar a audiência do titular da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresente justificativas para o reiterado descumprimento de deliberação da Corte (Decisões nºs 5.654/16, 3.280/17 e 460/18), ante a possibilidade de ser-lhe aplicada a penalidade prevista no art. 57, inciso IV, da Lei Complementar nº 1/94; IV - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal, para adoção das providências pertinentes. O Conselheiro INACIO MAGALHAES FILHO deixou de atuar nos autos, por força do art. 152, inciso I, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 10737/2014 - Prestação de contas anual dos administradores e demais responsáveis pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, referente ao exercício financeiro de 2013. Sustentação oral de defesa realizada, nesta assentada, pelos Srs. REGIS OTAVIO RAMOS DE LIMA e JOSÉ ALVES BEZERRA. DECISÃO Nº 1663/2018 - O Tribunal, por unanimidade, aprovou solicitação do Relator, no sentido de que fosse adiada a discussão da matéria, com a devolução dos autos ao seu gabinete, à vista dos argumentos apresentados pelos defendentes, concedendo-lhes o prazo de 10 (dez) dias para juntada de memoriais.

PROCESSO Nº 3236/2015-e - Auditoria integrada realizada na Secretaria de Estado de Publicidade Institucional do Distrito Federal - SEPI, em atenção ao Plano Geral de Ação - PGA, para o exercício de 2013, com objetivo de verificar a funcionalidade dos planos anuais de comunicação, a transparência e a regularidade das despesas com publicidade, propaganda e concessão de patrocínio, no âmbito da Administração Direta, nos exercícios de 2011 a 2013. DECISÃO Nº 1734/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - deixar de conhecer do Pedido de Reexame interposto pela Editora Jornal de Brasília Ltda. (e-doc 325D2461-c), em face da Decisão nº 5.916/17, em virtude da vedação expressa no art. 280, "caput", do Regimento Interno desta Corte; II - conceder: a) ao Sr. Abimael Nunes de Carvalho, com fulcro no art. 172, § 5º do Regimento Interno desta Corte, a prorrogação de prazo solicitada, por mais 30 (trinta) dias, para interpor Pedido de Reexame em face do inciso III, alínea "a" da Decisão nº 5.916/17 e do Acórdão nº 486/17; b) ao Sr. Rômulo Lopes Azevedo, com fulcro no art. 37, "caput", do Código de Processo Civil, o prazo de 15 (quinze) dias para regularizar sua representação legal, sob pena de não ser apreciado o seu pedido; III - dar ciência desta decisão ao representante legal da Editora Jornal de Brasília Ltda. e aos Srs. Abimael Nunes de Carvalho e Rômulo Lopes Azevedo; IV - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal, para os devidos fins. O Conselheiro PAULO TADEU deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 26173/2017-e - Exame das inclusões procedidas pela Polícia Militar do Distrito Federal, decorrentes da aprovação no Concurso Público regulado pelo Edital nº 1/09, para o posto de Soldado Policial Militar. DECISÃO Nº 1718/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Ofício nº 3997/2017 - DRS e anexo (e-doc 11AB6798-c), encaminhado pela Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, considerando cumprido o inciso III da Decisão nº 4.744/17; b) da inclusão e posterior licenciamento das fileiras da Polícia Militar do Distrito Federal de Luiz Miguel Veloso Freire, aprovado no Concurso Público regulado pelo Edital nº 1/09, publicado no DODF de 7.1.2009; II - considerar regular a inclusão de Marlon Tenório Irmão no Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, decorrente de aprovação no Concurso Público regulado pelo Edital nº 1/09, publicado no DODF de 7.1.2009, por guardar conformidade com a decisão judicial que lhe deu causa, já transitada em julgado; III - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 28052/2017 - Pensão civil instituída por ANTONIO LOPES NOGUEIRA - SERIS/DF. DECISÃO Nº 1719/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressaltando que a regularidade das parcelas do Título de Pensão será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II - determinar à Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais que: a) junte ao Processo nº 002.000.158/17 cópia do ato publicado no DODF de 2.9.2005, que retificou a concessão da pensão instituída pelo ex-servidor Antônio Lopes Nogueira em favor de Valdivina Rita Nunes Nogueira; b) elabore novos demonstrativos de tempo de serviço em substituição ao de fl. 14 do Processo nº 002.000.158/17 e ao de fl. 15 do Processo nº 002.000.157/17, para: 1) corrigir a data de ingresso do servidor, considerando que de acordo com o anexo II do Decreto nº 457, de 22.10.1965 (que organizou o Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal e aproveitou o pessoal da Novacap), publicado no Diário Oficial de 9.11.1965, o servidor Antônio Lopes Nogueira foi admitido naquela Companhia em 17.11.1959, como Carpinteiro; 2) lançar as licenças médicas na coluna relativa às licenças consideradas na apuração do Adicional por Tempo de Serviço - ATS; c) esclareça a divergência entre o percentual do ATS que consta no Título de Pensão de fl. 17 do Processo nº 002.000.158/17 (22%) e o percentual que consta no Demonstrativo de Tempo de Serviço de fl. 14 do Processo nº 002.000.158/17 e de fl. 15 do Processo nº 002.000.157/17 (28%); d) observe os possíveis reflexos das correções determinadas nas alíneas anteriores no Título de Pensão e no SIGRH; e) torne sem efeito os documentos substituídos; III - alertar a jurisdicionada de que as providências adotadas em atenção ao inciso anterior serão objeto de

verificação em futura auditoria; IV - autorizar o arquivamento dos autos e a devolução dos apensos à origem.

PROCESSO Nº 32378/2017-e - Admissões decorrentes da aprovação no Concurso Público regulado pelo Edital nº 1/2008, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. DECISÃO Nº 1720/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do pedido de prorrogação de prazo formulado pela Secretaria de Estado de Educação (Ofício nº 2291/2017 - GAB/SE, e-doc 8E2131D0-c) para considerá-lo atendido, visto que já transcorreram mais de 3 (três) meses da data em que a diligência deveria ter sido cumprida; II - reiterar à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal que, no prazo de 30 (trinta) dias, dê fiel cumprimento ao inciso IV da Decisão nº 5.491/17, no sentido de informar se houve trânsito em julgado das decisões judiciais que permitiram as admissões de Ana Karina Rodrigues de Oliveira e de Rogerio Dantas Guimarães, no cargo de Professor de Educação Básica, decorrentes de aprovação no Concurso Público regulado pelo Edital nº 1/2008, publicado no DODF de 15.9.2008, indicando se o desfecho definitivo lhes foi favorável ou não e, se for o caso, as datas em que ocorreu; III - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 34982/2017 - Aposentadoria de WILSON DE SOUZA OLIVEIRA - SE/DF. DECISÃO Nº 1721/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar, em consonância com o Enunciado nº 20 das Súmulas da Jurisprudência desta Corte, legal, para fins de registro, a aposentadoria em exame, por guardar conformidade com decisão judicial transitada em julgado (Ação de Conhecimento nº 2008.01.1.091165-6), ressaltando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II - determinar à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal que elabore novo Demonstrativo de Tempo de Serviço, em substituição ao de fls. 96 e 185 do processo apenso, para: a) considerar como efetivo exercício as licenças decorrentes de acidente em serviço, conforme previsto no art. 102, inciso VIII, alínea "d", da Lei nº 8.112/90 (redação original); b) refazer, após cumprida a diligência anterior, a apuração do Adicional por Tempo de Serviço, observando possíveis influências no abono provisório e no SIGRH; III - alertar a jurisdicionada de que as providências adotadas em atenção ao inciso anterior serão objeto de verificação em futura auditoria; IV - autorizar o arquivamento dos autos e a devolução do apenso à origem.

PROCESSO Nº 36594/2017-e - Representações, com pedidos de cautelares, oferecidas por militares integrantes da Polícia Militar do Distrito Federal, acerca de possível irregularidade na condução de Processo Seletivo (interno) para o ingresso no Curso de Habilitação de Oficiais Administrativos, Especialistas e Músicos - CHOAM, daquela Corporação. DECISÃO Nº / - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, autorizou o retorno deste processo ao Gabinete do Conselheiro MARCIO MICHEL, em atenção à Decisão nº 1.539/18.

PROCESSO Nº 4972/2018-e - Aposentadoria de IOLANDA DIAS SOARES - SE/DF. DECISÃO Nº 1722/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressaltando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 5995/2018-e - Aposentadoria de IRANITA GARCIA DO NASCIMENTO - SE/DF. DECISÃO Nº 1723/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressaltando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II - recomendar à Secretaria de Estado de Educação que informe à servidora sobre a possibilidade de computar, para fins de ATS, o tempo de serviço prestado no período de 10.6.1977 a 8.11.1984, desde que apresente certidão emitida pelo órgão em que constem as faltas, licenças e demais afastamentos do trabalho, o que será objeto de verificação em futura auditoria; III - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 6002/2018-e - Aposentadoria de CARLOS OLIVEIRA DE VASCONCELOS - SE/DF. DECISÃO Nº 1724/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressaltando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II - recomendar à jurisdicionada que verifique no sistema SIGRH o valor indicado na aba "Proventos" (R\$ 1.745,55), o que será objeto de futura auditoria; III - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 6045/2018-e - Aposentadoria de DENISE MARTINELLO DE OLIVEIRA - SE/DF. DECISÃO Nº 1725/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressaltando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 6363/2018-e - Aposentadoria de NÚBIA SHIRLEY TEIXEIRA MACIEL - SE/DF. DECISÃO Nº 1726/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressaltando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 6444/2018-e - Aposentadoria de MARIA ALICE SANTANA FERREIRA - SE/DF. DECISÃO Nº 1727/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressaltando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 6576/2018-e - Aposentadoria de MARIA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO - SE/DF. DECISÃO Nº 1728/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressaltando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 6584/2018-e - Aposentadorias de servidores da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. DECISÃO Nº 1729/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as concessões de aposentadorias a seguir relacionadas, ressaltando que a regularidade das parcelas dos abonos provisórios será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07: Ato nº 016839-3, Maria Rufina de Carvalho; Ato nº 016970-7, Galdina Mendes de Jesus; Ato nº 017032-6, Maria das Neves Gama; Ato nº 016892-2, Jose Divino Alves; Ato nº 017979-4, Waltercy Almeida de Lima; Ato nº 018018-0, Reginalda Regis Araujo; Ato nº 018470-6, Maria de Lourdes Rodrigues Lima; Ato nº 016983-6, Maria Marlene de Sousa; Ato nº 019156-1, Everaldo Mendonça; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 6614/2018-e - Aposentadoria de LILIAN MONTEIRO DE CASTRO - SE/DF. DECISÃO Nº 1730/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressaltando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 6665/2018-e - Aposentadoria de ALINE LIMA ALMEIDA, cumulada com pensão civil instituída pela servidora - SE/DF. DECISÃO Nº 1731/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as concessões em exame, ressaltando que a regularidade das parcelas do abono provisório e do título de pensão será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 6800/2018-e - Admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, decorrentes da aprovação no Concurso Público regulado pelo Edital nº 12/2005. DECISÃO Nº 1732/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; II - considerar legais, para fins de registro, em atendimento ao art. 78, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, as seguintes admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, decorrentes de aprovação no Concurso Público regulado pelo Edital nº 12/05, publicado no DODF de 21.6.2005, cargo de Técnico em Saúde, especialidade Técnico em Radiologia: Alessandro Araújo dos Santos, Thamís do Prado Pires; cargo de Enfermeiro, especialidade Enfermeiro: Daniela Fernandes do Nascimento Neco Linhares Camargo, Glauciene Ribeiro Neves, Iaradzam Benedito Albernaz, Ligia Soares Dias, Miria Renata Vaz de Araujo, Vanusa Alves de Oliveira; III - determinar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal que, no prazo de 30 (trinta) dias, adote as seguintes providências: a) preste esclarecimentos acerca da acumulação dos cargos exercidos pela servidora Sílvia Rejane Alves Bezerra (Enfermeiro da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e Auxiliar de Enfermagem da Fundação Universidade de Brasília), detalhando os horários de trabalho em ambos os vínculos; b) informe se houve o trânsito em julgado da decisão judicial que permitiu a admissão de Maria Izaneide Pereira Martins no cargo de Enfermeiro, indicando se o desfecho definitivo lhe foi favorável ou não, bem como a data de quando ocorreu; IV - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 9427/2018-e - Aposentadorias de servidores da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. DECISÃO Nº 1733/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as concessões de aposentadorias a seguir relacionadas, ressaltando que a regularidade das parcelas dos abonos provisórios será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07: Ato nº 012405-1, Miguel Mariano; Ato nº 008784-8, Maria Leda Correia Lima Batista II - autorizar o arquivamento dos autos.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

PROCESSO Nº 17996/2012 - Tomada de contas especial instaurada para apuração de possível dano decorrente da contratação de infraestrutura para realização de eventos no ano de 2011, pela Administração Regional de Santa Maria, sendo todos os ajustes firmados com a empresa A3 Brasil Eventos Ltda. DECISÃO Nº 1668/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - não conhecer do Recurso de Reconsideração (fls. 265/286 e anexos de fls. 287/301) interposto pela empresa A3 Brasil Eventos Ltda. por meio de seu representante legal, contra os termos da Decisão nº 5.704/2017, haja vista o disposto no art. 280 do RI/TCDF, ressaltando que, após o julgamento das contas, a interessada poderá valer-se dos meios recursais adequados; II - dar ciência desta deliberação à recorrente, por meio de seu representante legal (procuração fl. 158), em face do disposto no art. 4º, § 2º, da Resolução TCDF nº 183/2007; III - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para a adoção das medidas cabíveis.

PROCESSO Nº 28945/2016-e - Representação apresentada pela empresa Vitorialuz Construções Ltda. em face do Pregão Eletrônico nº 625/2016-CEB, da CEB Distribuição S.A., que visa a contratação de empresa para execução de serviços no Sistema de Iluminação Pública do Distrito Federal, constituídos de montagens eletromecânicas com fornecimento de materiais. DECISÃO Nº 1664/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer da Representação apresentada pela empresa Vitorialuz Construções Ltda. (peça 95); II - com fulcro no art. 277 do RI/TCDF, determinar a prévia oitiva da CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. e do(a) pregoeiro(a) para que, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentem os esclarecimentos quanto ao teor da Representação supracitada; III - oportunizar à Sociedade Empresária Vasconcelos e Santos Ltda. a apresentação, também no prazo de 5 (cinco) dias, caso entenda necessário, de esclarecimentos acerca dos fatos apontados na Representação IV - autorizar: a) o encaminhamento de cópia da representação, do relatório/voto do Relator e desta decisão aos indicados nos itens II e III, para subsidiar a apresentação de esclarecimentos; b) a ciência desta decisão à representante, informando-a de que as futuras tramitações dos autos em exame poderão ser acompanhadas mediante cadastramento no sistema TCDFPush (www.tc.df.gov.br - Espaço do Cidadão - Acompanhamento por e-mail); c) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento, para as providências de praxe, em caráter prioritário.

PROCESSO Nº 911/2017-e - Auditoria Especial nº 04/2016 - DIATI/COLES/SUBCI/CGDF (Processo GDF nº 480.000.497/2016), realizada pela Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF, no período de 22/08/2016 a 23/09/2016, para verificar a conformidade dos contratos de telefonia fixa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, bem como avaliar a execução desses contratos quanto aos aspectos de eficácia, eficiência e economicidade. DECISÃO Nº 1736/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício SEI-GDF nº 76/2018- CGDF/SUBCI, de 29/01/2018 (peça 22); II - considerar satisfatórios os esclarecimentos prestados e as medidas informadas pela Controladoria-Geral do Distrito Federal, em atendimento à Decisão nº 2.777/2017; III - considerar superado o item II, "b", do decismum supra, determinando à Controladoria Geral do Distrito Federal que, doravante, no cumprimento de suas competências legais: a) passe a agregar aos resultados dos trabalhos que remeter ao TCDF, quando pertinente aos objetivos das fiscalizações, as respectivas matrizes de responsabilização, a fim de permitir o exame pela Corte dos atos inquinados, das condutas e dos nexos de causalidade; b) lance mão dos mecanismos legais a seu dispor a fim de assegurar que as requisições e solicitações de informações expedidas no bojo dos processos de fiscalização a seu cargo sejam efetivamente cumpridas pelos Jurisdicionados; IV - determinar à CGDF que, em 60 dias, informe as medidas adotadas no sentido de identificar e sancionar os responsáveis pelos achados contidos no Relatório de Auditoria Especial nº 04/2016 - DIATI/COLES/SUBCI/CGDF; V - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Auditoria, para as providências cabíveis.

PROCESSO Nº 2236/2018-e - Aposentadoria de CESAR AUGUSTO GOMES ZEBRAL - SE/DF. DECISÃO Nº 1737/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressaltando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 4867/2018-e - Aposentadoria de MARTA CRISTINA TENÓRIO - SES/DF. DECISÃO Nº 1738/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressaltando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II - recomendar à jurisdição que esclareça sobre a inclusão do período laborado em empresa pública federal (8.1.1979 a 30.12.1980) para cômputo de ATS, providenciando os ajustes que se fizerem necessários, o que será objeto de verificação em futura auditoria; III - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 4905/2018-e - Aposentadorias de servidores da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. DECISÃO Nº 1739/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressaltando que a regularidade das parcelas dos respectivos abonos provisórios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007: Ato nº 0124011, ANTONIO ELIEZER ALVES SILVA, APOSENTADORIA, SE, Agente de Gestão Educacional; Ato nº 0130551, NEUZA SILVEIRA DE JESUS, APOSENTADORIA, SE, Agente de Gestão Educacional; Ato nº 0165349, APARECIDO FERREIRA DA SILVA, APOSENTADORIA, SE, Agente de Gestão Educacional; Ato nº 0165369, ANTONIO FERREIRA DE SANTANA, APOSENTADORIA, SE, Técnico de Gestão Educacional; Ato nº 0169514, GASPAR TEIXEIRA DA SILVA, APOSENTADORIA, SE, Agente de Gestão Educacional; Ato nº 0174982, MARIA ELIZABETH GUSMÃO MOREIRA, APOSENTADORIA, SE, Professor de Educação Básica; Ato nº 0175569, MARIA HELENA BATISTA DE OLIVEIRA, APOSENTADORIA, SE, Agente de Gestão Educacional; Ato nº 0176879, REINALDO SENA DE ABREU, APOSENTADORIA, SE, Agente de Gestão Educacional; Ato nº 0185274, MARIZETE CARDOSO, APOSENTADORIA, SE, Professor de Educação Básica; Ato nº 0191323, JOSE PEREIRA DOS SANTOS, APOSENTADORIA, SE, Agente de Gestão Educacional; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 4921/2018-e - Aposentadoria de JOSE MARIA CAMPOS PEREIRA - SEAGRI/DF. DECISÃO Nº 1740/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressaltando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II - determinar que o órgão jurisdicionado esclareça a falha na contagem do tempo de serviço averbado na esfera federal, em empresa pública ou sociedade de economia mista - celetista, no período de 03/10/1977 a 04/05/1979 (579 dias), para fins de ATS, e, se for o caso, promova os ajustes devidos do tempo averbado e computado para ATS no processo físico, observando, inclusive, possíveis reflexos no pagamento do servidor, o que será objeto de verificação em futura auditoria III - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 4948/2018-e - Aposentadoria de MOISÉS DE MIRANDA E SILVA - SES/DF. DECISÃO Nº 1741/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressaltando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II - recomendar à jurisdição que esclareça sobre a inclusão do período laborado em empresa pública federal (4/3/1981 a 29/11/1984) para cômputo de ATS, providenciando os ajustes que se fizerem necessários, o que será objeto de verificação em futura auditoria; III - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 4980/2018-e - Aposentadorias de servidores da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. DECISÃO Nº 1742/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressaltando que a regularidade das parcelas dos respectivos abonos provisórios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007: Ato nº 0130244, MARIA LEDA DA SILVA, APOSENTADORIA, SE, Professor de Educação Básica; Ato nº 0161189, WANDA DOS SANTOS, APOSENTADORIA, SE, Agente de Gestão Educacional; Ato nº 0165250, JOSÉ DE RIBAMAR ALVES DE MACEDO, APOSENTADORIA, SE, Agente de Gestão Educacional; Ato nº 0169336, JONAS BATISTA FERREIRA, APOSENTADORIA, SE, Técnico de Gestão Educacional; Ato nº 0169534, CLAUDETE FRANCO, APOSENTADORIA, SE, Técnico de Gestão Educacional; Ato nº 0174175, MARIA NEIDE DE MEDEIROS, APOSENTADORIA, SE, Professor de Educação Básica; Ato nº 0175183, EDNA MARIA DE SOUSA, APOSENTADORIA, SE, Agente de Gestão Educacional; Ato nº 0176037, ROSANITA FERREIRA, APOSENTADORIA, SE, Agente de Gestão Educacional; Ato nº 0176275, NORMA SUELI GOMES DE MATTOS, APOSENTADORIA, SE, Técnico de Gestão Educacional; Ato nº 0176359, BENVINDA DIAS CAVALCANTE, APOSENTADORIA, SE, Professor de Educação Básica; Ato nº 0176819, MARIA DIOZEIA DE OLIVEIRA SILVA, APOSENTADORIA, SE, Agente de Gestão Educacional; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 5073/2018-e - Aposentadoria de NELMA MARIA PORTELA CARDOSO RIBEIRO DE SOUZA - SE/DF. DECISÃO Nº 1743/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressaltando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 5090/2018-e - Aposentadoria de MARIA AGLAENE BARBOZA - SE/DF. DECISÃO Nº 1744/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressaltando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 5294/2018-e - Aposentadoria de PAULO DE TARSO RIBEIRO VILARINHOS - SES/DF. DECISÃO Nº 1745/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressaltando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 5944/2018-e - Aposentadoria de JOSÉ ALVES RODRIGUES - SE/DF. DECISÃO Nº 1746/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressaltando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II - recomendar à jurisdição que atente à observação do Controle Interno, quanto ao valor incorreto dos proventos do servidor, providenciando os ajustes que se fizerem necessários, o que será objeto de verificação em futura auditoria; III - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 5960/2018-e - Aposentadoria de JOSÉ EDSON DA SILVA - SE/DF. DE CISAÇÃO Nº 1747/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II - recomendar à Jurisdicionada, o que será objeto de verificação em futura auditoria, que informe ao servidor que este poderá apresentar certidão emitida pela Sociedade de Transportes Coletivos - TCB, referente ao período de 11/3/75 a 24/12/75, para que seja avaliada a possibilidade de cômputo para ATS, devendo a Jurisdicionada, se for o caso, observar os possíveis reflexos no pagamento do servidor; III - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 5987/2018-e - Aposentadoria de JOAQUIM CIQUEIRA DE SOUZA - SE/DF. DECISÃO Nº 1748/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II - recomendar à jurisdicionada que acoste ao processo físico informação, esclarecendo se o servidor responde ou não a processo disciplinar, conforme Inciso IV do artigo 4º, da Resolução n.º 101/98-TCDF, o que será objeto de verificação em futura auditoria; III - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 6053/2018-e - Aposentadoria de EDENIR JOSÉ DOS SANTOS - SE/DF. DECISÃO Nº 1749/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a legalidade do ato de aposentadoria em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 6401/2018-e - Aposentadoria de GRACILENE FERREIRA - SE/DF. DECISÃO Nº 1750/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II - determinar à jurisdicionada que esclareça, no processo físico, se a servidora responde ou não a processo disciplinar, providenciando os ajustes que se fizerem necessários, o que será objeto de verificação em futura auditoria; III - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 6606/2018-e - Aposentadoria de SABINA BATISTA NERES DE CARVALHO - SE/DF. DECISÃO Nº 1751/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 7122/2018-e - Aposentadoria de LUIZ CARLOS DE CASTRO - GVG. DECISÃO Nº 1752/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 7173/2018-e - Aposentadoria de LUZIA ALVES CHERICI NOGUEIRA - SEPLAG/DF. DECISÃO Nº 1753/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 7220/2018-e - Aposentadoria de ADEMIAS BATISTA RIBEIRO - SES/DF. DECISÃO Nº 1754/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 7246/2018-e - Aposentadoria de ELIZETH VIEIRA BARBOSA - SES/DF. DECISÃO Nº 1755/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 7300/2018-e - Aposentadoria de PEDRO FERREIRA DA SILVA - SE/DF. DECISÃO Nº 1756/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II - determinar à Jurisdicionada que, posteriormente, proceda ao cômputo, para fim de ATS, dos períodos laborados à Fundação Universidade de Brasília (considerando o disposto no item VIII, 2.5 da Resolução-TCDF nº 299/2016), Fundação Zoobotânica do Distrito Federal (item VIII, 2.4, da Resolução-TCDF nº 299/2016) e SAB-Sociedade de Abastecimento de Brasília (Decisão TCDF nº 3811/2016), desde que juntadas as respectivas certidões dos próprios órgãos onde foram prestados os serviços; III - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 7335/2018-e - Aposentadoria de ELISABETE FATIMA DE SOUSA - SE/DF. DECISÃO Nº 1757/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II - determinar que a jurisdicionada se manifeste sobre as observações do Controle Interno relacionadas à não indicação no processo físico de que a servidora não responde a processo disciplinar, conforme exigido pelo inciso IV do artigo 4º, da Resolução nº 101/98-TCDF, adotando as medidas necessárias, o que será objeto de futura auditoria; III - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 7351/2018-e - Aposentadoria de DONZILA TAVARES DE OLIVEIRA - SE/DF. DECISÃO Nº 1758/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 7572/2018-e - Aposentadoria de MARIA DA CONCEIÇÃO SOARES NOGUEIRA - SE/DF. DECISÃO Nº 1759/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 8129/2018-e - Aposentadoria de CREMILDA RODRIGUES SILVA - SSP/DF. DECISÃO Nº 1760/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 8587/2018-e - Aposentadoria de CICERA ELIANE DE LIRA AMARAL - CGDF. DECISÃO Nº 1761/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24185/2007; II - determinar à jurisdicionada que esclareça a forma de cálculo da parcela "MS 6565-0 84,32 INATIVO", cujo percentual está sendo aplicado diretamente sobre o valor do vencimento, em desacordo com os termos do Acórdão nº 301736, do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios-TJDFT, e da Decisão-TCDF nº 2463/00, Processo nº 2296/94-TCDF, e pareceres nºs 717/03 e 848/03- PROPE/PRG, adotando as medidas cabíveis, o que será objeto de verificação em futura auditoria; II - autorizar o arquivamento do feito.

O Processo nº 36.594/2017, de relato do Conselheiro PAIVA MARTINS, foi retirado da pauta da sessão.

O Conselheiro RENATO RAINHA, relator do Processo nº 25.670/2014, deferiu requerimento formulado em Plenário pelo Sr. ELIAS DIAS CARNEIRO, concedendo oportunidade futura para proceder, por seu procurador, a sustentação oral das razões da sua defesa, com a consequente retirada dos autos da pauta de julgamento desta assentada e a devolução ao seu gabinete, para a adoção das medidas decorrentes.

Os processos apreciados nesta sessão que não figuraram no Extrato de Pauta nº 24/2018, publicado no DODF de 13.04.2018, página 22, previsto no art. 116, § 3º, do RI/TCDF, foram incluídos na pauta com fundamento no art. 5º da mesma norma.

Encerrada a fase de julgamento de processos, a Presidência convocou, nos termos do art. 86 do RI/TCDF, sessão reservada, realizada a seguir.

Nada mais havendo a tratar, às 17h49, a Presidência declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, JOSÉ VALFRIDO DA SILVA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, contendo 99 processos, que, lida e achada conforme, vai assinada pela Presidente, Conselheiros e representante do Ministério Público junto à Corte.

ANEXO DA ATA Nº 5031
SESSÃO ORDINÁRIA DE 17. 04. 18

- RELATÓRIO/VOTO DO RELATOR -
Processo n.º: 16.925/17-e
Jurisdicionada: Polícia Civil do DF - PCDF
Assunto: Consulta
Ementa: Consulta formulada pelo Diretor-Geral da PCDF acerca da legalidade, pertinência e aplicabilidade da conversão em pecúnia de licença-prêmio adquirida até 2006 e não usufruída para servidores ainda em atividade, após o preenchimento dos requisitos para a concessão de aposentadoria, além da possibilidade de conversão em pecúnia de licença-prêmio adquirida no período de 1996 a 2006 e não usufruída para os servidores que já se aposentaram. Juntada de expedientes com informações adicionais. Decisão n.º 5.904/17. Conhecimento da consulta. Retorno dos autos à unidade instrutiva para análise de mérito da consulta, além das informações adicionais inseridas nos autos. Nesta fase: análise de mérito da consulta, em cotejamento com as informações adicionais trazidas pela PCDF. Secretaria de Fiscalização de Pessoal se manifesta pela impossibilidade jurídica dos pleitos. Ministério Público junto TCDF pela possibilidade jurídica dos pleitos, com adendo. Com ajustes e considerações adicionais, o VOTO acolhe na essência a manifestação do Ministério Público. Decisão n.º 1.149/18. Adiamento da discussão da matéria. Decisão n.º 1.605/18. Novo adiamento. Reapresentação do voto, com ajustes pontuais, para fins de maior clareza, o que todavia não repercuta nas conclusões então alcançadas. Fundamento para não inclusão em pauta: art. 116, § 7º, do RI/TCDF .

RELATÓRIO

Tratam os autos de consulta formulada pelo Diretor-Geral da Polícia Civil do DF acerca da legalidade, pertinência e aplicabilidade da conversão em pecúnia de licença-prêmio adquirida até 2006 e não usufruída, para servidores ainda em atividade, após o preenchimento dos requisitos para a concessão de aposentadoria, além da possibilidade de conversão em pecúnia de licença-prêmio adquirida no período de 1996 a 2006 e não usufruída, para os servidores que já se aposentaram.

Impende registrar ainda que foram juntados expedientes com informações complementares (peças 5 e 6).

Na última assentada, por meio da Decisão n.º 5.904/17 (peça 8), esta Corte de Contas deliberou por:

"I - conhecer da consulta formulada pelo Diretor-Geral da Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF, bem como dos documentos acostados posteriormente (e-DOCs nºs CA6AF7A9-c 911FAE83-c); II - determinar o retorno do processo à Secretaria de Fiscalização de Pessoal para análise de mérito da consulta, além das informações adicionais inseridas nos autos."

Nesta oportunidade, a Divisão de Acompanhamento da Secretaria de Fiscalização de Pessoal procedeu à análise do mérito da consulta e das informações adicionais carreadas ao feito, nos termos da informação de peça 13, endossada pelo titular da Sefipe (peça 14). São suas palavras:

"2. O processo administrativo (Processo GDF nº 052.000.316/2017) que resultou na presente consulta foi autuado em virtude do conhecimento, pela Corregedoria-Geral de Polícia, da existência de pagamento de licença-prêmio convertida em pecúnia para membros do Ministério Público Federal ainda em atividade, com fundamento na Portaria nº 122/2014, que altera a Portaria PGR/MPU nº 705/2012, bastando, para tanto, o preenchimento dos requisitos para a inativação.

3. Por meio do Parecer nº 01/2017-Ass/DGPC, a Assessoria da Direção Geral da PCDF afirma que a "questão central cinge-se em saber se é permitida a conversão em pecúnia dos períodos de licença-prêmio não usufruídos pelos servidores que integrarem os requisitos necessários para a concessão de aposentadoria, sem que seja necessária a sua efetivação".

4. Alega que "a autorização para o pagamento atinente à conversão em pecúnia de licença-prêmio decorre da Decisão TCDF nº 1.152/2005, e, assim, apenas a Corte de Contas poderá decidir acerca de eventual mudança em seu entendimento".

5. Argumenta, por fim, que "convém trazer à tona questão relacionada à possibilidade de conversão em pecúnia do período de licença-prêmio não gozada e não computada para qualquer finalidade, adquirida no período de 15.10.96 a 19.12.2006, que constitui faixa cinzenta no tocante ao reconhecimento do direito à licença-prêmio de policiais civis, em face do contido nas Decisões nº 5.221 e 6.102/2011 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, a fim de que seja reavaliada a matéria pelo fato de possuir potencial de impactar eventual reconhecimento do direito à conversão da licença-prêmio em pecúnia sem a necessidade de efetiva aposentadoria, desde que atendidas todas as condições para aposentação, conforme tratamento aplicável ao Ministério Público Federal".

6. Em análise perfunctória quanto ao cumprimento dos requisitos de admissibilidade previstos no artigo 194 do RI/TCDF, este Corpo Técnico havia sugerido o não conhecimento da presente consulta, por entender não se tratar de dúvida na aplicação de disposição legal ou regulamentar em matéria de competência desta Corte, uma vez que não há qualquer dispositivo legal que albergue a pretensão do consulente, tampouco a Portaria nº 122/2014, que altera a Portaria PGR/MPU nº 705/2012, encontra-se no âmbito de jurisdição deste Tribunal.

7. Não obstante, por meio da Decisão nº 5.904/2017, este Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator Manoel Paulo de Andrade Neto, conheceu da presente consulta, além de determinar o retorno do processo à Secretaria de Fiscalização de Pessoal para análise inclusive das informações adicionais insertas nos autos.

8. No voto condutor da mencionada decisão, o Conselheiro Relator teceu alguns apontamentos "com o intuito de melhor abalizar o meu entendimento quanto à condução da matéria", alertando que "não faço juízo de valor peremptório em relação às questões postas".

9. Quanto a possibilidade de conversão em pecúnia de licenças-prêmio adquiridas entre 15.10.1996 (Decisão n.º 1152/2005) e 19.12.2006 (Decisão n.º 6868/2006), "autorizadas por decisões pretéritas desta Corte" segundo o Conselheiro Relator, apesar de a questão já ter sido debatida por esta Corte de Contas, sendo objeto, inclusive, de diversas consultas e representações analisadas em Plenário, conforme se verifica pelo teor dos Processos nº 3296/2004, 17929/05 e 27806/2011, "nenhuma deliberação pretérita é imutável, cabendo ao Plenário revisar, se assim entender, até mesmo questões já debatidas".

10. Argumenta que a possibilidade de concessão de licença-prêmio no período de 1996 a 2006 foi uma construção do Tribunal, logicamente fundamentada, visando não prejudicar os direitos dos policiais civis, reconhecendo-se a regularidade da concessão de licença-prêmio para o período de 1996 a 2006.

11. Segue afirmando que "estender apenas "parte" dos efeitos decorrentes de tal benefício seria o mesmo que admitir certa modulação de efeitos sem quaisquer justificativas para excluir parcela dos direitos anteriormente reconhecidos acerca do mesmo instituto", caracterizando o enriquecimento sem causa da Administração a impossibilidade de conversão em pecúnia da licença prêmio adquirida no interregno de 1996 a 2006.

12. No que se refere a possibilidade de conversão em pecúnia dos períodos de licença-prêmio não usufruídos pelos servidores policiais civis que preencheram os requisitos necessários para aposentadoria, mas ainda não se aposentaram, defende que "o direito do servidor em converter em pecúnia a licença-prêmio não gozada já estaria garantido não somente quando efetivamente se aposenta, mas quando preenche os requisitos para sua aposentadoria, independentemente do fato de ele somente vir a receber efetivamente tal pecúnia quando do pagamento das verbas decorrentes da efetiva aposentação".

13. Segue argumentando que, "considerando que já existiria o direito do servidor à conversão em pecúnia da licença-prêmio não gozada quando os requisitos para aposentadoria forem preenchidos, o que se teria com a conversão em pecúnia da licença-prêmio não gozada pelo servidor em atividade (mas, ressalta-se, preenchidos os requisitos para tanto) seria tão somente uma antecipação dos efeitos do direito que já pertenceria ao servidor, e não do direito em si".

14. Assim, trazidas à baila as informações adicionais insertas nos autos, passa-se a análise de mérito da presente consulta.

15. No que se refere à conversão em pecúnia do período de licença-prêmio não gozada e não computada para qualquer finalidade adquirida no período de

15.10.96 a 19.12.2006, que, segundo o consulente, constitui "faixa cinzenta" no tocante ao reconhecimento do direito à licença-prêmio de policiais civis, cumpre ressaltar que o posicionamento deste Tribunal é cristalino quanto a sua impossibilidade, conforme deliberações nos Processos nº 3.296/2004 e 27.806/2011.

16. Com efeito, observa-se mais uma tentativa da PCDF em rediscutir matéria exaustivamente debatida no âmbito deste Tribunal, por não concordar com as deliberações desta Corte.

17. Assim como defende o consulente sobre o tema, no mencionado

Processo nº 3.296/2004, que posteriormente tratou de Representação de cidadão, o interessado alegou conflito entre deliberações desta e. Corte que por meio da Decisão nº 1152/2005 "externou o entendimento de que as licenças-prêmio adquiridas e não gozadas pelo servidor eram passíveis de conversão em pecúnia, e esclareceu subliminarmente que as licenças passíveis de conversão seriam aquelas adquiridas até 15.10.1996, ao se referir ao art. 7º, da Lei nº 9.527/97", ao passo que por meio da Decisão nº 6868/2006 convalidou "explicitamente os atos praticados pela PCDF antes da sua emissão, tendo se referido inclusive expressamente à licença prêmio no seu item II". Com isso, o interessado entendeu que "é possível abstrair que o marco para a conversão em pecúnia das licenças prêmio dos servidores da PCDF é a data da publicação da Decisão nº 6868/2006 no DODF (19.12.2006) e não a data fixada pelo art. 7º da Lei nº 9.527/97 (15.10.96) e que foi referenciada na Decisão nº 1152/2005".

18. Após apresentar suas alegações, o interessado requereu "a intervenção desse Órgão dentro da sua missão institucional, a fim de promover a reforma da Decisão nº 1152/2005 objetivando adequá-la aos termos da Decisão nº 6868/2006 e esclarecer à jurisdição que as licenças-prêmio assiduidade adquiridas pelos servidores da PCDF sob a égide da legislação local até dezembro/2006 e não gozadas são passíveis de conversão em pecúnia por ocasião da sua aposentação".

19. Entretanto, ao analisar o mérito, este e. Tribunal, por meio da Decisão nº 5221/2011, considerou improcedente a prefalada Representação nos seguintes termos:

(...) I - conhecer da Representação protocolada pelo Senhor Gedial Cordeiro Leite, para, no mérito, considerá-la improcedente, visto que inexistente conflito entre as Decisões nºs 1.152/2005 e 6.868/2006, pois a primeira esclarece o marco final para a conversão em pecúnia enquanto a segunda estabelece o marco final para a concessão da licença prêmio, forma e a legislação utilizada; II - esclarecer ao representante que o procedimento adotado pela Polícia Civil do Distrito Federal, relatado na Representação, encontra-se em conformidade com o previsto nas Decisões nºs 1.152/2005 e 6.868/2006; (...) (sem grifos no original)

20. Em seguida, o interessado teve negado o provimento de Embargos de Declaração (Decisão nº 6.107/2011) e de Pedido de Reexame (Decisão nº 5.399/2012) contra a Decisão nº 5.221/2011.

21. Por sua vez, o Processo nº 27.806/2011 tratou especificamente acerca de consulta formulada pela Polícia Civil do Distrito Federal sobre a possibilidade de converter em pecúnia o período de licença prêmio não gozada e não computada para qualquer finalidade, adquirida no período de 15.10.1996 a 19.12.2006 (data de publicação da Decisão nº 6868/2006).

22. Na oportunidade, por meio da Decisão nº 6.102/2011, este Tribunal conheceu da consulta e deu ciência à PCDF de que a matéria já foi enfrentada nos Processos nº 17.929/05 e 3.296/04, resultando nas Decisões nº 6.868/06 e 5.221/11, respectivamente, devendo, conseqüentemente, observar o disposto nas referidas decisões para esclarecer as dúvidas suscitadas.

23. Dessa forma, fica claro que este Tribunal possui entendimento consolidado no sentido de que inexistente conflito entre as Decisões nº 1.152/2005 e

6.868/2006, pois a primeira esclarece o marco final para a conversão em pecúnia enquanto a segunda estabelece o marco final para a concessão da licença prêmio, forma e a legislação utilizada, não havendo qualquer "faixa cinzenta" ou área para dúvidas quanto ao tema, exaustivamente debatido nesta Corte de Contas.

24. Com relação aos argumentos esposados pelo ilustre Conselheiro Relator dos presentes autos, de fato nenhuma deliberação pretérita é imutável, cabendo ao Tribunal revisar, se assim entender, até mesmo questões já debatidas.

25. Não obstante, não se pode olvidar duas importantes regras de hermenêutica jurídica, quais sejam, ubi eadem ratio ibi idem jus (onde houver o mesmo fundamento haverá o mesmo direito) e ubi eadem legis ratio ibi eadem dispositio (onde há a mesma razão de ser, deve prevalecer a mesma razão de decidir).

26. Assim, não havendo qualquer alteração no contexto fático-jurídico sob o qual as decisões anteriores deste Tribunal foram proferidas, não há razão para a alteração de entendimento ventilada, sob pena de se desprestigiar o princípio da segurança jurídica.

27. Outrossim, com a devida vênia, diferentemente do alegado pelo ilustre Conselheiro Relator, este Tribunal não reconheceu, autorizou ou construiu a possibilidade da concessão de licença-prêmio para o período de 1996 a 2006, tampouco estendeu "parte" dos efeitos de um direito reconhecido.

28. Por meio da Decisão nº 6.868/2006, especificamente em seu item II, este Tribunal, excepcionalmente, tolerou os procedimentos equivocados até então realizados pela Polícia Civil do Distrito Federal quanto à forma e à legislação utilizada para fundamentar a concessão de licença-prêmio por assiduidade, tendo em vista a nova sistemática remuneratória introduzida pela Lei federal nº 11.361, de 19/10/06, e em benefício do princípio da segurança jurídica. Com efeito, esta Corte não considerou tais procedimentos corretos ou possíveis, tampouco estendeu o direito vindicado pelos servidores até 2006, mas apenas tolerou as impropriedades praticadas até determinada data em homenagem ao princípio da segurança jurídica e em razão da dúvida razoável de interpretação presente à época.

29. Por oportuno, cumpre colacionar a citada decisão, tomada por este Tribunal por unanimidade e sob a presidência do Conselheiro Relator do presente feito:

O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta a instrução e, em parte, o parecer do Ministério Público, decidiu: I - aplicar aos servidores ocupantes de cargos das Carreiras de Delegado de Polícia e Polícia Civil do Distrito Federal o Regime Jurídico disciplinado pela Lei nº 4.878, de 03 de dezembro de 1965, e, subsidiariamente, o Regime Jurídico estabelecido pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ambas com as modificações ocorridas na área federal; II - excepcionalmente, em razão da nova sistemática remuneratória introduzida pela Lei federal nº 11.361, de 19/10/06, e em benefício do princípio da segurança jurídica, considerar regulares os procedimentos até então realizados pela Polícia Civil do Distrito Federal quanto à forma e à legislação utilizada para fundamentar a concessão de licença-prêmio por assiduidade e a incorporação de quintos ou décimos, opção e representação e parcelas de adicional por tempo de serviço aos vencimentos, proventos e pensões referentes aos policiais civis do Distrito Federal; III - vincular a definição quanto à competência para legislar sobre a organização administrativa das unidades e respectivos cargos ou funções comissionados da Polícia Civil do Distrito Federal ao que vier a ser decidido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos da ADI nº 3666, que aprecia a constitucionalidade das Leis distritais nos 2.835/2001, 3.100/2002 e 3.656/2005; IV - informar o teor desta decisão à Governadora do Distrito Federal, ao Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal e ao Diretor-Geral da Polícia Civil do Distrito Federal; V - autorizar o arquivamento dos autos.

Declarou-se impedido de participar do julgamento deste processo o Conselheiro RONALDO COSTA COUTO. Decidiu, mais, acolhendo proposição do Conselheiro RENATO RAINHA, mandar publicar, em anexo à ata, o relatório/voto da Relatora.

30. Dessa forma, entende este Corpo Técnico que não há qualquer alteração fático-jurídica que altere as conclusões deste Tribunal esposadas na Decisão nº 6.868/2006 ou que altere a excepcionalidade mencionada na decisão retro. Entender de forma diversa seria o mesmo que possibilitar que a Administração voltasse a cometer as impropriedades outrora identificadas e toleradas, até determinado momento, por este Tribunal em homenagem à segurança jurídica.

31. Quanto à possibilidade de conversão em pecúnia dos períodos de licença-prêmio não usufruídos pelos servidores que preencham os requisitos necessários para a concessão de aposentadoria, sem que seja necessária a sua inativação, não se pode olvidar que a atuação administrativa do Estado permanece jungida aos princípios expressos no caput do artigo 37 da Constituição Federal (artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal), entre eles o princípio da legalidade, segundo o qual a Administração Pública só pode fazer o que a lei permite, não podendo, por simples ato administrativo, conceder direitos, criar obrigações ou impor vedações aos administrados .

32. Nesse sentido, cumpre colacionar a Decisão nº 1.152/2005, prolatada no bojo do retromencionado Processo nº 3.296/2004, que inicialmente tratou a respeito de consulta formulada pela própria Polícia Civil do Distrito Federal acerca da possibilidade jurídica de a Administração converter em pecúnia a licença prêmio não gozada e não contada para quaisquer outros efeitos:

O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: a) conhecer da consulta, formulada pela Polícia Civil do Distrito Federal, por observar o disposto no art. 194 do RI/TCDF; b) cientificar à jurisdição acerca da possibilidade jurídica de conversão em pecúnia de licença-prêmio não gozada e não contada para quaisquer outros efeitos, em face da aposentação de servidor, providência que deverá ser implementada sem olvidar-se da disposição contida no art. 7º da Lei Federal nº 9.527/1997 e do prazo prescricional estabelecido no Decreto nº 20.910/1932, cujo termo "a quo" é a data de publicação do ato de aposentadoria; c) autorizar o arquivamento dos autos em exame. Decidiu, mais, mandar publicar, em anexo à presente ata, o relatório/voto do Relator (Anexo I). (sem grifos no original)

33. Observe-se que a citada decisão, prolatada em sede de consulta, portanto com caráter normativo, não só exige a aposentação para fins de conversão em pecúnia de licença-prêmio não gozada e não contada para quaisquer outros efeitos, sem olvidar-se da disposição contida no art. 7º da Lei Federal nº 9.527/1997, como estabelece como termo a quo para a contagem do prazo prescricional estabelecido no Decreto nº 20.910/1932 a data de publicação do ato de aposentadoria.

34. Há que se ressaltar que a Lei nº 8.112/90, em seu artigo 87, e a Lei nº 9.527/97, em seu artigo 7º, previam a conversão em pecúnia dos períodos de licença-prêmio não utilizados para nenhum fim apenas no caso de falecimento do servidor.

35. Não obstante, o Superior Tribunal de Justiça firmou entendimento a respeito da possibilidade de conversão em pecúnia da licença-prêmio não gozada e não contada em dobro, por ocasião da aposentadoria do servidor, sob pena de indevido locupletamento por parte da Administração Pública, conforme julgados abaixo:

ADMINISTRATIVO. SERVIDOR PÚBLICO. APOSENTADORIA. LICENÇA-PRÊMIO NÃO GOZADA. CONVERSÃO EM PECÚNIA. POSSIBILIDADE. IMPOSTO DE RENDA. NÃO INCIDÊNCIA. 1. A jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça é firme no sentido de ser devida a conversão em pecúnia da licença-prêmio não gozada e não contada em dobro, por ocasião da aposentadoria do servidor, sob pena de indevido locupletamento por parte da Administração Pública. 2. Os valores recebidos a título de licença-prêmio não gozada são de caráter indenizatório, não constituindo acréscimo patrimonial a ensejar a incidência do Imposto de Renda. 3. Agravo Regimental não provido.

(STJ - AgRg no REsp: 1246019 RS 2011/0065205-9, Relator: Ministro HERMAN BENJAMIN, Data de Julgamento: 15/03/2012, T2 - SEGUNDA TURMA, Data de Publicação: DJe 13/04/2012) (sem grifos no original)

ADMINISTRATIVO. SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL.

APOSENTADORIA. LICENÇA-PRÊMIO NÃO GOZADA. CONVERSÃO EM PECÚNIA. POSSIBILIDADE. A jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça é firme no sentido de ser devida a conversão em pecúnia da licença-prêmio não gozada e não contada em dobro, quando da aposentadoria do servidor, sob pena de indevido locupletamento por parte da Administração Pública. Precedentes: (AgRg nos EDcl no Ag 1.401.534/PR, Rel. Min. Herman Benjamin, Segunda Turma, julgado em 23.8.2011, DJe 8.9.2011.), (AgRg no REsp 1.143.187/PR, Rel. Haroldo Rodrigues (Desembargador convocado do TJ/CE), Sexta Turma, julgado em 3.5.2011, DJe 25.5.2011.) Agravo Regimental improvido.

(STJ - AgRg no REsp: 1276173 SC 2011/0147566-8, Relator: Ministro HUMBERTO MARTINS, Data de Julgamento: 08/11/2011, T2 - SEGUNDA TURMA, Data de Publicação: DJe 16/11/2011) (sem grifos no original)

36. Tendo como fundamento e razão de decidir a impossibilidade de locupletamento por parte da Administração Pública, ou o enriquecimento sem causa do Erário, nas palavras do Conselheiro Relator do presente feito, há que se observar que enquanto na ativa ainda pode o servidor usufruir de sua licença prêmio ou mesmo contá-la em dobro para fins de aposentadoria, se anteriores a 1998, não havendo que se falar em enriquecimento sem causa da Administração até a impossibilidade de exercício do direito respectivo restar consolidada, o que ocorre no momento da inativação. A conversão em pecúnia, portanto, é ato último, extremo, não podendo ser tratada como regra.

37. Assim, com a devida vênia, diferentemente do defendido pelo

Conselheiro Relator, para quem "o direito do servidor em converter em pecúnia a licença-prêmio não gozada já estaria garantido não somente quando efetivamente se aposenta, mas quando preenche os requisitos para sua aposentadoria, independentemente do fato de ele somente vir a receber efetivamente tal pecúnia quando do pagamento das verbas decorrentes da efetiva aposentação", entende esta Unidade Técnica que a conversão em pecúnia dos períodos de licença prêmio não utilizados para nenhum fim trata-se, na verdade, de indenização, paga ao servidor em virtude de dano sofrido, gravame ao direito adquirido de usufruto de sua licença, dano esse que só ocorre efetivamente quando da passagem do servidor para a inatividade, momento a partir do qual fica impossibilitado de gozar de seu direito.

38. Nesse sentido é o enunciado da Súmula nº 136 do STJ, que assim dispõe: "O pagamento de licença-prêmio não gozada por necessidade do serviço não está sujeito ao imposto de renda."

39. Cumpre colacionar ementa do EREsp 32.829-SP (no mesmo sentido EREsp 39.726-SP e EREsp 39.872-SP), precedente da súmula mencionada:

Tributário. Imposto de Renda. Indeferimento de licença-prêmio não gozada por interesse público. Pagamento indenizatório correspondente.

1. A indenização por licença-prêmio não gozada, indeferida por submissão ao interesse público, o correspondente pagamento indenizatório não significa acréscimos patrimoniais ou riqueza nova disponível, mas simples transformação, compensando dano sofrido. O patrimônio da pessoa não aumenta de valor, mas simplesmente é reposto no estado anterior ao advento do gravame a direito adquirido.

2. A doutrina e a jurisprudência, nesse contexto, assentaram que as importâncias recebidas a título de indenização como ocorrente, não constituem renda tributável pelo Imposto de Renda.

3. Embargos rejeitados.

(STJ - EREsp 32.829-SP, Relator: Ministro MILTON LUIZ PEREIRA, Data de Julgamento: 13/12/1994, 1ª Seção, Data de Publicação: DJ 20/02/1995)

40. Destarte, sendo a conversão em pecúnia dos períodos de licença-prêmio não utilizados para nenhum fim uma compensação indenizatória, assim como ocorre com as férias não gozadas, não há que se falar em direito adquirido quando do mero cumprimento dos requisitos para aposentadoria, uma vez que não há qualquer dano a ser reparado pela via indenizatória nesse momento, mas apenas quando da passagem do servidor para a inatividade, não procedendo, com a devida vênia, o argumento do Conselheiro Relator da possibilidade de "antecipação dos efeitos do direito que já pertenceria ao servidor, e não do direito em si", sob pena de se compensar, pela via indenizatória, um dano que sequer ocorreu e, quiçá, pode vir a não ocorrer.

41. Além disso, é cediço que "A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal consolidou-se no sentido de que não existe direito adquirido nem a regime jurídico, nem aos critérios que determinaram a composição da remuneração ou dos proventos, desde que o novo sistema normativo assegure a irredutibilidade dos ganhos anteriormente percebidos" (RE nº 634732 - AGR-segundo/PR, Min. TEORI ZAVASCKI, Segunda Turma, DJE-117, de 19/06/2013). Tal entendimento é pacífico e cristalino em qualquer instância judicial ou administrativa.

42. Assim, garantir a possibilidade de "antecipação dos efeitos do direito", nas palavras do Conselheiro Relator, poderia, na prática, garantir ao servidor, antes de sua aposentadoria, parcela do regime jurídico a que está submetido, permitindo a esse a conversão em pecúnia dos períodos de licença-prêmio não usufruídos ainda que na data de sua aposentadoria seu regime jurídico disponha de forma diversa ou mesmo sequer preveja o direito à citada licença.

43. Ad argumentandum tantum, caso se entenda possível a conversão em pecúnia das licenças-prêmio não gozadas, ainda que sem a inativação do servidor, tendo em conta eventual opção irretroatável do mesmo por não utilizá-las para nenhum outro efeito, observe-se que em nada influencia o cumprimento dos requisitos para aposentadoria para fins da citada opção, uma vez que a mesma pode ser feita a qualquer momento, e não apenas quando do cumprimento dos requisitos para a inativação, abrangendo qualquer servidor que faça jus a algum período de licença-prêmio e não o tenha utilizado até o momento da opção, o que se mostra temerário e ilegal.

44. Nesse sentido, inclusive, são as recentes Portarias PGR/MPU nº 143/2017, que altera a Portaria PGR/MPU nº 705/2012, que dispõe sobre a concessão de licença-prêmio por tempo de serviço aos membros do Ministério Público da União, trazida à baila pelos consulentes como razão da consulta, e PGR/MPU nº 150/2017, que altera a Portaria PGR/MPU nº 707/2012, que dispõe sobre a concessão de licença-prêmio por assiduidade aos servidores do Ministério Público da União. Ambas incluem entre as possibilidades de conversão em pecúnia os períodos de licença-prêmio não usufruídos pelos membros/servidores ativos do Ministério Público da União, independentemente do preenchimento dos requisitos necessários para a concessão de aposentadoria.

45. Nada obstante, as mencionadas portarias, além de se tratarem de normas infralegais (que devem buscar fundamento de validade em atos normativos primários) aplicáveis apenas no âmbito do Ministério Público da União, portanto sem os atributos da generalidade, impessoalidade e abstratividade próprios das leis em sentido formal, não se encontram no âmbito de jurisdição desta Corte de Contas para fins de análise quanto a sua legalidade.

46. Ademais, importante destacar que eventual decisão deste Tribunal pela possibilidade de conversão em pecúnia dos períodos de licença-prêmio não gozados e não computados para qualquer finalidade pelo mero preenchimento dos requisitos necessários para a concessão de aposentadoria possui o condão de afetar drasticamente, de modo negativo, o Erário distrital, com a criação de despesa sem a respectiva indicação da fonte de custeio, uma vez que seu fundamento poderá ser aplicado não só aos servidores da Polícia Civil, mas a todos os servidores públicos distritais que tenham preenchido ou venham a preencher os requisitos para aposentadoria, em momento no qual o Governo do Distrito Federal vem enfrentando dificuldade para realizar os pagamentos referentes aos servidores já aposentados, questão inclusive objeto de representação neste Tribunal, a exemplo do Processo nº 25.574/2016.

47. Por derradeiro, importante destacar que o instituto da consulta não se presta a inovações legislativas, mas apenas a interpretar dispositivos legais já existentes no ordenamento jurídico, não se confundindo interpretação jurídica, ainda que extensiva, com atuação legislativa positiva, sob pena de usurpação da competência precípua do Poder Legislativo.

48. Dessa forma, à míngua de previsão legal, não há como proceder à conversão em pecúnia dos períodos de licença-prêmio não usufruídos pelos servidores ainda na ativa, pelo mero preenchimento dos requisitos necessários para a concessão de aposentadoria.

Em razão disso, apresenta sugestões no sentido de que o egrégio Plenário delibere do seguinte modo:

I. não havendo qualquer alteração fático-jurídica que justifique a revisão de julgados sedimentados nesta Corte, este Tribunal possui entendimento consolidado no sentido de que inexistente conflito entre as Decisões nº 1.152/2005 e 6.868/2006, pois a primeira esclarece o marco final para a conversão em pecúnia enquanto a segunda estabelece o marco final para a concessão da licença prêmio, forma e a legislação utilizada, não havendo qualquer "faixa cinzenta" ou área para dúvidas quanto ao tema, exaustivamente debatido nesta Corte de Contas (Decisão nº 5221/2011; Decisão nº 6.107/2011; Decisão nº 5.399/2012; Decisão nº 6.102/2011);

II. à míngua de previsão legal, não há como proceder à conversão em pecúnia dos períodos de licença-prêmio não usufruídos pelos servidores ainda na ativa, pelo mero preenchimento dos requisitos necessários para a concessão de aposentadoria, por se tratar a citada conversão de compensação indenizatória, paga ao servidor em virtude de dano prévio sofrido, gravame ao direito adquirido de usufruto de sua licença, dano esse que só ocorre efetivamente quando da passagem do servidor para a inatividade, momento a partir do qual fica impossibilitado de gozar de seu direito;

III. determinar o encaminhamento de cópia da decisão que vier a ser adotada à autoridade consulente; e

IV. autorizar o arquivamento do feito."

O Ministério Público junto ao TCDF, por meio do Parecer n.º 127/18G3P (peça 15), da lavra do Procurador Demóstenes Tres Albuquerque, apresentou opinativo divergente, pronunciando-se pela possibilidade jurídica dos pleitos.

Com ajustes de forma, destaco do referido parecer o seguinte excerto:

"27. Feitas tais considerações, cabe realçar que, uma vez que a presente Consulta restou conhecida pelo Tribunal, no momento, há que se ponderar que "seja reavaliada a matéria pelo fato de possuir potencial de impactar eventual reconhecimento do direito à conversão da licença-prêmio em pecúnia sem a necessidade de efetiva aposentadoria".

28. Consoante realçado, o entendimento acerca da possibilidade de conversão em pecúnia de licença prêmio não gozada e não aproveitada (no caso, para fins de concessão do abono de permanência ou de aposentadoria) restou outrora reconhecido, em favor daqueles que viessem a se aposentar, em virtude da consolidação de diversos entendimentos administrativos, além de uma construção jurisprudencial que se seguiu.

29. Inclusive, no âmbito federal, em relação ao MPU, o próprio Poder Judiciário reconheceu (e consolidou o entendimento) no sentido de que: a falta de disposição legal expressa, não se constitua em fator impeditivo da conversão de licenças prêmios em pecúnia, por servidores aposentados, visto que: a) adquiriram o direito; b) não gozaram as licenças, o que se reverteu em favor da própria Administração, em face do labor prestado; e c) a Administração não poderia se locupletar desse direito já adquirido pelo servidor.

30. A propósito, cite-se como exemplo, o julgado a seguir, que, inclusive, respaldou o entendimento administrativo do TCDF, dado no Processo nº 3.296/2004, que resultou na Decisão nº 1.152/2005 (conversão em favor dos aposentados da PCDF):

ADMINISTRATIVO. MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO. LICENÇA-PRÊMIO. CONVERSÃO EM PECÚNIA. APOSENTADORIA.

POSSIBILIDADE. I - A Lei Complementar nº 75/93 não disciplinou a hipótese de conversão em pecúnia das licenças-prêmio não-usufruídas e não-contadas em dobro, por ocasião da aposentadoria. Contudo, seu art. 287 determina a aplicação subsidiária das normas gerais referentes aos servidores públicos. II - Esta Corte, apreciando as disposições insertas no art. 87, § 2º na Lei nº 8.112/90, em sua redação original, cujo teor é semelhante ao disposto no art.

222, inciso III, § 3º, alínea "a", tem proclamado que há direito à conversão em pecúnia das licenças-prêmio não gozadas e não contadas em dobro, quando da aposentadoria, sob pena de locupletamento ilícito da Administração.

III - Foge à razoabilidade jurídica que o servidor seja tolhido de receber a compensação pelo não-exercício de um direito que incorporara ao seu patrimônio funcional e, de outra parte, permitir que tal retribuição seja paga aos herdeiros, no caso de morte do funcionário. Recurso não conhecido. (RESP nº 556100/DF, 5ª Turma, Relator Ministro Felix Ficher, DJ de 02.08.2004, p.00511). (destaquei)

31. Nessa toada, forçoso reconhecer que tal premissa básica aplicável aos aposentados, inclusive no âmbito judicial (em destaque no julgado anterior), também se aplica aos ativos, posto que, também: Foge à razoabilidade jurídica que o servidor (ativo, no caso) seja tolhido de receber a compensação pelo não-exercício de um direito que incorporara ao seu patrimônio funcional e, de outra parte, permitir que tal retribuição seja paga aos herdeiros, no caso de morte do funcionário.

32. Portanto, não há que se falar que tal direito incorpora-se ao patrimônio do servidor apenas quando da aposentadoria (ou apenas quanto se adquiriu o direito a esta inativação), posto que, se determinado servidor, após completado o período aquisitivo e o reconhecimento do direito à licença (no caso dos servidores distritais em geral, após cada quinquênio), vier a falecer, os seus "herdeiros", por certo, usufruirão de tal pecúnia. Portanto, foge à razoabilidade jurídica negar o mesmo direito a determinado servidor, que também adquiriu o mesmo direito, não faleceu, não gozou a licença e continuou laborando, em favor da Administração, e, mais, sequer poderá utilizá-la para aposentadoria (vedação de utilização de tempo ficto, pelo art. 40, § 10, da CF, incluído pela EC nº 20/1998), ou, ainda, não cogita contar com o tempo de licença anterior à EC nº 20/1998, para efeito de aposentação ou concessão do abono de permanência.

33. Assim, ao contrário do ora defendido pela Instrução na presente Consulta, no caso em debate, em relação aos servidores ativos observa-se a mesma "razão de ser", levando-se à mesma "razão de decidir". Ou seja, no entender Ministerial: a falta de disposição legal expressa, não se constitui em fator impeditivo da conversão de licenças prêmios em pecúnia, por servidores ativos, visto que: a) adquiriram o direito; b) não gozaram (ou não gozarão no futuro) as licenças, o que se reverteria em favor da própria Administração, em face do labor prestado; e c) a Administração não poderia se locupletar desse direito já adquirido pelo servidor.

34. Aliás, no Processo nº 3.296/2004, a Instrução inaugural havia enfatizado que, apesar de não haver disposição expressa na Lei nº 8.112/90, de conversão em favor dos aposentados, mas apenas em benefício dos pensionistas, poder-se-ia suprir a lacuna, em razão da sustentação fático-jurídica que envolvia a questão, mormente, "por aplicação analógica com o artigo 87, § 2º, da Lei n. 8.112/90", reconhecendo, inclusive, que não se tratava de invasão da competência legislativa própria, conforme excerto a seguir:

[omissis]

35. Nessa linha, também não se vislumbra óbice para que, com base nos princípios: da isonomia, da analogia, do direito adquirido, da proibição de a Administração se locupletar de tal direito, aliado à "opção" pelo servidor, de se reconhecer a lacuna também em relação aos "ativos", pela mesma razão de ser.

36. Corroborando nesse sentido, o fato de que, em tese similar, no âmbito federal, o MPU (que outrora, à mingua de lei específica, reconheceu o direito à conversão em pecúnia em relação aos membros/servidores aposentados, o que foi respaldado do Poder Judiciário), ao depois, estendeu o direito à conversão aos demais membros/servidores (ativos).

37. Naquele âmbito, contava com as Portarias PGR/MPU nº 705/2012, disciplinando a questão em favor dos membros (aposentados), e PGR/MPU nº 707/2012, alusiva aos servidores (aposentados). Ao depois, editou a Portaria nº 122/2014, tratando da conversão em pecúnia em favor daqueles que passassem a "reunir os requisitos para a aposentação (ativos, com direito à aposentadoria), fato que, inclusive, motivou a apresentação da presente Consulta pela PCDF. Por fim, o MPU editou as Portarias nº PGR/MPU nº 143, de 22.11.2017, disciplinando e ampliando o alcance em relação a todos os servidores (demais membros ativos), e PGR/MPU nº 150, de 22.11.2017, em relação a todos os demais servidores (demais servidores ativos). (omissis)

40. Sob esse aspecto, não é despidendo repisar que, consoante o disposto no artigo 1º, da referida Portaria (afeto aos servidores), houve a estipulação de que se tratavam de "direitos adquiridos" até 15.10.1996 (Art. 1º Após cada quinquênio ininterrupto de exercício, adquirido na forma da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, até 15/10/1996, o servidor do Ministério Público da União - MPU terá direito a três meses de licença, a título de prêmio por assiduidade), ou seja, mesmo marco temporal outrora estipulado pelo Tribunal pela Decisão nº 1.152/2005, em relação aos servidores "aposentados" da PCDF. Conforme disposto no preâmbulo, a parametrização ocorreu, dentre outros aspectos, "e tendo em vista o que consta do art. 7º da Lei nº 9.527, de 10/12/1997" (dispositivo que, expressamente, estabeleceu o aludido marco temporal quanto à possível conversão em pecúnia, posto que a licença restou alterada no âmbito federal, para fins específicos de "capacitação profissional", e de forma não acumulável). 41. Ou seja, conforme observou o nobre Relator (quando da fase de admissibilidade da presente Consulta), "não há qualquer dúvida em relação aos períodos de licença-prêmio adquiridos até 15.10.1996, uma vez que, embasado no marco estabelecido pela Lei Federal n.º 9527/1997, o Tribunal, por meio da Decisão n.º 1152/2005, trouxe a possibilidade tanto de concessão como de conversão em pecúnia das referidas licenças-prêmio, desde que não gozadas nem computados para quaisquer fins, quando da aposentação do servidor" (ressalvado o debate quanto aos servidores ativos).

42. Conforme exposto na fase de admissibilidade, aduziu que "a consulta poderia ser aceita com o objetivo de esclarecer ambiguidades ainda existentes, na visão do Consultante, acerca de decisões pretéritas", posto que, após a Instrução da fase de admissibilidade, alusiva ao alcance dos servidores em atividade, a PCDF encaminhou "Informações complementares protocoladas em 15.08.2017, apresentando inconformismo do órgão especificamente em relação às licenças prêmio não gozadas no período de 1996 a 2006". Eis as considerações da PCDF: (...)

Com o advento da citada Decisão nº 6868/2006, esse e. Tribunal de Contas entendeu que, no mencionado período de 1996 a 2006, as licenças decorrentes do interstício quinquenal são consideradas licenças-prêmio e, desde então centenas de servidores desta instituição exercitaram o gozo das licenças decorrentes desse período.

Acontece que o entendimento vigente, com a máxima vênia, a nosso ver equivocado, tem sido no sentido de que, aqueles que não gozaram as licenças prêmio decorrentes do período de 1996 a 2006, e se aposentaram - portanto, gerando fato impeditivo do gozo - não tem direito a sua conversão em pecúnia.

Renovando a vênia, entendemos equivocado esse posicionamento, haja vista que a natureza jurídica dessas licenças, determinada por esse e. Tribunal de Contas, é de licença-prêmio. Ora, se a natureza jurídica é idêntica as das licenças-prêmio decorrentes de interstícios anteriores a 1996, os seus efeitos também devem ser idênticos.

Essa afirmação decorre da análise dogmática da questão. Sendo exatamente o mesmo direto, in casu licença-prêmio, não pode ter ele efeitos diversos.

Essa licença-prêmio tem como fato gerador, o cumprimento do interstício quinquenal, da mesma forma que as que decorrem de período anterior a 1996. Não só possuem a mesma natureza jurídica, são IDENTICAS.

Tanto e que, como já dito, centenas de policiais civis do Distrito Federal a usufruíram (decorrentes do período compreendido entre 1996 e 2006).

Vejamos, se essa mesma licença serve para gozo, deve ela servir para conversão em pecúnia quando impossível seu gozo quando o servidor deixa o cargo pela aposentação, por exemplo.

Se assim não for, o não gozo dessa licença-prêmio sem a consequente indenização pelo Estado, quando não mais possível usufrui-la, se revela locupletamento sem causa pela Administração.

Além do mais, também se reveste de verdadeira quebra de isonomia entre os servidores em idêntica situação, quanto um exercita o seu gozo e o outro deixa o cargo (aposentadoria) sem usufruí-la e não tem o direito a sua conversão em pecúnia. Isso vem ocorrendo em nossa instituição, como salientado.

Sendo assim, não obstante ser esta questão uma causa incidente e não o objeto principal da consulta, ela se revela de extrema importância para a correção de uma injustiça que urge ser reparada. (destaque não consta)

Portanto Senhor Relator, em complementação a consulta em tela, pugnamos que essa e. Corte de Contas, verificando e aquiescendo com relação ao exposto, atinente à questão preliminar e incidental, sem prejuízo ao mérito do principal, estabeleça a orientação no sentido de que os efeitos das licenças prêmio decorrentes do período compreendido entre os anos de 1996 e 2006 tenham idênticos efeitos aos das licenças prêmio decorrentes de interstícios quinquenais anteriores.

43. Sob esse aspecto, o MPC entende que também assiste razão à Corporação civil. É certo que, conforme exaustivamente indicado, em 2005, o Tribunal sedimentou entendimento quanto à aplicação das disposições da Lei nº 8.112/90, aos servidores da PCDF, em sua redação original, observando-se o marco definido na Lei nº 9.527/1997, quanto à apuração das licenças (1996). Porém, em 2006, expediu nova deliberação, considerando "regulares" os procedimentos até então adotados pela PCDF, e, expressamente, inclusive, quanto à forma e legislação de concessão das licenças prêmio.

44. Portanto, se a Corte considerou "regulares", ainda que de forma excepcional (ou seja, "tolerou", a mantença e usufruto de licenças, deferidas no período de 1996 a 2006 (nos mesmos moldes dos demais servidores distritais, e da legislação pretérita a 1996), seria um contrassenso negar o direito à conversão em pecúnia dos servidores que não a utilizaram, pelos mesmos fundamentos anteriores (analogia, isonomia, enriquecimento sem causa da Administração, etc).

45. Retomando a segunda questão principal da nova Consulta, que questão diz respeito à plausibilidade jurídica de conversão em relação aos servidores ativos, há que repisar que este representante Ministerial também se manifestou, em linhas anteriores, divergindo da Instrução (o que vai ao encontro do entendimento aplicável no âmbito federal pelo MPU), com base nos princípios que regem a Administração Pública, aliado fim a que a norma se destina, e por analogia, entendendo factível o reconhecimento do direito.

46. Cabe realçar que, dando suporte à Decisão nº 1.152/2005, a Instrução havia ponderado que a Lei nº 8.112/90 havia expressamente reconhecido, tão somente, o direito em relação aos "pensionistas", afastando a menção ao "próprio servidor" (detentor do direito adquirido). Considerou, que em relação aos "aposentados", em complemento, à "lacuna" legislativa deveria ser preenchida. Assim, vislumbra-se que tal fator também se amoldam aos servidores "ativos". Estes também são servidores", detentores do próprio "direito adquirido", em maior relevo (e preferência), no campo da razoabilidade, em se comparando a possível "herdeiro", ou detentor de possível "pensão", se legada pelo infortúnio do óbito na "atividade"). Sob esse prisma, não é despidendo reproduzir as considerações finais daquela Instrução:

20. Desse modo, é entendimento reinante no Poder Judiciário que, malgrado inexistente dispositivo legal expresso a deferir indenização pela licença prêmio não gozada antes da aposentadoria, o certo é que, não desfrutando o benefício alcançado pelo servidor, com a anuência da administração, que resulta de não instar àquele ao gozo, não se pode permitir o locupletamento da última. Não se deferir o pagamento em pecúnia da licença-prêmio que não foi gozada equivale a se admitir o enriquecimento ilícito da administração, o que repugna ao ordenamento jurídico. Afinal, trabalhou o servidor em período que deveria gozar a licença-prêmio.

(...)

22. Assim, se o servidor esteve trabalhando em benefício do serviço público, no período em que poderia estar usufruindo sua licença-prêmio com direito à remuneração, o Estado deve ressarcir-lo, pois, o servidor tem direito a indenização, independentemente da forma de seu desligamento.

23. Tal questionamento, além desse posicionamento jurisprudencial, admite uma outra linha de argumentação. É que, pela redação originária do projeto da Lei nº 8.112/90 aprovado pelo Poder Legislativo, essa licença seria contada em dobro, para efeito da aposentadoria do servidor que não a houvesse gozado, "ou convertida em pecúnia" (art. 90). O projeto aprovado previa que ao servidor era facultado fracionar a licença, para usufruí-la em 3 parcelas, "ou convertê-las em pecúnia" (art. 87, § 1º). Isto é, o servidor podia gozar a licença em três parcelas ou convertê-las em pecúnia, caso viesse a se aposentar sem usufruí-las e sem aproveitar-se da contagem em dobro. Então, o § 2º, do art. 87, cuidava de uma situação específica, qual seja a do servidor falecido em atividade, que detinha direito à licença e não a havia gozado nem teria mais oportunidade de contar em dobro, para efeito de sua aposentadoria. Esta a razão pela qual previa-se o pagamento "em favor de seus beneficiários da pensão". Neste caso, diferente do servidor aposentado sem o cômputo do tempo dobrado e que podia na inatividade convertê-la em pecúnia, deferiu-se aos seus herdeiros pensionáveis o direito de receber em pecúnia o valor correspondente à licença prêmio que ele não usufruiu, não contou em dobro, nem teve oportunidade de receber em vida.

24. No desenrolar do processo legislativo, todavia, foram vetados os §§ 1º e 2º do art. 87 e todo art. 90, tendo o Congresso Nacional rejeitado o do citado § 2º e mantido os outros dois. Como o direito do cômputo em dobro foi restabelecido pela Medida Provisória n.º 286, de 14-12-1990, torna-se hoje difícil o entendimento do disposto no § 2º, do art. 87, fora de todo esse contexto. Isto é, torna-se incompreensível a razão pela qual o legislador autorizou a conversão em pecúnia somente a favor dos beneficiários da pensão do servidor e não a ele próprio, ainda em vida, quando aposentado sem contar em dobro o tempo da licença-prêmio não gozada. Se o direito é do servidor, não se justifica pagar só depois de morto aos seus herdeiros pensionais, como se fora um "pecúlio", o que de fato não é. (destaques não constam). 47. Desse modo, como bem argumentou a Instrução a título de debate, de fato, caso se entenda possível a conversão em pecúnia das licenças-prêmio não gozadas, ainda que sem a inativação do servidor, há que se contar com "opção irratável do mesmo por não utilizá-las para nenhum outro efeito", independentemente do cumprimento dos requisitos para aposentadoria, e, ademais, "abrangendo qualquer servidor que faça jus a algum período de licença prêmio e não o tenha utilizado até o momento da opção", o que, na visão Ministerial, ao contrário do que concluiu a Unidade Técnica, não "se mostra temerário e ilegal". A uma, pelos motivos citados anteriormente, que deram suporte ao reconhecimento em relação aos "aposentados". A duas, pelo fato de que não poderá contar com duplo aproveitamento, ou seja, ao depois, não poderá jamais gozá-la, ou computá-la.

48. Acrescente-se que, a despeito de se mostrarem corretas as conclusões no sentido de que as "Portarias" do MPU são "atos infralegais", "aplicáveis apenas no âmbito do Ministério Público da União" e "não se encontram no âmbito de jurisdição desta Corte de Contas", o fato é que não se pode desconsiderar o debate ali inserto, ou os "direitos ali albergados", os quais, diga-se, restaram reconhecidos com supedâneo na Lei n.8.112/90 e alterações, aplicável os servidores da PCDF, e antes aplicável os demais servidores distritais. Demais disso, o atual regime jurídico distrital (LC nº 840/2011) também contempla idêntico direito "de licenças convertidas em pecúnia", o que, por si só, também atrai a discussão em relação aos demais servidores distritais, não olvidando que a citada LC, expressamente, já tratou da questão e supriu a "lacuna" em relação aos "aposentados", merecendo o alcance do debate em relação aos "ativos", que, repita-se, é o próprio objeto da presente "Consulta".

49. Especificamente no que se refere à LC nº 840/2011, os artigos 139 a 143, que tratam da questão, assim dispõem:

Art. 139. Após cada quinquênio ininterrupto de exercício, o servidor efetivo faz jus a três meses de licença-prêmio por assiduidade, sem prejuízo da remuneração ou subsídio do cargo efetivo.

Art. 140. A contagem do prazo para aquisição da licença-prêmio é interrompida quando o servidor, durante o período aquisitivo:

I - sofrer sanção disciplinar de suspensão;

II - licenciar-se ou afastar-se do cargo sem remuneração.

Parágrafo único. As faltas injustificadas ao serviço retardam a concessão da licença prevista neste artigo, na proporção de um mês para cada falta. Art. 141. O número de servidores em gozo simultâneo de licença-prêmio não pode ser superior a um terço da lotação da respectiva unidade administrativa do órgão, autarquia ou fundação.

Art. 142. Os períodos de licença-prêmio adquiridos e não gozados são convertidos em pecúnia, quando o servidor for aposentado.

Parágrafo único. Em caso de falecimento do servidor, a conversão em pecúnia de que trata este artigo é paga aos beneficiários da pensão ou, não os havendo, aos sucessores judicialmente habilitados.

Art. 143. Fica assegurado às servidoras públicas o direito de iniciar a fruição de licença-prêmio por assiduidade logo após o término da licença-maternidade.

Parágrafo único. O direito assegurado neste artigo aplica-se à licença-prêmio por assiduidade cujo período de aquisição for completado até dez dias antes do término da licença-maternidade.

50. Conforme se observa, a Norma incluiu o direito dos "aposentados" à conversão, bem como dos possíveis pensionistas, ou herdeiros (no caso de falecimento de servidor na atividade, que sequer alcançou o direito à aposentadoria). Por outro lado, deixou lacuna (não tratou) do servidor que: a) reuniu as condições para a aposentadoria e resolveu continuar trabalhando e, b) não reuniu o direito à aposentadoria, mas já fazia jus ao benefício (à licença) e não a usufruiu, continuando a prestar regularmente os serviços em benefício da Administração Pública (isto é: observado o interesse público, a disponibilidade do servidor e a disponibilidade financeira e orçamentária do órgão/entidade, além da conveniência e oportunidade da Administração).

51. Em relação aos servidores que "reuniram as condições para a aposentadoria", no caso da PCDF, houve a apresentação de quadro demonstrativo da PCDF indicando o quantitativo de servidores que estarão em condições de se aposentarem na próxima década. Ou seja, muitos desses servidores poderiam até manifestar interesse na permanência na atividade, após o preenchimento dos requisitos, na forma incentivada pelo Estado (abono de permanência) e almejada pela Administração. Por outro lado, em muitos casos, veem-se compelidos à aposentação imediata, com vistas ao reconhecimento imediato do direito à conversão em pecúnia das licenças acumuladas, e não gozadas.

52. Assim, a conversão em pecúnia, antes da aposentação (no caso da PCDF e no caso dos demais servidores do DF), ou antes das acumulações de períodos (no caso destes últimos), em vez de ser visto apenas como um "ônus" para o Estado, ao revés, poderia, sim, observada a conveniência e oportunidade, além da disponibilidade orçamentária e financeira, representar a manutenção no serviço público, com a experiência profissional já adquirida, com a desnecessidade de substituição ou nova admissão.

53. Nessa linha, não se pode descurar que a questão orçamentária/financeira do Estado, abordada pela Instrução, por si só, não deve ser empecilho ao debate, ou se constituir em fator à negativa do direito vindicado. Tampouco a indicação da possível "criação de despesa" se mostra preponderante para o não reconhecimento. A uma, pelo fato de que, em caso de usufruto da licença, o que não se afasta, a Administração não contará com a atividade laborativa do servidor no período (como se estivesse no gozo de "férias"), porém, arcará com custos e despesas de pagamentos do período. A duas, pelo fato de que, no caso de servidores distritais, o aguardo da aposentadoria não afasta tal direito. Ao revés, resulta em acúmulo de licenças e de valores a serem desembolsados pelo Erário, até a efetiva aposentação. A três, o falecimento precoce do servidor, após adquirido o direito à licença, sem atingir o direito à inativação, não subtrai (ao contrário, ratifica) o direito dos pensionistas/herdeiros, conforme já previsto em lei, portanto, não afasta o custeio/despesa.

54. Vale registrar que, consoante notícia veiculada na página da Justiça

Federal, a 2ª Turma do TRF da 1ª Região, nos autos do Processo nº: 0063687-

53.2009.4.01.3400/DF, de relatoria do Juiz Federal convocado Cleberson José Rocha, reconheceu o direito de servidores, representados nos autos por Associação, a converter em pecúnia o período de licença-prêmio adquirido e não gozado ou não utilizado para contagem em dobro para fins de aposentadoria, ao argumento de que não mais estariam no exercício de suas atividades funcionais, rejeitando as alegações da União, então recorrente, sobre a impossibilidade de conversão da licença em pecúnia. De acordo com o Relator, "a contagem da licença-prêmio para a aposentadoria deve ocorrer somente quando influenciar na concessão ou no cálculo do benefício, podendo ser convertida em pecúnia no caso contrário, ainda que virtualmente seja considerada tempo de serviço".

55. A prévia "opção" do servidor e a respectiva anuência da Administração, no caso de conversão em pecúnia, por si só é motivo de reconhecimento de dispensa ou de não utilização posterior, ou de influência posterior na aposentadoria.

56. Cabe anotar, por oportuno, que, em relação à possibilidade de conversão de licença prêmio em pecúnia, para servidores em atividade, que a questão já restou positivada em determinadas localidades. O TJRS, nos autos da AC 70046592846/RS, da Terceira Câmara Cível, publicado no DJ de 03.10.2014, ao tratar da questão, reconheceu o direito de conversão em pecúnia a servidor público ativo do Município de Dom Pedrito-RS, porquanto: "A Lei-DP nº 1.164/04 estabeleceu a possibilidade de conversão da licença-prêmio em pecúnia em caso de pedido administrativo, observada a disponibilidade orçamentária", conforme Ementa do julgado, a qual consignou, ainda, tratar-se de: "Questão da chamada discricionariedade administrativa e seus limites examinada".

57. Por seu turno, artigo disponibilizado via internet, em 15.06.2016, de autoria de Advogado inscrito na OAB/SP (<http://www.sandovalfilho.com.br/blogs/blog-dos-advogados/item/1446-conversão-da-licença-prêmio-e-das-férias-não-usufruída-em-pecúnia>:Lucas Cavina Mussi Mortati), dá conta da possibilidade de conversão de licenças prêmio em pecúnia naquele Estado, consoante excerto reproduzido a seguir:

Conversão da licença-prêmio e das férias não usufruídas em pecúnia Direito à licença-prêmio

Os servidores civis e militares do Estado de São Paulo, da administração direta e das autarquias, como prêmio de assiduidade e por razões de saúde pessoal e de produtividade, têm direito a 90 dias de licença a cada período de cinco anos de exercício, desde que não tenham faltado de forma injustificada ou sofrido qualquer penalidade administrativa - hipóteses que reiniciam a contagem do período quinquenal.

É a chamada "licença-prêmio", assegurada aos servidores pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado (Lei n. 10.261/68) em seu artigo 209, cuja concessão se dá mediante Certidão de Tempo de Serviço, independente de requerimento do servidor, e é publicada no Diário Oficial do Estado.

Após a concessão da licença, o servidor pode requerer o gozo da licença-prêmio ao superior imediato, por inteiro ou em parcelas não inferiores a 15 dias.

Conversão em pecúnia durante a atividade

Antes mesmo da aposentadoria do servidor público, pode ser convertido em dinheiro uma parcela de 30 dias da licença-prêmio, equivalentes aos vencimentos mensais, aos integrantes das Carreiras da Polícia Civil, da Superintendência Técnico Científica e da Polícia Militar do Estado de São Paulo, do Quadro do Magistério e do Quadro de Apoio Escolar, da carreira de Agente de Segurança Penitenciária e o integrante da classe de Agente de Escolta e Vigilância Penitenciária; integrantes da série de classes de Assistente Técnico de Pesquisa Científica e Tecnológica, aos integrantes das classes de Auxiliar de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica, Agente de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica e Técnico de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica, aos integrantes das classes de Auxiliar de Apoio Agropecuário,

Oficial de Apoio Agropecuário, Agente de Apoio Agropecuário e Técnico de Apoio Agropecuário; aos servidores da área da saúde especificados na Lei Complementar Estadual n. 1.157/11; aos integrantes das classes de Agente de Desenvolvimento Social, Especialista em Desenvolvimento Social e Assistente Administrativo e aos integrantes da carreira de Especialista Ambiental.

Pode também ser convertido em pecúnia uma parcela de 30 dias, mas desde que referentes aos blocos de períodos aquisitivos formados a partir de 18/12/08, aos servidores regidos pela LC. nº 1.080/08, dos Quadros das Secretarias de Estado, da Procuradoria Geral do Estado e das Autarquias, com exceção dos Quadro das Secretarias de Economia e Planejamento e da Fazenda.

Em ambos os casos, os 60 dias de licença-prêmio restantes, do período aquisitivo considerado, somente poderão ser usufruídos em ano diverso daquele em que o beneficiário recebeu em dinheiro.

(...)"

Daí a sugestão ministerial, ao final, por que o Tribunal delibere no sentido de:

"I. observada a situação fático-jurídica registrada, e tendo em conta a questão incidental suscitada na Consulta, orientar a PCDF no sentido de que os efeitos das licenças-prêmio decorrentes do período compreendido entre os anos de 1996 e 2006 tenham idênticos efeitos aos das licenças prêmio decorrentes de interstícios quinquenais anteriores, tendo em conta os entendimentos consolidados nas Decisões nº 1.152/2005 e 6.868/2006, e levando em conta o lapso temporal ocorrido até o advento desta última deliberação, a qual considerou "regulares" os procedimentos e legislação até então utilizados no âmbito daquela Corporação civil;

II. esclarecer à Consultante, que, à míngua de previsão legal, há como proceder à conversão em pecúnia dos períodos de licença-prêmio não usufruídos pelos servidores ainda na ativa, pelo mero preenchimento dos requisitos necessários para a concessão de aposentadoria, por se tratar a citada conversão de compensação indenizatória, paga ao servidor em virtude de dano prévio sofrido, gravame ao direito adquirido de usufruto de sua licença, ainda que não tenha havido efetivamente a passagem do servidor para a inatividade, em face da impossibilidade de enriquecimento sem causa da Administração,

III. esclarecer igualmente à Consulente, que, à míngua de previsão legal, há como proceder à conversão em pecúnia dos períodos de licença-prêmio não usufruídos pelos servidores ainda na ativa, pelo mero preenchimento dos requisitos necessários à concessão da licença prêmio, não computada para qualquer fim e não gozada, ainda que não haja direito à aposentadoria, desde que haja "opção expressa e irretratável" do servidor, aliado à conveniência e oportunidade da Administração, e avaliada a disponibilidade financeira e orçamentária para tal fim, por se tratar a citada conversão de compensação indenizatória, paga ao servidor em virtude de dano prévio sofrido, gravame ao direito adquirido de usufruto de sua licença, porquanto a partir de tal "opção", o interessado fica efetivamente impossibilitado de utilização quando da passagem para a inatividade e de gozar de seu direito;

IV. determinar o encaminhamento de cópia da decisão que vier a ser adotada à autoridade consultante; bem como aos demais jurisdicionados; e

V. autorizar o arquivamento do presente processo."

Submetido o feito à apreciação plenária do dia 15.03.18, esta Casa decidiu adiar a discussão da matéria nele tratada, conforme a Decisão n.º 1.149/18 (peça 17). Na sessão do dia 12.04.18, houve novo adiamento (Decisão n.º 1.605/18, peça 19). É o relatório.

VOTO

Destaco, preliminarmente, que nesta oportunidade reapresento o voto lançado na sessão plenária do dia 15.03.18, ocasião em que esta Corte decidiu adiar a discussão da matéria tratada neste feito, conforme a Decisão n.º 1.149/18 (peça 17). Na sessão do dia 12.04.18, houve novo adiamento (Decisão n.º 1.605/18, peça 19). Faço ajustes pontuais no que constou do referido voto, para fins de maior clareza, o que todavia não repercute nas conclusões então alcançadas.

In casu, cuida-se de consulta formulada pelo Diretor-Geral da Polícia Civil do DF acerca da legalidade, pertinência e aplicabilidade da conversão em pecúnia de licença-prêmio adquirida até 2006 e não usufruída, para servidores ainda em atividade, após o preenchimento dos requisitos para a concessão de aposentadoria, além da possibilidade de conversão em pecúnia de licença-prêmio adquirida no período de 1996 a 2006 e não usufruída, para os servidores que já se aposentaram.

Adicionalmente, foram juntados expedientes com informações complementares (peças 5 e 6). Neles, a Corporação, após apresentar o quadro atual do tratamento que vem sendo dado às licenças-prêmio concernentes ao período de 1996 a 2006, como a indicação do quantitativo de servidores que estarão em condições de se aposentar na próxima década e o fato de que alguns, em atividade, já usufruíram licenças-prêmio adquiridas nesse período, requereu que as mesmas tenham idêntico efeito ao daquelas decorrentes de interstícios quinquenais anteriores.

Na Sessão Ordinária n.º 5.005, de 07.12.17, esta Corte de Contas, nos termos da Decisão n.º 5.904/17 (peça 8), conheceu da consulta e determinou o retorno dos autos à unidade instrutiva para análise de mérito, sem olvidar das informações adicionais carreadas aos autos. Portanto, no momento, aprecia-se o mérito da consulta em cotejamento com as informações adicionais trazidas pela Polícia Civil.

A Divisão de Acompanhamento da Secretaria de Fiscalização de Pessoal procedeu à análise do mérito da consulta e das informações adicionais, nos termos da informação de peça 13, endossada pelo titular da Sefipe (peça 14), manifestando-se pela impossibilidade jurídica dos pleitos, pugnando ainda por esclarecimento ao consultante, no pertinente a essa impossibilidade, e pelo arquivamento dos autos.

Por seu turno, o Ministério Público junto ao TCDF, em parecer da lavra do Procurador Demóstenes Tres Albuquerque (Parecer n.º 127/18-G3P, peça 15), emitiu opinativo divergente, manifestando-se, no mérito, pela possibilidade jurídica dos pleitos, com adendo. Pois bem. Cinge-se a matéria colocada a desate a estabelecer (i) se é possível reconhecer o direito à conversão em pecúnia das licenças-prêmio não gozadas e não usufruídas, adquiridas no período de 15.10.96 a 19.12.06 (data de publicação da Decisão n.º 6.868/06), para os servidores já aposentados, (ii) bem como de se considerar aplicável aos servidores da PCDF, relativamente às licenças prêmio não gozadas e não usufruídas, adquiridas até 19.12.06, por analogia àqueles em atividade que já preencheram os requisitos para aposentadoria.

Os argumentos empregados pela unidade técnica e pelo Ministério Público, já reproduzidos no relatório deste voto, serão apreciados na forma como passo a expor. Já adiante, de toda sorte, meu alinhamento, em essência, com o encaminhamento alvitrado pelo Ministério Público.

Nota que a unidade técnica assevera ser indene de dúvida que o Tribunal firmou entendimento no sentido da impossibilidade da conversão em pecúnia da licença-prêmio não gozada e não contada em dobro para fins de aposentadoria, adquirida no período de 15.10.96 e 19.12.06, a teor dos Processos n.ºs 3.296/04 (Decisão n.º 1.152/05) e 17.929/05 (Decisão n.º 6.868/06). Aduz não haver previsão legal para tal reconhecimento.

De fato, em princípio, sob esse ponto de vista sequer haveria de se cogitar da sua extensão aos servidores ativos da PCDF.

Tal realidade, porém, caso presente, ainda assim não importa dizer que o entendimento da Corte não possa ser alterado, evoluindo a compreensão acerca da matéria, quando existente motivação idônea para tanto. Motivação que, a meu sentir, o douto Ministério Público especial logrou bem demonstrar. Caso esta leve a uma evolução do entendimento da Corte, não se confundirá com inovação legislativa, como entende a unidade técnica. Explico.

Uma vez que há outros aspectos que devem ser sopesados nessa reflexão, oportuno relembrar a essa altura que a lógica jurídica subjacente à questão de fundo (conversão em pecúnia) já se fazia presente nos idos da década de 1990, quando da discussão da Lei Federal n.º 8.112/90.

Com efeito, ao ser submetida à sanção presidencial, a Lei Federal n.º 8.112/90 previa a conversão em pecúnia das licenças não-gozadas tanto em benefício do servidor, mesmo da ativa, pelo que se depreende, quanto dos beneficiários de pensão, em caso de falecimento daquele, verbis:

"Art. 87. Após cada quinquênio ininterrupto de exercício, o servidor fará jus a 3 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo.

§ 1º. É facultado ao servidor fracionar a licença de que trata este artigo em até 3 (três) parcelas, ou convertê-las em pecúnia.

§ 2º. Os períodos de licença-prêmio já adquiridos e não gozados pelo servidor que vier a falecer serão convertidos em pecúnia, em favor de seus beneficiários da pensão." (Destques acrescidos)

Todavia, ambas as disposições constantes dos parágrafos antes reproduzidos foram vetadas pelo Presidente da República, pelos motivos declinados adiante:

"A faculdade concedida ao servidor para converter a licença-prêmio não gozada em pecúnia (parágrafos 1º e 2º do art. 87 e art. 90), combinada com a contagem retroativa do tempo de serviço de celetista, provocaria, em 1991, excepcional acréscimo de despesa. Cabe lembrar que a situação vigente, que concede esse benefício com prazo mais dilatado, não permite a sua conversão em pecúnia. No caso do art. 90, torna-se necessária a posterior edição de dispositivo que restitua a possibilidade do benefício da licença-prêmio não gozada ser contada em dobro quando da aposentadoria do servidor.

Consequentemente, essas normas desatendem o interesse público." (Destques acrescidos)

O Congresso Nacional derrubou o veto apresentado ao §2º do art. 87 da Lei Federal n.º 8.112/90, sendo mantido o veto em relação ao §1º, que permitia a conversão em pecúnia em favor do servidor.

Compulsando as razões do veto ao §1º do art. 87 da Lei Federal n.º 8.112/90, tem-se que foram declinadas razões de Estado (o chamado veto político), por vislumbra, o então Chefe do Poder Executivo Federal, que a disposição legal "provocaria, em 1991, excepcional acréscimo de despesa", sem olvidar, Sua Excelência, de lembrar o contexto legal até então existente.

Ao se falar aqui do veto político, necessário observar, por outro lado, que, ao tratar do art. 907, o Presidente da República asseverou a necessidade de posterior edição de dispositivo que restituisse "a possibilidade do benefício da licença-prêmio não gozada ser contada em dobro quando da aposentadoria do servidor".

Idealmente, se cada ente federado tem a discricionariedade sobre a criação ou não da licença-prêmio por assiduidade, decidindo por criá-la, deve fazê-lo por meio de lei que discipline os requisitos, as condições, as formas de gozo e pagamento, a possibilidade ou não de conversão em pecúnia e possíveis limites para essa conversão. Tanto é assim que, por exemplo, nos idos de 2012, em algumas unidades da Federação foram editadas leis prevendo a possibilidade de conversão em pecúnia de licença-prêmio por servidor em atividade8.

Contudo, na estrita hipótese em apreço, a alegada falta de previsão legal para a conversão em pecúnia, da licença adquirida no período de 15.10.96 e 19.12.06, esbarra no fato de que o próprio entendimento acerca da possibilidade em favor daqueles que se aposentam foi construído a partir da consolidação de diversos entendimentos administrativos e jurisprudenciais, calcados no princípio que veda o enriquecimento sem causa da Administração, de resto incompatível com a Constituição Federal. É dizer: entendeu-se que despcienda seria lei específica versando sobre o tema, porquanto a solução encontrada decorreria do próprio sistema jurídico constitucional vigente, de modo a fazer prevalecer a finalidade do Direito (a justiça) sobre a literalidade da lei9.

Vejo que é exatamente por isso que, no tocante ao próprio Ministério Público da União, trazido como paradigma pelo i. consultante, o Poder Judiciário10 reconheceu e consolidou o entendimento no sentido de que a falta de disposição legal expressa não se constituía em fator impeditivo da conversão de licenças-prêmios em pecúnia, por servidores aposentados, visto que:

a) adquiriram o direito;

8 Nesse sentido:

Lei Complementar n.º 476/12 (Dispõe sobre a possibilidade de conversão de licença-prêmio em pecúnia no Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e dá outras providências)

"Art. 1º Os servidores efetivos e membros farão jus à licença-prêmio de 03 (três) meses a cada 05 (cinco) anos de efetivo exercício no Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, sendo permitida a conversão de até 2/3 do respectivo período em espécie quando houver disponibilidade financeira para tanto, inclusive àquelas que adquiriram o direito em períodos anteriores à publicação desta lei.

§ 1º Deferida a conversão em espécie, na forma prevista no caput, o beneficiário usufruirá, nos meses imediatamente subsequentes ao pagamento, do período remanescente da licença-prêmio, ressalvada a ocorrência da hipótese prevista no Art. 111 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990."

Lei Complementar n.º 68/92, com a redação dada pela LC n.º 694/12 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Rondônia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais e dá outras providências)

"Art. 123 (...)

§ 4º. Sempre que o servidor na ativa completar dois ou mais períodos de licença prêmio não gozados, poderá optar pela conversão de um dos períodos em pecúnia. Igualmente, em caso de falecimento, os beneficiários à pensão do servidor receberão em pecúnia tantos quantos períodos de licença prêmio adquiridos e não gozados em vida, benefício este também assegurado aos servidores quando ingressarem na inatividade, observadas sempre a disponibilidade orçamentária e financeira de cada unidade."

9 Nesse sentido, AMS n.º 2000.01.00.082743-7/AP, DJU de 12.07.02, referenciado no Parecer/MP/Conjur/SMM/n.º 1.654 - 3.16/09. Disponível em:

<http://www.consultaesic.cgu.gov.br/busca/dados/Lists/Pedido/Attachments/436858/RESPOSTA PEDIDO Anexo 039500025502 01515.pdf>. Acesso em: 14 mar. 2018.

10 O julgado a seguir, que inclusive respaldou o entendimento dado no Processo n.º 3.296/04, que resultou na Decisão n.º

1.152/05 (conversão em favor dos aposentados da PCDF de licenças adquiridas até 15.10.96), retrata bem essa compreensão:

"ADMINISTRATIVO. MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO. LICENÇA-PRÊMIO. CONVERSÃO EM PECÚNIA. APOSENTADORIA. POSSIBILIDADE. I - A Lei Complementar nº 75/93 não disciplinou a hipótese de conversão em pecúnia das licenças-prêmio não-usufruídas e não-contadas em dobro, por ocasião da aposentadoria. Contudo, seu art. 287 determina a aplicação subsidiária das normas gerais referentes aos servidores públicos. II - Esta Corte, apreciando as disposições insertas no art. 87, § 2º na Lei nº 8.112/90, em sua redação original, cujo teor é semelhante ao disposto no art. 222, inciso III, § 3º, alínea "a", tem proclamado que há direito à conversão em pecúnia das licenças-prêmio não gozadas e não contadas em dobro, quando da aposentadoria, sob pena de locupletamento ilícito da Administração. III - Foge à razoabilidade jurídica que o servidor seja tolhido de receber a compensação pelo não-exercício de um direito que incorporara ao seu patrimônio funcional e, de outra parte, permitir que tal retribuição seja paga aos herdeiros, no caso de morte do funcionário. Recurso não conhecido." (RESP nº 556100/DF, 5ª Turma, Relator Ministro Felix Ficher, DJ de

02.08.2004, p.00511). (Destaquei)

b) não gozaram as licenças, o que se reverteu em favor da própria

Administração, em face do labor prestado; e

c) a Administração não poderia se locupletar desse direito já adquirido pelo servidor.

Guardadas as devidas proporções, para além do permissivo legal, essa orientação foi reafirmada pelo Supremo Tribunal Federal, ao admitir a possibilidade de conversão de férias não gozadas em indenização pecuniária indistintamente, tanto ao servidor aposentado quanto ao ativo, quando delas não puderem usufruir, por força da responsabilidade objetiva da Administração e da vedação ao enriquecimento ilícito desta, consoante excerto do voto lançado pelo Min. Ricardo Lewandowski no Agravo Regimental no RE n.º 648.668/MA, verbis:

"Conforme asseverado na decisão impugnada, a jurisprudência desta Corte firmou-se no sentido de que o servidor público faz jus à indenização por férias não gozadas por vontade da Administração, tendo em vista a responsabilidade objetiva desta e a vedação ao enriquecimento sem causa.

Registre-se, ademais, que não prospera a alegação de que o referido entendimento não seria aplicável aos servidores em atividade. Conforme jurisprudência desta Corte, o direito à indenização das férias não gozadas aplica-se, indistintamente, tanto ao servidor aposentado quanto ao ativo. (...)” (Agravamento Regimental no RE nº 648.668/MA, Rel. Ricardo Lewandowski, 2ª Turma, data julgamento 16.04.13, publicado no DJe 29.04.13) (Destacques acrescidos).

Revelador o fato de que o agravante sustentara a inaplicabilidade da possibilidade de indenização de férias não gozadas, "direito que apenas surgiria com o advento da aposentadoria do servidor, já que somente neste momento torna-se impossível o goza das férias".

Além disso, como asseverado por Sua Excelência, ao transcrever ementas de julgados de ambas as turmas do STF, nos quais a discussão do direito à indenização pelas férias não gozadas referia-se a servidores públicos da ativa, "O fundamento de ofensa ao princípio da legalidade não encontra guarida, pois o estado recorrido não pode se valer do argumento de ausência de lei prevendo a conversão de férias não gozadas em pecúnia para eximir-se do pagamento do direito laboral constitucionalmente assegurado" (Destacques acrescidos).

Trazido esse especial contexto, embora concorde com as ponderações da unidade técnica no sentido de que não há direito adquirido a regime jurídico, devo ponderar que, no caso específico da aquisição da licença-prêmio em si, o próprio legislador, ao extinguir o direito no âmbito federal, como manda a boa técnica legislativa, assegurou aquelas adquiridas até 15.10.96 (art. 7º da Lei 11 Lei Complementar nº 95/98 (Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona)

"Art. 3º A lei será estruturada em três partes básicas:

I - parte preliminar, compreendendo a epígrafe, a ementa, o preâmbulo, o enunciado do objeto e a indicação do âmbito de aplicação das disposições normativas;

II - parte normativa, compreendendo o texto das normas de conteúdo substantivo relacionadas com a matéria regulada;

III - parte final, compreendendo as disposições pertinentes às medidas necessárias à implementação das normas de conteúdo substantivo, às disposições transitórias, se for o caso, a cláusula de vigência e a cláusula de revogação, quando couber." (Destacques acrescidos) Federal nº 9.527/97). Isso, por óbvio, não afasta a possibilidade desse mesmo legislador infraconstitucional, querendo, dispor de forma contrária. Contudo, hoje, a realidade posta é justamente essa.

Quanto às licenças-prêmio adquiridas até 19.12.06, necessário lembrar, primeiramente, que no ano de 2005 esta Corte de Contas chegou à compreensão de que seria possível a conversão em pecúnia de licença-prêmio não gozada e não contada para quaisquer outros efeitos, em face da aposentação, observando-se o marco temporal definido pelo art. 7º da Lei Federal nº 9.527/97 - 15.10.96 (Decisão nº 1.152/05).

Posteriormente, em 2006, expediu nova deliberação (Decisão nº 6.868/06), sedimentando entendimento quanto à aplicação das disposições da Lei Federal nº 4.878/65 e, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.112/90 aos servidores da PCDF, em sua redação original, observando-se, é bem verdade, o marco definido na Lei Federal nº 9.527/97 (15.10.96).

Ocorre que nessa mesma ocasião, da edição da Decisão nº 6.868/06, considerando a nova sistemática remuneratória introduzida pela Lei Federal nº 11.361/06 e em benefício do princípio da segurança jurídica, o Tribunal teve por regulares os procedimentos até então adotados pela PCDF, e, expressamente, inclusive, quanto à forma e legislação de concessão das licenças-prêmio.

Como asserido pelo MPjTCDF, se a Corte considerou regular a concessão de licença-prêmio até 19.12.06, por força da Decisão nº 6.868/06, ainda que de forma excepcional (ou seja, tolerou a manutenção e usufruto de licenças, deferidas no período de 15.10.96 a 19.12.06, nos mesmos moldes dos demais servidores distritais e da legislação pretérita a 1996), sedimentando legítima confiança, seria um contrassenso negar o direito à conversão em pecúnia dos servidores que não a utilizaram. Haveria clara e incontestável contradição.

Portanto, quanto ao primeiro aspecto suscitado na consulta, sou por responder no sentido de que as licenças-prêmio adquiridas no período de 15.10.96 a 19.12.06 devem ter idênticos efeitos aos das licenças-prêmio decorrentes de interstícios quinquenais anteriores, aproveitando aos servidores aposentados, tendo em conta os entendimentos consolidados nas Decisões nºs 1.152/05 e 6.868/06, mormente em face desta última, que considerou regulares os procedimentos e legislação até então utilizados no âmbito da PCDF.

Com relação ao derradeiro objeto da consulta, a indagação que surge é se, quanto ao período até 19.12.06 (data da publicação da Decisão nº 6.868/06), o direito à conversão em pecúnia da licença-prêmio adquirida, não gozada, e não computada para qualquer outro fim, incorpora-se ao patrimônio do servidor ativo quando do preenchimento dos requisitos de sua aposentadoria?

Ensaaiando uma resposta, valho-me das ponderações lançadas pelo Parquet especial, destacando-se o fato de que, em tese similar, no âmbito federal (cujo direito à licença-prêmio não mais existe), o MPU fez editar portarias que, num primeiro momento, à mingua de lei específica, apontam ter sido reconhecido o direito à conversão em pecúnia em relação aos membros/servidores aposentados, o que foi respaldado pelo Poder Judiciário. Ulteriormente, o direito à conversão foi estendido aos demais membros/servidores ativos, tenham estes preenchido ou não os requisitos para aposentadoria.

Em tempo, para melhor elucidar o que venho de afirmar, transcrevo excerto da Portaria PGR/MPU nº 705/12 com alterações, in verbis:

"Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio por tempo de serviço aos membros do Ministério Público da União.

(...)

Art. 1º Após cada quinquênio ininterrupto de exercício, o membro do Ministério Público da União - MPU terá direito a três meses de licença, a título de prêmio por tempo de serviço.

§ 1º Para fins do disposto nesta Portaria, cada mês de licença corresponderá a trinta dias, perfazendo um saldo total de noventa dias para cada quinquênio reconhecido.

§ 2º O reconhecimento do direito à licença prevista no caput independe de requerimento do interessado, desde que possua quinquênio ininterrupto integralizado, computando tempo de efetivo exercício no MPU e o tempo de serviço público averbado nos assentamentos funcionais.

§ 3º Não será concedida licença-prêmio ao membro que, no período aquisitivo:

I - sofrer penalidade disciplinar de suspensão; e II - afastar-se para gozo de licença:

a) por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro; e

b) para tratar de interesses particulares.

§ 4º Não será autorizada a fruição de licença-prêmio do membro em estágio probatório.

Art. 2º O gozo da licença-prêmio deverá ser requerido, preferencialmente, por meio eletrônico, com indicação do período de fruição, bem como o quinquênio a que se refere. (Redação dada pela Portaria PGR/MPU nº 143, de 22 de novembro de 2017)

Art. 3º A suspensão ou interrupção da licença-prêmio poderá ocorrer por necessidade do serviço, assim reconhecida pela autoridade competente ou, excepcionalmente, por impossibilidade material.

§ 1º Ocorrerá a suspensão quando, tendo sido deferido o afastamento para o usufruto da licença-prêmio, este não se iniciar em decorrência de um dos motivos constantes do caput.

§ 2º A interrupção tem lugar quando, iniciado o afastamento para o gozo da licença-prêmio, sobrevier um dos motivos constantes do caput que impeçam a sua continuidade.

§ 3º Os dias remanescentes da licença interrompida voltarão a compor o saldo do respectivo quinquênio, com vistas à nova marcação, observadas as disposições do caput do art. 2º.

Art. 4º Na concessão da licença-prêmio deverá ser observada a ordem cronológica dos respectivos quinquênios, dando-se preferência àqueles completados após 16/12/1998, em razão da possibilidade do cômputo em dobro para fins de abono de permanência ou aposentadoria dos quinquênios integralizados anteriormente a essa data.

Art. 5º Os períodos de licença-prêmio computados em dobro para efeitos de abono de permanência não poderão ser usufruídos ou levados em conta para qualquer outro fim, salvo no caso de retratação, com o respectivo recolhimento da contribuição previdenciária, desde que o benefício tenha sido concedido anteriormente a 1º/10/2007, data da decisão do Conselho Nacional do Ministério Público que autorizou a conversão de licença-prêmio não usufruída em pecúnia.

§ 1º Poderão ser convertidos em pecúnia, mediante requerimento, os períodos de licença-prêmio não usufruídos pelos membros do Ministério Público da União nas seguintes hipóteses:

I - falecimento, em favor de seus beneficiários;

II - aposentadoria;

III - o membro requerente integrar os requisitos necessários para a concessão de aposentadoria;

IV - ao membro ativo, observados, cumulativamente, os seguintes requisitos:

a) exame de conveniência e oportunidade pelo administrador no ato de sua conversão;

b) existência de interesse público prévia e devidamente fundamentado de forma individual para cada um dos casos.

c) existência de disponibilidade orçamentária e financeira por parte do Ministério Público; (Redação dada pela Portaria PGR/MPU nº 143, de 22 de novembro de 2017)

§ 2º Os requerimentos fundamentados no inciso IV do artigo anterior, caso atendam os requisitos das alíneas a e b, serão sobrestados até a implementação do requisito constante do item c. (Redação dada pela Portaria PGR/MPU nº 143, de 22 de novembro de 2017)

§ 3º O pagamento das conversões em pecúnia referentes à hipótese prevista no inciso IV do parágrafo primeiro seguirá critérios de conveniência e oportunidade fixados pela Administração, considerando a disponibilidade orçamentária de cada exercício financeiro. (Redação dada pela Portaria PGR/MPU nº 143, de 22 de novembro de 2017)

(...).(Destacques acrescidos)"

E da Portaria PGR/MPU nº 707/12 (considerando, igualmente, as redações emprestadas por portarias posteriores):

"Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio por assiduidade aos servidores do Ministério Público da União.

(...)

Art. 1º Após cada quinquênio ininterrupto de exercício, adquirido na forma da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, até 15/10/1996, o servidor do Ministério Público da União - MPU terá direito a três meses de licença, a título de prêmio por assiduidade.

§ 1º Para fins do disposto nesta Portaria, cada mês de licença corresponderá a trinta dias, perfazendo um saldo total de noventa dias para cada quinquênio reconhecido.

§ 2º O reconhecimento do direito à licença prevista no caput independe de requerimento do interessado, desde que possua quinquênio ininterrupto integralizado, computando tempo de efetivo exercício no MPU e o tempo de serviço público averbado nos assentamentos funcionais.

(...)

Art. 5º Os períodos de licença-prêmio computados em dobro para efeitos de abono de permanência não poderão ser usufruídos ou levados em conta para qualquer outro fim, salvo no caso de retratação, com o respectivo recolhimento da contribuição previdenciária, desde que o benefício tenha sido concedido anteriormente a 1º/10/2007, data da decisão do Conselho Nacional do Ministério Público que autorizou a conversão de licença-prêmio não usufruída em pecúnia.

Parágrafo único. Poderão ser convertidos em pecúnia os períodos de licença-prêmio não usufruídos pelos servidores do Ministério Público da União nas seguintes hipóteses:

I - falecimento, em favor de seus beneficiários;

II - aposentadoria;

III - o servidor requerente integrar os requisitos necessários para a concessão de aposentadoria. (Incluído pela Portaria PGR/MPU nº 10, de 8

de Maio de 2014)

§ 1º Poderão ser convertidos em pecúnia, mediante requerimento, os períodos de licença-prêmio não usufruídos pelos servidores do Ministério Público da União nas seguintes hipóteses:

I - falecimento, em favor de seus beneficiários;

II - aposentadoria;

III - o servidor requerente integrar os requisitos necessários para a

concessão de aposentadoria;

IV - ao servidor ativo, observados, cumulativamente, os seguintes requisitos:

a) exame de conveniência e oportunidade pelo administrador no ato de sua conversão;

b) existência de interesse público prévia e devidamente fundamentado de forma individual para cada um dos casos;

c) existência de disponibilidade orçamentária e financeira por parte do Ministério Público;

§ 2º Os requerimentos fundamentados no inciso IV do artigo anterior, caso atendam os requisitos das alíneas a e b, serão sobrestados até a implementação do requisito constante do item c. (Incluído pela Portaria

PGR/MPU nº 150, de 4 de dezembro de 2017)

§ 3º O pagamento das conversões em pecúnia referentes à hipótese prevista no inciso IV do parágrafo primeiro seguirá critérios de conveniência e oportunidade fixados pela Administração, considerando a disponibilidade orçamentária de cada exercício financeiro. (Incluído pela Portaria PGR/MPU nº 150, de 4 de dezembro de 2017)

(...).(Destacques acrescidos)"

Nesse contexto, anoto que consoante o disposto no art. 1º da Portaria PGR/MPU n.º 707/12 (afeta aos servidores), reforçando o que já expus no início deste voto, houve a estipulação de que se tratavam de direitos conquistados até 15.10.96, ou seja, mesmo marco temporal outrora estipulado pelo Tribunal pela Decisão n.º 1.152/05, em relação aos servidores aposentados da PCDF.

De ressaltar que a parametrização ocorreu, dentre outros aspectos, "tendo em vista o que consta do art. 7º da Lei n.º 9.527, de 10/12/1997", dispositivo que, expressamente, estabeleceu o aludido marco temporal quanto à possível conversão em pecúnia, uma vez que a licença restou alterada no âmbito federal, para fins específicos de capacitação profissional e de forma não acumulável.

In casu, mesmo que se discuta a oportunidade, justeza e moralidade nos termos como efetivado pelo MPU, deve ser observado que a legislação então vigente quis proporcionar ao servidor assíduo um "prêmio" a ser incorporado a seu patrimônio jurídico, sob a forma de benefício. Mutatis mutandis, é o que se faz no âmbito da iniciativa privada quando do pagamento em dinheiro de prêmios semelhantes, sob a forma de gratificações, participação nos lucros e outros benefícios, pagos até mesmo por empresas públicas ou de capital misto.

Entendo que inobstante a inexistência de vinculação entre as decisões do TCDF e os normativos do MPU, os argumentos jurídicos expendidos são fortes e merecem ser considerados, como bem pontuado pelo Ministério Público que atua junto a esta Corte, o que, aliado aos demais apontamentos que fiz, estaria a constituir inovação na realidade fático-jurídico sob a qual as decisões anteriores deste Tribunal foram proferidas. Aliás, por vislumbrar justamente isso, em cognição sumária, esta Corte de Contas admitiu a consulta para que, no mérito, fosse lançado um olhar mais detido sobre as questões trazidas.

Ora, na hipótese versada nos autos, se tanto servidores ativos quanto inativos não puderam converter os períodos de licença-prêmio compreendidos no período de 15.10.96 a 19.12.06, haveria a mesma razão de ser que conduz à mesma razão de decidir. Obviamente, condicionantes ao exercício desse direito há, é bem verdade, como já expus quanto aos que já se aposentaram e, em relação aos da ativa, a elas me reportarei adiante. Tal circunstância não desnatura o direito, a origem comum.

Com relação aos servidores ativos da PCDF, convém destacar que aqueles que não gozaram do benefício da licença-prêmio o fizeram por algum tipo de necessidade imperativa de permanência no trabalho, porque, do contrário, teriam usufruído do seu gozo em momento oportuno, fato constantemente verificado na grande maioria dos órgãos públicos. Creio não ser apropriado prescrutar de suas razões, sob pena de enveredar para a seara do subjetivismo, pois, a depender da ótica que se está a analisar o pleito, da Administração ou do servidor, logicamente ter-se-ão conclusões distintas.

Parece-me razoável a compensação quando o servidor, podendo usufruir da licença, porém não vislumbrando sequer a possibilidade da aquisição de novas, "abre mão" do descanso para continuar trabalhando e, por isso, em retribuição, é indenizado, sob pena de se configurar enriquecimento ilícito do erário. Com uma ligeira aproximação, enxergo ser o que se dá, por exemplo, com a conversão do terço de férias ("abre mão" do descanso em relação a alguns dias a que tem direito, a título de férias, e recebe a correspondente indenização dos dias que não irá gozar) e com o abono de permanência ("abre mão" de se aposentar naquele momento e, como contrapartida, é indenizado com o valor correspondente à sua contribuição previdenciária).

Isso implica dizer, em outras palavras, que fugiria à razoabilidade jurídica negar o direito à conversão a determinado servidor ativo que tenha adquirido licença-prêmio e continuou laborando, em favor da Administração (quando poderia dela usufruir, afastando-se de suas atividades). Tendo conquistado um direito reconhecido, sopesando-se essa realidade fática, razoável seja retribuído pelo não exercício de tal direito, na forma de pecúnia, dado que continua efetivamente com a prestação laboral. Do contrário, repita-se, seria enriquecimento sem causa do Estado.

Nessas condições, o dano estaria configurado quando o servidor, expressamente, opta pela conversão em pecúnia, como resultado do não-exercício do direito de descanso para continuar trabalhando.

Vejo assim que a conversão em pecúnia, desde que haja opção irretratável por não utilizá-las para nenhum outro efeito, independente do cumprimento dos requisitos para aposentadoria, não se mostra temerária e ilegal como afirma a instrução, inexistindo razão para que o direito à conversão, na hipótese estrita dos autos, de extinção, há muito, da previsão de aquisição de novas licenças-prêmio, seja condicionado ao implemento dos requisitos para aposentadoria. No meu entender, haveria subversão à sistemática lógico-jurídica, visto que se trata da outra face de um mesmo direito, conferido aos que se aposentam, que somente por uma questão temporal impede o exercício por seu titular, fugindo à noção elementar de justiça, segundo a qual se deve dar a cada um o que é seu.

Naturalmente, cabe sopesar a questão orçamentária abordada pela instrução, a qual por si só, no entanto, não deve ser empecilho ao debate ou se constituir em fator à negativa do direito. Há dois lados de uma mesma moeda, a ser considerados dentro de um contexto mais amplo.

Sabe-se que a Polícia Civil tem enfrentado há anos um grave "déficit" nos seus quadros. Presentemente, em relação aos servidores que reuniram as condições para a aposentadoria, a PCDF apresentou quadro demonstrativo indicando o quantitativo de servidores que estarão em condições de se aposentarem na próxima década.

Devo dizer que muitos desses servidores poderiam até manifestar interesse na permanência na atividade, após o preenchimento dos requisitos para aposentadoria, na forma incentivada pelo Estado (abono de permanência) e almejada pela Administração. Por outro lado, em muitos casos, veem-se compelidos à aposentação imediata, com vistas ao reconhecimento imediato do direito à conversão em pecúnia das licenças acumuladas, e não gozadas.

No ponto, convém reproduzir, por sua pertinência, excerto de parecer emitido no âmbito do Ministério Público junto ao TCU, da lavra conjunta do Subprocurador-Geral Paulo Soares Bugarin e do Procurador Sergio Ricardo Costa Caribé no TC-009.203/2006-3, no qual expressa linha de compreensão bastante similar:

"23. No caso dos autos, o requerente completou 43 anos de serviço, ou seja, trabalhou 8 anos a mais do que era requerido pela legislação (35 anos). Exigir que gozasse as licenças-prêmio por assiduidade antes de se aposentar, quando há oito anos poderia estar usufruindo o descanso remunerado, foge à razoabilidade.

24. Igualmente, em termos financeiros, não se justifica instar o funcionário a gozar as licenças-prêmio por assiduidade antes de se aposentar, conforme explica-se a seguir.

25. De acordo com a lei e com a jurisprudência há três formas de se usufruir as licenças-prêmio por assiduidade adquiridas: contá-las em dobro para a aposentadoria; gozá-las ou convertê-las em pecúnia.

26. Partindo-se da premissa de que tanto como ativo quanto como inativo o servidor é remunerado, percebe-se que, a rigor, gozar as licenças-prêmio por assiduidade ou percebê-las em pecúnia traz para a Administração resultado econômico similar: remunera-se o servidor por determinado período sem a correspondente contraprestação de serviço.

27. A opção mais onerosa para a Administração, sem dúvida, é a contagem em dobro das licenças-prêmio por assiduidade não gozadas para fins de aposentadoria. Nessa hipótese paga-se ao servidor duas vezes o que se pagaria se as licenças fossem deferidas em espécie, pois antecipa-se a aposentadoria pelo dobro do tempo das licenças-prêmio não gozadas. Além disso, ocorre a contratação prematura de novo funcionário para preencher a vaga.

28. Destaca-se, ainda, que há acúmulo de serviço na ausência do servidor licenciado. Para contornar esse problema, a Administração ou redistribui o serviço entre os demais funcionários do setor, sobrecarregando-os, ou, quando a legislação permite, remunera um substituto. Essas situações tornam a conversão em pecúnia, dentre as três opções, a mais favorável à Administração, uma vez que a permanência do servidor no trabalho constitui benefício ao serviço público que não sofre solução de continuidade.

29. Negar o direito ao usufruto da licença-prêmio por assiduidade, ainda que na forma de pecúnia, seria enriquecimento sem causa da Administração, na medida em que há a frustração de vantagem legitimamente incorporada ao patrimônio do servidor." (Destaques acrescidos)

Assim, em verdade, a conversão em pecúnia, antes da aposentação (no caso da PCDF), em vez de ser vista apenas como um ônus para o Estado, poderia sim, observada a disponibilidade orçamentária e financeira, representar a mantença no serviço público, com a experiência profissional já adquirida, com a desnecessidade de substituição ou nova admissão.

Nesse contexto, não é pertinente acolher a afirmação da unidade técnica de que o reconhecimento do direito à conversão importaria na criação de despesa sem a indicação da corresponde fonte de custeio. Uma vez que há rubrica própria para o pagamento da conversão em pecúnia de licença-prêmio, penso que cabe à Corporação, ao avaliar pedidos nesse sentido, adotar as providências que entender cabíveis acerca da disponibilidade orçamentária e financeira para fazer face a eventual despesa nessa rubrica.

Isso posto, entendo pertinente agrupar, em apenas um item, ainda

que com ajustes, os itens II e III da resposta alvitrada pelo órgão ministerial, posto que essencialmente, no que se propõe, tanto para os que implementaram os requisitos para aposentadoria quanto para aqueles que ainda não o fizeram, todos da ativa, a compreensão neste voto é que bastaria, para a conversão, o atendimento dos seguintes requisitos, como resultado do não-exercício do direito de descanso para continuar trabalhando, somado à impossibilidade da aquisição de novas licenças, sob pena de se configurar enriquecimento ilícito do erário:

- a) aquisição de licença-prêmio no período de 15.10.96 a 19.12.06, não gozada e não computada para qualquer outro fim;
- b) opção expressa e irretratável do servidor;
- c) disponibilidade financeira e orçamentária para tal fim.

Outrossim, ao meu juízo, o termo "a quo" do prazo prescricional

estabelecido no Decreto n.º 20.910/32, tanto para servidores ativos quanto inativos, deve ser a data de publicação da deliberação a ser adotada. Neste particular, não adoto a data da publicação da Decisão n.º 1.152/05 como termo "a quo", como definido na Decisão n.º 1.088/06, reiterada pelas Decisões n.ºs 8.145/08 e 255/10, basicamente, porque dessa forma o que estamos a decidir no momento, demarcando evolução no entendimento da Corte, com o exato alcance da Decisão n.º 6.868/06, seria inócuo para boa parte dos servidores. Onde há a mesma razão deve haver o mesmo direito.

Por último, para concluir o exame desta consulta, lamento discordar da proposta ministerial de se estender a compreensão quanto à conversão a todos os servidores distritais.

Fugiria ao objeto da consulta, abarcando uma necessária digressão aos meandros da Lei Complementar n.º 840/11, mormente em face da previsão expressa, no seu art. 142, das hipóteses de conversão em pecúnia (aposentadoria e falecimento somente), em cotejamento com o disposto na Lei Federal n.º 8.112/90, aplicada até então ao DF por força da Lei Distrital n.º 197/91.

Além disso, a hipótese aqui discutida traz peculiaridades outras, como se pôde notar, que não se verificam em relação aos servidores distritais em geral, a exemplo do direito à aquisição de novas licenças-prêmio, que não foi extinto, ao contrário daqueles.

Dessa forma, não se estando aqui a estender a compreensão ora firmada a outras categorias, por escapar do objeto versado nos autos, deixo de acolher a proposta de dar ciência da deliberação a ser adotada aos demais jurisdicionados.

Em face do exposto, dissentindo da unidade técnica e, acolhendo, na essência, a manifestação do Ministério Público, com os ajustes que faço, VOTO no sentido de que o egrégio Plenário:

I - observada a situação fático-jurídica registrada, e tendo em conta a questão incidental suscitada na consulta, esclareça ao i. consulente que:

a) os efeitos das licenças-prêmio adquiridas no período de 15.10.96 a 19.12.06 devem ter idênticos efeitos aos das licenças-prêmio adquiridas em interstícios quinquenais anteriores, tendo em conta os entendimentos consolidados na Decisão n.º 1.152/05 e na Decisão n.º 6.868/06, a qual considerou regulares os procedimentos e legislação utilizados no âmbito da Polícia Civil do DF, relativamente a licenças prêmio, até a data de 19.12.06;

b) é razoável a conversão em pecúnia dos períodos de licenças prêmio que foram adquiridas até 19.12.06, por força da Decisão n.º 6.868/06, não gozadas, e não computadas para qualquer outro fim, pelos servidores da ativa da Polícia Civil do DF, que tenham ou não preenchido os requisitos para aposentadoria, por se tratar a aludida conversão de compensação indenizatória, a ser paga aos servidores em virtude de dano caracterizado quando completam as exigências necessárias para usufruírem da licença-prêmio e deixam, expressamente, de gozá-las, e desde que a opção dos servidores por tal conversão seja expressa e irratável, aliado, ainda, à disponibilidade financeira e orçamentária para tal fim;

II - para ambas as situações apontadas, o termo "a quo" do prazo prescricional estabelecido no Decreto n.º 20.910/32 é a data de publicação desta deliberação; III - autorize:

a) o encaminhamento de cópias do relatório/voto, do parecer ministerial e desta decisão à autoridade consulente; b) o arquivamento dos autos.

MANOEL DE ANDRADE

Relator

- INFORMAÇÃO (e-Doc 5ADE7663) -

PROCESSO Nº 16.925/2017

ÓRGÃO DE ORIGEM: Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF.

ASSUNTO: Consulta.

EMENTA: Consulta acerca da legalidade, pertinência e aplicabilidade da conversão em pecúnia de licença prêmio para servidores ainda em atividade, com base em normativos e atos emanados pelo Ministério Público Federal.

Instrução deste Corpo Técnico pelo não conhecimento.

Decisão nº 5.904/2017 - Conhecimento e determinação do retorno do processo à Secretaria de Fiscalização de Pessoal para análise de mérito da consulta, além das informações adicionais insertas nos autos.

Considerações. Arquivamento.

Senhor Secretário,

Tratam os autos de consulta formulada pelo Diretor-Geral da Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF acerca da legalidade, pertinência e aplicabilidade da conversão em pecúnia de licença prêmio para servidores ainda em atividade, com base em normativos e atos emanados pelo Ministério Público Federal, nos termos mencionados na ementa.

2. O processo administrativo (Processo GDF nº 052.000.316/2017) que resultou na presente consulta foi autuado em virtude do conhecimento, pela Corregedoria-Geral de Polícia, da existência de pagamento de licença-prêmio convertida em pecúnia para membros do Ministério Público Federal ainda em atividade, com fundamento na Portaria nº 122/2014, que altera a Portaria PGR/MPU nº 705/2012, bastando, para tanto, o preenchimento dos requisitos para a inativação.

3. Por meio do Parecer nº 01/2017-Ass/DGPC, a Assessoria da Direção-Geral da PCDF afirma que a "questão central cinge-se em saber se é permitida a conversão em pecúnia dos períodos de licença-prêmio não usufruídos pelos servidores que integrarem os requisitos necessários para a concessão de aposentadoria, sem que seja necessária a sua efetivação".

4. Alega que "a autorização para o pagamento atinente à conversão em pecúnia de licença-prêmio decorre da Decisão TCDF nº 1.152/2005, e, assim, apenas a Corte de Contas poderá decidir acerca de eventual mudança em seu entendimento".

5. Argumenta, por fim, que "convém trazer à tona questão relacionada à possibilidade de conversão em pecúnia do período de licença-prêmio não gozada e não computada para qualquer finalidade, adquirida no período de 15.10.96 a 19.12.2006, que constitui faixa cinzenta no tocante ao reconhecimento do direito à licença-prêmio de policiais civis, em face do contido nas Decisões nº 5.221 e

6.102/2011 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, a fim de que seja reavaliada a matéria pelo fato de possuir potencial de impactar eventual reconhecimento do direito à conversão da licença-prêmio em pecúnia sem a necessidade de efetiva aposentadoria, desde que atendidas todas as condições para aposentação, conforme tratamento aplicável ao Ministério Público Federal".

6. Em análise perfunctória quanto ao cumprimento dos requisitos de admissibilidade previstos no artigo 194 do RI/TCDF, este Corpo Técnico havia sugerido o não conhecimento da presente consulta, por entender não se tratar de dúvida na aplicação de disposição legal ou regulamentar em matéria de competência desta Corte, uma vez que não há qualquer dispositivo legal que albergue a pretensão do consulente, tampouco a Portaria nº 122/2014, que altera a Portaria PGR/MPU nº 705/2012, encontra-se no âmbito de jurisdição deste Tribunal.

7. Não obstante, por meio da Decisão nº 5.904/2017, este Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator Manoel Paulo de Andrade Neto, conheceu da presente consulta, além de determinar o retorno do processo à Secretaria de Fiscalização de Pessoal para análise inclusive das informações adicionais insertas nos autos.

8. No voto condutor da mencionada decisão, o Conselheiro Relator teceu alguns apontamentos "com o intuito de melhor abalizar o meu entendimento quanto à condução da matéria", alertando que "não faço juízo de valor peremptório em relação às questões postas".

9. Quanto a possibilidade de conversão em pecúnia de licenças-prêmio adquiridas entre 15.10.1996 (Decisão n.º 1152/2005) e 19.12.2006 (Decisão n.º

6868/2006), "autorizadas por decisões pretéritas desta Corte" segundo o Conselheiro Relator, apesar de a questão já ter sido debatida por esta Corte de Contas, sendo objeto, inclusive, de diversas consultas e representações analisadas em Plenário, conforme se verifica pelo teor dos Processos nº 3296/2004, 17929/05 e 27806/2011, "nenhuma deliberação pretérita é imutável, cabendo ao Plenário revisar, se assim entender, até mesmo questões já debatidas".

10. Argumenta que a possibilidade de concessão de licença-prêmio no período de 1996 a 2006 foi uma construção do Tribunal, logicamente fundamentada, visando não prejudicar os direitos dos policiais civis, reconhecendo-se a regularidade da concessão de licença-prêmio para o período de 1996 a 2006.

11. Segue afirmando que "estender apenas "parte" dos efeitos decorrentes de tal benefício seria o mesmo que admitir certa modulação de efeitos sem quaisquer justificativas para excluir parcela dos direitos anteriormente reconhecidos acerca do mesmo instituto", caracterizando o enriquecimento sem causa da Administração a impossibilidade de conversão em pecúnia da licença-prêmio adquirida no interregno de 1996 a 2006.

12. No que se refere a possibilidade de conversão em pecúnia dos períodos de licença-prêmio não usufruídos pelos servidores policiais civis que preencheram os requisitos necessários para aposentadoria, mas ainda não se aposentaram, defende que "o direito do servidor em converter em pecúnia a licença prêmio não gozada já estaria garantido não somente quando efetivamente se aposenta, mas quando preenche os requisitos para sua aposentadoria, independentemente do fato de ele somente vir a receber efetivamente tal pecúnia quando do pagamento das verbas decorrentes da efetiva aposentação".

13. Segue argumentando que, "considerando que já existiria o direito do servidor à conversão em pecúnia da licença-prêmio não gozada quando os requisitos para aposentadoria forem preenchidos, o que se teria com a conversão em pecúnia da licença-prêmio não gozada pelo servidor em atividade (mas, ressaltase, preenchidos os requisitos para tanto) seria tão somente uma antecipação dos efeitos do direito que já pertenceria ao servidor, e não do direito em si".

14. Assim, trazidas à baila as informações adicionais insertas nos autos, passa-se a análise de mérito da presente consulta.

15. No que se refere à conversão em pecúnia do período de licença-prêmio não gozada e não computada para qualquer finalidade adquirida no período de

15.10.96 a 19.12.2006, que, segundo o consulente, constitui "faixa cinzenta" no tocante ao reconhecimento do direito à licença-prêmio de policiais civis, cumpre ressaltar que o posicionamento deste Tribunal é cristalino quanto a sua impossibilidade, conforme deliberações nos Processos nº 3.296/2004 e 27.806/2011.

16. Com efeito, observa-se mais uma tentativa da PCDF em rediscutir matéria exaustivamente debatida no âmbito deste Tribunal, por não concordar com as deliberações desta Corte.

17. Assim como defende o consulente sobre o tema, no mencionado

Processo nº 3.296/2004, que posteriormente tratou de Representação de cidadão, o interessado alegou conflito entre deliberações desta e. Corte que por meio da Decisão nº 1152/2005 "externou o entendimento de que as licenças-prêmio adquiridas e não gozadas pelo servidor eram passíveis de conversão em pecúnia, e esclareceu subliminarmente que as licenças passíveis de conversão seriam aquelas adquiridas até 15.10.1996, ao se referir ao art. 7º, da Lei nº 9.527/97", ao passo que por meio da Decisão nº 6868/2006 convalidou "explicitamente os atos praticados pela PCDF antes da sua emissão, tendo se referido inclusive expressamente à licença prêmio no seu item II". Com isso, o interessado entendeu que "é possível abstrair que o marco para a conversão em pecúnia das licenças prêmio dos servidores da PCDF é a data da publicação da Decisão nº 6868/2006 no DODF (19.12.2006) e não a data fixada pelo art. 7º da Lei nº 9.527/97 (15.10.96) e que foi referenciada na Decisão nº 1152/2005".

18. Após apresentar suas alegações, o interessado requereu "a intervenção desse Órgão dentro da sua missão institucional, a fim de promover a reforma da Decisão nº 1152/2005 objetivando adequá-la aos termos da Decisão nº 6868/2006 e esclarecer à jurisdicionada que as licenças-prêmio assiduidade adquiridas pelos servidores da PCDF sob a égide da legislação local até dezembro/2006 e não gozadas são passíveis de conversão em pecúnia por ocasião da sua aposentação".

19. Entretanto, ao analisar o mérito, este e. Tribunal, por meio da Decisão nº 5221/2011, considerou improcedente a prefalada Representação nos seguintes termos:

(...) I - conhecer da Representação protocolada pelo Senhor Gedial Cordeiro Leite, para, no mérito, considerá-la improcedente, visto que inexiste conflito entre as Decisões nºs 1.152/2005 e 6.868/2006, pois a primeira esclarece o marco final para a conversão em pecúnia enquanto a segunda estabelece o marco final para a concessão da licença prêmio,

forma e a legislação utilizada; II - esclarecer ao representante que o procedimento adotado pela Polícia Civil do Distrito Federal, relatado na Representação, encontra-se em conformidade com o previsto nas Decisões nºs 1.152/2005 e 6.868/2006; (...) (sem grifos no original)

20. Em seguida, o interessado teve negado o provimento de Embargos de Declaração (Decisão nº 6.107/2011) e de Pedido de Reexame (Decisão nº 5.399/2012) contra a Decisão nº 5.221/2011.

21. Por sua vez, o Processo nº 27.806/2011 tratou especificamente acerca de consulta formulada pela Polícia Civil do Distrito Federal sobre a possibilidade de converter em pecúnia o período de licença prêmio não gozada e não computada para qualquer finalidade, adquirida no período de 15.10.1996 a 19.12.2006 (data de publicação da Decisão nº 6868/2006).

22. Na oportunidade, por meio da Decisão nº 6.102/2011, este Tribunal conheceu da consulta e deu ciência à PCDF de que a matéria já foi enfrentada nos Processos nº 17.929/05 e 3.296/04, resultando nas Decisões nº 6.868/06 e 5.221/11, respectivamente, devendo, consequentemente, observar o disposto nas referidas decisões para esclarecer as dúvidas suscitadas.

23. Dessa forma, fica claro que este Tribunal possui entendimento consolidado no sentido de que inexistente conflito entre as Decisões nº 1.152/2005 e 6.868/2006, pois a primeira esclarece o marco final para a conversão em pecúnia enquanto a segunda estabelece o marco final para a concessão da licença prêmio, forma e a legislação utilizada, não havendo qualquer "faixa cinzenta" ou área para dúvidas quanto ao tema, exaustivamente debatido nesta Corte de Contas.

24. Com relação aos argumentos esposados pelo ilustre Conselheiro Relator dos presentes autos, de fato nenhuma deliberação pretérita é imutável, cabendo ao Tribunal revisar, se assim entender, até mesmo questões já debatidas.

25. Não obstante, não se pode olvidar duas importantes regras de hermenêutica jurídica, quais sejam, ubi eadem ratio ibi idem jus (onde houver o mesmo fundamento haverá o mesmo direito) e ubi eadem legis ratio ibi eadem dispositio (onde há a mesma razão de ser, deve prevalecer a mesma razão de decidir).

26. Assim, não havendo qualquer alteração no contexto fático-jurídico sob o qual as decisões anteriores deste Tribunal foram proferidas, não há razão para a alteração de entendimento ventilada, sob pena de se desprestigiar o princípio da segurança jurídica.

27. Outrossim, com a devida vênia, diferentemente do alegado pelo ilustre Conselheiro Relator, este Tribunal não reconheceu, autorizou ou construiu a possibilidade da concessão de licença-prêmio para o período de 1996 a 2006, tampouco estendeu "parte" dos efeitos de um direito reconhecido.

28. Por meio da Decisão nº 6.868/2006, especificamente em seu item II, este Tribunal, excepcionalmente, tolerou os procedimentos equivocados até então realizados pela Polícia Civil do Distrito Federal quanto à forma e à legislação utilizada para fundamentar a concessão de licença-prêmio por assiduidade, tendo em vista a nova sistemática remuneratória introduzida pela Lei federal nº 11.361, de 19/10/06, e em benefício do princípio da segurança jurídica. Com efeito, esta Corte não considerou tais procedimentos corretos ou possíveis, tampouco estendeu o direito vindicado pelos servidores até 2006, mas apenas tolerou as impropriedades praticadas até determinada data em homenagem ao princípio da segurança jurídica e em razão da dúvida razoável de interpretação presente à época.

29. Por oportuno, cumpre colacionar a citada decisão, tomada por este Tribunal por unanimidade e sob a presidência do Conselheiro Relator do presente feito:

O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta a instrução e, em parte, o parecer do Ministério Público, decidiu: I - aplicar aos servidores ocupantes de cargos das Carreiras de Delegado de Polícia e Polícia Civil do Distrito Federal o Regime Jurídico disciplinado pela Lei nº 4.878, de 03 de dezembro de 1965, e, subsidiariamente, o Regime Jurídico estabelecido pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ambas com as modificações ocorridas na área federal; II - excepcionalmente, em razão da nova sistemática remuneratória introduzida pela Lei federal nº 11.361, de 19/10/06, e em benefício do princípio da segurança jurídica, considerar regulares os procedimentos até então realizados pela Polícia Civil do Distrito Federal quanto à forma e à legislação utilizada para fundamentar a concessão de licença-prêmio por assiduidade e a incorporação de quintos ou décimos, opção e representação e parcelas de adicional por tempo de serviço aos vencimentos, proventos e pensões referentes aos policiais civis do Distrito Federal; III - vincular a definição quanto à competência para legislar sobre a organização administrativa das unidades e respectivos cargos ou funções comissionados da Polícia Civil do Distrito Federal ao que vier a ser decidido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos da ADI nº 3666, que aprecia a constitucionalidade das Leis distritais nos 2.835/2001, 3.100/2002 e 3.656/2005; IV - informar o teor desta decisão à Governadora do Distrito Federal, ao Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal e ao Diretor-Geral da Polícia Civil do Distrito Federal; V - autorizar o arquivamento dos autos. Declarou-se impedido de participar do julgamento deste processo o Conselheiro RONALDO COSTA COUTO. Decidiu, mais, acolhendo proposição do Conselheiro RENATO RAINHA, mandar publicar, em anexo à ata, o relatório/voto da Relatora.

30. Dessa forma, entende este Corpo Técnico que não há qualquer alteração fático-jurídica que altere as conclusões deste Tribunal esposadas na Decisão nº 6.868/2006 ou que altere a excepcionalidade mencionada na decisão retro. Entender de forma diversa seria o mesmo que possibilitar que a Administração voltasse a cometer as impropriedades outrora identificadas e toleradas, até determinado momento, por este Tribunal em homenagem à segurança jurídica.

31. Quanto à possibilidade de conversão em pecúnia dos períodos de licença-prêmio não usufruídos pelos servidores que preencham os requisitos necessários para a concessão de aposentadoria, sem que seja necessária a sua inativação, não se pode olvidar que a atuação administrativa do Estado permanece jungida aos princípios expressos no caput do artigo 37 da Constituição Federal (artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal), entre eles o princípio da legalidade, segundo o qual a Administração Pública só pode fazer o que a lei permite, não podendo, por simples ato administrativo, conceder direitos, criar obrigações ou impor vedações aos administrados .

32. Nesse sentido, cumpre colacionar a Decisão nº 1.152/2005, prolatada no bojo do retromencionado Processo nº 3.296/2004, que inicialmente tratou a respeito de consulta formulada pela própria Polícia Civil do Distrito Federal acerca da possibilidade jurídica de a Administração converter em pecúnia a licença-prêmio não gozada e não contada para quaisquer outros efeitos:

O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: a) conhecer da consulta, formulada pela Polícia Civil do Distrito Federal, por observar o disposto no art. 194 do RI/TCDF; b) cientificar à jurisdição acerca da possibilidade jurídica de conversão em pecúnia de licença-prêmio não gozada e não contada para quaisquer outros efeitos, em face da aposentação de servidor, providência que deverá ser implementada sem olvidar-se da disposição contida no art. 7º da Lei Federal nº 9.527/1997 e do prazo prescricional estabelecido no Decreto nº 20.910/1932, cujo termo "a quo" é a data de publicação do ato de aposentadoria; c) autorizar o arquivamento dos autos em exame. Decidiu, mais, mandar publicar, em anexo à presente ata, o relatório/voto do Relator (Anexo I). (sem grifos no original)

33. Observe-se que a citada decisão, prolatada em sede de consulta, portanto com caráter normativo, não só exige a aposentação para fins de conversão em pecúnia de licença-prêmio não gozada e não contada para quaisquer outros efeitos, sem olvidar-se da disposição contida no art. 7º da Lei Federal nº 9.527/1997, como estabelece como termo a quo para a contagem do prazo prescricional estabelecido no Decreto nº 20.910/1932 a data de publicação do ato de aposentadoria.

34. Há que se ressaltar que a Lei nº 8.112/90, em seu artigo 87, e a Lei nº 9.527/97, em seu artigo 7º, previam a conversão em pecúnia dos períodos de licença-prêmio não utilizados para nenhum fim apenas no caso de falecimento do servidor.

35. Não obstante, o Superior Tribunal de Justiça firmou entendimento a respeito da possibilidade de conversão em pecúnia da licença-prêmio não gozada e não contada em dobro, por ocasião da aposentadoria do servidor, sob pena de indevido locupletamento por parte da Administração Pública, conforme julgados abaixo:

ADMINISTRATIVO. SERVIDOR PÚBLICO. APOSENTADORIA. LICENÇAPRÊMIO NÃOGOZADA. CONVERSÃO EM PECÚNIA. POSSIBILIDADE. IMPOSTO DE RENDA. NÃOINCIDÊNCIA. 1. A jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça é firme no sentido de ser devida a conversão em pecúnia da licença-prêmio não gozada e não contada em dobro, por ocasião da aposentadoria do servidor, sob pena de indevido locupletamento por parte da Administração Pública. 2. Os valores recebidos a título de licença-prêmio não gozada são de caráter indenizatório, não constituindo acréscimo patrimonial a ensejar a incidência do Imposto de Renda. 3. Agravo Regimental não provido.

(STJ - AgRg no REsp: 1246019 RS 2011/0065205-9, Relator: Ministro HERMAN BENJAMIN, Data de Julgamento: 15/03/2012, T2 - SEGUNDA TURMA, Data de Publicação: DJe 13/04/2012) (sem grifos no original)

ADMINISTRATIVO. SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL.

APOSENTADORIA.LICENÇA-PRÊMIO NÃO GOZADA. CONVERSÃO EM PECÚNIA. POSSIBILIDADE. A jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça é firme no sentido de ser devida a conversão em pecúnia da licença-prêmio não gozada e não contada em dobro, quando da aposentadoria do servidor, sob pena de indevido locupletamento por parte da Administração Pública. Precedentes: (AgRg nos EDcl no Ag 1.401.534/PR, Rel. Min. Herman

Benjamin, Segunda Turma, julgado em 23.8.2011, DJe 8.9.2011.), (AgRg no REsp 1.143.187/PR, Rel. Haroldo Rodrigues (Desembargador convocado do TJ/CE), Sexta Turma, julgado em 3.5.2011, DJe25.5.2011.) Agravo regimental improvido.

(STJ - AgRg no REsp: 1276173 SC 2011/0147566-8, Relator: Ministro HUMBERTO MARTINS, Data de Julgamento: 08/11/2011, T2 - SEGUNDA TURMA, Data de Publicação: DJe 16/11/2011) (sem grifos no original)

36. Tendo como fundamento e razão de decidir a impossibilidade de locupletamento por parte da Administração Pública, ou o enriquecimento sem causa do Erário, nas palavras do Conselheiro Relator do presente feito, há que se observar que enquanto na ativa ainda pode o servidor usufruir de sua licença-prêmio ou mesmo contá-la em dobro para fins de apo-

sentadoria, se anteriores a 1998, não havendo que se falar em enriquecimento sem causa da Administração até a impossibilidade de exercício do direito respectivo restar consolidada, o que ocorre no momento da inativação. A conversão em pecúnia, portanto, é ato último, extremo, não podendo ser tratada como regra.

37. Assim, com a devida vênia, diferentemente do defendido pelo Conselheiro Relator, para quem "o direito do servidor em converter em pecúnia a licença-prêmio não gozada já estaria garantido não somente quando efetivamente se aposenta, mas quando preenche os requisitos para sua aposentadoria, independentemente do fato de ele somente vir a receber efetivamente tal pecúnia quando do pagamento das verbas decorrentes da efetiva aposentação", entende esta Unidade Técnica que a conversão em pecúnia dos períodos de licença-prêmio não utilizados para nenhum fim trata-se, na verdade, de indenização, paga ao servidor em virtude de dano sofrido, gravame ao direito adquirido de usufruto de sua licença, dano esse que só ocorre efetivamente quando da passagem do servidor para a inatividade, momento a partir do qual fica impossibilitado de gozar de seu direito.

38. Nesse sentido é o enunciado da Súmula nº 136 do STJ, que assim dispõe: "O pagamento de licença-prêmio não gozada por necessidade do serviço não está sujeito ao imposto de renda".

39. Cumpre colacionar ementa do EREsp 32.829-SP (no mesmo sentido EREsp 39.726-SP e EREsp 39.872-SP), precedente da súmula mencionada:

Tributário. Imposto de Renda. Indeferimento de licença-prêmio não gozada por interesse público. Pagamento indenizatório correspondente.

1. A indenização por licença-prêmio não gozada, indeferida por submissão ao interesse público, o correspondente pagamento indenizatório não significa acréscimos patrimoniais ou riqueza nova disponível, mas simples transformação, compensando dano sofrido. O patrimônio da pessoa não aumenta de valor, mas simplesmente é reposto no estado anterior ao advento do gravame a direito adquirido.

2. A doutrina e a jurisprudência, nesse contexto, assentaram que as importâncias recebidas a título de indenização como ocorrente, não constituem renda tributável pelo Imposto de Renda.

3. Embargos rejeitados.

(STJ - EREsp 32.829-SP, Relator: Ministro MILTON LUIZ PEREIRA, Data de Julgamento: 13/12/1994, 1ª Seção, Data de Publicação: DJ 20/02/1995)

40. Destarte, sendo a conversão em pecúnia dos períodos de licença prêmio não utilizados para nenhum fim uma compensação indenizatória, assim como ocorre com as férias não gozadas, não há que se falar em direito adquirido quando do mero cumprimento dos requisitos para aposentadoria, uma vez que não há qualquer dano a ser reparado pela via indenizatória nesse momento, mas apenas quando da passagem do servidor para a inatividade, não procedendo, com a devida vênia, o argumento do Conselheiro Relator da possibilidade de "antecipação dos efeitos do direito que já pertenceria ao servidor, e não do direito em si", sob pena de se compensar, pela via indenizatória, um dano que sequer ocorreu e, quiçá, pode vir a não ocorrer.

41. Além disso, é cediço que "A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal consolidou-se no sentido de que não existe direito adquirido nem a regime jurídico, nem aos critérios que determinaram a composição da remuneração ou dos proventos, desde que o novo sistema normativo assegure a irredutibilidade dos ganhos anteriormente percebidos" (RE nº 634732 - AGR-segundo/PR, Min. TEORI ZAVASCKI, Segunda Turma, DJE-117, de 19/06/2013). Tal entendimento é pacífico e cristalino em qualquer instância judicial ou administrativa.

42. Assim, garantir a possibilidade de "antecipação dos efeitos do direito", nas palavras do Conselheiro Relator, poderia, na prática, garantir ao servidor, antes de sua aposentadoria, parcela do regime jurídico a que está submetido, permitindo a esse a conversão em pecúnia dos períodos de licença-prêmio não usufruídos ainda que na data de sua aposentadoria seu regime jurídico disponha de forma diversa ou mesmo sequer preveja o direito à citada licença.

43. Ad argumentadum tantum, caso se entenda possível a conversão em pecúnia das licenças-prêmio não gozadas, ainda que sem a inativação do servidor, tendo em conta eventual opção irretratável do mesmo por não utilizá-las para nenhum outro efeito, observe-se que em nada influencia o cumprimento dos requisitos para aposentadoria para fins da citada opção, uma vez que a mesma pode ser feita a qualquer momento, e não apenas quando do cumprimento dos requisitos para a inativação, abrangendo qualquer servidor que faça jus a algum período de licença-prêmio e não o tenha utilizado até o momento da opção, o que se mostra temerário e ilegal.

44. Nesse sentido, inclusive, são as recentes Portarias PGR/MPU nº 143/2017, que altera a Portaria PGR/MPU nº 705/2012, que dispõe sobre a concessão de licença-prêmio por tempo de serviço aos membros do Ministério Público da União, trazida à baila pelos consulentes como razão da consulta, e PGR/MPU nº 150/2017, que altera a Portaria PGR/MPU nº 707/2012, que dispõe sobre a concessão de licença-prêmio por assiduidade aos servidores do Ministério Público da União. Ambas incluem entre as possibilidades de conversão em pecúnia os períodos de licença-prêmio não usufruídos pelos membros/servidores ativos do Ministério Público da União, independentemente do preenchimento dos requisitos necessários para a concessão de aposentadoria.

45. Nada obstante, as mencionadas portarias, além de se tratarem de normas infralegais (que devem buscar fundamento de validade em atos normativos primários) aplicáveis apenas no âmbito do Ministério Público da União, portanto sem os atributos da generalidade, impessoalidade e abstratividade próprios das leis em sentido formal, não se encontram no âmbito de jurisdição desta Corte de Contas para fins de análise quanto a sua legalidade.

46. Ademais, importante destacar que eventual decisão deste Tribunal pela possibilidade de conversão em pecúnia dos períodos de licença-prêmio não gozados e não computados para qualquer finalidade pelo mero preenchimento dos requisitos necessários para a concessão de aposentadoria possui o condão de afetar drasticamente, de modo negativo, o Erário distrital, com a criação de despesa sem a respectiva indicação da fonte de custeio, uma vez que seu fundamento poderá ser aplicado não só aos servidores da Polícia Civil, mas a todos os servidores públicos distritais que tenham preenchido ou venham a preencher os requisitos para aposentadoria, em momento no qual o Governo do Distrito Federal vem enfrentando dificuldade para realizar os pagamentos referentes aos servidores já aposentados, questão inclusive objeto de representação neste Tribunal, a exemplo do Processo nº 25.574/2016.

47. Por derradeiro, importante destacar que o instituto da consulta não se presta a inovações legislativas, mas apenas a interpretar dispositivos legais já existentes no ordenamento jurídico, não se confundindo interpretação jurídica, ainda que extensiva, com atuação legislativa positiva, sob pena de usurpação da competência precípua do Poder Legislativo.

48. Dessa forma, à míngua de previsão legal, não há como proceder à conversão em pecúnia dos períodos de licença-prêmio não usufruídos pelos servidores ainda na ativa, pelo mero preenchimento dos requisitos necessários para a concessão de aposentadoria.

49. Pelo exposto, sugere-se ao e. Tribunal esclarecer à consulente que:

I. não havendo qualquer alteração fático-jurídica que justifique a revisão de julgados sedimentados nesta Corte, este Tribunal possui entendimento consolidado no sentido de que inexistente conflito entre as Decisões nº 1.152/2005 e 6.868/2006, pois a primeira esclarece o marco final para a conversão em pecúnia enquanto a segunda estabelece o marco final para a concessão da licença prêmio, forma e a legislação utilizada, não havendo qualquer "faixa cinzenta" ou área para dúvidas quanto ao tema, exaustivamente debatido nesta Corte de Contas (Decisão nº 5221/2011; Decisão nº 6.107/2011; Decisão nº 5.399/2012; Decisão nº 6.102/2011);

II. à míngua de previsão legal, não há como proceder à conversão em pecúnia dos períodos de licença-prêmio não usufruídos pelos servidores ainda na ativa, pelo mero preenchimento dos requisitos necessários para a concessão de aposentadoria, por se tratar a citada conversão de compensação indenizatória, paga ao servidor em virtude de dano prévio sofrido, gravame ao direito adquirido de usufruto de sua licença, dano esse que só ocorre efetivamente quando da passagem do servidor para a inatividade, momento a partir do qual fica impossibilitado de gozar de seu direito;

III. determinar o encaminhamento de cópia da decisão que vier a ser adotada à autoridade consulente; e

IV. autorizar o arquivamento do feito.

À consideração superior.

Brasília, 23 de janeiro de 2018.

Hugo Mesquita Póvoa

Diretor da Divisão de Acompanhamento Matr. nº 1417-9

ANILCÉIA MACHADO, MANOEL DE ANDRADE, RENATO RAINHA, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU, PAIVA MARTINS, MÁRCIO MICHEL e DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE.

ATA DA SESSÃO RESERVADA Nº 1168

Aos 17 dias de abril de 2018, às 17h50, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, ANTONIO RENATO ALVES RAINHA, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU VALE DA SILVA, JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS e MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA e o representante do Ministério Público junto a esta Corte, Procurador-Geral em exercício DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE, a Presidente, Conselheira ANILCÉIA LUZIA MACHADO, verificada a existência de "quorum" (art. 81 do RI/TCDF), declarou aberta a sessão.

O Tribunal proferiu a(s) seguinte(s) decisão(ões):

Decisão nº 43/2018, adotada no Processo nº 147/1996, relatado pelo Conselheiro PAIVA MARTINS;

Decisão nº 44/2018, adotada no Processo nº 4056/1996, relatado pelo Conselheiro PAIVA MARTINS;

Decisão nº 45/2018, adotada no Processo nº 2521/1997, relatado pelo Conselheiro PAIVA MARTINS;

Decisão nº 46/2018, adotada no Processo nº 3498/1997, relatado pelo Conselheiro PAIVA MARTINS.

Nada mais havendo a tratar, às 17h55, a Presidência declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, JOSÉ VALFRIDO DA SILVA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, contendo 4 processos, que, lida e achada conforme, vai assinada pela Presidente, Conselheiros e representante do Ministério Público junto à Corte.

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 03 DE MAIO DE 2018

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos XXVI e XXVII, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve: TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 18 de abril de 2018, publicado no DODF nº 75, de 19 de abril de 2018, página 16, o ato que nomeou ROBERTO PEREIRA LOPES, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor, da Assessoria Especial, da Coordenação Executiva de Enfrentamento às Drogas, do Gabinete, da Governadoria do Distrito Federal.

NOMEAR ROBERTO PEREIRA LOPES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor, da Subsecretaria de Enfrentamento às Drogas, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR GIZELE CAVALCANTE FERNANDES XAVIER, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência Psicossocial, da Unidade de Projetos e Programas de Políticas Públicas de Justiça e Cidadania, da Subsecretaria de Políticas para Justiça, Cidadania e Combate ao Uso de Drogas e Vítimas de Violência, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR ELIANE ALVES DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência Psicossocial, da Unidade de Projetos e Programas de Políticas Públicas de Justiça e Cidadania, da Subsecretaria de Políticas para Justiça, Cidadania e Combate ao Uso de Drogas e Vítimas de Violência, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR ELIENYA SILVEIRA NOGUEIRA, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Gerência Psicossocial da Unidade de Projetos e Programas de Políticas Públicas de Justiça e Cidadania, da Subsecretaria de Políticas para Justiça, Cidadania e Combate ao Uso de Drogas e Vítimas de Violência, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR ROSANGELA BECK DE FIGUEIREDO, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Gerência Psicossocial, da Unidade de Projetos e Programas de Políticas Públicas de Justiça e Cidadania da Subsecretaria de Políticas para Justiça, Cidadania e Combate ao Uso de Drogas e Vítimas de Violência, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MAITA TORRES ROCHA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Relações com a Imprensa, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, a contar de 09 de abril de 2018.

NOMEAR JÚLIA PEIXOTO MEDEIROS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Relações com a Imprensa, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

NOMEAR KELLY CRISTINE DA SILVA ALMEIDA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Chefe, Assessoria de Planejamento, Atendimento e Controle, da Subsecretaria de Publicidade e Propaganda, do Gabinete da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, KELLY CRISTINE DA SILVA ALMEIDA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Assessor Especial, do Gabinete da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

NOMEAR BRUNA SABARENSE para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Assessor Especial, do Gabinete da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

EXONERAR, por ter sido nomeada para outro cargo, LUCIENE SILVEIRA NASCENTES do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Pagamento, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Coordenadoria Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, a contar de 03 de abril de 2018.

NOMEAR VANDERLENE FREITAS DO NASCIMENTO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Pagamento, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Coordenadoria Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

EXONERAR, por ter sido nomeada para outro cargo, VANDERLENE FREITAS DO NASCIMENTO do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Gerência de Pagamento, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Coordenadoria Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

NOMEAR SANDRA MOREIRA FONSECA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Gerência de Pagamento, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Coordenadoria Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, NATÁLIA FERNANDES PERDIGÃO, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria de Monitoramento Digital, da Subsecretaria de Comunicação Digital, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

NOMEAR PEDRO CARDOSO ALVES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria de Monitoramento Digital, da Subsecretaria de Comunicação Digital, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado em outro cargo, GUILHERME ROMANO DE CHICO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria de Monitoramento Digital, da Subsecretaria de Comunicação Digital, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

NOMEAR THOMAZ PIRES DE CAMPOS MARTINS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria de Monitoramento Digital, da Subsecretaria de Comunicação Digital, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 02 de maio de 2018, publicado no DODF nº 84, de 03 de maio de 2018, página 78, o ato que nomeou LÍDIA RIBEIRO DE ANDRADE para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 02 de maio de 2018, publicado no DODF nº 84, de 03 de maio de 2018, página 78, o ato que nomeou AMANDA AYUB para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG14, de Gerente, da Gerência do Centro de Dança, da Unidade Administrativa de Parcerias na Gestão de Equipamentos Culturais, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARISTELA MARIA DE OLIVEIRA, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor, da Subsecretaria de Regularização Fundiária, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, INDIARA ALVES SEPTIMIO, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor, da Subsecretaria de Regularização Fundiária, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, CAMILA FLORES SOUSA, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor, da Subsecretaria de Regularização Fundiária, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, DARLEN SUZY PADUA GODINHO FERNANDES, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor, da Subsecretaria de Regularização Fundiária, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LORENE SANTOS NONATO DE ARAUJO, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor, da Subsecretaria de Regularização Fundiária, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, PLÍNIO DE ASSIS PEREIRA JUNIOR, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Abastecimento e Apoio à Comercialização, da Diretoria de Políticas para Desenvolvimento Rural, da Subsecretaria de Abastecimento e Desenvolvimento Rural, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, a contar de 12 de abril de 2018.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARIA GABRIELA OLIVEIRA VAZ, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor, da Subsecretaria de Regularização Fundiária, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ROGERIO FERREIRA DO ROSARIO, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Diretoria de Compras Institucionais, da Subsecretaria de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Agrário, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

EXONERAR, por ter sido nomeado para outro cargo, FRANCISCO HERCILIO DA COSTA MATOS, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Subsecretário, da Subsecretaria de Abastecimento e Desenvolvimento Rural, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, a contar de 10 de abril de 2018.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MAC LEONARDO DA SILVA SOUTO, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Políticas para Desenvolvimento Rural, da Subsecretaria de Abastecimento e Desenvolvimento Rural, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, VIVIANE SILVEIRA ANJOS, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Assentamentos Rurais, da Subsecretaria de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Agrário, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, SAMUEL COSTA GONTIJO, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Projetos de Assentamentos Rurais, da Diretoria de Assentamentos Rurais, da Subsecretaria de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Agrário, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, JOSELIA OLIVEIRA DA SILVA, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Planejamento, da Diretoria de Orçamento, Finanças e Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, FERNANDO CLESER MORENO DE ALMEIDA, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Vistorias, da Diretoria de Fiscalização Fundiária, da Subsecretaria de Regularização Fundiária, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

EXONERAR FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Ouvidor, da Ouvidoria, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, WILSON FERREIRA, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, CARLA MACHADO MARTINS, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

NOMEAR MARISTELA MARIA DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

NOMEAR INDIARA ALVES SEPTIMIO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor, da Diretoria de Compras Institucionais, da Subsecretaria de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Agrário, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

NOMEAR CAMILA FLORES SOUSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor, da Diretoria de Compras Institucionais, da Subsecretaria de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Agrário, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

NOMEAR DARLEN SUZY PADUA GODINHO FERNANDES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Gerência de Regularização das Ocupações Rurais, da Diretoria de Regularização Fundiária Rural, da Subsecretaria de Regularização Fundiária, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

NOMEAR LORENE SANTOS NONATO DE ARAUJO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Gerência de Topografia, da Diretoria de Regularização Fundiária Rural, da Subsecretaria de Regularização Fundiária, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

NOMEAR CARLA MACHADO MARTINS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Monitoramento e Avaliação, da Diretoria de Regularização Fundiária, da Subsecretaria de Regularização Fundiária, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA GABRIELA OLIVEIRA VAZ para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Diretoria de Compras Institucionais, da Subsecretaria de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Agrário, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

NOMEAR ROGERIO FERREIRA DO ROSARIO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Gerência de Produção Vegetal, Piscicultura e Pecuária, da Diretoria de Políticas para Desenvolvimento Rural, da Subsecretaria de Abastecimento e Desenvolvimento Rural, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

NOMEAR MAC LEONARDO DA SILVA SOUTO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Subsecretário, da Subsecretaria de Abastecimento e Desenvolvimento Rural, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

NOMEAR VIVIANE SILVEIRA ANJOS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Políticas para Desenvolvimento Rural, da Subsecretaria de Abastecimento e Desenvolvimento Rural, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

NOMEAR SAMUEL COSTA GONTIJO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Assentamentos Rurais, da Subsecretaria de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Agrário, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

NOMEAR WILLIAN NERES DE ARAÚJO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Projetos de Assentamentos Rurais, da Diretoria de Assentamentos Rurais, da Subsecretaria de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Agrário, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

NOMEAR JOSIANI BRINGEL BEZERRA para exercer o Cargo em Comissão o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Planejamento, da Diretoria de Orçamento, Finanças e Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

NOMEAR SÉRGIO PEREIRA MATTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Vistorias, da Diretoria de Fiscalização Fundiária, da Subsecretaria de Regularização Fundiária, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

NOMEAR ALESSANDRA LUCIA GONÇALVES DE ABREU para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Ouvidor, da Ouvidoria, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

NOMEAR ÂNGELA APARECIDA REZENDE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

NOMEAR VANIA MARTINS COELHO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 16 de fevereiro de 2018, publicado no DODF nº 33, de 19 de fevereiro de 2018, página 18, o ato que nomeou JAIRA MARIA ALBA PUPPIM para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação e Mobilização, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU/DF.

EXONERAR, a pedido, ENEAS FLÁVIO SOARES RIBEIRO do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe do Núcleo de Programação Orçamentária e Financeira, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Diretoria de Administração e Finanças, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU/DF, a contar de 22 de março de 2018.

EXONERAR, a pedido, WINIE VASCONCELOS SIQUEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor Técnico, da Assessoria de Comunicação e Mobilização, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU/DF, a contar de 26 de março de 2018.

EXONERAR, a pedido, TAIS CORRÊA ALVES do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Projetos, da Diretoria Técnica, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU/DF, a contar de 20 de abril de 2018.

EXONERAR, a pedido, SILVANO SILVÉRIO DA COSTA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-01, de Diretor Adjunto, da Diretoria Adjunta, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU/DF, a contar de 01 de maio de 2018.

EXONERAR, a pedido, EDER DA SILVA SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor Técnico, da Diretoria de Administração e Finanças, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU/DF, a contar de 01 de maio de 2018.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LEONÍDIO PINTO NETO do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12 de Chefe do Núcleo de Aquisições, da Gerência de Licitação e Contrato, da Diretoria de Administração e Finanças, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal- SLU/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, SIDNEY CORREIA BARBOSA JUNIOR do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Procuradoria Jurídica, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, KAROLINE VIEIRA DOS SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor Técnico, da Diretoria de Limpeza Urbana, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU/DF.

EXONERAR ALDO ANDRELINO do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Limpeza de Samambaia, da Gerência Regional Oeste, da Diretoria de Limpeza Urbana, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU/DF.

EXONERAR JORGE SILVA DOS SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Limpeza de Sobradinho, da Gerência Regional Centro Norte, da Diretoria de Limpeza Urbana, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal SLU/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LUCAS DE SOUZA SILVA ENTREPONTES do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe do Núcleo de Procedimentos e Manuais, da Gerência de Normas, Procedimentos e Manuais, da Diretoria Técnica, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ELIANA FILOMENA BARBOSA NICOLINI, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Normatização, da Gerência de Normas, Procedimentos e Manuais, da Diretoria Técnica, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU/DF.

DESIGNAR MARCIO GODINHO DE OLIVEIRA, Chefe, da Assessoria de Comunicação e Mobilização, Símbolo CNE-05, para responder sem acúmulo de vencimento e sem prejuízo de suas atribuições, pelo Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-01, de Diretor Adjunto, da Diretoria Adjunta, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU/DF.

NOMEAR MARISTELA QUEIROZ SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe do Núcleo de Programação Orçamentária e Financeira, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Diretoria de Administração e Finanças, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal -SLU/DF.

NOMEAR ADRIANA SILVA ALVES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor Técnico, da Assessoria de Comunicação e Mobilização, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU/DF.

NOMEAR ESTÉFANI PEDROSA DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Projetos, da Diretoria Técnica, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU/DF.

NOMEAR LEONÍDIO PINTO NETO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor Técnico, da Diretoria de Administração e Finanças, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU/DF.

NOMEAR ELILUCIA CARNAUBA BARROS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12 de Chefe do Núcleo de Aquisições, da Gerência de Licitação e Contrato, da Diretoria de Administração e Finanças, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU/DF.

NOMEAR KAROLINE VIEIRA DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Procuradoria Jurídica, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU/DF.

NOMEAR SIDNEY CORREIA BARBOSA JUNIOR para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor Técnico, da Diretoria de Limpeza Urbana, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU/DF.

NOMEAR EDLEUZA DOS SANTOS FREITAS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Limpeza de Samambaia, da Gerência Regional Oeste, da Diretoria de Limpeza Urbana, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU/DF.

NOMEAR JOAQUINA FONSECA DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Limpeza de Sobradinho, da Gerência Regional Centro Norte, da Diretoria de Limpeza Urbana, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal SLU/D F.

NOMEAR BÁRBARA BEATRIZ SOUZA OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe do Núcleo de Procedimentos e Manuais, da Gerência de Normas, Procedimentos e Manuais, da Diretoria Técnica, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU/DF.

NOMEAR MAYARA MENEZES LEAL ALVES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Normatização, da Gerência de Normas, Procedimentos e Manuais, da Diretoria Técnica, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JOSE SOARES DE PAIVA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, HUMBERTO COELHO GUIMARÃES FILHO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, EDUARDO RODRIGUES DA SILVA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Subsecretário, da Subsecretaria de Planejamento da Mobilidade, da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR JOSE SOARES DE PAIVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Subsecretário, da Subsecretaria de Planejamento da Mobilidade, da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR HUMBERTO COELHO GUIMARÃES FILHO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, SÉVULO JOSÉ FILHO do Cargo de Natureza Política, Símbolo CNP-04, de Administrador Regional, da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal.

NOMEAR EDUARDO RODRIGUES DA SILVA para exercer o Cargo de Natureza Política, Símbolo CNP-04, de Administrador Regional, da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 16 de abril de 2018, publicado no DODF nº 73 de 17 de abril de 2018, página 24, o ato que nomeou MARIA ALICE BRITO DOS SANTOS, matrícula 16806646, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Gestão de Território da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 16 de abril de 2018, publicado no DODF nº 73 de 17 de abril de 2018, página 24, o ato que exonerou por estar sendo nomeada para outro cargo, MARIA ALICE BRITO DOS SANTOS, matrícula 16806646, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Chefe, da Junta do Serviço Militar, do Gabinete, da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 16 de abril de 2018, publicado no DODF nº 73 de 17 de abril de 2018, página 24, o ato que exonerou por estar sendo nomeada para outro cargo, ANA PAULA FERREIRA DE SOUSA CARDOSO DE MORAIS, matrícula 16814161, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Gestão de Território da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 16 de abril de 2018, publicado no DODF nº 73 de 17 de abril de 2018, página 24, o ato que nomeou ANA PAULA FERREIRA DE SOUSA CARDOSO DE MORAIS, matrícula 16814161, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 16 de abril de 2018, publicado no DODF nº 73 de 17 de abril de 2018, página 24, o ato que exonerou por estar sendo nomeada em outro cargo, ZAMITA GOMES PEREIRAE SOUZA, matrícula 16774930, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 16 de abril de 2018, publicado no DODF nº 73 de 17 de abril de 2018, página 24, o ato que nomeou ZAMITA GOMES PEREIRAE SOUZA, matrícula 16774930, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Chefe, da Junta do Serviço Militar, do Gabinete, da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ZAMITA GOMES PEREIRAE SOUZA, matrícula 16774930, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal.

NOMEAR ZAMITA GOMES PEREIRAE SOUZA, matrícula 16774930, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Chefe, da Junta do Serviço Militar, do Gabinete, da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARIA ALICE BRITO DOS SANTOS, matrícula 16806646, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Chefe, da Junta do Serviço Militar, do Gabinete, da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA ALICE BRITO DOS SANTOS, matrícula 16806646, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal.

EXONERAR MARIA ANGELICA GOMES LUZ BRAGA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Execução de Obras, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Itapoã do Distrito Federal.

NOMEAR MARCÍLIA DE ARÊA LEÃO NAVARRO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Execução de Obras, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Itapoã do Distrito Federal.

EXONERAR ANDREA MAREA DE OLIVEIRA FERREIRA do Cargo, em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal.

NOMEAR RADMILA RAIIRA FERREIRA ROCHA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 02 de maio de 2018, publicado no DODF nº 84, de 03 de maio de 2018, página 81, o ato que exonerou por estar sendo nomeado para outro cargo, WELBY PEREIRA BORGES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Chefe, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Administração Regional de Vicente Pires do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 02 de maio de 2018, publicado no DODF nº 84, de 03 de maio de 2018, página 81, o ato que nomeou CLAUDIA MARIA VASCONCELOS FROTA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Chefe, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Administração Regional de Vicente Pires do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 02 de maio de 2018, publicado no DODF nº 84, de 03 de maio de 2018, página 81, o ato que nomeou CLEBSON PEREIRA CARVALHO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Vicente Pires do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 02 de maio de 2018, publicado no DODF nº 84, de 03 de maio de 2018, página 82, o ato que nomeou WELBY PEREIRA BORGES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional de Vicente Pires do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 02 de maio de 2018, publicado no DODF nº 84, de 03 de maio de 2018, página 82, o ato que exonerou ELIEZER FERNANDES DE OLIVEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional de Vicente Pires do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 02 de maio de 2018, publicado no DODF nº 84, de 03 de maio de 2018, página 81, o ato que nomeou JOÃO CLEBER FERNANDES DE ARAÚJO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Vicente Pires do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 02 de maio de 2018, publicado no DODF nº 84, de 03 de maio de 2018, página 81, o ato que exonerou EVANE BATISTA LEITE do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Vicente Pires do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 02 de maio de 2018, publicado no DODF nº 84, de 03 de maio de 2018, página 81, o ato que nomeou ELAYNE CHRISTINE CASTRO DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Vicente Pires do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 02 de maio de 2018, publicado no DODF nº 84, de 03 de maio de 2018, página 81, o ato que exonerou SAMUEL GOMES DE ARAÚJO do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Vicente Pires do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 02 de maio de 2018, publicado no DODF nº 84, de 03 de maio de 2018, página 82, o ato que nomeou MAICON PEIXOTO COSTA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG14, de Gerente, da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Vicente Pires do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 02 de maio de 2018, publicado no DODF nº 84, de 03 de maio de 2018, página 82, o ato que exonerou LISANDRA RAYSSA SILVA FERNANDES do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Vicente Pires do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 02 de maio de 2018, publicado no DODF nº 84, de 03 de maio de 2018, página 82, o ato que nomeou FLAVIO XAVIER DE MIRANDA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Cultura, Esporte e Lazer, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Vicente Pires do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 02 de maio de 2018, publicado no DODF nº 84, de 03 de maio de 2018, página 82, o ato que exonerou NATANAEL SAULO DA SILVA FERREIRA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Cultura, Esporte e Lazer, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Vicente Pires do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 02 de maio de 2018, publicado no DODF nº 84, de 03 de maio de 2018, página 82, o ato que exonerou RICARDO VIEIRA FERREIRA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Vicente Pires do Distrito Federal.

EXONERAR FRANCISCO JOSÉ NUNES do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Diretoria de Inativos, Pensionistas e Cíveis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 30 de abril de 2018.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e em conformidade com a Decisão 534/2015-TCDF e Parecer nº 92 e 99/2015/PRCONT/PGDF, resolve:

EXONERAR o Ten-Cel. QOBM/Comb. LUCIANO MAXIMIANO DA ROSA, matrícula 1399937, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Diretor, da Diretoria de Pesquisa, Ciência e Tecnologia, do Departamento de Ensino, Pesquisa, Ciência e Tecnologia, do Subcomando-Geral, do Comando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

EXONERAR o Ten-Cel. QOBM/Comb. SÉRGIO IVAN MENON VILAS BOAS, matrícula 1399995, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Subdiretor, da Subdiretoria de Pesquisa, Ciência e Tecnologia, da Diretoria de Pesquisa, Ciência e Tecnologia, do Departamento de Ensino, Pesquisa, Ciência e Tecnologia, do Subcomando-Geral, do Comando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o Cel. QOBM/Comb. VILSON VARGAS, matrícula 1399887, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Diretor, da Diretoria de Ensino, do Departamento de Ensino, Pesquisa, Ciência e Tecnologia, do Subcomando-Geral, do Comando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o Cel. QOBM/Comb. WILLIMAN COSTA DA SILVA, matrícula 1399890, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Diretor, da Diretoria de Pesquisa, Ciência e Tecnologia, do Departamento de Ensino, Pesquisa, Ciência e Tecnologia, do Subcomando-Geral, do Comando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o Ten-Cel. QOBM/Comb. JÚLIO CÉZAR VASQUES SETÚBAL, matrícula 1400026, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Subdiretor, da Subdiretoria de Pesquisa, Ciência e Tecnologia, da Diretoria de Pesquisa, Ciência e Tecnologia, do Departamento de Ensino, Pesquisa, Ciência e Tecnologia, do Subcomando-Geral, do Comando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o Ten-Cel. QOBM/Comb. SÉRGIO IVAN MENON VILAS BOAS, matrícula 1399995, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Subdiretor, da Subdiretoria de Vistorias, da Diretoria de Vistorias, do Departamento de Segurança Contra Incêndio, do Subcomando-Geral, do Comando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o Cel. QOBM/Comb. WELLINGTON MOURA E SILVA, matrícula 1399893, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Ajudante-Geral, da Ajudaência-Geral, do Comando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o Ten-Cel. QOBM/Comb. LUCIANO MAXIMIANO DA ROSA, matrícula 1399937, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Comandante do Comando de Área III, do Subcomando Operacional, do Comando Operacional, do Comando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

EXONERAR o Ten-Cel. QOBM/Comb. ALESSANDRO SANTOS DA ROCHA, matrícula 1400007, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor Técnico, do Gabinete do Comandante-Geral, do Comando Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o Ten-Cel. QOBM/Comb. FLÁVIO DA COSTA PORTELA, matrícula 1400056, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor Técnico, do Gabinete do Comandante-Geral, do Comando Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o artigo 17, § 5º da Lei Complementar 840, de 23/12/2011, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a nomeação do candidato contida no Decreto de 09 de junho de 2014, publicada no DODF nº 120, de 10/06/2014, página 18, referente ao Edital Normativo nº 1/2010 - SEPLAG, publicado no DODF nº 230, de 06/12/2010 e Edital de Resultado Final nº 14-SEAP, publicado no DODF nº 31, de 10/02/2012, para exercer o cargo de Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, conforme a seguir (especialidade, nome e classificação):

CONTROLE AMBIENTAL: DOUGLAS EDUARDO DIAS PENA, 12*.*

*Candidato portador de deficiência

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

NOMEAR o candidato abaixo, em obediência à Decisão Judicial proferida no Processo nº. 2014.01.1.098937-4, aprovado no concurso público a que se refere o Edital Normativo nº 1/2010 - SEPLAG, de 03/12/2010, publicado no DODF nº 230, de 06/12/2010 e Edital de Resultado Final nº 14 - SEAP, de 07/02/2012, publicado no DODF nº 31, de 10/02/2012, para exercer o cargo de Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, conforme a seguir (especialidade, nome e classificação):

CONTROLE AMBIENTAL: DOUGLAS EDUARDO DIAS PENA, 12*.
*Candidato portador de deficiência

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

NOMEAR os candidatos abaixo aprovados no concurso público a que se refere Edital Normativo nº. 01/2017-SES/DF, publicado no DODF nº 200, de 18 de outubro de 2017 e Edital de Homologação de Resultado Final nº 09/2018-SES/DF, publicado no DODF nº 44, de 06 de março de 2018, para exercerem o cargo de MÉDICO, da Carreira Médica, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, de acordo com a instrução dos autos do processo n.º 00060-00104756/2018-41, conforme a seguir (especialidade, nome e classificação):

NEONATOLOGIA: ALESSANDRA GELANDE DE SOUZA, 71º; MARC RUPERTO SOUZA DAS CHAGAS, 72º; PALOMA CRISPIM CLEMENTE, 73º; IEDA CRUZ RABELO, 74º; MARIELLY MATIAS MACHADO, 75º; MÍDIÃ FONSECA LIMA, 76º; ANA CLAUDIA MACHADO DE SOUSA, 77º; VILZA CARLA PEREZ RAGGI DE ARAUJO CARVALHO, 78º; FERNANDA KARINY APARECIDA GOMES, 79º; CÍNTIA SANT ANA CARDOSO, 80º; LUDMILLA TAVARES FERREIRA, 81º; SANDRA NICOLAU SARATY, 82º; LÍLIAN DE SOUSA BORGES MARINHO, 83º; BÁRBARA RAPOSO LEITE TAQUES, 84º.

MEDICINA INTENSIVA ADULTO: EDUARDO GOMES DOS REIS, 11º; TIAGO MENDES BOTECA, 12º; LUÍS ANGELO BRAGA MOROSINI, 13º; LUCAS GARCIA DE SOUZA GODOY, 14º; NOARA BARROS RIBEIRO, 15º; JOÃO UBIRATÃ VERÍSSIMO NASCIMENTO, 16º; ADRIANO DRUMMOND DE ABREU BARRETO, 17º; THALES PADUA XAVIER, 18º; NATANAEL DE PAULA PORTILHO, 19º; MATHEUS LUAN QUEIROZ ALVES DA CUNHA, 20º; CAROLINE CONSUELO DE SOUSA, 21º; FRANCIMAR GOMES SANTANA, 22º; PEDRO HENRIQUE ROSA DA SILVEIRA, 23º; DANIEL AUGUSTO DE SOUZA RODRIGUES, 24º; WEBER TOBIAS COSTA, 25º; SASHA RUBIM ROCHA BENDER, 26º; ADRIANA ABREU RESENDE, 27º; FERNANDA LAIZA PEREIRA BATISTA, 28º; LEONARDO DE OLIVEIRA SERAFIM, 29º; LUIS OTÁVIO DORNELLES CLARET, 30º; HUBERMAN FRANÇA DE CARVALHO, 31º; THIAGO VILELA CASTRO, 32º; ELBER RAFAEL GONÇALVES, 33º; PAULO CESAR DOS SANTOS FARIA, 34º; OLIVER SAMPAIO VILANOVA, 35º; JOSÉ CLAUDIO SILVA OLIVEIRA JÚNIOR, 36º; HENRIQUE ALVES COSTA AFONSO, 37º; LARA MARCIA CAETANO BORGES, 38º; THIAGO DOS SANTOS VIEIRA, 39º; CLAYTON MARCELO PRADO DE CAMPOS, 40º; NATÁLIA TAVEIRA MARTINS, 41º; LUDMILA BERTTI COELHO, 42º; RAONI MACHADO COUTINHO, 43º; THALES LINO FERNANDES ALCANTARA, 44º; MARIO NOGUEIRA BRAGA NETO, 45º; ROSANE KNIGGENDORF, 46º; VANESSA DE JESUS LEDO PIMENTEL, 47º; DANIEL AMARAL ESTEVES BORGES, 48º; DAVI SILVA DOS SANTOS, 49º; DIÓGENES FARIA GARCIA DE OLIVEIRA, 50º; WANDA NICOLAU SARATY, 51º; BRUNO CÉSAR CAVALCANTE DO ESPÍRITO SANTO, 52º; ANA FLAVIA ALVES CAIXETA, 53º; CRISTINA LOIOLA CAVALCANTE, 54º; NATALIA BORGES ABRAO, 55º; NAIRA OLIVEIRA FERREIRA, 56º; PAULO AUGUSTO SOUZA LARA LEÃO, 57º; LIVIA GIACOMIN PINHO, 58º; MARIANA MAGALHÃES ALVES, 59º; BIARA ARAUJO ANASTACIO ARRUDA, 60º; RICARDO VIEIRA REGES, 61º; ANTONIO ELIAS LOPES, 62º; SYLVIA BEATRIZ DE VASCONCELLOS CAVALCANTI, 63º; BELCHIOR SANTANA OLIVEIRA JUNIOR, 64º; FELIPE AUGUSTO LIMA RODRIGUES, 65º; JOYCE CABRAL ANDRADE, 66º; OSVALDO SIMARI NETO, 67º; VIVIAN FERNANDES NUNES, 68º; VINICIUS ALVES MURAD, 69º; HELIO HENRIQUE MEDEIROS PIRES, 70º; RAUL EMIVAL PESSOA ARANTES, 71º; MARIANA CAETANO BARRETO, 72º; ANTÔNIO JORGE BARBOSA DE OLIVEIRA, 73º; MARIO GONZAGA DOS SANTOS, 74º; RAFAEL LOPES ZAPALÁ PIMENTEL, 75º; JIM DAVIS DE OLIVEIRA, 76º; JONATHAN MATHEUS MARTINS RODRIGUES, 77º; ALEXANDRE JOSÉ DOS SANTOS SILVA, 78º; ALISSON RODRIGUES BOTELHO, 79º; PAULO CESAR DE JESUS GONÇALVES JÚNIOR, 80º; JOAN RODRIGUES DE CASTRO, 81º; CARLOS ANTÔNIO DE BARROS CORREIA JÚNIOR, 82º; DHYEGO GOMIDE SANDOVAL, 83º; FERNANDA ALVES DE SOUSA COSTA, 84º; LUCAS NISHIGUCHI PETRY, 85º; LUCIANO BATISTA LOPES, 86º; YASSER MOURA HAMIDAH, 87º; SARAH LEANDRO DA SILVA SOUZA, 88º; THIAGO MARTINS ISAC, 89º; ANNA PAOLA BARBOSA PEREIRA, 90º; LIDIANE MOREIRA LIMA REBOUÇAS, 91º; LEONARDO RODRIGUES MOREIRA LIMA, 92º; MAÍRA DE FREITAS VILELA, 93º; GUILHERME GONÇALVES SILVA PINTO, 94º; LAYSSA DE MELO FEITOSA, 95º; MEIRE ANNE VIEIRA MOTA, 96º; LUCIANA MEIRELES DE AZEREDO COUTINHO, 97º; LAÉLIA TAVARES MIRANDA ARAUJO, 98º; JEAN PAULO RORIZ DA COSTA, 99º; CARLOS EDUARDO DE CASTRO PASSOS, 100º; CAMILA DA GAMA CAMPOS, 101º; DANILO MARTINS CORREIA, 102º; ÉLIDA SANTOS DE FIGUERÊDO, 103º; DENNYS AUGUSTO DE NOVAIS MONTEIRO, 104º; CAMILA RIBEIRO LEÃO AZEVEDO, 105º; WILLIAM MACEDO LOURENÇO DE FARIA, 106º; CARLOS EDUARDO ALVES DE SOUZA BRITO, 107º; MARCOS PINTO PERILLO FILHO, 108º; VICENTE DE PAULO CRUZ JÚNIOR, 109º; MARIA ALICE COSTA PONTES DE SÁ, 110º; RAFAEL UCHOA GRANJA, 111º.

RODRIGO ROLLEMBERG

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 08 de março de 2018, publicado no DODF nº. 47, de 09 de março de 2018, página 28, ONDE SE LÊ: "...para exercer o cargo de CIRURGIÃO-DENTISTA, da Carreira de Enfermeiro, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal...", LEIA-SE: "...para exercer o cargo de CIRURGIÃO-DENTISTA, da Carreira de Cirurgião-Dentista, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal...".

GOVERNADORIA

CASA MILITAR

DESPACHOS DO CHEFE

Processo SEI: 428.00001263/2018-06. Interessado: MAJOR QOPM RAFAEL DELATORRES GASPAR DE CARVALHO, MATRÍCULA GDF nº 1.683.909-9. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM.

1 - AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no artigo 1º, inciso V, do Decreto nº 37.215, de 29 de março de 2016, a viagem do MAJOR QOPM RAFAEL DELATORRES GASPAR DE CARVALHO, matrícula GDF nº 1.683.909-9, no período de 05 a 07 de maio de 2018, com destino à cidade de São Paulo/SP, em missão de segurança institucional e com ônus de diárias e passagens para o Governo do Distrito Federal.

Processo SEI: 428.00001263/2018-06. Interessado: MAJOR QOPM NELSON PIRES FILHO, MATRÍCULA GDF nº 1.655.415-9. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM.

1 - AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no artigo 1º, inciso V, do Decreto nº 37.215, de 29 de março de 2016, a viagem do MAJOR QOPM NELSON PIRES FILHO, matrícula GDF nº 1.655.415-9, no período de 06 a 07 de maio de 2018, com destino à cidade de São Paulo/SP, em missão de assessoramento, com ônus de diárias e passagens para o Governo do Distrito Federal.

MÁRCIO PEREIRA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

RETIFICAÇÃO

No Despacho do Secretário de 02 de maio de 2018, publicado no DODF nº 84, de 03 de maio de 2018, página 83, Processo: 00410-00003673/2018-36, Interessado: CLAUDIA DA SILVA, Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM, ONDE SE LÊ: "...nos dias 04/06/2018 e 06/06/2018...", LEIA-SE: "...no período de 04/06/2018 a 06/06/2018...".

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 57, DE 30 DE MARÇO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 1º, Inciso IV, alínea "J", da Portaria nº 60 de 10 de outubro de 2016, RESOLVE: CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária, ao servidor REINALDO PEREIRA PINTO, matrícula nº 32.175-3, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotado na Diretoria de Patrimônio e Serviços Gerais, da Coordenação de Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Casa Civil, e Relações Institucionais e Sociais, de acordo com Artigo 2º, § 5º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, publicada no D.O.U. de 31.12.2003, a contar de 01 de maio de 2018, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar nº 700, de 04.10.2004, c/c o Artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, conforme Processo SEI-GDF nº 00002.00002308/2018-71.

MARIO RIBEIRO

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 02 DE MAIO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no inciso II, do artigo nº 41, do Decreto nº 32.598/2010 e no artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, RESOLVE:

Art. 1º Designar ALEXANDER REGIS BATISTA, matrícula 270.297-5, para atuar como executor da Nota de Empenho 2018NE00056, cujo objeto é aquisição de café torrado e moído, referente à Ata de Registro de Preço, conforme consta do Processo SEI/GDF nº 00151-00000279/2018-16.

Art. 2º Cabe ao designado às atribuições previstas no parágrafo 5º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010.

Art. 3º Esta Ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOMAR NICKERSON DE ALMEIDA

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 153, DE 09 DE ABRIL DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 189, VIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 35.837, de 22 de setembro de 2014, e diante do preceituado no art. 79 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e, também, ante o contido no Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho - LTCAT GST nº 0012/2017 e, ainda, diante da instrução inserta no Processo Sei 00410-00024356/2017-72, RESOLVE: RETIFICAR a Portaria nº 89 de 7 de março de 2018, publicada no DODF nº 48, de 12 de março de 2018, página 24, atinente ao ato que concedeu o adicional de insalubridade ao servidor DIOGO SOUSA LEMOS, Matrícula nº 174607-3, da seguinte forma: onde se lê " 04 de janeiro de 2018", leia-se " 20 de novembro de 2017".

RENATO JORGE BROWN RIBEIRO

PORTARIA Nº 195, DE 26 DE ABRIL DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 189, VIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 35.837, de 22 de setembro de 2014, e diante do preceituado no art. 79 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e, também, ante o contido no Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho - LTCAT GST nº

2733/2017 e, ainda, diante da instrução inserta no Processo Sei 00410-00016401/2017-15, RESOLVE: CONCEDER ADICIONAL DE INSALUBRIDADE a servidora JAQUELINE FERREIRA DE SOUZA, matrícula 271.320-9, Médica - Medicina do Trabalho, da Gerência de Medicina Forense, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, conforme Norma Regulamentadora-NR 15, NR-16 e seus respectivos anexos, da Portaria nº 3.214, de 8 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho, no grau médio (10%), a contar de 30 de maio de 2017.

RENATO JORGE BROWN RIBEIRO

PORTARIA Nº 198, DE 27 DE ABRIL DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 189, VIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 35.837, de 22 de setembro de 2014, e diante do preceituado no art. 79 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, do contido no Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho - LTCAT GST nº 0870/2018 e, ainda, da instrução inserta no Processo Sei 00410-00002048/2018-77, RESOLVE: CONCEDER ADICIONAL DE INSALUBRIDADE ao servidor HUGO RAFAEL MARTINS CALHEIRA DE SOUZA, matrícula 214.347-X, Médico do trabalho, lotado na Gerência de Processos da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, conforme Norma Regulamentadora-NR 15, NR-16 e seus respectivos anexos, da Portaria nº 3.214, de 8 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho, no grau médio (10%), a contar de 06 de fevereiro de 2018.

RENATO JORGE BROWN RIBEIRO

PORTARIA Nº 199, DE 27 DE ABRIL DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 189, VIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 35.837, de 22 de setembro de 2014, e diante do preceituado no art. 79 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, do contido no

Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho - LTCAT GST nº 0594/2018 e, ainda, da instrução inserta no Processo Sei 00410-00023422/2017-97, RESOLVE: CONCEDER ADICIONAL DE INSALUBRIDADE à servidora CRISTIANE DE AVILA VIEIRA, matrícula 158.863-X, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotada na Gerência de Saúde Mental e Preventiva da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, conforme Norma Regulamentadora-NR 15, NR-16 e seus respectivos anexos, da Portaria nº 3.214, de 8 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho, no grau médio (10%), a contar de 04 de setembro de 2017.

RENATO JORGE BROWN RIBEIRO

PORTARIA Nº 205, DE 27 DE ABRIL DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 189, VIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 35.837, de 22 de setembro de 2014, e diante do preceituado no art. 79 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e, também, ante o contido no Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho - LTCAT GST nº 1528/2018 e, ainda, diante da instrução inserta no Processo Sei 0080-007549/2010, RESOLVE: CONCEDER ADICIONAL DE INSALUBRIDADE ao servidor Rubens de Freitas Ferreira, matrícula 214.323-2, Médico - Medicina do Trabalho, da Gerência de Processos, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, conforme Norma Regulamentadora-NR 15, NR-16 e seus respectivos anexos, da Portaria nº 3.214, de 8 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho, no grau médio (10%), a contar de 06 de fevereiro de 2018.

RENATO JORGE BROWN RIBEIRO

PORTARIA Nº 206, DE 27 DE ABRIL DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no inciso V, do Parágrafo Único do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, RESOLVE:
1 - TORNAR PÚBLICA as Redistribuições referentes ao 1º trimestre de 2018, nos termos do artigo 43 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, dos servidores abaixo relacionados, a contar da data de efetivação no Sistema Único de Gestão de Recursos Humanos - SIGRH.
2 - Relação por ordem de nome do servidor, matrícula, cargo, órgão de origem e órgão de destino.

Servidor	Matrícula	Cargo	Órgão De Origem	Órgão De Destino
ADRIANO LIMA DA COSTA	01874020	Auditor de Contr. Int.	Controladoria Geral Do Distrito Federal	Secretaria De Estado De Planejamento, Orçamento E Gestão
ALDAIR SILVA COUTO	00900818	Técnico PPGG	Secretaria De Estado Da Casa Civil, Relações Institucionais E Sociais	Instituto De Previdência Dos Servidores Do Distrito Federal - IPREV/DF
ALICE MARIA PINHEIRO DA SILVEIRA	14310147	Analista PPGG	Secretaria De Estado De Justiça E Cidadania	Secretaria De Estado De Planejamento, Orçamento E Gestão
ANGÉLICA BORGES CAIRES FREITAS	01741446	Analista PPGG	Agencia De Fiscalização Do Distrito Federal - AGEFIS	Administração Regional De Santa Maria
ANTONIA PEREIRA DE AGUIAR	00348570	Técnico PPGG	Secretaria De Estado De Planejamento, Orçamento E Gestão	Administração Regional Do Recanto Das Emas
APARECIDA IRIA FIGUEIREDO DA SILVA	01722123	Analista PPGG	Administração Regional Do Jardim Botânico	Secretaria De Estado Da Casa Civil, Relações Institucionais E Sociais
ARLETE OLIVEIRA SANTOS GONDAR	01246046	Analista PPGG	Secretaria De Estado De Planejamento, Orçamento E Gestão	Administração Regional De Samambaia
BIANCA MOURA DE SOUZA	00307335	Técnico PPGG	Secretaria De Estado De Planejamento, Orçamento E Gestão	Secretaria De Estado De Comunicação Do Distrito Federal
CAMILA OLIVEIRA TAVARES LEAL	01745379	Analista PPGG	Secretaria De Estado De Planejamento, Orçamento E Gestão	Administração Regional Da Candangolândia
CARLOS ROBERTO CESAR CARDOSO	00372072	Técnico PPGG	Administração Regional De Santa Maria	Secretaria De Estado De Justiça E Cidadania
CLAUDIO LUIS SOUZA BORGES	00321486	Técnico PPGG	Secretaria De Estado De Planejamento, Orçamento E Gestão	Administração Regional Do Recanto Das Emas
CRISTINA GALVAO SCHELBI	01582615	Analista PGU	Administração Regional Do Lago Sul	Administração Regional Do Jardim Botânico
DANIEL FIGUEROA BRETAS	01745646	Analista PPGG	Administração Regional Do Jardim Botânico	Secretaria De Estado De Planejamento, Orçamento E Gestão
DAYSE LIMA DE CARVALHO	01748122	Analista PPGG	Administração Regional Da Candangolândia	Administração Regional Do Nucleo Bandeirante
DAYSE VIEIRA GUERRA	01748742	Analista PPGG	Secretaria De Estado De Planejamento, Orçamento E Gestão	Administração Regional Da Candangolândia
DEUSENIR MARTINS DE OLIVEIRA	1254073	Analista PPGG	Secretaria De Estado De Justiça E Cidadania	Secretaria De Estado De Gestão Do Território E Habitação
EDIMAR SOUZA LIMA	00912336	Analista PPGG	Defensoria Pública Do Distrito Federal	Secretaria De Estado De Justiça E Cidadania
EDNA FERREIRA DE CARVALHO	00423297	Técnico PPGG	Agencia De Fiscalização Do Distrito Federal - AGEFIS	Administração Regional De Vicente Pires
EDUARDO MAURICIO ALVES DA CUNHA	01745506	Analista PPGG	Administração Regional De Taguatinga	Administração Regional Do Riacho Fundo I
ERIC LEONARDO SANTANA AMIM RODRIGUES	01744860	Analista PPGG	Secretaria De Estado De Trabalho, Desenvolvimento Social,Mulher,Iguald.Racial E Dir.Humanos	Instituto De Previdência Dos Servidores Do Distrito Federal - IPREV/DF
FABIANA FERRARI DIAS	01569139	Analista PGU	Secretaria De Estado De Gestão Do Território E Habitação	Secretaria De Estado De Infraestrutura E Serviços Públicos
FABRICIO MARQUES RODRIGUES DE OLIVEIRA	14312700	Analista PGU	Defensoria Pública Do Distrito Federal	Administração Regional Do Nucleo Bandeirante
GABRIEL PIMENTEL DA SILVA	01633414	Analista PPGG	Secretaria De Estado De Planejamento, Orçamento E Gestão	Secretaria De Estado Da Casa Civil, Relações Institucionais E Sociais
GILBERTO BOMTEMPO DE LIMA	00305731	Analista PPGG	Administração Regional De Vicente Pires	Administração Regional Do Riacho Fundo I
GIZELDA DE ALMEIDA BRAGA	14009900	Analista PPGG	Administração Regional Do Gama	Secretaria De Estado De Trabalho, Desenvolvimento Social,Mulher,Iguald.Racial E Dir.Humanos
GUILHERME NERY DA FONSECA COELHO	01748246	Analista PPGG	Secretaria De Estado De Economia,Desen.,Inovação, Ciência E Tecnologia	Secretaria De Estado De Infraestrutura E Serviços Públicos
IZABEL LAURINDA DA SILVA	0038027X	Técnico PPGG	Secretaria De Estado De Planejamento, Orçamento E Gestão	Secretaria De Estado De Gestão Do Território E Habitação
JANSEN CUSTODIO	00913936	Analista PPGG	Instituto Do Meio Ambiente E Dos Rec.Hidricos Do DF	Administração Regional Do Guara
JOELMA MENDES FELIX FERNANDES	01069101	Técnico PPGG	Secretaria De Estado De Segurança Publica E Paz Social	Administração Regional Do Park Way
JOSE RENATO FREIRE DE SOUZA	01746197	Analista PPGG	Polícia Civil Do Distrito Federal	Secretaria De Estado Das Cidades
LAECIO GUEDES DO AMARAL	0272457X	Auditor de Contr. Int.	Secretaria De Estado De Planejamento, Orçamento E Gestão	Secretaria De Estado De Fazenda
LAYSE MEIRA DA SILVA ARAUJO	01323601	Analista PPGG	Defensoria Pública Do Distrito Federal	Secretaria De Estado Das Cidades
LILIAN MONTEIRO DE LARA	01743813	Gestor PPGG	Secretaria De Estado De Economia,Desen.,Inovação, Ciência E Tecnologia	Administração Regional Do Jardim Botânico
LUCIENE SILVEIRA NASCENTES	01743856	Gestor PPGG	Secretaria De Estado De Comunicação Do Distrito Federal	Secretaria De Estado De Planejamento, Orçamento E Gestão
LUIZA MARIA ALEXANDRE DE OLIVEIRA	00305049	Analista PPGG	Secretaria De Estado Da Casa Civil, Relações Institucionais E Sociais	Instituto De Previdência Dos Servidores Do Distrito Federal - IPREV/DF
MARCOS FABRICIO DE JESUS SOUSA	01747606	Gestor PPGG	Secretaria De Estado De Fazenda	Vice-Governadoria
MERCIO SANTANA RAMOS	0124664X	Analista PPGG	Secretaria De Estado De Justiça E Cidadania	Secretaria De Estado De Planejamento, Orçamento E Gestão
MILENA LIMA FERREIRA	02724626	Auditor de Contr. Int.	Secretaria De Estado De Planejamento, Orçamento E Gestão	Secretaria De Estado De Fazenda

MOISES MACHADO POVOA	01849115	Analista PPGG	Secretaria De Estado Da Casa Civil, Relações Institucionais E Sociais	Administração Regional Do Gama
MONICA SOARES VELLOSO	00440205	Auditor de Contr. Int.	Secretaria De Estado De Planejamento, Orçamento E Gestão	Controladoria Geral Do Distrito Federal
NEDER AQUINO GUIDA	00374067	Auditor de Atividades Urbanas	Secretaria De Estado De Meio Ambiente	Instituto Do Meio Ambiente E Dos Rec.Hidricos Do DF
NICHOLAS EXEL MOREIRA DE ANDRADE	02724618	Auditor de Contr. Int.	Secretaria De Estado De Planejamento, Orçamento E Gestão	Secretaria De Estado De Fazenda
PEDRO HENRIQUE DA COSTA LEITE	02724588	Auditor de Contr. Int.	Secretaria De Estado De Planejamento, Orçamento E Gestão	Secretaria De Estado De Fazenda
RAFAEL GUEDES FERREIRA DA SILVA	01724266	Analista PPGG	Secretaria De Estado De Planejamento, Orçamento E Gestão	Instituto De Previdência Dos Servidores Do Distrito Federal - IPREV/DF
RICARDO DE CASTRO DUTRA	01049712	Gestor PPGG	Secretaria De Estado De Gestão Do Território E Habitação	Instituto Do Meio Ambiente E Dos Rec.Hidricos Do DF
RICARDO GABRIEL TENORIO RAMOS	01746340	Gestor PPGG	Secretaria De Estado De Gestão Do Território E Habitação	Administração Regional De São Sebastiao
ROBSON RIBEIRO DA SILVA	00346829	Analista PPGG	Defensoria Pública Do Distrito Federal	Secretaria De Estado De Saúde
ROSILENE LOPES COSTA	01728296	Analista PPGG	Secretaria De Estado De Planejamento, Orçamento E Gestão	Secretaria De Estado De Justiça E Cidadania
ROSIMEIRE FERREIRA DOS SANTOS	01072285	Técnico PPGG	Defensoria Pública Do Distrito Federal	Secretaria De Estado De Justiça E Cidadania
SABRINA DEOLINDO DE CARVALHO	01631748	Analista PPGG	Secretaria De Estado De Saúde	Secretaria De Estado De Planejamento, Orçamento E Gestão
SHAYLLON MARINHO ROCHA TRINDADE	01339834	Analista PPGG	Secretaria De Estado De Justiça E Cidadania	Secretaria De Estado De Planejamento, Orçamento E Gestão
SIMONE DO PRADO DIAS	01584049	Analista PGU	Administração Regional Do Sudoeste/Octogonal	Secretaria De Estado De Gestão Do Território E Habitação
SORAIA EMILIANA CAMPOS DA SILVA	01746219	Analista PPGG	Secretaria De Estado De Planejamento, Orçamento E Gestão	Administração Regional De Samambaia
STEFANIA VANDERLENE BORGES	00349194	Técnico PPGG	Secretaria De Estado Da Casa Civil, Relações Institucionais E Sociais	Administração Regional De São Sebastiao
THIAGO DA CUNHA BICUDO DE CASTRO	12002828	Analista PPGG	Secretaria De Estado De Economia,Desen.,Inovação, Ciência E Tecnologia	Administração Regional Do Jardim Botânico
TIAGO BEZERRA MONTE MOR	01743872	Analista PPGG	Secretaria De Estado Da Casa Civil, Relações Institucionais E Sociais	Secretaria De Estado Das Cidades
VANDERLENE FREITAS DO NASCIMENTO	0032180X	Técnico PPGG	Secretaria De Estado De Justiça E Cidadania	Secretaria De Estado De Comunicação Do Distrito Federal
WILLIAM DIAS RIBEIRO	01255207	Analista PPGG	Secretaria De Estado De Justiça E Cidadania	Administração Regional De Brazlândia

Legenda: PPGG: Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental/PGUR: Carreira de Planejamento e Gestão Urbana e Regional

RENATO JORGE BROWN RIBEIRO

PORTARIA Nº 207, DE 27 DE ABRIL DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 189, VIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 35.837, de 22 de setembro de 2014, e diante do preceituado no art. 1º e seguintes da Lei nº 318, de 23 de setembro de 1992, no art. 6º, §1º, I, da Lei nº 2.585, de 5 de setembro de 2000, e ante as considerações apresentadas no Processo SEI nº 00410-00002055/2018-79, RESOLVE: CONCEDER à servidora CLAUDIA NARA CALDAS BRANDÃO MAINIERI, matrícula 130.535-2, ocupante do Cargo de Médico, especialidade Ginecologia e Obstetrícia, da Carreira Médica, lotada na Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho - SUBSAUDE, a GRATIFICAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO - GMOV, no percentual de 10% (dez por cento), incidente sobre o vencimento padrão em que a servidora estiver posicionada, a contar de 4 de novembro de 2017.
RENATO JORGE BROWN RIBEIRO

PORTARIA Nº 210, DE 30 DE ABRIL DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Inciso III do Art.19 do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, RESOLVE: AUTORIZAR o afastamento do Distrito Federal, mediante DISPENSA DE PONTO à servidora GIANNA GUIOTTI TESTA, matrícula nº 173780-5, Médico-Psiquiatra, para participação Curso de Formação em Psiquiatria Forense, a ser realizado em São Paulo/SP, nos dias 14/05/18, 25/06/18, 30/07/18, 27/08/18, 01/10/18, 29/10/18, 26/11/18 e 17/12/18, com ônus limitado ao Distrito Federal, Processo SEI nº 00410-00002984/2018-88.
RENATO JORGE BROWN RIBEIRO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 27 de abril de 2018
Para fins de regularização funcional, fica AUTORIZADA, com base no Decreto nº 36.496, de 13/5/2015, combinado com o Decreto nº 36.825, de 22/10/2015, e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a" com o art. 154, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, concomitante com o art. 16, inciso I, Lei 4.448, de 21/12/2009, a cessão da servidora VALÉRIA CAVALCANTE AMORIM LUZ, matrícula 30.570-7, Auditora de Controle Interno, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Natureza Especial, símbolo CNE-07, de Chefe, da Unidade de Controle Interno, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal, com ônus para o órgão de origem, a contar de 6/12/2016. Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, parágrafo único, da Lei Complementar n 840, de 23/12/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para a qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

O Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, com base no Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, combinado com o Decreto nº 36.825, de 22/10/2015, para fins de regularização conforme a Decisão nº 6.285/2016 do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF e conforme instrução contida no processo SEI GDF nº 00410-00000601/2018-37. RETIFICAR o Despacho do Secretário, de 24/07/2015, publicado no DODF nº 143, de 27/07/2015, pág. 28, na forma que ONDE SE LÊ: "(...) combinado com o art. 157 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, (...)", LEIA-SE: "(...) combinado com o Inciso IV, do Artigo 157 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, (...)"; Para fins de regularização funcional, fica AUTORIZADA, com base no Decreto nº 36.496, de

13/05/2015, combinado com o Decreto nº 36.825, de 22/10/2015 e na forma do art. 157, inciso IV, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e art. 6º da Resolução nº 23.523, de 27 de junho de 2017, a prorrogação da disposição do servidor JOSÉ PEDRO PEREIRA MESSIAS, matrícula nº 481546-2, Assistente de Gestão de Resíduos Sólidos, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, para continuar exercendo suas atividades no Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, de 01/01/2017 a 31/12/2018. Publique-se e encaminhe-se ao Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

O Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, com base no Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, combinado com o Decreto nº 36.825, de 22/10/2015, para fins de regularização conforme a Decisão nº 6.285/2016 do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, RESOLVE: RETIFICAR o Despacho do Secretário, de 04/03/2013, publicado no DODF nº 46, de 05/03/2013, pág 41, na forma que ONDE SE LÊ: "(...) combinado com o art. 152 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, (...)", LEIA-SE: "(...) combinado com o Inciso IV, do Artigo 157 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, (...)"; RETIFICAR o Despacho do Secretário, de 17 de julho de 2013, pág. 125 do processo administrativo, publicado no DODF 147, de 18 de julho de 2013, pág. 22, a fim de refletir os dispositivos legais na forma que ONDE SE LÊ: "combinado com o art. 157 da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, (...)", LEIA-SE: "(...) combinado com o Inciso IV, do Artigo 157 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, (...)";Para fins de regularização funcional, fica AUTORIZADA, com base no Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, combinado com o Decreto nº 36.825, de 22/10/2015 e na forma do art. 157, inciso IV, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e art. 6º da Resolução nº 23.523, de 27 de junho de 2017, a prorrogação da disposição da servidora SIBLENE CHAVES BOY LESSA, matrícula 201.662-1, Professora de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para continuar exercendo suas atividades no Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, a contar de 01/01/2014 a 31/12/2018; Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal para as providências pertinentes.

RENATO JORGE BROWN RIBEIRO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 30 de abril de 2018

AUTORIZO, com base no Decreto nº 36.496, de 13 de maio de 2015, combinado com o Decreto nº 36.825, de 22 de outubro de 2015, e na forma do Art. 157, inciso I, § 1º, inciso II c/c o § 2º, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a prorrogação da disposição da servidora SUELEM ARAÚJO RUAS OLIVEIRA, matrícula nº 223.963-9, Analista de Gestão Educacional - Psicologia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para continuar exercendo as suas atividades na Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, de 06/05/2018 até 06/05/2020, conforme instrução contida no Processo SEI GDF nº 0080-012916/2016.Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

RENATO JORGE BROWN RIBEIRO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 105, DE 03 DE MAIO DE 2018

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 2º, II, da Portaria SEPLAG nº 58 de 17 de abril de 2015, e diante do contido no Processo SEI nº 00410-00005204/2018-51, RESOLVE: AVERBAR, nos termos dos arts. 163, 166, II, c/c o art. 167 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, 3.227 (três mil duzentos e vinte e sete) dias de Tempo de Serviço e/ou Contribuição do servidor LUCIANO CAMPOS DE OLIVEIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.815-7, dos quais 2.382 (dois mil trezentos e oitenta e dois) dias para fins de aposentadoria, correspondentes aos períodos de 01.10.1996 a 01.11.1997 e de 03.09.2001 a 13.02.2007; e 845 (oitocentos e quarenta e cinco) dias para fins de aposentadoria e adicional de tempo de serviço, referentes ao período de 06.05.1999 a 30.08.2001.

LUCIANA CRISTINA AGUIAR DE CARVALHO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 84, DE 02 DE MAIO DE 2018

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, Lei Complementar nº 840/2011 e Decreto 37.402 de 13 de junho de 2016, RESOLVE: DESIGNAR, AURILENE FARIAS ALVES, matrícula 272535-0, para substituir YARA FERNANDA OLÍMPIO BRANDÃO, matrícula 266722-3, Chefe da Assessoria Especial da Presidência da Diretoria de Presidência do IPREV/DF, Símbolo CNE-07, no período de 07 a 24 de maio, por motivo de férias regulamentares do titular.

ADLER ANAXIMANDRO DE CRUZ E ALVES

PORTARIA Nº 85, DE 02 DE MAIO DE 2018

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 3º, 4º e 93 da Lei Complementar nº 769 de 30 de junho de 2008, c/c o inciso I, art. 5º do anexo ao Decreto nº 37.166, de 08 de março de 2016, bem como pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, RESOLVE: CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a JOSEFINA SOUZA DE ALMEIDA, cônjuge do ex-servidor ANTONIO ALMEIDA DE GOES, matrícula nº 06.084-4, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 30 de março de 2018. Processo SEI nº 00413-00001104/2018-71.

ADLER ANAXIMANDRO DE CRUZ E ALVES

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 02 DE MAIO DE 2018

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência conferida no inciso III, do art. 3º, da Portaria Iprev/DF nº 22, de 02/05/2017, RESOLVE: Art. 1º Designar ZILBER RONDINELI VERONA SEPULVEDA, Chefe da Assessoria Especial de Estratégia de Investimento, da Diretoria de Investimentos, matrícula nº 272080-9, e JOSÉ DÓRIA PUPO NETO, Chefe da Unidade de Gestão dos Ativos Não-Financeiros do Fundo Solidário Garantidor, da Diretoria de Investimentos, matrícula nº 272192-9, para atuarem, respectivamente, como EXECUTOR e SUPLENTE do Contrato nº 02/2018 - Iprev/DF, cujo objeto é o licenciamento de conteúdo de informações financeiras e econômicas em caráter tempestivo, bem como de cobertura jornalística qualificada, de fonte primária, e produzida por quadro próprio em nível nacional e internacional, por meio do software Broadcast, em conformidade com o Processo nº 0413.00000816/2018-73. Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93, combinado com o artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598/2010, e alterações posteriores.

Art. 3º A Gerência de Compras, Contratos e Convênios deste Instituto deverá disponibilizar aos servidores, o respectivo processo, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das suas funções como executores.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DOUGLAS RAMIRO CAPELA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 92, DE 02 DE MAIO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, tendo em vista o disposto no art. 44, da lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e ainda o que dispõe o § 1º, do art. 3º, do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR ANDREA NUNES LAZZARINI, matrícula nº 192.565-2, para substituir PEDRO AQUINO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, matrícula nº 187.344-x, Diretor, Cargo em Comissão Símbolo CNE 07, da Diretoria de Sistemas Administrativos, Financeiros e Contábeis, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, no período de 04 a 13 de julho de 2018, por motivo de férias regulamentares do titular.

WILSON JOSÉ DE PAULA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 222, DE 09 DE MARÇO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso "II" do artigo 448 do Regimento Interno desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no DODF nº 54, de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Designar LUCIANA DE FARIA GOMES, matrícula nº 1.436.750-5, para praticar os atos administrativos de gestão junto a Companhia de Água e Esgoto de Brasília-CAESB, inerentes a solicitação de fornecimento de água, desligamento, mudança de demandas, quando necessário, nas unidades desta Secretaria de Estado de Saúde/DF, em substituição ao servidor MARQUES ANTÔNIO DOS SANTOS, matrícula nº 129.683-3, designado por meio da PORTARIA nº 110, DE 05 DE JULHO DE 2016, publicada no DODF nº 128, de 06 de julho de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 238, DE 14 DE MARÇO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, do art. 448, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no DODF nº 54, de 15 de março de 2013, e considerando o Decreto nº 37.297, de 29 de abril de 2016, que aprova, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal, o Código de Ética dos Servidores do Poder Executivo e institui as Comissões de Ética do Poder Executivo do Distrito Federal, entre outras providências, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Ética da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, instituída pela Portaria 746, de 28 de novembro de 2017, publicada no DODF nº 229, de 1º/12/2017, página 36, indicando a servidora JOELICE BARBOSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.679.912-7, como Membro Titular, em substituição à servidora LUANA CARVALHO DOS SANTOS, matrícula nº 141.407-0.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 330, DE 09 DE ABRIL DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 37.859, de 16 de dezembro de 2016, publicado no DODF nº 237 de 19/12/2016; e, tendo em vista o Decreto Nº 38.077, de 22 de março de 2017, publicado no DODF nº 57, de 23 de março 2017, RESOLVE: EXONERAR, a pedido, a servidora CAROLINA LIMA XAVIER QUEIROZ, da Carreira de TÉCNICO EM SAÚDE, cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO, 2ª Classe, Padrão I, Matrícula nº. 01793616, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotada no(a) ADMC, declarando vago o referido cargo, a contar de 21 de novembro de 2017, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 060-00226095/2017-22.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 363, DE 25 DE ABRIL DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, E PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, no uso das atribuições, que lhe confere o inciso X do artigo 448 do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, considerando o Regulamento dos Programas de Residência em Área Profissional de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, que tem como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e como formadora a Escola Superior de Ciência da Saúde (ESCS) e considerando o Processo Seletivo de Preceptores de Ensino para os Programas de Residência em Área Profissional de Saúde - modalidade Uniprofissional e Multiprofissional - 2018/2, objeto do Edital nº 25, de 06/12/2017, publicado em DODF nº 13, de 18/01/2018, homologado pelo Edital nº 4, de 27/02/2018, publicado em DODF nº 40, de 27/02/2018. RESOLVE:

Art. 1º Designar MAÍRA SILVEIRA COELHO, matrícula 180.300-X, para atividade de coordenadora do Programa de Residência Multiprofissional em Urgência e Trauma e DEBORA MELO RIBEIRO, matrícula 1.659.912-8; CAROLINE SOARES MENEZES, matrícula 1.440.078-2, como tutoras do referido programa, para o período de 15/3/2018 a 28/02/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na ata de sua publicação.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 370, DE 25 DE ABRIL DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 448 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no DODF nº 54, de 15 de março de 2013, e tendo em vista o disposto no artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016. RESOLVE: DESIGNAR DANIEL SANTOS MOREIRA, matrícula nº 1.674.919-7, Técnico Administrativo, para substituir CAROLINA LINHARES HOLANDA, matrícula nº 1.442.605-6, Diretora da Diretoria de Infraestrutura de Tecnologia da Informação, da Coordenação Especial de Tecnologia de Informação em Saúde, CNE-07, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no período de 22/01/2018 a 10/02/2018, por motivo de férias do titular.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 371, DE 25 DE ABRIL DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 37.859, de 16 de dezembro de 2016, publicado no DODF nº 237 de 19/12/2016; e, tendo em vista o Decreto Nº 38.077, de 22 de março de 2017, publicado no DODF nº 57, de 23 de março 2017, RESOLVE: EXONERAR, a pedido LUCIANA APARECIDA DE ASSIS SIQUEIRA, da Carreira de TECNICO EM SAUDE, cargo de TECNICO ENFERMAGEM, 3ª Classe, Padrão I, Matrícula nº. 16822854, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotada no(a) SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE SUDOESTE - UNIDADE DE PEDIATRIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 29 de novembro de 2017, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 00060-00052191/2018-17.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 376, DE 25 DE ABRIL DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 37.859, de 16 de dezembro de 2016, publicado no DODF nº 237 de 19/12/2016; e, tendo em vista o Decreto Nº 38.077, de 22 de março de 2017, publicado no DODF nº 57, de 23 de março 2017, RESOLVE: EXONERAR, a pedido MARCELO JOSE FARIAS LIMA, da Carreira de TÉCNICO EM SAÚDE, cargo de TÉCNICO ENFERMAGEM, 3ª Classe, Padrão I, Matrícula nº. 1680046X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado no(a) HBDF - UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA, declarando vago o referido cargo, a contar de 19 de julho de 2017, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 00060-00038483/2017-58.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 379, DE 25 DE ABRIL DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 37.859, de 16 de dezembro de 2016, publicado no DODF nº 237 de 19/12/2016; e, tendo em vista o Decreto Nº 38.077, de 22 de março de 2017, publicado no DODF nº 57, de 23 de março 2017, RESOLVE: EXONERAR, a pedido VIVIANE DE ALMEIDA JUSTUS ALVES, da Carreira de MEDICO, cargo de MEDICO - PEDIATRIA, 2ª Classe, Padrão III, Matrícula nº. 01906593, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotada no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL - UNIDADE DE PEDIATRIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 05 de dezembro de 2017, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 00060-00244886/2017-34.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 380, DE 25 DE ABRIL DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 37.859, de 16 de dezembro de 2016, publicado no DODF nº 237 de 19/12/2016; e, tendo em vista o Decreto Nº 38.077, de 22 de março de 2017, publicado no DODF nº 57, de 23 de março 2017, RESOLVE: EXONERAR, a pedido RAQUEL VERÔNICA ALLEGRETTI FARIA, da Carreira de TÉCNICO EM SAÚDE, cargo de TEC. HIGIENE DENTAL - THD, 3ª Classe, Padrão I, Matrícula nº. 16802578, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotada no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL - HOSPITAL DIA DA ASA SUL, declarando vago o referido cargo, a contar de 15 de março de 2018, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 00060-00113105/2018-41.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 382, DE 25 DE ABRIL DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 37.859, de 16 de dezembro de 2016, publicado no DODF nº 237 de 19/12/2016; e, tendo em vista o Decreto Nº 38.077, de 22 de março de 2017, publicado no DODF nº 57, de 23 de março 2017, RESOLVE: EXONERAR, a pedido EDILEUZA FIRMO FERREIRA, da Carreira de VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ATENÇÃO COMUNITÁRIA A SAÚDE, cargo de AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE, TQ-15, Matrícula nº. 01551825, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotada no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL - GERENCIA DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMARIA N 4 DE SANTA MARIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 26 de dezembro de 2017, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 00060-00274928/2017-61.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 383, DE 25 DE ABRIL DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 37.859, de 16 de dezembro de 2016, publicado no DODF nº 237 de 19/12/2016; e, tendo em vista o Decreto Nº 38.077, de 22 de março de 2017, publicado no DODF nº 57, de 23 de março 2017, RESOLVE: EXONERAR, a pedido FERNANDO DOMINGOS ALMEIDA, da Carreira de ENFERMEIRO, cargo de ENFERMEIRO, 3ª Classe, Padrão V, Matrícula nº. 14417391, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotada no(a) COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - GERENCIA DE ATENDIMENTO PRE-HOSPITALAR MÓVEL, declarando vago o referido cargo, a contar de 14 de dezembro de 2017, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 00060-00262077/2017-12.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 384, DE 25 DE ABRIL DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 37.859, de 16 de dezembro de 2016, publicado no DODF nº 237 de 19/12/2016; e, tendo em vista o Decreto Nº 38.077, de 22 de março de 2017, publicado no DODF nº 57, de 23 de março 2017, RESOLVE: EXONERAR, a pedido ANA LUÍSA VIDIGAL SOARES DE ANDRADE, da Carreira de MEDICO, cargo de MEDICO - ACUPUNTURA, 3ª Classe, Padrão I, Matrícula nº. 1683142X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotada no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE - POLICLÍNICA DE TAGUATINGA, declarando vago o referido cargo, a contar de 01 de março de 2018, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 00060-00092254/2018-60.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 385, DE 27 DE ABRIL DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 37.859, de 16 de dezembro de 2016, publicado no DODF nº 237 de 19/12/2016; e, tendo em vista o Decreto Nº 38.077, de 22 de março de 2017, publicado no DODF nº 57, de 23 de março 2017, RESOLVE: DECLARAR A VACÂNCIA do cargo, da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, TÉCNICO ENFERMAGEM, 3ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por SEBASTIÃO JOSE DE CASTRO MARTINS, Matrícula nº. 16591720, declarando vago o referido cargo, a contar de 02 de janeiro de 2018, em virtude de sua posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 54, da Lei Complementar nº. 840/2011, conforme processo nº. 00060-00265566/2017-18.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 386, DE 27 DE ABRIL DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 37.859, de 16 de dezembro de 2016, publicado no DODF nº 237 de 19/12/2016; e, tendo em vista o Decreto Nº 38.077, de 22 de março de 2017, publicado no DODF nº 57, de 23 de março 2017, RESOLVE: EXONERAR, a pedido SHALIMAR FERREIRA BEZERRA, da Carreira de MÉDICO, cargo de MÉDICO - PEDIATRIA, 2ª Classe, Padrão IV, Matrícula nº. 01742019, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotada no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL - UNIDADE DE NEONATOLOGIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 26 de janeiro de 2018, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 00060-00034639/2018-11.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 387, DE 27 DE ABRIL DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 37.859, de 16 de dezembro de 2016, publicado no DODF nº 237 de 19/12/2016; e, tendo em vista o Decreto Nº 38.077, de 22 de março de 2017, publicado no DODF nº 57, de 23 de março 2017, RESOLVE: EXONERAR, a pedido, LAILA LOPES DE FARIAS PINHO, da Carreira de MEDICO, cargo de MÉDICO - CLÍNICA MÉDICA, 3ª Classe, Padrão I, Matrícula nº. 16830679, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotada no(a) CORSDF - CENTRAL DE REGULAÇÃO DE URGÊNCIAS, declarando vago o referido cargo, a contar de 08 de fevereiro de 2018, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 00060-00055879/2018-41.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 388, DE 27 DE ABRIL DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 37.859, de 16 de dezembro de 2016, publicado no DODF nº 237 de 19/12/2016; e, tendo em vista o Decreto Nº 38.077, de 22 de março de 2017, publicado no DODF nº 57, de 23 de março 2017, RESOLVE: EXONERAR, a pedido VALDIR DOS SANTOS CASTRO, da Carreira de TÉCNICO EM SAÚDE, cargo de TÉCNICO ENFERMAGEM, 3ª Classe, Padrão I, Matrícula nº. 16731174, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado no(a) HBDF - GERENCIA DE EMERGÊNCIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 29 de março de 2018, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 00060-00131395/2018-13.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 389, DE 27 DE ABRIL DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 37.859, de 16 de dezembro de 2016, publicado no DODF nº 237 de 19/12/2016; e, tendo em vista o Decreto Nº 38.077, de 22 de março de 2017, publicado no DODF nº 57, de 23 de março 2017, RESOLVE: EXONERAR, a pedido CLAUDINÉIA APARECIDA FARIA DA SILVA, da Carreira de TÉCNICO EM SAÚDE, cargo de TÉCNICO ENFERMAGEM, 3ª Classe, Padrão I, Matrícula nº. 16820401, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotada no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL - UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO, declarando vago o referido cargo, a contar de 05 de janeiro de 2018, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 00060-00028235/2018-80.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 390, DE 27 DE ABRIL DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 37.859, de 16 de dezembro de 2016, publicado no DODF nº 237 de 19/12/2016; e, tendo em vista o Decreto Nº 38.077, de 22 de março de 2017, publicado no DODF nº 57, de 23 de março 2017, RESOLVE: EXONERAR, a pedido VANUZIA DOS SANTOS DE SOUSA, da Carreira de AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE, TQ-24, Matrícula nº. 14349590, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotada no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL - GERÊNCIA DE SERV. DE ATENÇÃO PRIMÁRIA N 1 DO RIACHO FUNDO II, declarando vago o referido cargo, a contar de 15 de janeiro de 2018, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 00060-00018411/2018-75.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 391, DE 27 DE ABRIL DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 37.859, de 16 de dezembro de 2016, publicado no DODF nº 237 de 19/12/2016; e, tendo em vista o Decreto Nº 38.077, de 22 de março de 2017, publicado no DODF nº 57, de 23 de março 2017, RESOLVE: EXONERAR, a pedido DAMIÃO LEVORATO LEMES FERREIRA, da Carreira de ENFERMEIRO, cargo de ENFERMEIRO, 3ª Classe, Padrão I, Matrícula nº. 16708563, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE - NÚCLEO DE CONTROLE DE INFECCÃO HOSPITALAR, declarando vago o referido cargo, a contar de 16 de novembro de 2017, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 00060-00219483/2017-57.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 393, DE 30 DE ABRIL DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 37.859, de 16 de dezembro de 2016, publicado no DODF nº 237 de 19/12/2016; e, tendo em vista o Decreto Nº 38.077, de 22 de março de 2017, publicado no DODF nº 57, de 23 de março 2017, RESOLVE: EXONERAR, a pedido CHRISTIANE DO CARMO SOARES SOUTO, da Carreira de TÉCNICO EM SAÚDE, cargo de TÉCNICO ENFERMAGEM, 3ª Classe, Padrão I, Matrícula nº. 16822447, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotada no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE - GERÊNCIA DE ENFERMAGEM, declarando vago o referido cargo, a contar de 01 de março de 2018, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 00060-00086999/2018-90.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 394, DE 27 DE ABRIL DE 2018.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 37.859, de 16 de dezembro de 2016, publicado no DODF nº 237 de 19/12/2016; e, tendo em vista o Decreto Nº 38.077, de 22 de março de 2017, publicado no DODF nº 57, de 23 de março 2017, RESOLVE: EXONERAR, a pedido FERNANDO RODRIGUES LEONEL ROSA, da Carreira de ESPECIALISTA EM SAÚDE, cargo de ADMINISTRADOR, 3ª Classe, Padrão V, Matrícula nº. 16577507, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado no(a) ADMC - UNIDADE SETORIAL DE CORREIÇÃO, declarando vago o referido cargo, a contar de 28 de março de 2018, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 00060-00127453/2018-04.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 398, DE 30 DE ABRIL DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 448, do Regimento Interno da Secretaria de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no DODF nº 54, de 15 de março de 2013, Considerando o Decreto nº 38.332, de 13 de julho de 2017, que regulamenta a Lei nº 5.899, de 3 de julho de 2017, que autoriza a criação do Instituto Hospital de Base do Distrito Federal; Considerando a Portaria nº 345, de 5 de julho de 2017, que concede prazo para que os servidores da Secretaria de Estado de Saúde em exercício no Hospital de Base manifestem interesse pela cessão especial ao IHBDF, nos termos do art. 3.o da Lei n. 5.899/2017, ou pela remoção a outra unidade da SES/DF; Considerando o Contrato de Gestão nº001/2018-SES-DF, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e o Instituto Hospital de Base do Distrito Federal, RESOLVE:
Art. 1º A Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal cede ao Instituto Hospital de Base do Distrito Federal, com base no regime de cessão especial previsto no art. 3ºda Lei nº 5.899, de 3 de julho de 2017, o servidor RAFAEL VILELA DA SILVA, matrícula: 1.683.085-7, médico cirurgião torácico.

Parágrafo único. O servidor cedido por força desta Portaria faz jus a todos os direitos previstos no regime jurídico do seu cargo de origem e à contagem do tempo de serviço.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO
E AVALIAÇÃO DO TRABALHO

ORDEN DE SERVIÇO DE 02 DE MAIO DE 2018
O DIRETOR DE PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO TRABALHO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 7º da Portaria nº. 235 de 21 de setembro de 2015, RESOLVE: TORNAR OFICIAL o resultado da PROMOÇÃO FUNCIONAL dos servidores das Carreiras Médicas, Cirurgião-Dentista, Enfermeiro e Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal, relacionados no anexo desta ordem de serviço de acordo com o artigo 56 da Lei Complementar nº. 840/2011 e com o resultado obtido na Avaliação de Mérito de que trata o Decreto nº. 37.770, de 14 de novembro de 2016, observando-se a ordem das informações: matrícula, nome, situação atual, pontos obtidos e situação proposta, agrupados por lotação e especialidade, com data de vigência em 1º de julho de 2018 e com efeitos retroativos a data em que completou o interstício de doze meses no último padrão da classe e obteve o mérito necessário a sua concessão, de acordo com o processo nº. 00060.00030160/2018-05. Será concedida Promoção Funcional somente para aqueles que atingirem pontuação mínima exigida pelo Decreto 37.770/2016 e que no anexo aparecerem com a mudança de classe e padrão no campo situação proposta. Não serão promovidos aqueles que no anexo aparecem com asterisco (*) na situação proposta. Aos servidores concorrentes que não concordarem com o resultado, será concedido 30 (trinta) dias a contar da publicação desta, para recorrerem junto a Subcomissão de Avaliação de Desempenho e Promoção Funcional da Unidade na qual é lotado, o recurso deverá ser acompanhado de provas julgadas necessárias.

010 - ADMC...: - 4010-01 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 0132804-2; MILENA MOURA BANDEIRA; PRIMEIRA VI; 92.00; ESPECIAL I; - 0133918-4; GILVAM ELMIRO MOREIRA; PRIMEIRA VI; 95.00; ESPECIAL I; - 0134663-6; VERA EUNICE NERI DA CRUZ; PRIMEIRA VI; 40.00 *; - 0134706-3; ALDINEY MILHOMEM LOPES; PRIMEIRA VI; 75.00 *; - 0134816-7; ROSANI ADRIANA SANTOS GUIMARAES; PRIMEIRA VI; 52.00 *; - 0135230-X; FRANCINEIDE RODRIGUES RIBEIRO; PRIMEIRA VI; 123.00; ESPECIAL I; - 0135293-8; ADALBERTO GONCALVES MONTEIRO; PRIMEIRA VI; 90.00; ESPECIAL I; - 0137862-7; JOSE ANDRADE JUNIOR; PRIMEIRA VI; 81.00; ESPECIAL I; - 0138742-1; CELIA REGINA DE SOUZA; PRIMEIRA VI; 40.00 *; - 0139267-0; KASSIA NUBIA RODRIGUES MATEUS; PRIMEIRA VI; 81.00; ESPECIAL I | 4010-02 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 0141071-7; SAMARA DOS SANTOS ARAUJO; SEGUNDA VII; 90.00; PRIMEIRA I; - 0141092-X; KERGINALDO RODRIGUES DE CARVALHO NETO; SEGUNDA VII; 40.00 *; - 0141407-0; LUANA CARVALHO DOS SANTOS; SEGUNDA VII; 40.00 *; - 0144230-9; GEZINEIA ROSA DA SILVA; SEGUNDA VII; 40.00 *; - 0144270-8; MICHELLE DE PAULA OLIVEIRA GUEDES; SEGUNDA VII; 95.00; PRIMEIRA I; - 0144292-9; RENATA AMARAL DE CARVALHO; SEGUNDA VII; 72.00 *; - 0144687-8; ANA CLAUDIA SILVA NEVES; SEGUNDA VII; 40.00 *; - 0145346-7; CELIA MARIA DORETTO; SEGUNDA VII; 70.00 *; - 0145585-0; BRUNO MORENO ANDRADE CORREIA; SEGUNDA VII; 75.00; PRIMEIRA I; - 0145595-8; ANA CRISTINA TELLECHEA POLITO; SEGUNDA VII; 64.00 *; - 0146508-2; ELAINE CRISTINA TAKENAKA; SEGUNDA VII; 92.00; PRIMEIRA I; - 0146529-5; MARJORIE MYRCEA MARQUES; SEGUNDA VII; 75.00; PRIMEIRA I; - 0146542-2; ANAYARA FAYET SALLAS GRIJO; SEGUNDA VII; 77.00; PRIMEIRA I; - 0146597-X; LUCIANA LUCI ALVES SIQUEIRA; SEGUNDA VII; 50.00 *; - 0146599-6; JULIANA HAYNE KLANOVICH; SEGUNDA VII; 40.00 *; - 0146600-3; HERICA DE FATIMA GUSMAO BARROS TEIXEIRA DIAS; SEGUNDA VII; 35.00 *; - 0146653-4; ELIANE SANTANA GOMES MINAS NOVAS; SEGUNDA VII; 81.00; PRIMEIRA I; - 0146697-6; TIAGO AMARAL FLORES; SEGUNDA VII; 134.00; PRIMEIRA I; - 0146700-X; ANA PAULA DE OLIVEIRA; SEGUNDA VII; 75.00; PRIMEIRA I; - 0146706-9; EILANY MARIA AMORIM BATISTA ALMEIDA; SEGUNDA VII; 42.00 *; - 0146805-7; LILIAN KARINA TAVEIRAS PADILHA; SEGUNDA VII; 40.00 *; - 0146894-4; FILOMENA DE OLIVEIRA CINTRA E SILVA; SEGUNDA VII; 25.00 *; - 0147022-1; GONCALO CAMARGO DE LACERDA; SEGUNDA VII; 45.00 *; - 0147120-1; MARIA DALVA DE ALMEIDA BARBOSA; SEGUNDA VII; 125.00; PRIMEIRA I; - 0147122-8; MARIA DA GLORIA FONSECA; SEGUNDA VII; 40.00 *; - 0147166-X; HELENY CARVALHO DE ARAUJO CERBINO; SEGUNDA VII; 45.00 *; - 0147222-4; JAIR ARAUJO DE LIMA; SEGUNDA VII; 85.00; PRIMEIRA I; - 0147246-1; JOSE QUEIROZ NETO; SEGUNDA VII; 90.00; PRIMEIRA I; - 0147318-2; VASCONCELOS RODRIGUES MARTINS; SEGUNDA VII; 88.00; PRIMEIRA I; - 0147330-1; DENISE ROCHA ANDRADE PRUDENCIO; SEGUNDA VII; 40.00 *; - 0147388-3; MARCO ANTONIO MARTINS LEITE; SEGUNDA VII; 93.00; PRIMEIRA I; - 0147483-9; LUISA MOURA PETERS; SEGUNDA VII; 80.00; PRIMEIRA I; - 0147498-7; PAULA RAQUEL DE SOUZA PINTO; SEGUNDA VII; 80.00; PRIMEIRA I; - 0147590-8; DENISE MARIA FIGUEROA BRETAS; SEGUNDA VII; 40.00 *; - 0147591-6; CLAUDIA CARDOSO DE AQUINO ALVES; SEGUNDA VII; 40.00 *; - 0147594-0; MICHELLE PEREIRA DA PAIXAO; SEGUNDA VII; 45.00 *; - 0147596-7; ALEXIUS GUALDI; SEGUNDA VII; 85.00; PRIMEIRA I; - 0147602-5; MARCELO VINICIUS PIMENTA; SEGUNDA VII; 80.00; PRIMEIRA I; - 0147610-6; SIMONE ARAUJO GOES DE OLIVEIRA; SEGUNDA VII; 79.00; PRIMEIRA I; - 0147613-0; FERNANDA MOREIRA DOS SANTOS; SEGUNDA VII; 77.00; PRIMEIRA I; - 0147616-5; YUKI HIYANE DE CARVALHO; SEGUNDA VII; 72.00 *; - 0147620-3; MARIA DO DESTERRO SANTOS CARVALHO; SEGUNDA VII; 60.00 *; - 0147624-6; RENATA SANTOS CUNHA FREIRE ROSA; SEGUNDA VII; 110.00; PRIMEIRA I; - 0147628-9; SARA FERREIRA DE AGUIAR; SEGUNDA VII; 40.00 *; - 0147632-7; MARCIA MARIA DE ARAUJO ESPER; SEGUNDA VII; 160.00; PRIMEIRA I; - 0147634-3; ALYSSON DA GLORIA DE SOUZA; SEGUNDA VII; 40.00 *; - 0147647-5; GLACI BERNADETE BRENTANO; SEGUNDA VII; 40.00 *; - 0147653-X; VANESSA ALVES DE MELO; SEGUNDA VII; 75.00; PRIMEIRA I; - 0147661-0; ROGERIO ALVES DE ARAUJO; SEGUNDA VII; 80.00; PRIMEIRA I; - 0147662-9; MARIA DE FATIMA MUNIZ DE SALES; SEGUNDA VII; 40.00 *; | 4010-03 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 0147660-2; LUANA OLIVEIRA ORNELAS; TERCEIRA VII; 62.00 *; - 0192440-0; SANDRO KENJI SASAKI; TERCEIRA VII; 70.00; SEGUNDA I; - 0192727-2; RUBEM BUENO SILVA; TERCEIRA VII; 40.00 *; - 0192729-9; ALESSANDRA LOPES FRANCO; TERCEIRA VII; 80.00; SEGUNDA I; - 0192741-8; KARIUS SARTORY COELHO DE ARAUJO; TERCEIRA VII; 40.00 *; - 0192776-0; CASSIA CRISTINA LOPES; TERCEIRA VII; 120.00; SEGUNDA I; - 0192780-9; LUCIANA PEREIRA TORRES; TERCEIRA VII; 40.00 *; - 0192781-7; LAIANE ALCANTARA DOS SANTOS; TERCEIRA VII; 96.00; SEGUNDA I; - 0192812-0; AGATA VIEIRA AMORIM; TERCEIRA VII; 96.00; SEGUNDA I; - 0192933-X; ALINY CRISTINA SILVA PEREIRA; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; - 0193068-0; MARIA APARECIDA DA SILVA DUTRA; TERCEIRA VII; 91.00; SEGUNDA I; - 0193169-5; HELIOMAR SOUZA SANTOS; TERCEIRA VII; 40.00 *; - 0194335-9; COSME ALTAMIR NASCIMENTO BATISTA PEREIRA; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; - 0194970-5; LEONARDO SALVIANO DE OLIVEIRA BORGES; TERCEIRA VII; 115.00; SEGUNDA I; - 0196432-1; ROSA INES DA SILVA

- 1434317-7; RENATA DE SOUZA ALVES; TERCEIRA VII; 89.00; SEGUNDA I; - 1434329-0; MONIQUE NASCIMENTO DE OLIVEIRA; TERCEIRA VII; 76.00; SEGUNDA I; - 1434334-7; LEANDRO FEITOZA RODRIGUES; TERCEIRA VII; 106.00; SEGUNDA I; - 1434339-8; KELLEN REGINA DE LIMA BATISTA; TERCEIRA VII; 85.00; SEGUNDA I; - 1434340-1; JUCILAINE PEREIRA DA SILVA; TERCEIRA VII; 75.00; SEGUNDA I; - 1434341-X; SARAHAMIDANI ARAUJO; TERCEIRA VII; 70.00; SEGUNDA I; - 1434374-6; DANIEL DINIZ KUPKE; TERCEIRA VII; 60.00 *;; - 1434375-4; FERNANDA MENDES DE MOURA TAVARES; TERCEIRA VII; 105.00; SEGUNDA I; - 1434376-2; MARCELLO HENRIQUE MORAIS DE OLIVEIRA FERREIRA; TERCEIRA VII; 75.00; SEGUNDA I; - 1434380-0; ALINE LULI ROMERO RIBEIRO; TERCEIRA VII; 98.00; SEGUNDA I; - 1434382-7; ISABEL DE SOUZA SILVA; TERCEIRA VII; 40.00 *;; - 1434385-1; GERSON TELES DE MENEZES NETO; TERCEIRA VII; 94.00; SEGUNDA I; - 1434386-X; ANDRE LUIZ SILVA REZENDE; TERCEIRA VII; 98.00; SEGUNDA I; - 1434581-1; IZAAC SERRA ANTUNES; TERCEIRA VII; 96.00; SEGUNDA I | 6010-02 - MOTORISTA; - 0147053-1; ANTONIO AGUINALDO LACERDA DE ARAUJO; SEGUNDA VII; 62.00 *;; - 0147140-6; IVO DANTAS FREITAS; SEGUNDA VII; 40.00 *;; - 0147374-3; FABIO DE SOUZA BAPTISTA; SEGUNDA VII; 75.00; PRIMEIRA I; - 0148327-7; REGINALDO MENDES DE FIGUEIREDO; SEGUNDA VII; 60.00 *;; | 701016-02 - MEDICO - CARDIOLOGIA; - 0152896-3; ROBERTO JOSE BITTEN-COURT; SEGUNDA V; 125.00; PRIMEIRA I | 701017-02 - MEDICO - CIR. CARDIOVASC. CA; - 0156113-8; FLAVIO DIAS DE ABREU; SEGUNDA V; 124.00; PRIMEIRA I | 701018-02 - MEDICO - CIRURGIA GERAL; - 0142723-7; FLAVIO DIAS DE ABREU; SEGUNDA V; 120.00; PRIMEIRA I; - 0152661-8; MANOEL LUIZ NETO; SEGUNDA V; 40.00 *;; - 0152916-1; FRANSBER RONDINELLE ARAUJO RODRIGUES; SEGUNDA V; 40.00 *;; | 701018-03 - MEDICO - CIRURGIA GERAL; - 1441378-7; EDDI SOFIA DE LA SANTISIMA T. S. MEJIAS MEDREI; TERCEIRA V; 139.00; SEGUNDA I | 701022-02 - MEDICO - CITOLOGIA; - 0142297-9; ALEXANDRE CAVALCA TAVARES; SEGUNDA V; 25.00 *;; - 0146834-0; SILMARA ALVES DINIZ; SEGUNDA V; 40.00 *;; | 701023-02 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 0146069-2; DAVID ALVES TEIXEIRA LIMA; SEGUNDA V; 40.00 *;; - 0146113-3; MARIA CRISTINA DINIZ; SEGUNDA V; 25.00 *;; - 0146136-2; MARIA CRISTIANE RAFAEL DE FARIAS OLIVEIRA; SEGUNDA V; 114.00; PRIMEIRA I | 701023-03 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 1435956-1; RODOLFO DUARTE FIRMINO; TERCEIRA V; 81.00; SEGUNDA I; - 1442103-8; MARCIO JOSE SILVA DE SOUZA; TERCEIRA V; 111.00; SEGUNDA I; - 1442126-7; SHIRLEY MARIA TOMAZ DAMASCENO; TERCEIRA V; 65.00 *;; - 1658561-5; LUCIANA MARTINS VERSIANI MOREIRA; TERCEIRA V; 115.00; SEGUNDA I | 701027-01 - MEDICO - GINECO.E OBSTETRICE; - 0137836-8; FABIANA MACEDO CARTAPATTI; PRIMEIRA IV; 53.00 *;; | 701027-02 - MEDICO - GINECO.E OBSTETRICE; - 0137284-X; KENY SOARES RODRIGUES; PRIMEIRA IV; 101.00; ESPECIAL I; - 0142205-7; SILANDIA AMARAL DA SILVA FREITAS; SEGUNDA V; 40.00 *;; | 701028-02 - MEDICO - HEMATOLOGIA; - 0154839-5; RICARDO CHAVES MACHADO; SEGUNDA V; 94.00; PRIMEIRA I | 701028-03 - MEDICO - HEMATOLOGIA; - 1442232-8; VOLNEY ASSIS LARA VILELA; TERCEIRA V; 145.00; SEGUNDA I | 701032-03 - MEDICO - MEDICINA DO TRABALHO; - 1443142-4; RICARDO THEOTONIO NUNES DE ANDRADE; TERCEIRA V; 109.00; SEGUNDA I | 701036-02 - MEDICO - OFTALMOLOGIA; - 0148388-9; LEONARDO CAPITA GLORIA BATISTA DE OLIVEIRA; SEGUNDA V; 145.00; PRIMEIRA I | 701036-03 - MEDICO - OFTALMOLOGIA; - 0145430-7; ANA PAULA FURTADO CORDEIRO TUPYNAMBA; TERCEIRA V; *;; | 701037-01 - MEDICO - ORT. E TRAUMATOLOGI; - 0137583-0; MARGA VILANI PÓTI DE SOUZA SILVA; PRIMEIRA IV; 45.00 *;; | 701040-02 - MEDICO - PEDIATRIA; - 0153899-3; VANESSA VIANA CARDOSO; SEGUNDA V; 85.00; PRIMEIRA I; - 0154169-2; MARCONDES SIQUEIRA CARNEIRO; SEGUNDA V; 115.00; PRIMEIRA I; - 0154229-X; MONICA RICARTE PETERS SOARES; SEGUNDA V; 154.00; PRIMEIRA I | 701040-03 - MEDICO - PEDIATRIA; - 0190345-4; CELINA MARCIA PASSOS DE CERQUEIRA E SILVA; TERCEIRA V; 150.00; SEGUNDA I; - 1441814-2; CARINA LEAO DE MATOS; TERCEIRA V; *;; | 701041-02 - MEDICO - PNEUMOLOGIA; - 0154215-X; RICARDO BRITO CAMPOS; SEGUNDA V; 97.00; PRIMEIRA I | 701041-03 - MEDICO - PNEUMOLOGIA; - 0182638-7; JACQUELINE DE MAGALHAES NALLIM LOBAO; TERCEIRA V; 100.00; SEGUNDA I | 701042-02 - MEDICO - PSIQUIATRIA; - 0154413-6; CLARICE DUTRA DE ARAUJO; SEGUNDA V; 103.00; PRIMEIRA I | 701042-03 - MEDICO - PSIQUIATRIA; - 1442151-8; FERNANDA BENQUERER COSTA; TERCEIRA V; 74.00 *;; | 701043-02 - MEDICO - RADIOLOGISTA; - 0144285-6; PAULO SERGIO ROCHA MENDLOVITZ; SEGUNDA V; *;; - 0153098-4; MANUELA SABOIA MOURA DE ALENCAR; SEGUNDA V; 90.00; PRIMEIRA I | 701049-02 - MEDICO - UROLOGIA; - 0142276-6; FERNANDO AUGUSTO FERREIRA DIAZ; SEGUNDA V; 40.00 *;; - 0145127-8; EDUARDO CARVALHO RIBEIRO; SEGUNDA V; 40.00 *;; | 701055-02 - MEDICO - NEONATOLOGIA; - 0152837-8; LUCIANE LOBATO BRAGA; SEGUNDA V; 169.00; PRIMEIRA I; - 0152841-6; CRISTIANE APARECIDA GOMES BISCOLI; SEGUNDA V; 71.00 *;; | 701058-03 - MEDICO - CL. MED. QUEIMADOS; - 0199482-4; JOSE RICARDO LÁPA DA FONSECA; TERCEIRA V; *;; | 701061-03 - MEDICO-INFECTOLOGISTA; - 1440385-4; DENISE ARAKAKI SANCHEZ; TERCEIRA V; 188.00; SEGUNDA I | 701066-03 - MEDICO - GERIATRIA; - 1442230-1; LARISSA DE FREITAS OLIVEIRA; TERCEIRA V; 198.00; SEGUNDA I | 7030-03 - PSICOLOGO; - 1434665-6; MAURA MONTALVAO; TERCEIRA V; 40.00 *;; - 1441253-5; DORALICE OLIVEIRA GOMES; TERCEIRA V; 104.00; SEGUNDA I; - 1441299-3; FABRICIO FERNANDES ALMEIDA; TERCEIRA V; 123.00; SEGUNDA I; - 1441359-0; RUBIA MARINARI SIQUEIRA; TERCEIRA V; 97.00; SEGUNDA I; - 1441902-5; KARIME DA FONSECA PORTO; TERCEIRA V; 120.00; SEGUNDA I; - 1442765-6; ZIRLAINE GOMES DE ARAUJO; TERCEIRA V; 94.00; SEGUNDA I; - 1443635-3; GISELE DE FATIMA SILVA; TERCEIRA V; 142.00; SEGUNDA I; - 1443971-9; MARIANE ANDRADE BREI CAZON; TERCEIRA V; 89.00; SEGUNDA I | 7040-03 - FARMACEUTICO BIOQUIMICO; - 1443982-4; JOSE GARCIA DE ARAUJO JUNIOR; TERCEIRA V; 134.00; SEGUNDA I; - 1657743-4; TEREZA LUIZA DE SOUZA PEREIRA; TERCEIRA V; 84.00; SEGUNDA I; - 1657869-4; ROSANGELA MARIA MAGALHAES RIBEIRO; TERCEIRA V; 110.00; SEGUNDA I | 7041-02 - FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; - 0145721-7; SILVANA MOREIRA; SEGUNDA V; 40.00 *;; | 7041-03 - FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; - 0174013-X; MIRNA POLIANA FURTADO DE OLIVEIRA MARTINS; TERCEIRA V; 80.00; SEGUNDA I; - 1439192-9; HEVELLY HYDEKO PAZ LANDIM HASHIMOTO; TERCEIRA V; 81.50; SEGUNDA I; - 1439229-1; CICERO NUNES ABIORANA; TERCEIRA V; 73.00 *;; - 1440127-4; MARILIA FERRARI MACHADO; TERCEIRA V; 88.00; SEGUNDA I; - 1440593-8; MARIANA MENDES RODRIGUES; TERCEIRA V; 78.00 *;; - 1440595-4; CELIANE SEVERINO NEIVA; TERCEIRA V; 125.00; SEGUNDA I; - 1440605-5; KEYLA CAROLINE DE ALMEIDA; TERCEIRA V; 125.00; SEGUNDA I; - 1440662-4; LUCAS MAGEDANZ; TERCEIRA V; 40.00 *;; - 1441262-4; MAYRA SIQUEIRA BATISTA; TERCEIRA V; 111.00; SEGUNDA I; - 1441702-2; LUCIANA ZANETTI ROCHA PITTA; TERCEIRA V; 110.00; SEGUNDA I; - 1443743-0; MARIANA DE OLIVEIRA BERRETTA; TERCEIRA V; 182.00; SEGUNDA I | 7042-03 - FARMACEUTICO BIOQ. LABORATOR; - 0143366-0; MIRIAN MAGDA DE MELO; TERCEIRA V; 40.00 *;; - 1439179-1; CARLOS AUGUSTO FELIPE DE SOUSA; TERCEIRA V; 90.00; SEGUNDA I; - 1439999-7; CAMILA FEITOSA ANTUNES; TERCEIRA

V; 88.00; SEGUNDA I; - 1440148-7; IVELONE MARIA DE CARVALHO BARROS; TERCEIRA V; 127.00; SEGUNDA I; - 1440534-2; GEMMA GALGANY DE LUCENA SOUZA; TERCEIRA V; 84.00; SEGUNDA I; - 1440549-0; AGNALDO LOBO PORTO; TERCEIRA V; 71.00 *;; - 1440553-9; LILIAN DE OLIVEIRA RODRIGUES SILVA; TERCEIRA V; 165.00; SEGUNDA I; - 1441868-1; PAULA BARZON GARCIA DE ME- NEZES; TERCEIRA V; 130.00; SEGUNDA I; - 1443663-9; CAROLINNE PATRICIO DE FRANCA; TERCEIRA V; 72.00 *;; - 1443670-1; FABIO HENRIQUE VIEIRA SOARES; TERCEIRA V; 39.00 *;; - 1443690-6; FERNANDA PEREIRA DUARTE SENA; TER- CEIRA V; 130.00; SEGUNDA I; - 1443776-7; IVANY DUARTE CORDEIRO CARVA- LHO; TERCEIRA V; 107.00; SEGUNDA I; - 1443784-8; CARIO VIEIRA DOS SANTOS; TERCEIRA V; 205.00; SEGUNDA I; - 1443830-5; JUNIO VITOR PIMENTA; TERCEIRA V; 101.00; SEGUNDA I; - 1443841-0; JAKESSON DE CARVALHO BONFIM; TERCEIRA V; 134.00; SEGUNDA I; - 1443947-6; GLAURA REGINA DE CASTRO E CALDO LIMA; TERCEIRA V; 186.00; SEGUNDA I; - 1657732-9; DYEGO JARDIM MENDONCA; TER- CEIRA V; 94.00; SEGUNDA I; - 1657733-7; MANUELA SWERTS BATISTA LEITE; TERCEIRA V; 105.00; SEGUNDA I; - 1658010-9; ALBERTO VIEIRA DE PAIVA; TER- CEIRA V; 40.00 *;; - 1658041-9; MAGAYVER DAYAN AFONSO SILVA; TERCEIRA V; 117.00; SEGUNDA I | 7050-01 - ENGENHEIRO; - 0135720-4; PAULO ROBERTO NUNES RAMOS; PRIMEIRA IV; 40.00 *; | 7060-01 - ARQUITETO; - 0136562-2; LUIZ OTAVIO ALVES RODRIGUES; PRIMEIRA IV; 100.00; ESPECIAL I; - 0136691-2; FABIO LISBOA SALDANHA; PRIMEIRA IV; 50.00 *; | 7070-03 - ADMINISTRADOR; - 1439501-0; MILENA MIGUEL SILVA VILLAIN; TERCEIRA V; 111.00; SEGUNDA I; - 1439549-5; QUEILA BARRETO ROCHA; TERCEIRA V; 40.00 *;; - 1439564-9; FREDERICO PAIANI TONDOLO; TERCEIRA V; 82.00; SEGUNDA I; - 1439585-1; THIAGO SANTOS MARTINS ALVES; TERCEIRA V; 183.00; SEGUNDA I; - 1439591-6; MURIELE FERREIRA DE MELO; TERCEIRA V; 89.00; SEGUNDA I; - 1439643-2; MARIANA PEREIRA DA SILVA; TERCEIRA V; 116.00; SEGUNDA I; - 1439650-5; LAIS NOGUEIRA DE FI- GUEIREDO; TERCEIRA V; 69.00 *;; - 1439911-3; MOEMA ALVES TAVARES; TER- CEIRA V; 99.00; SEGUNDA I; - 1440181-9; SONIA LUCAS DAMASCENO; TERCEIRA V; 118.00; SEGUNDA I; - 1440193-2; ANDREA SILVA ANDRADE; TERCEIRA V; 118.00; SEGUNDA I; - 1440499-0; ITALO DE ARAUJO VERLANGIERI; TERCEIRA V; 40.00 *;; - 1440960-7; ROBERTO RODRIGUES DE TOLEDO YAMAGUCHI; TERCEIRA V; 40.00 *;; - 1440983-6; THIAGO MENDONCA CHAGAS; TERCEIRA V; 131.00; SEGUNDA I; - 1441007-9; ANA CLAUDIA NEIVA CARNEIRO; TERCEIRA V; 82.00; SEGUNDA I; - 1441027-3; BADIO GOMES DE SANTANA; TERCEIRA V; 102.00; SEGUNDA I; - 1442375-8; FERNANDA CRISTINA COSTA SOUSA; TERCEIRA V; 97.00; SEGUNDA I; - 1442641-2; MARCELO RAMOS ALMEIDA BATISTA; TERCEIRA V; 90.00; SEGUNDA I; - 1442786-9; KELLY DE SOUSA SILVA; TERCEIRA V; 115.00; SEGUNDA I; - 1442904-7; ANAGILDA PEREIRA DE MACEDO; TERCEIRA V; 128.00; SEGUNDA I; - 1442905-5; ALDA SOUZA RODRIGUES; TERCEIRA V; 96.00; SEGUNDA I; - 1442936-5; KA- RINE MENDES NUNES; TERCEIRA V; 118.00; SEGUNDA I; - 1442939-X; LARA AGUIAR BITU SIGRIST DE MELO; TERCEIRA V; 99.00; SEGUNDA I; - 1442942-X; LILIAN DE CASSIA BIZZOTTO CORREA; TERCEIRA V; 91.00; SEGUNDA I; - 1442955-1; MARIA SOCORRO DA COSTA FREITAS; TERCEIRA V; 110.00; SEGUNDA I; - 1442957-8; LILIANA MENDONCA PROSKE FATIGA; TERCEIRA V; 40.00 *;; - 1443583-7; SABRINA PAIVA MOURAO CRESPO; TERCEIRA V; 101.00; SEGUNDA I; - 1443765-1; LUCIANA VEIGA DE CASTRO CABRERO; TERCEIRA V; 110.00; SE- GUNDA I; - 1443889-5; FLAVIO FERNANDES VINHAL; TERCEIRA V; 84.00; SE- GUNDA I; - 1443905-0; PAULO ANIBAL DE OLIVEIRA SILVA; TERCEIRA V; 84.00; SEGUNDA I; - 1443911-5; MEIRE FONSECA DE OLIVEIRA; TERCEIRA V; 137.00; SEGUNDA I; - 1657796-5; MARCELO BANGOIM MARREIROS LIMA; TERCEIRA V; 147.00; SEGUNDA I; - 1658013-3; MABELLE VARONILIA ROQUE; TERCEIRA V; 134.00; SEGUNDA I; - 1658048-6; ALEXANDRE ARAUJO DE OLIVEIRA SILVA; TER- CEIRA V; 109.00; SEGUNDA I; - 1658050-8; ROZILDA LUCIO BECKER; TERCEIRA V; 115.00; SEGUNDA I; - 1658617-4; VANESSA CRISTINA AZEVEDO DE SOUZA RA- MOS; TERCEIRA V; 110.00; SEGUNDA I | 7100-01 - ASSISTENTE SOCIAL; - 0136212-7; MARIA SUELITA DE LIMA; PRIMEIRA IV; 117.00; ESPECIAL I; - 0138140-7; WANIA MARIA DO ESPIRITO SANTO CARVALHO; PRIMEIRA IV; 114.00; ESPECIAL I | 7100-02 - ASSISTENTE SOCIAL; - 0141188-8; MARIA CRISTINA PEIXOTO SE- RAFIM; SEGUNDA V; 100.00; PRIMEIRA I | 7100-03 - ASSISTENTE SOCIAL; - 1441309-4; RENATA CRISTINA ABREU DA SILVA; TERCEIRA V; 91.00; SEGUNDA I | 7110-01 - ENFERMEIRO; - 0134022-0; MARIA ARINDELITA NEVES DE ARRUDA; PRIMEIRA IV; 101.00; ESPECIAL I; - 0136486-3; CHRISTIANE BRAGA MARTINS DE BRITO; PRIMEIRA IV; 88.00 *;; - 0138476-7; REJANE FELICIDADE SOARES; PRI- MEIRA IV; 66.00 *; | 7110-02 - ENFERMEIRO; - 0146828-6; ROSANE GOMES DE CASTRO; SEGUNDA V; 40.00 *;; - 0146885-5; RONIA FURTADO DA COSTA PE- REIRA; SEGUNDA V; 88.00; PRIMEIRA I | 7110-03 - ENFERMEIRO; - 1439920-2; EUDOXIA ROSA DANTAS; TERCEIRA V; 82.50; SEGUNDA I; - 1440055-3; RICARDO SARAIVA AGUIAR; TERCEIRA V; 199.00; SEGUNDA I; - 1440173-8; HELLEN CRIS- TINA RIBEIRO DOS SANTOS; TERCEIRA V; 101.00; SEGUNDA I; - 1440263-7; KLEY- CA GONCALVES RAMALHO MARTINS; TERCEIRA V; 83.00; SEGUNDA I; - 1440337-4; RITA DE ALMEIDA COSTA; TERCEIRA V; 158.00; SEGUNDA I; - 1440431-1; PATRIZZA DE SA BISPO PEDROSO; TERCEIRA V; 113.00; SEGUNDA I; - 1440518-0; VERONICA LOBO FERREIRA DE ASSIS; TERCEIRA V; 40.00 *;; - 1440547-4; SI- MONE KATHIA DE SOUZA; TERCEIRA V; 122.00; SEGUNDA I; - 1440981-X; JU- LIANA ARAUJO E SOUZA; TERCEIRA V; 133.00; SEGUNDA I; - 1440996-8; MAYARA FERNANDES DE LIMA; TERCEIRA V; 158.00; SEGUNDA I; - 1441269-1; PRISCILLA LEAL MOREIRA; TERCEIRA V; 107.00; SEGUNDA I; - 1441711-1; SUENIA MACELLE BRAGA DE LIMA; TERCEIRA V; 40.00 *;; - 1443921-2; MARIA LEONOR COSTA DE MORAIS ARAGAO GOIS; TERCEIRA V; 140.00; SEGUNDA I; - 1657854-6; CINTHYA RODRIGUES FERREIRA; TERCEIRA V; 81.00; SEGUNDA I; - 1657919-4; HILDA CAR- LA MARQUES VIEIRA; TERCEIRA V; 111.00; SEGUNDA I | 7120-02 - NUTRICIO- NISTA; - 0146773-5; ANALDA LIMA DOS SANTOS; SEGUNDA V; 68.00 *; | 7120-03 - NUTRICIONISTA; - 1440834-1; WESLEY MAGALHAES MACIEL; TERCEIRA V; 114.00; SEGUNDA I | 7161-01 - FISIOTERAPEUTA; - 0135737-9; ARAMY RUFFONI GUEDES; PRIMEIRA IV; 130.00; ESPECIAL I | 7161-02 - FISIOTERAPEUTA; - 0145621-0; RAQUEL ABOUDIB KAWATA; SEGUNDA V; 154.00; PRIMEIRA I; - 0146837-5; MARCELINO VIZEU CALVO; SEGUNDA V; 132.00; PRIMEIRA I; - 0147078-7; VANESSA DE AMORIM TEIXEIRA BALIEIRO; SEGUNDA V; 100.00; PRI- MEIRA I; - 0147674-2; ROSANGELA FONSECA ARAUJO GARCIA; SEGUNDA V; 96.00; PRIMEIRA I | 7161-03 - FISIOTERAPEUTA; - 1439570-3; CARLA MOREIRA RODRIGUES; TERCEIRA V; 107.00; SEGUNDA I; - 1443010-X; JULIANA HEINRICH; TERCEIRA V; 125.00; SEGUNDA I; - 1443631-0; ANDRESSA DA COSTA CORREIA; TERCEIRA V; 127.00; SEGUNDA I; - 1443659-0; WANESSA CRISTINA BARCELOS DOS ANJOS; TERCEIRA V; 106.00; SEGUNDA I; - 1443724-4; PATRICIA FALCAO PAREDES MARQUES; TERCEIRA V; 115.00; SEGUNDA I; - 1443812-7; ALOMA MEN- DES DOS SANTOS; TERCEIRA V; 40.00 *;; - 1443878-X; DANIELA CARVALHO AMORIM DE MELO; TERCEIRA V; 40.00 *;; - 1657767-1; CECILIA DE ABREU COU- TINHO MADRUGA; TERCEIRA V; 113.00; SEGUNDA I; - 1657921-6; THAYS PE-

REIRA BARBOSA; TERCEIRA V; 40.00 *;; - 1657932-1; LUCIANA SOUSA GOMES; TERCEIRA V; 54.00 *;; - 1658068-0; MARIANE SANTOS DE MORAIS; TERCEIRA V; 89.00; SEGUNDA I | 7241-03 - ENFERMEIRO DO TRABALHO; - 1443586-1; WANESSA CABRAL QUIXABEIRA DE QUEIROZ; TERCEIRA V; 105.00; SEGUNDA I | 8010-02 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 0142863-2; DAMIANA MARIA SANTOS SILVA; SEGUNDA VII; 40.00 *;; - 0144366-6; NEWTON CLEITON BATISTA; SEGUNDA VII; 40.00 *;; - 0146567-8; ADRIANA GARRIDO MARTINS; SEGUNDA VII; 73.00 *;; - 0146864-2; MARILDA MAIA ALMEIDA; SEGUNDA VII; 70.00 *;; - 0146921-5; DOU- GLAS BORGES DE SOUSA; SEGUNDA VII; 87.00; PRIMEIRA I; - 0147012-4; VA- LERIA CYRIACO DA SILVA FROTA; SEGUNDA VII; 113.00; PRIMEIRA I; - 0147158-9; FABIANA DE ANDRADE SOUZA BRAGA; SEGUNDA VII; 122.00; PRIMEIRA I; - 0147258-5; SIZANI MARTINS DO NASCIMENTO; SEGUNDA VII; 74.00 *;; - 0147425-1; ADRIANA SENA DE CARVALHO; SEGUNDA VII; 40.00 *;; - 0147455-3; TAMIRES FERREIRA DE NEGREIROS; SEGUNDA VII; 40.00 *;; - 0147466-9; KELVIA VIEIRA DE MELO; SEGUNDA VII; 40.00 *; | 8010-03 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 0151614-0; CARLA APARECIDA RUFINO FREITAS; TERCEIRA VII; 40.00 *;; - 0196396-1; IVETTE CECILIA CASTILLO CARRASQUEL SILVEIRA; TERCEIRA VII; 100.00; SEGUNDA I; - 0198509-4; HELKE MARIA DE JESUS PRADO PACHECO; TERCEIRA VII; 100.00; SEGUNDA I; - 0199065-9; WANESSA SANDES DE SOUSA CORDOVA; TERCEIRA VII; 40.00 *;; - 0199212-0; EDNA MARIA DE LIMA COU- TINHO; TERCEIRA VII; 77.00; SEGUNDA I; - 0199405-0; MARCIA PEREIRA DA SILVA; TERCEIRA VII; 95.00; SEGUNDA I; - 0199490-5; LOIANNY ALVES DA COSTA OLIVEIRA; TERCEIRA VII; 80.00; SEGUNDA I; - 1433819-X; SUSIVANE MARTINS NEVES ROSA; TERCEIRA VII; 69.00 *;; - 1433871-8; GLACINEY DO BOM PARTO LUZ SARAIVA; TERCEIRA VII; 40.00 *;; - 1434047-X; DANILO LEAL DE ARAUJO; TERCEIRA VII; 87.00; SEGUNDA I; - 1434113-1; KELVIA VIEIRA DE MELO; TER- CEIRA VII; 40.00 *;; - 1434423-8; WESLEY JOSE DE SOUZA; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I | 8030-01 - AG. SERV. COMP. SERVICO SOCI; - 0132116-1; MONYCA RAMOS DA SILVA BITAR; PRIMEIRA VI; 85.00; ESPECIAL I | 8042-02 - TEC. LAB. HEMAT. E HEMOT.; - 0146584-8; ANDREIA ANDRIANA GARCIA MONTEIRO AL- VES; SEGUNDA VII; 90.00; PRIMEIRA I | 8044-02 - TECNICO LAB. PAT. CLINICA; - 0141963-3; CLAYTON FELICIANO ROLIM; SEGUNDA VII; 85.00; PRIMEIRA I; - 0142102-6; NADIA SILVA LINS; SEGUNDA VII; 64.00 *; | 8044-03 - TECNICO LAB. PAT. CLINICA; - 0188837-4; GERALDO AFONSO BEZERRA MOTA; TERCEIRA VII; 75.00; SEGUNDA I; - 0194818-0; JARINDO THOMAZ DA SILVA JUNIOR; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; - 1432969-7; CRISTIANE MARIA VILLAR SILVA; TERCEIRA VII; 72.00; SEGUNDA I | 8060-03 - TECNICO EM NUTRICAO; - 0192287-4; MARINA GONCALVES DE OLIVEIRA; TERCEIRA VII; 72.00; SEGUNDA I; - 0198799-2; ANA CAROLINA LAGE CALHEIROS; TERCEIRA VII; 80.00; SEGUNDA I. 013 - HBDF...; - 4010-01 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 0133713-0; SORAYA VASCONCELOS MA- NITO; PRIMEIRA VI; 40.00 *;; - 0134714-4; EBRON HELLEN DA SILVA SOARES; PRIMEIRA VI; 80.00; ESPECIAL I; - 0134939-2; RENATA VIEIRA ESPINDULA; PRI- MEIRA VI; 40.00 *;; - 0135407-8; EDITE BATISTA SANTANA; PRIMEIRA VI; 40.00 *; | 4010-02 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 0141408-9; ANTONIO FRANCISCO PE- REIRA; SEGUNDA VII; 40.00 *;; - 0144426-3; MARIA DE LOURDES FERNANDES DE LIMA; SEGUNDA VII; 85.00; PRIMEIRA I; - 0147625-4; JAIRES RODRIGUES SAN- TIAGO; SEGUNDA VII; 40.00 *; | 4010-03 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 0132750- X; MICHEL STROGOPH HOROVITS; PRIMEIRA VI; 25.00 *;; - 0197261-8; CLEITON RODRIGUES SANTANA; TERCEIRA VII; 82.00; SEGUNDA I; - 0198472-1; CARLA VALESCA D'ALMEIDA CARVALHO; TERCEIRA VII; 87.00; SEGUNDA I; - 0198573-6; CANDIDO SOARES DE OLIVEIRA NETO; TERCEIRA VII; 77.00; SEGUNDA I; - 0198578-7; RAPHAEL FARIAS DE BRITO; TERCEIRA VII; 80.00; SEGUNDA I; - 0198582-5; RICARDO JORGE FERREIRA DOS SANTOS; TERCEIRA VII; 70.00; SE- GUNDA I; - 0198662-7; ICARO JOSE SOUSA SANTANA; TERCEIRA VII; 70.00; SE- GUNDA I; - 0198671-6; CARLA ROCHA COELHO; TERCEIRA VII; 82.00; SEGUNDA I; - 0198810-7; LEONARDO SILVA PINHEIRO; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; - 0199575-8; ANA FLAVIA COUTO PESSOA DE MELLO; TERCEIRA VII; 75.00; SE- GUNDA I; - 0199660-6; MARCIO DOS SANTOS DE OLIVEIRA; TERCEIRA VII; 25.00 *;; - 0199665-7; BRUNO TAKAHASHI KISE; TERCEIRA VII; 40.00 *;; - 1431520-3; LEIDILEUZA PORTELA DA SILVA ALVES; TERCEIRA VII; 80.00; SEGUNDA I; - 1431614-5; PABLO REZENDE VARGAS; TERCEIRA VII; 110.00; SEGUNDA I; - 1432827-5; RAFAEL KATSUHIRO NAITO; TERCEIRA VII; 40.00 *;; - 1433602-2; BRU- NO ANDRADE FERREIRA; TERCEIRA VII; 40.00 *;; - 1433890-4; ELTON DE SOUZA MOREIRA; TERCEIRA VII; 74.00; SEGUNDA I; - 1433996-X; CAROLINA SALLES DE OLIVEIRA; TERCEIRA VII; 40.00 *;; - 1434310-X; WESCLEI BATISTA SANTOS; TER- CEIRA VII; 72.00; SEGUNDA I; - 1434316-9; PATRICIA ARSENIO DOS REIS; TER- CEIRA VII; 72.00; SEGUNDA I | 6010-02 - MOTORISTA; - 0141687-1; JOSE ARAUJO DE ASSIS; SEGUNDA VII; 40.00 *; | 701011-02 - MEDICO - ALERGIA E IMUNOLOGI; - 0145152-9; ANTONIO CARLOS DA SILVA MATNI; SEGUNDA V; 40.00 *;; - 0145225-8; MARCOS ANTONIO BELOTO MARTINS; SEGUNDA V; 40.00 *; | 701011-03 - MEDICO - ALERGIA E IMUNOLOGI; - 1440293-9; MARCIO MIRANDA DOS SAN- TOS; TERCEIRA V; 79.00 *; | 701012-02 - MEDICO - ANATOMIA PATOLOGICA; - 0145187-1; MOZART MEM DE SA; SEGUNDA V; 88.00; PRIMEIRA I; - 0153011-9; DUNYA BACHOUR BASILIO; SEGUNDA V; 90.00; PRIMEIRA I | 701012-03 - MEDICO - ANATOMIA PATOLOGICA; - 1658709-X; LAURA CARDOSO VASCONCELOS; TER- CEIRA V; 81.00; SEGUNDA I | 701013-02 - MEDICO - ANESTESIOLOGIA; - 0145161-8; YURI MOREIRA SOARES; SEGUNDA V; 40.00 *;; - 0145306-8; PABLO PEDROSA GUTTEMBERG; SEGUNDA V; 40.00 *;; - 0152592-1; SUMAIA DE FATIMA DA SILVA BARRETO; SEGUNDA V; 40.00 *;; - 0152957-9; FABRICIO TAVARES MENDONCA; SEGUNDA V; 110.00; PRIMEIRA I; - 0153061-5; RAQUEL FONSECA NOGUEIRA TAVARES; SEGUNDA V; 40.00 *;; - 0154160-9; NADJA GLORIA CORREA GRACA; SEGUNDA V; 40.00 *;; - 0154165-X; JULIANA CRUXEN RODRIGUES; SEGUNDA V; 40.00 *;; - 0154211-7; LILIANA MESQUITA ANDRADE; SEGUNDA V; 104.00; PRI- MEIRA I; - 0154273-7; FABIO LUIS SILVESTRE FERNANDES; SEGUNDA V; 87.00; PRIMEIRA I | 701013-03 - MEDICO - ANESTESIOLOGIA; - 1441973-4; DANIEL CU- NHA DA SILVA LIMA; TERCEIRA V; 40.00 *;; - 1442290-5; ENIO MARQUES TEI- XEIRA; TERCEIRA V; 40.00 *; | 701015-02 - MEDICO - BRONCOESOFAGOLOGIA; - 0152636-7; ANDERSON ROBERTO RODRIGUES DE ALENCAR; SEGUNDA V; 40.00 *; | 701015-03 - MEDICO - BRONCOESOFAGOLOGIA; - 1440383-8; DENISE BASTOS LAGE FERREIRA; TERCEIRA V; 40.00 *;; - 1442635-8; WANER NEIVA FONSECA JUNIOR; TERCEIRA V; 40.00 *;; - 1442879-2; POLLYANNA BATISTA RIOS CAL- DEIRA; TERCEIRA V; 82.00; SEGUNDA I | 701016-01 - MEDICO - CARDIOLOGIA; - 0137735-3; MARCIA MARISIA MACIEL RODRIGUES; PRIMEIRA IV; 40.00 *; | 701016-02 - MEDICO - CARDIOLOGIA; - 0140457-1; EDNA MARIA MARQUES DE OLIVEIRA; SEGUNDA V; 91.00; PRIMEIRA I; - 0146001-3; SANDRA DE BARROS COBRA NEGREIROS; SEGUNDA V; 130.00; PRIMEIRA I; - 0146219-9; VIVIAN CY- BELE UEBE; SEGUNDA V; 85.00; PRIMEIRA I; - 0146572-4; CARLA SEPTIMO MAR- GALHO; SEGUNDA V; 85.00; PRIMEIRA I; - 0152621-9; PAULA GONCALVES MA- CEDO GUIMARAES; SEGUNDA V; 110.00; PRIMEIRA I; - 0152684-7; JOSE MARIA DE SOUZA NETO; SEGUNDA V; 85.00; PRIMEIRA I; - 0152973-0; JANAINA RAMOS

DE MIRANDA; SEGUNDA V; 85.00; PRIMEIRA I; - 0152978-1; OSORIO LUIS RANGEL DE ALMEIDA; SEGUNDA V; 40.00 *;; - 0153007-0; SANDRA MARQUES E SILVA; SEGUNDA V; 87.00; PRIMEIRA I | 701016-03 - MEDICO - CARDIOLOGIA; - 1440320-X; PAULA VANESSA SOUZA LARA LEAO; TERCEIRA V; 80.00; SEGUNDA I; - 1440382-X; CAMILA LARA BARCELOS; TERCEIRA V; 81.00; SEGUNDA I | 701017-01 - MEDICO - CIR. CARDIOVASC. CA; - 0136543-6; JOSE JOAQUIM VIEIRA JUNIOR; PRIMEIRA IV; 40.00 *; | 701017-02 - MEDICO - CIR. CARDIOVASC. CA; - 0142045-3; VINICIUS SOUZA DE LUCENA; SEGUNDA V; 40.00 *;; - 0153190-5; MARCUS VINICIUS NASCIMENTO DOS SANTOS; SEGUNDA V; 121.00; PRIMEIRA I | 701018-01 - MEDICO - CIRURGIA GERAL; - 0137403-6; LUCIO LUCAS PEREIRA; PRIMEIRA IV; 40.00 *;; - 0138337-X; LUCAS SEIXAS DOCA JUNIOR; PRIMEIRA IV; 40.00 *; | 701018-02 - MEDICO - CIRURGIA GERAL; - 0153141-7; RODRIGO CASELLI BELEM; SEGUNDA V; 40.00 *;; - 0154378-4; DANNILO BRITO SILVEIRA; SEGUNDA V; 40.00 *; | 701018-03 - MEDICO - CIRURGIA GERAL; - 1440377-3; DENNYSON MELO ANDRADE; TERCEIRA V; 110.00; SEGUNDA I; - 1441347-7; ANDRE MAURICIO FERRARI BELTRAO; TERCEIRA V; 125.00; SEGUNDA I; - 1441492-9; VICTOR NETTO FIGUEIREDO; TERCEIRA V; 40.00 *;; - 1441532-1; GUILHERME HENRIQUE DA SILVA ROCHA; TERCEIRA V; 145.00; SEGUNDA I; - 1441560-7; MAIRO GROSSI MORATO; TERCEIRA V; 86.00; SEGUNDA I; - 1441714-6; RICARDO BARROS MARTINS REZENDE; TERCEIRA V; 91.00; SEGUNDA I | 701019-02 - MEDICO - CIRURGIA PEDIATRICA; - 0152665-0; FLAVIA CRISTINA BUZATO; SEGUNDA V; 86.00; PRIMEIRA I; - 0152693-6; RODRIGO PINHEIRO DE ABREU MIRANDA; SEGUNDA V; 85.00; PRIMEIRA I; - 0154250-8; MARCO AURELIO DE FRANCA MOREIRA; SEGUNDA V; 40.00 *;; - 0154315-6; LIANE SANTOS DE ARAGO; SEGUNDA V; 87.00; PRIMEIRA I | 701019-03 - MEDICO - CIRURGIA PEDIATRICA; - 1439165-1; FRANCILEIDE LIRA PACHECO; TERCEIRA V; 85.00; SEGUNDA I | 701020-03 - MEDICO - CIRURGIA PLASTICA; - 1658527-5; LAUDICELY DE ARAUJO COSTA; TERCEIRA V; 110.00; SEGUNDA I; - 1658635-2; CLARA RIBEIRO MACHADO; TERCEIRA V; 95.00; SEGUNDA I | 701021-02 - MEDICO - CIRURGIA TORAXICA; - 0143852-2; HUMBERTO ALVES DE OLIVEIRA; SEGUNDA V; 110.00; PRIMEIRA I; - 0152962-5; RAFAEL MARQUES RIBEIRO PESSOA; SEGUNDA V; 110.00; PRIMEIRA I | 701021-03 - MEDICO - CIRURGIA TORAXICA; - 1658427-9; ALESSANDRO MORAES; TERCEIRA V; 40.00 *;; - 1658550-X; LUCY-ANNE LOPES MOURA RIBEIRO; TERCEIRA V; 106.00; SEGUNDA I; - 1658672-7; EDUARDO DE SOUZA PONZIO; TERCEIRA V; 40.00 *; | 701023-02 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 0144487-5; ANTONIO CARLOS BARROSO; SEGUNDA V; 40.00 *;; - 0148423-0; CARMEM ALVES PEREIRA; SEGUNDA V; 99.00; PRIMEIRA I; - 0153720-2; JORDANA REY LAURETO; SEGUNDA V; 122.00; PRIMEIRA I; - 0156663-6; JAMILLE NASCIMENTO CARNEIRO; SEGUNDA V; 110.00; PRIMEIRA I | 701023-03 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 1441730-8; PATRICIA RIBEIRO SILVA; TERCEIRA V; 135.00; SEGUNDA I; - 1441752-9; ANDREIA REIS PEREIRA; TERCEIRA V; 92.00; SEGUNDA I; - 1441753-7; TAINA CANDIDA DE ALMEIDA GONTIJO CARNEIRO; TERCEIRA V; 92.00; SEGUNDA I; - 1441914-9; MATEUS DA SILVA BORGES; TERCEIRA V; 98.00; SEGUNDA I; - 1441944-0; VERENA MENDES MARTINELLI; TERCEIRA V; 106.00; SEGUNDA I; - 1442006-6; BRUNNO GOMES ROCHA; TERCEIRA V; 80.00; SEGUNDA I; - 1442009-0; PRISCILA RESENDE CARVALHO FORTES; TERCEIRA V; 110.00; SEGUNDA I; - 1442010-4; FABIANO SOLINO CARVALHO DE SOUSA; TERCEIRA V; 83.00; SEGUNDA I; - 1442124-0; ANGELA CHRISTIANE BRAGA DE LIMA REGO; TERCEIRA V; 40.00 *;; - 1442131-3; JOANNA CECILIA SILVA RIBEIRO; TERCEIRA V; 80.00; SEGUNDA I; - 1442192-5; DOUGLAS SILVA AZEVEDO; TERCEIRA V; 80.00; SEGUNDA I; - 1442274-3; PEDRO ROBERIO DE MELO NOGUEIRA JUNIOR; TERCEIRA V; 40.00 *;; - 1442276-X; DENISE DE OLIVEIRA BARBOSA; TERCEIRA V; 94.00; SEGUNDA I; - 1442297-2; DANIELE FABRINO CUPERTINO QUEIROZ DE OLIVEIRA; TERCEIRA V; 86.00; SEGUNDA I; - 1442394-4; AMANDA VALADARES BRAGA; TERCEIRA V; 83.00; SEGUNDA I; - 1442566-1; CLAUDIA GOMES CORDEIRO SOARES; TERCEIRA V; 100.00; SEGUNDA I; - 1442864-4; EULER JUNIO MOREIRA NASCIMENTO; TERCEIRA V; 90.00; SEGUNDA I; - 1442998-5; FRANCISCA HELENA DA SILVA; TERCEIRA V; 40.00 *;; - 1443146-7; NUBIA DE FREITAS MOREIRA; TERCEIRA V; 88.00; SEGUNDA I; - 1657758-2; DIOGO WAGNER DA SILVA DE SOUZA; TERCEIRA V; 40.00 *;; - 1657920-8; RUBENS BALIEIRO FERREIRA; TERCEIRA V; 40.00 *; | 701025-01 - MEDICO - ENDOCRINOLOGIA; - 0137653-5; GRECYANE LOPES BARCELOS; PRIMEIRA IV; 40.00 *; | 701025-02 - MEDICO - ENDOCRINOLOGIA; - 0152669-3; CLAUDIA HELENA DE OLIVEIRA GURGEL; SEGUNDA V; 85.00; PRIMEIRA I; - 0154263-X; DENISE BORGES SOBRAL DE AZEVEDO; SEGUNDA V; 100.00; PRIMEIRA I; - 0154324-5; MARCELO HENRIQUE DA SILVA CANTO COSTA; SEGUNDA V; 91.00; PRIMEIRA I; - 0154332-6; CRISTIANA ROCHA PINTO DE ABREU PONTES; SEGUNDA V; 86.00; PRIMEIRA I; - 0154429-2; JULIO CESAR FERREIRA JUNIOR; SEGUNDA V; 40.00 *; | 701025-03 - MEDICO - ENDOCRINOLOGIA; - 1441585-2; CILICIA LUIZA ROCHA DOS SANTOS PAIVA; TERCEIRA V; 86.00; SEGUNDA I | 701026-02 - MEDICO - GASTROENTEROLOGIA; - 0140541-1; YHONALA SILVA DE OLIVEIRA; SEGUNDA V; 40.00 *;; - 0152542-5; SORAYA SBARDELOTTO DE VASCONCELLOS BRAGA; SEGUNDA V; 85.00; PRIMEIRA I | 701026-03 - MEDICO - GASTROENTEROLOGIA; - 1434793-8; RENATA FILARDI SIMIQUELI DURANTE; TERCEIRA V; 40.00 *;; - 1440266-1; RODRIGO AIRES DE CASTRO; TERCEIRA V; 155.00; SEGUNDA I; - 1440364-1; MARIA LEOPOLDINA LOPES PEREIRA; TERCEIRA V; 112.00; SEGUNDA I | 701027-02 - MEDICO - GINECO.E OBSTETRICI; - 0156139-1; CARLA BARRETO LORENZI; SEGUNDA V; 40.00 *; | 701027-03 - MEDICO - GINECO.E OBSTETRICI; - 1440219-X; LEANDRO SANTOS DE ARAUJO RESENDE; TERCEIRA V; 40.00 *;; - 1441587-9; CAMILA LEAL MATHIAS RODRIGUES; TERCEIRA V; 40.00 *; | 701028-01 - MEDICO - HEMATOLOGIA; - 0135278-4; MARGARETE BARBOSA DALDEGAN; PRIMEIRA IV; 40.00 *;; - 0136593-2; ALEXANDRE BARBOSA SOTERO CAIO; PRIMEIRA IV; 40.00 *; | 701028-02 - MEDICO - HEMATOLOGIA; - 0154914-6; MARIA CATARINA CALS DE VASCONCELOS; SEGUNDA V; 80.00 *; | 701028-03 - MEDICO - HEMATOLOGIA; - 1434604-4; LYSBETH LOPES MOURA; TERCEIRA V; 40.00 *;; - 1441948-3; ANA TERESA BASILIO NERI; TERCEIRA V; 139.00; SEGUNDA I; - 1442305-7; JULIANA MINUNCIO NASCIMENTO; TERCEIRA V; 81.00; SEGUNDA I; - 1442662-5; CLARISSA DE MIRANDA FONSECA; TERCEIRA V; 90.00; SEGUNDA I; - 1442953-5; LAURA FERREIRA DE MESQUITA FERRAZ FREITAS; TERCEIRA V; 40.00 *; | 701030-02 - MEDICO - MED. FIS. E REABIL; - 0152664-2; MAIKE SCHADEN ISHIDA; SEGUNDA V; 40.00 *; | 701031-02 - MEDICO - MEDICINA NUCLEAR; - 0140633-7; LUCIANO MONTEIRO DO PRADO JUNIOR; SEGUNDA V; 40.00 *;; - 0152600-6; DANIELLE CICARINI DE LANDA; SEGUNDA V; 110.00; PRIMEIRA I | 701032-03 - MEDICO - MEDICINA DO TRABALH; - 1658708-1; LIVIA DE MORAIS XIDIS; TERCEIRA V; 92.00; SEGUNDA I | 701033-02 - MEDICO - NEFROLOGIA; - 0153145-X; VIVIANE BRANDAO BANDEIRA DE MELO SANTANA; SEGUNDA V; 99.00; PRIMEIRA I; - 0154179-X; FERNANDO CABRAL DE PAIVA; SEGUNDA V; 92.00; PRIMEIRA I; - 0154210-9; KARINNE DA VEIGA JARDIM PACHECO; SEGUNDA V; 99.00; PRIMEIRA I; - 0154230-3; ROBERTA CASANOVAS TAVARES BELLO; SEGUNDA V; 99.00; PRIMEIRA I | 701033-03 - MEDICO - NEFROLOGIA; - 1440962-3; FLAVIA LARA BARCELOS; TERCEIRA V; 84.00; SE-

GUNDA I; - 1441760-X; ANA PAULA PEREIRA SANTANA LEMES CANUTO; TERCEIRA V; 110.00; SEGUNDA I | 701034-02 - MEDICO - NEUROCIRURGIA; - 0142195-6; ALEXANDRE RAVAGLIA DE OLIVEIRA; SEGUNDA V; 40.00 *;; - 0145247-9; MAURICIO AVELINO BARROS; SEGUNDA V; 40.00 *;; - 0152605-7; MARCIO FERREIRA MARCELINO; SEGUNDA V; 40.00 *;; - 0152847-5; OSWALDO RIBEIRO MARQUEZ NETO; SEGUNDA V; 40.00 *; | 701034-03 - MEDICO - NEUROCIRURGIA; - 0190494-9; FERNANDO DIOGO BARBOSA; TERCEIRA V; 40.00 *;; - 1441551-8; IGOR BRENNO CAMPBELL BORGES; TERCEIRA V; 87.00; SEGUNDA I; - 1441685-9; JOSE AUGUSTO PINHEIRO RABELO; TERCEIRA V; 40.00 *; | 701035-02 - MEDICO - NEUROLOGIA; - 0153891-8; MARCELO DIAS DE ALMEIDA KAWANO; SEGUNDA V; 40.00 *;; - 0154198-6; PEDRO ALESSANDRO LEITE DE OLIVEIRA; SEGUNDA V; 110.00; PRIMEIRA I; - 0154306-7; MARINICE CABRAL MORAES; SEGUNDA V; 40.00 *;; - 0154419-5; CARLOS BERNARDO TAIL; SEGUNDA V; 125.00; PRIMEIRA I | 701035-03 - MEDICO - NEUROLOGIA; - 1439399-9; FREDERICO OLIVEIRA DOS SANTOS MELO; TERCEIRA V; 91.00; SEGUNDA I | 701036-02 - MEDICO - OFTALMOLOGIA; - 0141009-1; ANA CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS SAMPAIO; SEGUNDA V; 102.00; PRIMEIRA I; - 0154970-7; PATRICK FRENSEL DE MORAES TZELIKIS; SEGUNDA V; 115.00; PRIMEIRA I | 701036-03 - MEDICO - OFTALMOLOGIA; - 1440268-8; NEUZA CAMELO RIOS FILHA; TERCEIRA V; 93.00; SEGUNDA I; - 1440328-5; LUIZ FERNANDO LOURENCO SOUZA; TERCEIRA V; 40.00 *;; - 1440967-4; IVELISE THERESA ARAUJO BALBY; TERCEIRA V; 170.00; SEGUNDA I; - 1440977-1; DENISE CHRISTINA MERIGUETI MACHADO CORDEIRO; TERCEIRA V; 80.00; SEGUNDA I; - 1441014-1; FABIOLA DUQUE FRIEDMAN; TERCEIRA V; 91.00; SEGUNDA I; - 1441482-1; CAMILLA VIEIRA VALADAO; TERCEIRA V; 108.00; SEGUNDA I; - 1441483-X; JULIANA LASNEAUX RIBEIRO; TERCEIRA V; 108.00; SEGUNDA I; - 1441539-9; EDNEY DE RESENDE MOURA FILHO; TERCEIRA V; 110.00; SEGUNDA I; - 1441618-2; VIVIANE DE OLIVEIRA PEREIRA; TERCEIRA V; 105.00; SEGUNDA I | 701037-01 - MEDICO - ORT. E TRAUMATOLOGI; - 0139114-3; ARLON FULGENCIO TAVEIRA; PRIMEIRA IV; 40.00 *; | 701037-02 - MEDICO - ORT. E TRAUMATOLOGI; - 0140590-X; FABRICIO LENZI CHIESA; SEGUNDA V; 40.00 *;; - 0150556-4; DAVI DE PODESTA HAJE; SEGUNDA V; 40.00 *;; - 0154208-7; ANGELO DE OLIVEIRA PORTO; SEGUNDA V; 40.00 *; | 701037-03 - MEDICO - ORT. E TRAUMATOLOGI; - 0157132-X; FABIANO DUARTE DUTRA; TERCEIRA V; 25.00 *;; - 1442080-5; BRUNO DA ROCHA MOREIRA REZENDE; TERCEIRA V; 40.00 *;; - 1442202-6; FRANCISCO DE ASSIS JULIANO MARTINS; TERCEIRA V; 40.00 *;; - 1442518-1; MARIO SOARES FERREIRA JUNIOR; TERCEIRA V; 40.00 *;; - 1442577-7; FERNANDO AUGUSTO SILVA BRITO; TERCEIRA V; 81.00; SEGUNDA I | 701038-03 - MEDICO - OTORRINOLARINGOLOGO; - 1441595-X; SEBASTIAO JOSE DA ROCHA NETO; TERCEIRA V; 90.00; SEGUNDA I | 701039-01 - MEDICO - PATOLOGIA CLINICA; - 0135427-2; MARCIA CORREA BESSA; PRIMEIRA IV; 40.00 *; | 701040-02 - MEDICO - PEDIATRIA; - 0140978-6; RENATA BELEM PESSOA DE MELO SEIXAS; SEGUNDA V; 99.00; PRIMEIRA I; - 0152674-X; KELLY CRISTINA SAAD SIMPLICIO; SEGUNDA V; 86.00; PRIMEIRA I; - 0153010-0; MARNE RODRIGUES PEREIRA ALMEIDA; SEGUNDA V; 120.00; PRIMEIRA I; - 0153731-8; LUCIANA DE FREITAS VELLOSO MONTE; SEGUNDA V; 149.00; PRIMEIRA I; - 0154342-3; FABIOLA SCANCETTI TAVARES; SEGUNDA V; 110.00; PRIMEIRA I | 701040-03 - MEDICO - PEDIATRIA; - 1441692-1; ALINE GARCIA ISLABAO; TERCEIRA V; 110.00; SEGUNDA I; - 1441789-8; JAQUELINE ROSA NAVES DA CRUZ; TERCEIRA V; 100.00; SEGUNDA I; - 1441898-3; FLAVIA WATUSI DE FARIA; TERCEIRA V; 100.00; SEGUNDA I | 701041-02 - MEDICO - PNEUMOLOGIA; - 0142514-5; LEILA REGINA MOREIRA GOMES; SEGUNDA V; 40.00 *;; - 0152590-5; RAQUEL MELO NUNES DE CARVALHO; SEGUNDA V; 110.00; PRIMEIRA I | 701041-03 - MEDICO - PNEUMOLOGIA; - 1440269-6; JEFFERSON FONTINELE E SILVA; TERCEIRA V; 82.00; SEGUNDA I | 701042-02 - MEDICO - PSIQUIATRIA; - 0140524-1; MOEMA DE CARVALHO MADEIRA; SEGUNDA V; 40.00 *; | 701042-03 - MEDICO - PSIQUIATRIA; - 1441419-8; CUSTODIO MARTINS DE JESUS NETO; TERCEIRA V; 40.00 *;; - 1442376-6; RENATA FACCO DE BORTOLI; TERCEIRA V; 40.00 *; | 701043-01 - MEDICO - RADIOLOGISTA; - 0137763-9; ARTHEMIZIO ANTONIO LOPES ROCHA; PRIMEIRA IV; 40.00 *; | 701043-02 - MEDICO - RADIOLOGISTA; - 0139777-X; ELIAS FOUAD RABAHI; SEGUNDA V; 40.00 *;; - 0140591-8; PHILIPPE BRONZEADO CAVALCANTI; SEGUNDA V; 92.00; PRIMEIRA I; - 0145218-5; GLEIM DIAS DE SOUZA; SEGUNDA V; 110.00; PRIMEIRA I; - 0146719-0; LUCIANA RODRIGUES QUEIROZ DE SOUZA; SEGUNDA V; 110.00; PRIMEIRA I; - 0154875-1; ANA CAROLINA REZENDE DE FREITAS; SEGUNDA V; 40.00 *; | 701043-03 - MEDICO - RADIOLOGISTA; - 1441494-5; FLAVIA DE FREITAS RODRIGUES; TERCEIRA V; 80.00; SEGUNDA I; - 1441537-2; FABIANO ARANTES RIBEIRO; TERCEIRA V; 110.00; SEGUNDA I; - 1441634-4; KIZI MATEUS KAWANO PRADO; TERCEIRA V; 40.00 *;; - 1441635-2; CASSIO MURILO DOS SANTOS; TERCEIRA V; 85.00; SEGUNDA I; - 1442787-7; VICTOR DE SA FERNANDES COSTA; TERCEIRA V; 111.00; SEGUNDA I | 701045-02 - MEDICO - REUMATOLOGIA; - 0152586-7; RODRIGO AIRES CORREA LIMA; SEGUNDA V; 110.00; PRIMEIRA I | 701045-03 - MEDICO - REUMATOLOGIA; - 1440987-9; MARIANA CASTILHO RASSI; TERCEIRA V; 110.00; SEGUNDA I | 701047-01 - MEDICO - TERAPIA INT. ADULTO; - 0135326-8; ANDREA DE PAULA BERTOLACINI; PRIMEIRA IV; 40.00 *; | 701047-02 - MEDICO - TERAPIA INT. ADULTO; - 0152935-8; REGIANE CRISTINA DE OLIVEIRA; SEGUNDA V; 86.00; PRIMEIRA I; - 0154420-9; ADRIANA CAVALCANTE SALOMAO SILVA; SEGUNDA V; 87.00; PRIMEIRA I; - 0156056-5; DENIZE PINHEIRO DE ALMEIDA; SEGUNDA V; 89.00; PRIMEIRA I | 701047-03 - MEDICO - TERAPIA INT. ADULTO; - 1441939-4; ANDREA BENTO GONCALVES DE ALMEIDA; TERCEIRA V; 108.00; SEGUNDA I; - 1442024-4; PAULO HENRIQUE GONCALVES PEREIRA; TERCEIRA V; 90.00; SEGUNDA I; - 1442026-0; CYNTHIA BETTINI LINS DE CASTRO MONTEIRO; TERCEIRA V; 147.00; SEGUNDA I; - 1442056-2; LILIA CALIXTO; TERCEIRA V; 106.00; SEGUNDA I; - 1442057-0; ALEXANDRE BRUNO RIBEIRO LENZI; TERCEIRA V; 40.00 *;; - 1442204-2; RAFAEL QUIXABEIRA ZORZIN; TERCEIRA V; 40.00 *;; - 1442206-9; LUIS ANGELO BRAGA MOROSINI; TERCEIRA V; 81.00; SEGUNDA I; - 1442250-6; LAURA MARCONDES SIMOES; TERCEIRA V; 145.00; SEGUNDA I; - 1442264-6; MAYRA ANDRESSA MARTO FERARI VIEIRA BORGES; TERCEIRA V; 87.00; SEGUNDA I; - 1442268-9; RODRIGO PEREIRA ESTEFANI; TERCEIRA V; 40.00 *;; - 1442269-7; BENEDITA FERREIRA MACHADO; TERCEIRA V; 40.00 *;; - 1442299-9; PAULO ROBERTO BITENCOURT DA SILVA; TERCEIRA V; 85.00; SEGUNDA I; - 1442302-2; PAULO SERGIO TADEU MARINHO MORAES; TERCEIRA V; 92.00; SEGUNDA I; - 1442309-X; LUCIANO BARRETO DA SILVA; TERCEIRA V; 145.00; SEGUNDA I; - 1442328-6; DALTON LUIS LANNA PEREIRA; TERCEIRA V; 40.00 *;; - 1442339-1; MARCEL REBELATO; TERCEIRA V; 40.00 *; | 701049-02 - MEDICO - UROLOGIA; - 0152742-8; GUILHERME ANTONIO VELOSO COARACY; SEGUNDA V; 40.00 *;; - 0153919-1; JOAO EMERSON ALENCAR SANTOS; SEGUNDA V; 85.00; PRIMEIRA I; - 0153920-5; JOAO RICARDO ALVES; SEGUNDA V; 87.00; PRIMEIRA I | 701049-03 - MEDICO - UROLOGIA; - 1432512-8; RODRIGO DE SOUSA CONTI; TERCEIRA V; 81.00; SEGUNDA I; - 1441593-3; PEDRO RINCON CINTRA DA CRUZ; TERCEIRA V; 86.00; SEGUNDA I; - 1441594-1; JOAO PAULO MAJELLA DE GODOY

MORAIS; TERCEIRA V; 117.00; SEGUNDA I; - 1441636-0; HERBETH FRANCO QUEIROZ; TERCEIRA V; 145.00; SEGUNDA I; - 1441686-7; FERNANDO VICTOR DO CARMO; TERCEIRA V; 80.00; SEGUNDA I | 701051-03 - MEDICO - PROCTOLOGIA; - 0198836-0; ALEXANDRE GHELLER; TERCEIRA V; 40.00 *; | 701052-02 - MEDICO - ACUPUNTURA; - 0147472-3; FERNANDO CLAUDIO ZUVANOV GENSCHOW; SEGUNDA V; 116.00; PRIMEIRA I | 701052-03 - MEDICO - ACUPUNTURA; - 1440316-1; DINAMARA KRAN ROCHA; TERCEIRA V; 111.00; SEGUNDA I | 701056-02 - MEDICO - TER. INT. PEDIATRIC; - 0152563-8; JANAINA DE PAULA DIAS MENDES; SEGUNDA V; 40.00 *;; - 0154330-X; ANA KARINE DE LIRA; SEGUNDA V; 40.00 *; | 701057-02 - MEDICO - ONCOLOGIA CLINICA; - 0152601-4; DANIEL DAMAS DE MATOS; SEGUNDA V; 40.00 *;; - 0152609-X; BRUNO JOSE DE QUEIROZ SARMENTO; SEGUNDA V; 40.00 *;; - 0152617-0; GUSTAVO BASTOS RIBAS; SEGUNDA V; 40.00 *;; - 0152884-X; AMAÍRO PIRES DE BARROS JUNIOR; SEGUNDA V; 40.00 *;; - 0152968-4; MARCIO ALMEIDA PAES; SEGUNDA V; 40.00 *;; - 0154256-7; PATRICIA MAIRA COSTA ALBERTO DE SOUSA; SEGUNDA V; 40.00 *;; - 0154295-8; ARTURO SANTANA OTANO; SEGUNDA V; 40.00 *;; - 0154474-8; RICARDO DA SILVA GOMES; SEGUNDA V; 40.00 *;; - 0154484-5; MARIA LETICIA PEREIRA DE MORAES; SEGUNDA V; 89.00; PRIMEIRA I | 701059-02 - MEDICO - ELETROMIOGRAFIA; - 0152680-4; LISIANE SEGUTI FERREIRA; SEGUNDA V; 40.00 *; | 701061-02 - MEDICO-INFECTOLOGISTA; - 0154402-0; MARIA DE LOURDES WORISCH FERREIRA LOPES; SEGUNDA V; 85.00; PRIMEIRA I | 701061-03 - MEDICO-INFECTOLOGISTA; - 1440386-2; EVELINE FERNANDES NASCIMENTO VALE; TERCEIRA V; 172.00; SEGUNDA I | 701062-03 - MEDICO - MASTOLOGIA; - 1441429-5; PATRICIA PERES DE SOUZA; TERCEIRA V; 40.00 *; | 701063-02 - MEDICO-CIR.CABECA E PESCOCO; - 0142332-0; ACHILLES ALVES DE LEVY MACHADO; SEGUNDA V; 40.00 *; | 701063-03 - MEDICO-CIR.CABECA E PESCOCO; - 1658547-X; ANDRE MAURICIO FERRARI BELTRAO; TERCEIRA V; 110.00; SEGUNDA I | 701067-02 - MED.PEDIATRIA-C/FORM.CARDIOL; - 0146191-5; CLARA MIYUKI KONDO MELO; SEGUNDA V; 40.00 *; | 701070-02 - MEDICO-NEUROLOGIA PEDIATRICA; - 0152578-6; RENATA BRASILEIRO REIS PEREIRA; SEGUNDA V; 126.00; PRIMEIRA I | 701072-01 - MEDICO - CIRURGIA VASCULAR; - 0134618-0; MARCO ANTONIO DA SILVA MAGALHAES; PRIMEIRA IV; 40.00 *; | 701072-02 - MEDICO - CIRURGIA VASCULAR; - 0144863-3; FERNANDA FONTENÊLE CABRAL MACHADO; SEGUNDA V; 40.00 *;; - 0145462-5; LUIS FERNANDO DE CARVALHO BASTOS; SEGUNDA V; 40.00 *;; - 0145483-8; SIMONE CASSIANO ZAMPERLINI DAMASCENO; SEGUNDA V; 40.00 *;; - 0146888-X; ANTONIO FERNANDES DAMASCENO NETO; SEGUNDA V; 40.00 *;; - 0152712-6; ANDRE LUIZ GUIMARAES CAMARA; SEGUNDA V; 105.00; PRIMEIRA I | 701072-03 - MEDICO - CIRURGIA VASCULAR; - 1443135-1; JOSUE RAFAEL FERREIRA CUNHA; TERCEIRA V; 40.00 *;; - 1443177-7; WANDERSON MELO DE OLIVEIRA; TERCEIRA V; 100.00; SEGUNDA I | 701074-03 - MEDICO-COLOPROCTOLOGISTA; - 1441579-8; MARIA BIANCA DE LACERDA FERNANDES; TERCEIRA V; 89.00; SEGUNDA I | 7011-03 - MEDICO RADIOLOGISTA; - 1443788-0; ANA KARINA DE ATAIDE FEITOSA LOPES; TERCEIRA V; 90.00; SEGUNDA I | 7020-02 - ODONTOLOGO; - 0138357-4; CESAR FERNANDO OLESKOVICZ; SEGUNDA V; 40.00 *;; - 0146723-9; MARCELO FLAVIO ROCHA MENDLOVITZ; SEGUNDA V; 96.00; PRIMEIRA I; - 0147245-3; FREDERICO FELIPE ANTONIO DE OLIVEIRA NASCIMENTO; SEGUNDA V; 87.00; PRIMEIRA I | 7030-01 - PSICOLOGO; - 0135519-8; ESTELA RIBEIRO VERSIANI; PRIMEIRA IV; 92.00; ESPECIAL I; - 0135711-5; MARIA APARECIDA LAGOIA OLIVEIRA; PRIMEIRA IV; 40.00 *; | 7030-03 - PSICOLOGO; - 1435882-4; AMANDA TERESA BRYK LIMA DE BRITO; TERCEIRA V; 104.00; SEGUNDA I; - 1440942-9; HELUANE APARECIDA PETERS; TERCEIRA V; 40.00 *;; - 1441300-0; ADRIANA MAYON NEIVA FLORES; TERCEIRA V; 88.00; SEGUNDA I; - 1442984-5; FLAVIA MARTINS DA SILVA; TERCEIRA V; 110.00; SEGUNDA I | 7040-03 - FARMACEUTICO BIOQUIMICO; - 1443960-3; DANIEL MARIO FERNANDES; TERCEIRA V; 25.00 *; | 7041-01 - FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; - 0137946-1; JOELMA DOS PASSOS BRAGA; PRIMEIRA IV; 25.00 *; | 7041-03 - FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; - 0196418-6; RODOLFO CORREIA; TERCEIRA V; 25.00 *;; - 1441305-1; GLAUCIA SILVEIRA CARVALHO PESSOA; TERCEIRA V; 80.00; SEGUNDA I; - 1441332-9; NATHALIA LOBAO BARROSO DE SOUZA SILVEIRA; TERCEIRA V; 92.00; SEGUNDA I; - 1443587-X; IAGO ASSUNCAO SANTOS; TERCEIRA V; 96.00; SEGUNDA I | 7042-03 - FARMACEUTICO BIOQ. LABORATOR; - 1439191-0; LARA CRISTINA FERREIRA MALHEIROS; TERCEIRA V; 82.00; SEGUNDA I; - 1439341-7; MARCIA MARIA PEREIRA HOLANDA; TERCEIRA V; 40.00 *;; - 1440764-7; HUGO CARVALHO BARROS GONCALVES; TERCEIRA V; 87.00; SEGUNDA I; - 1440882-1; CLAUDIO ALVARES DE PADUA; TERCEIRA V; 101.00; SEGUNDA I; - 1443148-3; JUSSIARA MAIZA DE ALENCAR RIBEIRO; TERCEIRA V; 83.00; SEGUNDA I; - 1443832-1; ESTELA GONCALVES KIMURA; TERCEIRA V; 40.00 *;; - 1444008-3; FABIENNE FERREIRA AMORIM; TERCEIRA V; 40.00 *;; - 1657772-8; PAULO CESAR PEIXOTO; TERCEIRA V; 88.00; SEGUNDA I | 7070-03 - ADMINISTRADOR; - 1439656-4; FABRICIO ORNELAS MACHADO; TERCEIRA V; 102.00; SEGUNDA I; - 1442799-0; MONICA LIMA CAMPOS; TERCEIRA V; 90.00; SEGUNDA I; - 1442903-9; IVANILSON LIMA DA SILVA; TERCEIRA V; 134.00; SEGUNDA I; - 1442932-2; GERALDO MAGELA SARAIVA GAMA; TERCEIRA V; 192.00; SEGUNDA I | 7100-03 - ASSISTENTE SOCIAL; - 1441307-8; VANGERLINA DIAS CARVALHO; TERCEIRA V; 81.00; SEGUNDA I; - 1441470-8; MARINA DA PAZ MONTE; TERCEIRA V; 40.00 *;; - 1442853-9; MOACIR PAULA AVELAR SEGUNDO; TERCEIRA V; 85.00; SEGUNDA I | 7110-02 - ENFERMEIRO; - 0141214-0; RAIMUNDA RODRIGUES DE ARAUJO CAVALCANTE; SEGUNDA V; 40.00 *;; - 0141217-5; LESSANDRA MATTOS DA SILVA; SEGUNDA V; 40.00 *;; - 0146884-7; LEONARDO TEIXEIRA DAMASCENO; SEGUNDA V; 40.00 *;; - 0147038-8; SIMONE AMORE DA COSTA; SEGUNDA V; 40.00 *;; - 0147129-5; CRISTIANE MACEDO TABOSA DA CRUZ; SEGUNDA V; 92.00; PRIMEIRA I; - 0147156-2; ANA CRISTINA DOS SANTOS; SEGUNDA V; 90.00; PRIMEIRA I; - 0147530-4; TANIA MARIA RIBEIRO DE SENA; SEGUNDA V; 100.00; PRIMEIRA I | 7110-03 - ENFERMEIRO; - 1436809-9; LILIAN MENDES ATIK; TERCEIRA V; 40.00 *;; - 1438475-2; LIVIO CARLOS DE SOUZA LOURES; TERCEIRA V; 80.00; SEGUNDA I; - 1438588-0; KENIA APARECIDA DE LIMA FREITAS; TERCEIRA V; 97.00; SEGUNDA I; - 1439492-8; GLENDA KAROL SILVA BARBALHO; TERCEIRA V; 89.00; SEGUNDA I; - 1439498-7; EMMANUELLE PALHARES SANTANA; TERCEIRA V; 96.00; SEGUNDA I; - 1439546-0; SIMONY DE SOUZA OLIVEIRA; TERCEIRA V; 97.00; SEGUNDA I; - 1439572-X; ANA TEREZA SANTOS DE JESUS; TERCEIRA V; 40.00 *;; - 1439741-2; ALISSON DE SOUSA MACIEL; TERCEIRA V; 82.00; SEGUNDA I; - 1440069-3; MARYANNA MENDES DE CARVALHO GONCALVES LOURENCO; TERCEIRA V; 104.00; SEGUNDA I; - 1440136-3; OSMANDA FERREIRA DE ARAUJO; TERCEIRA V; 107.00; SEGUNDA I; - 1440139-8; RONE BORBA ALVARES; TERCEIRA V; 40.00 *;; - 1440229-7; DYULHY ORILIO DA SILVA; TERCEIRA V; 100.00; SEGUNDA I; - 1440279-3; LUCIANA DUARTE MOREIRA; TERCEIRA V; 40.00 *;; - 1440365-X; THALITA RADNI OLIVEIRA PASSOS; TERCEIRA V; 82.00; SEGUNDA I; - 1440396-X; CARLOS RAMON DA ANUNCIACAO ROCHA; TERCEIRA V; 81.00; SEGUNDA I; - 1440399-4; LUCIANA ALVES DE LIMA PAIVA CAMPOS; TERCEIRA V; 91.00; SEGUNDA I; - 1440428-1; KAREN ESTEFANIA LOURENCO FERREIRA; TERCEIRA V; 91.00; SE-

GUNDA I; - 1440442-7; LANNARA LARA CASTRO DUARTE; TERCEIRA V; 128.00; SEGUNDA I; - 1440450-8; ANA VITORIA ROSA; TERCEIRA V; 83.00; SEGUNDA I; - 1440453-2; RAQUEL QUINTANILHA NAGAMORI; TERCEIRA V; 83.00; SEGUNDA I; - 1440458-3; MILENA FONTES LIMA PEREIRA; TERCEIRA V; 40.00 *;; - 1440459-1; GABRIELA CANDIDO ALVES; TERCEIRA V; 88.00; SEGUNDA I; - 1440479-6; ELIANE DE LOURDES SOARES DAS CHAGAS; TERCEIRA V; 94.00; SEGUNDA I; - 1440480-X; MIRIAN CARLA LOPES GONCALVES; TERCEIRA V; 94.00; SEGUNDA I; - 1440540-7; JACQUELINE RAMOS DE ANDRADE ANTUNES GOMES; TERCEIRA V; 40.00 *;; - 1440831-7; TATIANA COSTA PINTO; TERCEIRA V; 99.00; SEGUNDA I; - 1440886-4; RONIVALDO PINTO FERREIRA; TERCEIRA V; 85.00; SEGUNDA I; - 1440924-0; VANESSA SOUZA ROCHA; TERCEIRA V; 80.00; SEGUNDA I; - 1440940-2; SHEILA GUIMARAES DE MELO; TERCEIRA V; 100.00; SEGUNDA I; - 1440964-X; WANESSA DOS SANTOS BARBOSA; TERCEIRA V; 84.00; SEGUNDA I; - 1440985-2; IVINE CAMILE SOARES COSTA; TERCEIRA V; 85.00; SEGUNDA I; - 1441013-3; FERNANDA COLACO ASSUNCAO FREITAS; TERCEIRA V; 96.00; SEGUNDA I; - 1441032-X; MICAEL CARDOSO TAVARES; TERCEIRA V; 40.00 *;; - 1441370-1; MAURICIO TEIXEIRA ROCHA DE OLIVEIRA; TERCEIRA V; 85.00; SEGUNDA I; - 1441384-1; CARLA ROSARIO DE OLIVEIRA; TERCEIRA V; 88.00; SEGUNDA I; - 1441385-X; STEFANE NUNES SOUSA; TERCEIRA V; 83.00; SEGUNDA I; - 1441843-6; CLAUDIANA FERREIRA DE SOUSA; TERCEIRA V; 93.00; SEGUNDA I; - 1443823-2; MARIANA RENOVATO DOS SANTOS FERREIRA; TERCEIRA V; 40.00 *; | 7140-03 - BIOLOGO; - 1433008-3; ALESSANDRO CAMILO NERES; TERCEIRA V; 110.00; SEGUNDA I; - 1433292-2; LILIAN ALVES ROCHA; TERCEIRA V; 80.00; SEGUNDA I | 7161-02 - FISIOTERAPEUTA; - 0146596-1; HYLANA MARIA NOGUEIRA DE MEZES; SEGUNDA V; 100.00; PRIMEIRA I; - 0146831-6; FABIANA AMARAL ABRITTA; SEGUNDA V; 110.00; PRIMEIRA I; - 0147176-7; VINICIUS ZACARIAS MALDANER DA SILVA; SEGUNDA V; 90.00; PRIMEIRA I | 7161-03 - FISIOTERAPEUTA; - 1432118-1; JOAO PAULO CUSTODIO JATOBA; TERCEIRA V; 157.00; SEGUNDA I; - 1443578-0; ESTER DIAS FIRMINO MARCAL; TERCEIRA V; 111.00; SEGUNDA I; - 1443582-9; BRUNO EDUARDO DE MORAIS SANTOS; TERCEIRA V; 85.00; SEGUNDA I; - 1443584-5; PATRICIA DIAS BACELAR DE CASTRO; TERCEIRA V; 100.00; SEGUNDA I; - 1443592-6; NAYANE LIMA BOMFIM BOSON; TERCEIRA V; 110.00; SEGUNDA I; - 1443669-8; MICHELLE CAMILO GUEDES; TERCEIRA V; 100.00; SEGUNDA I; - 1443709-0; VANESSA FENILI FRAIANELLI; TERCEIRA V; 129.00; SEGUNDA I; - 1443722-8; LUCIANA DA SILVA CARVALHO; TERCEIRA V; 102.00; SEGUNDA I; - 1443723-6; MARCO AURELIO REZENDE LIMA; TERCEIRA V; 103.00; SEGUNDA I; - 1443726-0; ALLINE MEYRE DE OLIVEIRA COSTA EVARISTO; TERCEIRA V; 114.00; SEGUNDA I; - 1443733-3; LUCIANA LEITE MELO E SILVA; TERCEIRA V; 160.00; SEGUNDA I; - 1443755-4; MARIANNA FARIA DUTRA; TERCEIRA V; 40.00 *;; - 1443757-0; AGDA ULTRA DE AGUIAR; TERCEIRA V; 106.00; SEGUNDA I; - 1443758-9; IARA DE SOUSA CEZARIO JARDIM; TERCEIRA V; 80.00; SEGUNDA I; - 1443760-0; DEBORAH CHRISTINA MARIANI DE FREITAS; TERCEIRA V; 25.00 *;; - 1443771-6; GILBERTO ARGOLLO DE SOUZA FILHO; TERCEIRA V; 87.00; SEGUNDA I; - 1443805-4; GRACIELLI CHRISTIE DE OLIVEIRA BURIA; TERCEIRA V; 100.00; SEGUNDA I; - 1443810-0; DANILO DE ARAUJO SAIGG; TERCEIRA V; 85.00; SEGUNDA I; - 1443854-2; AMANDA CRUZ DE MOURA CAMPOS; TERCEIRA V; 103.00; SEGUNDA I; - 1443871-2; CLEONICE RABELO DE SOUZA; TERCEIRA V; 87.00; SEGUNDA I; - 1443880-1; LUIZ GUSTAVO SUZUKI; TERCEIRA V; 100.00; SEGUNDA I; - 1443882-8; KARLA GABRIELA DA COSTA XAVIER DORNELAS; TERCEIRA V; 82.00; SEGUNDA I; - 1443884-4; MARCOS ANTONIO DA SILVA; TERCEIRA V; 90.00; SEGUNDA I; - 1443912-3; FRANCISCO GUERREIRO CHAVES FILHO; TERCEIRA V; 90.00; SEGUNDA I; - 1443913-1; RAFAEL FERNANDES PAIXAO; TERCEIRA V; 40.00 *;; - 1443954-9; BIANCA SOUZA LIMA; TERCEIRA V; 82.00; SEGUNDA I; - 1443978-6; SUSANA RIOS DO NASCIMENTO; TERCEIRA V; 131.00; SEGUNDA I; - 1444000-8; JULIANA ALVES DE SOUZA; TERCEIRA V; 100.00; SEGUNDA I; - 1444006-7; RODRIGO FONSECA; TERCEIRA V; 85.00; SEGUNDA I; - 1444017-2; THAIS GONTIJO RIBEIRO; TERCEIRA V; 40.00 *;; - 1444019-9; JULIANA DA SILVEIRA CAMPOS; TERCEIRA V; 86.00; SEGUNDA I; - 1444023-7; CINTHIA RACHEL DE MELO E BARROS; TERCEIRA V; 100.00; SEGUNDA I; - 1444054-7; FLAVIA VIEIRA PADILHA; TERCEIRA V; 105.00; SEGUNDA I; - 1657736-1; ANDRE LUIZ MAIA DO VALE; TERCEIRA V; 85.00; SEGUNDA I; - 1657746-9; CRISTIANE CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE; TERCEIRA V; 112.00; SEGUNDA I; - 1657760-4; JULIA CATARINA SEBBA RIOS; TERCEIRA V; 129.00; SEGUNDA I; - 1657830-9; PAULO HENRIQUE SEBBA NOLASCO MARINHO; TERCEIRA V; 40.00 *;; - 1657834-1; ABDIAS LIMA DE QUEIROZ NETO; TERCEIRA V; 100.00; SEGUNDA I; - 1657958-5; ANA CRISTINA LIMA DA COSTA; TERCEIRA V; 115.00; SEGUNDA I; - 1657962-3; ANA CRISTINA TRANCHO DE AZEVEDO; TERCEIRA V; 126.00; SEGUNDA I; - 1657966-6; WELBER MELO MOREIRA; TERCEIRA V; 84.00; SEGUNDA I; - 1657967-4; ANA CRISTINA FERREIRA DOS REIS ALMEIDA; TERCEIRA V; 100.00; SEGUNDA I; - 1658016-8; KAREN LUCIA BORGES QUEIROZ; TERCEIRA V; 100.00; SEGUNDA I | 7162-02 - TERAPEUTA OCUPACIONAL; - 0135496-5; MARIA PIERRANGELI ZABULON FEIJO; SEGUNDA V; 10.00 *;; - 0145492-7; VERONICA CARNEIRO FERRER; SEGUNDA V; 88.00; PRIMEIRA I | 7241-03 - ENFERMEIRO DO TRABALHO; - 1657855-4; MARIELE DA SILVA CAMBIRIBA; TERCEIRA V; 189.00; SEGUNDA I | 8010-01 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 0132833-6; JOSUE CARLOS ROBERTO; PRIMEIRA VI; 80.00; ESPECIAL I; - 0134006-9; MIRIAM PEREIRA DE SOUZA; PRIMEIRA VI; 40.00 *;; - 0134932-5; ROSA GERALDA DE OLIVEIRA; PRIMEIRA VI; 40.00 *;; - 0134986-4; EUNICE LEUSIETH DE ALMEIDA; PRIMEIRA VI; 82.00; ESPECIAL I; - 0135254-7; MARIA JOSE PINHEIRO; PRIMEIRA VI; 25.00 *;; - 0135767-0; WALMIR NUNES SIQUEIRA; PRIMEIRA VI; 25.00 *;; - 0135821-9; TANIA MARIA RIBEIRO DE SENA; PRIMEIRA VI; 90.00; ESPECIAL I; - 0136026-4; LINDOMAR FERREIRA DE SOUSA; PRIMEIRA VI; 25.00 *;; - 0136085-X; MARIA APARECIDA FERNANDES ROSA; PRIMEIRA VI; 89.00; ESPECIAL I; - 0136097-3; CARMELINA NETA CARVALHO RODRIGUES; PRIMEIRA VI; 40.00 *;; - 0136112-0; ANA MARIA FERREIRA GOMES; PRIMEIRA VI; 25.00 *;; - 0136239-9; MARIA SEBASTIANA ROSA BRAGA; PRIMEIRA VI; 25.00 *;; - 0136283-6; ANTONIA CLAUDETE MARTINS TELES; PRIMEIRA VI; 40.00 *;; - 0136289-5; AUREA DE MEDEIROS SILVA; PRIMEIRA VI; 40.00 *;; - 0137561-X; LEIA DE ASSIS SANTOS; PRIMEIRA VI; 25.00 *;; - 0138054-0; SABRINA RIBEIRO DE ARAUJO CAPITA PITTA; PRIMEIRA VI; 40.00 *;; - 0138228-4; FRANCISCO EDSON BISPO DE MIRANDA; PRIMEIRA VI; 25.00 *;; - 0138421-X; TATYANNA DE SOUZA RODRIGUES; PRIMEIRA VI; 25.00 *;; - 0139024-4; HELVIO FREDERICO MARTINS; PRIMEIRA VI; 25.00 *; | 8010-02 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 0139860-1; RENATA DE SIQUEIRA BASTOS SILVA; SEGUNDA VII; 40.00 *;; - 0139900-4; FRANKLIN JOSE TEIXEIRA OLIVEIRA; SEGUNDA VII; 25.00 *;; - 0140122-X; CARLOS JOSE JORGE DOS SANTOS; SEGUNDA VII; 25.00 *;; - 0142756-3; PATRICIA ALVES DE FARIAS; SEGUNDA VII; 40.00 *;; - 0142873-X; TANIA MATTOS ALHADEF; SEGUNDA VII; 40.00 *;; - 0142926-4; JEFERSON DA SILVA TOMAZ; SEGUNDA VII; 40.00 *;; - 0142944-2; MARCELO RAIMUNDO VIANNA DOS SANTOS; SEGUNDA VII; 40.00 *;; - 0143191-9; MARCIA APARECIDA CARDOSO DA SILVA; SEGUNDA VII; 77.00; PRIMEIRA I; - 0144632-0; RENATA DE

OLIVEIRA PINTO; SEGUNDA VII; 40.00 *;; - 0145639-3; GIVANILDO NUNES VALENTIM MARTINS; SEGUNDA VII; 40.00 *;; - 0145652-0; LUCILENE LUIZ COUTO DA SILVA; SEGUNDA VII; 40.00 *;; - 0145694-6; MARCIA MARIA MARTINS NEPOMUCENO; SEGUNDA VII; 90.00; PRIMEIRA I; - 0145696-2; IVANETE RODRIGUES DE MAGALHAES; SEGUNDA VII; 75.00; PRIMEIRA I; - 0145795-0; LUZINEIDE PEREIRA DE SOUSA; SEGUNDA VII; 79.00; PRIMEIRA I; - 0145818-3; MICHELINE PATRICIA VERAS; SEGUNDA VII; 90.00; PRIMEIRA I; - 0146666-6; RAIMUNDO RIBEIRO DE SOUZA; SEGUNDA VII; 40.00 *;; - 0146698-4; ALICE GOB DE SOUSA; SEGUNDA VII; 90.00; PRIMEIRA I; - 0146712-3; GISELE DE BARROS VEIGA CAVALCANTE; SEGUNDA VII; 25.00 *;; - 0146762-X; RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA; SEGUNDA VII; 80.00; PRIMEIRA I; - 0146881-2; KELEN FABIANA RODRIGUES FERREIRA; SEGUNDA VII; 90.00; PRIMEIRA I; - 0146902-9; RITA LUCY SANTIAGUA PEREIRA; SEGUNDA VII; 40.00 *;; - 0146963-0; CINTIA KELLY DE OLIVEIRA CUNHA; SEGUNDA VII; 79.00; PRIMEIRA I; - 0147001-9; ELISANGELA MARIA DA COSTA; SEGUNDA VII; 75.00; PRIMEIRA I; - 0147077-9; PAULO ROBERTO ANTUNES; SEGUNDA VII; 75.00; PRIMEIRA I; - 0147094-9; CARLA PRISCILA MACHADO DE SOUZA DO NASCIMENTO; SEGUNDA VII; 76.00; PRIMEIRA I; - 0147099-X; WILLIAM ALVES DE ALMEIDA; SEGUNDA VII; 84.00; PRIMEIRA I; - 0147162-7; SOLANGE RODRIGUES DA SILVA; SEGUNDA VII; 40.00 *;; - 0147200-3; LILIA FERREIRA DOS SANTOS; SEGUNDA VII; 89.00; PRIMEIRA I; - 0147214-3; ELIANE FRUTUOSO MALHEIROS; SEGUNDA VII; 80.00; PRIMEIRA I; - 0147223-2; MARIA VALDA DE MOURA E SILVA DE ARAUJO; SEGUNDA VII; 80.00; PRIMEIRA I; - 0147263-1; LAURYENE FERREIRA NERY; SEGUNDA VII; 40.00 *;; - 0147285-2; ANA MARIA ABREU DE BRITO; SEGUNDA VII; 40.00 *;; - 0147319-0; JOANA DARC RODRIGUES MACEDO BARBOSA; SEGUNDA VII; 92.00; PRIMEIRA I; - 0147321-2; APARECIDA FRANCISCA DE OLIVEIRA CARVALHO; SEGUNDA VII; 75.00; PRIMEIRA I; - 0147338-7; FATIMA RODRIGUES DE MATOS; SEGUNDA VII; 90.00; PRIMEIRA I; - 0147353-0; MARCIA FERREIRA DA CRUZ; SEGUNDA VII; 80.00; PRIMEIRA I; - 0147359-X; MARIA RITA CUNHA RIBEIRO; SEGUNDA VII; 40.00 *;; - 0147377-8; WALQUIRIA MARQUES DE CARVALHO ARAGUAIA; SEGUNDA VII; 40.00 *;; - 0147387-5; JULIETE FIGUEIREDO ALECRIM VIEIRA; SEGUNDA VII; 90.00; PRIMEIRA I; - 0147421-9; ADRIANA CALASANS PIMENTEL; SEGUNDA VII; 40.00 *;; - 0147480-4; ROSIMEIRE ROSA DA SILVA; SEGUNDA VII; 90.00; PRIMEIRA I; - 0147488-X; TEREZINHA ALVES DE ARAUJO; SEGUNDA VII; 80.00; PRIMEIRA I; - 0147489-8; LUZIA BATISTA DE OLIVEIRA; SEGUNDA VII; 75.00; PRIMEIRA I; - 0147512-6; JERONIMA D'ARK CHAVES; SEGUNDA VII; 25.00 *;; - 0147517-7; ROSANGELA RIBEIRO DE JESUS; SEGUNDA VII; 80.00; PRIMEIRA I; - 0147524-X; SILMEI ABADIA ROSA; SEGUNDA VII; 40.00 *; | 8010-03 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 0134036-0; VICENTE DE PAULO OLIVEIRA; TERCEIRA VII; 40.00 *;; - 0172742-7; LUDGERO CUTRIM BASTOS; TERCEIRA VII; 40.00 *;; - 0172760-5; LINDAURA ROSA DE OLIVEIRA; TERCEIRA VII; 40.00 *;; - 0179745-X; RAQUEL TRENTTO; TERCEIRA VII; 40.00 *;; - 0179888-X; RUBENS PRASER; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; - 0180179-1; NAZARE SILVA BARBOSA; TERCEIRA VII; 40.00 *;; - 0180191-0; FRANCISCO EDSON BISPO DE MIRANDA; TERCEIRA VII; 25.00 *;; - 0180217-8; LIANE LOURDES SILVA DE MENEZES; TERCEIRA VII; 98.00; SEGUNDA I; - 0180226-7; LISIANE APARECIDA DA COSTA OLIVEIRA; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; - 0180356-5; JUELINA ABADIA DE OLIVEIRA ALVES DE SOUZA; TERCEIRA VII; 25.00 *;; - 0180687-4; MARIA DO SOCORRO DA COSTA; TERCEIRA VII; 70.00; SEGUNDA I; - 0183209-3; JACKSON DA COSTA FARIA; TERCEIRA VII; 25.00 *;; - 0183730-3; EDNA MARIA DE FREITAS; TERCEIRA VII; 40.00 *;; - 0183842-3; DIANA FERREIRA SOARES; TERCEIRA VII; 70.00; SEGUNDA I; - 0184022-3; APARECIDA ROSA DA SILVA; TERCEIRA VII; 76.00; SEGUNDA I; - 0189004-2; ELIANA DA COSTA PEIXOTO CASSIMIRO; TERCEIRA VII; 70.00; SEGUNDA I; - 0189345-9; THIAGO GUIMARAES FONSECA; TERCEIRA VII; 40.00 *;; - 0189491-9; JANDUIRA PEREIRA DA SILVA RAMOS; TERCEIRA VII; 74.00; SEGUNDA I; - 0189501-X; DAVID ALVES COSTA; TERCEIRA VII; 97.00; SEGUNDA I; - 0192989-5; ROSANGELA GOMES DOS SANTOS; TERCEIRA VII; 72.00; SEGUNDA I; - 0198473-X; LINDAURA ANTUNES DE CASTRO; TERCEIRA VII; 75.00; SEGUNDA I; - 0198636-8; SHEILA DE BRITO SANTOS; TERCEIRA VII; 25.00 *;; - 0198874-3; DIONES ARAUJO DA GUARDA; TERCEIRA VII; 40.00 *;; - 0199211-2; CELIA REGINA VIEIRA LOPES DA COSTA; TERCEIRA VII; 92.00; SEGUNDA I; - 0199531-6; IVONETE SOUZA VIANA; TERCEIRA VII; 25.00 *;; - 0199572-3; SHEILA MELO CORREA SANTOS; TERCEIRA VII; 72.00; SEGUNDA I; - 0199610-X; GERALDO ANTONIO DO CARMO JUNIOR; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; - 1431448-7; JOSELIA OLINDINA DE LIMA; TERCEIRA VII; 40.00 *;; - 1432689-2; SANDRA FERNANDES RIBEIRO; TERCEIRA VII; 40.00 *;; - 1432756-2; ANTONIA FERNANDA MELO VASCONCELOS; TERCEIRA VII; 75.00; SEGUNDA I; - 1432792-9; CIBELE FONSECA SILVA; TERCEIRA VII; 75.00; SEGUNDA I; - 1432872-0; EMIVAL PEREIRA DE CARVALHO; TERCEIRA VII; 69.00 *;; - 1433719-3; VANESSA CRISTIANE DOS SANTOS SABINO; TERCEIRA VII; 70.00; SEGUNDA I; - 1433744-4; ELOISA ALVES DA COSTA NAZARIO; TERCEIRA VII; 25.00 *;; - 1433747-9; JULIANA ALVES XAVIER; TERCEIRA VII; 95.00; SEGUNDA I; - 1433772-X; ALINE DE OLIVEIRA SILVA; TERCEIRA VII; 89.00; SEGUNDA I; - 1433773-8; CLAUDIA FELIPE DA SILVA DUTRA; TERCEIRA VII; 77.00; SEGUNDA I; - 1433775-4; ELIUDE EDUARDO RIBEIRO DA SILVA; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; - 1433776-2; MARIA LUZIE NE FARIAS; TERCEIRA VII; 84.00; SEGUNDA I; - 1433799-1; MARTA FERREIRA DE MEDEIROS SOUSA; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; - 1433800-9; SONIA COSTA NUNES; TERCEIRA VII; 40.00 *;; - 1433804-1; DEIZE ALVES PEREIRA RODRIGUES; TERCEIRA VII; 40.00 *;; - 1433805-X; MISLENE ALCIDES LEITE DE JESUS; TERCEIRA VII; 70.00; SEGUNDA I; - 1433812-2; PAULA RENATA PEREIRA SANTANA; TERCEIRA VII; 89.00; SEGUNDA I; - 1433828-9; EDINALVA DE SOUSA OLIVEIRA; TERCEIRA VII; 80.00; SEGUNDA I; - 1433829-7; RODRIGO CHAVES DE QUEIROZ; TERCEIRA VII; 70.00; SEGUNDA I; - 1433838-6; WAVILA DA SILVA SANTOS; TERCEIRA VII; 70.00; SEGUNDA I; - 1433839-4; DULCE CRISTINA DOS ANJOS OLIVEIRA; TERCEIRA VII; 75.00; SEGUNDA I; - 1433851-3; KELMA CALVET DA COSTA; TERCEIRA VII; 100.00; SEGUNDA I; - 1433852-1;

NATHANIEL PEREIRA TEIXEIRA; TERCEIRA VII; 40.00 *;; - 1433866-1; SIRLENE MARIA FERREIRA; TERCEIRA VII; 40.00 *;; - 1433867-X; CYNTHIA GOMES DE SOUSA DA ROSA NOGUEIRA; TERCEIRA VII; 10.00 *;; - 1433873-4; MUNNIK DE OLIVEIRA COSTA; TERCEIRA VII; 25.00 *;; - 1433874-2; TEREZA CRISTINA GOIS SIQUEIRA; TERCEIRA VII; 75.00; SEGUNDA I; - 1433894-7; GLEICE LAINE DE FRANCA BORGES; TERCEIRA VII; 40.00 *;; - 1433904-8; KAREN LIDIA PEREIRA DE OLIVEIRA DA SILVA; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; - 1433915-3; MARIANA DA SILVA CHAVES; TERCEIRA VII; 99.00; SEGUNDA I; - 1433919-6; THALINY MARIA LOPES CRISTOVAO; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; - 1433934-X; GLORIA FATIMA DA SILVA CORTES; TERCEIRA VII; 70.00; SEGUNDA I; - 1433936-6; DALVA MARIA ALVES; TERCEIRA VII; 85.00; SEGUNDA I; - 1433961-7; ALINNE NAZARE DIAS SOUZA; TERCEIRA VII; 40.00 *;; - 1433962-5; MARIA LUZENIR CHAVES DA SILVA; TERCEIRA VII; 70.00; SEGUNDA I; - 1433965-X; MARLENE APARECIDA FARIAS; TERCEIRA VII; 40.00 *;; - 1433973-0; KATHARYNE DOS SANTOS AGUIAR; TERCEIRA VII; 40.00 *;; - 1433978-1; JOSE CARLOS TAVARES DE CARVALHO; TERCEIRA VII; 40.00 *;; - 1433982-X; WANDORLY ARAUJO DA COSTA; TERCEIRA VII; 40.00 *;; - 1433988-9; ANA CAROLINE ALVES DA SILVA; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; - 1433990-0; NEIDE MARIA ANSELMO; TERCEIRA VII; 119.00; SEGUNDA I; - 1434006-2; RUDE-NALVA LIMA CARDOSO LEAL; TERCEIRA VII; 92.00; SEGUNDA I; - 1434058-5; ANGELICA RIBEIRO ESCOBAR; TERCEIRA VII; 94.00; SEGUNDA I; - 1434063-1; ESTER DE LUCENA RAMOS; TERCEIRA VII; 70.00; SEGUNDA I; - 1434070-4; SONIA MARIA ALVES DE OLIVEIRA CARVALHO; TERCEIRA VII; 75.00; SEGUNDA I; - 1434090-9; ADELINA DIAS; TERCEIRA VII; 73.00; SEGUNDA I; - 1434115-8; RAIMUNDA DULCIMAR NOGUEIRA DO COUTO; TERCEIRA VII; 40.00 *;; - 1434116-6; JOEL ALVES DE OLIVEIRA QUEIROZ; TERCEIRA VII; 40.00 *;; - 1434118-2; ROSANI ANTONIA DA SILVA; TERCEIRA VII; 85.00; SEGUNDA I; - 1434130-1; PRISCILA CALAZANS; TERCEIRA VII; 107.00; SEGUNDA I; - 1434309-6; WELLINGTON JOSE BARBOSA; TERCEIRA VII; 70.00; SEGUNDA I; - 1434319-3; CRISTIANE PAIXAO CORREIA; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; - 1434320-7; LUCIMAR OLIVEIRA LIMA; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; - 1434357-6; MARIA GEIZIVAN ARRAES DOS SANTOS; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; - 1434360-6; ADAO BATISTA RIBEIRO; TERCEIRA VII; 75.00; SEGUNDA I; - 1434435-1; ROSIENE GOMES DOS SANTOS; TERCEIRA VII; 72.00; SEGUNDA I; - 1434474-2; SONIA MARIA FRANCISCA DO PARAIZO SANTOS; TERCEIRA VII; 70.00; SEGUNDA I; - 1434585-4; LUZIMEIRE AMARAL BRASILEIRO DA SILVA; TERCEIRA VII; 75.00; SEGUNDA I | 8020-02 - TECNICO EM RADIOLOGIA; - 0145329-7; CELIA PASTOR DE FREITAS FERREIRA; SEGUNDA VII; 90.00; PRIMEIRA I; - 0146623-2; JOSE HILTON BARROS ARAUJO; SEGUNDA VII; 85.00; PRIMEIRA I; - 0146893-6; CARLOS MARCELO DA SILVA AMORIM; SEGUNDA VII; 85.00; PRIMEIRA I; - 0147085-X; VANIA MOREIRA DA SILVA XAVIER; SEGUNDA VII; 77.00; PRIMEIRA I; - 0147349-2; WALQUIRIA MOREIRA BORGES DOS SANTOS; SEGUNDA VII; 90.00; PRIMEIRA I; - 0147363-8; FRANZENILDES MARQUES DA CUNHA; SEGUNDA VII; 90.00; PRIMEIRA I; - 0147420-0; DONIZETE GONCALVES CANDIDO; SEGUNDA VII; 95.00; PRIMEIRA I | 8042-01 - TEC. LAB. HEMAT. E HEMOT.; - 0138551-8; SILVIA LISBOA KRUCHAK; PRIMEIRA VI; 80.00; ESPECIAL I | 8042-02 - TEC. LAB. HEMAT. E HEMOT.; - 0142454-8; DALVA DE SOUZA CRUZ; SEGUNDA VII; 40.00 *;; - 0145380-7; SANDRA MARIA PEREIRA GURGEL; SEGUNDA VII; 40.00 *;; - 0146587-2; ALESSANDRA CARDOSO PEDRASSANI; SEGUNDA VII; 80.00; PRIMEIRA I; - 0146990-8; ROZILDA MONTEIRO COSTA; SEGUNDA VII; 40.00 *; | 8044-02 - TECNICO LAB. PAT. CLINICA; - 0141270-1; MARIA TERESA PEREIRA; SEGUNDA VII; 25.00 *; | 8044-03 - TECNICO LAB. PAT. CLINICA; - 0189620-2; IVANETE JOSEFA PEREIRA GOMES; TERCEIRA VII; 70.00; SEGUNDA I; - 0198996-0; FERNANDA RAMOS DE PAULA; TERCEIRA VII; 71.00; SEGUNDA I | 8060-01 - TECNICO EM NUTRICA0; - 0138795-2; ANA CAROLINA RIBEIRO SEHNEM; PRIMEIRA VI; 40.00 *; | 8060-03 - TECNICO EM NUTRICA0; - 0192254-8; VERONICA RODRIGUES DE SOUZA MORAES; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; - 0192733-7; ROSEANE MARIA DE SOUSA; TERCEIRA VII; 83.00; SEGUNDA I; - 0192782-5; DANIELA CARDOSO DA SILVA; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; - 0192783-3; JOSE SANTOS LIMA; TERCEIRA VII; 25.00 *;; - 0194670-6; ALESSANDRA BOAVENTURA RACHID NASCIMENTO; TERCEIRA VII; 82.00; SEGUNDA I; - 0199696-7; FABIANA PEDROSA NUNES JORDAO; TERCEIRA VII; 40.00 *;; - 1434342-8; POLIANA ALVES PEREIRA; TERCEIRA VII; 77.00; SEGUNDA I. 016 - HOSPITAL DE APOIO... - 6010-01 - MOTORISTA; - 0134231-2; CELSO ROBERTO FIRMINO; PRIMEIRA VI; 4.90 *; | 701023-03 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 1441813-4; ALEXANDRA MENDES BARRETO; TERCEIRA V; 116.00; SEGUNDA I; - 1441954-8; REGIVANE LAURENTINO SILVEIRA; TERCEIRA V; 120.00; SEGUNDA I; - 1442011-2; ANNE FREITAS CARDOSO; TERCEIRA V; 129.00; SEGUNDA I; - 1442374-X; LIA NOGUEIRA LIMA; TERCEIRA V; 175.00; SEGUNDA I; - 1442931-4; CARLA DIAS DA SILVA; TERCEIRA V; 120.00; SEGUNDA I | 701040-02 - MEDICO - PEDIATRIA; - 0152911-0; MARIA JACINTA DE SOUSA VASCONCELOS DE OLIVEIRA; SEGUNDA V; 151.00; PRIMEIRA I; - 0153032-1; JULIANA DE VASCONCELOS THOMAS; SEGUNDA V; 149.00; PRIMEIRA I | 701042-03 - MEDICO - PSIQUIATRIA; - 1441432-5; MAURI CALDEIRA REIS; TERCEIRA V; 220.00; SEGUNDA I | 701043-02 - MEDICO - RADIOLOGISTA; - 0145294-0; MARCO ANTONIO DE SOUSA; SEGUNDA V; 40.00 *;; - 0152943-9; ALEXANDRE SERGIO DE ARAUJO BEZERRA; SEGUNDA V; 139.00; PRIMEIRA I | 701052-02 - MEDICO - ACUPUNTURA; - 0152645-6; IZUMI KURATA; SEGUNDA V; 90.00; PRIMEIRA I | 701053-03 - MEDICO - GENETICA CLINICA; - 1441643-3; GRAZIELA PARONETTO MACHADO ANTONIALLI; TERCEIRA V; 94.00; SEGUNDA I; - 1441672-7; MARIA TERESA ALVES DA SILVA ROSA; TERCEIRA V; 99.00; SEGUNDA I; - 1442248-4; GISELLE MARIA ARAUJO FELIX ADJUTO; TERCEIRA V; 102.00; SEGUNDA I; - 1442797-4; ROMINA SOLEDAD HEREDIA GARCIA SILVA; TERCEIRA V; 110.00; SEGUNDA I; - 1658612-3; GERSON DA SILVA CARVALHO; TERCEIRA V; 155.00; SEGUNDA I; - 1658628-X; GRAZIELA PARONETTO MACHADO ANTONIALLI; TERCEIRA V; 99.00; SEGUNDA I | 7042-03 - FARMACEUTICO BIOQ. LABORATOR; - 1443838-0; ARIANA FLORES CONSTANCIO; TERCEIRA V; 92.00; SEGUNDA I; - 1658039-7; ANA BEATRIZ FABRICIO DE MELO; TERCEIRA V; 80.00; SEGUNDA I | 7070-03 - ADMINISTRADOR; - 1443745-7; MARIA ISABEL MAMEDE PEREIRA ISIDRO; TERCEIRA V; 124.00; SEGUNDA I; - 1443778-3; SUELI DOS SANTOS MONTENEGRO; TERCEIRA V; 92.00; SEGUNDA I | 7100-02 - ASSISTENTE SOCIAL; - 0140365-6; MARIA LUCIA DA SILVEIRA GIAVONI; SEGUNDA V; 85.00; PRIMEIRA I | 7100-03 - ASSISTENTE SOCIAL; - 1441320-5; MARIA ISABEL MEGRES DE SOUSA; TERCEIRA V; 103.00; SEGUNDA I | 7110-03 - ENFERMEIRO; - 1440080-4; ANA CAROLINE RAMIREZ DE ANDRADE; TERCEIRA V; 149.00; SEGUNDA I; - 1440585-7; SAMUEL BARBOSA DE ANDRADE; TERCEIRA V; 100.00; SEGUNDA I; - 1442561-0; KARINE MARQUES COSTA DOS REIS; TERCEIRA V; 161.00; SEGUNDA I | 7120-02 - NUTRICIONISTA; - 0148662-4; VIVIANE RODRIGUES AMORIM; SEGUNDA V; 86.00; PRIMEIRA I | 7150-03 - FONOAUDIOLOGO; - 1440823-6; MAX SARMET MOREIRA SMIDERLE MELLO; TERCEIRA V; 110.00; SEGUNDA I | 7161-02 - FISIOTERAPEUTA; - 0145625-3; PAULA BOTELHO DE MENDONCA SANTOS; SEGUNDA V; 86.00; PRIMEIRA I; -

0146633-X; MARIANA PEREIRA SAYAGO SOARES CALEFI; SEGUNDA V; 172.00; PRIMEIRA I; - 0147608-4; SERGIO LEITE RODRIGUES; SEGUNDA V; 108.00; PRIMEIRA I | 7162-03 - TERAPEUTA OCUPACIONAL; - 1441518-6; CRISTINA MARIA DA CRUZ GONCALVES; TERCEIRA V; 124.00; SEGUNDA I | 8010-02 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 0146705-0; MARTA DA SILVEIRA NOGUEIRA; SEGUNDA VII; 100.00; PRIMEIRA I; - 0146875-8; VILMA SOUZA XAVIER; SEGUNDA VII; 75.00; PRIMEIRA I; - 0147446-4; WILMA MESSIAS DA SILVA COSTA; SEGUNDA VII; 83.00; PRIMEIRA I; - 0147607-6; DALVA FERREIRA DE OLIVEIRA E SOUSA; SEGUNDA VII; 80.00; PRIMEIRA I | 8010-03 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 0198609-0; JANUZA PEREIRA DE BRITO; TERCEIRA VII; 113.00; SEGUNDA I; - 1433960-9; ALBA VALERIA DE MELLO; TERCEIRA VII; 120.00; SEGUNDA I. 021 - HSVP...; - 4010-02 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 0146931-2; JADSON DE MEDEIROS ROCHA RODRIGUES; SEGUNDA VII; 80.00; PRIMEIRA I; - 0147592-4; ADAO PEREIRA DE OLIVEIRA; SEGUNDA VII; 90.00; PRIMEIRA I; - 0147643-2; ROGERIO PAULO DE OLIVEIRA; SEGUNDA VII; 157.00; PRIMEIRA I | 4010-03 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 1432925-5; ADINA FONSECA ARAUJO; TERCEIRA VII; 136.00; SEGUNDA I; - 1433010-5; ANA PAULA ALVES NUNES DO NASCIMENTO; TERCEIRA VII; 105.00; SEGUNDA I; - 1433037-7; WAGNER DE SOUSA FERNANDES; TERCEIRA VII; 130.00; SEGUNDA I | 6010-02 - MOTORISTA; - 0147329-8; OLIMPIO RICARDO BORGES; SEGUNDA VII; 40.00 *;; - 0147396-4; NELSON RIBEIRO DE SOUSA; SEGUNDA VII; 40.00 *; | 701023-03 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 1444052-0; ANDRE MARTINS SANTANA; TERCEIRA V; 144.00; SEGUNDA I | 701032-03 - MEDICO - MEDICINA DO TRABALHO; - 1443909-3; MARCELA MINOTTO MARQUES; TERCEIRA V; 143.00; SEGUNDA I | 701042-02 - MEDICO - PSQUIATRIA; - 0145188-X; SANDRO VALLERIS DE OLIVEIRA GOMES; SEGUNDA V; 65.00 *;; - 0154237-0; PAULO HENRIQUE PORTO DOS SANTOS; SEGUNDA V; 75.00 *;; - 0154245-1; JUSSANE CABRAL MENDONCA; SEGUNDA V; 90.00; PRIMEIRA I; - 0154351-2; ELAINE SIMONE MEIRA BIDA; SEGUNDA V; 40.00 *;; - 0154369-5; GUSTAVO FLAUBER ALMEIDA SILVA; SEGUNDA V; 70.00 *;; - 0154371-7; MARIA CARMEN DE SOUSA FREITAS; SEGUNDA V; 40.00 *; | 701042-03 - MEDICO - PSQUIATRIA; - 1441434-1; VANESSA LUIZ GONCALVES DA SILVA; TERCEIRA V; 80.00; SEGUNDA I; - 1442150-X; FERNANDA SEIXAS DE CAMPOS; TERCEIRA V; 91.00; SEGUNDA I; - 1443262-5; LETICIA DE PAIVA ALCANTARA GENTIL; TERCEIRA V; 104.00; SEGUNDA I; - 1658430-9; LAIR DA SILVA GONCALVES; TERCEIRA V; 83.00; SEGUNDA I | 7030-02 - PSICOLOGO; - 0135669-0; SONIA MARIA LEMOS IGREJA; SEGUNDA V; 40.00 *; | 7030-03 - PSICOLOGO; - 1442983-7; CARLOS EDUARDO DA SILVA PORTELA; TERCEIRA V; 145.00; SEGUNDA I | 7070-03 - ADMINISTRADOR; - 1443703-1; CLAUDIA FERREIRA VALADARES VENTURA; TERCEIRA V; 114.00; SEGUNDA I | 7110-03 - ENFERMEIRO; - 1440249-1; LAURA CARDINS GIRAO; TERCEIRA V; 130.00; SEGUNDA I; - 1441337-X; MARIELA DE CARVALHO LIMA; TERCEIRA V; 81.00; SEGUNDA I | 7161-03 - FISIOTERAPEUTA; - 1443866-6; CAMILA DA COSTA BENARROS LINO; TERCEIRA V; 126.00; SEGUNDA I; - 1657940-2; ALINE MAYARA AZEVEDO CHAGAS; TERCEIRA V; 190.00; SEGUNDA I | 8010-01 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 0138147-4; EDNA GIRELENE CAMPOS DE OLIVEIRA; PRIMEIRA VI; 90.00; ESPECIAL I | 8010-02 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 0146713-1; ALEXANDRE ALVARENGA CARNEIRO; SEGUNDA VII; 75.00; PRIMEIRA I; - 0146901-0; ROSIMARY RAMOS BOTELHO; SEGUNDA VII; 90.00; PRIMEIRA I; - 0147173-2; GILVANE ROCHA DE SOUSA; SEGUNDA VII; 80.00; PRIMEIRA I; - 0147186-4; VANI ANDRADE CALIXTO; SEGUNDA VII; 97.00; PRIMEIRA I; - 0147211-9; DANIELE OLIVEIRA DO NASCIMENTO; SEGUNDA VII; 80.00; PRIMEIRA I; - 0147215-1; ERICA FERREIRA PIRES; SEGUNDA VII; 75.00; PRIMEIRA I; - 0147235-6; POLLIANNA DO AMARAL RIBEIRO; SEGUNDA VII; 80.00; PRIMEIRA I; - 0147243-7; DANIEL MARCIO SILVA DO NASCIMENTO; SEGUNDA VII; 90.00; PRIMEIRA I; - 0147300-X; LEOCIMAR PEREIRA LEITE; SEGUNDA VII; 75.00; PRIMEIRA I; - 0147345-X; VALESKA DE PAULA BARBOSA LOPES; SEGUNDA VII; 77.00; PRIMEIRA I; - 0147367-0; CECILIA SILVA DE ARAUJO; SEGUNDA VII; 90.00; PRIMEIRA I; - 0147381-6; ALBERTO PEREIRA DA SILVA; SEGUNDA VII; 100.00; PRIMEIRA I; - 0147386-7; CHIRLEIDY NUNES DE OLIVEIRA; SEGUNDA VII; 100.00; PRIMEIRA I; - 0147390-5; REGINALDO SOUSA DA SILVA; SEGUNDA VII; 80.00; PRIMEIRA I; - 0147415-4; ADENILTON CARNEIRO DE CARVALHO; SEGUNDA VII; 90.00; PRIMEIRA I; - 0147419-7; JOSE IVO CABRAL RIBEIRO; SEGUNDA VII; 75.00; PRIMEIRA I; - 0147427-8; TARCIZO JOSE DOS SANTOS; SEGUNDA VII; 85.00; PRIMEIRA I | 8010-03 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 0199408-5; MARLENE BOITRAGO DIAS; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I | 8060-03 - TECNICO EM NUTRICAO; - 0193874-6; FABIANA SOUSA ROCHA; TERCEIRA VII; 114.00; SEGUNDA I. 034 - SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE CENTRO NORTE.. - 4010-02 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 0145469-2; JULIO CESAR BARROS DE MORAES TRINDADE; SEGUNDA VII; 40.00 *;; - 0146582-1; CLOVES ARAUJO CUNHA; SEGUNDA VII; 81.00; PRIMEIRA I; - 0146716-6; VERIDIANA DE CASTRO COELHO NEVES; SEGUNDA VII; 75.00; PRIMEIRA I; - 0146870-7; FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES AGUIAR JUNIOR; SEGUNDA VII; 80.00; PRIMEIRA I; - 0147023-X; ELIANE DE CARVALHO DINIZ; SEGUNDA VII; 75.00; PRIMEIRA I; - 0147313-1; JOUVAL LIMA GUERRA; SEGUNDA VII; 80.00; PRIMEIRA I; - 0147395-6; JOSE APARECIDO GOMES DO SACRAMENTO; SEGUNDA VII; 88.00; PRIMEIRA I; - 0147641-6; DEISE DE SOUZA MOURA; SEGUNDA VII; 79.00; PRIMEIRA I; - 0147666-1; JOSE RENATO DE CERQUEIRA; SEGUNDA VII; 82.00; PRIMEIRA I | 4010-03 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 0189636-9; MARCELO GOMES DE FREITAS; TERCEIRA VII; 25.00 *;; - 0196719-3; CRISTIANI ANDRAUS; TERCEIRA VII; 100.00; SEGUNDA I; - 0196941-2; IVO MIRANDA RACHID; TERCEIRA VII; 103.00; SEGUNDA I; - 0198425-X; GABRIEL JOSE LEITE ORTIZ; TERCEIRA VII; 70.00; SEGUNDA I; - 0198577-9; ROZANA FERREIRA BARBOZA; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; - 0198842-5; ADLLA FREITAS RIZZI DE MESQUITA; TERCEIRA VII; 72.00; SEGUNDA I; - 0198862-X; ROSANGELA VIEIRA DOS SANTOS DE FREITA; TERCEIRA VII; 124.00; SEGUNDA I; - 0198923-5; CAMILLA SALGADO; TERCEIRA VII; 75.00; SEGUNDA I; - 0199365-8; MIRZE DE SOUSA MELO FREITAS; TERCEIRA VII; 70.00; SEGUNDA I; - 0199677-0; JULIANA LOURENCO SILVEIRA; TERCEIRA VII; 70.00; SEGUNDA I; - 1431662-5; ARIANA TIMBO MOTA; TERCEIRA VII; 107.00; SEGUNDA I; - 1432970-0; VALCIR BARROS DA SILVA; TERCEIRA VII; 82.00; SEGUNDA I; - 1432985-9; BRUNO RAMOS PINTO; TERCEIRA VII; 85.00; SEGUNDA I; - 1433164-0; JULIANA DOS SANTOS CABRAL; TERCEIRA VII; 74.00; SEGUNDA I | 6010-02 - MOTORISTA; - 0143874-3; SINOMAR MENDES RABELO; SEGUNDA VII; 90.00; PRIMEIRA I; - 0144256-2; WILLIAMS LUIZ DE SOUSA MOREIRA; SEGUNDA VII; 90.00; PRIMEIRA I; - 0147680-7; ESDRAS BUENO; SEGUNDA VII; 77.00; PRIMEIRA I | 701011-03 - MEDICO - ALERGIA E IMUNOLOGIA; - 1658614-X; DANIELA FARAH TEIXEIRA RAEDER; TERCEIRA V; 99.00; SEGUNDA I | 701012-02 - MEDICO - ANATOMIA PATOLOGICA; - 0147416-2; VERONICA MARIA GONCALVES FURTADO; SEGUNDA V; 142.00; PRIMEIRA I | 701013-02 - MEDICO - ANESTESIOLOGIA; - 0146562-7; CARLOS EDUARDO DA ROCHA CARMONA; SEGUNDA V; 80.00 *;; - 0153877-2; ANDRESA CRISTINER AGOSTINHO GOMES; SEGUNDA V; 90.00; PRIMEIRA I; -

0156718-7; FLAVIO SANTOS QUEIROZ; SEGUNDA V; 40.00 *; | 701013-03 - MEDICO - ANESTESIOLOGIA; - 0145145-6; MARGARIDA CASTANHEIRA RODRIGUES BRETAS BASTOS; TERCEIRA V; 25.00 *;; - 1441846-0; MANOEL CAMELO DE PAIVA NETO; TERCEIRA V; 131.00; SEGUNDA I; - 1442039-2; LENARA CONCEICAO TESSARI; TERCEIRA V; 40.00 *;; - 1442043-0; JULIANA ARANTES DE SOUZA; TERCEIRA V; 85.00; SEGUNDA I; - 1442209-3; ROSALICE MIECZNIKOWSKI; TERCEIRA V; 117.00; SEGUNDA I; - 1442295-6; SILVIA PICCOLO DAHER; TERCEIRA V; 95.00; SEGUNDA I; - 1442315-4; ANDRE MARQUES DE OLIVEIRA MELO; TERCEIRA V; 105.00; SEGUNDA I | 701016-02 - MEDICO - CARDIOLOGIA; - 0155908-7; ALEXANDRA CORREA GERVAZONI BALBUENA DE LIMA; SEGUNDA V; 205.00; PRIMEIRA I | 701018-02 - MEDICO - CIRURGIA GERAL; - 0143964-2; EURICO APARECIDO LOPES DA SILVA; SEGUNDA V; 40.00 *;; - 0149897-5; FERNANDO MARCUS FELIPPE JORGE; SEGUNDA V; 124.00; PRIMEIRA I; - 0150128-3; OLIMPIA ALVES TEIXEIRA LIMA; SEGUNDA V; 169.00; PRIMEIRA I; - 0152558-1; WENDEL DOS SANTOS FURTADO; SEGUNDA V; 221.00; PRIMEIRA I; - 0152639-1; WELINGTON ALVES EPAMINONDAS; SEGUNDA V; 146.00; PRIMEIRA I; - 0152666-9; MARIO CAPP NETO; SEGUNDA V; 95.00; PRIMEIRA I; - 0152715-0; JONATAS FERNANDES DA SILVA CAMELO; SEGUNDA V; 86.00; PRIMEIRA I; - 0153778-4; ERICO OLIVEIRA HONORATO DE BARROS; SEGUNDA V; 87.00; PRIMEIRA I; - 0154162-5; RAFAEL OLIVEIRA GALVAO; SEGUNDA V; 25.00 *;; - 0154489-6; GUSTAVO BERNARDES; SEGUNDA V; 42.00 *; | 701018-03 - MEDICO - CIRURGIA GERAL; - 1440963-1; TATIANA TURINI DA CUNHA; TERCEIRA V; 90.00; SEGUNDA I | 701020-01 - MEDICO - CIRURGIA PLASTICA; - 0139153-4; CLOVIS BRITO GUEDES; PRIMEIRA IV; 111.00; ESPECIAL I | 701020-02 - MEDICO - CIRURGIA PLASTICA; - 0154238-9; JOSE LUIZ DE OLIVEIRA NETO; SEGUNDA V; 96.00; PRIMEIRA I | 701020-03 - MEDICO - CIRURGIA PLASTICA; - 1441486-4; GUSTAVO SOUZA GUIMARAES; TERCEIRA V; 25.00 *;; - 1441576-3; RODRIGO DE SOUZA MACIEL; TERCEIRA V; 80.00; SEGUNDA I; - 1442454-1; RODRIGO VIEIRA SILVA; TERCEIRA V; 125.00; SEGUNDA I; - 1658600-X; JUAN PEDRO VISSER CEDROLA; TERCEIRA V; 91.00; SEGUNDA I; - 1658623-9; ALTINO VIEIRA DE REZENDE FILHO NETO; TERCEIRA V; 101.00; SEGUNDA I; - 1658624-7; GUSTAVO FELIX CARDOSO; TERCEIRA V; 120.00; SEGUNDA I; - 1658626-3; MARCELO MOREIRA DE ARAUJO; TERCEIRA V; 95.00; SEGUNDA I; - 1658675-1; CRISTIANO GONCALVES FLEURY CURADO; TERCEIRA V; 108.00; SEGUNDA I | 701021-03 - MEDICO - CIRURGIA TORACICA; - 1440493-1; ANTONIO BONAPARTE DE SANTANA FERREIRA JUNIOR; TERCEIRA V; 80.00; SEGUNDA I; - 1441240-3; DANIEL SAMMARTINO BRANDAO; TERCEIRA V; 107.00; SEGUNDA I; - 1658671-9; DANIEL SAMMARTINO BRANDAO; TERCEIRA V; 113.00; SEGUNDA I | 701023-02 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 0145217-7; GUSTAVO PEREIRA COSTA; SEGUNDA V; 91.00; PRIMEIRA I; - 0152554-9; ISABEL CRISTINA CASTRO GUIMARAES; SEGUNDA V; 40.00 *;; - 0152687-1; LEYLA MARIA COELHO DE SOUZA; SEGUNDA V; 90.00; PRIMEIRA I; - 0152913-7; ANTONIO JOAO SANTIAGO; SEGUNDA V; 153.00; PRIMEIRA I; - 0152921-8; ROGERIO BONIFACIO FERREIRA; SEGUNDA V; 90.00; PRIMEIRA I; - 0152937-4; ALVAIR SILVA GONCALVES JUNIOR; SEGUNDA V; 105.00; PRIMEIRA I; - 0152964-1; KARLO JOZEFO QUADROS DE ALMEIDA; SEGUNDA V; 195.00; PRIMEIRA I; - 0153002-X; FERNANDO OLIVEIRA DE MORAES; SEGUNDA V; 40.00 *;; - 0153120-4; ORLANDO LOPATA; SEGUNDA V; 99.00; PRIMEIRA I; - 0154178-1; MIRTHA SUSANA YAMADA TANAKA; SEGUNDA V; 40.00 *;; - 0156730-6; FRANCOISE CATHERINE COSTA CANCIO; SEGUNDA V; 40.00 *; | 701023-03 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 1441922-X; ISADORA JOCHIMS; TERCEIRA V; 145.00; SEGUNDA I; - 1442145-3; THAIS FERREIRA COSTA; TERCEIRA V; 225.00; SEGUNDA I; - 1442277-8; FRANCIELLE PULCINELLI MARTINS; TERCEIRA V; 180.00; SEGUNDA I; - 1443109-2; EUGENIO GALDINO DE MENDONCA REIS FILHO; TERCEIRA V; 40.00 *;; - 1443692-2; CAROLINE LOUISE HASSELMANN; TERCEIRA V; 242.00; SEGUNDA I; - 1443809-7; THAIS FERNANDES BORGES; TERCEIRA V; 100.00; SEGUNDA I; - 1657778-7; GISELY DE FARIAS LIMA; TERCEIRA V; 135.00; SEGUNDA I; - 1657836-8; ITALA NEVES BARBOSA; TERCEIRA V; 150.00; SEGUNDA I; - 1658429-5; MARTHA JUSARA MIRANDA VASCONCELOS; TERCEIRA V; 148.00; SEGUNDA I; - 1658432-5; GESSICA MOREIRA ANDRADE GOMES; TERCEIRA V; 104.00; SEGUNDA I; - 1658507-0; KARLO JOZEFO QUADROS DE ALMEIDA; TERCEIRA V; 90.00; SEGUNDA I; - 1658700-6; ROKIA SANOGO; TERCEIRA V; 105.00; SEGUNDA I | 701024-03 - MEDICO - DERMATOLOGIA; - 1441546-1; CHRISTINA BITTENCOURT DE SANTANA ABREU; TERCEIRA V; 40.00 *; | 701025-02 - MEDICO - ENDOCRINOLOGIA; - 0145336-X; ALEXANDRA RUBIM CAMARA SETE; SEGUNDA V; 96.00; PRIMEIRA I; - 0145433-1; ELIZIANE BRANDAO LEITE; SEGUNDA V; 132.00; PRIMEIRA I; - 0154349-0; ADRIANA ARAUJO DO NASCIMENTO; SEGUNDA V; 103.00; PRIMEIRA I; - 0154433-0; HELENA LETAYF FARHAT; SEGUNDA V; 85.00; PRIMEIRA I | 701026-03 - MEDICO - GASTROENTEROLOGIA; - 1440227-0; GABRIELLA EIKO KOMATSU; TERCEIRA V; 40.00 *; | 701027-02 - MEDICO - GINECO.E OBSTETRICI; - 0140451-2; CAREN VANESSA CUPERTINO; SEGUNDA V; 25.00 *;; - 0140522-5; MARCELO COSTA CRONEMBERGER MARQUES; SEGUNDA V; 40.00 *;; - 0144677-0; LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ; SEGUNDA V; 40.00 *;; - 0144724-6; MIRIAN HELENA HOESCHL ABREU MACEDO; SEGUNDA V; 100.00; PRIMEIRA I; - 0147523-1; VALTER JOSE COSER; SEGUNDA V; 66.00 *;; - 0152575-1; VANESSA MACHADO ELIAS SCHINKOETH; SEGUNDA V; 40.00 *;; - 0152694-4; ANA CELIA TITO DA COSTA BOMFIM; SEGUNDA V; 40.00 *;; - 0153012-7; DAVID BARREIRA GOMES SOBRINHO; SEGUNDA V; 105.00; PRIMEIRA I; - 0153880-2; MARIA CRISTINA ALCANTARA DA SILVA FORMIGA; SEGUNDA V; 40.00 *;; - 0154376-8; EMANUELE SOEMA SANTANA LESSA; SEGUNDA V; 113.00; PRIMEIRA I | 701027-03 - MEDICO - GINECO.E OBSTETRICI; - 1440264-5; VANESSA PIMENTEL SIMEAO; TERCEIRA V; 109.00; SEGUNDA I; - 1440897-X; RAPHAELA COSTA LEITE BUENO; TERCEIRA V; 96.00; SEGUNDA I | 701028-02 - MEDICO - HEMATOLOGIA; - 0154929-4; MARCELO JORGE CARNEIRO DE FREITAS; SEGUNDA V; 125.00; PRIMEIRA I | 701032-03 - MEDICO - MEDICINA DO TRABALHO; - 1658599-2; RAIMUNDO LUZ PARENTE; TERCEIRA V; 119.00; SEGUNDA I | 701033-02 - MEDICO - NEFROLOGIA; - 0152682-0; FABIO HUMBERTO RIBEIRO PAES FERRAZ; SEGUNDA V; 165.00; PRIMEIRA I; - 0154506-X; RENATA MIGUEL QUIRINO; SEGUNDA V; 90.00; PRIMEIRA I | 701036-02 - MEDICO - OFTALMOLOGIA; - 0146833-2; RAIANNI GARCIA PAIVA PIRES; SEGUNDA V; 95.00; PRIMEIRA I; - 0156381-5; JANAINA DE ARAUJO FERREIRA SANTOS; SEGUNDA V; 88.00; PRIMEIRA I | 701036-03 - MEDICO - OFTALMOLOGIA; - 1441476-7; MANUELLA NEVES DA ROCHA NADER; TERCEIRA V; 84.00; SEGUNDA I; - 1441477-5; MARCOS RESENDE FENELON; TERCEIRA V; 111.00; SEGUNDA I; - 1441607-7; NAIARA BICALHO DA CUNHA; TERCEIRA V; 80.00; SEGUNDA I; - 1441615-8; EDUARDO DE ALMEIDA CAMPOS; TERCEIRA V; 40.00 *;; - 1441620-4; FERNANDA CARVALHO OLIVEIRA ROSSI; TERCEIRA V; 110.00; SEGUNDA I; - 1441671-9; FABRICIO TADEU BORGES; TERCEIRA V; 120.00; SEGUNDA I | 701038-03 - MEDICO - OTORRINOLARINGOLOGO; - 1440999-2; DIDEROT RODRIGUES PARREIRA; TERCEIRA V; 82.00; SEGUNDA I | 701040-02 - MEDICO - PEDIATRIA; - 0145305-X; SERGIO RICARDO GONGALVES DA SILVA; SEGUNDA V; 100.00; PRIMEIRA I; - 0145437-4; ANA PAULA OLIVEIRA REIS TUYAMA; SEGUNDA

V; 101.00; PRIMEIRA I; - 0146085-4; DANIELA DE OLIVEIRA COTRIM; SEGUNDA V; 40.00 *;; - 0152574-3; EMANUELLE LOPES VIEIRA MARQUES; SEGUNDA V; 145.00; PRIMEIRA I; - 0153224-3; MONICA ROCHA RODRIGUES; SEGUNDA V; 86.00; PRIMEIRA I; - 0156729-2; CLARA GREIDINGER CAMPOS FERNANDES; SEGUNDA V; 127.00; PRIMEIRA I | 701040-03 - MEDICO - PEDIATRIA; - 0133063-2; NORDETE FERNANDES MAMEDE PINHEIRO; TERCEIRA V; 91.00; SEGUNDA I | 701041-02 - MEDICO - PNEUMOLOGIA; - 0152662-6; LÍCIA ZANOL LORENCINI; SEGUNDA V; 100.00; PRIMEIRA I; - 0152744-4; HELOÍSA GLASS; SEGUNDA V; 156.00; PRIMEIRA I | 701042-03 - MEDICO - PSQUIATRIA; - 1441923-8; MARCELO ANTONIO CORREIA PEIXOTO; TERCEIRA V; 168.00; SEGUNDA I; - 1442147-X; LILIAN DOS ANJOS LORDELO; TERCEIRA V; 86.00; SEGUNDA I; - 1442148-8; GUSTAVO GOMES DE SA; TERCEIRA V; 80.00; SEGUNDA I; - 1442149-6; INGRID COUTINHO CHAVES DE OLIVEIRA; TERCEIRA V; 86.00; SEGUNDA I; - 1442201-8; BIANCA DE ALMEIDA PINHEIRO; TERCEIRA V; 95.00; SEGUNDA I; - 1442207-7; PABLO ALMEIDA ROCHA; TERCEIRA V; 101.00; SEGUNDA I | 701043-02 - MEDICO - RADIOLOGISTA; - 0152856-4; MARCELO ANTONIO SERRA DE FARIA; SEGUNDA V; 106.00; PRIMEIRA I; - 0153037-2; ANA CECILIA SCULTORI DA SILVA TELES; SEGUNDA V; 40.00 *;; - 0153039-9; JOZEPHINA GUERRA GRANGEIRO LEITE; SEGUNDA V; 132.00; PRIMEIRA I; - 0153726-1; KARLA REGINA ALMEIDA DE MELO NUNES; SEGUNDA V; 90.00; PRIMEIRA I; - 0156385-8; PATRICIA CRISTINA NEGRI NICACIO; SEGUNDA V; 85.00; PRIMEIRA I | 701043-03 - MEDICO - RADIOLOGISTA; - 1441349-3; JOZEPHINA GUERRA GRANGEIRO LEITE; TERCEIRA V; 96.00; SEGUNDA I | 701045-03 - MEDICO - REUMATOLOGIA; - 1441538-0; ANA CRISTINA VANDERLEY OLIVEIRA; TERCEIRA V; 166.00; SEGUNDA I; - 1441558-5; REGINA ALICE FONTES VON KIRCHENHEIN; TERCEIRA V; 165.00; SEGUNDA I | 701047-02 - MEDICO - TERAPIA INT. ADULTO; - 0142558-7; SANDRA REGINA LIMA CARNEIRO; SEGUNDA V; 40.00 *;; - 0152667-7; CASSIA DE MENEZES FERREIRA; SEGUNDA V; 40.00 *;; - 0152668-5; CLAITON SACCOL FERREIRA; SEGUNDA V; 40.00 *;; - 0153000-3; CAMILA BUENO MACHADO; SEGUNDA V; 40.00 *;; - 0153230-8; RAIMUNDO NONATO GONCALVES DE MATOS; SEGUNDA V; 40.00 *;; | 701047-03 - MEDICO - TERAPIA INT. ADULTO; - 1442017-1; FABIO BARRETO COSTA; TERCEIRA V; 72.00 *;; - 1442018-X; VITOR BITTENCOURT DE AQUINO FERNANDES; TERCEIRA V; 40.00 *;; - 1442020-1; MARIA MARTA BRAUNA BRAGA; TERCEIRA V; 40.00 *;; | 701049-02 - MEDICO - UROLOGIA; - 0152835-1; LEONARDO LAUAND; SEGUNDA V; 130.00; PRIMEIRA I; - 0154240-0; FERNANDO CROITOR; SEGUNDA V; 85.00; PRIMEIRA I | 701049-03 - MEDICO - UROLOGIA; - 1441553-4; WELLINGTON ALVES EPAMINONDAS; TERCEIRA V; 200.00; SEGUNDA I | 701050-02 - MEDICO - HOMEOPATIA; - 0146601-1; ISABEL DE CARVALHO BRITTO ROMEU; SEGUNDA V; 100.00; PRIMEIRA I; - 0147272-0; CESAR NUNES NASCIMENTO; SEGUNDA V; 40.00 *;; | 701052-02 - MEDICO - ACUPUNTURA; - 0146780-8; JOAO ULISSES GONZAGA; SEGUNDA V; 91.00; PRIMEIRA I; - 0146890-1; MIRIAM SOUTO MAIOR MEDEIROS; SEGUNDA V; 100.00; PRIMEIRA I | 701055-02 - MEDICO - NEONATOLOGIA; - 0152541-7; SELMA HARUE KAWAHARA; SEGUNDA V; 91.00; PRIMEIRA I | 701058-02 - MEDICO - CL. MED. QUEIMADOS; - 0153869-1; GILBERTO DE AGUIAR; SEGUNDA V; 77.00 *;; - 0154242-7; MARCELLO CAIO DE SOUZA REIS; SEGUNDA V; 45.00 *;; | 701060-02 - MEDICO - GENERALISTA; - 0154940-5; RUTH HELENA GUTIERREZ ABEN ATHAR; SEGUNDA V; 122.00; PRIMEIRA I | 701061-03 - MEDICO-INFECTOLOGISTA; - 1442524-6; FERNANDO SOCORRO DE ALMEIDA; TERCEIRA V; 25.00 *;; | 701062-03 - MEDICO - MASTOLOGIA; - 1441438-4; ROGERIO GONCALVES VASCONCELOS; TERCEIRA V; 135.00; SEGUNDA I | 701068-03 - MEDICO CIRURGIA VASC. PERIF.; - 1658545-3; MARCOS CUNHA PESSOA; TERCEIRA V; 116.00; SEGUNDA I | 701071-02 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 0147068-X; FABIANO WAGNER DAMASO GRACA DE OLIVEIRA; SEGUNDA V; 91.00; PRIMEIRA I; - 0156078-6; FERNANDA BARRAL DIAS DOURADO; SEGUNDA V; 85.00; PRIMEIRA I; - 0156125-1; MELCHIOR RICARDO MACHADO MEIRA; SEGUNDA V; 49.00 *;; - 0156467-6; GUSTAVO CARVALHO DINIZ; SEGUNDA V; 95.00; PRIMEIRA I | 701071-03 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 1440508-3; SIMONE REGINA COELHO LEITE; TERCEIRA V; 84.00; SEGUNDA I; - 1440539-3; LÍGIA PINHEIRO CORDEIRO; TERCEIRA V; 0*; - 1440861-9; JOSIANE INHAQUITE BOLFONI DA CUNHA; TERCEIRA V; 98.00; SEGUNDA I; - 1441808-8; CARLOS EXPEDITO FEITOSA DE AVILA; TERCEIRA V; 145.00; SEGUNDA I; - 1442999-3; YUME LAIS ARASHIRO ASSIS; TERCEIRA V; 94.00; SEGUNDA I; - 1443205-6; MARCIO AUGUSTO GALVAO BRAGA; TERCEIRA V; 116.00; SEGUNDA I; - 1657731-0; WILSON SANDOVAL JUNIOR; TERCEIRA V; 80.00; SEGUNDA I | 701072-02 - MEDICO - CIRURGIA VASCULAR; - 0146800-6; MARCELU TADEU WASHINGTON MORAIS DE SOUZA; SEGUNDA V; 25.00 *;; | 701072-03 - MEDICO - CIRURGIA VASCULAR; - 1658433-3; DANILO FIGUEIREDO DE FREITAS; TERCEIRA V; 80.00; SEGUNDA I; - 1658551-8; SAULO RIBEIRO CUNHA; TERCEIRA V; 87.00; SEGUNDA I | 7020-02 - ODONTOLOGO; - 0145323-8; LUIZ CLAUDIO PE PINO MODESTO; SEGUNDA V; 97.00; PRIMEIRA I; - 0146509-0; GISELLE MICHELINO DE OLIVEIRA SALVADOR; SEGUNDA V; 92.00; PRIMEIRA I; - 0146887-1; ANA CRISTINA CORGOSINHO DE MOURA; SEGUNDA V; 88.00; PRIMEIRA I | 7030-03 - PSICOLOGO; - 1434791-1; ROMEU SERGIO MAIA DE ALBUQUERQUE; TERCEIRA V; 40.00 *;; - 1441291-8; CARLA TEREZINHA MEDEIROS DE OLIVEIRA; TERCEIRA V; 100.00; SEGUNDA I; - 1441304-3; ANDRE LUIZ DE ALMEIDA MARTINS; TERCEIRA V; 157.00; SEGUNDA I; - 1441327-2; ALINE HISAKO VICENTE HIDAKA; TERCEIRA V; 40.00 *;; - 1441364-7; LÍGIA TRISTAO CASANOVA; TERCEIRA V; 141.00; SEGUNDA I; - 1441394-9; IURI BEZERRA LUZ; TERCEIRA V; 90.00; SEGUNDA I; - 1441401-5; CAMILA ARAUJO FEITOSA; TERCEIRA V; 100.00; SEGUNDA I; - 1442377-4; KARINA EMY OKADA; TERCEIRA V; 110.00; SEGUNDA I; - 1442387-1; THAIS CRISTINA GABRIEL; TERCEIRA V; 118.00; SEGUNDA I; - 1442985-3; LUANA CRISTINA RODRIGUES ARAUJO; TERCEIRA V; 133.00; SEGUNDA I; - 1442987-X; JULIA ZENNI DE CARVALHO CAVALHEIRO; TERCEIRA V; 85.00; SEGUNDA I; - 1443767-8; CYNTHIA MARIA ANDRADE LEAL; TERCEIRA V; 102.00; SEGUNDA I; - 1443801-1; LANA DOS SANTOS WOLFF; TERCEIRA V; 215.00; SEGUNDA I; - 1443924-7; BRUNA DE CARVALHO CAPOBIANCO RIBEIRO; TERCEIRA V; 120.00; SEGUNDA I; - 1444002-4; CASSIO BRAVIN SETUBAL; TERCEIRA V; 130.00; SEGUNDA I; - 1444004-0; DENISE LIMA MOREIRA; TERCEIRA V; 172.00; SEGUNDA I; - 1657766-3; TATHIANNA DE ASSIS CORDOVA; TERCEIRA V; 96.00; SEGUNDA I; - 1657787-6; THANANDRA TAIZA PEREIRA DIAS; TERCEIRA V; 161.00; SEGUNDA I; - 1657794-9; VIVIANE PEREIRA DE MORAIS; TERCEIRA V; 84.00; SEGUNDA I | 7041-03 - FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; - 1439971-7; DENISE DE ALMEIDA MACEDO; TERCEIRA V; 107.00; SEGUNDA I; - 1441389-2; THYAGO HITALO CAVALCANTE ALENCAR ARRAYS; TERCEIRA V; 92.00; SEGUNDA I; - 1659170-4; LARISSA DIAS MENEZES DUTRA; TERCEIRA V; 103.00; SEGUNDA I | 7042-03 - FARMACEUTICO BIOQ. LABORATOR; - 1440124-X; ALEXANDRE AUGUSTO BITENCOURT; TERCEIRA V; 40.00 *;; - 1443646-9; MARIA TERESA PEREIRA; TERCEIRA V; 92.00; SEGUNDA I; - 1443668-X; TATIANA ZORZAN DE ASSIS; TERCEIRA V; 119.00; SEGUNDA I; - 1443873-9; RAQUEL ROCHA DE SOUSA; TERCEIRA V; 126.00; SEGUNDA I; - 1443892-5; VANÚZA CRISTINA LIMA SA; TERCEIRA V; 90.00; SE-

GUNDA I; - 1443974-3; PAULO GUILHERME NERY; TERCEIRA V; 82.00; SEGUNDA I | 7070-03 - ADMINISTRADOR; - 1439579-7; ISABEL DE OLIVEIRA ARRUDA REGINATO; TERCEIRA V; 156.00; SEGUNDA I; - 1439622-X; FABIANO DE ANDRADE PEREIRA; TERCEIRA V; 83.00; SEGUNDA I; - 1440544-X; GABRIELE RAMALHO CANGUSSU ORTEGA; TERCEIRA V; 84.00; SEGUNDA I; - 1440551-2; MARTIRIANI VIDAL CHAGAS GUIMARAES; TERCEIRA V; 105.00; SEGUNDA I; - 1442885-7; ALEXSANDRA DE OLIVEIRA BRITO; TERCEIRA V; 125.00; SEGUNDA I; - 1442908-X; ALEXANDRE CARNEIRO SILVA; TERCEIRA V; 98.00; SEGUNDA I; - 1443750-3; DIRCE ADJUTO; TERCEIRA V; 110.00; SEGUNDA I; - 1443781-3; RENATA KELY DE ARAUJO CASTRO; TERCEIRA V; 86.00; SEGUNDA I; - 1443792-9; CARLA CRISTINA LEO DA CRUZ FREITAS; TERCEIRA V; 98.00; SEGUNDA I | 7100-03 - ASSISTENTE SOCIAL; - 1441171-7; JOVANE BELARMINO CORDEIRO; TERCEIRA V; 100.00; SEGUNDA I; - 1441271-3; CAROLINA SAMPAIO VAZ; TERCEIRA V; 103.00; SEGUNDA I; - 1441297-7; GEUCILENE VIEIRA LOPES DA SILVA; TERCEIRA V; 107.00; SEGUNDA I; - 1441317-5; GETULIO HENRIQUE FERREIRA ALVES; TERCEIRA V; 95.00; SEGUNDA I; - 1441322-1; CARLA SENE DE FREITAS; TERCEIRA V; 109.00; SEGUNDA I; - 1441354-X; MAIRLA SOARES ROLIM CASTRO; TERCEIRA V; 83.00; SEGUNDA I; - 1441392-2; IVY DANTAS SILVEIRA; TERCEIRA V; 82.00; SEGUNDA I; - 1441472-4; JAMAIRA LANNA E SILVA ANCHIETA BARCELOS; TERCEIRA V; 85.00; SEGUNDA I; - 1441473-2; GUAIA MONTEIRO SIQUEIRA; TERCEIRA V; 132.00; SEGUNDA I; - 1442849-0; ÉSTER DANTAS DE MOURA; TERCEIRA V; 147.00; SEGUNDA I | 7110-02 - ENFERMEIRO; - 0146709-3; BALTAZAR NOGUEIRA; SEGUNDA V; 85.00; PRIMEIRA I; - 0146979-7; ROSANGELA DEL SARTO MELO FIGUEIREDO; SEGUNDA V; 90.00; PRIMEIRA I; - 0147075-2; ILVONETI PEREIRA DA SILVA CASTRO; SEGUNDA V; 90.00; PRIMEIRA I; - 0147264-X; VANI DE FATIMA FARIA; SEGUNDA V; 82.00 *;; | 7110-03 - ENFERMEIRO; - 0179834-0; ROSANA MOREIRA STERQUE PINTO; TERCEIRA V; 25.00 *;; - 0183182-8; EDNA GONCALVES DOS SANTOS NEVES; TERCEIRA V; 25.00 *;; - 0183791-5; JOANA ZELMA FIGUEIREDO FREITAS; TERCEIRA V; 124.00; SEGUNDA I; - 1435079-3; IVONE ALVES DA CUNHA SAMPAIO; TERCEIRA V; 105.00; SEGUNDA I; - 1436792-0; BRUNA BARBOSA DE OLIVEIRA ALCANFOR; TERCEIRA V; 80.00; SEGUNDA I; - 1439924-5; PATRICIA CAROLINA DE QUEIROZ; TERCEIRA V; 96.00; SEGUNDA I; - 1440243-2; ERICA POSSIDONEA PEREIRA; TERCEIRA V; 240.00; SEGUNDA I; - 1440260-2; SUERLENE AGUSTINHO PEREIRA BORGES; TERCEIRA V; 93.00; SEGUNDA I; - 1440329-3; NAURA LUCIA SACHET; TERCEIRA V; 100.00; SEGUNDA I; - 1440330-7; GLAUCIA MENDES DE ALMEIDA; TERCEIRA V; 119.00; SEGUNDA I; - 1440354-4; VANESSA LETICIA LADEIRA DE SOUZA; TERCEIRA V; 125.00; SEGUNDA I; - 1440358-7; DANIELA BORGES MATIAS; TERCEIRA V; 100.00; SEGUNDA I; - 1440392-7; DANIELA BUENO DA SILVA; TERCEIRA V; 103.00; SEGUNDA I; - 1440429-X; PAULA MACEDO MACHAIM FRANCO; TERCEIRA V; 75.00 *;; - 1440441-9; BRUNO FERNANDO DA SILVA ALMEIDA; TERCEIRA V; 84.00; SEGUNDA I; - 1440635-7; ELISANE TAVARES DA SILVA; TERCEIRA V; 100.00; SEGUNDA I; - 1440798-1; ANA FIDELLY GUIMARAES COSTA; TERCEIRA V; 25.00 *;; - 1440974-7; GISELE LOPES TEIXEIRA; TERCEIRA V; 85.00; SEGUNDA I; - 1440979-8; ALICE AVELAR GONCALVES; TERCEIRA V; 100.00; SEGUNDA I; - 1441038-9; FERNANDA DE ALMEIDA; TERCEIRA V; 98.00; SEGUNDA I; - 1441252-7; ISABELA BORGES BOTELHO; TERCEIRA V; 105.00; SEGUNDA I; - 1441270-5; ARIANE MARIA DA SILVA VIEIRA BUENO; TERCEIRA V; 96.00; SEGUNDA I; - 1441281-0; MARIA DO SOCORRO DE ALENCAR CARVALHO; TERCEIRA V; 81.00; SEGUNDA I; - 1441288-8; SARAH RAFAELA SILVA COSTA; TERCEIRA V; 99.00; SEGUNDA I; - 1441293-4; PATRICIA DE CASTRO LIMA; TERCEIRA V; 82.00; SEGUNDA I; - 1441294-2; MAYARA REGINA PEREIRA; TERCEIRA V; 100.00; SEGUNDA I; - 1441371-X; PAMELLA KARLA FEITOSA RODRIGUES; TERCEIRA V; 102.00; SEGUNDA I; - 1441377-9; VANESSA RIBEIRO REGO; TERCEIRA V; 102.00; SEGUNDA I; - 1441380-9; CAMILA DE ARAUJO COSTA; TERCEIRA V; 122.00; SEGUNDA I; - 1441382-5; LEONARDO DE FRANCA FEITOSA SOUSA; TERCEIRA V; 105.00; SEGUNDA I; - 1441390-6; SARA THALITA RIBEIRO DE MAGALHAES; TERCEIRA V; 110.00; SEGUNDA I; - 1441405-8; GEANDRO DE JESUS DANTAS; TERCEIRA V; 106.00; SEGUNDA I; - 1441410-4; LETICIA RODRIGUES CIPRIANO; TERCEIRA V; 105.00; SEGUNDA I; - 1441412-0; KARINA BERNARDINO DE OLIVEIRA SANTOS; TERCEIRA V; 90.00; SEGUNDA I; - 1441413-9; VIVIANE VILELA COUTO; TERCEIRA V; 85.00; SEGUNDA I; - 1441439-2; ZEILA DE SOUZA LIMA; TERCEIRA V; 80.00; SEGUNDA I; - 1441443-0; KAREN QUEIROZ ANDRADA; TERCEIRA V; 102.00; SEGUNDA I; - 1441444-9; PEDRO HENRIQUE GOMIDES DE MAGALHAES; TERCEIRA V; 132.00; SEGUNDA I; - 1441504-6; LARYSSA OLIVEIRA LEAL; TERCEIRA V; 85.00; SEGUNDA I; - 1441505-4; DEUZUITA SANCHES DA SILVA; TERCEIRA V; 100.00; SEGUNDA I; - 1441724-3; LUZ MARINA ALFONSO DUTRA; TERCEIRA V; 140.00; SEGUNDA I; - 1441731-6; ALESSANDRA PEREIRA DA SILVA; TERCEIRA V; 132.00; SEGUNDA I | 7120-01 - NUTRICIONISTA; - 0135810-3; DULCILENE MONTALVAO DA SILVA; PRIMEIRA IV; 87.00 *;; | 7120-02 - NUTRICIONISTA; - 0146569-4; CASSIA REGINA DE AGUIAR NERY LUZ; SEGUNDA V; 118.00; PRIMEIRA I | 7120-03 - NUTRICIONISTA; - 1439823-0; MARCELA PINHEIRO MARQUES; TERCEIRA V; 159.00; SEGUNDA I; - 1441436-8; FERNANDA CECILIO RODRIGUES VALE MERLOS; TERCEIRA V; 132.00; SEGUNDA I | 7150-01 - FONOAUDIOLOGO; - 0135075-7; CRISTHYNE QUEIROZ DE CARVALHO; PRIMEIRA IV; 90.00; ESPECIAL I | 7150-03 - FONOAUDIOLOGO; - 1440816-3; PATRICIA MARIA DE CARVALHO CUPOLO; TERCEIRA V; 101.00; SEGUNDA I | 7161-02 - FISIOTERAPEUTA; - 0146541-4; MARIA LUCIA CAMPOS GONCALVES; SEGUNDA V; 140.00; PRIMEIRA I; - 0146768-9; KARINNE FERNANDES FIGUEIREDO; SEGUNDA V; 83.00 *;; | 7161-03 - FISIOTERAPEUTA; - 1441806-1; ANA PAULA BARBOSA PEREIRA; TERCEIRA V; 97.00; SEGUNDA I; - 1443542-X; JULIANA GAI VIEIRA CUNHA; TERCEIRA V; 127.00; SEGUNDA I; - 1443833-X; PRISCILA DANIELE AMANCIO DO PRADO BATISTELLA; TERCEIRA V; 121.00; SEGUNDA I; - 1443886-0; ELLEN TELES DA COSTA PEREIRA; TERCEIRA V; 85.00; SEGUNDA I; - 1657789-2; ANGELA PINA TIBERY COSTA; TERCEIRA V; 105.00; SEGUNDA I; - 1657934-8; ALINE CARVALHO GOUVEIA; TERCEIRA V; 99.00; SEGUNDA I; - 1658066-4; RODRIGO LEITE BERTOLINI; TERCEIRA V; 90.00; SEGUNDA I | 7162-02 - TERAPEUTA OCUPACIONAL; - 0147407-3; FLAVIA APARECIDA PORTO GUIMARAES; SEGUNDA V; 85.00; PRIMEIRA I | 7162-03 - TERAPEUTA OCUPACIONAL; - 1441260-8; ROBERTA VIEIRA DA SILVA; TERCEIRA V; 95.00; SEGUNDA I; - 1441268-3; JULIE SOUZA DE MEDEIROS ROCHA; TERCEIRA V; 169.00; SEGUNDA I; - 1441310-8; MARINA ESSELIN DE SOUSA LINO; TERCEIRA V; 104.00; SEGUNDA I; - 1441312-4; TATIANE FIGUEIREDO SIMOES VERSIANI; TERCEIRA V; 103.00; SEGUNDA I; - 1441325-6; ANA CAROLINA SUCUPIRA SILVA; TERCEIRA V; 85.00; SEGUNDA I; - 1441403-1; STELAMARIS FERNANDA QUEIROZ ALVES; TERCEIRA V; 85.00; SEGUNDA I; - 1441519-4; JOAO DANIEL FERREIRA MENDES; TERCEIRA V; 104.00; SEGUNDA I | 8010-01 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 0135960-6; MARIA DAS GRACAS DOS SANTOS; PRIMEIRA VI; 90.00; ESPECIAL I; - 0138404-X; LUCIENE FURTADO DE MENDONÇA DOS SANTOS; PRIMEIRA VI; 82.00; ESPECIAL I; - 0138491-0; EDITH ROPKE; PRIMEIRA VI; 82.00; ESPECIAL I; - 0139325-1; MONICA AQUINO DE FREITAS; PRIMEIRA VI; 85.00;

ESPECIAL I | 8010-02 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 0142592-7; ROSANA FALASQUE; SEGUNDA VII; 40.00 *;; - 0142958-2; RONIO MACHADO DA SILVA; SEGUNDA VII; 40.00 *;; - 0143312-1; SIRLEY PEREIRA DE JESUS; SEGUNDA VII; 35.00 *;; - 0144221-X; ANA PAULA SANTANA SANTOS; SEGUNDA VII; 75.00; PRIMEIRA I; - 0145502-8; MARIA PEREIRA FARIA; SEGUNDA VII; 25.00 *;; - 0145788-8; MONALYZA REIS RODRIGUES PINTO; SEGUNDA VII; 25.00 *;; - 0146577-5; CARLOS OBERTO DOS SANTOS MENDONÇA; SEGUNDA VII; 25.00 *;; - 0146699-2; YARA OLIVEIRA DOS ANJOS; SEGUNDA VII; 84.00; PRIMEIRA I; - 0146789-1; AREDA DOS SANTOS; SEGUNDA VII; 80.00; PRIMEIRA I; - 0146803-0; BENICE VIVIANE FRANCISCA SILVA; SEGUNDA VII; 89.00; PRIMEIRA I; - 0146817-0; VIVIANE LIMA DINIZ; SEGUNDA VII; 78.00; PRIMEIRA I; - 0146825-1; VALCIRENE MEDEIROS LIMA; SEGUNDA VII; 75.00; PRIMEIRA I; - 0146873-1; MARCELO GONCALVES VIRGINIO; SEGUNDA VII; 77.00; PRIMEIRA I; - 0146932-0; CLELIA MOREIRA DIAS; SEGUNDA VII; 40.00 *;; - 0146939-8; GISELE ROCHA E SOUSA; SEGUNDA VII; 61.00 *;; - 0146975-4; RIDAMAR GOMES NEIVA; SEGUNDA VII; 71.00 *;; - 0147021-3; REILA DOS SANTOS BATISTA; SEGUNDA VII; 25.00 *;; - 0147037-X; SILVANIA CRISTINA PEREIRA MARTINS; SEGUNDA VII; 90.00; PRIMEIRA I; - 0147041-8; JOSE CARLOS BRAGA; SEGUNDA VII; 50.00 *;; - 0147095-7; MARIA EDNA BATISTA DOS SANTOS; SEGUNDA VII; 40.00 *;; - 0147293-3; MARIA ANTONIO ENEAS LIRA; SEGUNDA VII; 75.00; PRIMEIRA I; - 0147312-3; GILSEUDA PEREIRA MARTINS; SEGUNDA VII; 25.00 *;; - 0147327-1; MARIA BETANIA DA SILVA LOPES; SEGUNDA VII; 60.00 *;; - 0147350-6; ALEXANDRA CRISTIANE CANDIDO; SEGUNDA VII; 25.00 *;; - 0147352-2; ALINE MARAES CERQUEIRA; SEGUNDA VII; 103.00; PRIMEIRA I; - 0147383-2; JOAO DONIZETE DE OLIVEIRA; SEGUNDA VII; 54.00 *;; - 0147413-8; VANUSA PESSOA DE QUEIROS; SEGUNDA VII; 52.00 *;; - 0147436-7; ALESSANDRA NOGUEIRA LOPES; SEGUNDA VII; 35.00 *;; - 0147496-0; CLEIDE DOS SANTOS; SEGUNDA VII; 95.00; PRIMEIRA I; - 0147497-9; LUCIANA DE ALMEIDA CARDOSO; SEGUNDA VII; 80.00; PRIMEIRA I; - 0147502-9; RICARDO CARNEIRO TORRES; SEGUNDA VII; 40.00 *;; - 0147503-7; ALEX MEJIA SAMPAIO; SEGUNDA VII; 72.00 *;; - 0147532-0; ERILANIA MARIA MAGALHAES; SEGUNDA VII; 25.00 *;; - 0147644-0; MARIA LUCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA; SEGUNDA VII; 40.00 *;; - 0147683-1; NELIA NEI DA SILVA; SEGUNDA VII; 89.00; PRIMEIRA I | 8010-03 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 0179590-2; SANDRA BEATRIZ DO NASCIMENTO COUTINHO; TERCEIRA VII; 88.00; SEGUNDA I; - 0191922-9; MARCIENE MARIA DE OLIVEIRA; TERCEIRA VII; 65.00 *;; - 0192442-7; ILIVONAH DOS REIS RODRIGUES SILVA; TERCEIRA VII; 80.00; SEGUNDA I; - 0192737-X; MARINALVA RODRIGUES FEITOSA; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; - 0192987-9; MARCIA MARIA DE OLIVEIRA COSTA; TERCEIRA VII; 75.00; SEGUNDA I; - 0198433-0; CATIA CELENE DE LIMA DO VALE; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; - 0198488-8; MARISA LEANDRO DOS SANTOS NOGUEIRA; TERCEIRA VII; 75.00; SEGUNDA I; - 0198533-7; ELZA DE OLIVEIRA BAYMA; TERCEIRA VII; 91.00; SEGUNDA I; - 0198580-9; EUZENI RODRIGUES CRUZ; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; - 0199073-X; JAQUELINE CALVET FERREIRA BARBOSA; TERCEIRA VII; 75.00; SEGUNDA I; - 0199106-X; GUIOMAR DUTRA LIMA; TERCEIRA VII; 75.00; SEGUNDA I; - 0199492-1; RENATA RODRIGUES NETO; TERCEIRA VII; 70.00; SEGUNDA I; - 0199546-4; WENIDA MORAIS DA SILVA MINUZZI; TERCEIRA VII; 70.00; SEGUNDA I; - 0199571-5; LUCIENE RODRIGUES DA SILVA; TERCEIRA VII; 25.00 *;; - 0199688-6; MARIA DO AMPARO GUIDA DE SOUZA; TERCEIRA VII; 76.00; SEGUNDA I; - 1432611-6; KLEUDER DE OLIVEIRA SILVA; TERCEIRA VII; 80.00; SEGUNDA I; - 1432783-X; KELLE ARAUJO DA SILVA; TERCEIRA VII; 100.00; SEGUNDA I; - 1433091-1; ROBERTO SANTOS RAMOS; TERCEIRA VII; 100.00; SEGUNDA I; - 1433175-6; MONICA LOIOLA AQUINO; TERCEIRA VII; 111.00; SEGUNDA I; - 1433834-3; EDNALDO ALVES DE FARIAS; TERCEIRA VII; 77.00; SEGUNDA I; - 1433946-3; ALAN FONSECA DA SILVA; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; - 1433964-1; YASKARA DOS SANTOS CAVALCANTI; TERCEIRA VII; 75.00; SEGUNDA I; - 1434000-3; ALTAMIRO DE ESPINDOLA WANDERLEY; TERCEIRA VII; 92.00; SEGUNDA I; - 1434066-6; KARINA MACEDO GUEDES; TERCEIRA VII; 75.00; SEGUNDA I; - 1434119-0; ANA PAULA MENDES VIEIRA; TERCEIRA VII; 100.00; SEGUNDA I; - 1434144-1; EURIPEDES CAMPOS COELHO; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; - 1434244-8; JOANA D'ARC PASSOS; TERCEIRA VII; 77.00; SEGUNDA I; - 1434305-3; ANDREA PATRICIA FELIPE BRAZ PUGAS; TERCEIRA VII; 97.00; SEGUNDA I; - 1434351-7; VERA LUCIA DE SOUSA REBELATO; TERCEIRA VII; 67.00 *;; - 1434362-2; DANIEL RIBEIRO DA SILVA; TERCEIRA VII; 87.00; SEGUNDA I; - 1434437-8; MEIRE BARRETO DA SILVA; TERCEIRA VII; 25.00 *;; - 1434444-0; GLAUCIA CRISTINA DA SILVA MENEZES; TERCEIRA VII; 40.00 *;; - 1434445-9; JOELMA MARIA GOMES PEDROSA; TERCEIRA VII; 85.00; SEGUNDA I; - 1434451-3; GLICE MARIA LINO JORDAO; TERCEIRA VII; 105.00; SEGUNDA I; - 1434477-7; SUNAMIR DA SILVA LINO; TERCEIRA VII; 94.00; SEGUNDA I; - 1434514-5; GILMARA NOBREGA DA COSTA; TERCEIRA VII; 92.00; SEGUNDA I; - 1434559-5; JOSE MAURO DE SOUZA NUNES; TERCEIRA VII; 70.00; SEGUNDA I | 8020-02 - TECNICO EM RADIOLOGIA; - 0146642-9; MARA LUCIA BOHM DUARTE; SEGUNDA VII; 87.00; PRIMEIRA I; - 0147220-8; THAIS-MARA ARAUJO SILVA; SEGUNDA VII; 82.00; PRIMEIRA I | 8030-02 - AG. SERV. COMP. SERVICO SOCI; - 0140178-5; GEANNE FREIRE DA SILVA; SEGUNDA VII; 75.00; PRIMEIRA I | 8042-02 - TEC. LAB. HEMAT. E HEMOT.; - 0147029-9; CARLA SOUSA GOMES; SEGUNDA VII; 25.00 *; | 8044-03 - TECNICO LAB. PAT. CLINICA; - 0194199-2; RODRIGO HENRIQUE PEREIRA PORTO DOS SANTOS; TERCEIRA VII; 112.00; SEGUNDA I; - 0198263-X; VALKIRIA BORGES DOS SANTOS; TERCEIRA VII; 129.00; SEGUNDA I; - 0198847-6; PATRICIA ISRAEL RIBEIRO; TERCEIRA VII; 40.00 *; | 8060-03 - TECNICO EM NUTRICAO; - 1431478-9; MORGANA CABRAL MENDES DE CASTRO; TERCEIRA VII; 80.00; SEGUNDA I; - 1432950-6; LUCINALVA ROSA DA SILVA SLAVOV; TERCEIRA VII; 102.00; SEGUNDA I. 035 - SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE CENTRO SUL...; - 4010-01 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 0135357-8; ELIETE SANTANA DE SOUZA; PRIMEIRA VI; *; | 4010-02 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 0144696-7; MARA LUCIA DE ALMEIDA PEDREIRA; SEGUNDA VII; 77.00; PRIMEIRA I; - 0144699-1; LINDOLFO ADJUTO BOTELHO; SEGUNDA VII; 45.00 *;; - 0146535-X; ANDRE LUIZ BENEVENUTO; SEGUNDA VII; 80.00; PRIMEIRA I; - 0146592-9; FABIANNE LORET BATISTA MARQUES; SEGUNDA VII; 90.00; PRIMEIRA I; - 0146651-8; CARLOS ROBERTO DE ALMEIDA FEO; SEGUNDA VII; 77.00; PRIMEIRA I; - 0146701-8; MILENE BEZERRA PINHEIRO; SEGUNDA VII; 25.00 *;; - 0146976-2; JANTELMO GOMES ALVES; SEGUNDA VII; 79.00; PRIMEIRA I; - 0146986-X; LILIAN FERREIRA DA SILVA; SEGUNDA VII; 83.00; PRIMEIRA I; - 0147045-0; WALTER TEIXEIRA; SEGUNDA VII; 50.00 *;; - 0147117-1; CELMA MARIA DOS SANTOS; SEGUNDA VII; 40.00 *; - 0147290-9; MARTA ILHA DE ARRUDA; SEGUNDA VII; 85.00; PRIMEIRA I; - 0147500-2; EDELVANY RAQUEL DOS SANTOS; SEGUNDA VII; 40.00 *; - 0147599-1; DE ARAGAO PIRES; SEGUNDA VII; 40.00 *; - 0147615-7; MARIA FABIOLA MARQUES; SEGUNDA VII; 40.00 *; | 4010-03 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 0147672-6; HILDEGARD LUISE GALLEGUILLOS KEMPF DE FARIAS; TERCEIRA VII; 10.00 *;; - 0192050-2; ELIAS SOUSA PRATA; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; - 0192073-1; LUCIANO GIL MOIA MALCHER; TERCEIRA VII; 25.00 *;; - 0195550-0; JANI ALVES

URANI; TERCEIRA VII; 74.00; SEGUNDA I; - 0198240-0; LUCIMEIRE DA SILVA MORAIS MOTTA; TERCEIRA VII; 126.00; SEGUNDA I; - 0198487-X; FLAVIA CRISTINA REIS SULZ GONSALVES; TERCEIRA VII; 100.00; SEGUNDA I; - 0198596-5; THAIS DOS SANTOS MIRANDA; TERCEIRA VII; 114.00; SEGUNDA I; - 0198654-6; WILLIAM FERREIRA DA SILVA; TERCEIRA VII; 95.00; SEGUNDA I; - 0198871-9; WANESSA DANIELA MONTES DA SILVA; TERCEIRA VII; 77.00; SEGUNDA I; - 1431566-1; MIRIAN GOMES ARAUJO; TERCEIRA VII; 110.00; SEGUNDA I; - 1432876-3; ELIANAI SILVA RORIZ; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; - 1433002-4; GIZELE SANTOS BARBOSA; TERCEIRA VII; 70.00; SEGUNDA I; - 1433043-1; LUANA SORIANO DE ARAUJO; TERCEIRA VII; 99.00; SEGUNDA I; - 1433176-4; BRUNO EDUARDO RIBEIRO LAGARES; TERCEIRA VII; 80.00; SEGUNDA I; - 1433183-7; KAUE DE MELO SA GUIMARAES; TERCEIRA VII; 100.00; SEGUNDA I; - 1434388-6; ANA LUIZA GRECA DA CUNHA; TERCEIRA VII; 70.00; SEGUNDA I | 6010-01 - MOTORISTA; - 0139486-X; ANDRE RAMY MARTINS E SILVA; PRIMEIRA VI; 25.00 *; | 6010-02 - MOTORISTA; - 0144049-7; GILSON FERREIRA DA COSTA; SEGUNDA VII; 90.00; PRIMEIRA I; - 0147179-1; VAGNER SABINO; SEGUNDA VII; 91.00; PRIMEIRA I; - 0147340-9; MAXUEL DE SOUSA VALIM; SEGUNDA VII; 75.00; PRIMEIRA I | 701012-02 - MEDICO - ANATOMIA PATOLOGICA; - 0154513-2; MARCOS EMANUEL DE ALCANTARA SEGURA; SEGUNDA V; 138.00; PRIMEIRA I | 701012-03 - MEDICO - ANATOMIA PATOLOGICA; - 1439541-X; TELMA CARVALHO PEREIRA; TERCEIRA V; 174.00; SEGUNDA I | 701013-01 - MEDICO - ANESTESIOLOGIA; - 0138492-9; FABIA MOLINA RODRIGUES PINTO; PRIMEIRA IV; 100.00; ESPECIAL I | 701013-02 - MEDICO - ANESTESIOLOGIA; - 0137897-X; ALEXANDRE DE MIRANDA RANGEL; SEGUNDA V; 86.00; PRIMEIRA I; - 0154235-4; HELIO PITOMBEIRA DE ARAUJO FILHO; SEGUNDA V; 87.00; PRIMEIRA I; - 0154321-0; JANAINA LEILA BATISTA DE OLIVEIRA; SEGUNDA V; 89.00; PRIMEIRA I | 701013-03 - MEDICO - ANESTESIOLOGIA; - 0169931-8; JANAINA LEILA BATISTA DE OLIVEIRA; TERCEIRA V; 87.00; SEGUNDA I; - 1442067-8; VINICIUS DA COSTA DE SOUZA; TERCEIRA V; 90.00; SEGUNDA I; - 1442212-3; EDUARDO COSTA MATOS; TERCEIRA V; 80.00; SEGUNDA I | 701019-02 - MEDICO - CIRURGIA PEDIATRICA; - 0154358-X; MARCOS ORTEGA JUDICE; SEGUNDA V; 86.00; PRIMEIRA I | 701019-03 - MEDICO - CIRURGIA PEDIATRICA; - 1441945-9; BRUNA DE SA OLIVEIRA PARAISO; TERCEIRA V; 40.00 *;; - 1442272-7; LILIANNE DAMASCENO NASCIMENTO; TERCEIRA V; 85.00; SEGUNDA I; - 1658421-X; NADIA TOMIKO ANABUKI; TERCEIRA V; 99.00; SEGUNDA I | 701022-02 - MEDICO - CITOLOGIA; - 0146812-X; MARIA IOLANDA GOMES; SEGUNDA V; 98.00; PRIMEIRA I; - 0146842-1; MARLENE CAVALCANTI DA COSTA; SEGUNDA V; 100.00; PRIMEIRA I; - 0147097-3; FABIANA PIRANI CARNEIRO; SEGUNDA V; 121.00; PRIMEIRA I; - 0147163-5; LARISSA CARDOSO MARINHO; SEGUNDA V; 110.00; PRIMEIRA I; - 0152695-2; ELIANE DUARTE MOTA; SEGUNDA V; 106.00; PRIMEIRA I | 701023-02 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 0146174-5; HUMBERTO DE CARVALHO BARBOSA; SEGUNDA V; 40.00 *;; - 0147236-4; MARIA INES HERNANDEZ LOPES; SEGUNDA V; 99.00; PRIMEIRA I; - 0153144-1; REILE MARQUES BOAVENTURA; SEGUNDA V; 40.00 *; | 701023-03 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 0190208-3; POLIANA SOUSA DE ABREU; TERCEIRA V; 40.00 *;; - 1441795-2; MARCELO DO NASCIMENTO MOREIRA; TERCEIRA V; 88.00; SEGUNDA I; - 1442054-6; MAIRA GOMES BARBOSA DA SILVA; TERCEIRA V; 85.00; SEGUNDA I; - 1442099-6; DIEGO MARTINS DE MESQUITA; TERCEIRA V; 96.00; SEGUNDA I; - 1442216-6; GUILHERME PINHO VILELA; TERCEIRA V; 81.00; SEGUNDA I; - 1442225-5; AMANDA DANTAS PRATES MELLO; TERCEIRA V; 90.00; SEGUNDA I; - 1442327-8; RODRIGO LOPES BARBOSA; TERCEIRA V; 40.00 *;; - 1442865-2; ALESSANDRA DE SOUSA GONCALVES; TERCEIRA V; 40.00 *;; - 1658489-9; LUMA SOLANO BARBOSA PEREIRA; TERCEIRA V; 10.00 *;; - 1658490-2; EDUARDO ANTONIO ALVES CAETANO; TERCEIRA V; 40.00 *;; - 1658501-1; DANIEL SAD COSTA PEREIRA; TERCEIRA V; 87.00; SEGUNDA I; - 1658619-0; CAMILLA CUNHA DA SILVA LIMA; TERCEIRA V; 25.00 *; | 701024-02 - MEDICO - DERMATOLOGIA; - 0145915-5; GRACIELA AIRES VIEIRA PANTE; SEGUNDA V; 40.00 *; | 701027-01 - MEDICO - GINECO.E OBSTETRICI; - 0138420-1; FRANCISCA EDLANIA MIRTRES LIMA DE AQUINO; PRIMEIRA IV; 40.00 *; | 701027-02 - MEDICO - GINECO.E OBSTETRICI; - 0153637-0; ADRIANO BUENO TAVARES; SEGUNDA V; 140.00; PRIMEIRA I; - 0153675-3; DANIELA DE SALES NAVARRO IGLESIAS; SEGUNDA V; 87.00; PRIMEIRA I; - 0153892-6; SORAIA DE OLIVEIRA SOARES E SOUSA; SEGUNDA V; 88.00; PRIMEIRA I; - 0154172-2; CLAUDIA GALVAO GUERRA; SEGUNDA V; 40.00 *;; - 0154278-8; GIANI SILVANA SCHWENGBER CEZIMBRA; SEGUNDA V; 143.00; PRIMEIRA I; - 0156094-8; LILIAM CALAFELL ARAUJO FRANCO; SEGUNDA V; 95.00; PRIMEIRA I; - 0156104-9; DANIELLA CRUZ NUNES DE CARVALHO ALMEIDA; SEGUNDA V; 40.00 *;; - 0156136-7; KAMILA VASCONCELOS PEREIRA RAMOS; SEGUNDA V; 85.00; PRIMEIRA I; - 0156582-6; SIMONE BARREIROS CAETANO; SEGUNDA V; 97.00; PRIMEIRA I | 701027-03 - MEDICO - GINECO.E OBSTETRICI; - 0186107-7; MARIA JOCILDA DE ALBUQUERQUE GUIMARAES D OLIVE; TERCEIRA V; 96.00; SEGUNDA I; - 1440252-1; TATIANE DE LIMA TAKAMI; TERCEIRA V; 211.00; SEGUNDA I; - 1440259-9; ALEXANDRE BRANDAO SE; TERCEIRA V; 192.00; SEGUNDA I; - 1440308-0; LEDA DO CARMO MARQUES DA SILVEIRA; TERCEIRA V; 111.00; SEGUNDA I; - 1440513-X; ANA CAROLINA VIANA PEIXOTO; TERCEIRA V; 80.00; SEGUNDA I; - 1440959-3; RICARDO BARBOSA ALVES; TERCEIRA V; 125.00; SEGUNDA I; - 1442362-6; CECILIA GOMES VIANNA; TERCEIRA V; 104.00; SEGUNDA I | 701028-02 - MEDICO - HEMATOLOGIA; - 0154916-2; ROBERTA GAVA TEDESCO HORTA; SEGUNDA V; 91.00; PRIMEIRA I | 701032-02 - MEDICO - MEDICINA DO TRABALH; - 0147371-9; TEREZA CRISTINA VEVERKA FARIA; SEGUNDA V; 127.00; PRIMEIRA I | 701036-03 - MEDICO - OFTALMOLOGIA; - 1441658-1; CRISTIANE WEBER DE JESUS BARROS PEREIRA; TERCEIRA V; 85.00; SEGUNDA I | 701037-03 - MEDICO - ORT. E TRAUMATOLOGI; - 1441951-3; HUGO ALVES PAULO DE SOUZA; TERCEIRA V; 100.00; SEGUNDA I | 701038-03 - MEDICO - OTORRINOLARINGOLOGO; - 1434673-7; MICHELLE VILLA FLOR BRUNORO MATCHULA; TERCEIRA V; 85.00; SEGUNDA I | 701040-01 - MEDICO - PEDIATRIA; - 0134376-9; CANDIDA DAS GRACAS SILVA DE BEIRIGO; PRIMEIRA IV; 40.00 *; | 701040-02 - MEDICO - PEDIATRIA; - 0144063-2; MONICA ANDREA PIRES MARTINS; SEGUNDA V; 96.00; PRIMEIRA I; - 0144237-6; RITA DE CASSIA PINTO CAMIA LARANJEIRA; SEGUNDA V; 87.00; PRIMEIRA I; - 0144715-7; MONICA FERREIRA LEITE; SEGUNDA V; 40.00 *;; - 0146612-7; CANDIDO CARMO CEZARIO; SEGUNDA V; 91.00; PRIMEIRA I; - 0152570-0; CRISTIANO NADER DE ANDRADE MELO; SEGUNDA V; 95.00; PRIMEIRA I; - 0152918-8; MARISTELA ESTEVAO BARBOSA; SEGUNDA V; 85.00; PRIMEIRA I; - 0153116-6; VANESSA GONZAGA TAVARES GUIMARAES; SEGUNDA V; 165.00; PRIMEIRA I; - 0153773-3; FILIPE LACERDA DE VASCONCELOS; SEGUNDA V; 91.00; PRIMEIRA I; - 0153906-X; JEFFERSON AUGUSTO PIEMONTE PINHEIRO; SEGUNDA V; 89.00; PRIMEIRA I; - 0154401-2; MARIANA DE MELO GADELHA; SEGUNDA V; 89.00; PRIMEIRA I | 701040-03 - MEDICO - PEDIATRIA; - 1441044-3; LARISSA OLIVEIRA DIAS; TERCEIRA V; 104.00; SEGUNDA I; - 1441695-6; PATRICIA MAIA DA SILVA GROSSO; TERCEIRA V; 40.00 *;; - 1441794-4; CAMILA AMARAL VENUTO ANUN-

CIACAO; TERCEIRA V; 80.00; SEGUNDA I; - 1441812-6; FLAVIA FREIRE MARTINS; TERCEIRA V; 90.00; SEGUNDA I; - 1441905-X; ROSHNI NARENDRAKUMAR BABULAL; TERCEIRA V; 40.00 *;; - 1441917-3; ADRIANA MOSER QUEIROZ BRANCO; TERCEIRA V; 89.00; SEGUNDA I; - 1441933-5; BRUNO OLIVEIRA E LIMA; TERCEIRA V; 100.00; SEGUNDA I; - 1442347-2; RENATA RODRIGUES DE ARAUJO NEVES; TERCEIRA V; 84.00; SEGUNDA I | 701042-02 - MEDICO - PSQUIATRIA; - 0154252-4; MARIA MARTA NEVES DE OLIVEIRA FREIRE; SEGUNDA V; 174.00; PRIMEIRA I | 701042-03 - MEDICO - PSQUIATRIA; - 1441321-3; MARJORIE MOREIRA DE CARVALHO; TERCEIRA V; 81.00; SEGUNDA I; - 1441499-6; FABIOLA LEAO LIMA; TERCEIRA V; 84.00; SEGUNDA I; - 1442152-6; RICARDO BARROS BARRETO; TERCEIRA V; 0*; - 1658558-5; GABRIELA CRISTINA DE SOUZA CAMARGO; TERCEIRA V; 130.00; SEGUNDA I | 701043-02 - MEDICO - RADIOLOGISTA; - 0146703-4; RENATA RAVAZZI ESTRELA; SEGUNDA V; 85.00; PRIMEIRA I; - 0152595-6; ELCYEDE DIAS DE ALMEIDA LINO; SEGUNDA V; 97.00; PRIMEIRA I; - 0152865-3; MARCIA ANDREA TEIXEIRA DE HOLANDA CABRAL; SEGUNDA V; 40.00 *;; - 0153040-2; VALESKA SALEMI THEVENARD; SEGUNDA V; 85.00; PRIMEIRA I | 701047-03 - MEDICO - TERAPIA INT. ADULTO; - 1442254-9; THIAGO ANDRE FUSCALDI CORREA; TERCEIRA V; 40.00 *; | 701050-02 - MEDICO - HOMEOPATIA; - 0146561-9; ANA CRYSTINA DE CARVALHO; SEGUNDA V; 40.00 *; | 701052-02 - MEDICO - ACUPUNTURA; - 0147185-6; ELYMARA RODRIGUES; SEGUNDA V; 40.00 *; | 701055-03 - MEDICO - NEONATOLOGIA; - 1435354-7; NATHALIA FALCHANO BARDAL; TERCEIRA V; 86.00; SEGUNDA I; - 1441425-2; TATIANE MELO DE OLIVEIRA; TERCEIRA V; 80.00; SEGUNDA I; - 1441600-X; ARIANA FROTA FONTENELLE SOUSA; TERCEIRA V; 86.00; SEGUNDA I; - 1441603-4; ARIADNE BUENO DE ALMEIDA; TERCEIRA V; 94.00; SEGUNDA I; - 1441646-8; VIRGINIA LIRA DA CONCEICAO; TERCEIRA V; 94.00; SEGUNDA I | 701056-02 - MEDICO - TER. INT. PEDIATRIC; - 0154182-X; CIRA FERREIRA ANTUNES COSTA; SEGUNDA V; 85.00; PRIMEIRA I | 701056-03 - MEDICO - TER. INT. PEDIATRIC; - 0172541-6; SANDRA QUINTELA DE ALMEIDA; TERCEIRA V; 40.00 *; | 701062-03 - MEDICO - MASTOLOGIA; - 1441651-4; TATIANE OLIVEIRA BORGES; TERCEIRA V; 76.00 *;; - 1441668-9; ALEXANDRE BRAVIN MOREIRA; TERCEIRA V; 80.00; SEGUNDA I | 701070-03 - MEDICO-NEUROLOGIA PEDIATRICA; - 1440389-7; LUDMILA INACIO DE LIMA UCHOA; TERCEIRA V; 40.00 *; | 701071-02 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 0146031-5; ALBERTINA MEDEIROS CAVALCANTE PINHEIRO; SEGUNDA V; 56.00 *;; - 0152678-2; SHEILA PACHECO SILVA DE AZEVEDO; SEGUNDA V; 110.00; PRIMEIRA I; - 0153191-3; ELIANA DE BARROS MARQUES FONSECA; SEGUNDA V; 81.00 *;; - 0156080-8; DAVID BARBOSA SOUZA JUNIOR; SEGUNDA V; 86.00; PRIMEIRA I; - 0156577-X; KELEN CRISTINA DAMASCENO REZENDE; SEGUNDA V; 131.00; PRIMEIRA I; - 0156588-5; ROBERTO DOS REIS FERREIRA CORTES; SEGUNDA V; 86.00; PRIMEIRA I | 701071-03 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 1438407-8; MARTHA JUSSARA MIRANDA VASCONCELOS; TERCEIRA V; 193.00; SEGUNDA I; - 1439507-X; CAMILA BOARETTO PAULA VASCONCELOS; TERCEIRA V; 94.00; SEGUNDA I; - 1441815-0; IONADJA MARIA BASILIO DINIZ LIMA DE BRITO; TERCEIRA V; 80.00; SEGUNDA I; - 1442259-X; YESCA SUYANNE DE ARAUJO PANOBIANCO OLIVEIRA; TERCEIRA V; 120.00; SEGUNDA I | 7020-02 - ODONTOLOGO; - 0146608-9; ISABEL RESENDE DE ANDRADE DANTAS; SEGUNDA V; 88.00; PRIMEIRA I; - 0146620-8; CARINE DE CASSIA SOUZA DE ASSIS R RODRIGUES; SEGUNDA V; 80.00 *;; - 0146674-7; ANA PAULA CARPANEZ JULIANO; SEGUNDA V; 89.00; PRIMEIRA I | 702024-02 - CIRURGIAO DENTISTA; - 0147323-9; ANDREA NUNES OLIVEIRA GONZALEZ; SEGUNDA V; 89.00; PRIMEIRA I | 7030-03 - PSICOLOGO; - 1441449-X; CYNTHIA RAMOS SILVA; TERCEIRA V; 129.00; SEGUNDA I; - 1441450-3; JULIANA TIEKO KAMIO; TERCEIRA V; 137.00; SEGUNDA I; - 1442772-9; SIMONE BARBOSA DUARTE BRANDAO; TERCEIRA V; 90.00; SEGUNDA I; - 1443918-2; MARINA KOHLSDOFF; TERCEIRA V; 104.00; SEGUNDA I; - 1443920-4; ANDRE PEREIRA PEREDO; TERCEIRA V; 40.00 *;; - 1443940-9; MARIANA AZEVEDO ALVES; TERCEIRA V; 105.00; SEGUNDA I | 7042-03 - FARMACEUTICO BIOQ. LABORATOR; - 1439686-6; DANIELLE JOSE DE CERQUEIRA LOPES; TERCEIRA V; 95.00; SEGUNDA I; - 1439972-5; COSME SANTANA CARDOSO; TERCEIRA V; 82.00; SEGUNDA I; - 1439995-4; ANDREZA PEREIRA SANTOS RODRIGUES; TERCEIRA V; 81.00; SEGUNDA I; - 1440000-6; PAULO SERGIO TAVARES DA COSTA; TERCEIRA V; 110.00; SEGUNDA I; - 1440615-2; ELY MARIAN SOARES RIBEIRO; TERCEIRA V; 123.00; SEGUNDA I; - 1443632-9; ANTONIO MARCO SANT ANNA SOUZA; TERCEIRA V; 100.00; SEGUNDA I; - 1443689-2; WISLON MENDES PEREIRA; TERCEIRA V; 91.00; SEGUNDA I; - 1443890-9; ADRIANA PAULA DE SOUZA COSTA; TERCEIRA V; 102.00; SEGUNDA I; - 1443932-8; DANIEL MISZCZUK; TERCEIRA V; 40.00 *;; - 1657765-5; DIOGO SOUSA RIBEIRO; TERCEIRA V; 80.00; SEGUNDA I; - 1657835-X; SERGIO RAMOS DE FREITAS; TERCEIRA V; 88.00; SEGUNDA I | 7070-03 - ADMINISTRADOR; - 1439454-5; LEONARDO DE CARVALHO E CARVALHO; TERCEIRA V; 40.00 *;; - 1440574-1; ZAYANA SILVA DE CASTRO PIRES MENEZES; TERCEIRA V; 85.00; SEGUNDA I; - 1440825-2; JULIO CESAR FRAZAO DE LIMA; TERCEIRA V; 128.00; SEGUNDA I; - 1440876-7; KARLA MICHELLE ALVES RIBEIRO COSTA; TERCEIRA V; 99.00; SEGUNDA I; - 1442906-3; ISLANE OLIVEIRA BARBOSA; TERCEIRA V; 105.00; SEGUNDA I; - 1443486-5; ARACELE BARBOSA DA SILVA; TERCEIRA V; 123.00; SEGUNDA I; - 1443930-1; SUZE ALVES DE SOUZA; TERCEIRA V; 94.00; SEGUNDA I; - 1657729-9; FENELON SANTOS; TERCEIRA V; 82.00; SEGUNDA I; - 1657774-4; ADRIANA ALVES DOS SANTOS; TERCEIRA V; 83.00; SEGUNDA I; - 1657793-0; CLARYANE LUCIO BECKER MATOS; TERCEIRA V; 111.00; SEGUNDA I; - 1658056-7; FABIO PINTO TEIXEIRA; TERCEIRA V; 107.00; SEGUNDA I; - 1658904-1; MEIRE RUTH SILVA ANSELMO; TERCEIRA V; 113.00; SEGUNDA I | 7100-03 - ASSISTENTE SOCIAL; - 1436954-0; LUSA FONTOURA PORTUGUEZ; TERCEIRA V; 82.00; SEGUNDA I; - 1441355-8; DENISE RABELLO DE BRITO FRANCO; TERCEIRA V; 104.00; SEGUNDA I; - 1441506-2; ALEXANDRA DE SOUZA TRIVELINO; TERCEIRA V; 105.00; SEGUNDA I; - 1442768-0; STELLA MARY PAREDES ARAUJO; TERCEIRA V; 80.00; SEGUNDA I; - 1442852-0; HELEN TALITA SANTOS NUNES; TERCEIRA V; 80.00; SEGUNDA I | 7110-01 - ENFERMEIRO; - 0134899-X; ANADIR DE JESUS PAMPLONA; PRIMEIRA IV; 120.00; ESPECIAL I; - 0136461-8; ANDREA MOREIRA BRASIL; PRIMEIRA IV; 40.00 *; - 0138477-5; ALESSANDRA ARAUJO SIQUEIRA; PRIMEIRA IV; 157.00; ESPECIAL I | 7110-02 - ENFERMEIRO; - 0145449-8; TAMY SODRE ARAUJO; SEGUNDA V; 100.00; PRIMEIRA I; - 0145753-5; GERSILENE LOPES SANTOS; SEGUNDA V; 40.00 *;; - 0146000-5; DULCIMAR MOREIRA SERRA DE SOUZA; SEGUNDA V; 40.00 *;; - 0146049-8; RITA HELENA FERREIRA RAMOS; SEGUNDA V; 85.00; PRIMEIRA I; - 0146598-8; IRLETE DE SOUZA HONORIO OLIVEIRA; SEGUNDA V; 88.00; PRIMEIRA I; - 0146644-5; ANDREZA DE SOUZA CLEMENTE REZENDE; SEGUNDA V; 40.00 *;; - 0146652-6; MARIA ISABEL DE SOUSA MELO; SEGUNDA V; 94.00; PRIMEIRA I; - 0146657-7; CHRISTIANE TOLEDO RODRIGUES VENTURELLI; SEGUNDA V; 90.00; PRIMEIRA I; - 0146692-5; ANTONIA MARIA DO SOCORRO LIMA; SEGUNDA V; 40.00 *;; - 0146708-5; ROSANI ARANTES DE FARIA; SEGUNDA V; 94.00; PRIMEIRA I; - 0146724-7; OLANEIDE DE JESUS CARDOSO; SEGUNDA V; 90.00; PRIMEIRA I; - 0146733-6; ANA PAULA GUIMARAES; SEGUNDA V; 90.00; PRIMEIRA I; - 0146981-9;

PATRICIA HELENA ALMEIDA BACELAR GAMA; SEGUNDA V; 40.00 *;; - 0146985-1; MARIA DA PENHA MACEDO SANTIAGO; SEGUNDA V; 121.00; PRIMEIRA I; - 0147030-2; MARA NUBIA BERNARDES DIAS; SEGUNDA V; 90.00; PRIMEIRA I; - 0147104-X; NADIA PEREIRA NATAL; SEGUNDA V; 106.00; PRIMEIRA I; - 0147354-9; CLELIA DAS GRACAS SIMOES DE MIRANDA; SEGUNDA V; 96.00; PRIMEIRA I; - 0147362-X; DANIELLA MOIANA DE TOLEDO; SEGUNDA V; 105.00; PRIMEIRA I | 7110-03 - ENFERMEIRO; - 0173609-4; ADRIANA CORDEIRO FERNANDES PINHEIRO; TERCEIRA V; 40.00 *;; - 1435706-2; RAQUEL SOUSA DE MORAES; TERCEIRA V; 96.00; SEGUNDA I; - 1436485-9; JACQUELINE EVELYNS INACIA FERREIRA; TERCEIRA V; 91.00; SEGUNDA I; - 1439530-4; ANTONIO CARLOS ANDRADE SILVA; TERCEIRA V; 100.00; SEGUNDA I; - 1439551-7; HIANDRA MOTA DE LIMA; TERCEIRA V; 101.00; SEGUNDA I; - 1439638-6; CRISTINA ARAUJO MATIAS PIMENTEL CRUZ; TERCEIRA V; 80.00; SEGUNDA I; - 1439659-9; DOMITILIA BONFIM DE MACEDO MIHALIUC; TERCEIRA V; 120.00; SEGUNDA I; - 1439705-6; PAULA JULIENE GOMES DA SILVA; TERCEIRA V; 85.00; SEGUNDA I; - 1439898-2; MIRELLA SAUSMIKAT LIMA; TERCEIRA V; 80.00; SEGUNDA I; - 1439919-9; CAMILA LEAL DE SOUSA; TERCEIRA V; 80.00; SEGUNDA I; - 1439925-3; TAISSA AURELIANO MARCELINO; TERCEIRA V; 101.50; SEGUNDA I; - 1439979-2; JORGE HENRIQUE DE SOUSA E SILVA FILHO; TERCEIRA V; 85.00; SEGUNDA I; - 1440001-4; THAIS AUGUSTO MARINHO; TERCEIRA V; 80.00; SEGUNDA I; - 1440005-7; DAVI OLIVEIRA SANTOS PEDROSO; TERCEIRA V; 143.00; SEGUNDA I; - 1440006-5; AMANDA MICHELLE MONTEIRO NUNES BELTRAO; TERCEIRA V; 100.00; SEGUNDA I; - 1440042-1; LARA MOTA MARINHO; TERCEIRA V; 25.00 *; - 1440052-9; JULIANA DANTAS DE ASSIS FERREIRA; TERCEIRA V; 85.00; SEGUNDA I; - 1440114-2; CARINA ORNELAS DE CERQUEIRA; TERCEIRA V; 82.00; SEGUNDA I; - 1440123-1; IVO DE MOURA VASCONCELOS; TERCEIRA V; 82.00; SEGUNDA I; - 1440134-7; ELIZABETE DA SILVA CAMARA BRAZ; TERCEIRA V; 92.00; SEGUNDA I; - 1440140-1; MAYARA DE AGUIAR BRITO; TERCEIRA V; 94.00; SEGUNDA I; - 1440160-6; CARINE CORREA DE ALMEIDA E SILVA; TERCEIRA V; 116.00; SEGUNDA I; - 1440167-3; LORENA CAVALCANTE RODRIGUES TORRES; TERCEIRA V; 96.00; SEGUNDA I; - 1440169-X; PRISCILLA RODRIGUES DE BARROS MAGNO; TERCEIRA V; 85.00; SEGUNDA I; - 1440322-6; ANA PAULA GONTIJO DE LIMA HERACLITO; TERCEIRA V; 83.00; SEGUNDA I; - 1440405-2; GRACIELE POLLYANNA MERTENS CARVALHO; TERCEIRA V; 40.00 *;; - 1440410-9; IOLANDA COELHO DA COSTA; TERCEIRA V; 94.00; SEGUNDA I; - 1440417-6; ISIS WALESKA SANTANA RODRIGUES PORTO; TERCEIRA V; 88.00; SEGUNDA I; - 1440440-0; POLYANA CRISTINA SEARA MARTINS; TERCEIRA V; 81.00; SEGUNDA I; - 1440445-1; MARIA SOARES DE LIMA; TERCEIRA V; 83.00; SEGUNDA I; - 1440455-9; ISABEL CRISTINA GOMES PEREIRA TOLEDO; TERCEIRA V; 80.00; SEGUNDA I; - 1440468-0; RAQUEL DE CASTRO RODRIGUES; TERCEIRA V; 82.00; SEGUNDA I; - 1440502-4; DIULYE EVELYN REZENDE DE ALMEIDA; TERCEIRA V; 80.00; SEGUNDA I; - 1440875-9; CAROLINA DE MELO SALGUEIRO; TERCEIRA V; 82.00; SEGUNDA I; - 1440978-X; NATIVA HELENA ALVES DEL-RIOS; TERCEIRA V; 85.00; SEGUNDA I; - 1441002-8; TARSIS PEREIRA RIBEIRO DANTAS; TERCEIRA V; 99.00; SEGUNDA I; - 1441395-7; ALICE RIBEIRO MOL; TERCEIRA V; 105.00; SEGUNDA I; - 1441396-5; THAIS RIBEIRO DE CARVALHO DOURADO; TERCEIRA V; 112.00; SEGUNDA I; - 1441411-2; LAISE OLIVEIRA DA SILVA; TERCEIRA V; 128.00; SEGUNDA I; - 1442559-9; KEILA OLIVEIRA DE SOUZA RIBEIRO; TERCEIRA V; 40.00 *;; - 1442808-3; EDILAMAR BARBOSA RODRIGUES; TERCEIRA V; 10.00 *;; - 1442809-1; MARIANA BARRETO CAPELO BELTRAO; TERCEIRA V; 40.00 *;; - 1443774-0; ELOENIA APARECIDA HOCHSCHEIDT; TERCEIRA V; 80.00; SEGUNDA I; - 1443839-9; JENIFER OLIVATTO DA SILVA; TERCEIRA V; 82.00; SEGUNDA I | 7120-02 - NUTRICIONISTA; - 0146609-7; ANA PAULA MARTINS DE MELLO; SEGUNDA V; 90.00; PRIMEIRA I | 7120-03 - NUTRICIONISTA; - 1440117-7; THATILA JESUS DEZORDI; TERCEIRA V; 84.00; SEGUNDA I; - 1440805-8; ALINE OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE; TERCEIRA V; 139.00; SEGUNDA I | 7150-03 - FONOAUDIOLOGO; - 1440857-0; LUCIENY SILVA MARTINS SERRA; TERCEIRA V; 106.00; SEGUNDA I | 7161-02 - FISIOTERAPEUTA; - 0146650-X; KARINA SILVA PIMENTEL NEGREIROS; SEGUNDA V; 90.00; PRIMEIRA I; - 0146808-1; AMANDA TORREZAN GALIGALI PEREIRA DA LUZ; SEGUNDA V; 102.00; PRIMEIRA I; - 0146813-8; GISELLE SANTIAGO; SEGUNDA V; 96.00; PRIMEIRA I; - 0146951-7; PATRICIA DE DEUS DINI; SEGUNDA V; 129.00; PRIMEIRA I; - 0146972-X; MARINHA TEREZA ALVES NASCIMENTO; SEGUNDA V; 164.00; PRIMEIRA I; - 0146993-2; THANICE CASTANHEIRA CARVALHO; SEGUNDA V; 40.00 *;; - 0147008-6; HELENA CRISTINA PERES DE REZENDE LIMA; SEGUNDA V; 88.00; PRIMEIRA I | 7161-03 - FISIOTERAPEUTA; - 1443585-3; MARCIA ARAUJO DE SOUSA; TERCEIRA V; 101.00; SEGUNDA I; - 1443675-2; MIRELLE SOARES DE LIMA; TERCEIRA V; 80.00; SEGUNDA I; - 1443708-2; MARIANA FRANCO PALHARES; TERCEIRA V; 95.00; SEGUNDA I; - 1443727-9; DANIELLE CRISTINE DA SILVA; TERCEIRA V; 94.00; SEGUNDA I; - 1443737-6; SABRINA SOUSA FREIRE; TERCEIRA V; 97.00; SEGUNDA I; - 1443802-X; JANE JUNIA DE SOUSA RAMOS ALBERNAZ; TERCEIRA V; 88.00; SEGUNDA I; - 1443879-8; POLYANA PEREIRA BORGES GUIMARAES; TERCEIRA V; 106.00; SEGUNDA I; - 1443881-X; SARAH LORENA LEMOS; TERCEIRA V; 83.00; SEGUNDA I; - 1443885-2; LILIAN DE MIRANDA BELMONTE; TERCEIRA V; 90.00; SEGUNDA I; - 1443935-2; CRISTIANE DIAS FERNANDES; TERCEIRA V; 83.00; SEGUNDA I; - 1443948-4; MARINA BAZZI MORALES ROLLER; TERCEIRA V; 93.00; SEGUNDA I; - 1444010-5; ROBERTA RODRIGUES BATISTA NEVES SAMPAIO; TERCEIRA V; 107.00; SEGUNDA I; - 1444063-6; HELENA BRAGA CABRAL; TERCEIRA V; 85.00; SEGUNDA I; - 1444067-9; BARBARA CAMARGO DE CARVALHO; TERCEIRA V; 90.00; SEGUNDA I; - 1657754-X; MARIANE GRASSI SAMPAIO; TERCEIRA V; 100.00; SEGUNDA I; - 1658005-2; TATIANA FERREIRA NUNES DE OLIVEIRA FELIX; TERCEIRA V; 90.00; SEGUNDA I; - 1658009-5; BRUNO MIRANDA DE SOUZA; TERCEIRA V; 85.00; SEGUNDA I; - 1658052-4; CAROLINA DE PAULA RIOS; TERCEIRA V; 111.00; SEGUNDA I | 7162-03 - TERAPEUTA OCUPACIONAL; - 1441512-7; LIDIA ISABEL BARROS DOS SANTOS SILVEIRA; TERCEIRA V; 110.00; SEGUNDA I | 8010-01 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 0130782-7; OLANEIDE DE JESUS CARDOSO; PRIMEIRA VI; 75.00 *;; - 0132949-9; DALVANI MARTINS XAVIER DO AMARAL; PRIMEIRA VI; 40.00 *;; - 0134212-6; ELOISA HELENA FERREIRA BORGES SIMPLICIO; PRIMEIRA VI; 40.00 *;; - 0134258-4; JOSENI JOSE SEABRA; PRIMEIRA VI; 25.00 *;; - 0135897-9; TANIA MARIA CARVALHO FARIAS; PRIMEIRA VI; 25.00 *;; - 0136089-2; NADIR MAFRA CARNEIRO RODRIGUES SANTANA; PRIMEIRA VI; 40.00 *;; - 0136160-0; MARIZETE PEREIRA DE OLIVEIRA; PRIMEIRA VI; 60.00 *;; - 0138113-X; EDNA DA SILVA PARREIRAS; PRIMEIRA VI; 80.00; ESPECIAL I; - 0139198-4; MARIA ELEN PEREIRA; PRIMEIRA VI; 90.00; ESPECIAL I; - 0139339-1; LUCILEIDE VIEIRA PACHECO; PRIMEIRA VI; 40.00 *;; - 0139355-3; SUELY FERREIRA DOS SANTOS STRUCK; PRIMEIRA VI; 80.00; ESPECIAL I; - 0139433-9; AUREA FERREIRA DE MELO DOS SANTOS; PRIMEIRA VI; 80.00; ESPECIAL I | 8010-02 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 0143034-3; SANDRA MARIA DE SOUSA; SEGUNDA VII; 86.00; PRIMEIRA I; - 0143319-9; MARIA JOSE BRITO DE FIGUEIREDO VELOSO; SEGUNDA VII; 40.00 *;; - 0144219-8; HOSANA LITIG PORTO; SEGUNDA VII; 25.00 *;; - 0144642-8; ANGELA MARIA

LIRA BEZERRA; SEGUNDA VII; 40.00 *;; - 0145457-9; VALNICE FERREIRA SILVA; SEGUNDA VII; 80.00; PRIMEIRA I; - 0145868-X; ELIDIANA MORAIS; SEGUNDA VII; 50.00 *;; - 0146179-6; DILMA MENEZES DA SILVA; SEGUNDA VII; 40.00 *;; - 0146586-4; MARY ANGELA RANGEL ROCHA; SEGUNDA VII; 78.00; PRIMEIRA I; - 0146594-5; ROSEMEIRE FERNANDES ADORNO SOUZA; SEGUNDA VII; 85.00; PRIMEIRA I; - 0146637-2; PATRICIA MAGNA DE ARAUJO; SEGUNDA VII; 75.00; PRIMEIRA I; - 0146664-X; VIVIANE FERNANDES DO AMARAL BARBOSA; SEGUNDA VII; 40.00 *; - 0146691-7; MIRIAN MERGULHANO; SEGUNDA VII; 80.00; PRIMEIRA I; - 0146755-7; CARLA RODRIGUES DA SILVA; SEGUNDA VII; 25.00 *; - 0146763-8; ELISIARIO MORORO NOBRE; SEGUNDA VII; 40.00 *;; - 0146764-6; POLIANA GOMES E SILVA; SEGUNDA VII; 75.00; PRIMEIRA I; - 0146782-4; RAQUEL ANTUNES CAMPOS LIMA; SEGUNDA VII; 85.00; PRIMEIRA I; - 0146790-5; KELLEN REGINA FONTANA; SEGUNDA VII; 75.00; PRIMEIRA I; - 0146821-9; CLAUDIA MENDES DA ROCHA; SEGUNDA VII; 79.00; PRIMEIRA I; - 0146850-2; DOMINGA FERREIRA LIMA; SEGUNDA VII; 115.00; PRIMEIRA I; - 0146854-5; ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUSA; SEGUNDA VII; 40.00 *;; - 0146857-X; MARIA AMELIA MARQUES; SEGUNDA VII; 90.00; PRIMEIRA I; - 0146860-X; ALESSANDRA ALEXANDRE REIS CARDOZO; SEGUNDA VII; 40.00 *;; - 0146912-6; ANTONIO SOBRINHO SOUSA; SEGUNDA VII; 40.00 *;; - 0146933-9; DENISE DE ABREU GOMES; SEGUNDA VII; 77.00; PRIMEIRA I; - 0146977-0; MARCIO FARIA DE LIMA; SEGUNDA VII; 91.00; PRIMEIRA I; - 0147007-8; CIBELE OLIVEIRA DE AGUIAR; SEGUNDA VII; 77.00; PRIMEIRA I; - 0147082-5; CRISTIANA DE FATIMA SANTOS; SEGUNDA VII; 75.00; PRIMEIRA I; - 0147089-2; ANA MARIA GALDINO DA C MOURA; SEGUNDA VII; 82.00; PRIMEIRA I; - 0147100-7; GIVANILTON DE SOUZA NEVES; SEGUNDA VII; 40.00 *;; - 0147107-4; LEILA DA FE NEVES; SEGUNDA VII; 75.00; PRIMEIRA I; - 0147125-2; MARIA BERNADETE SOARES CARLOS; SEGUNDA VII; 53.00 *;; - 0147133-3; KATILENE DA SILVA OLIVEIRA; SEGUNDA VII; 102.00; PRIMEIRA I; - 0147148-1; FRANCISCO JOSE DA CRUZ; SEGUNDA VII; 88.00; PRIMEIRA I; - 0147149-X; FABIOLA SANTOS CARVALHO DE SOUZA; SEGUNDA VII; 75.00; PRIMEIRA I; - 0147157-0; CLAUDIO ALVES DE MELO; SEGUNDA VII; 80.00; PRIMEIRA I; - 0147167-8; MARCO ANTONIO SOUZA FEITOSA; SEGUNDA VII; 92.00; PRIMEIRA I; - 0147169-4; MARIA DE FATIMA CAVALCANTE RODRIGUES; SEGUNDA VII; 40.00 *;; - 0147174-0; ALVINO JOSE DE BARROS; SEGUNDA VII; 75.00; PRIMEIRA I; - 0147177-5; MARISA PEREIRA DE ARAUJO; SEGUNDA VII; 75.00; PRIMEIRA I; - 0147197-X; ELIENE LACERDA DE OLIVEIRA; SEGUNDA VII; 40.00 *;; - 0147199-6; SHEILA CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA; SEGUNDA VII; 80.00; PRIMEIRA I; - 0147207-0; ALEANDRA GONCALVES E MIRANDA ANDRETTA; SEGUNDA VII; 129.00; PRIMEIRA I; - 0147210-0; LUIZ FERNANDES BRITO; SEGUNDA VII; 82.00; PRIMEIRA I; - 0147238-0; MARIA DAS GRACAS REZENDE GODOI; SEGUNDA VII; 75.00; PRIMEIRA I; - 0147255-0; ELINE NERY DE ARAUJO RODRIGUES; SEGUNDA VII; 80.00; PRIMEIRA I; - 0147269-0; SIMONE ROSA PORTELLA DANTAS; SEGUNDA VII; 91.00; PRIMEIRA I; - 0147287-9; ANDREIA DA SILVA LACERDA MALTA; SEGUNDA VII; 63.00 *;; - 0147303-4; EDITE ARAUJO GOMES; SEGUNDA VII; 40.00 *;; - 0147308-5; ELAINE MARIA SILVA COSTA; SEGUNDA VII; 40.00 *;; - 0147385-9; DINALVA DA FONSECA LIMA; SEGUNDA VII; 75.00; PRIMEIRA I; - 0147412-X; MARCIA GEOVANA DE OLIVEIRA GUIMARAES; SEGUNDA VII; 97.00; PRIMEIRA I; - 0147414-6; LUCIANA GONCALVES DA SILVA GUIMARAES; SEGUNDA VII; 90.00; PRIMEIRA I; - 0147445-6; LUCIRENE FONTINELE MARQUES; SEGUNDA VII; 103.00; PRIMEIRA I; - 0147463-4; CENA DA SILVA VIANA; SEGUNDA VII; 76.00; PRIMEIRA I; - 0147484-7; MICHELE SOARES DE CARVALHO MICHILES; SEGUNDA VII; 50.00 *;; - 0147487-1; DAILANA DA SILVA BORGES; SEGUNDA VII; 90.00; PRIMEIRA I; - 0147490-1; RENATA SOARES MENDES; SEGUNDA VII; 76.00; PRIMEIRA I | 8010-03 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 0169800-1; SYLMARA DOS SANTOS TELLES; TERCEIRA VII; 10.00 *;; - 0183465-7; ROSILANY APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA; TERCEIRA VII; 75.00; SEGUNDA I; - 0188890-0; FELIPE SALDANHA DE OLIVEIRA; TERCEIRA VII; 40.00 *;; - 0189113-8; MARIA DE FATIMA PARREIRA DE SOUZA; TERCEIRA VII; 25.00 *;; - 0189183-9; RAISSA DE ARAUJO MONTEIRO; TERCEIRA VII; 80.00; SEGUNDA I; - 0189194-4; ALEXSANDRA MORAIS RESENDE; TERCEIRA VII; 40.00 *;; - 0189244-4; CARLA MARIA DA SILVA; TERCEIRA VII; 72.00; SEGUNDA I; - 0189669-5; HOSANA LITIG PORTO; TERCEIRA VII; 40.00 *;; - 0197900-0; ERIKA ELISA SANTOS DIAS CARPANEZ; TERCEIRA VII; 80.00; SEGUNDA I; - 0197903-5; FABIOLA SALES FREITAS FERREIRA; TERCEIRA VII; 40.00 *;; - 0198161-7; MARIA DILMA RODRIGUES FERREIRA; TERCEIRA VII; 79.00; SEGUNDA I; - 0198286-9; MARIA DE LOURDES CARDOSO DA SILVA; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; - 0198436-5; JULIANA SOUZA RAMOS; TERCEIRA VII; 77.00; SEGUNDA I; - 0198439-X; SUELI SILVA CIRILO LIMA; TERCEIRA VII; 75.00; SEGUNDA I; - 0198460-8; ALENILCE FREITAS SILVA; TERCEIRA VII; 70.00; SEGUNDA I; - 0198505-1; LUANA BEZERRA SARMENTO; TERCEIRA VII; 85.00; SEGUNDA I; - 0198547-7; JOANA DAR C CARDOSO DE OLIVEIRA; TERCEIRA VII; 94.00; SEGUNDA I; - 0198563-9; ROSEMARY CAETANO DE OLIVEIRA; TERCEIRA VII; 70.00; SEGUNDA I; - 0198585-X; MARCELO MENDES CEREJA; TERCEIRA VII; 96.00; SEGUNDA I; - 0198621-X; IARA CAROLINE SOARES MARTYNOWICZ; TERCEIRA VII; 40.00 *;; - 0198845-X; MARCELLE BENTO DE OLIVEIRA; TERCEIRA VII; 71.00; SEGUNDA I; - 0199043-8; SUENE MIRANDA E SOUZA; TERCEIRA VII; 86.00; SEGUNDA I; - 0199071-3; FEBE PEREIRA ALVES; TERCEIRA VII; 95.00; SEGUNDA I; - 0199120-5; MARIA EUGENIA DE ANDRADE PIRES; TERCEIRA VII; 71.00; SEGUNDA I; - 0199123-X; MARIA DO CARMO BATISTA SILVA; TERCEIRA VII; 87.00; SEGUNDA I; - 0199345-3; VILMA DA CONCEICAO FURTADO AMORIM; TERCEIRA VII; 70.00; SEGUNDA I; - 0199349-6; SHEILLA MARLY BERNARDINO LEITE; TERCEIRA VII; 79.00; SEGUNDA I; - 0199403-4; VANECA PINHEIRO FERNANDES DIONIZIO; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; - 0199418-2; PAULA VALERIA MAIA DE SOUZA; TERCEIRA VII; 87.00; SEGUNDA I; - 0199516-2; ILZA APARECIDA DE MESQUITA E SILVA; TERCEIRA VII; 70.00; SEGUNDA I; - 1432497-0;

VANESSA CORREA BRAGA CANTARIN; TERCEIRA VII; 94.00; SEGUNDA I; - 1432571-3; MARTA ALVES CORDEIRO; TERCEIRA VII; 72.00; SEGUNDA I; - 1432577-2; PATRICIA RENATA DOS SANTOS CARVALHO; TERCEIRA VII; 75.00; SEGUNDA I; - 1432582-9; LYDIA MARCELINA DE CARVALHO SOUSA; TERCEIRA VII; 70.00; SEGUNDA I; - 1432588-8; REGINA AUREA MARTINS DA ANUNCIACAO; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; - 1432621-3; PATRICIA NASCIMENTO DA CUNHA; TERCEIRA VII; 72.00; SEGUNDA I; - 1432661-2; ERILANIA MARIA MAGALHAES; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; - 1432682-5; VERA LUCIA BARBOSA SILVA DE QUEIROZ; TERCEIRA VII; 75.00; SEGUNDA I; - 1432683-3; SHEILA RIBEIRO DE OLIVEIRA; TERCEIRA VII; 100.00; SEGUNDA I; - 1432686-8; SABRINA F SILVA L VALLE; TERCEIRA VII; 110.00; SEGUNDA I; - 1432692-2; JOANA CLECY TOLEDO DORNELES; TERCEIRA VII; 97.00; SEGUNDA I; - 1432699-X; FRANCISCA ANTONIA SALES; TERCEIRA VII; 71.00; SEGUNDA I; - 1432802-X; NYDIA SOUSA CARVALHO SANTOS; TERCEIRA VII; 82.00; SEGUNDA I; - 1432964-6; LIVIA CINTIA A SOUZA COSTA; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; - 1433700-2; ROSILDA GOMES DE CARVALHO SOUSA; TERCEIRA VII; 70.00; SEGUNDA I; - 1433781-9; GRAZIELE LINHARES GARCIA ORTIZ; TERCEIRA VII; 85.00; SEGUNDA I; - 1433785-1; MARIA AGDA DE CASTRO; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; - 1433856-4; PATRICIA VANESSA MAIA DE SOUZA; TERCEIRA VII; 82.00; SEGUNDA I; - 1433886-6; ALINE RAMOS DE SOUSA; TERCEIRA VII; 75.00; SEGUNDA I; - 1433925-0; MARCIA GONCALVES DE PAULA; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; - 1433957-9; SIMONE DA SILVA DE OLIVEIRA; TERCEIRA VII; 70.00; SEGUNDA I; - 1433993-5; ADRIELE LIMA DE OLIVEIRA; TERCEIRA VII; 76.00; SEGUNDA I; - 1433995-1; FABIOLA BEATRIZ VALIM AQUILA; TERCEIRA VII; 80.00; SEGUNDA I; - 1434009-7; MARISA DA GLORIA SOARES; TERCEIRA VII; 40.00 *;; - 1434022-4; BIRACEMA FERREIRA DOS SANTOS; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; - 1434028-3; FILIZALVINA RODRIGUES LIMA; TERCEIRA VII; 71.00; SEGUNDA I; - 1434030-5; TATIELE CORREIA DA ROCHA; TERCEIRA VII; 92.00; SEGUNDA I; - 1434032-1; MARIA JOSE DE SOUSA DIDI SILVA; TERCEIRA VII; 100.00; SEGUNDA I; - 1434037-2; ANTONIO BRAZ DA SILVA SALGADO; TERCEIRA VII; 40.00 *;; - 1434146-8; KARLA MARQUES DOS SANTOS DIAS; TERCEIRA VII; 40.00 *;; - 1434150-6; PAULA ANDRESSA DIAS FERNANDES; TERCEIRA VII; 40.00 *;; - 1434295-2; IVANI DA CONCEICAO GOMES; TERCEIRA VII; 87.00; SEGUNDA I; - 1434300-2; MARIANA LIMA RACHELLE; TERCEIRA VII; 82.00; SEGUNDA I; - 1434304-5; DALVA MACHADO DE AGUIAR; TERCEIRA VII; 25.00 *;; - 1434306-1; SIMONE DANIEL DE ALMEIDA FRANCA; TERCEIRA VII; 97.00; SEGUNDA I; - 1434308-8; WALKIRIA DE MORAIS ALMEIDA; TERCEIRA VII; 82.00; SEGUNDA I; - 1434332-0; KEILA HELENA SILVERIO TEIXEIRA; TERCEIRA VII; 70.00; SEGUNDA I; - 1434345-2; ROSILENE INACIO XAVIER; TERCEIRA VII; 72.00; SEGUNDA I; - 1434443-2; CLAUDIRENE ARAUJO MARTINS; TERCEIRA VII; 77.00; SEGUNDA I; - 1434450-5; MARINALDA CAMPOS DE ARAUJO; TERCEIRA VII; 70.00; SEGUNDA I; - 1434459-9; IVANILDE BARBOSA FRANCA; TERCEIRA VII; 72.00; SEGUNDA I; - 1434461-0; MONICA BARBOSA MOREIRA BATISTA; TERCEIRA VII; 40.00 *;; - 1434462-9; NUBIA DE CARVALHO PINHEIRO; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; - 1434512-9; SUELY ALMEIDA DE MENDONCA FERRAZ; TERCEIRA VII; 70.00; SEGUNDA I; - 1434532-3; JESUITA SILVA DUARTE; TERCEIRA VII; 75.00; SEGUNDA I; - 1434561-7; CHARLES LOUZADA RODRIGUES; TERCEIRA VII; 77.00; SEGUNDA I | 8020-02 - TECNICO EM RADIOLOGIA; - 0146684-4; SANDRA SILVA GERTRUDES DE FRANCA; SEGUNDA VII; 77.00; PRIMEIRA I; - 0146969-X; DENIS BOAVENTURA; SEGUNDA VII; 67.00 *;; - 0147408-1; JOSELIA FATIMA MARQUES ALVES; SEGUNDA VII; 82.00; PRIMEIRA I | 8035-03 - TEC. HIGIENE DENTAL - THD; - 0179619-4; DANIELLA GANAM ALVES; TERCEIRA VII; 75.00; SEGUNDA I | 8042-02 - TEC. LAB. HEMAT. E HEMOT.; - 0146711-5; ELIZETE CARDOSO DE SOUSA; SEGUNDA VII; 90.00; PRIMEIRA I; - 0146971-1; EDELZUITA FATIMA G PEREIRA; SEGUNDA VII; 80.00; PRIMEIRA I | 8044-01 - TECNICO LAB. PAT. CLINICA; - 0138596-8; DANIEL MISZCZUK; PRIMEIRA VI; 40.00 *; | 8044-02 - TECNICO LAB. PAT. CLINICA; - 0140201-3; NILMA BASILIO FERREIRA AMORIM; SEGUNDA VII; 82.00; PRIMEIRA I; - 0140318-4; ANA CAROLINA ALVES ROCHA; SEGUNDA VII; 40.00 *; | 8044-03 - TECNICO LAB. PAT. CLINICA; - 0192292-0; FABIANA LOPES DE CAMARGO; TERCEIRA VII; 85.00; SEGUNDA I; - 0192993-3; LAURA ISABELA OLIVEIRA MORAES; TERCEIRA VII; 85.00; SEGUNDA I; - 0193096-6; PEDRO HENRIQUE DE JESUS DIOGO; TERCEIRA VII; 75.00; SEGUNDA I; - 0194424-X; CAROLINE SANDRI DE SOUZA; TERCEIRA VII; 70.00; SEGUNDA I; - 0197005-4; MIRELLE FERNANDES DE SOUZA; TERCEIRA VII; 75.00; SEGUNDA I; - 0198193-5; NATALIA LEMOS CHAVES; TERCEIRA VII; 75.00; SEGUNDA I; - 0198927-8; WELLINGTON FERREIRA DE MENDONCA; TERCEIRA VII; 71.00; SEGUNDA I; - 0198928-6; DANIELE OLIVEIRA VIANA PRADO; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; - 0198930-8; MARIA DOMINGAS COELHO NUNES PICOLO; TERCEIRA VII; 80.00; SEGUNDA I; - 0198974-X; JAMBERT ARAGAO BATISTA; TERCEIRA VII; 111.00; SEGUNDA I; - 0199465-4; FERNANDA CRISTINA SOUZA DO ESPIRITO SANTO; TERCEIRA VII; 74.00; SEGUNDA I; - 0199603-7; HONORIO LOURENCO DE SOUSA; TERCEIRA VII; 80.00; SEGUNDA I; - 1432766-X; CLESIO FERREIRA VIANA; TERCEIRA VII; 85.00; SEGUNDA I; - 1432790-2; IZABEL CRISTINA SILVA BEZERRA; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; - 1433054-7; ELAINE MARQUES TAVARES; TERCEIRA VII; 80.00; SEGUNDA I | 8060-03 - TECNICO EM NUTRICAO; - 0195007-X; ALESSANDRA CEDRO DA SILVA SANTOS; TERCEIRA VII; 175.00; SEGUNDA I; - 0196791-6; CYNTIA BRAZ BORGES; TERCEIRA VII; 70.00; SEGUNDA I.

036 - SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE OESTE... - 4010-02 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 0141139-X; ADNALDO GOMES RODRIGUES; SEGUNDA VII; 40.00 *;; - 0141520-4; CARMELITA PEREIRA DE SOUZA; SEGUNDA VII; 40.00 *;; - 0145348-3; CLAUDIO EDUARDO DOS SANTOS VIANA; SEGUNDA VII; 90.00; PRIMEIRA I; - 0147118-X; MARLUCE SOARES DA SILVA; SEGUNDA VII; 80.00; PRIMEIRA I; - 0147160-0; JACQUELINE CASTRO FERREIRA; SEGUNDA VII; 52.00 *;; - 0147189-9; ALISSON DE OLIVEIRA BARRETO; SEGUNDA VII; *;; - 0147294-1; HOLEMBERGUE CRISOSTOMO DOS SANTOS; SEGUNDA VII; 74.00 *;; - 0147315-8; CARLOS JOSE PACHECO LOPES; SEGUNDA VII; 82.00; PRIMEIRA I; - 0147341-7; RIVANIA FARIAS DE SOUSA DE AQUINO; SEGUNDA VII; 82.00; PRIMEIRA I; - 0147392-1; ADRIANA AUGUSTO DA SILVA; SEGUNDA VII; 75.00; PRIMEIRA I; - 0147601-7; AMANDA DE SOUZA LUZ; SEGUNDA VII; 55.00 *;; - 0147627-0; PAULA CRISTINA NUNES; SEGUNDA VII; 75.00; PRIMEIRA I; - 0147648-3; LUCIANO TELES BORGES; SEGUNDA VII; 90.00; PRIMEIRA I | 4010-03 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 0189272-X; SHEILA MARIA ARAUJO PINHEIRO; TERCEIRA VII; 25.00 *;; - 0192313-7; FRANCIELE BORBA DE CARVALHO FERREIRA; TERCEIRA VII; 85.00; SEGUNDA I; - 0192917-8; PAULA DOS ANJOS GONCALVES DA SILVA; TERCEIRA VII; 97.00; SEGUNDA I; - 0192929-1; HARLEI CURSINO VIEIRA; TERCEIRA VII; 110.00; SEGUNDA I; - 0195014-2; RAFAELLA ROCHA ARANALDE; TERCEIRA VII; 70.00; SEGUNDA I; - 0195156-4; VALQUIRIA MENEZES GUSMAO DE OLIVEIRA; TERCEIRA VII; 80.00; SEGUNDA I; - 0195225-0; RAFAELA CRISTINA MAGALHAES GOMES; TERCEIRA VII; 85.00; SEGUNDA I; - 0195388-5; ROGERIO DA SILVA; TERCEIRA VII; 70.00; SEGUNDA I; - 0196525-5; PERCY HELIOGABALO SOUZA DE

MELO; TERCEIRA VII; 97.00; SEGUNDA I; - 0197099-2; LETICIA ALVES SILVA; TERCEIRA VII; 40.00 *;; - 0198107-2; ANDRE LUIZ FIGUEIREDO SANTOS; TERCEIRA VII; 107.00; SEGUNDA I; - 0198162-5; KELMA LOUZEIRO DA COSTA DAMACENO; TERCEIRA VII; 113.00; SEGUNDA I; - 0198242-7; APOLO PAULO DA SILVA; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; - 0198406-3; ANDRE LUIS BENTO CAVALCANTE; TERCEIRA VII; 89.00; SEGUNDA I; - 0198470-5; ALINNE PRISCILA VAZ COSTA; TERCEIRA VII; 74.00; SEGUNDA I; - 0198489-6; EDUARDO DE FREITA MACHADO; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; - 0198556-6; MORAMMAY MOREIRA NETO DE MENEZES; TERCEIRA VII; 70.00; SEGUNDA I; - 0198558-2; FRANCISCA ISANE PEREIRA; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; - 1431522-X; AGDA KELLY PEREIRA DE OLIVEIRA; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; - 1432994-8; TASSIA TAMIE TAKAKI; TERCEIRA VII; 70.00; SEGUNDA I; - 1432999-9; CRISTIANO SODRE DE FARIA; TERCEIRA VII; 101.00; SEGUNDA I; - 1433093-8; ELIVANIA PEREIRA DE SOUZA; TERCEIRA VII; 70.00; SEGUNDA I; - 1434381-9; MARCOS ALBERTO LIMA DA SILVA; TERCEIRA VII; *;; - 1434557-9; CLARICE DE OLIVEIRA MELO; TERCEIRA VII; 100.00; SEGUNDA I | 6010-01 - MOTORISTA; - 0131832-2; CARLOS ROBERTO DE ALMEIDA; PRIMEIRA VI; 10.00 *; | 6010-02 - MOTORISTA; - 0146934-7; AYLTON FLORENCIO DE SOUZA; SEGUNDA VII; 75.00; PRIMEIRA I | 701012-03 - MEDICO - ANATOMIA PATOLOGICA; - 1439592-4; JORDANA OLIVEIRA MILANEZ; TERCEIRA V; 45.00 *;; - 1658604-2; RICARDO GONCALVES OLIVEIRA; TERCEIRA V; 112.00; SEGUNDA I; - 1658673-5; MIRELLA ROCHA AZAMOR; TERCEIRA V; 79.00 *; | 701013-02 - MEDICO - ANESTESIOLOGIA; - 0145861-2; PAULO DE TARSO MUNIZ DE MENEZES; SEGUNDA V; 91.00; PRIMEIRA I | 701013-03 - MEDICO - ANESTESIOLOGIA; - 0190771-9; MARCELO VIEIRA DA SILVA; TERCEIRA V; 99.00; SEGUNDA I; - 1437012-3; NEIMA MYRIAM ARAUJO DA CUNHA; TERCEIRA V; 70.00 *;; - 1442037-6; PAULO ADRIANO ZORZETTI; TERCEIRA V; 93.00; SEGUNDA I; - 1442298-0; FERNANDO JORGE PACHECO SABA; TERCEIRA V; 40.00 *; | 701018-02 - MEDICO - CIRURGIA GERAL; - 0152823-8; MAURILIO RODRIGUES RIBEIRO JUNIOR; SEGUNDA V; 40.00 *;; - 0152995-1; HERBER CARDOSO WANDERLEY; SEGUNDA V; 106.00; PRIMEIRA I; - 0154350-4; CAIRO CARLOS CARY SILVA; SEGUNDA V; 89.00; PRIMEIRA I; - 0154374-1; BRUNO MARIANO CARVALHO; SEGUNDA V; 82.00 *; | 701018-03 - MEDICO - CIRURGIA GERAL; - 1441657-3; RICARDO MONTE SERRATE SILVA; TERCEIRA V; 80.00; SEGUNDA I | 701023-01 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 0136518-5; EDUARDO VAZ CORREA DA SILVA; PRIMEIRA IV; 40.00 *; | 701023-02 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 0153712-1; DANILO LIMA TORRES; SEGUNDA V; 92.00; PRIMEIRA I; - 0153755-5; FABIANO WANDERSON NUNES; SEGUNDA V; 25.00 *; | 701023-03 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 1435359-8; BRUNO PEREIRA TEIXEIRA; TERCEIRA V; 115.00; SEGUNDA I; - 1441468-6; LUCIANA CORTES DE OLIVEIRA LIMA RECKZIEGEL; TERCEIRA V; 101.00; SEGUNDA I; - 1441701-4; ANA PAULA KOFFLER AMOZIR GUIMARAES; TERCEIRA V; 98.00; SEGUNDA I; - 1441810-X; THIAGO DE OLIVEIRA MAIA; TERCEIRA V; 90.00; SEGUNDA I; - 1441886-X; DANIEL DORNELAS BATISTA DO COUTO; TERCEIRA V; 84.00; SEGUNDA I; - 1442981-0; RENATA SOUSA DE ALMEIDA; TERCEIRA V; 68.00 *;; - 1442982-9; BRUNA FROTA ALVES; TERCEIRA V; 123.00; SEGUNDA I; - 1443917-4; JORDANA KARLA DE SOUSA DE MARCOLINO; TERCEIRA V; 90.00; SEGUNDA I; - 1657953-4; CARLA CRISTHIAN DE MORAIS SANTOS; TERCEIRA V; 25.00 *;; - 1657980-1; RENATO CARLOS SIQUEIRA; TERCEIRA V; 98.00; SEGUNDA I; - 1658187-3; TIAGO DAS CHAGAS MARTINS; TERCEIRA V; 40.00 *;; - 1658496-1; FAUZI RACHED ALI; TERCEIRA V; 80.00; SEGUNDA I; - 1658506-2; MAYRA CREA DO COSTA MAUES; TERCEIRA V; 115.00; SEGUNDA I; - 1658574-7; VALTERDES SILVA NOGUEIRA; TERCEIRA V; 40.00 *;; - 1658620-4; NABILLA NEVES FROTA SOUZA; TERCEIRA V; 96.00; SEGUNDA I; - 1658771-5; ASSIS LEONARDO DOMINGUES COSTA; TERCEIRA V; 85.00; SEGUNDA I | 701024-03 - MEDICO - DERMATOLOGIA; - 1441677-8; DANYELLE GONCALVES BOREM; TERCEIRA V; 82.00; SEGUNDA I; - 1441845-2; ELISANGELA CARLA DE MENDONCA; TERCEIRA V; 83.00; SEGUNDA I | 701025-03 - MEDICO - ENDOCRINOLOGIA; - 1434636-2; JANDA RIEMANN COSTA E SILVA DESSIMONI; TERCEIRA V; 130.00; SEGUNDA I; - 1658610-7; LENIRA SILVA VALADAO; TERCEIRA V; 135.00; SEGUNDA I | 701026-03 - MEDICO - GASTROENTEROLOGIA; - 1436419-0; GUILHERME GARCIA GALETI; TERCEIRA V; 100.00; SEGUNDA I; - 1441079-6; MAURO RICARDO CORREIA; TERCEIRA V; 62.00 *; | 701027-01 - MEDICO - GINECO.E OBSTETRICI; - 0137223-8; CARLOS ALBERTO DOS SANTOS ZEMBRZUSKI; PRIMEIRA IV; 40.00 *;; - 0137804-X; LUCIANA VIRGINIA TEMPESTA MUHE; PRIMEIRA IV; 109.00; ESPECIAL I | 701027-02 - MEDICO - GINECO.E OBSTETRICI; - 0144714-9; NADIA MARTINS DE PAULA SOUZA; SEGUNDA V; 97.00; PRIMEIRA I; - 0144722-X; MAURO SANTOS NEVES; SEGUNDA V; 25.00 *;; - 0145466-8; ZOZIMO DA SILVA RODRIGUES; SEGUNDA V; 25.00 *;; - 0152577-8; ANA CAROLINA AMUI MELO; SEGUNDA V; 115.00; PRIMEIRA I; - 0153114-X; MARCELO PEREIRA DE SOUZA; SEGUNDA V; 40.00 *;; - 0153128-X; MIRNA DANITZA UGARTE ANTEZANA; SEGUNDA V; 84.00 *;; - 0153915-9; FERNANDO HENRIQUE BATISTA DA MOTA; SEGUNDA V; 58.00 *;; - 0154205-2; ALEXANDRO BORGES DE ARAUJO; SEGUNDA V; 64.00 *;; - 0154326-1; MARCELA SILVA FERREIRA FIADEIRO; SEGUNDA V; 114.00; PRIMEIRA I; - 0154377-6; PATRICIA MARQUES CARDOSO; SEGUNDA V; 68.00 *;; - 0156085-9; TOMIO MAURO TOGO; SEGUNDA V; 85.00; PRIMEIRA I; - 0156099-9; ADONIRA DE FREITAS GUIMARAES; SEGUNDA V; 96.00; PRIMEIRA I | 701027-03 - MEDICO - GINECO.E OBSTETRICI; - 0186144-1; RAQUEL PUTTINI MACHADO; TERCEIRA V; 25.00 *;; - 0186149-2; BIANCA MURADAS COUTO; TERCEIRA V; 90.00; SEGUNDA I; - 1440309-9; MARIANA MATIAS DINIZ BRITO; TERCEIRA V; 126.00; SEGUNDA I; - 1440792-2; CLARISSA CHASTINET DE CARVALHO; TERCEIRA V; 62.00 *;; - 1440982-8; ROBERTO COSTA CAVALCANTI DE SOUZA; TERCEIRA V; 40.00 *;; - 1441418-X; CAROLINA WANIS RIBEIRO DE SOUSA; TERCEIRA V; 106.00; SEGUNDA I; - 1441431-7; LUISA DE MARILAK BERNARDES FERREIRA; TERCEIRA V; 61.00 *;; - 1441575-5; ANDREA DUARTE DAMASCENO VIEIRA; TERCEIRA V; 70.00 *;; - 1441604-2; LEILA MARIA DA SILVA FRANCISCO TRISTAO; TERCEIRA V; 130.00; SEGUNDA I; - 1443648-5; LUCIMARA PRISCILA CAMPOS VERAS; TERCEIRA V; 135.00; SEGUNDA I | 701028-02 - MEDICO - HEMATOLOGIA; - 0153149-2; LUCIANA DA COSTA FERREIRA; SEGUNDA V; 90.00; PRIMEIRA I | 701032-03 - MEDICO - MEDICINA DO TRABALH; - 1443139-4; LEILA GONCALVES PEREIRA DOS SANTOS; TERCEIRA V; 108.00; SEGUNDA I | 701035-02 - MEDICO - NEUROLOGIA; - 0142129-8; HONORIO SERGIO DE PAULA GALVAO; SEGUNDA V; 25.00 *; | 701037-02 - MEDICO - ORT. E TRAUMATOLOGI; - 0142529-3; WILLEM MADISON DA SILVA TEIXEIRA; SEGUNDA V; 40.00 *;; - 0154231-1; ALEXANDRE FRANCISCO MAGALHAES SEIXAS NETO; SEGUNDA V; 40.00 *;; - 0154267-2; LUCIANO BARBOSA DE ANDRADE; SEGUNDA V; 155.00; PRIMEIRA I; - 0154380-6; ANTONIO NERY DA SILVA JUNIOR; SEGUNDA V; 40.00 *; | 701037-03 - MEDICO - ORT. E TRAUMATOLOGI; - 0192821-X; RICARDO FILGUEIRAS DA MATTA; TERCEIRA V; 169.00; SEGUNDA I; - 0199567-7; ALEXANDRE FRANCISCO MAGALHAES SEIXAS NETO; TERCEIRA V; 25.00 *;; - 1441963-7; MARCOS ANTONIO VIEIRA HONORATO; TERCEIRA V; 89.00; SEGUNDA I; - 1442075-9; EPITACIO PEREIRA MARQUES NETO;

TERCEIRA V; 104.00; SEGUNDA I; - 1442079-1; ANDRE COSTA VELOSO; TERCEIRA V; 87.00; SEGUNDA I; - 1442081-3; JULIANO BERNADELLI GUERRA; TERCEIRA V; 119.00; SEGUNDA I; - 1442616-1; ALESSANDRO MARCONDES LEITE; TERCEIRA V; 35.00 *; | 701039-02 - MEDICO - PATOLOGIA CLINICA; - 0152747-9; GUSTAVO DE OLIVEIRA COSTA; SEGUNDA V; 40.00 *; | 701040-02 - MEDICO - PEDIATRIA; - 0152615-4; TATIANA FONSECA DA SILVA; SEGUNDA V; 130.00; PRIMEIRA I; - 0152716-9; ANDREA NOGUEIRA ARAUJO; SEGUNDA V; 160.00; PRIMEIRA I; - 0154403-9; FABIANO SANTOS OLIVEIRA; SEGUNDA V; 57.00 *;; - 0156141-3; RITA DE CASSIA MELLO MATOS; SEGUNDA V; 89.00; PRIMEIRA I; - 0156346-7; MONICA MARCIA MADEIRO LEITE; SEGUNDA V; 96.00; PRIMEIRA I | 701040-03 - MEDICO - PEDIATRIA; - 0192919-4; VIVIANE COSSICH PEREIRA ZANAROLI; TERCEIRA V; 25.00 *;; - 0193193-8; CICERO RAMOS DOS SANTOS; TERCEIRA V; 88.00; SEGUNDA I; - 0198417-9; FABRICIO CASTRO GADELHA; TERCEIRA V; *;; - 1441896-7; LUANNE MIRANDA MACEDO; TERCEIRA V; 86.00; SEGUNDA I; - 1442338-3; LYANA OLIVEIRA DE ALMEIDA; TERCEIRA V; 88.00; SEGUNDA I; - 1443202-1; CARLA CARVALHO DE ALMEIDA; TERCEIRA V; 82.00; SEGUNDA I; - 1658552-6; JAENE ANDRADE PACHECO AMORAS; TERCEIRA V; 125.00; SEGUNDA I | 701043-01 - MEDICO - RADIOLOGISTA; - 0138132-6; EDIMILSON MOREIRA ALVES; PRIMEIRA IV; 92.00; ESPECIAL I | 701043-02 - MEDICO - RADIOLOGISTA; - 0152965-X; SERGIO PIRES NETTO SAFATLE; SEGUNDA V; 40.00 *; | 701043-03 - MEDICO - RADIOLOGISTA; - 1441599-2; THIAGO INACIO DE CASTRO; TERCEIRA V; 85.00; SEGUNDA I | 701045-03 - MEDICO - REUMATOLOGIA; - 1440375-7; CAMILA DE CARVALHO CALADO; TERCEIRA V; 180.00; SEGUNDA I; - 1441564-X; CLARISSA DE CASTRO FERREIRA; TERCEIRA V; 197.00; SEGUNDA I | 701047-02 - MEDICO - TERAPIA INT. ADULTO; - 0141257-4; VICENTE DE PAULO CRUZ JUNIOR; SEGUNDA V; 25.00 *; | 701047-03 - MEDICO - TERAPIA INT. ADULTO; - 0180600-9; KEILAH CAPISTRANO PINTO BANDEIRA CAMPOS; TERCEIRA V; 40.00 *;; - 1442569-6; GERALDO MARQUES DA COSTA; TERCEIRA V; 158.00; SEGUNDA I | 701048-02 - MEDICO - TISIOLOGIA; - 0152740-1; GILSON CARLOS ALMEIDA NUNES; SEGUNDA V; 86.00; PRIMEIRA I | 701049-03 - MEDICO - UROLOGIA; - 1434608-7; LUCAS ARNALDO OLHE; TERCEIRA V; 150.00; SEGUNDA I; - 1441489-9; ADRIANO VELOSO DO AMARAL; TERCEIRA V; 48.00 *; | 701050-02 - MEDICO - HOMEOPATIA; - 0147469-3; MARIA JULITA PALMEIRA RODRIGUES; SEGUNDA V; 40.00 *; | 701051-02 - MEDICO - PROCTOLOGIA; - 0146210-5; VALERIA CARDOSO PINTO; SEGUNDA V; 83.00 *;; - 0146217-2; NADJA NOBREGA DE QUEIROZ; SEGUNDA V; 115.00; PRIMEIRA I | 701052-03 - MEDICO - ACUPUNTURA; - 1658668-9; JEAN EIJI NAKAMURA; TERCEIRA V; 80.00; SEGUNDA I; - 1658670-0; IARA FREITAS GUIMARAES; TERCEIRA V; 104.00; SEGUNDA I | 701055-02 - MEDICO - NEONATOLOGIA; - 0145151-0; ROSANA CINARA BATISTA; SEGUNDA V; 62.00 *;; - 0145204-5; JOSE AMERICO JUNQUEIRA DE MATTOS FILHO; SEGUNDA V; 100.00; PRIMEIRA I; - 0145399-8; MONICA FERES KANAAN MACHADO; SEGUNDA V; 40.00 *;; - 0152970-6; AUREA BUENO DE MENEZES; SEGUNDA V; 61.00 *;; - 0156138-3; SANDRA NICOLAU SARATY; SEGUNDA V; 104.00; PRIMEIRA I | 701055-03 - MEDICO - NEONATOLOGIA; - 1441598-4; JOANA DARCY FERREIRA VIANA; TERCEIRA V; 88.00; SEGUNDA I; - 1441670-0; MARILIA LOPES BAHIA EVANGELISTA; TERCEIRA V; 40.00 *; | 701061-03 - MEDICO-INFECTOLOGISTA; - 1442796-6; THATIANE CAMARGO ROMERO; TERCEIRA V; 106.00; SEGUNDA I | 701066-03 - MEDICO - GEMATRIA; - 1440315-3; THAIS DE DEUS VIEIRA BOAVENTURA; TERCEIRA V; 40.00 *; | 701071-03 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 1439625-4; ADRIANE DE OLIVEIRA LEMES; TERCEIRA V; 90.00; SEGUNDA I; - 1441167-9; GUILHERME INACIO B.DE M. E PATRIARCA DA S.NEIVA; TERCEIRA V; 173.00; SEGUNDA I; - 1658502-X; GABRIELA JORDAO VIEIRA GOMES; TERCEIRA V; 94.00; SEGUNDA I | 7020-02 - ODONTOLOGO; - 0146728-X; RITA DE CASSIA DE NOVAIS MAGALHAES CRUZ; SEGUNDA V; 116.00; PRIMEIRA I | 7030-03 - PSICOLOGO; - 1434708-3; CASTILHO FERREIRA CABRAL; TERCEIRA V; 112.00; SEGUNDA I; - 1434769-5; WILSON GAVINHO VIANNA JUNIOR; TERCEIRA V; 72.00 *;; - 1435552-3; INGRID CONCEICAO OLIVEIRA QUEIROS; TERCEIRA V; 102.00; SEGUNDA I; - 1436639-8; MARIA DE FATIMA FERNANDES MOTA; TERCEIRA V; 100.00; SEGUNDA I; - 1441374-4; CRISTIANE BATISTA SILVA; TERCEIRA V; 90.00; SEGUNDA I; - 1441602-6; POLIANE NORONHA DE SA; TERCEIRA V; 85.00; SEGUNDA I; - 1441762-6; PRISCILA SILVA DE CARVALHO; TERCEIRA V; 82.00; SEGUNDA I; - 1442764-8; GRAZIELA SOUSA NOGUEIRA; TERCEIRA V; 305.00; SEGUNDA I; - 1442989-6; GARCIA MARIA PEREIRA SANTOS; TERCEIRA V; 94.00; SEGUNDA I; - 1443744-9; FERNANDA SORAGGI CESARINO; TERCEIRA V; 175.00; SEGUNDA I; - 1443769-4; MARIA RACHEL AVILA BRETAS VENTURA; TERCEIRA V; 134.00; SEGUNDA I; - 1443798-8; KARINE SILVA DE ARAUJO; TERCEIRA V; 80.00; SEGUNDA I; - 1443816-X; DEYSE DA COSTA SOBRAL MATOS SANTOS; TERCEIRA V; 138.00; SEGUNDA I; - 1657740-X; NEURILAN DE PAULA ARAUJO; TERCEIRA V; 87.00; SEGUNDA I; - 1657756-6; FERNANDA CARDOSO DA SILVA; TERCEIRA V; 60.00 *;; - 1657955-0; MARCUS DANIEL LIMA; TERCEIRA V; 127.00; SEGUNDA I | 7040-03 - FARMACEUTICO BIOQUIMICO; - 1443627-2; LEONARDO BORGES FERREIRA; TERCEIRA V; 120.00; SEGUNDA I | 7041-02 - FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; - 0145354-8; FERNANDA CORDEIRO DE LIMA; SEGUNDA V; 119.00; PRIMEIRA I | 7041-03 - FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; - 1439969-5; VINICIUS SOARES DA PAIXAO CORREIA; TERCEIRA V; 113.00; SEGUNDA I; - 1439977-6; RONALDO MASSAHI KOBAYASHI; TERCEIRA V; 125.00; SEGUNDA I; - 1440898-8; DAIANA BOTELHO SPINDOLA; TERCEIRA V; 157.00; SEGUNDA I; - 1441329-9; ENIO MANGABEIRA CHAVES; TERCEIRA V; 45.00 *; | 7042-03 - FARMACEUTICO BIOQ. LABORATOR; - 1440541-5; VINICIUS SOARES DA PAIXAO CORREIA; TERCEIRA V; 108.00; SEGUNDA I; - 1443641-8; CRISTIANO CIRINO MORAES; TERCEIRA V; 87.00; SEGUNDA I; - 1443666-3; UZIEL RIBEIRO DA SILVA; TERCEIRA V; 88.00; SEGUNDA I; - 1443713-9; SILVIA REGINA DA SILVA LEAL; TERCEIRA V; 119.00; SEGUNDA I; - 1443844-5; RENATA ALBERTO DE MORAIS WATANABE; TERCEIRA V; 119.00; SEGUNDA I; - 1443845-3; MEIRIELLY CRISTINE ARRUDA DE QUEIROZ ELIAS; TERCEIRA V; 81.00; SEGUNDA I; - 1444020-2; DANIELLE LIMA GUEDES DOS SANTOS; TERCEIRA V; 110.00; SEGUNDA I; - 1444064-4; KARINA MARIA DA SILVA FERNANDES; TERCEIRA V; 104.00; SEGUNDA I | 7070-03 - ADMINISTRADOR; - 1438683-6; ANDRE LUIS QUEIROZ ROSA; TERCEIRA V; 133.00; SEGUNDA I; - 1439557-6; RENATA BATISTA MARTINS DE CARVALHO; TERCEIRA V; 110.00; SEGUNDA I; - 1439620-3; CLEUDETE MARTINS ALVES DA COSTA; TERCEIRA V; 138.00; SEGUNDA I; - 1439631-9; DANIELE SAMPAIO SILVA LITRAN; TERCEIRA V; 108.00; SEGUNDA I; - 1440529-6; CRISTIANO CLEIDSON LIMA; TERCEIRA V; 129.00; SEGUNDA I; - 1440556-3; LEALDO NEGALHO DE OLIVEIRA; TERCEIRA V; 109.00; SEGUNDA I; - 1440840-6; EDICARLOS DE SOUSA SILVA; TERCEIRA V; 142.00; SEGUNDA I; - 1442361-8; WALDINEY ANDRE DA SILVA; TERCEIRA V; 98.00; SEGUNDA I; - 1443656-6; FLAVIA FERREIRA DOS SANTOS DE SA; TERCEIRA V; 106.00; SEGUNDA I; - 1443891-7; ADRIANA ALVES DO NASCIMENTO; TERCEIRA V; 158.00; SEGUNDA I | 7100-03 - ASSISTENTE SOCIAL; - 1441328-0; VALERIA SOUZA DE MENDONCA; TERCEIRA V; 93.00; SEGUNDA I; - 1441362-0; TEREZINHA BORGES VIEIRA; TERCEIRA V; 154.00; SEGUNDA I;

1441388-4; ADELINA MARIA CARDOSO DE CASTRO; TERCEIRA V; 105.00; SEGUNDA I; - 1441458-9; ELAINNE MARIA DA SILVA ROCHA; TERCEIRA V; 132.00; SEGUNDA I; - 1441474-0; DENISE SILVA COSTA; TERCEIRA V; 102.00; SEGUNDA I; - 1441507-0; KARINA APARECIDA FIGUEIREDO; TERCEIRA V; 154.00; SEGUNDA I; - 1441763-4; CINTIA MARIA DE LIMA DA COSTA E SILVA; TERCEIRA V; 110.00; SEGUNDA I; - 1442239-5; MARCIA REGINA MASSARI SANTANA; TERCEIRA V; 91.00; SEGUNDA I; - 1442767-2; NORMELIA SANTOS PEREIRA; TERCEIRA V; 96.00; SEGUNDA I; - 1442850-4; KARINE VIEIRA SOUZA CARDOSO; TERCEIRA V; 81.00; SEGUNDA I; - 1657983-6; MIVALDA ROSA CAIADO; TERCEIRA V; 89.00; SEGUNDA I | 7110-02 - ENFERMEIRO; - 0127907-6; MARCOS ETERNO MARIANI; PRIMEIRA IV; 25.00 *;; - 0146750-6; LEILIANNE TEIXEIRA VALENTE; SEGUNDA V; *;; - 0146886-3; ROSINEI JORGE PEIXOTO; SEGUNDA V; 69.00 *;; - 0146988-6; SANDRA MARIA PEREIRA CARDOSO; SEGUNDA V; 52.00 *;; - 0147032-9; MARIA AUXILIADORA CARVALHO SILVA; SEGUNDA V; 115.00; PRIMEIRA I; - 0147080-9; MARIA DO SOCORRO COSTA SOUSA PEREIRA; SEGUNDA V; 86.00; PRIMEIRA I; - 0147314-X; JORGE LUIZ RODRIGUES CHAVES; SEGUNDA V; 55.00 *;; | 7110-03 - ENFERMEIRO; - 0183574-2; GERALDO CORTES DE SOUSA; TERCEIRA V; *;; - 1435561-2; ALINE MELGACO DA SILVA GOMES; TERCEIRA V; 80.00; SEGUNDA I; - 1438463-9; KATIANE TAVARES DA SILVA; TERCEIRA V; 141.00; SEGUNDA I; - 1438817-0; GABRIELA FERREIRA DIAS BERTASSO; TERCEIRA V; *;; - 1439011-6; KENIA ANTUNES RIBEIRO; TERCEIRA V; 120.00; SEGUNDA I; - 1439019-1; EDSONIA ALVES DE ARAUJO; TERCEIRA V; 111.00; SEGUNDA I; - 1439500-2; ALINE CANDIDA FERREIRA; TERCEIRA V; 90.00; SEGUNDA I; - 1439527-4; LUDMILLA DE CASTRO OLIVEIRA SICOLI; TERCEIRA V; 100.00; SEGUNDA I; - 1439605-X; CAMILA RIBEIRO DE MOURA MENEZES; TERCEIRA V; 112.00; SEGUNDA I; - 1439743-9; LUANA RODRIGUES DA ROCHA; TERCEIRA V; 100.00; SEGUNDA I; - 1439953-9; LEIDI APARECIDA MATEUS RODRIGUES; TERCEIRA V; 127.00; SEGUNDA I; - 1439957-1; MARESSA MARQUES FUZARO; TERCEIRA V; 100.00; SEGUNDA I; - 1439973-3; DOUGLAS PEDRO VIEGAS GOMES; TERCEIRA V; *;; - 1440003-0; DEBORA SANTOS CORREIA; TERCEIRA V; 96.00; SEGUNDA I; - 1440105-3; GISELE PEREIRA VERAS; TERCEIRA V; 90.00; SEGUNDA I; - 1440113-4; KEYLA CRISTINA DE FREITAS SANTOS; TERCEIRA V; 88.00; SEGUNDA I; - 1440233-5; LUCIANA ALVES BRITO DE OLIVEIRA; TERCEIRA V; 92.00; SEGUNDA I; - 1440248-3; DORINEIDE DIAS OLIVEIRA; TERCEIRA V; 165.00; SEGUNDA I; - 1440250-5; ELIANE DE CASTRO MOREIRA; TERCEIRA V; 85.00; SEGUNDA I; - 1440334-X; KAROLINE REIS DE VASCONCELOS; TERCEIRA V; 89.00; SEGUNDA I; - 1440368-4; ALINE DE OLIVEIRA NUNES; TERCEIRA V; 85.00; SEGUNDA I; - 1440404-4; MARIA CRISTINA MAGALHAES; TERCEIRA V; 40.00 *;; - 1440416-8; CHISLONSO DA SILVA MENDES MACHADO; TERCEIRA V; 83.00; SEGUNDA I; - 1440418-4; JEANE MARIA ALVES SANTOS; TERCEIRA V; 121.00; SEGUNDA I; - 1440425-7; MARA LUCIA ALVES CARDOSO; TERCEIRA V; 88.00; SEGUNDA I; - 1440433-8; PERLA ESTRELA RIBEIRO; TERCEIRA V; 88.00; SEGUNDA I; - 1440457-5; HITTIRIA FRANCO DA COSTA TIAGO; TERCEIRA V; 40.00 *;; - 1440461-3; IVONE CARVALHO DOS SANTOS; TERCEIRA V; 100.00; SEGUNDA I; - 1440478-8; CINTIA FERREIRA LIMA; TERCEIRA V; 85.00; SEGUNDA I; - 1440483-4; CAROLINE ALMEIDA FELIX; TERCEIRA V; 110.00; SEGUNDA I; - 1440485-0; ANA PAULA SOARES DOS SANTOS MAEZOE; TERCEIRA V; 90.00; SEGUNDA I; - 1440489-3; GRACILENE RODRIGUES DE ARAUJO; TERCEIRA V; 84.00; SEGUNDA I; - 1440497-4; EDUARDO FERNANDES OLIVEIRA; TERCEIRA V; 104.00; SEGUNDA I; - 1440818-X; TIAGO DE OLIVEIRA MATOS; TERCEIRA V; 124.00; SEGUNDA I; - 1440822-8; MARCIA PEREIRA DO NASCIMENTO LIMA; TERCEIRA V; 72.00 *;; - 1440894-5; LUCIANA PEREIRA DINIZ; TERCEIRA V; 80.00; SEGUNDA I; - 1440923-2; GENI FRANCISCO CARDOSO; TERCEIRA V; 100.00; SEGUNDA I; - 1440991-7; NAYLA CECILIA SILVESTRE DA SILVA BRANQUINHO; TERCEIRA V; 132.00; SEGUNDA I; - 1441736-7; CELENE SILVA CRUZ; TERCEIRA V; *;; - 1441901-7; RITA PEREIRA DE GODOY ANTONIO; TERCEIRA V; 152.00; SEGUNDA I; - 1442456-8; SORAIA ZANELATTO FERNANDES LIMA; TERCEIRA V; 96.00; SEGUNDA I; - 1442462-2; RENAN OLIVEIRA SANTOS; TERCEIRA V; 76.00 *;; - 1442562-9; MARIA LIDIA DO NASCIMENTO TEIXEIRA; TERCEIRA V; 92.00; SEGUNDA I; - 1442771-0; CARLA REIS OLIVEIRA MARTINS; TERCEIRA V; 86.00; SEGUNDA I; - 1442807-5; ERICA ESPINDULA ATAIDE; TERCEIRA V; 80.00; SEGUNDA I; - 1443123-8; UARLHINSON OLIVEIRA ANDRADE; TERCEIRA V; 72.00 *;; - 1443688-4; LETICIA MARIA NERY; TERCEIRA V; 90.00; SEGUNDA I; - 1443712-0; BRUNA LIMA PEREIRA DUARTE; TERCEIRA V; 85.00; SEGUNDA I; - 1443716-3; JACQUELINE STARLING LUZZI; TERCEIRA V; 100.00; SEGUNDA I; - 1443717-1; WARLEY ALEXANDRE BRAGA; TERCEIRA V; 93.00; SEGUNDA I; - 1443718-X; MARA APARECIDA ALVARES ROCHA; TERCEIRA V; *;; - 1443719-8; LETICIA GERMANO DA SILVA SOUSA; TERCEIRA V; 90.00; SEGUNDA I; - 1657846-5; BRUNO FREITAS COSTA; TERCEIRA V; 100.00; SEGUNDA I; - 1657849-X; FABIANA PEREIRA PASSOS; TERCEIRA V; 153.00; SEGUNDA I; - 1657946-1; YARA DE ANDRADE CALAZANS; TERCEIRA V; 89.00; SEGUNDA I; - 1659310-3; DAIANNE RODRIGUES MOTA; TERCEIRA V; *;; | 7120-02 - NUTRICIONISTA; - 0146843-X; DEBORA CRISTINA DE FARIA; SEGUNDA V; 123.00; PRIMEIRA I; - 0148289-0; ANA PAULA FAITA ALVES; SEGUNDA V; 97.00; PRIMEIRA I | 7120-03 - NUTRICIONISTA; - 0196584-0; MARIA ROSANGELA SANTOS CAMPOS AGUIAR; TERCEIRA V; 10.00 *;; - 1440037-5; BRAULIO MENDES DA CRUZ; TERCEIRA V; 102.00; SEGUNDA I; - 1440053-7; DANIELE DE LIMA CORREA DA SILVA NETO; TERCEIRA V; 120.00; SEGUNDA I; - 1440078-2; CAROLINE SOARES MENEZES; TERCEIRA V; 129.00; SEGUNDA I; - 1440653-5; GLACY FERREIRA SOARES NETA; TERCEIRA V; 85.00; SEGUNDA I; - 1441247-0; BRUNA GABRIELLA BATISTA SAMPAIO; TERCEIRA V; 113.00; SEGUNDA I; - 1443145-9; HELLEN FERREIRA TELES DE OLIVEIRA; TERCEIRA V; 83.00; SEGUNDA I | 7161-02 - FISIOTERAPEUTA; - 0147589-4; RENATA DA NOBREGA SOUZA DE CASTRO; SEGUNDA V; 139.00; PRIMEIRA I | 7161-03 - FISIOTERAPEUTA; - 1442402-9; FERNANDA BARCELOS MARTINS IWAKAWA; TERCEIRA V; 122.00; SEGUNDA I; - 1443009-6; LEINA ADRIANA BARBOSA PIMENTA; TERCEIRA V; 170.00; SEGUNDA I; - 1443577-2; MARIA FERNANDA PASSOS BACIUK; TERCEIRA V; 105.00; SEGUNDA I; - 1443596-9; FERNANDA CAROLINA NUNES DE ALMEIDA DUTRA; TERCEIRA V; 110.00; SEGUNDA I; - 1443630-2; GUILHERME PACHECO MODESTO; TERCEIRA V; 108.00; SEGUNDA I; - 1443686-8; ANA MARIA BORGES COELHO; TERCEIRA V; 107.00; SEGUNDA I; - 1443697-3; MONICA CAIXETA DOS SANTOS; TERCEIRA V; 136.00; SEGUNDA I; - 1443734-1; SABRINA DE SOUZA OLIVEIRA MATTOS; TERCEIRA V; 98.00; SEGUNDA I; - 1443746-5; DARLAN NAWENBERG MENDES FARIA; TERCEIRA V; 86.00; SEGUNDA I; - 1443794-5; CAROLINE PERES SUMIDA CIOCCA; TERCEIRA V; 104.00; SEGUNDA I; - 1443795-3; LUCIANA ALVES CUSTODIO; TERCEIRA V; 95.00; SEGUNDA I; - 1443826-7; CLEITON FLORENCIO REGO; TERCEIRA V; 25.00 *;; - 1443856-9; NUBIA DOS PASSOS SOUZA FALCO; TERCEIRA V; 101.00; SEGUNDA I; - 1443950-6; ANA CRISTINA NOGUEIRA RIBEIRO; TERCEIRA V; 80.00; SEGUNDA I; - 1443956-5; LOUISE PAIM LIMA MARTINS; TERCEIRA V; 81.00; SEGUNDA I; - 1444016-4; EVELLINE MENDES AZEVEDO BESSA; TERCEIRA V; 102.00; SEGUNDA I; - 1657721-3; ALINE ESCOBAR CORREA; TERCEIRA V; 40.00 *;; -

1657800-7; MARCOS ANTONIO FONSECA JUNIOR; TERCEIRA V; 82.00; SEGUNDA I; - 1657826-0; CARINA DA SILVA ROCHA; TERCEIRA V; 125.00; SEGUNDA I; - 1657829-5; FERNANDA SANTOS LINO; TERCEIRA V; 86.00; SEGUNDA I; - 1657851-1; MARIA BETANIA VALADARES VIEIRA; TERCEIRA V; 82.00; SEGUNDA I; - 1658020-6; CAMILE CAMPOS MELO; TERCEIRA V; 101.00; SEGUNDA I | 7162-03 - TERAPEUTA OCUPACIONAL; - 1441308-6; LARISSA RENATA DE OLIVEIRA MAZEPAS; TERCEIRA V; 111.00; SEGUNDA I; - 1441445-7; ANGELA MARIA SACRAMENTO; TERCEIRA V; 129.00; SEGUNDA I; - 1441509-7; THAMIRES FRANCELINO MENDONCA DE MELO; TERCEIRA V; 116.00; SEGUNDA I; - 1441510-0; HELLEN DELCHOVA RABELO; TERCEIRA V; 131.00; SEGUNDA I; - 1441511-9; ISIS CAROLINE SILVA SANTOS; TERCEIRA V; 61.00 *;; | 7241-03 - ENFERMEIRO DO TRABALHO; - 1443895-X; GRASIELA DE JESUS MAZURANA; TERCEIRA V; 157.00; SEGUNDA I | 8010-01 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 0130866-1; MARIA LEDA PEREIRA DA SILVA; PRIMEIRA VI; 60.00 *;; - 0135819-7; LUCIMAR GOMES DA SILVA; PRIMEIRA VI; *;; - 0135987-8; CLEIDE DO NASCIMENTO COELHO; PRIMEIRA VI; 80.00; ESPECIAL I; - 0138187-3; MARIA CECILIA DE FRANCA SANTOS; PRIMEIRA VI; *;; - 0138466-X; CRISTIANA SIMOES GONCALVES; PRIMEIRA VI; 25.00 *;; - 0138968-8; MARIA APARECIDA SUDRE FERREIRA DE ALMEIDA; PRIMEIRA VI; *;; - 0139347-2; RENILDA APARECIDA ARAUJO DOS SANTOS; PRIMEIRA VI; *;; | 8010-02 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 0139843-1; MARCIA UMBELINA DA COSTA; SEGUNDA VII; 80.00; PRIMEIRA I; - 0139959-4; RENATA DE PAULA COSTA; SEGUNDA VII; 25.00 *;; - 0140129-7; AURICELIA SANTOS DE SOUZA SERAFIM; SEGUNDA VII; *;; - 0143089-0; KELLY RODRIGUES DA COSTA SILVA; SEGUNDA VII; 87.00; PRIMEIRA I; - 0143304-0; GRACY KELLY MORAIS VIEIRA LIMA; SEGUNDA VII; 82.00; PRIMEIRA I; - 0144247-3; DANIELA SIMOES DUARTE DE ANDRADE; SEGUNDA VII; 77.00; PRIMEIRA I; - 0144355-0; VIVIAN CRISTINA LACERDA LIMA DUARTE; SEGUNDA VII; 65.00 *;; - 0145351-3; BERENICE SOUZA DE OLIVEIRA SOARES; SEGUNDA VII; 90.00; PRIMEIRA I; - 0145416-1; LUCIARA MAUREN ALVES CESARIO; SEGUNDA VII; 80.00; PRIMEIRA I; - 0145454-4; ANGELICA JESUINA RODRIGUES DE JESUS FERNANDES; SEGUNDA VII; 40.00 *;; - 0145478-1; CLAUDIA LOPES DE MELO; SEGUNDA VII; 70.00 *;; - 0145684-9; ELIANA DE ANDRADE DIAS; SEGUNDA VII; 92.00; PRIMEIRA I; - 0145691-1; ERONILDA MARQUES DE SOUSA; SEGUNDA VII; 40.00 *;; - 0145734-9; CLAUDIA PEIXOTO DA SILVA DE ALMEIDA; SEGUNDA VII; 25.00 *;; - 0146584-9; DANIELA DOS SANTOS M. NASCIMENTO; SEGUNDA VII; 90.00; PRIMEIRA I; - 0146552-X; DANIELLA NUNES DE SOUZA; SEGUNDA VII; 55.00 *;; - 0146665-8; MIRTES MARIA BARBOSA; SEGUNDA VII; 90.00; PRIMEIRA I; - 0146681-X; GILDA DE ARAUJO COSTA LIMA; SEGUNDA VII; 75.00; PRIMEIRA I; - 0146707-7; PAULO CORDEIRO ARAUJO; SEGUNDA VII; 85.00; PRIMEIRA I; - 0146747-6; ANNELISE CHRISTIANE DE SOUZA DUTRA; SEGUNDA VII; 40.00 *;; - 0146775-1; ADRIANA ROSA DE SOUZA; SEGUNDA VII; 45.00 *;; - 0146830-8; KEILA ALVES PACHECO; SEGUNDA VII; 40.00 *;; - 0146841-3; VITORIA REGIA DOS SANTOS SOUZA; SEGUNDA VII; 55.00 *;; - 0146844-8; IEDA MARIA NERY DA SILVA LIRA OLIVEIRA; SEGUNDA VII; 25.00 *;; - 0146853-7; SIMONE GONCALVES DE JESUS; SEGUNDA VII; 92.00; PRIMEIRA I; - 0146877-4; IRACEMA PEREIRA SOBRINHO SILVA; SEGUNDA VII; 80.00; PRIMEIRA I; - 0146903-7; RENATA DE OLIVEIRA COSTA; SEGUNDA VII; 30.00 *;; - 0146906-1; FRANCINETE PEREIRA SOARES PIMENTEL; SEGUNDA VII; 80.00; PRIMEIRA I; - 0146925-8; TEREZINHA PEREIRA FERNANDES; SEGUNDA VII; 75.00; PRIMEIRA I; - 0146941-X; ADRIANA RIBEIRO QUINTANILHA; SEGUNDA VII; 55.00 *;; - 0147011-6; PATRICIA ALVES GUIMARAES; SEGUNDA VII; 40.00 *;; - 0147017-5; ADRIANA CAIRO BORGES; SEGUNDA VII; 40.00 *;; - 0147026-4; KATIA CLARO DOS SANTOS BEZERRA; SEGUNDA VII; 97.00; PRIMEIRA I; - 0147027-2; MARISA CRISTIANE DE OLIVEIRA RAMOS; SEGUNDA VII; 115.00; PRIMEIRA I; - 0147054-X; MARCOS ANTONIO SALES FERREIRA; SEGUNDA VII; 55.00 *;; - 0147064-7; TAISA CRISTINA VELOSO DA SILVA CORREIA; SEGUNDA VII; 85.00; PRIMEIRA I; - 0147086-8; CARLA CRISTINA DOS SANTOS BARBOSA; SEGUNDA VII; 62.00 *;; - 0147087-6; CLAUDIA CONCEICAO GESSER DE ALCANTARA; SEGUNDA VII; 75.00; PRIMEIRA I; - 0147088-4; REGES SILVA PAULINO; SEGUNDA VII; 80.00; PRIMEIRA I; - 0147093-0; LILIAN CORREA LOPES DE SOUSA; SEGUNDA VII; 95.00; PRIMEIRA I; - 0147113-9; ELIANE DO NASCIMENTO SALES; SEGUNDA VII; 40.00 *;; - 0147121-X; LUCIANA PIRES DE SOUZA MARCON; SEGUNDA VII; 75.00; PRIMEIRA I; - 0147139-2; MARIA DE FATIMA REGES DA CUNHA; SEGUNDA VII; 74.00 *;; - 0147159-7; ANDREA GOMES ALVES DOS SANTOS; SEGUNDA VII; 80.00; PRIMEIRA I; - 0147164-3; LINDACI MARCELINO DE FREITAS TOMINAGA; SEGUNDA VII; 50.00 *;; - 0147225-9; VERA LUCIA DOS SANTOS FERREIRA; SEGUNDA VII; 78.00; PRIMEIRA I; - 0147262-3; ROSEANE RODRIGUES GUIMARAES; SEGUNDA VII; 40.00 *;; - 0147279-8; KARLA CASTRO MELO; SEGUNDA VII; 40.00 *;; - 0147297-6; GISELE ALVES DOS SANTOS; SEGUNDA VII; 40.00 *;; - 0147376-X; LIDIA DE ALMEIDA COSTA SOARES; SEGUNDA VII; 35.00 *;; - 0147426-X; JULIANA DA SILVA LIRA; SEGUNDA VII; 25.00 *;; - 0147429-4; PRISCILA BORGES PONCIANO ALMEIDA; SEGUNDA VII; 65.00 *;; - 0147433-2; ALINE CELY ALVES; SEGUNDA VII; 25.00 *;; - 0147451-0; EFIGENIA ALVES GONDIM SCHREIBER; SEGUNDA VII; 62.00 *;; - 0147510-X; ILDECLEIDE PEREIRA DE SOUZA; SEGUNDA VII; 50.00 *;; - 0147652-1; MARIA JOSE PEREIRA PIMENTA; SEGUNDA VII; 70.00 *;; - 0147654-8; MARIA SUELY NERES BARBOSA; SEGUNDA VII; 40.00 *;; - 0147686-6; ANGELA MARIA SOARES DA SILVA; SEGUNDA VII; 40.00 *;; | 8010-03 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 0180212-7; SIDNEY FERNANDES DE OLIVEIRA; TERCEIRA VII; *;; - 0182861-4; CLEYDE BEZERRA DE SOUSA; TERCEIRA VII; *;; - 0183219-0; ANA PAULA INACIO PAIZ; TERCEIRA VII; 87.00; SEGUNDA I; - 0183661-7; ISABEL CRISTINA RODRIGUES MARTINS; TERCEIRA VII; 70.00; SEGUNDA I; - 0184007-X; FRANCISCA CELIA DE SOUSA LINHARES; TERCEIRA VII; 40.00 *;; - 0189312-2; FRANCISCO WENCESLAU FERREIRA DA CRUZ; TERCEIRA VII; 25.00 *;; - 0197905-1; JANE KARLA REGO SAMPAIO; TERCEIRA VII; 83.00; SEGUNDA I; - 0197988-4; VALTER OTACILIO DE MEDEIROS; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; - 0198168-4; ODELISMAURA BARBOSA MOREIRA; TERCEIRA VII; 75.00; SEGUNDA I; - 0198458-6; DIEGO DOMINGOS MONTEIRO ARAUJO; TERCEIRA VII; 87.00; SEGUNDA I; - 0198463-2; NEIDE APARECIDA PEREIRA DA SILVA; TERCEIRA VII; 89.00; SEGUNDA I; - 0198494-2; ANTONIA SOARES RABELO DE OLIVEIRA; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; - 0198530-2; SAMAITA MARIA DA SILVA; TERCEIRA VII; 72.00; SEGUNDA I; - 0198568-X; ALINE CRISTINA MAGALHAES; TERCEIRA VII; 91.00; SEGUNDA I; - 0198651-1; ELLEN SAMIA ALMEIDA FIRMINO; TERCEIRA VII; 100.00; SEGUNDA I; - 0198981-2; KELY RODRIGUES MOURAO; TERCEIRA VII; 104.00; SEGUNDA I; - 0199026-8; SOLANGE RAMOS LIMA; TERCEIRA VII; *;; - 0199045-4; GISELE GONCALVES DIAS VASCONCELOS; TERCEIRA VII; 70.00; SEGUNDA I; - 0199051-9; ALBA VALERIA DE LIMA CORDEIRO; TERCEIRA VII; 70.00; SEGUNDA I; - 0199057-8; LUCIA SOARES NOGUEIRA; TERCEIRA VII; 84.00; SEGUNDA I; - 0199058-6; ROSANGELA FERREIRA DO NASCIMENTO; TERCEIRA VII; 70.00; SEGUNDA I; - 0199088-8; CRISTIANE APARECIDA M. RODRIGUES; TERCEIRA VII; 85.00; SEGUNDA I; - 0199111-6; MEIRE SIMONE DE SOUSA E SILVA; TERCEIRA VII; 82.00; SEGUNDA I; - 0199121-3; ERICA CRISTINA LEITE PEREIRA;

TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; - 0199222-8; FRANCINILDES FONSECA FERREIRA CARDOSO; TERCEIRA VII; 70.00; SEGUNDA I; - 0199228-7; THAIS BOMFIM FERNANDES JESUS; TERCEIRA VII; 40.00 *;; - 0199324-0; JULIANA JULIA DE QUEIROS SANTOS; TERCEIRA VII; 93.00; SEGUNDA I; - 0199351-8; VANDERLY PEREIRA SOUTO; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; - 0199383-6; MARISTELA AVELINA TAVEIRA; TERCEIRA VII; 40.00 *;; - 0199392-5; ANA PAULA ALVES BARBOSA; TERCEIRA VII; 106.00; SEGUNDA I; - 0199410-7; STELLA DOS SANTOS RODRIGUES KRAUSE; TERCEIRA VII; 40.00 *;; - 0199540-5; SEBASTIAO JOSE DE CASTRO MARTINS; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; - 0199569-3; KENIA MYRIANE BORBA; TERCEIRA VII; 135.00; SEGUNDA I; - 1431479-7; LILIAN MARIA RANGEL DE SOUZA; TERCEIRA VII; 70.00; SEGUNDA I; - 1432477-6; ALCIONE NUNES DE ARAUJO; TERCEIRA VII; 95.00; SEGUNDA I; - 1432484-9; MARIA MATIAS DE MEDEIROS; TERCEIRA VII; 120.00; SEGUNDA I; - 1432492-X; ALEXSANDRA RODRIGUES BESERRA; TERCEIRA VII; 70.00; SEGUNDA I; - 1432495-4; EDINALDA SANTANA DA SILVA ASSIS; TERCEIRA VII; 72.00; SEGUNDA I; - 1432499-7; MARIA JOSE PIRES DA SILVA; TERCEIRA VII; 87.00; SEGUNDA I; - 1432501-2; ELIZANE ALMEIDA DE SALES; TERCEIRA VII; 70.00; SEGUNDA I; - 1432502-0; ELIANA CARVALHO TOLEDO NUNES; TERCEIRA VII; 102.00; SEGUNDA I; - 1432586-1; VALDELI ALVES; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; - 1432678-7; MARIA DELIA VASCONCELOS; TERCEIRA VII; 96.00; SEGUNDA I; - 1432685-X; WILMA FREIRE DE ARAUJO FERREIRA; TERCEIRA VII; 100.00; SEGUNDA I; - 1432688-4; KAMILLA BARBARA MARTINS; TERCEIRA VII; 105.00; SEGUNDA I; - 1432719-8; ANA CRISTINA CARVALHO ALVES; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; - 1432823-2; SARAH LEE DE SOUSA MORAIS; TERCEIRA VII; 31.00 *;; - 1432836-4; ROBSON DE OLIVEIRA LIMA; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; - 1432974-3; PATRICIA MOURA M BELEM; TERCEIRA VII; 120.00; SEGUNDA I; - 1433165-9; ARIANA C DOS SANTOS MOREIRA; TERCEIRA VII; 77.00; SEGUNDA I; - 1433691-X; ANA CRISTINA DE SOUSA VIDAL; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; - 1433750-9; VALDIRENE DOS SANTOS MATOS; TERCEIRA VII; 72.00; SEGUNDA I; - 1433757-6; ROSIANE VIANA; TERCEIRA VII; 79.00; SEGUNDA I; - 1433769-X; CLARICE RIBEIRO SOARES; TERCEIRA VII; 25.00 *;; - 1433864-5; ANA PAULA DE SOUSA; TERCEIRA VII; 120.00; SEGUNDA I; - 1433881-5; FLAVIANA DE MOURA FARIAS; TERCEIRA VII; 75.00; SEGUNDA I; - 1433900-5; ELCIVANIA LOPES CAMPOS DE LIMA; TERCEIRA VII; 85.00; SEGUNDA I; - 1434003-8; RUTH BORGES DA SILVA; TERCEIRA VII; 80.00; SEGUNDA I; - 1434004-6; SALETE GONCALVES DE ARAUJO PIRES; TERCEIRA VII; 70.00; SEGUNDA I; - 1434008-9; FLAVIA FARIA ALVES MENDES; TERCEIRA VII; 87.00; SEGUNDA I; - 1434031-3; TUANE NAJILLA CARVALHO DE SOUZA SANTOS; TERCEIRA VII; 105.00; SEGUNDA I; - 1434043-7; GISELE CRISTINA GOMES ESTEVAM; TERCEIRA VII; 99.00; SEGUNDA I; - 1434109-3; ROSALIA BARROS FERREIRA; TERCEIRA VII; 70.00; SEGUNDA I; - 1434141-7; GILVAN DOS SANTOS; TERCEIRA VII; 87.00; SEGUNDA I; - 1434303-7; MARCOS CARLOS BASTOS ANDRADE; TERCEIRA VII; 85.00; SEGUNDA I; - 1434307-X; ADRIANA DE ANDRADE BARBOSA; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; - 1434324-X; ANDREA FONTENELE DE PAULA; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; - 1434347-9; LUCINEIDE CARLOS DA SILVA; TERCEIRA VII; 80.00; SEGUNDA I; - 1434361-4; CLEONI DOS SANTOS LIMA; TERCEIRA VII; 70.00; SEGUNDA I; - 1434365-7; MIRIAM ROSA DE FREITAS DE MORAES; TERCEIRA VII; 92.00; SEGUNDA I; - 1434368-1; VANIZETE DIAS PEREIRA; TERCEIRA VII; 50.00 *;; - 1434447-5; ELIANA PEREIRA DA ROCHA; TERCEIRA VII; 70.00; SEGUNDA I; - 1434464-5; ELIANE PEREIRA DOS ANJOS MARTINS; TERCEIRA VII; 85.00; SEGUNDA I; - 1434486-6; CELMA DE CARVALHO DE MOURA; TERCEIRA VII; 100.00; SEGUNDA I; - 1434490-4; VALDIR ALVES DA SILVA; TERCEIRA VII; 50.00 *;; - 1434529-3; SELMA RAEIANA ALVES DO NASCIMENTO; TERCEIRA VII; 80.00; SEGUNDA I | 8020-02 - TECNICO EM RADIOLOGIA; - 0143313-X; TANIA MELO MEDEIROS; SEGUNDA VII; 75.00; PRIMEIRA I; - 0145615-6; ONEIDA ALVES DE FATIMA PEIXOTO; SEGUNDA VII; 42.00 *;; - 0146580-5; ROSANGELA THOME DA SILVA; SEGUNDA VII; 82.00; PRIMEIRA I; - 0146585-6; SHIRLEI COSTA MELO DE LIMA; SEGUNDA VII; 75.00; PRIMEIRA I; - 0146679-8; HERBERT ZAGUI FALCAO; SEGUNDA VII; 65.00 *;; - 0146835-9; LINDOMAR CAETANO RODRIGUES; SEGUNDA VII; 50.00 *;; - 0147333-6; NEUZA ALVES FERREIRA; SEGUNDA VII; 52.00 *; | 8042-02 - TEC. LAB. HEMAT. E HEMOT.; - 0142749-0; CLAUDIA DO NASCIMENTO VIEIRA; SEGUNDA VII; *;; - 0145233-9; ADELMAR BARROS DE SOUZA; SEGUNDA VII; 25.00 *;; - 0146689-5; CLEIDE LIMA DA SILVA; SEGUNDA VII; 40.00 *;; - 0146807-3; ISRAEL DE SOUSA GAMA; SEGUNDA VII; 40.00 *;; - 0146987-8; MARIA DE FATIMA OLIVEIRA PENNA; SEGUNDA VII; 89.00; PRIMEIRA I; - 0147123-6; AMANDA JOSE DE SOUZA; SEGUNDA VII; 40.00 *;; - 0147360-3; SIMONE RODRIGUES DE ARAUJO; SEGUNDA VII; 40.00 *; | 8044-03 - TECNICO LAB. PAT. CLINICA; - 0188963-X; KENI FABIOLA JORDAO EUSTAQUIO RABELLO; TERCEIRA VII; 40.00 *;; - 0192877-5; KAMILLA ALVES SANT'ANA GONCALVES; TERCEIRA VII; 77.00; SEGUNDA I; - 0194955-1; ALUISIO XAVIER DE MAGALHAES BRASIL; TERCEIRA VII; 107.00; SEGUNDA I; - 0195076-2; RANDOLFO SILVA GOMES; TERCEIRA VII; 100.00; SEGUNDA I; - 0197987-6; VALDIMAR MOREIRA BORGES; TERCEIRA VII; 80.00; SEGUNDA I; - 0198936-7; GABRIELLE DE ALMEIDA LIMA RAMOS; TERCEIRA VII; 80.00; SEGUNDA I; - 0198937-5; JOAO ALVES CARVALHO JUNIOR; TERCEIRA VII; 80.00; SEGUNDA I; - 1432822-4; SEBASTIANA FERNANDES DE SOUSA LIMA; TERCEIRA VII; 70.00; SEGUNDA I | 8060-02 - TECNICO EM NUTRICAO; - 0146182-6; JANE CARLA GARCEZ; SEGUNDA VII; 120.00; PRIMEIRA I; - 0147130-9; ESTER DA CONCEICAO SANTOS IZIDORO; SEGUNDA VII; 75.00; PRIMEIRA I; - 0147259-3; TELANIA MARIA DANTAS DE QUEIROZ; SEGUNDA VII; 75.00; PRIMEIRA I; - 0147273-9; CLEDSON DE SIQUEIRA LISBOA; SEGUNDA VII; 85.00; PRIMEIRA I; - 0147604-1; EDILEUSA CORDEIRO DA SILVA; SEGUNDA VII; 80.00; PRIMEIRA I; - 0147605-X; FLAVIO ADRIANO DA SILVA OLIVEIRA; SEGUNDA VII; 95.00; PRIMEIRA I; - 0147618-1; JEFFERSON LEONARDO VIEIRA DE SOUZA; SEGUNDA VII; 90.00; PRIMEIRA I; - 0147626-2; JOSELIA ALVES SILVA; SEGUNDA VII; 90.00; PRIMEIRA I; - 0147636-X; WILLIANNE CORADO DA SILVA; SEGUNDA VII; 77.00; PRIMEIRA I; - 0147655-6; ELIANE FRANCO DO NASCIMENTO; SEGUNDA VII; 90.00; PRIMEIRA I | 4010-03 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 0192151-7; CLARICE JOSE LACERDA; TERCEIRA VII; 120.00; SEGUNDA I; - 0192457-5; ERILEIDE RODRIGUES DOS SANTOS; TERCEIRA VII; 105.00; SEGUNDA I; - 0192937-2; NOEMI NEVES SILVA; TERCEIRA VII; 74.00; SEGUNDA I; - 0193239-X; CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS; TERCEIRA VII; 95.00; SEGUNDA I; - 0195153-X; WEMERSON TAVARES DE OLIVEIRA GUIMARAES; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; - 0196524-7; MIRIAN COSTA E SILVA; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; - 0198069-6; BRUNO CARVALHO DE HOLANDA; TERCEIRA VII; 25.00 *;; - 0198192-7; MIRIANE RODRIGUES DE FARIA VILAROUCA; TERCEIRA VII; 106.00; SEGUNDA I; - 0198241-9; JONATAS GOMES LISBOA; TERCEIRA VII; 95.00; SEGUNDA I; - 0198376-8; PAULO ALVES DE SOUSA; TERCEIRA VII; 84.00; SEGUNDA I; - 0198377-6; MARCIO DE AQUINO DE SOUZA; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; - 0198378-4; MARIOSAN LUCIO; TERCEIRA VII; 87.00; SEGUNDA I; - 0198387-3; AFRA DA CONCEICAO CHAVES ROCHA; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; - 0198390-3; SORAIA BARBOSA DE SANTANA POLONIA; TERCEIRA VII; 124.00; SEGUNDA I; - 0198391-1; CHRISTIANE GOMES DE OLIVEIRA COSTA; TERCEIRA VII; 100.00; SEGUNDA I; - 0198394-6; VANESSA TALITA SANTOS FERREIRA; TERCEIRA VII; 85.00; SEGUNDA I; - 0198397-0; LEONARDO DA SILVA ANDRADE; TERCEIRA VII; 97.00; SEGUNDA I; - 0198403-9; ELAINE RAMOS DE MACEDO; TERCEIRA VII; 105.00; SEGUNDA I; - 0198405-5; MAURICIO FREITA DE VASCONCELOS SOUZA; TERCEIRA VII; 80.00; SEGUNDA I; - 0198408-X; ELAINE MARTINS SANTOS MACEDO; TERCEIRA VII; 110.00; SEGUNDA I; - 0198411-X; CINARA ASSUNCAO SALVADOR; TERCEIRA VII; 100.00; SEGUNDA I; - 0198412-8; HUDSON DE CASTRO BARBOSA; TERCEIRA VII; 85.00; SEGUNDA I; - 0198416-0; FABIOLA ALVES GOMES DUTRA LEO; TERCEIRA VII; 100.00; SEGUNDA I; - 0198419-5; FABIA DO ROSARIO OLIVEIRA LAUREANO; TERCEIRA VII; 87.00; SEGUNDA I; - 0198431-4; IGOR BACELAR RIBEIRO; TERCEIRA VII; 81.00; SEGUNDA I; - 0198434-9; VERA LUCIA PEREIRA DE SALES; TERCEIRA VII; 92.00; SEGUNDA I; - 0198435-7; CRISTIANO MOURA PEREIRA; TERCEIRA VII; 105.00; SEGUNDA I; - 0198440-3; JULIANA DE SOUZA OLIVEIRA; TERCEIRA VII; 80.00; SEGUNDA I; - 0198442-X; HADENYLTON PEDROSA DA SILVA; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; - 0198445-4; FERNANDA DE OLIVEIRA BRASILINO; TERCEIRA VII; 86.00; SEGUNDA I; - 0198459-4; ORNELINO DE ARAUJO RODRIGUES; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; - 0198461-6; ROGERIO LAURINDO PEREIRA DOS SANTOS; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; - 0198469-1; FLAVIO SOUSA LIMA; TERCEIRA VII; 85.00; SEGUNDA I; - 0198474-8; ROSERMANN SOARES LIMA REZENDE; TERCEIRA VII; 76.00; SEGUNDA I; - 0198476-4; LAIANA GRACIELA NASCIMENTO NEVES; TERCEIRA VII; 97.00; SEGUNDA I; - 0198478-0; MARCUS GOMES THOMAZ; TERCEIRA VII; 110.00; SEGUNDA I; - 0198496-9; DANIEL DE BRITO MACHADO; TERCEIRA VII; 105.00; SEGUNDA I; - 0198498-5; LECIO MARQUES PIRES; TERCEIRA VII; 96.00; SEGUNDA I; - 0198500-0; DANIEL ANTONIO DE SOUSA; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; - 0198502-7; CARLOS AUGUSTO PINTO; TERCEIRA VII; 85.00; SEGUNDA I; - 0198504-3; EDNA BARBOSA DA SILVA; TERCEIRA VII; 95.00; SEGUNDA I; - 0198506-X; JOELMA COSTA DOS SANTOS OLIVEIRA; TERCEIRA VII; 72.00; SEGUNDA I; - 0198519-1; MARCELLE FARIAS DOS SANTOS DE OLIVEIRA; TERCEIRA VII; 40.00 *;; - 0198524-8; NAUM PEREIRA AGUIAR; TERCEIRA VII; 100.00; SEGUNDA I; - 0198525-6; VERDIANA CRISTINA BATISTA DE FREITAS; TERCEIRA VII; 40.00 *;; - 0198534-5; BRENDIA BRITO MOITA; TERCEIRA VII; 103.00; SEGUNDA I; - 0198541-8; LUCIANA CAETANO YAMANAKA; TERCEIRA VII; 100.00; SEGUNDA I; - 0198543-4; DANIELA RODRIGUES LOPES; TERCEIRA VII; 40.00 *;; - 0198567-1; VANUSA CHAGAS RODRIGUES; TERCEIRA VII; 77.00; SEGUNDA I; - 0198589-2; MANOEL MATILDES BATISTA ROSAS; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; - 0198641-4; MIRIAM CESAR DE SOUZA; TERCEIRA VII; 77.00; SEGUNDA I; - 0198646-5; LEONARDO GUIMARAES DE SOUSA OLIVEIRA; TERCEIRA VII; 102.00; SEGUNDA I; - 0198670-8; ELIZIO JOSE BEZERRA BRAGA; TERCEIRA VII; 85.00; SEGUNDA I; - 0198798-4; ANDREA MELO DE OLIVEIRA SILVA; TERCEIRA VII; 75.00; SEGUNDA I; - 0198801-8; MOEMA CARLA VELOSO FERNANDES; TERCEIRA VII; 100.00; SEGUNDA I; - 0198803-4; MARCOS RODRIGUES DA SILVA; TERCEIRA VII; 94.00; SEGUNDA I; - 0198806-9; MARIA LUCIA VIEIRA CAIXETA; TERCEIRA VII; 75.00; SEGUNDA I; - 0198809-3; RAFAEL NOGUEIRA LOPES; TERCEIRA VII; 85.00; SEGUNDA I; - 0198813-1; WANESSA RIBEIRO TENORIO; TERCEIRA VII; 116.00; SEGUNDA I; - 0198873-5; ALINE CANDIDA MENDES; TERCEIRA VII; 76.00; SEGUNDA I; - 0198877-8; MONA MARIA DE ARAUJO; TERCEIRA VII; 80.00; SEGUNDA I; - 0198902-2; ERICA CURSINO RODRIGUES; TERCEIRA VII; 70.00; SEGUNDA I; - 0198905-7; STEFANIA CALZANS DE SOUZA CARDOSO; TERCEIRA VII; 100.00; SEGUNDA I; - 0198925-1; NATHALIA RAQUEL LOPES GALVAO; TERCEIRA VII; 130.00; SEGUNDA I; - 0198986-3; SABRINA MARQUES DA SILVA; TERCEIRA VII; 80.00; SEGUNDA I; - 0198987-1; GRACIELA FERNANDES CORREA TEODORO; TERCEIRA VII; 100.00; SEGUNDA I; - 0199171-X; FABIANA SOUSA SANTOS; TERCEIRA VII; 122.00; SEGUNDA I; - 0199230-9; ELIZIA CRISTINA OLIVEIRA REGO; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; - 0199232-5; DENISE RAMOS DE SOUZA; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; - 0199236-8; VIRGINIA RODRIGUES PEREIRA; TERCEIRA VII; 95.00; SEGUNDA I; - 0199238-4; RAFAEL PEIXOTO COSSO; TERCEIRA VII; 80.00; SEGUNDA I; - 0199285-6; DEBORA LEMOS OLDEMBURGO; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; - 0199290-2; BARBARA CRISTINA SOARES MARINHO; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; - 0199305-4; JOSE FELIPE CORTES FIGUEIREDO; TERCEIRA VII; 75.00; SEGUNDA I; - 0199306-2; SUZANA YURIKO MIURA; TERCEIRA VII; 105.00; SEGUNDA I; - 0199445-X; ROBERTO D'ARTAGNAN CERAVOLO CHIAVICATTI; TERCEIRA VII; 40.00 *;; - 0199471-9; PRISCILA DE CASTRO SANTOS; TERCEIRA VII; 70.00; SEGUNDA I; - 0199478-6; GABRIELA SANTOS MELO; TERCEIRA VII; 100.00; SEGUNDA I; - 0199663-0; WANGLE SAMUEL COSTA LEO; TERCEIRA VII; 107.00; SEGUNDA I; - 0199675-4; DEYSE BEZERRA DE OLIVEIRA RODRIGUES; TERCEIRA VII; 25.00 *;; - 0199676-2; ZELINA OLIVEIRA SILVA; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; - 1431392-8; FABIO AURELIO SALES; TERCEIRA VII; 120.00; SEGUNDA I; - 1431513-0; RAYANNE ALLANA ALVES SILVA; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; - 1431514-9; TELMA CEDRAZ DOS SANTOS; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; - 1431536-X; THAYANA NUNES CARDOSO SILVA; TERCEIRA VII; 91.00; SEGUNDA I; - 1431539-4; JOAO BATISTA ARAUJO DOS SANTOS JUNIOR; TERCEIRA VII; 40.00 *;; - 1431545-9; ELIETH PEREIRA DE SOUSA; TERCEIRA VII; 89.00; SEGUNDA I; - 1431591-2; CARLA MIAMI DE ALCANTARA TEIXEIRA; TERCEIRA VII; 100.00; SEGUNDA I; - 1431593-9; CARLOS EDUARDO LIRA DOS SANTOS; TERCEIRA VII; 91.00; SEGUNDA I; - 1431600-5; ALICE APARECIDA DA SILVA DANTAS; TERCEIRA VII; 100.00; SEGUNDA I; - 1431603-X; DENISE LOPES DE SOUSA; TERCEIRA VII; 70.00; SEGUNDA I; - 1431615-3; ANDRESSA DIAS DE OLIVEIRA SILVA; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; - 1431626-9; ALISSON MARQUES BARROSO; TERCEIRA VII; 87.00; SEGUNDA I; - 1431628-5; GUSTAVO ALESSANDRO MACIEL NASCIMENTO; TERCEIRA VII; 92.00; SEGUNDA I; - 1431633-1; FERNANDO PEREIRA DE LIMA RIBEIRO; TERCEIRA VII; 100.00; SEGUNDA I; - 1431664-1; PHELIPPE AZEVEDO TORRES; TERCEIRA VII; 84.00; SEGUNDA I; - 1431667-6; CLECIO FARIAS ARAGAO; TERCEIRA VII; 82.00; SEGUNDA I; - 1431677-3; MARIA DE FATIMA LAGE CAMPOS; TERCEIRA VII; 95.00; SEGUNDA I; - 1431711-7; PAULO DOS SANTOS BRANDAO; TERCEIRA VII; 25.00 *;; - 1431740-0; DANIELA VALE DA SILVA; TERCEIRA VII; 75.00; SEGUNDA I; - 1432799-6; RAQUEL GABRIELE OLIVEIRA DE LIMA SOUZA; TERCEIRA VII; 98.00; SEGUNDA I; - 1432805-4; MARCOS ANTONIO DA COSTA; TERCEIRA VII; 92.00; SEGUNDA I; - 1432806-2; GILMARA NOGUEIRA

DIAS MELO; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; - 1432815-1; TALITA SILVA MUNIZ; TERCEIRA VII; 70.00; SEGUNDA I; - 1432828-3; LIVIA DA SILVA BASTOS; TERCEIRA VII; 94.00; SEGUNDA I; - 1432832-1; AGADIELE TAZ RIBEIRO SIQUEIRA LUSTOSA; TERCEIRA VII; 105.00; SEGUNDA I; - 1432837-2; ALISSON JOEL GOMES MEIRELES; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; - 1432838-0; ALIAN BRITO CARNEIRO; TERCEIRA VII; 80.00; SEGUNDA I; - 1432901-8; ADRIANA MARIA DA SILVA KOMAR; TERCEIRA VII; 122.00; SEGUNDA I; - 1432903-4; EDNEI CRUZ DOS REIS; TERCEIRA VII; 80.00; SEGUNDA I; - 1432904-2; BRUNO FAUSTINO DE ANDRADE; TERCEIRA VII; 80.00; SEGUNDA I; - 1432914-X; CARLOS MAGNO FERREIRA PINTO; TERCEIRA VII; 119.00; SEGUNDA I; - 1432927-1; VICTOR ALEXANDRE NERY DE OLIVEIRA CRUZ; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; - 1432930-1; FABIO DE ALENCAR ROCHA; TERCEIRA VII; 80.00; SEGUNDA I; - 1432936-0; JOSILEIDE MARIA DE SA; TERCEIRA VII; 85.00; SEGUNDA I; - 1432937-9; KARINA DA COSTA ANDRADES BESSA; TERCEIRA VII; 80.00; SEGUNDA I; - 1432938-7; MARIA JULIA RODRIGUES DUARTE; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; - 1432952-2; ANA PAULA LOPES MEDEIROS BARROS; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; - 1432953-0; ALVARO LUIZ VARANDAS FERREIRA SOUZA; TERCEIRA VII; 95.00; SEGUNDA I; - 1432963-8; MARLEIDE RODRIGUES DA ROCHA MAGALHAES; TERCEIRA VII; 100.00; SEGUNDA I; - 1432973-5; LUCIENE DA SILVA MORAIS; TERCEIRA VII; 95.00; SEGUNDA I; - 1432975-1; STELA MARINA BATISTA DE SOUSA; TERCEIRA VII; 92.00; SEGUNDA I; - 1432978-6; KELLEN OLIVEIRA COSTA; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; - 1433006-7; EDUARDO DE JESUS SOUZA; TERCEIRA VII; 100.00; SEGUNDA I; - 1433011-3; THAIS DE SOUSA SAMPAIO RODRIGUES; TERCEIRA VII; 96.00; SEGUNDA I; - 1433033-4; MARCIO HENRIQUE RODRIGUES DOS REIS; TERCEIRA VII; 40.00 *;; - 1433035-0; PAULO HENRIQUE TORRES DE ALMEIDA; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; - 1433062-8; REGIANE DOS SANTOS XAVIER; TERCEIRA VII; 100.00; SEGUNDA I; - 1433064-4; ANDERSON DE BARROS RIBEIRO; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; - 1433113-6; MARINALVA LIMA DOS SANTOS; TERCEIRA VII; 100.00; SEGUNDA I; - 1433118-7; ATILAS VANDERSON FERREIRA; TERCEIRA VII; 121.00; SEGUNDA I; - 1433168-3; JOSE INALDO SILVA RAIOL; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; - 1433299-X; DENIS MAGNO MACIEL DE ALMEIDA; TERCEIRA VII; 110.00; SEGUNDA I; - 1433318-X; HELIO FRANCISCO DO NASCIMENTO; TERCEIRA VII; 100.00; SEGUNDA I; - 1433340-6; GILSON VIEIRA DOS PASSOS JUNIOR; TERCEIRA VII; 125.00; SEGUNDA I; - 1433425-9; HELOISA LOPES ALVES; TERCEIRA VII; 25.00 *;; - 1433739-8; MARCOS ROBERTO PEREIRA DOS REIS; TERCEIRA VII; 100.00; SEGUNDA I; - 1434264-2; JULIANA COIMBRA DE OLIVEIRA; TERCEIRA VII; 80.00; SEGUNDA I; - 1434273-1; LEANDRO CAVALCANTE MARQUES DE OLIVEIRA; TERCEIRA VII; 70.00; SEGUNDA I; - 1434274-X; PALOMA MATIAS COELHO; TERCEIRA VII; 99.00; SEGUNDA I; - 1434276-6; CHRISTIANO MOREIRA RODRIGUES; TERCEIRA VII; 95.00; SEGUNDA I; - 1434278-2; GICIANE ROCHA PINHEIRO SILVA; TERCEIRA VII; 100.00; SEGUNDA I; - 1434291-X; VIVIANNE DANTAS DA SILVA; TERCEIRA VII; 100.00; SEGUNDA I; - 1434325-8; BRUNO DE MORAES ARAUJO; TERCEIRA VII; 100.00; SEGUNDA I; - 1434333-9; MARCOS AURELIO COSTA DIAS; TERCEIRA VII; 75.00; SEGUNDA I; - 1434336-3; BRAUN LOPES SOARES; TERCEIRA VII; 80.00; SEGUNDA I; - 1434373-8; LARISSA CRISTINA GOMES DOS SANTOS SILVA; TERCEIRA VII; 80.00; SEGUNDA I; - 1434379-7; THIAGO SILVA COSTA; TERCEIRA VII; 93.00; SEGUNDA I; - 1434387-8; THIAGO DA SILVA LIMA; TERCEIRA VII; 85.00; SEGUNDA I; - 1434587-0; GISELLE SILVA ALVES; TERCEIRA VII; 40.00 *; | 6010-01 - MOTORISTA; - 0136405-7; CARLOS AUGUSTO CANDIDO; PRIMEIRA VI; 80.00; ESPECIAL I | 6010-02 - MOTORISTA; - 0147470-7; GERHARD MAURER; SEGUNDA VII; 75.00; PRIMEIRA I | 701013-02 - MEDICO - ANESTESIOLOGIA; - 0154193-5; GLAYSON CARLOS MIRANDA VERNER; SEGUNDA V; 85.00; PRIMEIRA I; - 0154289-3; CARLOS HENRIQUE VIEIRA; SEGUNDA V; 40.00 *;; - 0154410-1; MARCIO ALA RORIZ; SEGUNDA V; 40.00 *; | 701013-03 - MEDICO - ANESTESIOLOGIA; - 1442029-5; RAFAEL RESENDE CALLUF; TERCEIRA V; 101.00; SEGUNDA I; - 1442032-5; LEANDRO TONHA DE CASTRO; TERCEIRA V; 155.00; SEGUNDA I; - 1442034-1; LUCIANA PEIXOTO ALVIM; TERCEIRA V; 129.00; SEGUNDA I; - 1442035-X; FERNANDA SILVESTRE MARTINS NETO; TERCEIRA V; 124.00; SEGUNDA I; - 1442036-8; BRUNO OLIVEIRA; TERCEIRA V; 162.00; SEGUNDA I; - 1442040-6; ADRIANA DE PINHO CARVALHO DEMONER; TERCEIRA V; 130.00; SEGUNDA I; - 1442044-9; LEONARDO RODRIGUES BARBOSA; TERCEIRA V; 120.00; SEGUNDA I; - 1442208-5; WILD PENTEADO NETO; TERCEIRA V; 106.00; SEGUNDA I; - 1442294-8; FERNAO DE MATTOS SABINO; TERCEIRA V; 40.00 *;; - 1442318-9; VICENTE PAULO GONTIJO; TERCEIRA V; 120.00; SEGUNDA I | 701016-02 - MEDICO - CARDIOLOGIA; - 0146874-X; MARIA ANCILLA DA SILVA MOURA; SEGUNDA V; 89.00; PRIMEIRA I; - 0146876-6; PAULO DE ASSIS MOURA; SEGUNDA V; 106.00; PRIMEIRA I | 701018-02 - MEDICO - CIRURGIA GERAL; - 0152702-9; MARCO ANTONIO DA COSTA CARVALHO; SEGUNDA V; 40.00 *;; - 0154331-8; GIULIANO TROMBETTA AMARAL; SEGUNDA V; 107.00; PRIMEIRA I | 701018-03 - MEDICO - CIRURGIA GERAL; - 1431547-5; IVAN ARAUJO MOTTA; TERCEIRA V; 95.00; SEGUNDA I; - 1440381-1; ALAN KAGAN; TERCEIRA V; 40.00 *;; - 1440398-6; JOSE HENRIQUE MEZZETH FILIPPI; TERCEIRA V; 106.00; SEGUNDA I; - 1440920-8; DANIELLA SILVA MENA; TERCEIRA V; 260.00; SEGUNDA I; - 1441619-0; BRUNO ALBUQUERQUE DA SILVA; TERCEIRA V; 120.00; SEGUNDA I; - 1441662-X; ERIKA PATRICIA NETO DE FREITAS; TERCEIRA V; 82.00; SEGUNDA I | 701020-03 - MEDICO - CIRURGIA PLASTICA; - 1658677-8; GIULIANO TROMBETTA AMARAL; TERCEIRA V; 178.00; SEGUNDA I | 701023-02 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 0145318-1; ANDREA BASTOS OLIVEIRA; SEGUNDA V; 111.00; PRIMEIRA I; - 0146645-3; ZILMAR VIDAL DE OLIVEIRA; SEGUNDA V; 85.00; PRIMEIRA I; - 0149689-1; MARCOS CESAR DE ARAUJO WANDERLEI; SEGUNDA V; 85.00; PRIMEIRA I; - 0152607-3; LUCIOLA NUNES BARBOSA; SEGUNDA V; 100.00; PRIMEIRA I; - 0156819-1; ALINE ADEILSIA GOMES DOS SANTOS; SEGUNDA V; 40.00 *; | 701023-03 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 1441998-X; THIAGO CYRIACO; TERCEIRA V; 170.00; SEGUNDA I; - 1442001-5; JULE ROUSE DE OLIVEIRA GONCALVES SANTOS; TERCEIRA V; 40.00 *;; - 1442223-9; JADER SIMAO SANTANA MELO; TERCEIRA V; 180.00; SEGUNDA I; - 1442761-3; JANAINA CRISTINA DOS REIS MACHADO; TERCEIRA V; 100.00; SEGUNDA I; - 1657908-9; FREED DA ANUNCIACAO; TERCEIRA V; 104.00; SEGUNDA I; - 1657909-7; ANIBAL OKAMOTO JUNIOR; TERCEIRA V; 100.00; SEGUNDA I; - 1658555-0; LAYSE DE SOUZA PARENTE; TERCEIRA V; 114.00; SEGUNDA I; - 1658601-8; ANNY KAROLINY REZENDE LIMA; TERCEIRA V; 82.00; SEGUNDA I | 701024-03 - MEDICO - DERMATOLOGIA; - 1441687-5; SAMARA SILVA KOUZAK; TERCEIRA V; 157.00; SEGUNDA I | 701025-02 - MEDICO - ENDOCRINOLOGIA; - 0154383-0; JOSE COUTO DE SOUZA; SEGUNDA V; 82.00 *; | 701026-03 - MEDICO - GASTROENTEROLOGIA; - 1440345-5; VIRGINIA MASSOTE PAULINELLI; TERCEIRA V; 112.00; SEGUNDA I | 701027-01 - MEDICO - GINECO.E OBSTETRICI; - 0138751-0; MARIO JOSE PINTO LIMA; PRIMEIRA IV; 131.00; ESPECIAL I | 701027-02 - MEDICO - GINECO.E OBSTETRICI; - 0142184-0; ANDREIA MOREIRA PERES; SEGUNDA V; 114.00; PRIMEIRA I; - 0152564-6; KATIA PAULA DE ARAUJO; SEGUNDA V; 87.00; PRIMEIRA I; - 0152603-0; SERGIO DAHER JORGE; SEGUNDA V;

111.00; PRIMEIRA I; - 0156735-7; JOAO LUIZ VINHAL JUNIOR; SEGUNDA V; 110.00; PRIMEIRA I | 701027-03 - MEDICO - GINECO.E OBSTETRICI; - 1440255-6; FERNANDA FERREIRA CARDOSO; TERCEIRA V; 155.00; SEGUNDA I; - 1440256-4; RAQUEL MARBURG TEIXEIRA; TERCEIRA V; 95.00; SEGUNDA I; - 1440257-2; ANDREA FRANCA NASCIMENTO; TERCEIRA V; 100.00; SEGUNDA I; - 1440258-0; GISELY DE FARIAS LIMA; TERCEIRA V; 135.00; SEGUNDA I; - 1440285-8; THIAGO ZAGO AZARA; TERCEIRA V; 148.00; SEGUNDA I; - 1440871-6; JOAO LUIZ VINHAL JUNIOR; TERCEIRA V; 106.00; SEGUNDA I; - 1441416-3; HUMBERTO PEREIRA DE SOUZA; TERCEIRA V; 115.00; SEGUNDA I; - 1441586-0; CAIO MEDEIROS DE OLIVEIRA; TERCEIRA V; 130.00; SEGUNDA I | 701028-03 - MEDICO - HEMATOLOGIA; - 1442773-7; NADIA CRISTINA DE SOUSA MISAEL; TERCEIRA V; 177.00; SEGUNDA I | 701033-03 - MEDICO - NEFROLOGIA; - 1441570-4; SIMONE DE PAULA AMORIM; TERCEIRA V; 86.00; SEGUNDA I; - 1441665-4; INARA CREA DA COSTA ALVES; TERCEIRA V; 104.00; SEGUNDA I | 701036-03 - MEDICO - OFTALMOLOGIA; - 1441478-3; JOAO VICENTE QUEIROZ MORAES; TERCEIRA V; 84.00; SEGUNDA I; - 1441541-0; MARCIA CRISTINA BARROS E SILVA DOS REIS; TERCEIRA V; 95.00; SEGUNDA I; - 1441565-8; LARISSA FRIGGI LOPES; TERCEIRA V; 102.00; SEGUNDA I; - 1441568-2; GEORGE DUTRA ACIOLY; TERCEIRA V; 90.00; SEGUNDA I; - 1441663-8; RENATO NAKAD GOUVEIA; TERCEIRA V; 110.00; SEGUNDA I | 701037-02 - MEDICO - ORT. E TRAUMATOLOGI; - 0149931-9; ALESSANDRA NOVAES DE FARIA; SEGUNDA V; 80.00 *;; - 0154512-4; ALEXANDRE SILVA OLIVEIRA; SEGUNDA V; 104.00; PRIMEIRA I | 701037-03 - MEDICO - ORT. E TRAUMATOLOGI; - 1442061-9; FABIO KOITI NISHIMORI; TERCEIRA V; 162.00; SEGUNDA I; - 1442074-0; FABRICIO RODRIGUES DE SIQUEIRA; TERCEIRA V; 55.00 *;; - 1442077-5; DANNILLO ARRUDA HELOU; TERCEIRA V; 107.00; SEGUNDA I; - 1442575-0; GUILHERME DE OLIVEIRA HAUBERT; TERCEIRA V; 174.00; SEGUNDA I | 701038-03 - MEDICO - OTORRINOLARINGOLOGI; - 1441072-9; SUSANA DIAS DE SOUZA; TERCEIRA V; 116.00; SEGUNDA I; - 1441673-5; RODRIGO BRANDAO BRAGA; TERCEIRA V; 130.00; SEGUNDA I | 701040-02 - MEDICO - PEDIATRIA; - 0145207-X; LEILA PEREIRA DAVID; SEGUNDA V; 79.00 *;; - 0152581-6; ANDREA DE SOUZA SAID; SEGUNDA V; 100.00; PRIMEIRA I; - 0153102-6; MARLON DE JESUS OLIVEIRA E SILVA; SEGUNDA V; 40.00 *; | 701042-03 - MEDICO - PSQUIATRIA; - 1441433-3; MARIA HELENA PEREIRA PIRES DE OLIVEIRA; TERCEIRA V; 95.00; SEGUNDA I | 701043-02 - MEDICO - RADIOLOGISTA; - 0154481-0; RONALDO HIROMI ARAKAKI; SEGUNDA V; 100.00; PRIMEIRA I | 701043-03 - MEDICO - RADIOLOGISTA; - 1432887-9; LOURENCO DE ARAUJO APOLINARIO; TERCEIRA V; 114.00; SEGUNDA I; - 1441533-X; NIEDJA SANTOS GONCALVES TSUNO; TERCEIRA V; 118.00; SEGUNDA I; - 1441554-2; BARBARA DE ALENCAR EULALIO FERNANDES; TERCEIRA V; 103.00; SEGUNDA I; - 1441588-7; CRISTIANNE LEAO CALACA DOMINGUES; TERCEIRA V; 71.00 *;; - 1441630-1; FLORICE PEREIRA DE MORAIS; TERCEIRA V; 131.00; SEGUNDA I; - 1441633-6; MARIA CRISTINA DE MELLO; TERCEIRA V; 93.00; SEGUNDA I | 701045-03 - MEDICO - REUMATOLOGIA; - 1441566-6; ELIANA TELES DE GOIS; TERCEIRA V; 84.00; SEGUNDA I; - 1441601-8; CRISTINA FERREIRA E SILVA; TERCEIRA V; 84.00; SEGUNDA I | 701047-02 - MEDICO - TERAPIA INT. ADULTO; - 0153101-8; VIVIANE FERNANDES ROSA; SEGUNDA V; 40.00 *;; - 0156813-2; JOSE DEDSON MONTE DA SILVA; SEGUNDA V; 40.00 *; | 701047-03 - MEDICO - TERAPIA INT. ADULTO; - 1442205-0; ARIEL BUENO DA FONSECA; TERCEIRA V; 136.00; SEGUNDA I; - 1442270-0; LEONARDO GONCALVES DA SILVA; TERCEIRA V; 80.00; SEGUNDA I; - 1442980-2; IGOR SILVEIRA DOURADO; TERCEIRA V; 157.00; SEGUNDA I; - 1442994-2; CARLA KANIZY LOPES DE SOUZA LOBO; TERCEIRA V; 129.00; SEGUNDA I; - 1443091-6; CAROLINE SANTOS MASCARENHAS DE LIMA; TERCEIRA V; 85.00; SEGUNDA I | 701048-02 - MEDICO - TISIOLOGIA; - 0154482-9; PATRICIA MANDALI DE FIGUEIREDO; SEGUNDA V; 163.00; PRIMEIRA I | 701049-03 - MEDICO - UROLOGIA; - 1441567-4; BERTHRAN SEVERO GARCIA; TERCEIRA V; 40.00 *;; - 1441591-7; OMAR NAYEF FAKHOURI; TERCEIRA V; 93.00; SEGUNDA I | 701051-02 - MEDICO - PROCTOLOGIA; - 0152691-X; ISABEL FERREIRA SAENGER; SEGUNDA V; 140.00; PRIMEIRA I | 701052-03 - MEDICO - ACUPUNTURA; - 1658523-2; MABEL DA SILVA GALLINA; TERCEIRA V; 85.00; SEGUNDA I; - 1658524-0; CLAUDIO FERNANDO COSTA; TERCEIRA V; 120.00; SEGUNDA I | 701055-02 - MEDICO - NEONATOLOGIA; - 0152912-9; DELIO CARNEIRO PINHEIRO; SEGUNDA V; 60.00 *; | 701055-03 - MEDICO - NEONATOLOGIA; - 1441531-3; MARYANA DE LIMA MAFFEI; TERCEIRA V; 122.00; SEGUNDA I; - 1441605-0; RAQUEL FREIRE DE PAIVA; TERCEIRA V; 141.00; SEGUNDA I | 701061-03 - MEDICO-INFECTOLOGISTA; - 1442071-6; PAULO GIOVANNI PINHEIRO CORTEZ; TERCEIRA V; 141.00; SEGUNDA I; - 1443082-7; MARIO EDUARDO BILL PRIMO; TERCEIRA V; 40.00 *; | 701062-03 - MEDICO - MASTOLOGIA; - 1441584-4; ANALICE BARBOSA REGAZZI; TERCEIRA V; 40.00 *; | 701066-03 - MEDICO - GERIATRIA; - 1442229-8; MARCO AURELIO RIBEIRO BORGES; TERCEIRA V; 40.00 *; | 701071-02 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 0156087-5; DANUSA ALVES GONCALVES MOTA; SEGUNDA V; 107.00; PRIMEIRA I | 701071-03 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 1439587-8; HELOISA DE PAULA LIMA; TERCEIRA V; 40.00 *;; - 1439608-4; PRISCILA CARVALHO FREITAS LIMA; TERCEIRA V; 40.00 *;; - 1440232-7; SERGIO DE CAMARGO ROMERO JUNIOR; TERCEIRA V; 113.00; SEGUNDA I; - 1440507-5; RAFAELA BRAGA DE OLIVEIRA MACEDO; TERCEIRA V; 132.00; SEGUNDA I; - 1440509-1; NORMA ESTHER NEGRETTE CALPINEIRO; TERCEIRA V; 90.00; SEGUNDA I; - 1441577-1; KATYMARA MEIRA BORGES DE GODOY; TERCEIRA V; 106.00; SEGUNDA I | 701072-03 - MEDICO - CIRURGIA VASCULAR; - 1658426-0; ANTONIO HENRIQUE CORDEIRO; TERCEIRA V; 83.00; SEGUNDA I; - 1658525-9; LARA CARVALHO RORIZ PINA; TERCEIRA V; 100.00; SEGUNDA I | 7020-02 - ODONTOLOGO; - 0146996-7; WLADIMIR SANTOS BARRETO; SEGUNDA V; 85.00; PRIMEIRA I | 7030-03 - PSICOLOGO; - 1441344-2; JANAINA TEODORO DE SOUSA LOPES; TERCEIRA V; 109.00; SEGUNDA I; - 1441484-8; ALINE XAVIER DA SILVA; TERCEIRA V; 89.00; SEGUNDA I; - 1443160-2; LUCIANA MARA DA SILVA CAIXETA; TERCEIRA V; 85.00; SEGUNDA I; - 1443764-3; ADRIANA FRANCO DE CARVALHO CURADO JAIME; TERCEIRA V; 83.00; SEGUNDA I; - 1443791-0; ANA CRISTINA DA SILVA FLORES; TERCEIRA V; 40.00 *;; - 1443834-8; LARA BORGES DE SOUSA; TERCEIRA V; 110.00; SEGUNDA I; - 1443836-4; JANAINA BAHIA OLIVEIRA BARRETO; TERCEIRA V; 126.00; SEGUNDA I; - 1657747-7; ELIUDE FERNANDES SILVA FELIX; TERCEIRA V; 100.00; SEGUNDA I; - 1657856-2; JANE CARREIR; TERCEIRA V; 108.00; SEGUNDA I; - 1657949-6; SILVIA MIDORI DE SOUZA SHIMADA; TERCEIRA V; 135.00; SEGUNDA I; - 1657951-8; LETICIA AMARAL DE OLIVEIRA; TERCEIRA V; 120.00; SEGUNDA I | 7041-03 - FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; - 1440064-2; FLAUBERTT SANTANA DE AZEREDO; TERCEIRA V; 199.00; SEGUNDA I; - 1440161-4; AMANDA CRISTINA PEREIRA LIMA; TERCEIRA V; 120.00; SEGUNDA I; - 1440899-6; LUANA CHAVES PIRES; TERCEIRA V; 119.00; SEGUNDA I; - 1441261-6; MARINA SOUTO DE SANTANA LINO; TERCEIRA V; 101.00; SEGUNDA I; - 1441379-5; DEBORA EDITH DOS SANTOS MORAIS; TERCEIRA V; 96.00; SEGUNDA I; - 1443824-0; MARIA JULIA SOUZA PIMENTEL; TERCEIRA V; 100.00; SEGUNDA I | 7042-03 - FARMACEUTICO BIOQ. LABORATOR; - 1440065-0; ADAILTON PINHO ROCHA; TERCEIRA V; 105.00; SEGUNDA I; - 1441738-

3; ANA LUCIA DE REZENDE PIMENTA; TERCEIRA V; 100.00; SEGUNDA I; - 1441757-X; HOMERO MARCIO SOARES BARBOSA; TERCEIRA V; 120.00; SEGUNDA I; - 1441759-6; JUSSARA CARDOSO NASCIMENTO; TERCEIRA V; 101.00; SEGUNDA I; - 1441847-9; CATHERINE MARIA CHAGAS COELHO; TERCEIRA V; 200.00; SEGUNDA I; - 1443153-X; SOLANGE MARIA MARQUES SILVA; TERCEIRA V; 113.00; SEGUNDA I; - 1443672-8; CARLA ROSANE MENDANHA DA CUNHA; TERCEIRA V; 174.00; SEGUNDA I; - 1443936-0; LUCINDA BRAZ LEITE; TERCEIRA V; 165.00; SEGUNDA I; - 1443998-0; NELIO MAURICIO PIRES LOPES; TERCEIRA V; 96.00; SEGUNDA I; - 1657838-4; ALINE MARIA CAMPOS DE MELO; TERCEIRA V; 104.00; SEGUNDA I | 7070-03 - ADMINISTRADOR; - 1440504-0; ADRIANA PEREIRA DA COSTA; TERCEIRA V; 108.00; SEGUNDA I; - 1440638-1; NIVIA PEREIRA DE MELO GUIMARAES; TERCEIRA V; 100.00; SEGUNDA I; - 1442901-2; CLAUDIA REZENDE DE SOUZA; TERCEIRA V; 111.00; SEGUNDA I; - 1443766-X; ELIANA MELO DA SILVA MOREIRA; TERCEIRA V; 117.00; SEGUNDA I; - 1443775-9; ORLANDO URIAS DE MELO; TERCEIRA V; 102.00; SEGUNDA I; - 1658160-1; ELISMAR DA GRACA MELO DE LIMA; TERCEIRA V; 98.00; SEGUNDA I | 7100-03 - ASSISTENTE SOCIAL; - 1441497-X; LUCILENE DA CONCEICAO JACOBINA; TERCEIRA V; 108.00; SEGUNDA I; - 1442353-7; ANTONIO DOS REIS SANTIAGO; TERCEIRA V; 122.00; SEGUNDA I; - 1442848-2; MARIELA DIAS BORGES; TERCEIRA V; 85.00; SEGUNDA I; - 1442851-2; APARECIDA MARIA DA SILVA; TERCEIRA V; 122.00; SEGUNDA I; - 1442855-5; REGIANE RODRIGUES DA SILVA; TERCEIRA V; 91.00; SEGUNDA I; - 1442856-3; MARIA SUZANA LOPES DE AQUINO; TERCEIRA V; 101.00; SEGUNDA I; - 1443973-5; MARIA JOSE FERREIRA DA COSTA; TERCEIRA V; 119.00; SEGUNDA I | 7110-01 - ENFERMEIRO; - 0137327-7; VANIA HILARIO TAVARES; PRIMEIRA IV; 97.00; ESPECIAL I | 7110-02 - ENFERMEIRO; - 0136481-2; LUCIANA FERREIRA MACHADO SOUSA; TERCEIRA V; 25.00 *;; - 0145730-6; KELVIA GUEDES PEREIRA CIOLETTI; SEGUNDA V; 90.00; PRIMEIRA I; - 0146736-0; ELIZABETH COSTA TELES VASCONCELOS LOPES; SEGUNDA V; 85.00; PRIMEIRA I; - 0146846-4; IRISMAR AMORIM DE OLIVEIRA; SEGUNDA V; 45.00 *;; - 0146908-8; WILMAR OLIVEIRA DOS SANTOS; SEGUNDA V; 85.00; PRIMEIRA I; - 0146947-9; SANDERLI DIONISIO PEREIRA BORBA; SEGUNDA V; 98.00; PRIMEIRA I; - 0147058-2; INDALICIO DE SOUZA PRIMO JUNIOR; SEGUNDA V; 85.00; PRIMEIRA I; - 0147101-5; DAISE ALVES DE MELO; SEGUNDA V; 126.00; PRIMEIRA I; - 0147474-X; IVANESKA DOMINGOS PEREIRA; SEGUNDA V; 91.00; PRIMEIRA I; - 0147476-6; ADAIR FERNANDES DA CRUZ; SEGUNDA V; 98.00; PRIMEIRA I | 7110-03 - ENFERMEIRO; - 1435176-5; SABRINE MALHEIRO TAVARES DE MENDONCA NOGUEIRA; TERCEIRA V; 40.00 *;; - 1436209-0; VIVIANE MACIEL BARBACENA OLIVEIRA; TERCEIRA V; 40.00 *;; - 1439499-5; GISELY CARVALHO FERRAZ ALVES; TERCEIRA V; 218.00; SEGUNDA I; - 1439555-X; ODALIA DE FATIMA GONCALVES DE OLIVEIRA; TERCEIRA V; 101.00; SEGUNDA I; - 1439561-4; LUDMILA GONCALVES DE OLIVEIRA; TERCEIRA V; 82.00; SEGUNDA I; - 1439586-X; JESSICA PEREIRA RODRIGUES DOS SANTOS; TERCEIRA V; 98.00; SEGUNDA I; - 1439639-4; TATIANA DA SILVA DUTRA; TERCEIRA V; 81.00; SEGUNDA I; - 1440022-7; LEANDRO NASCIMENTO DA SILVA; TERCEIRA V; 110.00; SEGUNDA I; - 1440115-0; TAIS MARA CAIXETA E SILVA; TERCEIRA V; 93.00; SEGUNDA I; - 1440165-7; DAVIDSON GREGORIO DE LUCENA; TERCEIRA V; 87.00; SEGUNDA I; - 1440194-0; FERNANDA FIUZA MUNIZ; TERCEIRA V; 108.00; SEGUNDA I; - 1440225-4; PAULA RENATA DA SILVA; TERCEIRA V; 104.00; SEGUNDA I; - 1440244-0; PAULO VIEIRA DE FREITAS; TERCEIRA V; 108.00; SEGUNDA I; - 1440275-0; VICTOR ROBERTO SANTOS COSTA; TERCEIRA V; 95.00; SEGUNDA I; - 1440276-9; SAULO GERALDO DIAS; TERCEIRA V; 84.00; SEGUNDA I; - 1440277-7; SONIA MARTINS MAGALHAES; TERCEIRA V; 85.00; SEGUNDA I; - 1440299-8; MEIRE CRISTOVAM GOMES GERAES; TERCEIRA V; 83.00; SEGUNDA I; - 1440335-8; ANDREA GABRIEL DOS SANTOS LIMA; TERCEIRA V; 84.00; SEGUNDA I; - 1440336-6; SCARLET BARROS BATISTA SOARES; TERCEIRA V; 126.00; SEGUNDA I; - 1440348-X; MAIRA ALVES MEIRELES; TERCEIRA V; 90.00; SEGUNDA I; - 1440413-3; JANNETE CARVALHO FERREIRA DE ALCANTARA; TERCEIRA V; 91.00; SEGUNDA I; - 1440419-2; MARIA DE FATIMA FEITOSA PINHEIRO; TERCEIRA V; 108.00; SEGUNDA I; - 1440423-0; RAQUEL PRISCILLA BATISTA TRANI SARMENTO; TERCEIRA V; 105.00; SEGUNDA I; - 1440437-0; WESLEY SANTIAGO DE OLIVEIRA; TERCEIRA V; 115.00; SEGUNDA I; - 1440465-6; CHARLENE CEZAR DA SILVA DE ANDRADE; TERCEIRA V; 40.00 *;; - 1440467-2; LYSIA CRISTINA ALVES BRITO REZENDE ALLA; TERCEIRA V; 111.00; SEGUNDA I; - 1440469-9; MARCIA MATIAS DE SOUZA; TERCEIRA V; 91.00; SEGUNDA I; - 1440484-2; ELIZABETE RODRIGUES CRUZ; TERCEIRA V; 94.00; SEGUNDA I; - 1440501-6; LIDIA FERREIRA DA SILVA CESAR; TERCEIRA V; 115.00; SEGUNDA I; - 1440542-3; CATARINA MARIA BORGES NUNES; TERCEIRA V; 83.00; SEGUNDA I; - 1440796-5; OSIEL ALEX FERREIRA PACHECO; TERCEIRA V; 97.00; SEGUNDA I; - 1440826-0; ANDREIA ANDRIOLI; TERCEIRA V; 130.00; SEGUNDA I; - 1440850-3; ARIANA ALVES FERRAZ SOUZA; TERCEIRA V; 107.00; SEGUNDA I; - 1440864-3; SILVIA PEREIRA BATISTA; TERCEIRA V; 99.00; SEGUNDA I; - 1440873-2; NELCIA ARNALDO DE SOUSA GUIMARAES; TERCEIRA V; 87.00; SEGUNDA I; - 1440885-6; RODRIGO DE CARVALHO RIBEIRO; TERCEIRA V; 83.00; SEGUNDA I; - 1440957-7; AMANDA DE OLIVEIRA FELICIANO; TERCEIRA V; 84.00; SEGUNDA I; - 1440972-0; WESLAINE PIRES DOS REIS LOURENCO; TERCEIRA V; 106.00; SEGUNDA I; - 1440992-5; CAMILA DE SOUSA MILHOMENS; TERCEIRA V; 94.00; SEGUNDA I; - 1441041-9; GISLENE FERREIRA DE SOUZA; TERCEIRA V; 94.00; SEGUNDA I; - 1441442-2; DANIELE LIMA DE BESSA; TERCEIRA V; 113.00; SEGUNDA I; - 1441522-4; LORENA DIAS FERNANDES; TERCEIRA V; 135.00; SEGUNDA I; - 1441549-6; LILIANNE LEITE E LIRA; TERCEIRA V; 83.00; SEGUNDA I; - 1441894-0; CELIA CRISTINA RODRIGUES DE SOUZA; TERCEIRA V; 101.00; SEGUNDA I; - 1442365-0; BRUNO MARIANO ALVES PEREIRA; TERCEIRA V; 91.00; SEGUNDA I; - 1657859-7; ANA CASSIA MENDES FERREIRA; TERCEIRA V; 142.00; SEGUNDA I; - 1657923-2;

LETICIA SOARES VILAR; TERCEIRA V; 85.00; SEGUNDA I; - 1658917-3; POLIANE OLIVEIRA DE SOUZA BACANI; TERCEIRA V; 100.00; SEGUNDA I | 7120-02 - NUTRICIONISTA; - 0147081-7; SARA BORGES DAMASCENO; SEGUNDA V; 104.00; PRIMEIRA I | 7120-03 - NUTRICIONISTA; - 1439908-3; RENATA CRISTINA DA SILVEIRA; TERCEIRA V; 85.00; SEGUNDA I | 7161-02 - FISIOTERAPEUTA; - 0145622-9; FLAVIO DA SILVA BORGES; SEGUNDA V; 140.00; PRIMEIRA I; - 0146737-9; MARCIUSNEY DE MEDEIROS LUCENA; SEGUNDA V; 40.00 *; | 7161-03 - FISIOTERAPEUTA; - 1439548-7; EDUARDO CUNHA DO CARMO; TERCEIRA V; 106.00; SEGUNDA I; - 1439550-9; ANA LUCIA CARLONI FLEURY CURADO; TERCEIRA V; 170.00; SEGUNDA I; - 1440126-6; ANA PAULA BATISTA ANDRADE; TERCEIRA V; 90.00; SEGUNDA I; - 1443012-6; ALLINE ROCHA GARCIA; TERCEIRA V; 103.00; SEGUNDA I; - 1443594-2; REGIANE OLIVEIRA SILVA; TERCEIRA V; 81.00; SEGUNDA I; - 1443595-0; GUSTAVO SILVA MATOS; TERCEIRA V; 142.00; SEGUNDA I; - 1443633-7; CASSIO ALVES DE ARAUJO; TERCEIRA V; 83.00; SEGUNDA I; - 1443671-X; MARCELO CALIXTO NOGUEIRA; TERCEIRA V; 87.00; SEGUNDA I; - 1443673-6; VALERIA CRISTINE MENDANHA DA CUNHA; TERCEIRA V; 135.00; SEGUNDA I; - 1443674-4; LARISSA ANITA COELHO CALACA; TERCEIRA V; 107.00; SEGUNDA I; - 1443679-5; MIRIAM APARECIDA ALVES BONIFACIO; TERCEIRA V; 126.00; SEGUNDA I; - 1443685-X; FRANCYANE JUNQUEIRA NEVES; TERCEIRA V; 87.00; SEGUNDA I; - 1443698-1; ESTEVAO DE SOUZA DINIZ; TERCEIRA V; 106.00; SEGUNDA I; - 1443704-X; LORIENTE MONTEIRO DA SILVA; TERCEIRA V; 132.00; SEGUNDA I; - 1443739-2; CAMILA CAREN MACHADO LIMA; TERCEIRA V; 100.00; SEGUNDA I; - 1443759-7; JALUSY DIAS GONCALVES; TERCEIRA V; 105.00; SEGUNDA I; - 1443797-X; ADRIANA FONSECA DO CARMO; TERCEIRA V; 95.00; SEGUNDA I; - 1443803-8; PRISCILLA PEPERAIO LESSA; TERCEIRA V; 103.00; SEGUNDA I; - 1443814-3; IRIS DE OLIVEIRA DUTRA; TERCEIRA V; 120.00; SEGUNDA I; - 1443818-6; KATIA BARBOSA DE ARAUJO; TERCEIRA V; 104.00; SEGUNDA I; - 1443819-4; JULIANA DA SILVA SOUZA; TERCEIRA V; 87.00; SEGUNDA I; - 1443827-5; CRISTINA BORGES GRACIANO; TERCEIRA V; 124.00; SEGUNDA I; - 1443840-2; KARUENY SOUZA BORGES PEREIRA; TERCEIRA V; 115.00; SEGUNDA I; - 1443852-6; THAMARA MARCIA DE JESUS CASTRO MESQUITA; TERCEIRA V; 102.00; SEGUNDA I; - 1443853-4; SHEILA RAMOS DAMASO; TERCEIRA V; 110.00; SEGUNDA I; - 1443863-1; CAMILA ROSA LINHARES; TERCEIRA V; 125.00; SEGUNDA I; - 1443865-8; ALINE COSTA DE SALES VANCETTO; TERCEIRA V; 95.00; SEGUNDA I; - 1443867-4; RENATA DE BRITO RODRIGUES; TERCEIRA V; 124.00; SEGUNDA I; - 1443869-0; BRUNO SANTANA RODRIGUES; TERCEIRA V; 111.00; SEGUNDA I; - 1443870-4; CAMILA BRITO DE OLIVEIRA AGUIAR; TERCEIRA V; 85.00; SEGUNDA I; - 1443874-7; FABIOLLA LIMA SOUSA; TERCEIRA V; 102.00; SEGUNDA I; - 1443875-5; LUCIENE SCHMITZ FRAPORTI; TERCEIRA V; 120.00; SEGUNDA I; - 1443876-3; ANDRESSA KEYTZ DOS SANTOS; TERCEIRA V; 171.00; SEGUNDA I; - 1443877-1; ELENIE REGINA TRINDADE DE OLIVEIRA; TERCEIRA V; 84.00; SEGUNDA I; - 1443883-6; THAIS DE CAMPOS ROSA; TERCEIRA V; 119.00; SEGUNDA I; - 1443887-9; LARISSA NEVES DE FARIA; TERCEIRA V; 146.00; SEGUNDA I; - 1443922-0; MARTA SIMONE FABRICIO TIAGO VILARINHO; TERCEIRA V; 139.00; SEGUNDA I; - 1443942-5; REGIANE NUNES RABELO; TERCEIRA V; 123.00; SEGUNDA I; - 1443951-4; ELZA MARIA BENTES SANTANA; TERCEIRA V; 112.00; SEGUNDA I; - 1443952-2; LUDMILA ALCANTARA DIAS; TERCEIRA V; 108.00; SEGUNDA I; - 1443955-7; ARIELA BARROSO ALVES; TERCEIRA V; 82.00; SEGUNDA I; - 1443970-0; DANIENY FERNANDES FERREIRA DA SILVA; TERCEIRA V; 106.00; SEGUNDA I; - 1443976-X; FERNANDA SILVA FLOR; TERCEIRA V; 95.00; SEGUNDA I; - 1443983-2; GISELLE PEREIRA DE MOURA; TERCEIRA V; 120.00; SEGUNDA I; - 1443984-0; DIEGO ERA; TERCEIRA V; 131.00; SEGUNDA I; - 1444005-9; GLEICE DE LIMA MENDES; TERCEIRA V; 96.00; SEGUNDA I; - 1444009-1; KARINNA FERREIRA DE SOUSA MATIAS; TERCEIRA V; 127.00; SEGUNDA I; - 1444011-3; MARIA DE LOURDES MARCELINO ROSA FILHA DE SOUSA; TERCEIRA V; 120.00; SEGUNDA I; - 1444018-0; JULIANA BATISTA DE NORONHA; TERCEIRA V; 100.00; SEGUNDA I; - 1657751-5; PAULA REGINA PEREIRA BRAZ; TERCEIRA V; 156.00; SEGUNDA I; - 1657752-3; THIAGO AYALA MELO DI ALENCAR; TERCEIRA V; 107.00; SEGUNDA I; - 1657768-X; LIZA AUGUSTA COUTO SILVA; TERCEIRA V; 118.00; SEGUNDA I; - 1657773-6; FLAVIO DA SILVA BORGES; TERCEIRA V; 173.00; SEGUNDA I; - 1657799-X; DIVALNEI MOREIRA VIEIRA; TERCEIRA V; 118.00; SEGUNDA I; - 1657832-5; JANAINA MORTOSA CAVALCANTE; TERCEIRA V; 135.00; SEGUNDA I; - 1657914-3; MARIANA DE SOUSA ALMEIDA RAMOS; TERCEIRA V; 102.00; SEGUNDA I; - 1657985-2; DANIEL SOBREIRA GALDINO; TERCEIRA V; 103.00; SEGUNDA I; - 1658002-8; FERNANDA MANCHADO MARIN; TERCEIRA V; 108.00; SEGUNDA I; - 1658011-7; DEBORA OLIVEIRA FRANCO; TERCEIRA V; 127.00; SEGUNDA I; - 1658017-6; LUCIANA DE ALMEIDA RAMOS; TERCEIRA V; 100.00; SEGUNDA I; - 1658047-8; LIVIA CRISTINA BARBOSA FRANCA; TERCEIRA V; 103.00; SEGUNDA I; - 1658051-6; LUCIANA MARA MEIRELES AGUIAR PEREIRA; TERCEIRA V; 87.00; SEGUNDA I; - 1658054-0; LIVIA SAMPAIO BARRIONUEVO; TERCEIRA V; 106.00; SEGUNDA I | 8010-01 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 0132940-5; NEI FERNANDO ALVES DOS SANTOS; PRIMEIRA VI; 25.00 *;; - 0134261-4; LEDA APARECIDA; PRIMEIRA VI; 25.00 *;; - 0136383-2; ELIANA TAVARES DO ESPIRITO SANTO; PRIMEIRA VI; 25.00 *;; - 0139456-8; LUCELIA MENDES DA ROCHA ALMEIDA; PRIMEIRA VI; 82.00; ESPECIAL I | 8010-02 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 0134839-6; GILDETE CORREA GUTIERREZ; SEGUNDA VII; 40.00 *;; - 0143052-1; MIRIAN ALVES DA SILVA MAIA; SEGUNDA VII; 90.00; PRIMEIRA I; - 0144609-6; TATIANE DE OLIVEIRA SOUSA; SEGUNDA VII; 75.00; PRIMEIRA I; - 0145412-9; ROGERIO DANIEL SANTOS DA SILVA; SEGUNDA VII; 25.00 *;; - 0145616-4; HEDILENE PEREIRA LEMES; SEGUNDA VII; 90.00; PRIMEIRA I; - 0145796-9; NIUMA FERREIRA DA SILVA; SEGUNDA VII; 75.00; PRIMEIRA I; - 0145890-6; SILVANA MEDEIROS RAMOS; SEGUNDA VII; 40.00 *;; - 0146563-5; ELIANA MIRANDA DE OLIVEIRA VERAS; SEGUNDA VII; 90.00; PRIMEIRA I; - 0146564-3; SOCORRO VIANA RODRIGUES OLIVEIRA; SEGUNDA VII; 90.00; PRIMEIRA I; - 0146576-7; WESLEANY BORGES DA SILVA; SEGUNDA VII; 75.00; PRIMEIRA I; - 0146593-7; CEILA PEREIRA DA SILVEIRA; SEGUNDA VII; 80.00; PRIMEIRA I; - 0146604-6; MARIA DIVA SOARES NUNES; SEGUNDA VII; 77.00; PRIMEIRA I; - 0146628-3; ELAINE CARVALHO DE AGUIAR BANDEIRA; SEGUNDA VII; 90.00; PRIMEIRA I; - 0146630-5; MARIA CRISTINA VIEIRA; SEGUNDA VII; 80.00; PRIMEIRA I; - 0146658-5; VALDA MARIA COSTA FUMEIRO; SEGUNDA VII; 111.00; PRIMEIRA I; - 0146670-4; STELLA ARAUJO PEREIRA; SEGUNDA VII; 110.00; PRIMEIRA I; - 0146675-5; VIVIANE SILVA DOURADO; SEGUNDA VII; 90.00; PRIMEIRA I; - 0146702-6; IRACI CAMELO DE SOUZA MORAIS; SEGUNDA VII; 77.00; PRIMEIRA I; - 0146704-2; WAGNER ARAUJO DE BRITO; SEGUNDA VII; 75.00; PRIMEIRA I; - 0146738-7; LIDIANE SILVA DE ARAUJO LOPES; SEGUNDA VII; 80.00; PRIMEIRA I; - 0146740-9; GILMAR NETO BESERRA; SEGUNDA VII; 80.00; PRIMEIRA I; - 0146741-7; MARINILDE CUNHA FURTADO; SEGUNDA VII; 89.00; PRIMEIRA I; - 0146742-5; SANZIA MARIA DE QUEIROZ LACERDA; SEGUNDA VII; 77.00; PRIMEIRA I; - 0146761-1; DEJENY ROSA LIMA DE OLIVEIRA; SEGUNDA VII; 90.00; PRIMEIRA I; - 0146799-9; GERALDO ARAUJO CLAUDINO DE FREITAS; SEGUNDA

VII; 85.00; PRIMEIRA I; - 0146815-4; GIANNAMARIA SILVA MARTINS DE PAULA; SEGUNDA VII; 101.00; PRIMEIRA I; - 0146819-7; ELIZABETE DE SOUSA CORREA; SEGUNDA VII; 85.00; PRIMEIRA I; - 0146824-3; NAIDE ALVES BRITO; SEGUNDA VII; 80.00; PRIMEIRA I; - 0146840-5; VANUSA DOS SANTOS MACHADO; SEGUNDA VII; 90.00; PRIMEIRA I; - 0146851-0; MARIA DE FATIMA ARAUJO SALES; SEGUNDA VII; 90.00; PRIMEIRA I; - 0146852-9; ADELAIDE SOUZA LOPES MATTOS; SEGUNDA VII; 130.00; PRIMEIRA I; - 0146878-2; SIMONE GONCALVES DE ANDRADE OLIVEIRA; SEGUNDA VII; 50.00 *;; - 0146879-0; EILTON LEITE MACHADO; SEGUNDA VII; 25.00 *;; - 0146896-0; CINTIA CARRIJO DE MORAIS; SEGUNDA VII; 75.00; PRIMEIRA I; - 0146909-6; LELIA MARIA PINTO DA ROCHA MARTINS; SEGUNDA VII; 85.00; PRIMEIRA I; - 0146914-2; MERCIA CRISTIANE NASCIMENTO E SILVA; SEGUNDA VII; 40.00 *;; - 0146915-0; FRANCISCA MARIA DE ABREU GONCALVES; SEGUNDA VII; 40.00 *;; - 0146916-9; CARMOZITA FERREIRA OLIVRIO; SEGUNDA VII; 111.00; PRIMEIRA I; - 0146927-4; FRANCOISE FERREIRA DE SOUSA MATIAS; SEGUNDA VII; 40.00 *;; - 0146928-2; MARINEZ MONICA; SEGUNDA VII; 32.00 *;; - 0146938-X; MIOSETE MARIA DA COSTA CABRAL AGUIAR; SEGUNDA VII; 81.00; PRIMEIRA I; - 0146965-7; CREUSDETE ROMAO DE ALMEIDA; SEGUNDA VII; 81.00; PRIMEIRA I; - 0147002-7; LEANDRO ARAUJO DE OLIVEIRA; SEGUNDA VII; 82.00; PRIMEIRA I; - 0147005-1; DINALVA CARVALHO MOTA LINS; SEGUNDA VII; 80.00; PRIMEIRA I; - 0147009-4; LORENA BENTO GUEDES; SEGUNDA VII; 92.00; PRIMEIRA I; - 0147010-8; GISELE PEREIRA MIZAEEL; SEGUNDA VII; 91.00; PRIMEIRA I; - 0147013-2; GILCENILDO ALVES LOPES; SEGUNDA VII; 75.00; PRIMEIRA I; - 0147016-7; GIRLENE FERREIRA AGUIAR; SEGUNDA VII; 77.00; PRIMEIRA I; - 0147036-1; CLEIA RAMOS DE SOUZA ALMEIDA; SEGUNDA VII; 40.00 *;; - 0147063-9; LUCIANA PAULA DIAS CAMPOS; SEGUNDA VII; 87.00; PRIMEIRA I; - 0147067-1; EDNA ALVES DE OLIVEIRA MARIANO; SEGUNDA VII; 46.00 *;; - 0147103-1; ALTAMIR TEIXEIRA DA CRUZ; SEGUNDA VII; 85.00; PRIMEIRA I; - 0147126-0; MARIA DO CARMO DE AZEVEDO; SEGUNDA VII; 90.00; PRIMEIRA I; - 0147135-X; FLAVIA CARDOSO DA SILVA SANTOS; SEGUNDA VII; 90.00; PRIMEIRA I; - 0147136-8; ROSELI JOSE DE JESUS CEZARIO; SEGUNDA VII; 90.00; PRIMEIRA I; - 0147152-X; DRAICIENNE SILVA DA ROCHA; SEGUNDA VII; 72.00 *;; - 0147155-4; ELIDA NASCIMENTO DIAS DOS SANTOS; SEGUNDA VII; 75.00; PRIMEIRA I; - 0147170-8; PATRICIA RODRIGUES DE ARAUJO; SEGUNDA VII; 90.00; PRIMEIRA I; - 0147205-4; BENEDITA PEREIRA DOS SANTOS CAIXETA; SEGUNDA VII; 75.00; PRIMEIRA I; - 0147227-5; WILIAN BARBOSA DE ARAUJO; SEGUNDA VII; 75.00; PRIMEIRA I; - 0147229-1; MARIA VILMA FREIRE DE QUEIROZ; SEGUNDA VII; 90.00; PRIMEIRA I; - 0147233-X; SILESIA JOSE DE SOUSA; SEGUNDA VII; 40.00 *;; - 0147241-0; NILDA FONTINELE DA SILVA; SEGUNDA VII; 75.00; PRIMEIRA I; - 0147337-9; ANTONELLA PEREIRA DA FONSECA GALENO; SEGUNDA VII; 85.00; PRIMEIRA I; - 0147355-7; MARCILEIA MACEDO DE OLIVEIRA; SEGUNDA VII; 66.00 *;; - 0147402-2; SIMONE FRANCISCA DA CRUZ SANTANA; SEGUNDA VII; 75.00; PRIMEIRA I; - 0147428-6; MARIA IZABEL DE CASTRO; SEGUNDA VII; 75.00; PRIMEIRA I; - 0147441-3; MARIA SOLANGE RODRIGUES PEREIRA; SEGUNDA VII; 40.00 *;; - 0147478-2; ALINE RIBEIRO SABBAG DA SILVA; SEGUNDA VII; 116.00; PRIMEIRA I | 8010-03 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 0146625-9; JOSELINA ALVES FERREIRA; SEGUNDA VII; 80.00; PRIMEIRA I; - 0179692-5; NILDA MARIA VILAR SANTIAGO; TERCEIRA VII; 70.00; SEGUNDA I; - 0180195-3; CLEUDIANE PEREIRA BRAGA; TERCEIRA VII; 83.00; SEGUNDA I; - 0180229-1; MICHELLA DE ANDRADE LIMA; TERCEIRA VII; *;; - 0182871-1; VERA LUCIA DE OLIVEIRA CAMPOS; TERCEIRA VII; 91.00; SEGUNDA I; - 0189179-0; DANYELLE PINHEIRO VERISSIMO; TERCEIRA VII; 40.00 *;; - 0193024-9; ANA PAULA SOARES LEITAO DA FONSECA; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; - 0197868-3; SAULO GERALDO DIAS; TERCEIRA VII; 87.00; SEGUNDA I; - 0197873-X; RICIA BATISTA CORDEIRO; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; - 0197901-9; CREUSA DA COSTA FREIRE SILVA; TERCEIRA VII; 110.00; SEGUNDA I; - 0198167-6; ROSIMARY MARCIA DA COSTA SILVA; TERCEIRA VII; 102.00; SEGUNDA I; - 0198170-6; REVIANE CRISTINA DE ANDRADE; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; - 0198171-4; LUCIANA DE OLIVEIRA SOUZA; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; - 0198202-8; MARIA APARECIDA MOREIRA CRUZ; TERCEIRA VII; 82.00; SEGUNDA I; - 0198266-4; ROBERTA JANAINA MARTINS DA SILVA; TERCEIRA VII; 78.00; SEGUNDA I; - 0198267-2; TELIA PEREIRA DA SILVA; TERCEIRA VII; 77.00; SEGUNDA I; - 0198427-6; RAQUEL BERNARDO DA SILVA SOARES; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; - 0198430-6; ROSALIA ALVES FERREIRA; TERCEIRA VII; 122.00; SEGUNDA I; - 0198441-1; ROSA MARIA FERREIRA LIMA; TERCEIRA VII; 85.00; SEGUNDA I; - 0198444-6; DIANE MARIA NUNES BRAGA; TERCEIRA VII; 100.00; SEGUNDA I; - 0198449-7; ELAINE PORTO DA SILVEIRA; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; - 0198455-1; ERIKA BARBARA REIS MOTA; TERCEIRA VII; 75.00; SEGUNDA I; - 0198465-9; CLEUDE SECUNDO DA COSTA ULMANN; TERCEIRA VII; 70.00; SEGUNDA I; - 0198468-3; RAQUEL DIESEL DE SOUSA; TERCEIRA VII; 91.00; SEGUNDA I; - 0198471-3; IVONETE RODRIGUES DE SOUZA; TERCEIRA VII; 100.00; SEGUNDA I; - 0198475-6; DANIELE OLIVEIRA DO NASCIMENTO; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; - 0198479-9; NIELMA MARQUES BATISTA; TERCEIRA VII; 75.00; SEGUNDA I; - 0198481-0; ROSINEIRE RABELO DOS SANTOS; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; - 0198483-7; MARIELLE MASCARENBHAS DO AMARAL MARTINS; TERCEIRA VII; 77.00; SEGUNDA I; - 0198490-X; TELMIRA LOPES PEREIRA; TERCEIRA VII; 85.00; SEGUNDA I; - 0198492-6; IRACI VASCO DE SOUZA; TERCEIRA VII; 91.00; SEGUNDA I; - 0198499-3; RENIS JOSE ALVES ROSA; TERCEIRA VII; 110.00; SEGUNDA I; - 0198521-3; VENUSA CALDEIRA DE SOUZA; TERCEIRA VII; 85.00; SEGUNDA I; - 0198536-1; LUCIANA DOS SANTOS ROCHA; TERCEIRA VII; 102.00; SEGUNDA I; - 0198539-6; MARIA DA CONCEICAO FERREIRA AMARAL; TERCEIRA VII; 70.00; SEGUNDA I; - 0198542-6; CIRLENE DA SILVA XAVIER; TERCEIRA VII; 109.00; SEGUNDA I; - 0198546-9; MARY LUCI DE OLIVEIRA; TERCEIRA VII; 135.00; SEGUNDA I; - 0198548-5; SILVANA NEGRAO DOS SANTOS; TERCEIRA VII; 94.00; SEGUNDA I; - 0198550-7; MARLUCIA SARAIVA MADUREIRA RIBEIRO; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; - 0198557-4; VANESSA DE CASTRO CAMPELO; TERCEIRA VII; 82.00; SEGUNDA I; - 0198562-0; ANA LUIZA DOS SANTOS REIS; TERCEIRA VII; 85.00; SEGUNDA I; - 0198565-5; JOANA DARCI DE SIQUEIRA; TERCEIRA VII; 91.00; SEGUNDA I; - 0198570-1; MICHELE COSTA MARTINS; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; - 0198572-8; EDNALDA JACIRA RIBEIRO DA SILVA; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; - 0198576-0; CRISTIANE SANTANA FREITAS; TERCEIRA VII; 94.00; SEGUNDA I; - 0198603-1; CLAUDINEIA APARECIDA FARIA DA SILVA; TERCEIRA VII; 91.00; SEGUNDA I; - 0198606-6; LIA FERREIRA CAIXETA BARRETO DE SIQUEIRA; TERCEIRA VII; 92.00; SEGUNDA I; - 0198613-9; MARIA DULCE DE SOUZA VIANA; TERCEIRA VII; 92.00; SEGUNDA I; - 0198615-5; SARA LILIAN SILVA BASTOS; TERCEIRA VII; 93.00; SEGUNDA I; - 0198617-1; ELANY CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA; TERCEIRA VII; 91.00; SEGUNDA I; - 0198625-2; REGINALDO CARVALHO DA SILVA; TERCEIRA VII; 100.00; SEGUNDA I; - 0198632-5; SHEILA CRISTINA MORAES; TERCEIRA VII; 75.00; SEGUNDA I; - 0198634-1; ANTONIA ROQUE ARAGAO; TERCEIRA VII; 102.00; SEGUNDA I; - 0198637-6; ELISANGELA DOUGLAS VENANCIO DE MIRANDA; TERCEIRA VII; 40.00 *;; - 0198639-

2; WALLELENE CARVALHO DE SOUZA ALMEIDA; TERCEIRA VII; 95.00; SEGUNDA I; - 0198642-2; MARIA GERALDA GOMES BARROSO; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; - 0198647-3; FABIO ALEXANDRE DOS SANTOS SILVA; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; - 0198648-1; THAIS SANTOS DE OLIVEIRA; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; - 0198655-4; PRISCILLA PEREIRA DO PRADO; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; - 0198657-0; MARDILENE BARBOSA DE SOUZA; TERCEIRA VII; 95.00; SEGUNDA I; - 0198660-0; KATIA GOMES DE JESUS; TERCEIRA VII; 92.00; SEGUNDA I; - 0198817-4; RAPHAELLA OLIVEIRA FERNANDES; TERCEIRA VII; 82.00; SEGUNDA I; - 0198822-0; MAILDE BATISTA DE LIMA; TERCEIRA VII; 75.00; SEGUNDA I; - 0198823-9; KATIA REGINA FERREIRA; TERCEIRA VII; 75.00; SEGUNDA I; - 0198824-7; MARCIA CRISTINA RIBEIRO CRUZ SOUZA; TERCEIRA VII; 100.00; SEGUNDA I; - 0198826-3; LUCEDIL APARECIDA NOGUEIRA SILVA; TERCEIRA VII; 130.00; SEGUNDA I; - 0198837-9; AURILENE RODRIGUES KARDOSO; TERCEIRA VII; 95.00; SEGUNDA I; - 0198851-4; WANDSON PINHEIRO GUEDES; TERCEIRA VII; 80.00; SEGUNDA I; - 0198870-0; GEIZA MARIA OLIVEIRA LIMA; TERCEIRA VII; 100.00; SEGUNDA I; - 0198872-7; GILMA DURAES CORDEIRO; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; - 0198884-0; FRANCISCA RIBEIRO LIMA; TERCEIRA VII; 79.00; SEGUNDA I; - 0198893-X; ANDRESSA SANTOS LIMA DA SILVA; TERCEIRA VII; 76.00; SEGUNDA I; - 0198899-9; GRACE KELLY COSTA XAVIER; TERCEIRA VII; 40.00 *;; - 0198938-3; RELLMA DALYLA LIMA SANTOS; TERCEIRA VII; 75.00; SEGUNDA I; - 0198939-1; ANA MICHELE DE MACEDO; TERCEIRA VII; 100.00; SEGUNDA I; - 0198942-1; LUCIANA SILVA DE ARAUJO; TERCEIRA VII; 92.00; SEGUNDA I; - 0198948-0; ROSANGELA MARIA PEREIRA LIMA GONCALVES; TERCEIRA VII; 100.00; SEGUNDA I; - 0198958-8; ROSIANE DE NAZARE CORREA; TERCEIRA VII; 71.00; SEGUNDA I; - 0198964-2; CRISPIM MARQUES DE LIMA FERREIRA; TERCEIRA VII; 75.00; SEGUNDA I; - 0198970-7; ANA CLAUDIA NUNES DE CARVALHO; TERCEIRA VII; 78.00; SEGUNDA I; - 0198973-1; ANGELICA MONTEIRO DA SILVA BORGES; TERCEIRA VII; 102.00; SEGUNDA I; - 0198976-6; MARLENE MARIA PATRIARCA; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; - 0198984-7; MARIA ANGELICA GOMES ESTEVAM; TERCEIRA VII; 91.00; SEGUNDA I; - 0198985-5; CICERA JANETE MARQUES PARREIRA; TERCEIRA VII; 91.00; SEGUNDA I; - 0199001-2; POLLYANA FERNANDA LICIO; TERCEIRA VII; 25.00 *;; - 0199002-0; SARAH WESLEY DE SOUSA MARTINS; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; - 0199003-9; LIDIA CIRA PEREIRA DA SILVA VIEIRA; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; - 0199004-7; NICEIA GOMES LIMA; TERCEIRA VII; 98.00; SEGUNDA I; - 0199005-5; ROSILDA VASCONCELOS DE AGUIAR; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; - 0199006-3; MARIANA JESSICA ARAUJO DE ALMEIDA SILVA; TERCEIRA VII; 102.00; SEGUNDA I; - 0199007-1; NILVA DOLORES FOGACA LOPES; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; - 0199009-8; CHARLES ANDRE LACERDA DE BRITO; TERCEIRA VII; 75.00; SEGUNDA I; - 0199011-X; MICHELLE BARBOSA; TERCEIRA VII; 75.00; SEGUNDA I; - 0199012-8; KARLA APARECIDA PINHEIRO DE AZEVEDO; TERCEIRA VII; 105.00; SEGUNDA I; - 0199013-6; ALDEAN MOREIRA DE CARVALHO; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; - 0199014-4; ELZA VARELA DE MENDONCA; TERCEIRA VII; 92.00; SEGUNDA I; - 0199016-0; RAIMY FARIAS DE SOUSA; TERCEIRA VII; 119.00; SEGUNDA I; - 0199018-7; ANA CRISTINA DE SOUZA FERREIRA; TERCEIRA VII; 86.00; SEGUNDA I; - 0199019-5; RAQUEL OLIVEIRA DE SOUSA ALVES; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; - 0199021-7; VANILZA FONSECA DA COSTA SILVA; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; - 0199022-5; VALERIA ALVES DE SANTANA; TERCEIRA VII; 97.00; SEGUNDA I; - 0199023-3; FRANCYELLE NAYARA ROCHA NOGUEIRA; TERCEIRA VII; 40.00 *;; - 0199024-1; SOLANGE PINTO GOMES; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; - 0199030-6; SUYANA CARLA MONTALVAO FERREIRA RIBEIRO; TERCEIRA VII; 96.00; SEGUNDA I; - 0199032-2; KEILA MOREIRA BALSANULFO; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; - 0199033-0; MARIA VILANY LIMA DE OLIVEIRA TORRES; TERCEIRA VII; 96.00; SEGUNDA I; - 0199037-3; MARIA NILCE RODRIGUES; TERCEIRA VII; 92.00; SEGUNDA I; - 0199040-3; EDNA MARTA VITORINO PACHECO; TERCEIRA VII; 91.00; SEGUNDA I; - 0199042-X; MARIA DE NAZARE BRAGA BISPO; TERCEIRA VII; 81.00; SEGUNDA I; - 0199046-2; MARILANE RODRIGUES MENDES; TERCEIRA VII; 77.00; SEGUNDA I; - 0199050-0; LUZIA DE AQUINO RIBEIRO; TERCEIRA VII; 96.00; SEGUNDA I; - 0199053-5; HELIA REJANE COSTA E SILVA; TERCEIRA VII; 106.00; SEGUNDA I; - 0199056-X; VALDENORA FERNANDES BISPO ROMANO; TERCEIRA VII; 92.00; SEGUNDA I; - 0199059-4; LUCILIA DE ALMEIDA LOPES ARAUJO; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; - 0199061-6; MARIA DO SOCORRO DINIZ DA SILVA; TERCEIRA VII; 81.00; SEGUNDA I; - 0199062-4; VIVIAN GALENO DE ALBUQUERQUE; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; - 0199063-2; KELLEN CRISTINA DE SOUSA VILACA; TERCEIRA VII; 105.00; SEGUNDA I; - 0199066-7; ALBERTO FRANCISCO XAVIER; TERCEIRA VII; 85.00; SEGUNDA I; - 0199067-5; GILVAN SILVA BEZERRA; TERCEIRA VII; 100.00; SEGUNDA I; - 0199070-5; SILVANE MARQUES DOS SANTOS; TERCEIRA VII; 82.00; SEGUNDA I; - 0199074-8; SANDRA COSTA DA SILVA GOMES; TERCEIRA VII; 75.00; SEGUNDA I; - 0199075-6; LUANA MENDONCA RAMOS DE ANDRADE; TERCEIRA VII; 109.00; SEGUNDA I; - 0199077-2; ALINE LUIZA DA SILVA; TERCEIRA VII; 40.00 *;; - 0199080-2; MARINEIS FERREIRA DE SENA; TERCEIRA VII; 100.00; SEGUNDA I; - 0199081-0; ISA MARTA SANTOS DA SILVA PIEDADE; TERCEIRA VII; 87.00; SEGUNDA I; - 0199082-9; LAURA MORENA RODRIGUES FEITOSA; TERCEIRA VII; 100.00; SEGUNDA I; - 0199085-3; CLERANY DE FATIMA ANDRADE SILVA; TERCEIRA VII; 25.00 *;; - 0199086-1; MAGDA GOMES MATEUS TRINDADE; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; - 0199087-X; QUERUBINA AIRES CABRAL NETA; TERCEIRA VII; 70.00; SEGUNDA I; - 0199089-6; ILZA MARIA ALVES; TERCEIRA VII; 80.00; SEGUNDA I; - 0199090-X; MARISA VITORIA DOS SANTOS MELO; TERCEIRA VII; 94.00; SEGUNDA I; - 0199091-8; ABADIA JOSE DE SOUSA CUNHA; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; - 0199093-4; NAYARA FARIAS GOMES DA SILVA; TERCEIRA VII; 100.00; SEGUNDA I; - 0199094-2; LUCYANA ALVES TOTTI; TERCEIRA VII; 91.00; SEGUNDA I; - 0199097-7; IRATAN CRISOSTOMO DE SOUZA OLIVEIRA; TERCEIRA VII; 85.00; SEGUNDA I; - 0199098-5; JOACIARA BARBOSA RAMOS DOS SANTOS; TERCEIRA VII; 105.00; SEGUNDA I; - 0199099-3; VANUCIA DIAS SANTIAGO; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; - 0199102-7; MARIA ADALVA BARBOSA; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; - 0199103-5; MARIA SALETE DA SILVA MARTINS DUARTE; TERCEIRA VII; 87.00; SEGUNDA I; - 0199104-3; GLAUCIA DO NASCIMENTO GAMBOA; TERCEIRA VII; 75.00; SEGUNDA I; - 0199105-1; INGRID PIMENTA SILVA; TERCEIRA VII; 91.00; SEGUNDA I; - 0199107-8; THATIANE SILVA NOVATO; TERCEIRA VII; 120.00; SEGUNDA I; - 0199108-6; FLAVIA RODRIGUES DA CRUZ; TERCEIRA VII; 100.00; SEGUNDA I; - 0199110-8; MARIA HELENA DA CONCEICAO DA CUNHA; TERCEIRA VII; 108.00; SEGUNDA I; - 0199112-4; SUINEY MARIA GONCALVES; TERCEIRA VII; 120.00; SEGUNDA I; - 0199117-5; THAIS OLIVEIRA DE SOUZA; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; - 0199119-1; DILMA ALVES MOREIRA; TERCEIRA VII; 75.00; SEGUNDA I; - 0199150-7; ROSENY DOS REIS RESENDE; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; - 0199152-3; FRANCIMAR PEREIRA DA SILVA; TERCEIRA VII; 70.00; SEGUNDA I; - 0199153-1; IRENE MARIA DA CONCEICAO; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; - 0199155-8; FERNANDA PEREIRA BRITO; TERCEIRA VII; 90.00; SE-

GUNDA I; - 0199159-0; LUZINETE BENTO DA SILVA; TERCEIRA VII; 75.00; SEGUNDA I; - 0199161-2; RAYNA NONATA COSTA SOUZA; TERCEIRA VII; 77.00; SEGUNDA I; - 0199164-7; HELENA ALVES SANTANA; TERCEIRA VII; 77.00; SEGUNDA I; - 0199166-3; CLEIA DOURADO DE SOUZA ROQUE; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; - 0199167-1; DAYSE MACEDO SILVA DOS SANTOS; TERCEIRA VII; 122.00; SEGUNDA I; - 0199169-8; ANA LUCIA RODRIGUES DA SILVA; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; - 0199170-1; GESLY ADRIANNE PINHEIRO BANDEIRA; TERCEIRA VII; 75.00; SEGUNDA I; - 0199179-5; MARCOS CLEIBER DE OLIVEIRA SILVA; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; - 0199188-4; CLEUSA MARIA DOS REIS; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; - 0199215-5; ANDREA MONTEIRO DE OLIVEIRA; TERCEIRA VII; 70.00; SEGUNDA I; - 0199220-1; MARIA VILMA FREIRE DE QUEIROZ; TERCEIRA VII; 77.00; SEGUNDA I; - 0199223-6; LINDAURA PURIFICACAO TELES NETA; TERCEIRA VII; 100.00; SEGUNDA I; - 0199224-4; MARIA DOS REIS SERRA; TERCEIRA VII; 92.00; SEGUNDA I; - 0199226-0; FRANCISCA TEIXEIRA SOBRINHA; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; - 0199227-9; RAIMUNDA DA MOTA SILVA; TERCEIRA VII; 96.00; SEGUNDA I; - 0199239-2; PAULO EDUARDO ROCHA; TERCEIRA VII; 89.00; SEGUNDA I; - 0199242-2; LUIZ CANDIDO DA SILVA FILHO; TERCEIRA VII; 85.00; SEGUNDA I; - 0199243-0; CRISTIANO PRADO GAMA; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; - 0199276-7; SEBASTIAO DE SOUZA CID; TERCEIRA VII; 75.00; SEGUNDA I; - 0199280-5; JOSENICE DE SOUSA NUNES; TERCEIRA VII; 64.00 *;; - 0199282-1; FRANCINEIDE DOMINGOS DE ALMEIDA; TERCEIRA VII; 100.00; SEGUNDA I; - 0199319-4; GENI DE SOUZA E SILVA; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; - 0199322-4; SUELI FONSECA DA SILVA; TERCEIRA VII; 80.00; SEGUNDA I; - 0199334-8; ERICA DO AMARAL SILVA; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; - 0199335-6; MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; - 0199336-4; JANUCIA ANGELICA DE SANTANA SILVA; TERCEIRA VII; 100.00; SEGUNDA I; - 0199337-2; VERONICA PRADO MIRANDA; TERCEIRA VII; 70.00; SEGUNDA I; - 0199340-2; SONIA DE FATIMA ROSA DA SILVA; TERCEIRA VII; 96.00; SEGUNDA I; - 0199341-0; SUELY DE JESUS EUFRASIO; TERCEIRA VII; 102.00; SEGUNDA I; - 0199343-7; MARILUCIA PRISCILLA SILVA DE OLIVEIRA; TERCEIRA VII; 96.00; SEGUNDA I; - 0199348-8; ERIVANDA DA SILVA VIEIRA; TERCEIRA VII; 77.00; SEGUNDA I; - 0199378-X; DIVINO FERNANDES SILVA; TERCEIRA VII; 75.00; SEGUNDA I; - 0199381-X; WLADIANE ALMEIDA RAULINO OLIVEIRA; TERCEIRA VII; 85.00; SEGUNDA I; - 0199387-9; VERA LUCIA ALVES VIEIRA; TERCEIRA VII; 93.00; SEGUNDA I; - 0199388-7; ANAZELIA MONTEIRO DA COSTA; TERCEIRA VII; 80.00; SEGUNDA I; - 0199390-9; IZANA PEREIRA DE MAGALHAES; TERCEIRA VII; 25.00 *;; - 0199394-1; EUNICE ARAUJO CORDEIRO; TERCEIRA VII; 87.00; SEGUNDA I; - 0199398-4; FLAVIO MACIEL SOBRINHO; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; - 0199400-X; TANIA APARECIDA BARBOSA; TERCEIRA VII; 91.00; SEGUNDA I; - 0199404-2; ALMIRA CARVALHO PEREIRA; TERCEIRA VII; 91.00; SEGUNDA I; - 0199407-7; JOSIANE LINHARES DA COSTA; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; - 0199412-3; IZABEL ROSA DA SILVA; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; - 0199417-4; MICHELLE PEREIRA FEITOSA; TERCEIRA VII; 94.00; SEGUNDA I; - 0199420-4; NUBIA CRISTINA DE OLIVEIRA BATISTA DOS REIS; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; - 0199423-9; APARECIDA PEREIRA DUARTE; TERCEIRA VII; 91.00; SEGUNDA I; - 0199425-5; GIVANEI PEREIRA DE MENEZES; TERCEIRA VII; 92.00; SEGUNDA I; - 0199426-3; CARMELITA FERREIRA DOS SANTOS; TERCEIRA VII; 91.00; SEGUNDA I; - 0199427-1; LUANA PEREIRA DE MELO; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; - 0199429-8; LEDA DE OLIVEIRA LEPESQUEUR FARIA; TERCEIRA VII; 87.00; SEGUNDA I; - 0199453-0; WELLINGTON PINHEIRO DE SA; TERCEIRA VII; 100.00; SEGUNDA I; - 0199485-9; MARIA IRENY DE QUEIROZ; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; - 0199486-7; LEILA MARIA PEREIRA LOPES; TERCEIRA VII; 93.00; SEGUNDA I; - 0199488-3; MARIA FILOMENA SOARES DO CARMO; TERCEIRA VII; 95.00; SEGUNDA I; - 0199489-1; MARIA DE FATIMA DE BARROS SOUZA; TERCEIRA VII; 91.00; SEGUNDA I; - 0199493-X; JANE DA SILVA RIBEIRO NERES; TERCEIRA VII; 91.00; SEGUNDA I; - 0199495-6; ELAINE GONCALVES DA SILVA; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; - 0199522-7; LUCINEDE MOREIRA SPINDOLA COSTA; TERCEIRA VII; 25.00 *;; - 0199523-5; ANNY KAROLLINY BARBOSA BATISTA; TERCEIRA VII; 64.00 *;; - 0199524-3; ELISANE SILVA LEO; TERCEIRA VII; 95.00; SEGUNDA I; - 0199525-1; LUCIANA PEREIRA DA MOTA FREITAS; TERCEIRA VII; 100.00; SEGUNDA I; - 0199530-8; MARIENE MIRANDA BARBOSA SOUZA; TERCEIRA VII; 92.00; SEGUNDA I; - 0199533-2; EVA COSTA CARDOSO; TERCEIRA VII; 85.00; SEGUNDA I; - 0199534-0; NEUSA BORGES DA SILVA; TERCEIRA VII; 85.00; SEGUNDA I; - 0199535-9; CINTIA ROCHA RODRIGUES; TERCEIRA VII; 96.00; SEGUNDA I; - 0199545-6; MARA GONCALVES DE MOURA; TERCEIRA VII; 104.00; SEGUNDA I; - 0199547-2; VANIA DA CRUZ RODRIGUES; TERCEIRA VII; 57.00 *;; - 0199548-0; FABIANA RODRIGUES SILVA; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; - 0199551-0; RENATA CASTRO DE SOUZA SILVA; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; - 0199552-9; SANDRA HELENA SALES COUTINHO; TERCEIRA VII; 92.00; SEGUNDA I; - 0199553-7; ELISANGELA LIMA DA ROCHA; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; - 0199554-5; SHEILA FONSECA LIMA; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; - 0199556-1; PAULA FRANCINETE CAVALCANTE DA SILVA LIMA; TERCEIRA VII; 80.00; SEGUNDA I; - 0199557-X; CARLA PATRICIA RIBEIRO MARTINS CEZAR; TERCEIRA VII; 110.00; SEGUNDA I; - 0199558-8; GRAZIELA ORMEZINDA JUSCELINO; TERCEIRA VII; 92.00; SEGUNDA I; - 0199559-6; MARIA APARECIDA DE LIMA; TERCEIRA VII; 102.00; SEGUNDA I; - 0199560-X; GLAUCIA LOIOLA DE FARIA; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; - 0199570-7; ADEMILDE MARIA DA COSTA; TERCEIRA VII; 95.00; SEGUNDA I; - 0199577-4; ALRINEIDE DE CASTRO SANTOS; TERCEIRA VII; 97.00; SEGUNDA I; - 0199579-0; LEOPOLDINA PEREIRA DE SOUZA; TERCEIRA VII; 40.00 *;; - 0199581-2; MARIA IDALINA DE OLIVEIRA COSTA; TERCEIRA VII; 75.00; SEGUNDA I; - 0199583-9; ANA CARLA FREIRE GONCALVES; TERCEIRA VII; 100.00; SEGUNDA I; - 0199584-7; DAIANE DA SILVA TORRES MAGALHAES; TERCEIRA VII; 70.00; SEGUNDA I; - 0199607-X; CLAUDIO FERREIRA DA CRUZ; TERCEIRA VII; 91.00; SEGUNDA I; - 0199608-8; RANULFO DE JESUS ROCHA; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; - 0199611-8; ALEXANDRE GOMES DA COSTA; TERCEIRA VII; 40.00 *;; - 0199617-7; VANEDE RODRIGUES LOPES; TERCEIRA VII; 100.00; SEGUNDA I; - 0199618-5; ELAINE GRASIELE RODRIGUES SANTOS; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; - 0199619-3; ERICA FERNANDES DOS SANTOS VENANCIO; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; - 0199620-7; NAIRA FERREIRA DE ALMEIDA; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; - 0199643-6; KELY SAMARA FERNANDES DO NASCIMENTO SIMIAO; TERCEIRA VII; 92.00; SEGUNDA I; - 0199666-5; RICHARD DA SILVA SAMPAIO; TERCEIRA VII; 95.00; SEGUNDA I; - 0199667-3; VIRGILIO ROBERTO FERREIRA SOUSA; TERCEIRA VII; 75.00; SEGUNDA I; - 0199668-1; MARCOS TARCIZIO HAMILTON ABILIO; TERCEIRA VII; 100.00; SEGUNDA I; - 0199670-3; MAURICIO ALVES DE ALMEIDA; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; - 0199684-3; GRAZIELLE DE ANDRADE MOURA; TERCEIRA VII; 25.00 *;; - 0199685-1; MEIRY HELLEN ALVES DE OLIVEIRA; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; - 0199686-X; DULCINEIA OLIVEIRA FERREIRA; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; - 0199687-8; GLADYS ALVES CALIXTO DOS

SANTOS; TERCEIRA VII; 86.00; SEGUNDA I; - 0199693-2; JANINY GRACAS AMORIM; TERCEIRA VII; 93.00; SEGUNDA I; - 0199694-0; EUNICE PEREIRA DE CARVALHO; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; - 0199697-5; ADAILSA ANDRADE FERREIRA; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; - 1431408-8; SOLANGE SOARES DE SOUSA; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; - 1431437-1; CLAUDIA CRISTINA PEREIRA; TERCEIRA VII; 89.00; SEGUNDA I; - 1432382-6; DANIELA SILVA VIEIRA; TERCEIRA VII; 75.00; SEGUNDA I; - 1432458-X; MARCIO CHRISTIAN COIMBRA RIBEIRO; TERCEIRA VII; 100.00; SEGUNDA I; - 1432463-6; SIMONE GOMES DE ASSIS C FERREIRA; TERCEIRA VII; 92.00; SEGUNDA I; - 1432479-2; ANA CLAUDIA C P LIMA; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; - 1432482-2; SIMONE CAMARGOS MENDES; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; - 1432493-8; SONIA DA SILVA M DUTRA; TERCEIRA VII; 106.00; SEGUNDA I; - 1432515-2; KATIA REGINA DE AMORIM FERREIRA; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; - 1432546-2; SHEILA CRISTINA R DE SOUZA DA CUNHA; TERCEIRA VII; 92.00; SEGUNDA I; - 1432553-5; ADILENE ARAUJO DA SILVA; TERCEIRA VII; 91.00; SEGUNDA I; - 1432556-X; ELIANE GALIENE BATISTA DA SILVA; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; - 1432568-3; ANDREIA CRISTINA ALVES GUERRA SOUTO; TERCEIRA VII; 100.00; SEGUNDA I; - 1432572-1; MARIA APARECIDA SILVA; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; - 1432573-X; CLAUDINEIA DE OLIVEIRA; TERCEIRA VII; 100.00; SEGUNDA I; - 1432574-8; CHIRLEY ADRIANA DA SILVA; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; - 1432578-0; SONICE DO SOCORRO SANTOS; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; - 1432579-9; LUZIA JOSE GOMES; TERCEIRA VII; 101.00; SEGUNDA I; - 1432580-2; ELISANGELA MARIA DA COSTA; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; - 1432581-0; LIDIANE DE SOUSA MENDONCA; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; - 1432585-3; FLAVIA DOS SANTOS MENDES LIMA; TERCEIRA VII; 77.00; SEGUNDA I; - 1432589-6; FRANCILMA MAGALHAES DOS SANTOS; TERCEIRA VII; 92.00; SEGUNDA I; - 1432590-X; ELANE BRAGA MAGALHAES; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; - 1432593-4; CLAUDECI FRANCISCA DE O TEIXEIRA; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; - 1432615-9; ESTER ALVES CAMELO; TERCEIRA VII; 77.00; SEGUNDA I; - 1432616-7; ELISANGELA ALVES FIUZA; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; - 1432618-3; CLAUDIRENE DE JESUS SOUZA; TERCEIRA VII; 85.00; SEGUNDA I; - 1432619-1; JANINA DA SILVEIRA NASCIMENTO; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; - 1432623-X; DANIELA CHAVES MONTEIRO; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; - 1432632-9; MARIA NUBIA DE SOUZA; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; - 1432637-X; ROSANA MARIA SOUZA RODRIGUES; TERCEIRA VII; 40.00 *;; - 1432643-4; ADRIANA BELA DE SOUZA; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; - 1432648-5; MONICA MARIA DA MOTA; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; - 1432660-4; ATONIEL QUEIROZ REGO; TERCEIRA VII; 85.00; SEGUNDA I; - 1432669-8; PATRICIA GOMES MAIA; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; - 1432670-1; KARLEI OLIVEIRA CARVALHO; TERCEIRA VII; 95.00; SEGUNDA I; - 1432672-8; KATIA BARBOSA DE ARAUJO; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; - 1432673-6; ADONILIA MARIA LEITE MAGALHAES; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; - 1432684-1; LILIAN DA SILVA LELES; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; - 1432687-6; MIRIAM MENDES MOREIRA; TERCEIRA VII; 95.00; SEGUNDA I; - 1432706-6; ANA PAULA SILVA GODOY; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; - 1432710-4; CARINA KARLA FERREIRA; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; - 1432712-0; DORCAS MARIA RODRIGUES LEITE MARTINS; TERCEIRA VII; 100.00; SEGUNDA I; - 1432715-5; ALEXANDRE GASPAR MENEZES; TERCEIRA VII; 75.00; SEGUNDA I; - 1432716-3; ELIANA MARIA DA CUNHA; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; - 1432724-4; RUBENIA ALBINO DE FARIAS; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; - 1432734-1; EDNA CARLA CORREA D ALELUIA; TERCEIRA VII; 94.00; SEGUNDA I; - 1432741-4; ALEXANDRA PAULO LOPES; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; - 1432743-0; GEYLHA ANDRADE DE JESUS; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; - 1432746-5; JANAINA GOMES DE MORAIS; TERCEIRA VII; 72.00; SEGUNDA I; - 1432764-3; ROGERIO BEZERRA DE MESQUITA; TERCEIRA VII; 70.00; SEGUNDA I; - 1432768-6; JULIANA R CAETANO; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; - 1432769-4; ANDREIA ALVES C BRANCO; TERCEIRA VII; 25.00 *;; - 1432771-6; CINTHIA CRISTIANE VENERATO BATISTA; TERCEIRA VII; 92.00; SEGUNDA I; - 1432787-2; JOELMA OLIVEIRA BRITO; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; - 1432788-0; YARA PAIVA DAMASCENO; TERCEIRA VII; 25.00 *;; - 1432789-9; ROSEMEIRE LEMES CAMPOS; TERCEIRA VII; 75.00; SEGUNDA I; - 1432793-7; DILMA MENEZES DA SILVA; TERCEIRA VII; 40.00 *;; - 1432794-5; MAGDA REGIS MARTINS RAMOS; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; - 1432795-3; ELIZABETH SILVA DE OLIVEIRA; TERCEIRA VII; 100.00; SEGUNDA I; - 1432796-1; ROSELY NUNES R LEAL; TERCEIRA VII; 92.00; SEGUNDA I; - 1432808-9; NILTON CARDOSO DE FREITAS; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; - 1432819-4; KEILA FERREIRA PESSOA; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; - 1432821-6; CARLOS MARCIO T BISPO; TERCEIRA VII; 70.00; SEGUNDA I; - 1432829-1; ADRIANA LOPES DOS REIS; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; - 1432830-5; SANDRA FERNANDES DA SILVA ASSUNCAO; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; - 1432855-0; CARLA COSTA DA SILVA; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; - 1432857-7; NAIRIANE PEREIRA TRINDADE ARAUJO; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; - 1432873-9; LILIAN FERNANDA DOS REIS; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; - 1432878-X; YANI RODRIGUES DE CASTRO; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; - 1432907-7; ELIZABETH COSTA DE SOUZA; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; - 1432912-3; JULIANA DO PRADO ANDRADE DA SILVA; TERCEIRA VII; 91.00; SEGUNDA I; - 1432944-1; PATRICIA BATISTA DIAS AGUIAR; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; - 1432945-X; VIVIANE MATIAS DOS SANTOS; TERCEIRA VII; 114.00; SEGUNDA I; - 1432957-3; ANGELICA APARECIDA S MUNDIM; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; - 1432971-9; ROSIENE N DA SILVA; TERCEIRA VII; 75.00; SEGUNDA I; - 1432972-7; GISELE ROSA SIQUEIRA; TERCEIRA VII; 75.00; SEGUNDA I; - 1432983-2; ANA ROSA NOGUEIRA DUARTE; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; - 1433058-X; FERNANDA DOS SANTOS SILVA; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; - 1433059-8; IVANA GOUVEIA DA COSTA; TERCEIRA VII; 40.00 *;; - 1433119-5; SILVANY S BRANDAO LIMA; TERCEIRA VII; 79.00; SEGUNDA I; - 1433185-3; SIRLENE DAS DORES RODRIGUES; TERCEIRA VII; 75.00; SEGUNDA I; - 1433252-3; MARCIA MACHADO VICTORIA; TERCEIRA VII; 75.00; SEGUNDA I; - 1433519-0; SHISLEY FERREIRA SACRAMENTO; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; - 1433694-4; IVONEIDE DE OLIVEIRA CAMPOS; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; - 1433714-2; RAILENE MAIA DE OLIVEIRA ARAUJO; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; - 1433715-0; ELZI GAMA ROCHA; TERCEIRA VII; 100.00; SEGUNDA I; - 1433718-5; GLEI REGINA DE ALMEIDA RIBEIRO; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; - 1433743-6; MARIA CELMA DIAS COSTA; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; - 1433745-2; DAYSE GOMES PIO; TERCEIRA VII; 109.00; SEGUNDA I; - 1433746-0; PAULA DE OLIVEIRA SOUSA; TERCEIRA VII; 91.00; SEGUNDA I; - 1433759-2; ISABEL LUISA CAETANO DE SOUSA; TERCEIRA VII; 40.00 *;; - 1433760-6; ZACARIAS BARBOSA DE SOUZA JUNIOR; TERCEIRA VII; 106.00; SEGUNDA I; - 1433777-0; ADELIA RODRIGUES DE CARVALHO SOUSA; TERCEIRA VII; 84.00; SEGUNDA I; - 1433778-9; LUCE CARDOSO CARVALHO; TERCEIRA VII; 25.00 *;; - 1433779-7; ANGELA MARIA BARBOSA; TERCEIRA VII; 85.00; SEGUNDA I; - 1433782-7; MONIQUE DIAS RIBEIRO MATSUURA; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA

I; - 1433784-3; SONIA DE JESUS SANTOS; TERCEIRA VII; 70.00; SEGUNDA I; - 1433787-8; MARLEIDE SILVA DOS SANTOS; TERCEIRA VII; 110.00; SEGUNDA I; - 1433789-4; CELIA REGINA OLIVEIRA MARTINS; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; - 1433790-8; AMANDA SARAIVA DE CASTRO; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; - 1433791-6; VANIA MACIEL DOS SANTOS; TERCEIRA VII; 40.00 *;; - 1433792-4; ELIAS GOMES LACERDA; TERCEIRA VII; 40.00 *;; - 1433793-2; SINTIÁ ALVES DOS SANTOS; TERCEIRA VII; 82.00; SEGUNDA I; - 1433796-7; PRISCILLA FEITOSA ARAUJO; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; - 1433803-3; CLAUDELI GOMES LIMA DE OLIVEIRA; TERCEIRA VII; 92.00; SEGUNDA I; - 1433806-8; UDSON CARLOS CEZAR BARRÓS; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; - 1433807-6; CLEUCIA MARIA BATISTA DA SILVA; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; - 1433810-6; SELMI FERNANDES DE CARVALHO SILVA; TERCEIRA VII; 92.00; SEGUNDA I; - 1433813-0; JESSICA PEREIRA DE OLIVEIRA; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; - 1433814-9; DILMA MARIA DE COUTO; TERCEIRA VII; 95.00; SEGUNDA I; - 1433817-3; SONIA MARIA DA COSTA; TERCEIRA VII; 85.00; SEGUNDA I; - 1433818-1; JOSENILDA CARVALHO DE ALBUQUERQUE; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; - 1433822-X; MARIA MATILDES PIMENTA ANDRADE; TERCEIRA VII; 70.00; SEGUNDA I; - 1433831-9; MARCELINA NEVES DE ANDRADE; TERCEIRA VII; 85.00; SEGUNDA I; - 1433833-5; LETICIA SOUSA COSTA BRITO; TERCEIRA VII; 100.00; SEGUNDA I; - 1433840-8; NEURIAM MATOS COSTA DE MORAIS; TERCEIRA VII; 92.00; SEGUNDA I; - 1433841-6; KARLA LUDHELLENDE SOUZA ALVES; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; - 1433842-4; BEATRIZ SANTANA TELES; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; - 1433843-2; JULIA DA SILVA SOARES; TERCEIRA VII; 75.00; SEGUNDA I; - 1433846-7; UDINESIA VIDAL FERREIRA DO NASCIMENTO; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; - 1433847-5; ALINE LIRA DE OLIVEIRA TADEU; TERCEIRA VII; 70.00; SEGUNDA I; - 1433848-3; ANA PAULA ALVES DE ALMEIDA; TERCEIRA VII; 80.00; SEGUNDA I; - 1433849-1; HELANIA VALENTIM MAIA; TERCEIRA VII; 82.00; SEGUNDA I; - 1433850-5; EDJANE FERREIRA MASCARENHAS; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; - 1433854-8; GRAZIELY DE MELO ALVES; TERCEIRA VII; 86.00; SEGUNDA I; - 1433859-9; NAYARA LORRANY RODRIGUES BELOTTI; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; - 1433860-2; ELOA DA SILVA CARNEIRO; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; - 1433861-0; MARIA SILVA CRUZ BARBOSA; TERCEIRA VII; 110.00; SEGUNDA I; - 1433863-7; ISABELA GUIMARAES CAMARA MORAES; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; - 1433865-3; MARINALVA MEDEIROS DE OLIVEIRA; TERCEIRA VII; 40.00 *;; - 1433868-8; JANETE LOBEL GOMES; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; - 1433870-X; JESANA ALVES DE S JANUARIO; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; - 1433875-0; GISLENE DE F PAULINO L FARIAS; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; - 1433877-7; APARECIDA DE DEUS SALES; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; - 1433878-5; JANIRA GONCALVES DOS SANTOS; TERCEIRA VII; 75.00; SEGUNDA I; - 1433879-3; JOYCE CRISTINA SANTOS; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; - 1433885-8; ELISABETH TEIXEIRA DOS SANTOS; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; - 1433893-9; FATIMA APARECIDA BORGES; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; - 1433897-1; TATIANE CRISTINA P DA SILVA; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; - 1433898-X; WALNICE ARAUJO FERREIRA; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; - 1433902-1; GLEIDE MEIRE MARTINS MACIEL; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; - 1433903-X; JUSCIMARA DE SOUSA ALMEIDA; TERCEIRA VII; 87.00; SEGUNDA I; - 1433905-6; MARIA SONIA AVELINO DO NASCIMENTO SILVA; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; - 1433909-9; FLAVIANE CARDOSO PINHEIRO; TERCEIRA VII; 85.00; SEGUNDA I; - 1433910-2; DAGMAR DE SOUSA GOMES; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; - 1433911-0; ROSEANE FERNANDES DA SILVA; TERCEIRA VII; 75.00; SEGUNDA I; - 1433912-9; ELISETE GOMES DE CASTRO; TERCEIRA VII; 25.00 *;; - 1433913-7; PATRICIA GOMES DA SILVA NETA; TERCEIRA VII; 106.00; SEGUNDA I; - 1433914-5; NELCIMAR ALVES DE OLIVEIRA SANTOS; TERCEIRA VII; 100.00; SEGUNDA I; - 1433916-1; ELIANA MARIA CAVALCANTE; TERCEIRA VII; 85.00; SEGUNDA I; - 1433917-X; ROMMILDO VIEIRA DE SOUSA; TERCEIRA VII; 40.00 *;; - 1433920-X; ROGERIA GOMES SOARES; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; - 1433921-8; EVA DE LOURDES MOREIRA SALDANHA; TERCEIRA VII; 40.00 *;; - 1433922-6; MARIA ARLETE CHAVES GOMES DE SOUZA; TERCEIRA VII; 85.00; SEGUNDA I; - 1433923-4; LINDAURA DE FATIMA VIEIRA; TERCEIRA VII; 75.00; SEGUNDA I; - 1433928-5; JUSARA MENDES MAIONI; TERCEIRA VII; 80.00; SEGUNDA I; - 1433929-3; ALESSANDRA SANTOS DE OLIVIERA; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; - 1433931-5; CLEUDINE DA CRUZ RODRIGUES; TERCEIRA VII; 75.00; SEGUNDA I; - 1433932-3; NEIDE APARECIDA RAMOS; TERCEIRA VII; 75.00; SEGUNDA I; - 1433935-8; MARIA HELENA DA SILVA; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; - 1433937-4; ELISLEI DE OLIVEIRA SILVA DOS SANTOS; TERCEIRA VII; 100.00; SEGUNDA I; - 1433939-0; SAMARA RUTH VIEIRA SILVA; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; - 1433941-2; ELIZANGELA ALVES DE MORAIS SILVA; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; - 1433943-9; JAQUELINE OLIVEIRA DA SILVA; TERCEIRA VII; 74.00; SEGUNDA I; - 1433944-7; JANAINA ALVES AMATTE; TERCEIRA VII; 110.00; SEGUNDA I; - 1433945-5; ZELMA ARRAYS MENDES OLIVEIRA; TERCEIRA VII; 100.00; SEGUNDA I; - 1433947-1; DIEGO NUNES MORAES; TERCEIRA VII; 129.00; SEGUNDA I; - 1433948-X; JOSELANE DE LIMA NUNES OLIVEIRA; TERCEIRA VII; 111.00; SEGUNDA I; - 1433953-6; MARIA EUNICE MESQUITA SILVA SOUSA; TERCEIRA VII; 100.00; SEGUNDA I; - 1433955-2; LUCIA LOVINA MARIA VIEIRA DA COSTA; TERCEIRA VII; 121.00; SEGUNDA I; - 1433958-7; SILVANA DA SILVA LARA; TERCEIRA VII; 100.00; SEGUNDA I; - 1433963-3; MARINA SEVERINA SHIMITI FONSECA; TERCEIRA VII; 91.00; SEGUNDA I; - 1433966-8; ENI NASCIMENTO DE OLIVEIRA SILVA; TERCEIRA VII; 40.00 *;; - 1433968-4; YOLITA TIBURCIO DOS SANTOS; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; - 1433969-2; ANA PAULA FERREIRA ESTEVAM; TERCEIRA VII; 71.00; SEGUNDA I; - 1433970-6; ANA PAULA DOS SANTOS LOPES; TERCEIRA VII; 40.00 *;; - 1433974-9; MARIA AMELIA PEREIRA DE SA; TERCEIRA VII; 75.00; SEGUNDA I; - 1433975-7; MARCIA CORIOLANO ROSENDO; TERCEIRA VII; 92.00; SEGUNDA I; - 1433979-X; ELIANE RACHEL GOMES EVANGELISTA; TERCEIRA VII; 100.00; SEGUNDA I; - 1433980-3; FELICIA MARIA ASSUNCAO DE MIRANDA; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; - 1433981-1; SHEILA DUARTE BRAGA CARVALHO; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; - 1433986-2; JACSILENE RODRIGUESDE BRITO; TERCEIRA VII; 92.00; SEGUNDA I; - 1433987-0; ELAINE CRISTINA BARBOSA DE MELO; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; - 1433991-9; THAIS FERREIRA DO NASCIMENTO; TERCEIRA VII; 25.00 *;; - 1433992-7; MARIA CATILENE SOUZA BOMFIM; TERCEIRA VII; 100.00; SEGUNDA I; - 1433994-3; FERNANDA CRISTINA MARTINS DE OLIVEIRA; TERCEIRA VII; 95.00; SEGUNDA I; - 1434001-1; JOANA BATISTA INACIO BORGES; TERCEIRA VII; 72.00; SEGUNDA I; - 1434002-X; FABIOLA SANTOS CARVALHO DE SOUZA; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; - 1434005-4; ANA CLAUDIA APARECIDA VAZ COUTINHO; TERCEIRA VII; 100.00; SEGUNDA I; - 1434007-0; FRANCINEA SOARES DE CARVALHO; TERCEIRA VII; 40.00 *;; - 1434011-9; MARIA IRACEMA PINTO; TERCEIRA VII; 70.00; SEGUNDA I; - 1434013-5; ALINE RODRIGUES MARTINS; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; - 1434014-3; ALESSANDRA LOURENCO DE SA OLIVEIRA; TERCEIRA VII; 85.00; SEGUNDA I; - 1434015-1; OLGA PIRES BERNARDO; TERCEIRA VII; 102.00; SEGUNDA I; - 1434016-X; ROSANGELA

LEMONS MORAIS; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; - 1434017-8; TAIARA RODRIGUES BANDEIRA; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; - 1434020-8; MARIA JULIA GOMES DE FARIA; TERCEIRA VII; 104.00; SEGUNDA I; - 1434024-0; BARBARA TEIXEIRA DIAS; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; - 1434025-9; CASSIA REGINA GUIMARAES; TERCEIRA VII; 75.00; SEGUNDA I; - 1434034-8; ROZIMEIRE SOARES DE SA; TERCEIRA VII; 80.00; SEGUNDA I; - 1434035-6; MARGARIDA TABOZA DE AGUIAR; TERCEIRA VII; 40.00 *;; - 1434041-0; DANIELA DA COSTA DE CARVALHO; TERCEIRA VII; 93.00; SEGUNDA I; - 1434044-5; ELISA GALVAO DE FREITAS; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; - 1434045-3; MARIA VILMA XAVIER; TERCEIRA VII; 100.00; SEGUNDA I; - 1434050-X; IONILDE SANTANA DE SOUZA; TERCEIRA VII; 85.00; SEGUNDA I; - 1434053-4; MARIA JOSE CARDEAL DA SILVA; TERCEIRA VII; 100.00; SEGUNDA I; - 1434055-0; ALINE ALVARES DOS SANTOS VALPASSOS; TERCEIRA VII; 91.00; SEGUNDA I; - 1434056-9; MILENA AMARAL DOS SANTOS ROCHA; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; - 1434057-7; ANA LUCIA VIANA; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; - 1434060-7; MARIA ALVES DE SOUSA; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; - 1434061-5; CIRLEI PEREIRA DOS SANTOS; TERCEIRA VII; 100.00; SEGUNDA I; - 1434062-3; MADALENA RIBEIRO DA SILVA; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; - 1434065-8; MARCIA OLIVEIRA COELHO; TERCEIRA VII; 87.00; SEGUNDA I; - 1434069-0; JOSILENE PEREIRA DA SILVA; TERCEIRA VII; 92.00; SEGUNDA I; - 1434071-2; LUIZA HELENA GOMES DE SOUSA; TERCEIRA VII; 85.00; SEGUNDA I; - 1434080-1; MARIA HELENA COSTA; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; - 1434086-0; MARIA MARTA RIBEIRO; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; - 1434087-9; SINVAL GONCALVES ARAGAO; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; - 1434091-7; ELENA MARTINS NOLETO; TERCEIRA VII; 103.00; SEGUNDA I; - 1434092-5; DILMA AGUIAR ARRUDA; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; - 1434093-3; MARTA CELIA NASCIMENTO; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; - 1434095-X; LEONAM ALVES RABELO; TERCEIRA VII; 100.00; SEGUNDA I; - 1434096-8; SILVANIA VIEIRA SILVA; TERCEIRA VII; 100.00; SEGUNDA I; - 1434102-6; TAMAR NUNES BANDEIRA; TERCEIRA VII; 25.00 *;; - 1434111-5; NILVA ALVES MIRANDA; TERCEIRA VII; 100.00; SEGUNDA I; - 1434112-3; ROSANGELA ANDRADE SANTOS; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; - 1434117-4; ROMULO CARDOSO SILVA; TERCEIRA VII; 85.00; SEGUNDA I; - 1434126-3; MARILENE R DE OLIVEIRA; TERCEIRA VII; 40.00 *;; - 1434132-8; ERISSE BESERRA E SILVA; TERCEIRA VII; 85.00; SEGUNDA I; - 1434133-6; NEUSILENE DA SILVA CARVALHO; TERCEIRA VII; 75.00; SEGUNDA I; - 1434134-4; VIVIANY ODRIGUES DA CRUZ; TERCEIRA VII; 25.00 *;; - 1434137-9; EVA OLIVEIRA SOUSA DANTAS; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; - 1434139-5; IVENIO HELIO LOUZEIRO DE CASTRO; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; - 1434140-9; GISLENE CORREA DE OLIVEIRA; TERCEIRA VII; 75.00; SEGUNDA I; - 1434145-X; MARIA SULEY COELHO SANTOS; TERCEIRA VII; 84.00; SEGUNDA I; - 1434176-X; MARINESIA TEIXEIRA SAMPAIO CAMARA; TERCEIRA VII; 40.00 *;; - 1434189-1; ELISANGELA RAMOS DA SILVA; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; - 1434289-8; SUZANA APARECIDA PEIXOTO; TERCEIRA VII; 40.00 *;; - 1434290-1; SONIA MARIA DE SOUZA BARBOSA; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; - 1434296-0; RAILTA DE OLIVEIRA; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; - 1434297-9; CLEIDE PEREIRA DA CHAGAS GONCALVES; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; - 1434299-5; RUBIA ROSA GONCALVES; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; - 1434301-0; LUCIA ELENE DA SILVEIRA; TERCEIRA VII; 111.00; SEGUNDA I; - 1434302-9; RENATA GALVAO DA SILVA PESSOA; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; - 1434318-5; LORENA RODRIGUES DE ALMEIDA LEITE; TERCEIRA VII; 109.00; SEGUNDA I; - 1434322-3; SIMONE RODRIGUES LEITE; TERCEIRA VII; 112.00; SEGUNDA I; - 1434352-5; CREUZONICE BARBOSA BRITO; TERCEIRA VII; 120.00; SEGUNDA I; - 1434358-4; SANDRA CAVALCANTE DE MIRANDA; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; - 1434359-2; ANGELA LOPES; TERCEIRA VII; 100.00; SEGUNDA I; - 1434364-9; ROZELI MOREIRA GOMES; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; - 1434366-5; MARINA AUGUSTA DE JESUS SILVA; TERCEIRA VII; 100.00; SEGUNDA I; - 1434422-X; VANESSA FERREIRA DE OLIVEIRA SANTOS; TERCEIRA VII; 85.00; SEGUNDA I; - 1434424-6; ERINEIDE DE SOUSA ROCHA; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; - 1434439-4; CLEONICE PEREIRA RODRIGUES; TERCEIRA VII; 91.00; SEGUNDA I; - 1434448-3; ELIAS BONIFACIO ALVES; TERCEIRA VII; 100.00; SEGUNDA I; - 1434449-1; WELLINGTON FRANCISCO BUENO; TERCEIRA VII; 92.00; SEGUNDA I; - 1434454-8; MARIA APARECIDA DE FARIAS; TERCEIRA VII; 104.00; SEGUNDA I; - 1434456-4; LILIAN LIMA DE OLIVEIRA; TERCEIRA VII; 40.00 *;; - 1434481-5; MARISA DE OLIVEIRA SILVA LIMA; TERCEIRA VII; 111.00; SEGUNDA I; - 1434482-3; GEUSANY DE ALMEIDA; TERCEIRA VII; 100.00; SEGUNDA I; - 1434483-1; MARIA DIVINA DIAS; TERCEIRA VII; 94.00; SEGUNDA I; - 1434497-1; REGINA NOGUEIRA FLORENCIO; TERCEIRA VII; 25.00 *;; - 1434520-X; IVONETH RIBEIRO CAMPOS; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; - 1434531-5; JONAIR JOSE DO PRADO; TERCEIRA VII; 79.00; SEGUNDA I; - 1434535-8; MILVANE PEREIRA ALVES; TERCEIRA VII; 102.00; SEGUNDA I; - 1434573-0; ROSA MARIA DOS REIS; TERCEIRA VII; 40.00 *;; - 1434580-3; KESIA DE PAULA LIMA; TERCEIRA VII; 87.00; SEGUNDA I; - 1434589-7; IONE NUNES CAMPOS; TERCEIRA VII; 101.00; SEGUNDA I | 8020-02 - TECNICO EM RADIOLOGIA; - 0147141-4; TATIANA GONCALVES MONTEIRO; SEGUNDA VII; 100.00; PRIMEIRA I; - 0147143-0; MARIA IZABEL DA SILVA TEIXEIRA OLIVEIRA; SEGUNDA VII; 90.00; PRIMEIRA I | 8042-02 - TEC. LAB. HEMAT. E HEMOT.; - 0146616-X; ROBERTO ZEFERINO; SEGUNDA VII; 75.00; PRIMEIRA I; - 0147514-2; IDELMA FERREIRA DE OLIVEIRA BARBOSA; SEGUNDA VII; 80.00; PRIMEIRA I | 8044-03 - TECNICO LAB. PAT. CLINICA; - 0192263-7; JULIANA RODRIGUES FERNANDES; TERCEIRA VII; 155.00; SEGUNDA I; - 0197009-7; ROSILENE RAMOS DE SOUZA GONCALVES; TERCEIRA VII; 40.00 *;; - 0198926-X; WILOMAR REJANE DA SILVA; TERCEIRA VII; 91.00; SEGUNDA I; - 0198932-4; ANDRE ALVES VIEIRA DA SILVA; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; - 0198934-0; MARX VIEIRA; TERCEIRA VII; 40.00 *;; - 1433001-6; KARLA MARTINS DOS SANTOS DE PAULO; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I | 8060-03 - TECNICO EM NUTRICAO; - 0192715-9; GEORGIA DE SOUSA DANTAS EVANGELISTA; TERCEIRA VII; 76.00; SEGUNDA I; - 0193877-0; VITOR TEIXEIRA DE MIRANDA; TERCEIRA VII; 112.00; SEGUNDA I; - 0198904-9; CLARI SONAGLIO; TERCEIRA VII; 40.00 *;; - 0198907-3; JAQUELINE DE FARIA NERI; TERCEIRA VII; 85.00; SEGUNDA I; - 0198908-1; IVONETE MARIA DA SILVA BARBOSA; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; - 0199000-4; DENISE GOMES DE SOUZA PEGURIER; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I. 038 - SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAÚDE SUDOESTE ...; - 4010-01 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 0134903-1; CRISTIANE INES DE OLIVEIRA ROCHA; PRIMEIRA VI; 40.00 *;; - 0135389-6; MARIA DE LOURDES MATOS; PRIMEIRA VI; 25.00 *;; - 0137955-0; JULIO FABRICIO GOMES DA SILVA; PRIMEIRA VI; 25.00 *;; - 0138010-9; EDMAR CARDOSO DE OLIVEIRA; PRIMEIRA VI; 40.00 *; | 4010-02 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 0141244-2; TATIANE MOTA DOS SANTOS; SEGUNDA VII; 88.00; PRIMEIRA I; - 0141507-7; HARLLEI CRYSTYAN CRUZ MAZETTI; SEGUNDA VII; 40.00 *;; - 0144345-3; ALEX BAPTISTA DE SOUSA; SEGUNDA VII; 40.00 *;; - 0144440-9; MARIA AURIA MARQUES RIBEIRO; SEGUNDA VII; 90.00; PRIMEIRA I; - 0146622-4; ROSENI ABADIA OLIVEIRA; SEGUNDA VII; 90.00; PRI-

MEIRA I; - 0146661-5; USTANIA FREIRE DE ARAUJO; SEGUNDA VII; 75.00; PRIMEIRA I; - 0146680-1; VALERIA CRISTINA COSTA CAMPOS; SEGUNDA VII; 40.00 *;; - 0146718-2; LUCIANA SILVA MOREIRA DE OLIVEIRA; SEGUNDA VII; 48.00 *;; - 0146722-0; CLORISMAR CARVALHO; SEGUNDA VII; 75.00; PRIMEIRA I; - 0146911-8; ACACIA SOARES NOVAES; SEGUNDA VII; 85.00; PRIMEIRA I; - 0146970-3; MICHELYNE BORGES CALDEIRA; SEGUNDA VII; 85.00; PRIMEIRA I; - 0147168-6; LUCIANA AUGUSTA VASCONCELOS DOS SANTOS; SEGUNDA VII; 75.00; PRIMEIRA I; - 0147182-1; SUELY VIEIRA DE MELO; SEGUNDA VII; 75.00; PRIMEIRA I; - 0147379-4; BRUNO DE ALMEIDA OLIVEIRA; SEGUNDA VII; 79.00; PRIMEIRA I; - 0147380-8; SELMA BARBOSA DE AMORIM; SEGUNDA VII; 25.00 *;; - 0147406-5; HELENIMAR DE CARVALHO LEITE NORONHA; SEGUNDA VII; 75.00; PRIMEIRA I; - 0147409-X; MARCON ANTONIO MENDES DE LACERDA; SEGUNDA VII; 65.00 *;; - 0147492-8; ELAINE DIAS DOS SANTOS SILVA; SEGUNDA VII; 98.00; PRIMEIRA I; - 0147598-3; DIVANA MATOS CARDOSO CAMARA; SEGUNDA VII; 85.00; PRIMEIRA I; - 0147622-X; DOMINIQUE MARIE DO NASCIMENTO VILANOVA SILVA; SEGUNDA VII; 25.00 *;; - 0147650-5; GLACIENE CAMPOS VALERIO; SEGUNDA VII; 80.00; PRIMEIRA I; - 0148290-4; LUCI CORREIA PEREIRA RAMOS VIEGAS; SEGUNDA VII; 85.00; PRIMEIRA I | 4010-03 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 0179620-8; REINI DE SOUSA FARIAS; TERCEIRA VII; 25.00 *;; - 0192480-X; JOSELINA MARIA DA ROCHA; TERCEIRA VII; 40.00 *;; - 0192785-X; MARIA APARECIDA ALVES DE ARAUJO; TERCEIRA VII; 105.00; SEGUNDA I; - 0195386-9; ALEXANDRE ABRANTES GOMES; TERCEIRA VII; 88.00; SEGUNDA I; - 0196433-X; CARLA SUELEN OLIVEIRA BARROSO; TERCEIRA VII; 75.00; SEGUNDA I; - 0196438-0; ANE CRISTIE MOREIRA DE SOUZA SANTOS; TERCEIRA VII; 75.00; SEGUNDA I; - 0196767-3; DIEGO LUCIANO SANTOS DE ALENCAR; TERCEIRA VII; 40.00 *;; - 0197973-6; VERIDIANA CRISTINA TESTA; TERCEIRA VII; 136.00; SEGUNDA I; - 0198395-4; SARA EMANUELLE SOUZA CORECHA ALMEIDA; TERCEIRA VII; 74.00; SEGUNDA I; - 0198409-8; SIMONE CRISTINA DERLAN; TERCEIRA VII; 127.00; SEGUNDA I; - 0198448-9; RODRIGO GUIMARAES; TERCEIRA VII; 77.00; SEGUNDA I; - 0198454-3; RAUDLA ANDREZA FERREIRA BESSA DE MORAIS; TERCEIRA VII; 70.00; SEGUNDA I; - 0198466-7; ANDRE LUIZ LUSTOSA GUERRA; TERCEIRA VII; 91.00; SEGUNDA I; - 0198516-7; ALINE ARAUJO BORGES; TERCEIRA VII; 107.00; SEGUNDA I; - 0198587-6; EIDER JOSE DE SOUSA; TERCEIRA VII; 75.00; SEGUNDA I; - 0198638-4; DIOGO MOREIRA LINS; TERCEIRA VII; 85.00; SEGUNDA I; - 0198673-2; TISSIANA ROCHA DOS SANTOS TENTIS; TERCEIRA VII; 78.00; SEGUNDA I; - 0198807-7; CRISTIANE DE CASTRO PIRES; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; - 0198833-6; DENISE DA COSTA GONTIJO BARRETO; TERCEIRA VII; 102.00; SEGUNDA I; - 0198909-X; CARMEM LUCIA FERNANDES DOS SANTOS; TERCEIRA VII; 75.00; SEGUNDA I; - 0199182-5; VIVIANA AMANCIO VELOSO; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; - 0199237-6; LEIA MARTINS SILVEIRA; TERCEIRA VII; 74.00; SEGUNDA I; - 0199376-3; LUC ONIL PEREIRA DA SILVA; TERCEIRA VII; 25.00 *;; - 0199510-3; IONE DE SOUSA BRAGA DE ALMEIDA; TERCEIRA VII; 75.00; SEGUNDA I; - 1431598-X; ANA PAULA CHAVES TARQUINIO SILVA; TERCEIRA VII; 80.00; SEGUNDA I; - 1431630-7; YNGRID DE BARROS; TERCEIRA VII; 107.00; SEGUNDA I; - 1431640-4; CAIO FELLIPE DE BARROS; TERCEIRA VII; 89.00; SEGUNDA I; - 1432798-8; KELLY JORDANY LEONES LOPES; TERCEIRA VII; 70.00; SEGUNDA I; - 1432932-8; FILIPE INACIO OLIVEIRA; TERCEIRA VII; 81.00; SEGUNDA I; - 1432948-4; CARLA ERICA ALMEIDA FIDELES; TERCEIRA VII; 40.00 *;; - 1432961-1; THAYS RIBEIRO DE MELO; TERCEIRA VII; 79.00; SEGUNDA I; - 1433250-7; LINCOLN CARVALHO AMACENA; TERCEIRA VII; 70.00; SEGUNDA I; - 1434260-X; MYRELLA FREITAS FERREIRA; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; - 1434277-4; ANGELA LUSTOSA BORGES; TERCEIRA VII; 100.00; SEGUNDA I; - 1434284-7; BARBARA SALES FERREIRA; TERCEIRA VII; 128.00; SEGUNDA I; - 1434292-8; ANA CLAUDIA SANTANA FLORES; TERCEIRA VII; 87.00; SEGUNDA I | 6010-01 - MOTORISTA; - 0134655-5; VANILDO GUARNIER LIMA; PRIMEIRA VI; 92.00; ESPECIAL I; - 0136369-7; CLAUDIO RIBEIRO DA SILVA; PRIMEIRA VI; 40.00 *;; - 0139183-6; ADELSON MACEDO DE ARAUJO; PRIMEIRA VI; 90.00; ESPECIAL I; - 0139384-7; ARLEX MARTINS DE MELO; PRIMEIRA VI; 90.00; ESPECIAL I | 6010-02 - MOTORISTA; - 0142237-5; MAURICIO PESSOA DE FRANCA; SEGUNDA VII; 10.00 *; | 701011-03 - MEDICO - ALERGIA E IMUNOLOGI; - 1440240-8; CECILIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA; TERCEIRA V; 106.00; SEGUNDA I | 701012-03 - MEDICO - ANATOMIA PATOLOGICA; - 1439589-4; THIAGO JOSE FERNANDES; TERCEIRA V; 96.00; SEGUNDA I; - 1439614-9; ALINE MARQUES DOS SANTOS; TERCEIRA V; 157.00; SEGUNDA I; - 1443175-0; EMANUEL ADELINO MEDEIROS; TERCEIRA V; 105.00; SEGUNDA I; - 1658627-1; FABIANA LUSTOSA BARROS; TERCEIRA V; 95.00; SEGUNDA I | 701013-02 - MEDICO - ANESTESIOLOGIA; - 0142197-2; JOSE FERNANDO RODRIGUES CHAVES; SEGUNDA V; 40.00 *;; - 0145470-6; ELAYNE FRANCIS LEAL LEITE VIEIRA; SEGUNDA V; 85.00; PRIMEIRA I; - 0146555-4; ERICA ROSA TRINDADE; SEGUNDA V; 100.00; PRIMEIRA I; - 0146869-3; EFIGENIA MARIA CORREIA LEITE; SEGUNDA V; 95.00; PRIMEIRA I; - 0146907-X; LUCIANO GOMES ALMEIDA; SEGUNDA V; 106.00; PRIMEIRA I; - 0152536-0; CLAUDEMAR ANTONIO DE FREITAS; SEGUNDA V; 40.00 *;; - 0153896-9; ERICA ROSA TRINDADE; SEGUNDA V; 100.00; PRIMEIRA I; - 0154305-9; PERLLA ISMALIA DE OLIVEIRA SADALA; SEGUNDA V; 88.00; PRIMEIRA I | 701013-03 - MEDICO - ANESTESIOLOGIA; - 1437057-3; ROGERIO LUIZ DE JESUS CORREIA; TERCEIRA V; 40.00 *;; - 1442030-9; CARLOS LEONIDAS CHAVES OLIVEIRA; TERCEIRA V; 90.00; SEGUNDA I; - 1442033-3; EDSON HORN; TERCEIRA V; 90.00; SEGUNDA I; - 1442213-1; JUCICLAYTON ELIAS ERICEIRA; TERCEIRA V; 90.00; SEGUNDA I | 701016-01 - MEDICO - CARDIOLOGIA; - 0135448-5; RICARDO ALVARENGA; PRIMEIRA IV; 103.00; ESPECIAL I | 701016-02 - MEDICO - CARDIOLOGIA; - 0146102-8; LUIS AUGUSTO DE SEIXAS GORGES; SEGUNDA V; 86.00; PRIMEIRA I; - 0146797-2; ROSTAN SILVESTRE DA SILVA JUNIOR; SEGUNDA V; 90.00; PRIMEIRA I; - 0152874-2; JOSE WELGTON LINS DE OLIVEIRA; SEGUNDA V; 85.00; PRIMEIRA I | 701016-03 - MEDICO - CARDIOLOGIA; - 1435103-X; LUCIANA BASTOS MACIEL MOURA; TERCEIRA V; 130.00; SEGUNDA I | 701018-02 - MEDICO - CIRURGIA GERAL; - 0143785-2; MAURICIO GOMES SANTOS; SEGUNDA V; 90.00; PRIMEIRA I; - 0143814-X; ESTER DE LACERDA LUCAS; SEGUNDA V; 90.00; PRIMEIRA I; - 0144665-7; MARCOS AURELIO LAFAIETE DE LIMA; SEGUNDA V; 25.00 *;; - 0152686-3; CARLA DE SOUSA CORREIA; SEGUNDA V; 122.00; PRIMEIRA I; - 0153160-3; FABIO FRANCA DE SOUZA; SEGUNDA V; 104.00; PRIMEIRA I; - 0153647-8; BRUNO MOREIRA OTTANI; SEGUNDA V; 161.00; PRIMEIRA I; - 0154297-4; LEONARDO RODOVALHO; SEGUNDA V; 103.00; PRIMEIRA I | 701018-03 - MEDICO - CIRURGIA GERAL; - 0162950-6; PATRICIA MARIA BARROS CAVALCANTI; TERCEIRA V; 111.00; SEGUNDA I; - 0163159-4; VICTOR HUGO LEITE PEIXOTO; TERCEIRA V; 40.00 *; | 701020-03 - MEDICO - CIRURGIA PLASTICA; - 1658528-3; ERIC GUSTAVO GOMES ROSSET; TERCEIRA V; 83.00; SEGUNDA I | 701023-02 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 0140767-8; FRANCISCO DA SILVA LEAL JUNIOR; SEGUNDA V; 90.00; PRIMEIRA I; - 0146717-4; PAULO MARSIGLIO NETO; SEGUNDA V; 40.00 *;; - 0152851-3; AVELINE DA COSTA AZEVEDO; SEGUNDA V; 103.00; PRIMEIRA I; - 0153783-0; FABIA ALVES E SILVA; SEGUNDA V; 86.00; PRIMEIRA I;

- 0154207-9; JOAQUINA PERES; SEGUNDA V; 102.00; PRIMEIRA I; - 0154925-1; CICERO HENRIQUE SALVIANO ARARUNA; SEGUNDA V; 40.00 *;; - 0154946-4; DENNIS MEDEIROS HOLANDA; SEGUNDA V; 86.00; PRIMEIRA I | 701023-03 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 1441398-1; LUCIANA DO NASCIMENTO MARQUES CARNEIRO; TERCEIRA V; 80.00; SEGUNDA I; - 1441466-X; KARINIE MARINHO VIEIRA; TERCEIRA V; 100.00; SEGUNDA I; - 1441500-3; THASIELY MOURA FARIA; TERCEIRA V; 82.00; SEGUNDA I; - 1441502-X; JOSE NOLETO SALES NETO; TERCEIRA V; 100.00; SEGUNDA I; - 1441975-0; WELLIGTON ALVES DE OLIVEIRA; TERCEIRA V; 106.00; SEGUNDA I; - 1442008-2; SANDRO KOCHI; TERCEIRA V; 123.00; SEGUNDA I; - 1442086-4; LORENA BRAZ DE QUEIROZ; TERCEIRA V; 89.00; SEGUNDA I; - 1442088-0; MARCIUS AUGUSTO DE SOUZA FERREIRA; TERCEIRA V; 103.00; SEGUNDA I; - 1442091-0; DIANA ARISTOTELIS ROCHA DE SA; TERCEIRA V; 106.00; SEGUNDA I; - 1442092-9; JEANNE BRAZ DA SILVEIRA; TERCEIRA V; 80.00; SEGUNDA I; - 1442100-3; GILSON AUGUSTO NUNES MARTINS POMBEIRO; TERCEIRA V; 80.00; SEGUNDA I; - 1442109-7; LARISSA RAVILA SACH OLIVEIRA; TERCEIRA V; 40.00 *;; - 1442117-8; IZABEL SANTUSA DE SOUZA MACHADO; TERCEIRA V; 84.00; SEGUNDA I; - 1442185-2; BRENNNO BOSI VIEIRA BRANDAO; TERCEIRA V; 206.00; SEGUNDA I; - 1442226-3; FRANCISCO RODRIGUES DAMASCENO; TERCEIRA V; 10.00 *;; - 1442317-0; GABRIELA PROFIRIO JARDIM SANTOS; TERCEIRA V; 109.00; SEGUNDA I; - 1442572-6; GUILHERME FLAVIUS LISBOA MAGALHAES; TERCEIRA V; 104.00; SEGUNDA I; - 1442979-9; ROBERTA BARROS ARAUJO SANTOS; TERCEIRA V; 150.00; SEGUNDA I; - 1442996-9; ADRIANE DE OLIVEIRA LEMES; TERCEIRA V; 90.00; SEGUNDA I; - 1443097-5; ANDRE DE SOUZA PINTO E CASTILHO; TERCEIRA V; 78.00 *;; - 1443115-7; VINICIUS ALVES MURAD; TERCEIRA V; 90.00; SEGUNDA I; - 1443488-1; VANESSA KELLIN CARVALHO FARIAS; TERCEIRA V; 115.00; SEGUNDA I; - 1443837-2; FLAVIA BUENO DA FONSECA; TERCEIRA V; 91.00; SEGUNDA I; - 1443847-X; PAULO ROBERTO DA SILVA JUNIOR; TERCEIRA V; 83.00; SEGUNDA I; - 1443904-2; RODRIGO VIEIRA GUIMARAES; TERCEIRA V; 88.00; SEGUNDA I; - 1443943-3; MARKUS VINICIUS REIS BARBOSA MENEZES; TERCEIRA V; 124.00; SEGUNDA I; - 1657724-8; NATALIE ANN SOUZA ALVES; TERCEIRA V; 40.00 *;; - 1658177-6; CAMILO GUIMARAES CESAR LEITE; TERCEIRA V; 91.00; SEGUNDA I; - 1658190-3; SILMARA KIRCHNER; TERCEIRA V; 85.00; SEGUNDA I; - 1658621-2; RODOLFO SQUIABEL IAMAGUTI; TERCEIRA V; 100.00; SEGUNDA I | 701024-03 - MEDICO - DERMATOLOGIA; - 1440362-5; THAIS SILVEIRA CESARIO HADDAD; TERCEIRA V; 40.00 *;; - 1441556-9; LILIAN MENDES FERREIRA URBANO; TERCEIRA V; 116.00; SEGUNDA I | 701025-02 - MEDICO - ENDOCRINOLOGIA; - 0154258-3; LEONARDO GARCIA MIRANDA; SEGUNDA V; 105.00; PRIMEIRA I; - 0154485-3; ALESSANDRO DORILEO PAIM; SEGUNDA V; 172.00; PRIMEIRA I | 701025-03 - MEDICO - ENDOCRINOLOGIA; - 1658606-9; LARISSA PEREIRA MARCON; TERCEIRA V; 150.00; SEGUNDA I | 701026-03 - MEDICO - GASTROENTEROLOGIA; - 1440301-3; LILIAN SILVA MENDONCA ALMEIDA; TERCEIRA V; 97.00; SEGUNDA I | 701027-01 - MEDICO - GINECO.E OBSTETRICI; - 0138938-6; ANA PAULA SILVEIRA DE CASTRO; PRIMEIRA IV; 25.00 *; | 701027-02 - MEDICO - GINECO.E OBSTETRICI; - 0144251-1; IZAURA RODRIGUES BENTO; SEGUNDA V; 99.00; PRIMEIRA I; - 0144318-6; GEIME ALVES DA COSTA; SEGUNDA V; 40.00 *;; - 0145229-0; JOAO IVAN DA COSTA GARCIA; SEGUNDA V; 144.00; PRIMEIRA I; - 0149426-0; GILMARA REJANE CONCEICAO MARQUES; SEGUNDA V; 40.00 *;; - 0153118-2; RIANE FERNANDES GOMES FLORIANO; SEGUNDA V; 92.00; PRIMEIRA I; - 0153124-7; DEBORA PAULO SANTOS; SEGUNDA V; 40.00 *;; - 0153685-0; GERALDO MARCELO SILVA; SEGUNDA V; 121.00; PRIMEIRA I; - 0154246-X; PAULO EDUARDO ARAUJO ALMEIDA; SEGUNDA V; 35.00 *;; - 0154408-X; GILMARA REJANE CONCEICAO MARQUES; SEGUNDA V; 112.00; PRIMEIRA I; - 0154447-0; BRUNO PASSOS DE SOUZA CARNEIRO; SEGUNDA V; 95.00; PRIMEIRA I; - 0156040-9; CLARISSA BARROS ALVARENGA IAMAGUTI; SEGUNDA V; 100.00; PRIMEIRA I; - 0156079-4; SHEYLA WALESCA ALVES DANTAS; SEGUNDA V; 90.00; PRIMEIRA I | 701027-03 - MEDICO - GINECO.E OBSTETRICI; - 1440220-3; LAURIENE DE SOUSA PEREIRA; TERCEIRA V; 98.00; SEGUNDA I; - 1441417-1; DANIELLE XAVIER NUNES NUTELS; TERCEIRA V; 90.00; SEGUNDA I; - 1441609-3; CYNTHIA ROBERTA TORRES BARROS; TERCEIRA V; 94.00; SEGUNDA I; - 1441639-5; PAULA GIANI FONSECA; TERCEIRA V; 88.00; SEGUNDA I; - 1441915-7; KARINA TORRES DA SILVA CORREA; TERCEIRA V; 121.00; SEGUNDA I | 701028-03 - MEDICO - HEMATOLOGIA; - 1442306-5; GISELLE BALDUINO LOPES DE PAIVA; TERCEIRA V; 40.00 *; | 701032-03 - MEDICO - MEDICINA DO TRABALH; - 1442655-2; POLLYANNA GONCALVES SOBRINHO SOUSA; TERCEIRA V; 220.00; SEGUNDA I | 701033-03 - MEDICO - NEFROLOGIA; - 1440326-9; LUCIO MAURICIO DO REGO MONTEIRO ISONI; TERCEIRA V; 130.00; SEGUNDA I; - 1440357-9; SAVIO ANANIAS AGRESTA; TERCEIRA V; 109.00; SEGUNDA I; - 1440388-9; DENISE DE OLIVEIRA BARBOSA; TERCEIRA V; 92.00; SEGUNDA I | 701036-02 - MEDICO - OFTALMOLOGIA; - 0141027-X; MELISSA NEUMANN MORUM SIMAO MACHADO; SEGUNDA V; 86.00; PRIMEIRA I; - 0145209-6; SIDNEY DE PAULA SILVEIRA; SEGUNDA V; 40.00 *;; - 0154468-3; NUBIA VANESSA DOS ANJOS LIMA HENRIQUE DE FARIA; SEGUNDA V; 150.00; PRIMEIRA I; - 0154490-X; ANGEL AUGUSTO BARRETO CADENA; SEGUNDA V; 90.00; PRIMEIRA I; - 0154527-2; JURANDIR AUGUSTO DE ARAUJO ALVES; SEGUNDA V; 40.00 *;; - 0154618-X; ADRIANE DE FATIMA SILVA DE ASSUMPCAO; SEGUNDA V; 107.00; PRIMEIRA I | 701036-03 - MEDICO - OFTALMOLOGIA; - 1441481-3; LARISSA ROSA GODINHO ALENCAR; TERCEIRA V; 102.00; SEGUNDA I; - 1441528-3; RICARDO ARAUJO DE SOUZA; TERCEIRA V; 90.00; SEGUNDA I | 701037-01 - MEDICO - ORT. E TRAUMATOLOGI; - 0136332-8; LINDSON PORTES LOBO; PRIMEIRA IV; 40.00 *; | 701037-02 - MEDICO - ORT. E TRAUMATOLOGI; - 0148882-1; MARCOS BETHAMIO DE ALMEIDA FERREIRA FILHO; SEGUNDA V; 95.00; PRIMEIRA I; - 0149690-5; BRUNO DA SILVA MOREIRA; SEGUNDA V; 115.00; PRIMEIRA I; - 0149913-0; RENATO ALVES; SEGUNDA V; 90.00; PRIMEIRA I; - 0149914-9; JOAO OLMIRO BORGES JUNIOR; SEGUNDA V; 88.00; PRIMEIRA I; - 0154426-8; EDUARDO BARROSO; SEGUNDA V; 40.00 *;; - 0155750-5; VINICIUS DIAS CARVALHO; SEGUNDA V; 99.00; PRIMEIRA I; - 0156110-3; BRUNO DA SILVA MOREIRA; SEGUNDA V; 100.00; PRIMEIRA I | 701037-03 - MEDICO - ORT. E TRAUMATOLOGI; - 1441949-1; JOSE ANTONIO BORJA RIBEIRO LIMA; TERCEIRA V; 40.00 *; | 701038-02 - MEDICO - OTORRINOLARINGOLOGI; - 0146967-3; MARCUS TULIUS CICERO BARROS LOUREIRO; SEGUNDA V; 93.00; PRIMEIRA I; - 0153147-6; ANDRE NERI DE BARROS FERREIRA; SEGUNDA V; 25.00 *; | 701038-03 - MEDICO - OTORRINOLARINGOLOGI; - 1441011-7; CARINE PETRY; TERCEIRA V; 104.00; SEGUNDA I; - 1441490-2; JALUSA BERTHOLODO CAVALHEIRO; TERCEIRA V; 200.00; SEGUNDA I | 701040-01 - MEDICO - PEDIATRIA; - 0137228-9; JAIR KONO DE OLIVEIRA; PRIMEIRA IV; 94.00; ESPECIAL I | 701040-02 - MEDICO - PEDIATRIA; - 0148746-9; LUCIANA DE MELO RUSSO; SEGUNDA V; 40.00 *;; - 0152971-4; CRISTIANNE TEIXEIRA DUARTE TURRA; SEGUNDA V; 96.00; PRIMEIRA I; - 0153652-4; IURI LEAO DE ALMEIDA; SEGUNDA V; 40.00 *;; - 0154356-3; FERNANDO DE VELASCO LINO; SEGUNDA V; 120.00; PRIMEIRA I; - 0154359-8; FABRICIO PEREIRA MADUREIRA; SEGUNDA V; 104.00; PRIMEIRA I; - 0154388-1; ROBERTA KELLY MENEZES MACIEL FALLEIROS;

SEGUNDA V; 146.00; PRIMEIRA I; - 0154465-9; ELKYANE ALVES ARRAES FON-
SECA; SEGUNDA V; 105.00; PRIMEIRA I | 701040-03 - MEDICO - PEDIATRIA; -
0159290-4; FATIMA SOARES DA COSTA MEDEIROS; TERCEIRA V; 40.00 *;; -
1441154-7; SIMONE FERREIRA DE BRITO; TERCEIRA V; 134.00; SEGUNDA I; -
1441755-3; LUCIANO XAVIER VODONOS; TERCEIRA V; 116.00; SEGUNDA I; -
1441792-8; ANA BEATRIZ SCHMITT SILVA; TERCEIRA V; 198.00; SEGUNDA I; -
1441895-9; RAQUEL RAMOS SILVA; TERCEIRA V; 102.00; SEGUNDA I; - 1658526-7;
ADRIANA RANIELLE RODRIGUES P. DE SANTANA; TERCEIRA V; 85.00; SEGUNDA
I | 701042-02 - MEDICO - PSQUIATRIA; - 0129632-9; MARTHA NAVES DE OLI-
VEIRA; SEGUNDA V; 40.00 *;; - 0154370-9; EUSALINE SOARES SIQUEIRA; SE-
GUNDA V; 92.00; PRIMEIRA I | 701042-03 - MEDICO - PSQUIATRIA; - 1441965-3;
JIVAGO RIBEIRO VELASCO; TERCEIRA V; 106.00; SEGUNDA I; - 1442146-1; AR-
MANDO DE SOUZA BATISTA JUNIOR; TERCEIRA V; 40.00 *;; - 1658580-1; PATRICIA
ABDALLA DE SOUZA CAPPELLESSO; TERCEIRA V; 84.00; SEGUNDA I | 701043-02
- MEDICO - RADIOLOGISTA; - 0145992-9; BRUNO LUIS BARBOSA CHERULLI;
SEGUNDA V; 111.00; PRIMEIRA I; - 0146011-0; ROGERIO POVOA DA CRUZ; SE-
GUNDA V; 93.00; PRIMEIRA I; - 0147505-3; SILVANA REJANE LEITE PEREIRA;
SEGUNDA V; 40.00 *;; - 0153136-0; LUCIANO ANTONIO MACHADO RAMOS; SE-
GUNDA V; 90.00; PRIMEIRA I; - 0153530-7; MARIANNA CUNHA SCHETTINI; SE-
GUNDA V; 40.00 *;; - 0153686-9; VAUMY JOSE DOS SANTOS JUNIOR; SEGUNDA V;
105.00; PRIMEIRA I | 701043-03 - MEDICO - RADIOLOGISTA; - 1440491-5; RITA DE
CASSIA CALDAS PESSOA; TERCEIRA V; 150.00; SEGUNDA I; - 1441682-4; JOSE
ANTONIO CARNEIRO TESTONI; TERCEIRA V; 121.00; SEGUNDA I | 701047-02 -
MEDICO - TERAPIA INT. ADULTO; - 0152883-1; SERGIO RICARDO LOBO LOU-
REIRO; SEGUNDA V; 40.00 *;; - 0152910-2; RONAN AUGUSTO ARAUJO HORTA
COSTA; SEGUNDA V; 85.00; PRIMEIRA I; - 0152920-X; CLAYTON BARBIERI DE
CARVALHO; SEGUNDA V; 95.00; PRIMEIRA I; - 0153146-8; SILVIANO BARRETTO
MARGALHO; SEGUNDA V; 100.00; PRIMEIRA I; - 0153197-2; RODRIGO FONSECA
RODRIGUES; SEGUNDA V; 25.00 *;; - 0153656-7; FABRICIO PRIMITIVO MATOS
SANTOS; SEGUNDA V; 100.00; PRIMEIRA I; - 0153753-9; JOAQUIM EUCLIDES ME-
LO ARAUJO; SEGUNDA V; 89.00; PRIMEIRA I | 701047-03 - MEDICO - TERAPIA INT.
ADULTO; - 1437079-4; CARLOS BEZERRA CERQUEIRA NETO; TERCEIRA V; 80.00;
SEGUNDA I; - 1441947-5; KARIMI DA SILVA BOTELHO DO AMARAL; TERCEIRA V;
40.00 *;; - 1442019-8; ADELIAN ARAUJO BRANQUINHO; TERCEIRA V; 89.00; SE-
GUNDA I; - 1442267-0; RODRIGO DE SOUSA CONTI; TERCEIRA V; 99.00; SEGUNDA
I; - 1442271-9; CARLOS BEZERRA CERQUEIRA NETO; TERCEIRA V; 80.00; SE-
GUNDA I; - 1442292-1; LEANDRO MARQUES DE MENDONCA TELES; TERCEIRA V;
92.00; SEGUNDA I; - 1442310-3; AMABEL GOMES DE BRITO; TERCEIRA V; 40.00 *;;
- 1443340-0; LEIDIANE ALVES SANTANA; TERCEIRA V; 25.00 *; | 701049-03 - ME-
DICO - UROLOGIA; - 1441409-0; FABRICIO PRIMITIVO MATOS SANTOS; TER-
CEIRA V; 95.00; SEGUNDA I | 701050-03 - MEDICO - HOMEOPATIA; - 1658629-8;
CAROLINE WALKER DE MEDEIROS DO NASCIMENTO; TERCEIRA V; 80.00; SE-
GUNDA I; - 1658637-9; GINA LEITE GOULART; TERCEIRA V; 81.00; SEGUNDA I |
701051-02 - MEDICO - PROCTOLOGIA; - 0145838-8; LUIS CLEBER MENDES; SE-
GUNDA V; 40.00 *; | 701051-03 - MEDICO - PROCTOLOGIA; - 1441581-X; JOELE
MARIA DE MORAES MESQUITA MELO CAMPOS; TERCEIRA V; 178.00; SEGUNDA
I | 701052-03 - MEDICO - ACUPUNTURA; - 1658634-4; KARIANI NUNES YAMASHI-
TA; TERCEIRA V; 95.00; SEGUNDA I | 701055-02 - MEDICO - NEONATOLOGIA; -
0142312-6; ANNA STELLA CARVALHO DA SILVA HEYDEN BOCZAR; SEGUNDA V;
107.00; PRIMEIRA I; - 0145212-6; ANDREA PEREIRA DA ROCHA; SEGUNDA V;
40.00 *;; - 0152559-X; FERNANDA SALUSTIANO COSTA; SEGUNDA V; 117.00; PRI-
MEIRA I; - 0152565-4; LUCIANA DE MELO RUSSO; SEGUNDA V; 40.00 *;; - 0152635-
9; PAULO CESAR CARNEIRO TAVARES; SEGUNDA V; 90.00; PRIMEIRA I; - 0152867-
X; MARIA APARECIDA SOARES MOREIRA MACHADO; SEGUNDA V; 107.00; PRI-
MEIRA I; - 0153133-6; SANDI YURIKA CALLEJON DE FARIA SATO; SEGUNDA V;
40.00 *;; - 0153150-6; GRAYCE ELAYNE ALBUQUERQUE MAIA; SEGUNDA V; 40.00
*;; - 0153805-5; JOSELY CAVALCANTE PORCIUNCULA; SEGUNDA V; 87.00; PRI-
MEIRA I | 701055-03 - MEDICO - NEONATOLOGIA; - 1441610-7; DANIELLE BAR-
BOSA DE MACEDO; TERCEIRA V; 107.00; SEGUNDA I; - 1441621-2; EMMANUELLE
CRISTINA DE MEDEIROS SOUZA; TERCEIRA V; 92.00; SEGUNDA I; - 1441654-9;
JULIANA CARVALHO CONSTANTINO; TERCEIRA V; 116.00; SEGUNDA I; - 1443200-
5; LORENA CAVALCANTE DE OLIVEIRA MORETT; TERCEIRA V; 128.00; SEGUNDA
I | 701056-02 - MEDICO - TER. INT. PEDIATRIC; - 0154340-7; LARISSA LUZIA
TORRES BARROS; SEGUNDA V; 131.00; PRIMEIRA I; - 0154375-X; LUCIANY AL-
MEIDA DE CARVALHO; SEGUNDA V; 90.00; PRIMEIRA I; - 0154405-5; CLODOALDO
ABREU DA SILVEIRA JUNIOR; SEGUNDA V; 68.00 *;; - 0154431-4; CINTHYA GON-
CALVES; SEGUNDA V; 40.00 *; | 701056-03 - MEDICO - TER. INT. PEDIATRIC; -
1440224-6; MARIA REGINA DAMASO VIEIRA; TERCEIRA V; 103.00; SEGUNDA I |
701057-03 - MEDICO - ONCOLOGIA CLINICA; - 1440472-9; JOSE LUCAS PEREIRA
JUNIOR; TERCEIRA V; 40.00 *;; - 1441816-9; ELEAN LAMAR RAIMUNDO GIUSTI;
TERCEIRA V; *;; - 1441888-6; MARIANE CUNHA TAVEIRA; TERCEIRA V; *;; -
1441943-2; ELISA CANCADO PORTO MASCARENHAS; TERCEIRA V; 40.00 *;; -
1442233-6; JANAINA LEITE JABUR OLIVEIRA; TERCEIRA V; 40.00 *; | 701066-03 -
MEDICO - GERIATRIA; - 1440228-9; TATIANA CRISTINA PERON; TERCEIRA V;
119.00; SEGUNDA I; - 1442142-9; FLAVIA LUCIA PEREIRA GOMES TUYAMA; TER-
CEIRA V; 124.00; SEGUNDA I | 701070-03 - MEDICO-NEUROLOGIA PEDIATRICA; -
1442231-X; MANUELA DE OLIVEIRA FRAGOMENI; TERCEIRA V; 125.00; SEGUN-
DA I | 701071-02 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 0146143-5; SUELI TERUMI
KAWABATA YAJIMA; SEGUNDA V; 25.00 *;; - 0146618-6; MANUEL FERREIRA DI-
NIZ JUNIOR; SEGUNDA V; 85.00; PRIMEIRA I | 701071-03 - MED. DA FAMILIA E
COMUNIDADE; - 1436597-9; ANDREA AMALIA CAMPOS PIMENTEL; TERCEIRA V;
100.00; SEGUNDA I; - 1436850-1; FRANCISCO RODRIGUES DAMASCENO; TER-
CEIRA V; 10.00 *;; - 1439537-1; SUSANNE DE OLIVEIRA MARTINS; TERCEIRA V;
104.00; SEGUNDA I; - 1439538-X;

KARLA DEBORA NERES PEREIRA BASTOS; TERCEIRA V; 85.00; SEGUNDA I; -
1439543-6; FLAVIA CRISTINA RODRIGUES NOVAES CAVALCANTE; TERCEIRA V;
88.00; SEGUNDA I; - 1439603-3; GRACIELA MONTOYA LAZO SENRA; TERCEIRA V;
97.00; SEGUNDA I; - 1439613-0; BELIZA HELENA DE ANDRADE MOTA; TERCEIRA
V; 111.00; SEGUNDA I; - 1439652-1; GUSTAVO VASCONCELOS CARVALHO; TER-
CEIRA V; 102.00; SEGUNDA I; - 1440524-5; VINICIUS VILARINHO FERNANDES;
TERCEIRA V; 85.00; SEGUNDA I; - 1440535-0; SARAH PEREIRA LIMA XAVIER;
TERCEIRA V; 84.00; SEGUNDA I; - 1441053-2; ELY DECOL DOS SANTOS; TER-
CEIRA V; 102.00; SEGUNDA I; - 1441552-6; DIOGO NOGUEIRA BATISTA; TERCEIRA
V; 110.00; SEGUNDA I | 701072-02 - MEDICO - CIRURGIA VASCULAR; - 0145718-7;
MARCO EDOARDO ARAUJO BEZERRA DE MELO; SEGUNDA V; 96.00; PRIMEIRA
I; - 0147257-7; VIVIANE BORGES DE SOUSA; SEGUNDA V; 85.00; PRIMEIRA I |
701072-03 - MEDICO - CIRURGIA VASCULAR; - 1658631-X; ALINE CATUNDA DE
CLODOALDO PINTO; TERCEIRA V; 84.00; SEGUNDA I | 701074-03 - MEDICO-CO-
LOPROCTOLOGISTA; - 1433270-1; MILENA PARREIRA LIORCI; TERCEIRA V;
179.00; SEGUNDA I; - 1441580-1; FLAVIA BERFORD LEAO DOS S. GONCALVES DE
OLIVEIR; TERCEIRA V; 178.00; SEGUNDA I | 7020-02 - ODONTOLOGO; - 0146507-4;
RONEY CORREA PEREIRA; SEGUNDA V; 102.00; PRIMEIRA I | 7030-03 - PSICO-
LOGO; - 1441233-0; RENATA ALMEIDA TAVARES; TERCEIRA V; 113.00; SEGUNDA
I; - 1441249-7; REJANE NOGUEIRA DE ALMEIDA DALLA CORTE; TERCEIRA V;
99.00; SEGUNDA I; - 1441256-X; KILVIA QUEIROZ BARBOSA; TERCEIRA V; 97.00;
SEGUNDA I; - 1441289-6; SANDRA MARIA VITORIA CALHEIROS; TERCEIRA V;
145.00; SEGUNDA I; - 1441302-7; SIMONE BOHRY DE OLIVEIRA PRATA; TERCEIRA
V; 120.00; SEGUNDA I; - 1441303-5; ANA LUIZA BULKOL MANTOVANI; TER-
CEIRA V; 109.00; SEGUNDA I; - 1441334-5; ADRIANA LUNA DOS SANTOS ME-
DEIROS; TERCEIRA V; 102.00; SEGUNDA I; - 1441369-8; KELLY CRISTINA SIQUEI-
RA DA SILVA; TERCEIRA V; 97.00; SEGUNDA I; - 1441373-6; ANDREA GALVAO DE
CARVALHO; TERCEIRA V; 102.00; SEGUNDA I; - 1441387-6; HELEURA CRISTINA
OLIVEIRA; TERCEIRA V; 106.00; SEGUNDA I; - 1441451-1; MARIANA FREITAS
CARVALHO; TERCEIRA V; 110.00; SEGUNDA I; - 1442558-0; DJANIRA VIEIRA DA
LUZ; TERCEIRA V; 126.00; SEGUNDA I; - 1442986-1; HALYNE PORTELA DE SOUSA
CARVALHO; TERCEIRA V; 106.00; SEGUNDA I; - 1443691-4; JOUSE GLORIA DE
ALMEIDA QUEIROZ; TERCEIRA V; 81.00; SEGUNDA I; - 1443815-1; KARINE COELI
BARBOSA CUNHA; TERCEIRA V; 115.00; SEGUNDA I; - 1443829-1; DEBORA THAIS
TIMOTEU FERREIRA; TERCEIRA V; 114.00; SEGUNDA I; - 1443850-X; EDUARDO
GUIMARAES AMORIM; TERCEIRA V; 80.00; SEGUNDA I; - 1444066-0; MARIO CEL-
SO RODRIGUES JUNIOR; TERCEIRA V; 100.00; SEGUNDA I; - 1657866-X; ADRIANA
APARECIDA DE ANDRADE E SILVA; TERCEIRA V; 195.00; SEGUNDA I; - 1658012-
5; NAYANE DIAS RIBEIRO; TERCEIRA V; 81.00; SEGUNDA I; - 1658045-1; JULIA
BORGES DE LIMA; TERCEIRA V; 40.00 *;; - 1658046-X; SOFIA JACQUELINE LIS-
BOA DOS SANTOS; TERCEIRA V; 81.00; SEGUNDA I | 7040-03 - FARMACEUTICO
BIOQUIMICO; - 1443806-2; SILVANA DE MACEDO PEREIRA; TERCEIRA V; 88.00;
SEGUNDA I | 7041-03 - FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; - 1439246-1; ERIKA
OLIVEIRA ALVES; TERCEIRA V; 127.00; SEGUNDA I; - 1442845-8; MARCIA ELI-
SANE ALDRIGHI; TERCEIRA V; 142.00; SEGUNDA I; - 1442847-4; DEMOGENES
ALVES MILHOMEM; TERCEIRA V; 84.00; SEGUNDA I; - 1443710-4; LAIS EUGENIO
DOS SANTOS; TERCEIRA V; 89.00; SEGUNDA I | 7042-03 - FARMACEUTICO BIOQ.
LABORATOR; - 1439198-8; FERNANDA MARTINS DE FARIAS; TERCEIRA V; 100.00;
SEGUNDA I; - 1439478-2; TASSIO LEIVA MARINS DE BRITTO; TERCEIRA V; 91.00;
SEGUNDA I; - 1439687-4; FLAVIO DA SILVA BORGES; TERCEIRA V; 103.00; SE-
GUNDA I; - 1440555-5; LUCIANA ALCANTARA PINTO; TERCEIRA V; 80.00; SE-
GUNDA I; - 1440580-6; NADYELLEM GRACIANO DA SILVA; TERCEIRA V; 89.00;
SEGUNDA I; - 1441771-5; RONALDO PORTELA; TERCEIRA V; 110.00; SEGUNDA I;
- 1441919-X; ELI MENDES FERREIRA; TERCEIRA V; 143.00; SEGUNDA I; - 1443642-
6; DAYANA CRISTINA OLIVEIRA XAVIER; TERCEIRA V; 102.00; SEGUNDA I; -
1443667-1; NUBIA MARIA PEREIRA DE SOUSA; TERCEIRA V; 151.00; SEGUNDA I;
- 1443699-X; EVA MARIA ALVES DE SOUZA LIMA; TERCEIRA V; 90.00; SEGUNDA
I; - 1443916-6; GERUSIA DE AZEVEDO OLIVEIRA BARRETO; TERCEIRA V; 84.00;
SEGUNDA I; - 1443979-4; FAIGA BASILIO DA SILVA; TERCEIRA V; 102.00; SE-
GUNDA I; - 1657913-5; ALIRIO MARQUES PEREIRA; TERCEIRA V; 81.00; SEGUNDA
I | 7070-03 - ADMINISTRADOR; - 1439520-7; MICHELLE LUCAS NOGUEIRA COE-
LHO DE OLIVEIRA; TERCEIRA V; 98.00; SEGUNDA I; - 1439565-7; KATIA NESTOR
BARROS DE FARIA; TERCEIRA V; 93.00; SEGUNDA I; - 1439594-0; CARLITO GO-
MES PIRES NETO; TERCEIRA V; 112.00; SEGUNDA I; - 1440543-1; JOSE CLEIMO DE
SOUSA; TERCEIRA V; 122.00; SEGUNDA I; - 1442954-3; ANA MARIA DE FARIA
NUNES; TERCEIRA V; 100.00; SEGUNDA I; - 1442959-4; LISIANE DO NASCIMENTO
PETIZ; TERCEIRA V; 123.00; SEGUNDA I; - 1443851-8; FRANCISCO AELSON COSTA
ROCHA; TERCEIRA V; 143.00; SEGUNDA I; - 1443933-6; GILDETE VIANA FRAN-
COLINO BEZERRA; TERCEIRA V; 89.00; SEGUNDA I; - 1443980-8; ILDEGLAN SAN-
TOS DE SIQUEIRA; TERCEIRA V; 117.00; SEGUNDA I; - 1657753-1; DEBORAT LIMA
DE FREITAS; TERCEIRA V; 94.00; SEGUNDA I | 7100-03 - ASSISTENTE SOCIAL; -
1440171-1; VANIA DE SOUZA FERREIRA; TERCEIRA V; 94.00; SEGUNDA I; -
1440191-6; MARIA DA CONCEICAO PAULA; TERCEIRA V; 92.00; SEGUNDA I; -
1441314-0; SHEILA BARBOSA CABRAL; TERCEIRA V; 102.00; SEGUNDA I; -
1441339-6; VIVIANE GOMES DE PAULA NOVAES; TERCEIRA V; 97.00; SEGUNDA I;
- 1441342-6; LARISSA CARVALHO TOTH; TERCEIRA V; 96.00; SEGUNDA I; -
1441360-4; LUCIANO AMORIM MESQUITA; TERCEIRA V; 92.00; SEGUNDA I; -
1441375-2; AMANDA GONTIJO TORRES LANDIM; TERCEIRA V; *;; - 1441400-7;
WALESKA BATISTA FERNANDES; TERCEIRA V; 98.00; SEGUNDA I; - 1441421-X;
ANDREA MATA MACHADO FERNANDES DIAS; TERCEIRA V; 118.00; SEGUNDA I;
- 1441461-9; DEBORA BRASIL MIRANDA; TERCEIRA V; 91.00; SEGUNDA I; -
1441471-6; ELIZANGELA CARDOSO RODRIGUES; TERCEIRA V; 87.00; SEGUNDA I;
- 1442245-X; ELVANA MILHOMEM JACOBINA; TERCEIRA V; 113.00; SEGUNDA I;
- 1442333-2; MEIRE LIMA DE PAIVA; TERCEIRA V; 88.00; SEGUNDA I; - 1442854-7;
SIMONE MARIA NOGUEIRA; TERCEIRA V; 81.00; SEGUNDA I | 7110-01 - EN-
FERMEIRO; - 0136442-1; MARIA ANTONIA RODRIGUES DE ALENCAR; PRIMEIRA
IV; 10.00 *;; - 0136468-5; MARIA MARTA DUVAL DA SILVA; PRIMEIRA IV; 110.00;
ESPECIAL I; - 0137338-2; ANDERSON SCHEFFER DA SILVA; PRIMEIRA IV; 131.00;
ESPECIAL I | 7110-02 - ENFERMEIRO; - 0146629-1; LUCIANA MARINHO DO PRA-
DO; SEGUNDA V; 88.00; PRIMEIRA I; - 0146810-3; DEBORA CRISTINA CHARALLO
CARVALHO; SEGUNDA V; 90.00; PRIMEIRA I; - 0146983-5; MARIA CRISTINA VIN-
TEN PIMENTEL; SEGUNDA V; 127.00; PRIMEIRA I; - 0147106-6; MARIA GENEIDE
JACINTO; SEGUNDA V; 90.00; PRIMEIRA I; - 0147115-5; MARIA DA CONCEICAO
SILVA DE FREITAS; SEGUNDA V; 40.00 *;; - 0147320-4; MONICA DIAS DOS REIS E
SILVA; SEGUNDA V; 90.00; PRIMEIRA I; - 0147351-4; FERNANDA GUILARDUCCI
PEREIRA; SEGUNDA V; 244.00; PRIMEIRA I; - 0147531-2; ANA MARIA TAVARES
LEITE NASCIMENTO; SEGUNDA V; 40.00 *; | 7110-03 - ENFERMEIRO; - 0171436-8;
TATIANA FONSECA ROCHA VICENTE; TERCEIRA V; 40.00 *;; - 0182581-X; SHEL-
LEN CRISTINE ALVES GONCALVES; TERCEIRA V; 25.00 *;; - 1435568-X; DIEGO DE
SA MARTINS; TERCEIRA V; 90.00; SEGUNDA I; - 1435608-2; NAIARA MICHELE

LELIS DOS SANTOS; TERCEIRA V; 40.00 *;; - 1436846-3; LORANY FERREIRA DE GODOY; TERCEIRA V; 40.00 *;; - 1437050-6; KARLIANE BRITO MAIA; TERCEIRA V; 25.00 *;; - 1439542-8; HUARA PAIVA CASTELO BRANCO; TERCEIRA V; 120.00; SEGUNDA I; - 1439545-2; LEYLIANE RODRIGUES SILVA SERBETO; TERCEIRA V; 111.00; SEGUNDA I; - 1439675-0; GUILHERME MARTINS RODRIGUES; TERCEIRA V; 91.00; SEGUNDA I; - 1439935-0; NATHALIA COSTA DA SILVA LOUREIRO FERREIRA; TERCEIRA V; 93.00; SEGUNDA I; - 1439958-X; CAMILA FERREIRA DE OLIVEIRA; TERCEIRA V; 82.00; SEGUNDA I; - 1439988-1; JULIANA SANTOS LEITE; TERCEIRA V; 81.00; SEGUNDA I; - 1439989-X; ERIDA POSSIDONIO MOURA LOPES; TERCEIRA V; 84.00; SEGUNDA I; - 1439991-1; POLLYANY JOSE DA GUARDA; TERCEIRA V; 80.00; SEGUNDA I; - 1440023-5; RENATA CRISTINA FREITAS TINOCO; TERCEIRA V; 92.00; SEGUNDA I; - 1440029-4; DANIELLE DA SILVA GOIS ARAUJO; TERCEIRA V; 102.00; SEGUNDA I; - 1440044-8; TAMYRIS TAMM LIMA MARECO; TERCEIRA V; 100.00; SEGUNDA I; - 1440071-5; JOAO PAULO DE OLIVEIRA CASTRO; TERCEIRA V; 84.00; SEGUNDA I; - 1440174-6; FERNANDA PIRES DE OLIVEIRA; TERCEIRA V; 80.00; SEGUNDA I; - 1440189-4; GABRIELA SILVEIRA DO PRADO; TERCEIRA V; 92.00; SEGUNDA I; - 1440222-X; VANESSA CAVALCANTE CORREIA DE OLIVEIRA; TERCEIRA V; 93.00; SEGUNDA I; - 1440226-2; RAYANE ALVES TOMAZ MOREIRA; TERCEIRA V; 147.00; SEGUNDA I; - 1440238-6; LIVIA DE MORAES ROCHA AGRA; TERCEIRA V; 83.00; SEGUNDA I; - 1440239-4; GLAUCI CLAUDINO DA SILVA; TERCEIRA V; 84.00; SEGUNDA I; - 1440261-0; DEISY LUCIANA NUNES DE SOUSA; TERCEIRA V; 100.00; SEGUNDA I; - 1440262-9; PEDRO NUNES DE OLIVEIRA JUNIOR; TERCEIRA V; 145.00; SEGUNDA I; - 1440278-5; ADRIANA DE FARIA GOMES MARQUES; TERCEIRA V; 98.00; SEGUNDA I; - 1440304-8; MARIANA LUIZA SILVA PINTO; TERCEIRA V; 85.00; SEGUNDA I; - 1440305-6; IONE BATISTA NUNES LACERDA; TERCEIRA V; 139.00; SEGUNDA I; - 1440307-2; KATIA APARECIDA RIBEIRO; TERCEIRA V; 100.00; SEGUNDA I; - 1440323-4; TACIANA RODRIGUES MENDONCA; TERCEIRA V; 83.00; SEGUNDA I; - 1440353-6; MARIANA CAROLINA DE SA AGUIAR; TERCEIRA V; 105.00; SEGUNDA I; - 1440363-3; LAURENE PASSOS DE SOUSA SILVA; TERCEIRA V; 122.00; SEGUNDA I; - 1440391-9; KELLY JAQUELINE MARTINS DA ROCHA VAZ; TERCEIRA V; 95.00; SEGUNDA I; - 1440394-3; MARA IZZA ALVARES DE MAGALHAES; TERCEIRA V; 85.00; SEGUNDA I; - 1440400-1; DIEGO SANTOS DE ARAUJO; TERCEIRA V; 107.00; SEGUNDA I; - 1440402-8; LARA MENDES DE AQUINO; TERCEIRA V; 88.00; SEGUNDA I; - 1440414-1; ANA CRISTINA ALVES CARDOSO; TERCEIRA V; 40.00 *;; - 1440426-5; HAUANNE SOUZA CALASANS; TERCEIRA V; 90.00; SEGUNDA I; - 1440446-X; ARYANA KAROLINA RIBEIRO; TERCEIRA V; 40.00 *;; - 1440448-6; CLARA GARDENIA AYRES RIBEIRO; TERCEIRA V; 97.00; SEGUNDA I; - 1440449-4; MARIA DE FATIMA DEOLINDO FERREIRA; TERCEIRA V; 99.00; SEGUNDA I; - 1440481-8; ELAINE CRISTINA ALEXANDRE MARTINS; TERCEIRA V; 95.00; SEGUNDA I; - 1440482-6; MARIA DAS GRACAS FERREIRA DE SOUSA; TERCEIRA V; 40.00 *;; - 1440490-7; FRANCISCA PATRICIA GOMES FURTADO; TERCEIRA V; 85.00; SEGUNDA I; - 1440496-6; VALERIA TANURI FRANCA; TERCEIRA V; 84.00; SEGUNDA I; - 1440500-8; ANA PAULA MENEZES BOSCO; TERCEIRA V; 92.00; SEGUNDA I; - 1440582-2; KATIA CRISTIANE DE MOURA FRANCO; TERCEIRA V; 100.00; SEGUNDA I; - 1440607-1; WESLAYNE GUIMARAES DA SILVA SANTOS; TERCEIRA V; 85.00; SEGUNDA I; - 1440608-X; JANAINA DE FIGUEIREDO; TERCEIRA V; 40.00 *;; - 1440802-3; ROBERTA CORREA ROGERIO AMARAL; TERCEIRA V; 115.00; SEGUNDA I; - 1440803-1; ROGERIO CARVALHO DE SOUZA; TERCEIRA V; 40.00 *;; - 1440866-X; FRANCISCA ISABELA COUTINHO DE SOUSA; TERCEIRA V; 85.00; SEGUNDA I; - 1440889-9; CAMILA SILVA FONTES; TERCEIRA V; 80.00; SEGUNDA I; - 1440928-3; AGEU PROCOPIO ALMEIDA DE ALBUQUERQUE; TERCEIRA V; 91.00; SEGUNDA I; - 1440929-1; JULIO CESAR PEREIRA LEITE; TERCEIRA V; 110.00; SEGUNDA I; - 1440968-2; THAIS DE PAULA LIMA MENDES; TERCEIRA V; 94.00; SEGUNDA I; - 1440971-2; WANDERSON LUIZ DA ROCHA; TERCEIRA V; 84.00; SEGUNDA I; - 1440980-1; IVY SUELLEN CANDIDO DA SILVA; TERCEIRA V; 81.00; SEGUNDA I; - 1440989-5; LINDYARA THAMARA SOUZA SCHINELLI; TERCEIRA V; 108.00; SEGUNDA I; - 1440993-3; PATRICIA FERREIRA OLIVEIRA; TERCEIRA V; 80.00; SEGUNDA I; - 1440995-X; GRAZIELE DE MELO MURICI; TERCEIRA V; 116.00; SEGUNDA I; - 1441069-9; ALINE REGINA DE MEDEIROS RAMOS MANUCELLI; TERCEIRA V; 100.00; SEGUNDA I; - 1441257-8; ADRIANA DE LIMA STECKELBERG; TERCEIRA V; 88.00; SEGUNDA I; - 1441266-7; PAULA TALITA ALVES GONCALVES DA SILVA; TERCEIRA V; 81.00; SEGUNDA I; - 1441316-7; MAYARA VASCONCELOS DA MOTA; TERCEIRA V; 90.00; SEGUNDA I; - 1441323-X; RITHYANE DA SILVA MELO; TERCEIRA V; 86.00; SEGUNDA I; - 1441330-2; SUELLEN MAGNA DE FARIA; TERCEIRA V; 100.00; SEGUNDA I; - 1441336-1; ANDRESSA DE FRANCA ALVES FERRARI; TERCEIRA V; 134.00; SEGUNDA I; - 1441338-8; CHRISTINE PAULA MENEZES; TERCEIRA V; 126.00; SEGUNDA I; - 1441341-8; LEONARDO MOLINA; TERCEIRA V; 85.00; SEGUNDA I; - 1441343-4; PATRICIA DE QUEIROZ OLIVEIRA MELO; TERCEIRA V; 102.00; SEGUNDA I; - 1441352-3; DAYANE ABADIA SILVEIRA; TERCEIRA V; 81.00; SEGUNDA I; - 1441365-5; THAYANE LIMA SANTIAGO RIBEIRO; TERCEIRA V; 80.00; SEGUNDA I; - 1441383-3; DAYANNY NOGUEIRA RODRIGUES ULHOA; TERCEIRA V; 86.00; SEGUNDA I; - 1441623-9; ROSINEI CARDOSO DE SOUZA; TERCEIRA V; 90.00; SEGUNDA I; - 1441740-5; LUZINETE MINGUINS PEREIRA MORAIS; TERCEIRA V; 86.00; SEGUNDA I; - 1442356-1; MARCIA ROCHA DE SOUSA; TERCEIRA V; 93.00; SEGUNDA I; - 1442580-7; EMIVALDO MENDES SILVA; TERCEIRA V; 80.00; SEGUNDA I; - 1443106-8; RAVENA RODRIGUES DE OLIVEIRA; TERCEIRA V; 94.00; SEGUNDA I; - 1443312-5; CAMILA IZABELA DE OLIVEIRA; TERCEIRA V; 166.00; SEGUNDA I; - 1443647-7; PATRICIA DA SILVA ALBUQUERQUE; TERCEIRA V; 100.00; SEGUNDA I; - 1443693-0; SORAYA PIRES PINHEIRO; TERCEIRA V; 104.00; SEGUNDA I; - 1443822-4; ELIZANGELA GOMES BATISTA CARVALHO; TERCEIRA V; 80.00; SEGUNDA I; - 1443825-9; MIRIAN CARDOSO DE OLIVEIRA; TERCEIRA V; 120.00; SEGUNDA I; - 1444068-7; LORENA DE OLIVEIRA ROSA; TERCEIRA V; 80.00; SEGUNDA I; - 1657857-0; GABRIELA GUIMARAES SANTOS; TERCEIRA V; 110.00; SEGUNDA I; - 1657863-5; JACKELINE COSTA TAVARES RODRIGUES; TERCEIRA V; 89.00; SEGUNDA I; - 1657864-3; VANER MOTA MOREIRA; TERCEIRA V; 96.00; SEGUNDA I; - 1657947-X; FLAVIA ALVES DA SILVA; TERCEIRA V; 87.00; SEGUNDA I; - 1658001-X; LEURILANDIA RODRIGUES SILVA MARTINS; TERCEIRA V; 80.00; SEGUNDA I; - 1659501-7; SHEILA PEREIRA SOARES; TERCEIRA V; 290.00; SEGUNDA I | 7120-03 - NUTRICIONISTA; - 1439922-9; PRISCILLA ARAUJO LOPES COIMBRA; TERCEIRA V; 97.00; SEGUNDA I; - 1440568-7; CLAUDIVANIA APARECIDA DA SILVA; TERCEIRA V; 83.00; SEGUNDA I; - 1440631-4; JORDANA CAROLINA MARQUES GONDINHO; TERCEIRA V; 160.00; SEGUNDA I; - 1440800-7; KENYA SOARES DA SILVEIRA MESTRE; TERCEIRA V; 80.00; SEGUNDA I; - 1441145-8; PAULA NOGUEIRA DE MIRANDA; TERCEIRA V; 113.00; SEGUNDA I | 7161-01 - FISIOTERAPEUTA; - 0135024-2; RENATA CRISTINA ANDRADE DE CARVALHO; PRIMEIRA IV; 40.00 *;; - 0135742-5; MAGNO DUARTE PINTO; PRIMEIRA IV; 25.00 *;; - 0136692-0; MARILUCIA LEITE GOMES; PRIMEIRA IV; 40.00 *; | 7161-02 - FISIOTERAPEUTA; - 0146673-9; DELANE AMARAL NETTO; SEGUNDA V; 100.00; PRIMEIRA I; - 0146995-

9; CARLOS EDUARDO BALBUENA PANERAI; SEGUNDA V; 86.00; PRIMEIRA I; - 0147232-1; ANA PAULA LUZ CAIXETA CALDEIRA; SEGUNDA V; 132.00; PRIMEIRA I; - 0147306-9; MONICA TOLENTINO FELIX; SEGUNDA V; 117.00; PRIMEIRA I | 7161-03 - FISIOTERAPEUTA; - 1439566-5; ANITA LEOCADIA SALES DE CASTRO SANTOS; TERCEIRA V; 100.00; SEGUNDA I; - 1440359-5; BARBARA ELISA MATTOS VIEIRA; TERCEIRA V; 80.00; SEGUNDA I; - 1442400-2; LUANA PETRUCCIO CABRAL MONTEIRO GUEDES; TERCEIRA V; 125.00; SEGUNDA I; - 1443628-0; PATRICIA DALTON CAPELLA FERNANDES; TERCEIRA V; 87.00; SEGUNDA I; - 1443640-X; CYNTHIA MAIRA ANDRE NEPOMUCENO KURTZ; TERCEIRA V; 120.00; SEGUNDA I; - 1443676-0; ANA CAROLINE BORGES SAMPAIO; TERCEIRA V; 100.00; SEGUNDA I; - 1443681-7; TATIANA LUSTOSA QUARIGUASI; TERCEIRA V; 107.00; SEGUNDA I; - 1443705-8; FERNANDA MARTINS BARRETO; TERCEIRA V; 100.00; SEGUNDA I; - 1443714-7; AMANDA BARBOSA FARIA COUTO; TERCEIRA V; 120.00; SEGUNDA I; - 1443728-7; ADRIANA DA SILVA COSTA; TERCEIRA V; 94.00; SEGUNDA I; - 1443729-5; POLIANE LOPES ALVARENGA ALVES; TERCEIRA V; 122.00; SEGUNDA I; - 1443732-5; THIAGO MAFRA LIMA; TERCEIRA V; 92.00; SEGUNDA I; - 1443735-X; CARLOS ALEXANDRE BIRNFELD DE ARRUDA BARBOSA; TERCEIRA V; 95.00; SEGUNDA I; - 1443736-8; RACHEL LEMES NEVES; TERCEIRA V; 86.00; SEGUNDA I; - 1443738-4; JULIANA LEOA SILVESTRE DE SOUZA; TERCEIRA V; 119.00; SEGUNDA I; - 1443753-8; MARCOS DE SOUZA NORONHA; TERCEIRA V; 120.00; SEGUNDA I; - 1443770-8; VANESSA RIGONATO DA SILVA GONTIGIO; TERCEIRA V; 87.00; SEGUNDA I; - 1443772-4; TARCILA RODRIGUES BATISTA; TERCEIRA V; 81.00; SEGUNDA I; - 1443780-5; FLAVIA FERREIRA DA SILVA; TERCEIRA V; 84.00; SEGUNDA I; - 1443783-X; ELAINE RAMOS DE MORAES REGO; TERCEIRA V; 99.00; SEGUNDA I; - 1443804-6; LUANA GOMES DE ANDRADE RODRIGUES; TERCEIRA V; 90.00; SEGUNDA I; - 1443807-0; JULIO CARLOS DE MEDEIROS CARVALHO; TERCEIRA V; 115.00; SEGUNDA I; - 1443858-5; LILLIAN CARINE GENU MELO; TERCEIRA V; 100.00; SEGUNDA I; - 1443864-X; MAX FERNANDES DE MOURA; TERCEIRA V; 90.00; SEGUNDA I; - 1443872-0; LUCIANA ESCARIO SOARES; TERCEIRA V; 113.00; SEGUNDA I; - 1443941-7; SERGIA MARIA DE SOUZA RESENDE; TERCEIRA V; 100.00; SEGUNDA I; - 1443958-1; AMANDA BEZERRA DE ANDRADE; TERCEIRA V; 102.00; SEGUNDA I; - 1443959-X; PAULA FERREIRA DIAS CHAVES FARIAS; TERCEIRA V; 94.00; SEGUNDA I; - 1443985-9; DAYVISON LOPES SEIXAS; TERCEIRA V; 120.00; SEGUNDA I; - 1444012-1; FLAVIA LUCIANA BARNABE OLIVEIRA ANDRADE; TERCEIRA V; 91.00; SEGUNDA I; - 1444015-6; KAREN CARVALHO PEREIRA DE AZEVEDO; TERCEIRA V; 82.00; SEGUNDA I; - 1444030-X; PATRICIA PINHEIRO SOUZA; TERCEIRA V; 195.00; SEGUNDA I; - 1657742-6; CARINE TAKAKI ALMEIDA; TERCEIRA V; 40.00 *;; - 1657797-3; VINICIUS CARMO DE DEUS MEDEIROS; TERCEIRA V; 90.00; SEGUNDA I; - 1657802-3; PEDRO REIS DE OLIVEIRA; TERCEIRA V; 105.00; SEGUNDA I; - 1657841-4; DANIELE SILVEIRA CAIRES; TERCEIRA V; 134.00; SEGUNDA I; - 1657922-4; CAMILA DE MORAIS CARDOSO; TERCEIRA V; 86.00; SEGUNDA I; - 1658064-8; ANNA CAROLINA MUNIZ DE MORAES; TERCEIRA V; 87.00; SEGUNDA I; - 1658488-0; ANA PAULA FORMIGA TOSCANO; TERCEIRA V; 212.00; SEGUNDA I | 7162-02 - TERAPEUTA OCUPACIONAL; - 0147475-8; CINTIA RESENDE; SEGUNDA V; 92.00; PRIMEIRA I | 7162-03 - TERAPEUTA OCUPACIONAL; - 1441258-6; THIARA DIAS CAFE ALVES MARIANO; TERCEIRA V; 100.00; SEGUNDA I; - 1441326-4; DALILLA MATILDE FERREIRA DE REZENDE; TERCEIRA V; 107.00; SEGUNDA I; - 1441357-4; AMALIA MOREIRA SAUDE; TERCEIRA V; 88.00; SEGUNDA I; - 1441363-9; KENIA LUCIA CRISOSTOMO CARDOSO; TERCEIRA V; 110.00; SEGUNDA I; - 1441366-3; BEATRIZ GONCALVES PORFIRIO; TERCEIRA V; 90.00; SEGUNDA I; - 1441513-5; ALINE TORRES BARRETO BITTAR; TERCEIRA V; 100.00; SEGUNDA I; - 1441523-2; LENICE CAVALCANTE BORGES; TERCEIRA V; 100.00; SEGUNDA I | 8010-01 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 0130869-6; SALLY BATISTA DA CONSOLACAO; PRIMEIRA VI; 25.00 *;; - 0135783-2; MARIA PEREIRA NATAL; PRIMEIRA VI; 25.00 *;; - 0135851-0; ROSANGELA MOREIRA DE SOUZA; PRIMEIRA VI; 85.00; ESPECIAL I; - 0135894-4; MOISES FONSECA PINTO; PRIMEIRA VI; 90.00; ESPECIAL I; - 0136028-0; MARISA PEREIRA ESTRELA; PRIMEIRA VI; 25.00 *;; - 0136057-4; INES ISABEL DE ANDRADE SANTIAGO; PRIMEIRA VI; 80.00; ESPECIAL I; - 0136268-2; JUNIA DA SILVA SANTOS; PRIMEIRA VI; 40.00 *;; - 0136273-9; CLARICE DE JESUS CARVALHO; PRIMEIRA VI; 90.00; ESPECIAL I; - 0136281-X; MARIA DAS GRACAS DOS SANTOS; PRIMEIRA VI; 25.00 *;; - 0137524-5; SANDRA RODRIGUES PERONICO; PRIMEIRA VI; 90.00; ESPECIAL I; - 0138068-0; EDNA DA SILVA FLOR; PRIMEIRA VI; 100.00; ESPECIAL I; - 0138220-9; CRISTIANE GONCALVES RIBEIRO; PRIMEIRA VI; 40.00 *;; - 0138344-2; LAIS CHAVES DA SILVA; PRIMEIRA VI; 25.00 *;; - 0138390-6; TELMA SOUSA SALES; PRIMEIRA VI; 40.00 *;; - 0138926-2; JAQUELINE BASTOS CAIXETA; PRIMEIRA VI; 85.00; ESPECIAL I; - 0138932-7; MARIA BETANIA ALCANTARA DE ARAUJO; PRIMEIRA VI; 25.00 *;; - 0139298-0; LEIDIANE PAIXAO DE SOUZA; PRIMEIRA VI; 90.00; ESPECIAL I; - 0139302-2; MARTA JULIANA ALVES GINO; PRIMEIRA VI; 90.00; ESPECIAL I; - 0139467-3; SONIA MARIA SOUZA DOS SANTOS ABREU; PRIMEIRA VI; 40.00 *; | 8010-02 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 0143099-8; LUCINEIDE NEVES DE SOUSA; SEGUNDA VII; 90.00; PRIMEIRA I; - 0143142-0; MARIA MADALENA DE SOUSA SILVA; SEGUNDA VII; 105.00; PRIMEIRA I; - 0144046-2; LEILA RODRIGUES CHAVES DA ROSA; SEGUNDA VII; 90.00; PRIMEIRA I; - 0144047-0; NATALIA PEREIRA DO NASCIMENTO; SEGUNDA VII; 81.00; PRIMEIRA I; - 0144397-6; EDLAINE FERREIRA AGUIAR; SEGUNDA VII; 25.00 *;; - 0144403-4; SANDRA MARIA DA SILVA PEREIRA; SEGUNDA VII; 25.00 *;; - 0144435-2; ANDREZZA BISPO DE OLIVEIRA E SOUZA; SEGUNDA VII; 25.00 *;; - 0145343-2; MARCIO DE JESUS FREITAS; SEGUNDA VII; 75.00; PRIMEIRA I; - 0145418-8; VIRGINIA APARECIDA PEREIRA LOPES; SEGUNDA VII; 40.00 *;; - 0145458-7; MARINEUSA APARECIDA BUENO; SEGUNDA VII; 76.00; PRIMEIRA I; - 0145586-9; ADENIO BARBOSA RAMALHO; SEGUNDA VII; 40.00 *;; - 0145698-9; VILMARINA FERREIRA SOARES MENDES; SEGUNDA VII; 80.00; PRIMEIRA I; - 0145756-X; VANDRECIA ELISA OLIVEIRA; SEGUNDA VII; 80.00; PRIMEIRA I; - 0145821-3; ELISANGELA BORGES DA SILVA; SEGUNDA VII; 47.00 *;; - 0146549-X; HILDETE PEREIRA DOS SANTOS; SEGUNDA VII; 90.00; PRIMEIRA I; - 0146655-0; PATRICIA CRISTINA GOMES CARDOSO DE SOUSA; SEGUNDA VII; 47.00 *;; - 0146663-1; MICHELLE DE ARAUJO MEDEIROS; SEGUNDA VII; 85.00; PRIMEIRA I; - 0146682-8; SABRINA PEREIRA DE OLIVEIRA; SEGUNDA VII; 82.00; PRIMEIRA I; - 0146687-9; LILIANE CAVALCANTE TEIXEIRA MENDONCA; SEGUNDA VII; 85.00; PRIMEIRA I; - 0146690-9; ELISANGELA DA SILVA AMARAL CONFESSOR; SEGUNDA VII; 81.00; PRIMEIRA I; - 0146693-3; RAQUEL ALMEIDA PEREIRA; SEGUNDA VII; 76.00; PRIMEIRA I; - 0146714-X; FRANCISCA ALVES CARVALHO; SEGUNDA VII; 75.00; PRIMEIRA I; - 0146725-5; ADRIANA LUSTOSA RIBEIRO; SEGUNDA VII; 87.00; PRIMEIRA I; - 0146734-4; CASSIA ALVES TORRES; SEGUNDA VII; 56.00 *;; - 0146735-2; ROSIVANIA AFONSO DA SILVA ASSUNCAO; SEGUNDA VII; 110.00; PRIMEIRA I; - 0146760-3; LILIANA MARCIA PAZ DE ALBUQUERQUE MARTINS; SEGUNDA VII; 40.00 *;; - 0146777-8; JOANA PERES DE JESUS; SEGUNDA VII; 80.00; PRIMEIRA I; - 0146778-6; ELIZABETH FERREIRA DA CUNHA; SEGUNDA VII; 82.00; PRIMEIRA I; - 0146787-5; ALINE COSTA; SEGUNDA VII; 90.00; PRIMEIRA I; -

CEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; - 1434152-2; SHEILA FERREIRA GOMES; TERCEIRA VII; 70.00; SEGUNDA I; - 1434190-5; MONALICIA DA SILVA REIS; TERCEIRA VII; 70.00; SEGUNDA I; - 1434252-9; MARIA RODRIGUES DA SILVA DE MORAIS; TERCEIRA VII; 74.00; SEGUNDA I; - 1434294-4; EDEZIO FERREIRA DA SILVA; TERCEIRA VII; 77.00; SEGUNDA I; - 1434298-7; MARLICE RODRIGUES DE JESUS; TERCEIRA VII; 94.00; SEGUNDA I; - 1434353-3; ADRIANA ANJOS DE SOUSA; TERCEIRA VII; 70.00; SEGUNDA I; - 1434363-0; NILDA SILVA DE CASTRO; TERCEIRA VII; 70.00; SEGUNDA I; - 1434367-3; LUCIANA MONTEIRO DOS SANTOS; TERCEIRA VII; 77.00; SEGUNDA I; - 1434434-3; PATRICIA BATISTA DE OLIVEIRA; TERCEIRA VII; 75.00; SEGUNDA I; - 1434438-6; SIRLEIDE FARIAS DE ALECRIM RIBEIRO; TERCEIRA VII; 70.00; SEGUNDA I; - 1434442-4; GRACILIENE DE JESUS FERREIRA; TERCEIRA VII; 80.00; SEGUNDA I; - 1434446-7; ROSIMEIRE LIRA CAVALCANTE; TERCEIRA VII; 70.00; SEGUNDA I; - 1434453-X; MAGNA KLESIA DE OLIVEIRA LOPES; TERCEIRA VII; 79.00; SEGUNDA I; - 1434455-6; TATIANA DIAS DA SILVA; TERCEIRA VII; 70.00; SEGUNDA I; - 1434457-2; WASHINGTON JOSE DE SANTANA; TERCEIRA VII; 40.00 *;; - 1434458-0; FRANCISCO MARCOS RIBEIRO DE CARVALHO; TERCEIRA VII; 40.00 *;; - 1434460-2; JOSEFA MARIA VITORIO CALIXTO MENDES; TERCEIRA VII; 71.00; SEGUNDA I; - 1434465-3; EDINA MELO CARVALHO; TERCEIRA VII; 40.00 *;; - 1434469-6; LÍDIAINE VIEIRA FERREIRA NAVES; TERCEIRA VII; 99.00; SEGUNDA I; - 1434488-2; CLEIDEMARY SIMONY DOS SANTOS OLIVEIRA; TERCEIRA VII; 70.00; SEGUNDA I; - 1434493-9; PATRICIA ELEIDE DA SILVA SOUSA; TERCEIRA VII; 85.00; SEGUNDA I; - 1434495-5; CYNTHIA CANDEIA BOSE; TERCEIRA VII; 72.00; SEGUNDA I; - 1434498-X; ROSÂNGELA FORMIGA PEREIRA; TERCEIRA VII; 75.00; SEGUNDA I; - 1434500-5; ADELINA EVANGELISTA DOS SANTOS; TERCEIRA VII; 40.00 *;; - 1434517-X; RITA DE CÁSSIA FERREIRA; TERCEIRA VII; 70.00; SEGUNDA I; - 1434524-2; ALEXANDRA FERNANDES RODRIGUES DE AGUIAR; TERCEIRA VII; 70.00; SEGUNDA I; - 1434526-9; HELIDA MACHADO TAVARES; TERCEIRA VII; 70.00; SEGUNDA I; - 1434528-5; MARIA DAS NEVES PEREIRA; TERCEIRA VII; 72.00; SEGUNDA I | 8020-01 - TECNICO EM RADIOLOGIA; - 0138619-0; ROGERIO JESUS DE CASTRO; PRIMEIRA VI; 95.00; ESPECIAL I | 8020-02 - TECNICO EM RADIOLOGIA; - 0144217-1; FLAVIO VIEIRA CAMPOS; SEGUNDA VII; 75.00; PRIMEIRA I; - 0145442-0; JULIO JAKSON CHAVES; SEGUNDA VII; 75.00; PRIMEIRA I; - 0145777-2; LUCIANO OGEDA DE ALMEIDA; SEGUNDA VII; 77.00; PRIMEIRA I; - 0146774-3; QUEDIMA QUEIROZ GUEDES; SEGUNDA VII; 75.00; PRIMEIRA I; - 0146892-8; APARECIDO JOSE DE OLIVEIRA; SEGUNDA VII; 25.00 *;; - 0146924-X; DELIANE PORTO DA SILVEIRA DOS SANTOS; SEGUNDA VII; 77.00; PRIMEIRA I; - 0146930-4; EUDES MORAIS DE LUCENA; SEGUNDA VII; 80.00; PRIMEIRA I; - 0147048-5; ESMAEL KIYOSHI ITO; SEGUNDA VII; 95.00; PRIMEIRA I; - 0147389-1; DIANA MARIA DE SOUSA MESQUITA; SEGUNDA VII; 102.00; PRIMEIRA I; - 0147482-0; JOSE FRANCISCO GOMES DE LIMA; SEGUNDA VII; 75.00; PRIMEIRA I | 8020-03 - TECNICO EM RADIOLOGIA; - 0145907-4; WELLINGTON DANTAS DA SILVA LOPES; TERCEIRA VII; 75.00; SEGUNDA I; - 0181425-7; ESSEN RUFINO PEREIRA; TERCEIRA VII; 40.00 *; | 8042-02 - TEC. LAB. HEMAT. E HEMOT.; - 0143293-1; LUDMILLA SPINDOLA DE SOUZA; SEGUNDA VII; 40.00 *;; - 0146659-3; DARILENE GOMES NOLASCO; SEGUNDA VII; 40.00 *; | 8044-01 - TECNICO LAB. PAT. CLINICA; - 0138278-0; MARIA RITA OLIVEIRA; PRIMEIRA VI; 80.00; ESPECIAL I | 8044-02 - TECNICO LAB. PAT. CLINICA; - 0143864-6; NADIA BETANIA DA COSTA FORTALEZA FREITAS; SEGUNDA VII; 75.00; PRIMEIRA I; - 0144030-6; MARINA ELEUZA RIBEIRO SOARES; SEGUNDA VII; 40.00 *;; - 0144260-0; WAGNAR DE SOUZA SILVA RAMOS; SEGUNDA VII; 40.00 *;; - 0144269-4; ELIANE FATIMA DO NASCIMENTO; SEGUNDA VII; 75.00; PRIMEIRA I | 8044-03 - TECNICO LAB. PAT. CLINICA; - 0189622-9; GIRLENE CARVALHO PINHEIRO; TERCEIRA VII; 75.00; SEGUNDA I; - 0195135-1; DORIVAL FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR; TERCEIRA VII; 79.00; SEGUNDA I; - 0196836-X; SORAIA DE SOUZA LINHARES VERAS; TERCEIRA VII; 75.00; SEGUNDA I; - 0196888-2; CLAUDEVANIA SILVEIRA NOLETO DOS REIS; TERCEIRA VII; 80.00; SEGUNDA I; - 0197019-4; LUZIA LOURENCO DE BRITO BESERRA; TERCEIRA VII; 75.00; SEGUNDA I; - 0197206-5; MONICA DOS REIS PEREIRA; TERCEIRA VII; 80.00; SEGUNDA I; - 0198876-X; JOSE RIBEIRO DA SILVA JUNIOR; TERCEIRA VII; 70.00; SEGUNDA I; - 0198880-8; LILIAN TOMAZ MARCIANO DA SILVA; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; - 0198922-7; MARIO KENPS COIMBRA SANTOS; TERCEIRA VII; 75.00; SEGUNDA I; - 0198924-3; NEUZALIA VIEIRA LIMA; TERCEIRA VII; 80.00; SEGUNDA I; - 0198933-2; KELIA MARIA DA SILVA RODRIGUES; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; - 1432770-8; DALIANE MONTEIRO FREITAS; TERCEIRA VII; 70.00; SEGUNDA I | 8060-02 - TECNICO EM NUTRICA0; - 0144434-4; VALDEMIR SILVA COSTA; SEGUNDA VII; 40.00 *; | 8060-03 - TECNICO EM NUTRICA0; - 0189354-8; MAYARA ULHOA DE JESUS; TERCEIRA VII; 75.00; SEGUNDA I; - 0192711-6; JOSIANNE DE OLIVEIRA TAVARES; TERCEIRA VII; 103.00; SEGUNDA I; - 0198906-5; THAIS ELLEN DE MEDEIROS LANDIM; TERCEIRA VII; 76.00; SEGUNDA I; - 0199466-2; ELAINE EVANGELISTA DA SILVA BELO; TERCEIRA VII; 110.00; SEGUNDA I; - 1432992-1; FABIANA ARAUJO SOARES; TERCEIRA VII; 115.00; SEGUNDA I; - 1434172-7; KARINE ARAUJO RONDELLI DA COSTA; TERCEIRA VII; 70.00; SEGUNDA I | 8120-02 - TELEFONISTA; - 0135465-5; LEDA MARIA FERREIRA DE SOUSA; SEGUNDA VII; 76.00; PRIMEIRA I. 039 - SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE NORTE... - 4010-02 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 0144234-1; ADRIANA JESUS DE PAIVA; SEGUNDA VII; 25.00 *;; - 0147119-8; JANAINA GOMES DE ARAUJO DINIZ; SEGUNDA VII; 75.00; PRIMEIRA I; - 0147286-0; JOSEMIR JOSE DA SILVA; SEGUNDA VII; 25.00 *;; - 0147410-3; LIDIANE PAULA SOARES DA SILVA OLIVEIRA; SEGUNDA VII; 97.00; PRIMEIRA I; - 0147452-9; CRISTIANO RIBEIRO NERY; SEGUNDA VII; 83.00; PRIMEIRA I; - 0147506-1; MAURO ALVES PAIXAO; SEGUNDA VII; 40.00 *; | 4010-03 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 0193168-7; DANIELA LACERDA ARAUJO; TERCEIRA VII; 40.00 *;; - 0195797-X; MARA RUBIA BARBOSA SILVA; TERCEIRA VII; 89.00; SEGUNDA I; - 0195882-8; LEONARDO SANTOS RODRIGUES; TERCEIRA VII; 55.00 *;; - 0196437-2; VALERIA AUGUSTA DE OLIVEIRA; TERCEIRA VII; 72.00; SEGUNDA I; - 0198450-0; KELLY DE PAULA LOPES DE SOUZA; TERCEIRA VII; 132.00; SEGUNDA I; - 0198462-4; ANA ALICE ALMEIDA ASSUNCAO; TERCEIRA VII; 81.00; SEGUNDA I; - 0198566-3; CAMILA ALVES BORGES; TERCEIRA VII; 80.00; SEGUNDA I; - 0198600-7; WESLEY ALMEIDA ROCHA; TERCEIRA VII; 80.00; SEGUNDA I; - 0198663-5; MARIA ELIENE ROSADO DE CARVALHO SILVA; TERCEIRA VII; 86.00; SEGUNDA I; - 0198831-X; MAURA HELENA PEREIRA; TERCEIRA VII; 105.00; SEGUNDA I; - 0199664-9; LUCAS PEREIRA DA SILVA; TERCEIRA VII; 85.00; SEGUNDA I; - 1431515-7; LUCIANA NERES RODRIGUES; TERCEIRA VII; 100.00; SEGUNDA I; - 1431613-7; JOAO HONORIO DE SOUZA CUNHA; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; - 1432908-5; MARAISE GONCALVES DE OLIVEIRA; TERCEIRA VII; 111.00; SEGUNDA I; - 1432913-1; MOEMA MENDES MELO DE ARAUJO; TERCEIRA VII; 75.00; SEGUNDA I; - 1432928-X; ADRIANA CRISTINA MACIEL NOGUEIRA; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; - 1432935-2; EDGAR DA SILVA SANTOS; TERCEIRA VII; 70.00; SEGUNDA I; - 1432955-7; FRANCISCO LUIS DE SOUZA DAS NEVES; TERCEIRA VII; 68.00 *;; - 1432958-1; ELISANGELA ALVES DOS SAN-

TOS DE ABREU; TERCEIRA VII; 103.00; SEGUNDA I; - 1433092-X; FLAVIA NUBIA GOMES; TERCEIRA VII; 87.00; SEGUNDA I; - 1433287-6; ACLEIDE MARQUES DE JESUS; TERCEIRA VII; 40.00 *;; - 1434259-6; CLAUDIA AMARAL CIROLINI; TERCEIRA VII; 96.00; SEGUNDA I; - 1434283-9; INGRID FERREIRA DE MEDEIROS; TERCEIRA VII; 96.00; SEGUNDA I; - 1434335-5; NATHA FERREIRA VAZ; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I | 6010-01 - MOTORISTA; - 0136376-X; RAIMAR CARVALHEDO DE MORAES; PRIMEIRA VI; 40.00 *; | 701012-03 - MEDICO - ANATOMIA PATOLOGICA; - 1440387-0; ANA EMILIA BORGES DE AZEVEDO; TERCEIRA V; 138.00; SEGUNDA I; - 1443136-X; LEDA MARIA SANTOS RUFINO; TERCEIRA V; 40.00 *;; - 1443138-6; CINTIA MARA DE AMORIM GOMES NAKATA; TERCEIRA V; 136.00; SEGUNDA I | 701013-02 - MEDICO - ANESTESIOLOGIA; - 0145997-X; LUCILA ANNIE BALDIOTTI FARIAS; SEGUNDA V; 88.00; PRIMEIRA I; - 0147091-4; VICENTE AUGUSTO GONCALVES COELHO; SEGUNDA V; 88.00; PRIMEIRA I; - 0154439-X; IDALECIO BARRETO FERNANDES; SEGUNDA V; 90.00; PRIMEIRA I; - 0154470-5; JOSE MARCELLINO DE ALMEIDA NETO; SEGUNDA V; 100.00; PRIMEIRA I | 701013-03 - MEDICO - ANESTESIOLOGIA; - 0145203-7; FABIOLA BAIA FERNANDES DE ARAUJO; SEGUNDA V; 40.00 *;; - 1442326-X; FABIANA DE OLIVEIRA MORAIS CARVALHO; TERCEIRA V; 40.00 *; | 701018-02 - MEDICO - CIRURGIA GERAL; - 0152588-3; RICARDO AUGUSTO NAHUZ DE OLIVEIRA; SEGUNDA V; 77.00 *;; - 0153674-5; ELTON ARAUJO DA SILVA; SEGUNDA V; 90.00; PRIMEIRA I; - 0154456-X; ANA MARIA CANTANHEDE MELONIO MACARIO; SEGUNDA V; 112.00; PRIMEIRA I | 701020-03 - MEDICO - CIRURGIA PLASTICA; - 1658676-X; ARMANDO DOS SANTOS CUNHA; TERCEIRA V; 80.00; SEGUNDA I | 701023-02 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 0146635-6; ANDRE LUIZ BEHR DA ROCHA; SEGUNDA V; 40.00 *;; - 0146641-0; ENZO SANTOS CORAZOLLA; SEGUNDA V; 40.00 *;; - 0147265-8; JOSE EDIR GUEDES; SEGUNDA V; 100.00; PRIMEIRA I; - 0147275-5; AMAURY FEITOSA GOMES; SEGUNDA V; 90.00; PRIMEIRA I; - 0147336-0; CELIO NISHICAVA; SEGUNDA V; 100.00; PRIMEIRA I; - 0154224-9; ANTONIO CARLOS DIAS DE SOUZA; SEGUNDA V; 107.00; PRIMEIRA I | 701023-03 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 1441885-1; FABIO HERBERT BORGES SANTOS; TERCEIRA V; 40.00 *;; - 1441940-8; FRANCIMAR GOMES SANTANA; TERCEIRA V; 118.00; SEGUNDA I; - 1442132-1; TALLES BORGES PEREIRA; TERCEIRA V; 92.00; SEGUNDA I; - 1442993-4; ELAINE MONTEIRO DE SOUSA; TERCEIRA V; 40.00 *;; - 1443083-5; LUCIANA VIANA RIBEIRO FONSECA; TERCEIRA V; 168.00; SEGUNDA I; - 1443989-1; DJAN ARNOUD DA SILVA; TERCEIRA V; 110.00; SEGUNDA I; - 1443990-5; CASSIA MARIA MELO SOUZA SALOMAO; TERCEIRA V; 145.00; SEGUNDA I; - 1658503-8; ANA MARIA CANTANHEDE MELONIO MACARIO; TERCEIRA V; 112.00; SEGUNDA I; - 1658638-7; ROBERTO CERUTTI NOVAES; TERCEIRA V; 84.00; SEGUNDA I; - 1658699-9; IZAILSON CHAVES ROCHA DE FRANCA; TERCEIRA V; 82.00; SEGUNDA I; - 1658710-3; ANDRE LUIZ BRANDAO; TERCEIRA V; 76.00 *; | 701025-02 - MEDICO - ENDOCRINOLOGIA; - 0154223-0; REISLA NOGUEIRA GONTIJO; SEGUNDA V; 96.00; PRIMEIRA I | 701027-01 - MEDICO - GINECO.E OBSTETRICI; - 0138180-6; RENATA FURTADO TOLEDO GOUVEA PEDRINHA; PRIMEIRA IV; 75.00 *; | 701027-02 - MEDICO - GINECO.E OBSTETRICI; - 0128220-4; SANDRA MARA NEVES MENEGUCCI; SEGUNDA V; 30.00 *;; - 0152627-8; LUIS CARLOS BROCH; SEGUNDA V; 89.00; PRIMEIRA I; - 0153129-8; ALEXANDRA PAULA DE OLIVEIRA; SEGUNDA V; 96.00; PRIMEIRA I; - 0154404-7; JANAINA DE FREITAS LAZARO MUNDIM; SEGUNDA V; 40.00 *;; - 0156131-6; ANA PAULA DE MORAES LINO; SEGUNDA V; 40.00 *; | 701027-03 - MEDICO - GINECO.E OBSTETRICI; - 1440237-8; JACQUELINE MARIA DA SILVEIRA; TERCEIRA V; 116.00; SEGUNDA I; - 1440869-4; RENATHA CRISTINA RODRIGUES LEMES; TERCEIRA V; 146.00; SEGUNDA I; - 1441638-7; MARIANA ANAUE LOZI DIAS CHAVES; TERCEIRA V; 106.00; SEGUNDA I; - 1442521-1; DANIEL HENRIQUE FREITAS NEGRETTO; TERCEIRA V; 104.00; SEGUNDA I | 701028-03 - MEDICO - HEMATOLOGIA; - 1442663-3; FERNANDA QUEIROZ BASTOS; TERCEIRA V; 159.00; SEGUNDA I | 701032-03 - MEDICO - MEDICINA DO TRABALHO; - 1658575-5; THAYS CHRISTINA LEITE DE ARAUJO; TERCEIRA V; 106.00; SEGUNDA I | 701033-02 - MEDICO - NEFROLOGIA; - 0154407-1; RODOLFO ARCHANJO DE SOUZA EMIDIO; SEGUNDA V; 90.00; PRIMEIRA I | 701037-02 - MEDICO - ORT. E TRAUMATOLOGI; - 0142301-0; DELSON GILBERTO MANZONI DE OLIVEIRA; SEGUNDA V; 40.00 *;; - 0142528-5; WILSON ALVES DA SILVA; SEGUNDA V; 104.00; PRIMEIRA I; - 0153015-1; AGOSTINHO BRACHT; SEGUNDA V; 90.00; PRIMEIRA I; - 0153066-6; ADRIANO DE KLEBS BRANDAO; SEGUNDA V; 90.00; PRIMEIRA I; - 0153127-1; KARLA MOTA GUIMARAES; SEGUNDA V; 94.00; PRIMEIRA I; - 0154257-5; AMAURY FEITOSA GOMES; SEGUNDA V; 90.00; PRIMEIRA I; - 0154294-X; SANDOVAL FELICISSIMO DINIZ; SEGUNDA V; 86.00; PRIMEIRA I; - 0154323-7; ALESSANDRO DOMENICO BRUNO CRAPIS; SEGUNDA V; 95.00; PRIMEIRA I; - 0154328-8; ELDBER MIRANDA CARMO; SEGUNDA V; 103.00; PRIMEIRA I; - 0154362-8; PAULO EDUARDO PILOTO; SEGUNDA V; 83.00 *;; - 0154381-4; WLADIMIR QUERUBINO FERREIRA; SEGUNDA V; 68.00 *; | 701037-03 - MEDICO - ORT. E TRAUMATOLOGI; - 1441938-6; CATIA ISUMI MIYASE; TERCEIRA V; 123.00; SEGUNDA I; - 1442062-7; JOSE DE ARIMATHEA FLEURY BRANDAO; TERCEIRA V; 130.00; SEGUNDA I; - 1442063-5; DARLAN JACQUES DE CARVALHO; TERCEIRA V; 44.00 *;; - 1442351-0; WALLACE DE CARVALHO MELO; TERCEIRA V; 90.00; SEGUNDA I; - 1442869-5; ALBERTO AGUIAR SANTOS NETO; TERCEIRA V; 100.00; SEGUNDA I; - 1442872-5; THIAGO ROBERTO NUNES; TERCEIRA V; 135.00; SEGUNDA I | 701040-02 - MEDICO - PEDIATRIA; - 0153733-4; RENATA ORLANDI RUBIM; SEGUNDA V; 129.00; PRIMEIRA I; - 0153756-3; FLAVIA KANITZ; SEGUNDA V; 105.00; PRIMEIRA I | 701040-03 - MEDICO - PEDIATRIA; - 1441735-9; JULIANE MARIA ALVES; TERCEIRA V; 40.00 *;; - 1441742-1; LENIN VELOZO PASCOAL; TERCEIRA V; 130.00; SEGUNDA I; - 1441786-3; ESTEVAO LIMA DOS SANTOS XAVIER; TERCEIRA V; 132.00; SEGUNDA I; - 1441791-X; JULIANE FEITOSA BEZERRA; TERCEIRA V; 97.00; SEGUNDA I; - 1441897-5; BETANIA BISINOTO BARRA; TERCEIRA V; 150.00; SEGUNDA I; - 1442110-0; LUIZ CLAUDIO BASTOS SASAKI; TERCEIRA V; 106.00; SEGUNDA I; - 1443121-1; LUCIANA YURI TRENTINI FRADE; TERCEIRA V; 134.00; SEGUNDA I; - 1443169-6; ANA CATARINA MARQUIM FIRMO DE ARAUJO; TERCEIRA V; 130.00; SEGUNDA I | 701041-02 - MEDICO - PNEUMOLOGIA; - 0154423-3; EDGARD SANTOS MAESTRO; SEGUNDA V; 139.00; PRIMEIRA I | 701043-02 - MEDICO - RADIOLOGISTA; - 0145254-1; AUGUSTO CESAR BITTENCOURT PIRES JUNIOR; SEGUNDA V; 101.00; PRIMEIRA I; - 0152948-X; DANIELA GUSMAO DE ARAUJO BATISTA; SEGUNDA V; 95.00; PRIMEIRA I; - 0153005-4; YANE PATRICIA RIGODANZO CANUTO; SEGUNDA V; 100.00; PRIMEIRA I; - 0153062-3; SERGIO ROBERTO FRAGUAS FILHO; SEGUNDA V; 123.00; PRIMEIRA I; - 0153742-3; FLAVIO JOSE SOARES; SEGUNDA V; 91.00; PRIMEIRA I; - 0156122-7; NARA FABIANA DA CUNHA; SEGUNDA V; 131.00; PRIMEIRA I | 701043-03 - MEDICO - RADIOLOGISTA; - 1441547-X; HIGOR MITCHELL DE MELO FALCAO; TERCEIRA V; 40.00 *;; - 1441596-8; FRANCYNE BRITTO FUNAYAMA PAPA; TERCEIRA V; 108.00; SEGUNDA I; - 1441660-3; PAULO GONCALVES DE OLIVEIRA MULLER; TERCEIRA V; 40.00 *; | 701045-03 - MEDICO - REUMATOLOGIA; - 1440374-9; THAISE NETO MAIA; TERCEIRA V; 110.00; SEGUNDA I |

701047-02 - MEDICO - TERAPIA INT. ADULTO; - 0152987-0; WANIA ROMAGUEIRA CALIXTO; SEGUNDA V; 40.00 *;; - 0153189-1; CARMEM CAROLINA MONTE VICENTE; SEGUNDA V; 92.00; PRIMEIRA I | 701047-03 - MEDICO - TERAPIA INT. ADULTO; - 1442023-6; DILSON PALHARES FERREIRA; TERCEIRA V; 100.00; SEGUNDA I; - 1442319-7; ROSANE KNIGGENDORF; TERCEIRA V; 80.00; SEGUNDA I; - 1658505-4; HENRIQUE VALLE LACERDA; TERCEIRA V; 137.00; SEGUNDA I | 701049-03 - MEDICO - UROLOGIA; - 1441652-2; CARLOS EDUARDO MUNIZ DE ANDRADE; TERCEIRA V; 143.00; SEGUNDA I | 701050-02 - MEDICO - HOMEOPATIA; - 0147204-6; OZELIA PEREIRA EVANGELISTA; SEGUNDA V; 40.00 *;; | 701051-02 - MEDICO - PROCTOLOGIA; - 0152571-9; CELSO DE PAIVA MELO; SEGUNDA V; 100.00; PRIMEIRA I | 701055-03 - MEDICO - NEONATOLOGIA; - 1433123-3; NAUBER FERNANDES DE CARVALHO; TERCEIRA V; 89.00; SEGUNDA I; - 1441534-8; FERNANDA AFONSO MIRANDA; TERCEIRA V; 95.00; SEGUNDA I; - 1441543-7; GILBERTO MARTINS ALEXANDRE DO REGO; TERCEIRA V; 61.00 *;; - 1441557-7; GERALDO MAGELA FERNANDES; TERCEIRA V; 205.00; SEGUNDA I; - 1441569-0; ISABEL CRISTINA LEAL FIRMINO; TERCEIRA V; 176.00; SEGUNDA I; - 1441626-3; BRENDA CARLA LIMA SILVA; TERCEIRA V; 80.00; SEGUNDA I | 701060-02 - MEDICO - GENERALISTA; - 0149427-9; MARINA PAULA MAIA; SEGUNDA V; 114.00; PRIMEIRA I | 701062-03 - MEDICO - MASTOLOGIA; - 1441574-7; FREDERICO VIANA NEGRAO DE LIMA; TERCEIRA V; 40.00 *;; | 701066-03 - MEDICO - GERIATRIA; - 1442143-7; SUELMA DE CARVALHO SANTOS MEMORIA; TERCEIRA V; 110.00; SEGUNDA I | 701071-03 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 1439524-X; MAURICIO BOUTROS MERHEB; TERCEIRA V; 119.00; SEGUNDA I; - 1439665-3; MARCOS ANTONIO TRAJANO FERREIRA; TERCEIRA V; 201.00; SEGUNDA I; - 1440474-5; ACLAIR ALVES FERREIRA DALLAGRANNA; TERCEIRA V; 110.00; SEGUNDA I; - 1440537-7; IZAURA MARIA RIBEIRO MONTEIRO; TERCEIRA V; 40.00 *;; - 1440975-5; LUISA PORTUGAL MARQUES; TERCEIRA V; 225.00; SEGUNDA I; - 1441493-7; CARLOS MARQUES CHAVEIRO; TERCEIRA V; 40.00 *;; | 701071-04 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 0146974-6; TATIANA LOTFI SAMPAIO; SEGUNDA V; 89.00; PRIMEIRA I; - 0147276-3; RITA CRISTINA TANI GOMES; SEGUNDA V; 90.00; PRIMEIRA I; - 0154467-5; CAROLINA CARVALHO DO AMARAL; SEGUNDA V; 89.00; PRIMEIRA I; - 1442133-X; HELYDA CRYSTINA RODRIGUES DIAS; TERCEIRA V; 117.00; SEGUNDA I | 7011-03 - MEDICO RADIOLOGISTA; - 1441669-7; PAULO DOLABELA DE LIMA E VASCONCELOS; TERCEIRA V; 85.00; SEGUNDA I | 7020-02 - ODONTOLOGO; - 0146526-0; ANTONIO CARLOS QUINTAO MEDEIROS; SEGUNDA V; 110.00; PRIMEIRA I; - 0146643-7; GLEITON LIMA ARAUJO; SEGUNDA V; 103.00; PRIMEIRA I | 7030-03 - PSICOLOGO; - 1440851-1; DANIELA BARROS OLIVEIRA; TERCEIRA V; 90.00; SEGUNDA I; - 1440867-8; DEBORA HOMER DE MELLO NOGUEIRA; TERCEIRA V; 111.00; SEGUNDA I; - 1440896-1; GIORDANA CALVAO FONTES SANTANA DE OLIVEIRA; TERCEIRA V; 89.00; SEGUNDA I; - 1442766-4; MARILIA SOBRAL BENJAMIN; TERCEIRA V; 136.00; SEGUNDA I; - 1657868-6; ALEXANDRE MENDES FERES; TERCEIRA V; 102.00; SEGUNDA I | 7041-02 - FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; - 0146196-6; FLORENTINO ALVES PEREIRA; SEGUNDA V; 40.00 *;; | 7041-03 - FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; - 1439241-0; ISABELE DE AGUIAR BEZERRA; TERCEIRA V; 127.00; SEGUNDA I; - 1441393-0; RODRIGO FONSECA LIMA; TERCEIRA V; 153.00; SEGUNDA I; - 1444007-5; ANA PAULA PAZ DE LIMA; TERCEIRA V; 84.00; SEGUNDA I; - 1658069-9; ROBSON DE ARAUJO MACIEL; TERCEIRA V; 115.00; SEGUNDA I | 7042-03 - FARMACEUTICO BIOQ. LABORATOR; - 1440612-8; RODRIGO MACIEL DE CORDOVA; TERCEIRA V; 109.00; SEGUNDA I; - 1441867-3; FLAVIO SIMPLICIO MAIA; TERCEIRA V; 93.00; SEGUNDA I; - 1443593-4; HILDEBRANDO DE OLIVEIRA MAGALHAES; TERCEIRA V; 84.00; SEGUNDA I; - 1443715-5; CYNARA AMANCIO DE OLIVEIRA; TERCEIRA V; 97.00; SEGUNDA I; - 1443862-3; ELIZANGE GUSMAO; TERCEIRA V; 102.00; SEGUNDA I; - 1657783-3; ANDRE DO CARMO ROSA ALVES; TERCEIRA V; 92.00; SEGUNDA I; - 1657791-4; NARRIMAN KENNIA DA SILVA BARROS; TERCEIRA V; 131.00; SEGUNDA I; - 1657798-1; RUYCELIO MARTINS NASCIMENTO; TERCEIRA V; 96.00; SEGUNDA I; - 1658706-5; GEISIANE DE SOUZA CRUZ SOARES; TERCEIRA V; 100.00; SEGUNDA I | 7070-03 - ADMINISTRADOR; - 1439504-5; KATIA MARIA DA SILVA GONCALVES TOLEDO; TERCEIRA V; 131.00; SEGUNDA I; - 1439936-9; GLAUCON ALVES DE SOUSA; TERCEIRA V; 100.00; SEGUNDA I; - 1442933-0; MIGUEL ALVES DA SILVA JUNIOR; TERCEIRA V; 85.00; SEGUNDA I; - 1657865-1; SYMUELL KEOMA MARTINS CALIXTO; TERCEIRA V; 118.00; SEGUNDA I; - 1657933-X; ALINE DE MORAES FREIRE; TERCEIRA V; 85.00; SEGUNDA I; - 1658044-3; CIBELLE FERNANDES LOPES DE OLIVEIRA MATA; TERCEIRA V; 66.00 *;; | 7100-03 - ASSISTENTE SOCIAL; - 1440198-3; JULIANA SALERNO BORGES; TERCEIRA V; 114.00; SEGUNDA I; - 1441319-1; EDILENE MARIA BANDEIRA DE ALMEIDA; TERCEIRA V; 12.00 *;; - 1441422-8; MICHELLE DENISE GOMES MARTINS; TERCEIRA V; 99.00; SEGUNDA I | 7110-01 - ENFERMEIRO; - 0134479-X; MARIA DE FATIMA M. VALE DA SILVA; PRIMEIRA IV; 121.00; ESPECIAL I; - 0138517-8; REGINA CELIA PINTO DA COSTA; PRIMEIRA IV; 40.00 *;; | 7110-02 - ENFERMEIRO; - 0145736-5; ALESSANDRA PACHECO CAVALCANTE MACHADO; SEGUNDA V; 25.00 *;; - 0147025-6; ANA KARLA DA SILVA; SEGUNDA V; 149.00; PRIMEIRA I; - 0147270-4; VALDONIA REGIA TIBURTINO LEITE; SEGUNDA V; 97.00; PRIMEIRA I; - 0147357-3; EMILIA APARECIDA TOLENTINO ROCHA; SEGUNDA V; 85.00; PRIMEIRA I; - 0147439-1; ALINE DINIZ CABRAL; SEGUNDA V; 40.00 *;; | 7110-03 - ENFERMEIRO; - 1435545-0; MARIANA PIRES DE ALMEIDA; TERCEIRA V; 159.00; SEGUNDA I; - 1436510-3; NEIVA BARBOZA SILVA; TERCEIRA V; 84.00; SEGUNDA I; - 1439574-6; JULIANA AMORIM TEIXEIRA DE ATAIDES; TERCEIRA V; 94.00; SEGUNDA I; - 1439694-7; RENES SHINAIDER DO NASCIMENTO AMARAL; TERCEIRA V; 96.00; SEGUNDA I; - 1439899-0; MARIANA FANSTONE FERRARESI PASSOS; TERCEIRA V; 180.00; SEGUNDA I; - 1439905-9; SIMONE FERREIRA DA SILVA MARQUES; TERCEIRA V; 134.00; SEGUNDA I; - 1440032-4; MARIA CLARA FERNANDES PORTO SILVEIRA; TERCEIRA V; 146.00; SEGUNDA I; - 1440137-1; STEFANIA LUISA TAVARES GONCALVES; TERCEIRA V; 82.00; SEGUNDA I; - 1440138-X; SAMARA ISIS DIAS OLIVEIRA DE MELO; TERCEIRA V; 117.00; SEGUNDA I; - 1440213-0; ROSANGELA PEDRETTI CANGUSSU DE LIMA; TERCEIRA V; 97.00; SEGUNDA I; - 1440271-8; ROSIMEIRE AFONSO DE OLIVEIRA; TERCEIRA V; 96.00; SEGUNDA I; - 1440349-8; GLAUCIRLEIDE ALVES DOS SANTOS; TERCEIRA V; 86.00; SEGUNDA I; - 1440351-X; VALERIA MOURA MARCELINO; TERCEIRA V; 131.00; SEGUNDA I; - 1440390-0; HELOISA MARIA MACEDO DE SOUZA; TERCEIRA V; 100.00; SEGUNDA I; - 1440407-9; TATYANE CRISTINA RIBEIRO DA SILVA; TERCEIRA V; 100.00; SEGUNDA I; - 1440434-6; LARISSA APARECIDA OLIVEIRA PAIVA GUIMARAES; TERCEIRA V; 124.00; SEGUNDA I; - 1440452-4; NATANY DA SILVA SANTANA; TERCEIRA V; 104.00; SEGUNDA I; - 1440454-0; ADRIANA KELLY DA CRUZ NERI; TERCEIRA V; 40.00 *;; - 1440456-7; VALERIA DE SOUZA ALENCAR; TERCEIRA V; 100.00; SEGUNDA I; - 1440460-5; ALYNE CORREIA SILVA; TERCEIRA V; 40.00 *;; - 1440475-3; SARA DA SILVA ANDRADE; TERCEIRA V; 97.00; SEGUNDA I; - 1440486-9; CARINE QUADROS DE MELO; TERCEIRA V; 96.00; SEGUNDA I; - 1440767-1; GUILHERME DWIGHT LOURENCO; TERCEIRA V; 40.00 *;; - 1440799-X; NAYARA

RIOS OLIVEIRA BISPO; TERCEIRA V; 108.00; SEGUNDA I; - 1440815-5; BRIGIDA LUSTOSA DE FREITAS MELO; TERCEIRA V; 93.00; SEGUNDA I; - 1440862-7; JANIO LEANDRO DA SILVA; TERCEIRA V; 86.00; SEGUNDA I; - 1440863-5; JULIANA DE ALMEIDA SILVA; TERCEIRA V; 105.00; SEGUNDA I; - 1440872-4; SABRINA DE SOUSA BENTO MACHADO; TERCEIRA V; 128.00; SEGUNDA I; - 1440878-3; ELISA SANTOS PACHECO; TERCEIRA V; 100.00; SEGUNDA I; - 1440880-5; MARCOS VINICIUS FERNANDES PEREIRA; TERCEIRA V; 100.00; SEGUNDA I; - 1440890-2; OIAMA CARVALHO DA CUNHA NETO; TERCEIRA V; 98.00; SEGUNDA I; - 1440895-3; MOEMA SANTANA DE MENDONCA SANTOS; TERCEIRA V; 118.00; SEGUNDA I; - 1440925-9; MARINA LESSA GOMES; TERCEIRA V; 40.00 *;; - 1440927-5; MARIANA BARNABE SANTIAGO ALEIXO; TERCEIRA V; 128.00; SEGUNDA I; - 1440931-3; MONICA FREIRE DE BRITO; TERCEIRA V; 154.00; SEGUNDA I; - 1440937-2; JAQUELINE DA CUNHA FERREIRA ROSA; TERCEIRA V; 100.00; SEGUNDA I; - 1440945-3; DIEGO BORGES DOS REIS; TERCEIRA V; 138.00; SEGUNDA I; - 1440994-1; MYRIAN FERNANDES DE ARAUJO PIRES; TERCEIRA V; 94.00; SEGUNDA I; - 1440998-4; ANTONIO LUCAS NASCIMENTO GIL; TERCEIRA V; 120.00; SEGUNDA I; - 1441004-4; PAULINE AMANCIO DO VALE; TERCEIRA V; 122.00; SEGUNDA I; - 1441031-1; STELA SALES SOUZA; TERCEIRA V; 40.00 *;; - 1441086-9; CELINA SETSUKO KAWANO; TERCEIRA V; 176.00; SEGUNDA I; - 1441259-4; PAMELA ADRIANNA TEMOTEO DE SANTANA; TERCEIRA V; 92.00; SEGUNDA I; - 1441723-5; DIVINA LUCIA PINTO DE SIQUEIRA; TERCEIRA V; 96.00; SEGUNDA I; - 1441770-7; VALDINEZA MENDES PINHEIRO; TERCEIRA V; 83.00; SEGUNDA I; - 1442582-3; WILSON DIAS DA COSTA; TERCEIRA V; 72.00 *;; - 1442866-0; MAIZE CRISTINA ALMEIDA TEIXEIRA; TERCEIRA V; 82.00; SEGUNDA I; - 1443720-1; SARA SANTOS DA SILVA; TERCEIRA V; 67.00 *;; - 1443848-8; LUIS CARLOS COSTA TOCANTINS JUNIOR; TERCEIRA V; 25.00 *;; - 1658647-6; NAYANE DA SILVA SANTANA; TERCEIRA V; 104.00; SEGUNDA I | 7150-03 - FONOAUDIOLOGO; - 1440892-9; ALLELUIA LIMA LOSNO LEDESMA; TERCEIRA V; 190.00; SEGUNDA I | 7161-01 - FISIOTERAPEUTA; - 0136718-8; THELMA CRISTINA HORTENCIO CLEMENTE; PRIMEIRA IV; 88.00 *;; | 7161-02 - FISIOTERAPEUTA; - 0146574-0; HELDER FONSECA E MENDES; SEGUNDA V; 141.00; PRIMEIRA I; - 0147283-6; MAGDA TEIXEIRA DE SOUZA VASCONCELOS; SEGUNDA V; 85.00; PRIMEIRA I; - 0147317-4; ANA LIZE CAIS BURATTO SILVA; SEGUNDA V; 88.00; PRIMEIRA I | 7161-03 - FISIOTERAPEUTA; - 1439528-2; VANESSA CARDOSO FIALHO SALVIANO; TERCEIRA V; 100.00; SEGUNDA I; - 1439559-2; THYAGO DANIEL NERY LOPES; TERCEIRA V; 100.00; SEGUNDA I; - 1439569-X; TANNARA ALENCAR SILVA; TERCEIRA V; 105.00; SEGUNDA I; - 1439598-3; MARCELA MACHADO BOTELHO MAGALHAES; TERCEIRA V; 100.00; SEGUNDA I; - 1443707-4; LUCIA MOREIRA DA CUNHA; TERCEIRA V; 102.00; SEGUNDA I; - 1443725-2; SUELLEN MARTINS CAVALCANTE SATIRO; TERCEIRA V; 104.00; SEGUNDA I; - 1443751-1; SARAH AMARAL GONZAGA; TERCEIRA V; 83.00; SEGUNDA I; - 1443756-2; LIVIA LIMA FERRAZ SALVIANO; TERCEIRA V; 139.00; SEGUNDA I; - 1443779-1; GLAUCIA CORREIA LIMA CAVALARI; TERCEIRA V; 100.00; SEGUNDA I; - 1443800-3; DAYANE SANTOS BORGES; TERCEIRA V; 87.00; SEGUNDA I; - 1443808-9; RAINNE PERLA CARDOSO DOS ANJOS FIDELES; TERCEIRA V; 112.00; SEGUNDA I; - 1443835-6; GLAUCIA MARIA DE LIMA SOLINO; TERCEIRA V; 87.00; SEGUNDA I; - 1443855-0; SAUL MELO JUNIOR; TERCEIRA V; 81.00; SEGUNDA I; - 1443888-7; Iael GOMES DE SPINDOLA; TERCEIRA V; 97.00; SEGUNDA I; - 1443938-7; SIBELLY CRISTINA ANDRADE TOMAZ; TERCEIRA V; 100.00; SEGUNDA I; - 1443975-1; LILIAN SOARES DE OLIVEIRA MARQUES; TERCEIRA V; 151.00; SEGUNDA I; - 1444013-X; FERNANDA BEATRIZ SISCONETO VAZ; TERCEIRA V; 91.00; SEGUNDA I; - 1444062-8; CARLOS MARCIO CORDEIRO VIANA; TERCEIRA V; 94.00; SEGUNDA I; - 1657801-5; FERNANDO ANTONIO GOMIDE CARDOSO; TERCEIRA V; 112.00; SEGUNDA I; - 1657915-1; PALOMA FRAGOSO DORNELAS DE MORAIS; TERCEIRA V; 100.00; SEGUNDA I; - 1658014-1; ADRIANA FEIJO DA COSTA; TERCEIRA V; 100.00; SEGUNDA I; - 1658040-0; ILNEI MELO SALVIANO; TERCEIRA V; 113.00; SEGUNDA I; - 1658053-2; THIAGO PESSOA RAMIREZ PEREZ; TERCEIRA V; 82.00; SEGUNDA I; - 1658057-5; ERIKA DE VASCONCELOS MARQUES DA SILVA; TERCEIRA V; 88.00; SEGUNDA I; - 1658059-1; VANESSA DAS GRACAS DE ASSIS BASTOS; TERCEIRA V; 84.00; SEGUNDA I | 7162-03 - TERAPEUTA OCUPACIONAL; - 1441372-8; KELIANY SOUZA COSTA; TERCEIRA V; 102.00; SEGUNDA I | 8010-01 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 0134234-7; CRISLEY DE LUCENA BARROSO; PRIMEIRA VI; 40.00 *;; - 0134793-4; VALDETE DE SOUZA OLIVEIRA; PRIMEIRA VI; 55.00 *;; - 0134921-X; IOLANE ALVES DE SOUZA; PRIMEIRA VI; 65.00 *;; - 0135102-8; NILMA MARIA MATOS; PRIMEIRA VI; 75.00 *;; - 0136003-5; CLEIDE LOPES DA FONSECA; PRIMEIRA VI; 40.00 *;; - 0136141-4; EDIMAR DA COSTA; PRIMEIRA VI; 25.00 *;; - 0136229-1; HELIANE RAMOS NASCIMENTO; PRIMEIRA VI; 40.00 *;; - 0138428-7; ROSENI RODRIGUES LIMA; PRIMEIRA VI; 40.00 *;; - 0138462-7; ANA PAULA ALVES GOMES; PRIMEIRA VI; 25.00 *;; - 0139185-2; CARLOS SERGIO GUIMARAES; PRIMEIRA VI; 25.00 *;; | 8010-02 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 0144055-1; VALQUIRIA ALVES VIEIRA; SEGUNDA VII; 40.00 *;; - 0144143-4; GISELE DE SOUSA CASTRO; SEGUNDA VII; 25.00 *;; - 0144236-8; ROSILENE SEVERINA MORAIS; SEGUNDA VII; 95.00; PRIMEIRA I; - 0144351-8; GUARANY VIEIRA RIBEIRO; SEGUNDA VII; 90.00; PRIMEIRA I; - 0144352-6; FERNANDO SOARES RODRIGUES; SEGUNDA VII; 25.00 *;; - 0144353-4; CECILIA MARTINS PEREIRA SIQUEIRA; SEGUNDA VII; 42.00 *;; - 0145368-8; ANTONIO EDILSON SANTOS AGUIAR; SEGUNDA VII; 100.00; PRIMEIRA I; - 0145383-1; IEDA RIBEIRO ESCOBAR; SEGUNDA VII; 77.00; PRIMEIRA I; - 0145405-6; MARCIA SOLANGE DA SILVA BOMFIM; SEGUNDA VII; 79.00; PRIMEIRA I; - 0145440-4; DEUZIMAR RODRIGUES MAGALHAES; SEGUNDA VII; 80.00; PRIMEIRA I; - 0145461-7; TATIANE NUNES PINHEIRO CAVALCANTE MACHADO; SEGUNDA VII; 40.00 *;; - 0145506-0; LAUDENIZE SOUZA CARVALHO; SEGUNDA VII; 135.00; PRIMEIRA I; - 0145592-3; CLAUDIO TEIXEIRA DA CRUZ; SEGUNDA VII; 90.00; PRIMEIRA I; - 0145782-9; SWENEY NONATO PASSOS; SEGUNDA VII; 40.00 *;; - 0146525-2; TANIA MARIA ALVES DA ROCHA; SEGUNDA VII; 57.00 *;; - 0146606-2; VALERIA NASCIMENTO REIS CAIXETA; SEGUNDA VII; 54.00 *;; - 0146669-0; GEYSA SILVA CURADO; SEGUNDA VII; 50.00 *;; - 0146672-0; LUCIANA BARROS DANTAS RODRIGUES; SEGUNDA VII; 100.00; PRIMEIRA I; - 0146694-1; CLAUDIA MARIA PEREIRA DOS SANTOS WESCHENFELDER; SEGUNDA VII; 88.00; PRIMEIRA I; - 0146715-8; MAGDA FLORENCO MAIA MENDES; SEGUNDA VII; 75.00; PRIMEIRA I; - 0146744-1; FLAVIA LILIAN SOUZA VALERIANO; SEGUNDA VII; 64.00 *;; - 0146757-3; ROSIMAYRE ALVES DO MONTE; SEGUNDA VII; 50.00 *;; - 0146765-4; JEANE CARNEIRO DE LIMA SILVA; SEGUNDA VII; 40.00 *;; - 0146770-0; MARIA DE JESUS FERNANDES DE SOUSA; SEGUNDA VII; 40.00 *;; - 0146781-6; JUDITE MARIA BARROS DE SOUSA; SEGUNDA VII; 40.00 *;; - 0146794-8; JOELMA RICARDO DE AGUIAR BARREIRA; SEGUNDA VII; 67.00 *;; - 0146820-0; VALQUIRA VENANCIO DA SILVA; SEGUNDA VII; 92.00; PRIMEIRA I; - 0146862-6; JISLENE PEREIRA DOS SANTOS GOMES; SEGUNDA VII; 90.00; PRIMEIRA I; - 0146867-7; DEIVE GONCALVES SILVA; SEGUNDA VII; 40.00 *;; - 0146905-3; MARCO AURELIO SILVA DE FREITAS; SEGUNDA VII; 75.00; PRIMEIRA I; - 0146910-X; KARLA MAIANE MOTA SANTOS DE ANDRADE; SEGUNDA VII; 40.00 *;; - 0147042-

6; VANILDA MARIA DA SILVA; SEGUNDA VII; 70.00 *;; - 0147062-0; MARLY RODRIGUES SILVA; SEGUNDA VII; 40.00 *;; - 0147071-X; VERA LUCIA DUARTE PAZ; SEGUNDA VII; 25.00 *;; - 0147073-6; JUCÉLIA VIEIRA DOS SANTOS; SEGUNDA VII; 25.00 *;; - 0147092-2; FABIANE TEIXEIRA MAIA; SEGUNDA VII; 81.00; PRIMEIRA I; - 0147110-4; KATIA RODRIGUES LEME; SEGUNDA VII; 77.00; PRIMEIRA I; - 0147111-2; BRUNO LEONARDO SOARES NERY; SEGUNDA VII; 120.00; PRIMEIRA I; - 0147137-6; MARIA NUBIA DE OLIVEIRA RODRIGUES; SEGUNDA VII; 100.00; PRIMEIRA I; - 0147147-3; MICHELLE FIGUEIREDO AGUIAR; SEGUNDA VII; 52.00 *;; - 0147217-8; CARLOS DERLI ALMEIDA CORNELIO; SEGUNDA VII; 25.00 *;; - 0147226-7; EVANDO GOMES DE SOUZA; SEGUNDA VII; 45.00 *;; - 0147253-4; MARIA EMILIA VALADARES CARDOZO; SEGUNDA VII; 85.00; PRIMEIRA I; - 0147260-7; ROSANE MARIA NATIVIDADE SILVA; SEGUNDA VII; 90.00; PRIMEIRA I; - 0147278-X; MARIA LUIZA CRESCENCIO PEREIRA; SEGUNDA VII; 80.00; PRIMEIRA I; - 0147281-X; FERNANDA CRESCENCIO PINHEIRO; SEGUNDA VII; 80.00; PRIMEIRA I; - 0147291-7; ALICE EURICO DE SOUSA DUARTE; SEGUNDA VII; 90.00; PRIMEIRA I; - 0147295-X; ANA LUCIA DOS SANTOS TOLENTINO; SEGUNDA VII; 85.00; PRIMEIRA I; - 0147311-5; MARIA DE LOURDES NUNES DE SOUZA; SEGUNDA VII; 77.00; PRIMEIRA I; - 0147328-X; ANDREA SABATE NORONHA; SEGUNDA VII; 40.00 *;; - 0147348-4; FREDERICO OZANAM SILVA; SEGUNDA VII; 93.00; PRIMEIRA I; - 0147361-1; GERALDA CARVALHO BARBOSA DE ARAUJO; SEGUNDA VII; 69.00 *;; - 0147378-6; WALDIVINA MOREIRA SILVA SIQUEIRA; SEGUNDA VII; 90.00; PRIMEIRA I; - 0147400-6; ANA MARIA SANTANA HOTT; SEGUNDA VII; 90.00; PRIMEIRA I; - 0147437-5; SABRINA TAVARES DIAS DE ARAUJO; SEGUNDA VII; 40.00 *;; - 0147443-X; MAIRA AMORIM CANDIDO; SEGUNDA VII; 67.00 *;; - 0147630-0; EMILIANA GONCALVES DOS SANTOS; SEGUNDA VII; 70.00 *;; - 0147635-1; IRENE TEODORO MOREIRA DE MORAIS; SEGUNDA VII; 85.00; PRIMEIRA I; - 0147639-4; ADELINA LIMA TRINDADE; SEGUNDA VII; 50.00 *; | 8010-03 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 0153852-7; GERCILENE BARBOSA DA SILVA; TERCEIRA VII; 40.00 *;; - 0172833-4; JOYCE INACIA DA CUNHA; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; - 0173963-8; DOUGLAS FERREIRA DO AMARAL; TERCEIRA VII; 25.00 *;; - 0174170-5; THAIS FERRAZ DA CUNHA; TERCEIRA VII; 70.00; SEGUNDA I; - 0183608-0; ELIANE DA SILVA R OLIVEIRA; TERCEIRA VII; 40.00 *;; - 0184095-9; ANA PAULA ALVES GOMES; TERCEIRA VII; *;; - 0184458-X; RITA RODRIGUES DUARTE; TERCEIRA VII; 40.00 *;; - 0188670-3; MARCILENE FERREIRA DE FREITAS GEBRIM; TERCEIRA VII; 65.00 *;; - 0189018-2; FERNANDO RODRIGUES RANGEL; TERCEIRA VII; 59.00 *;; - 0192801-5; CARLA RAQUEL DE MORAIS RAMOS; TERCEIRA VII; 100.00; SEGUNDA I; - 0197870-5; NALMA SILVA DE AQUINO; TERCEIRA VII; 110.00; SEGUNDA I; - 0197926-4; MARIA IRANI DE CAMPOS; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; - 0198075-0; LAUDENIZIO SOUZA ALMEIDA; TERCEIRA VII; 85.00; SEGUNDA I; - 0198237-0; ELAINE VIEIRA DE LIMA; TERCEIRA VII; 77.00; SEGUNDA I; - 0198284-2; LILIAN ALON ALBUQUERQUE DE ANDRADE; TERCEIRA VII; 40.00 *;; - 0198329-6; ANA CRISTINA GONCALVES DA SILVA; TERCEIRA VII; 51.00 *;; - 0198384-9; SILVAN DA SILVA FARIAS; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; - 0198407-1; MADEIRA FRANCISCA DE MELO MATOS SANTOS; TERCEIRA VII; 25.00 *;; - 0198432-2; SILVIA GOMES DIAS DE MEDEIROS; TERCEIRA VII; 40.00 *;; - 0198511-6; JOSE LUCIANO MARRA DOS SANTOS; TERCEIRA VII; 89.00; SEGUNDA I; - 0198551-5; SORAYA MARIA DAS GRACAS FERREIRA LIMA; TERCEIRA VII; 40.00 *;; - 0198554-X; MARLI CAMPOS DE CARVALHO RODRIGUES; TERCEIRA VII; 70.00; SEGUNDA I; - 0198574-4; ADRIANE TAVARES RAMBO; TERCEIRA VII; 72.00; SEGUNDA I; - 0198653-8; NUBIA DE JESUS MOTA FERNANDES; TERCEIRA VII; 65.00 *;; - 0198848-4; ANNA KARINNA FERREIRA LIMA; TERCEIRA VII; 75.00; SEGUNDA I; - 0198858-1; ELIETE LOPES DE SOUSA RAMOS; TERCEIRA VII; 87.00; SEGUNDA I; - 0198931-6; CRISTIANA FALCAO DE OLIVEIRA; TERCEIRA VII; 80.00; SEGUNDA I; - 0198935-9; SIMONE GONCALVES PEREIRA; TERCEIRA VII; 87.00; SEGUNDA I; - 0198950-2; CARLOS ALBERTO SOARES DE OLIVEIRA; TERCEIRA VII; 100.00; SEGUNDA I; - 0199008-X; DAIANA ANDRADE RODRIGUES MARTINS; TERCEIRA VII; 102.00; SEGUNDA I; - 0199010-1; ELIANE DE SOUSA CAIXETA; TERCEIRA VII; 40.00 *;; - 0199017-9; CLERIA MARIA ALVES TEIXEIRA VIANA; TERCEIRA VII; 106.00; SEGUNDA I; - 0199020-9; MARLI ALVES DOS SANTOS; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; - 0199031-4; MARIA DA CONCEICAO RICARDO MOTA; TERCEIRA VII; 40.00 *;; - 0199041-1; LUDMILA COLEN FRANCO C.DE PAIVA; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; - 0199044-6; MARLENE GRIGORIO DOS SANTOS; TERCEIRA VII; 85.00; SEGUNDA I; - 0199049-7; ROSIMA SOARES SOUZA; TERCEIRA VII; 65.00 *;; - 0199078-0; SONIA RIBEIRO DOS SANTOS; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; - 0199101-9; MARLI GOMES RABELO; TERCEIRA VII; 40.00 *;; - 0199181-7; PATRICIA ALESSANDRA DE JESUS; TERCEIRA VII; 73.00; SEGUNDA I; - 0199213-9; OZAIRA JOSE PEREIRA CARDIA; TERCEIRA VII; 75.00; SEGUNDA I; - 0199271-6; GETULIO RODRIGUES PEREIRA PAIVA; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; - 0199272-4; EDUARDO SILVA JUNIOR; TERCEIRA VII; 62.00 *;; - 0199273-2; DOMINGOS MARTINS DA SILVA; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; - 0199327-5; MARIA APARECIDA PEREIRA DE OLIVEIRA; TERCEIRA VII; 91.00; SEGUNDA I; - 0199338-0; DANIELA NUNES PASSOS DOS REIS; TERCEIRA VII; 25.00 *;; - 0199352-6; DORILENE ALVELINA DA SILVA RIBEIRO; TERCEIRA VII; 82.00; SEGUNDA I; - 0199409-3; BEATRIZ DE MELO RIBEIRO XAVIER; TERCEIRA VII; 92.00; SEGUNDA I; - 0199431-X; ANA PAULA DA SILVA; TERCEIRA VII; 40.00 *;; - 0199536-7; BIANCA B DE OLIVEIRA SOARES; TERCEIRA VII; 40.00 *;; - 0199555-3; ROSEMEIRE APARECIDA DE SOUSA; TERCEIRA VII; 50.00 *;; - 0199631-2; GIRLENE ALVES MONTEIRO DA SILVA; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; - 1432430-X; CLAUDIANA JACOBINO LIMA SESANA; TERCEIRA VII; 111.00; SEGUNDA I; - 1432626-4; MARTA ALBINA DE AVELAR SOARES; TERCEIRA VII; 70.00; SEGUNDA I; - 1432642-6; RAIMUNDO FRANKLIN DIAS DA SILVA; TERCEIRA VII; 40.00 *;; - 1432650-7;

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA; TERCEIRA VII; 70.00; SEGUNDA I; - 1432784-8; IVANICE RODRIGUES DE MATOS; TERCEIRA VII; 77.00; SEGUNDA I; - 1433111-X; GABRIELA FARIAS CALADO DE FREITAS; TERCEIRA VII; 93.00; SEGUNDA I; - 1433134-9; ELLEN KAROLINE RODRIGUES DIAS; TERCEIRA VII; 55.00 *;; - 1433758-4; VANESSA DE OLIVEIRA RODRIGUES MULLER; TERCEIRA VII; 100.00; SEGUNDA I; - 1433771-1; GERALDA CARVALHO BARBOSA DE ARAUJO; TERCEIRA VII; 100.00; SEGUNDA I; - 1433786-X; NAYARA DE ALMEIDA DUARTE; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; - 1433798-3; VERA LUCIA FERREIRA BISPO; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; - 1433826-2; FERNANDA SOARES DA SILVA BARRETO; TERCEIRA VII; 104.00; SEGUNDA I; - 1433872-6; PATRICIA TERESA ARANHA DE LACERDA; TERCEIRA VII; 100.00; SEGUNDA I; - 1433882-3; SILVANIA FRANCISCA DA ROCHA SILVA; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; - 1433906-4; ROSILENE PEREIRA DE DEUS; TERCEIRA VII; 100.00; SEGUNDA I; - 1433907-2; ADRIANA SILVA MORAES; TERCEIRA VII; 40.00 *;; - 1433950-1; VICTOR LUIS BATISTA LIRA; TERCEIRA VII; 77.00; SEGUNDA I; - 1433977-3; MARCIA GABRIELLE FIQUEIREDO DE CASTRO ALVES; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; - 1434079-8; MARTA RODRIGUES DA TRINDADE; TERCEIRA VII; 96.00; SEGUNDA I; - 1434089-5; MARIA DA FONSECA MELO; TERCEIRA VII; 40.00 *;; - 1434321-5; LAUDILENE DE FATIMA GARCIA PESSOA; TERCEIRA VII; 75.00; SEGUNDA I; - 1434350-9; WILTON MAGALHAES SOUZA; TERCEIRA VII; 89.00; SEGUNDA I; - 1434354-1; FLAVIO DA SILVA PENA; TERCEIRA VII; 116.00; SEGUNDA I; - 1434355-X; JAQUELINE SANTOS DA CRUZ; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; - 1434463-7; MARCIA TAVARES LEMOS; TERCEIRA VII; 76.00; SEGUNDA I; - 1434479-3; ISALTIMA JOSE DE BARROS; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; - 1434504-8; GUARANY VIEIRA RIBEIRO; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; - 1434523-4; LUZINETE FERREIRA MARINHO; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; - 1434558-7; FLAVIA NUNES CARDOSO; TERCEIRA VII; 25.00 *;; - 1434579-X; JORGETE DO SOCORRO FREITAS DE MENEZES; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; - 1434586-2; MARCIA LUCIANE VALENTIM; TERCEIRA VII; 70.00; SEGUNDA I | 8020-01 - TECNICO EM RADIOLOGIA; - 0132100-5; DELCIADES TADEU OLIVEIRA GOMES; PRIMEIRA VI; 40.00 *; | 8020-02 - TECNICO EM RADIOLOGIA; - 0146756-5; MARCOS DE OLIVEIRA BALDOMIR; SEGUNDA VII; 40.00 *;; - 0146964-9; MIRLETE ROCHA ALVES; SEGUNDA VII; 65.00 *;; - 0147202-X; MARINALVA FERREIRA DE AGUIAR OLIVEIRA; SEGUNDA VII; 40.00 *;; - 0147252-6; JULIANA TAIS HAVRECHAK; SEGUNDA VII; 87.00; PRIMEIRA I; - 0147344-1; GARDENIA DE FATIMA GONCALVES MIRANDA; SEGUNDA VII; 90.00; PRIMEIRA I | 8030-02 - AG. SERV. COMP. SERVICO SOCI; - 0141353-8; HERCULES RIBEIRO DOS SANTOS; SEGUNDA VII; 65.00 *; | 8042-02 - TEC. LAB. HEMAT. E HEMOT.; - 0146845-6; JIULIANO JOSE PEREIRA; SEGUNDA VII; 100.00; PRIMEIRA I; - 0146949-5; CELIA LUCIA DA SILVA FARIAS; SEGUNDA VII; 75.00; PRIMEIRA I; - 0147134-1; LUIZ EDUARDO GUERRA; SEGUNDA VII; 85.00; PRIMEIRA I | 8044-01 - TECNICO LAB. PAT. CLINICA; - 0133483-2; HELIO GONCALVES DE ALMEIDA; PRIMEIRA VI; 25.00 *; | 8044-03 - TECNICO LAB. PAT. CLINICA; - 0198201-X; BEATRIZ TORRES ALVES; TERCEIRA VII; 82.00; SEGUNDA I; - 0198919-7; CHRISTIANY BARBOSA DA SILVA TIAGO; TERCEIRA VII; 70.00; SEGUNDA I; - 0198921-9; DEYVE MATOS SILVA; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; - 0199690-8; SHEILER TORRES RESENDE; TERCEIRA VII; 87.00; SEGUNDA I; - 1432804-6; GRAZIELLE CIRILO DE CARMARGOS; TERCEIRA VII; 70.00; SEGUNDA I | 8060-03 - TECNICO EM NUTRICAO; - 0192456-7; LUCIANA NASCIMENTO DE ARRUDA CAMARA; TERCEIRA VII; 40.00 *;; - 0198916-2; MONICA CRISTINA MONTEIRO LIMA; TERCEIRA VII; 100.00; SEGUNDA I. 040 - SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE LESTE...; - 4010-02 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 0147457-X; JOSE RIBAMAR DOS SANTOS; SEGUNDA VII; 70.00 *;; - 0147486-3; TRAJANO SILVA NEIVA; SEGUNDA VII; 47.00 *; | 4010-03 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 0179336-5; IURY DE OLIVEIRA SOUZA; TERCEIRA VII; 70.00; SEGUNDA I; - 0192077-4; FABIO SOUZA DURAES ORNELAS; TERCEIRA VII; 127.00; SEGUNDA I; - 0192726-4; JOSE ARIMATEA DA SILVA JUNIOR; TERCEIRA VII; 116.00; SEGUNDA I; - 0192763-9; ELDER CARLOS SANTOS; TERCEIRA VII; 116.00; SEGUNDA I; - 0192811-2; ELANE BARBOZA DA SILVA; TERCEIRA VII; 145.00; SEGUNDA I; - 0193022-2; WELINGTON PAULO DA SILVA; TERCEIRA VII; 80.00; SEGUNDA I; - 0198261-3; BRUNO MARCIO DE OLIVEIRA; TERCEIRA VII; 106.00; SEGUNDA I; - 0198467-5; FRANKLIM HUMBERTO FERREIRA DA SILVA; TERCEIRA VII; 83.00; SEGUNDA I; - 0198501-9; REINALDO NERIS DA SILVA; TERCEIRA VII; 130.00; SEGUNDA I; - 0198569-8; ELAYNE CRISTINA FERREIRA PASSARELLA; TERCEIRA VII; 40.00 *;; - 0198667-8; LOUISE GONCALVES DUTRA DE CAMPOS; TERCEIRA VII; 100.00; SEGUNDA I; - 0198668-6; RENATA MARTINS DIAS; TERCEIRA VII; 87.00; SEGUNDA I; - 1431549-1; MARIA ANGELICA DA SILVA; TERCEIRA VII; 91.00; SEGUNDA I; - 1432853-4; EDITE WANDERLEY DA SILVA; TERCEIRA VII; 70.00; SEGUNDA I; - 1432929-8; CRISTIANO PEREIRA DA FONSECA FELIPE; TERCEIRA VII; 95.00; SEGUNDA I; - 1433257-4; LUCIA DE FATIMA DA SILVA CALIXTO; TERCEIRA VII; 92.00; SEGUNDA I; - 1434338-X; MICHELLE ARAUJO MAIA; TERCEIRA VII; 70.00; SEGUNDA I | 6010-01 - MOTORISTA; - 0138902-5; WALDIR SOARES CORDEIRO; PRIMEIRA VI; 89.00; ESPECIAL I | 6010-02 - MOTORISTA; - 0141238-8; ALOISIO FERNANDES MOTA; SEGUNDA VII; *; | 701013-02 - MEDICO - ANESTESIOLOGIA; - 0152553-0; JOSE CARLOS DANTAS ARBOES; SEGUNDA V; 89.00; PRIMEIRA I; - 0152869-6; GIULIANO BOTTIN; SEGUNDA V; 40.00 *;; - 0153754-7; MARCO SCHINKOETH REIS BARBOSA DA CRUZ; SEGUNDA V; 40.00 *;; - 0154417-9; MARCOS VIEIRA CUNHA; SEGUNDA V; 40.00 *; | 701013-03 - MEDICO - ANESTESIOLOGIA; - 1442045-7; VIRGINIA RIBEIRO MACHADO; TERCEIRA V; 139.00; SEGUNDA I | 701016-02 - MEDICO - CARDIOLOGIA; - 0147508-8; LUIZ FERNANDO MORAES KUCHARSKI; SEGUNDA V; 40.00 *; | 701018-02 - MEDICO - CIRURGIA GERAL; - 0153377-0; HENRIQUE HORTA BARBOSA FILGUEIRAS POHL; SEGUNDA V; 105.00; PRIMEIRA I | 701018-03 - MEDICO - CIRURGIA GERAL; - 1440341-2; LEONARDO SOUSA RAMOS; TERCEIRA V; 131.00; SEGUNDA I; - 1440344-7; WALTER HENRIQUE COSTA RIOS; TERCEIRA V; *;; - 1441475-9; BRUNO PEIXOTO ESTEVES; TERCEIRA V; 210.00; SEGUNDA I | 701023-02 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 0146571-6; LARA LUIZA ALCHIMIM LOPES; SEGUNDA V; 85.00; PRIMEIRA I; - 0147398-0; LUIZ ANTONIO TERAMUSSI; SEGUNDA V; 40.00 *; | 701023-03 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 1441964-5; PAULA LUCIANA DOURADO MAGALHAES; TERCEIRA V; 40.00 *;; - 1441974-2; JOSE ANTONIO BARBOSA FILHO; TERCEIRA V; 40.00 *;; - 1442002-3; MARIA LUIZA BARROS FERNANDES BEZERRA; TERCEIRA V; *;; - 1442050-3; LUCIANNA RODRIGUES CARNEIRO; TERCEIRA V; 91.00; SEGUNDA I; - 1442094-5; MARESSA QUEZZIA LONDE MACEDO; TERCEIRA V; 115.00; SEGUNDA I; - 1442116-X; JULIANA PAIVA FERRAZ; TERCEIRA V; 88.00; SEGUNDA I; - 1442128-3; YUHO MATSUMOTO; TERCEIRA V; 199.00; SEGUNDA I; - 1442130-5; CAMILA MELO ARAGAO; TERCEIRA V; 131.00; SEGUNDA I; - 1442220-4; MARCELO MARTINS OLIVEIRA; TERCEIRA V; 142.00; SEGUNDA I; - 1442227-1; MARIANA CRISTINA FONTENELE MARTINS; TERCEIRA V; 80.00; SEGUNDA I; - 1442258-1; FABIO HENRIQUE OLIVEIRA SILVA; TERCEIRA V; 79.00 *;; - 1442313-8; FERNANDA QUIRINO DE PAULA SILVEIRA; TERCEIRA V; 106.00; SEGUNDA I; - 1442760-5; MARINA CELIA MECCHERI CAPARELLI; TER-

CEIRA V; 94.00; SEGUNDA I; - 1442991-8; VANESSA BIANCA GONCALVES RODRIGUES; TERCEIRA V; 106.00; SEGUNDA I | 701027-02 - MEDICO - GINECO.E OBSTETRICI; - 0152604-9; NADIA SOLEDADE ESTRELA RENOVATO; SEGUNDA V; 125.00; PRIMEIRA I | 701027-03 - MEDICO - GINECO.E OBSTETRICI; - 1440367-6; ANA CARLA HOLANDA VILLELA DE ANDRADE; TERCEIRA V; 131.00; SEGUNDA I; - 1440376-5; INDARA FERREIRA BRAZ DE QUEIROZ; TERCEIRA V; 96.00; SEGUNDA I; - 1441491-0; ALEXANDRA SARTORE DA COSTA TEIXEIRA; TERCEIRA V; *: | 701036-02 - MEDICO - OFTALMOLOGIA; - 0154526-4; MAGGIE ROXANA ANTEZANA URQUIDI; SEGUNDA V; 100.00; PRIMEIRA I | 701037-02 - MEDICO - ORT. E TRAUMATOLOGI; - 0149915-7; JOAO LUIZ DE BARROS LIMA ALMEIDA; SEGUNDA V; 99.00; PRIMEIRA I; - 0149917-3; PAULO EMILIANO BEZERRA JUNIOR; SEGUNDA V; 149.00; PRIMEIRA I; - 0150468-1; CALIM CURI JUNIOR; SEGUNDA V; 210.00; PRIMEIRA I; - 0152657-X; HUGO MIGUEL QUIRINO; SEGUNDA V; 85.00; PRIMEIRA I; - 0152658-8; MIGUEL FERNANDO FERREIRA DA SILVA; SEGUNDA V; 97.00; PRIMEIRA I; - 0152721-5; CASSIO CLEI DA SILVA; SEGUNDA V; 103.00; PRIMEIRA I; - 0152838-6; PAULO EMIDIO TORRES FERREIRA COSTA; SEGUNDA V; 64.00 *;; - 0152859-9; VLADIMIR FERREIRA SEGUTI; SEGUNDA V; 234.00; PRIMEIRA I; - 0152914-5; PATRICK FERNANDES GODINHO; SEGUNDA V; 150.00; PRIMEIRA I; - 0152969-2; DESIREE TEIXEIRA COSTA; SEGUNDA V; 40.00 *;; - 0153008-9; ANGELO AUGUSTO BONGIOLO GANEO; SEGUNDA V; 99.00; PRIMEIRA I | 701037-03 - MEDICO - ORT. E TRAUMATOLOGI; - 1441990-4; RICARDO CARDOSO BACKER; TERCEIRA V; 135.00; SEGUNDA I; - 1442065-1; CARLOS RENATO ABRAO; TERCEIRA V; 163.00; SEGUNDA I; - 1442076-7; LEONARDO GOMES E SOUZA DE BARROS; TERCEIRA V; 173.00; SEGUNDA I; - 1442078-3; MAURO AUGUSTO LIMA DOS PASSOS; TERCEIRA V; 122.00; SEGUNDA I; - 1442082-1; CLAUDIO RODRIGUES DE LIMA; TERCEIRA V; 160.00; SEGUNDA I; - 1442252-2; MAURICIO ERWIN PUHLER RESENDE; TERCEIRA V; 145.00; SEGUNDA I | 701040-01 - MEDICO - PEDIATRIA; - 0137958-5; MONICA MULATINHO DE ALMEIDA SAMPAIO; PRIMEIRA IV; 40.00 *: | 701040-02 - MEDICO - PEDIATRIA; - 0153004-6; EMANUELA VITAL CAMPOS FERNANDES; SEGUNDA V; 96.00; PRIMEIRA I | 701040-03 - MEDICO - PEDIATRIA; - 1441754-5; MONICA BRAUNER DE MORAES; TERCEIRA V; 40.00 *;; - 1441809-6; SIMONE DE OLIVEIRA ALVES; TERCEIRA V; 40.00 *;; - 1441904-1; ANA QUEIROZ DE ARAUJO; TERCEIRA V; 130.00; SEGUNDA I; - 1441958-0; HERMINIO DE PAULA RAMOS NETTO; TERCEIRA V; 84.00; SEGUNDA I; - 1443000-2; CIGLINDA MARTINS GOMES LINO; TERCEIRA V; 145.00; SEGUNDA I; - 1443172-6; CARLA REGINA SILVA ARAUJO; TERCEIRA V; 92.00; SEGUNDA I | 701042-03 - MEDICO - PSQUIATRIA; - 1442059-7; FERNANDA COELHO PEREIRA DA COSTA; TERCEIRA V; 101.00; SEGUNDA I | 701043-02 - MEDICO - RADIOLOGISTA; - 0153110-7; FREDERICO DE ABREU SOARES FERREIRA; SEGUNDA V; 105.00; PRIMEIRA I | 701043-03 - MEDICO - RADIOLOGISTA; - 1441540-2; JOSE ALBERTO COVRE SOARES; TERCEIRA V; 129.00; SEGUNDA I; - 1441582-8; ARTHUR DE OLIVEIRA E SILVA; TERCEIRA V; 119.00; SEGUNDA I; - 1441629-8; RENATA DA SILVA FONTANA; TERCEIRA V; 106.00; SEGUNDA I | 701045-02 - MEDICO - REUMATOLOGIA; - 0152938-2; VIVIANE CRISTINA ULIANA PETERLE; SEGUNDA V; 164.00; PRIMEIRA I | 701047-02 - MEDICO - TERAPIA INT. ADULTO; - 0152634-0; SIDNEY SOTERO MENDONCA; SEGUNDA V; 152.00; PRIMEIRA I; - 0152900-5; ROQUE GABRIEL REZENDE DE LIMA; SEGUNDA V; 110.00; PRIMEIRA I | 701047-03 - MEDICO - TERAPIA INT. ADULTO; - 1442025-2; SHEILA ADRIANA MACHADO CASELLI BELEM; TERCEIRA V; 149.00; SEGUNDA I | 701049-03 - MEDICO - UROLOGIA; - 1441616-6; ULISSES PAULO COSTA; TERCEIRA V; 122.00; SEGUNDA I | 701055-02 - MEDICO - NEONATOLOGIA; - 0152999-4; AUGUSTO CESAR MACHADO; SEGUNDA V; 40.00 *;; - 0153152-2; RENATA ESMERALDO CAVALCANTE; SEGUNDA V; 89.00; PRIMEIRA I | 701055-03 - MEDICO - NEONATOLOGIA; - 1441611-5; ELBA TANIA RAMOS OLIVEIRA; TERCEIRA V; 126.00; SEGUNDA I; - 1657814-7; PAULA RUSKY SANT'ANNA; TERCEIRA V; 216.00; SEGUNDA I | 701062-03 - MEDICO - MASTOLOGIA; - 1441415-5; IVANA GOMES DE ARAUJO E CASTRO; TERCEIRA V; 80.00; SEGUNDA I; - 1441544-5; CAROLINE D'ABADIA SOARES DE AZEVEDO; TERCEIRA V; 170.00; SEGUNDA I | 701066-03 - MEDICO - GERIATRIA; - 1440319-6; SILVANA ANGELICA COELHO NOGUEIRA; TERCEIRA V; 159.00; SEGUNDA I | 701070-03 - MEDICO-NEUROLOGIA PEDIATRICA; - 1437052-2; TANIA VIRGINIA FERNANDES SILVA; TERCEIRA V; 40.00 *: | 701071-01 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 0137350-1; RAQUEL ALVIM ROCHA TEDDE; PRIMEIRA IV; 40.00 *: | 701071-02 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 0144671-1; FRANCISCO NASCIMENTO; SEGUNDA V; 40.00 *;; - 0146589-9; ESPERANZA BERNAL RAMIREZ; SEGUNDA V; 85.00; PRIMEIRA I; - 0155752-1; ANTONIO LEOPOLDO FROTA MAGALHAES; SEGUNDA V; 40.00 *;; - 0156096-4; NEIMAR MOREIRA PORTELLA; SEGUNDA V; 85.00; PRIMEIRA I; - 0156103-0; MARINA APARECIDA MALHEIROS SILVA; SEGUNDA V; 85.00; PRIMEIRA I; - 0156114-6; PEDRITA DA CUNHA SALES PEREIRA MONTENEGRO; SEGUNDA V; 40.00 *: | 701071-03 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 0195001-0; LEANDRO QUEIROZ SANTI; TERCEIRA V; 138.00; SEGUNDA I; - 1439560-6; DANYELLA MACIEL DE MATOS MIRANDA TANNURE; TERCEIRA V; 100.00; SEGUNDA I; - 1439578-9; RAFAEL DE OLIVEIRA CAVALCANTE; TERCEIRA V; 89.00; SEGUNDA I; - 1439616-5; LAURA LEO Figueiredo Britto; TERCEIRA V; 84.00; SEGUNDA I; - 1439644-0; DIONATAN DE MATOS MESSIAS; TERCEIRA V; 95.00; SEGUNDA I; - 1440510-5; FLAVIA DORNELAS KURKOWSKI; TERCEIRA V; 40.00 *;; - 1441026-5; CARLA CASSIANA FERNANDES CABRERA; TERCEIRA V; 101.00; SEGUNDA I; - 1443173-4; CRYSTIANE SOARES DE SOUSA; TERCEIRA V; 104.00; SEGUNDA I | 7030-03 - PSICOLOGO; - 1441254-3; HIDERLENE ROSENDO DA PONTE MONTENEGRO; TERCEIRA V; 94.00; SEGUNDA I; - 1441402-3; JACKELINE DA COSTA FERREIRA ALENCAR; TERCEIRA V; 170.00; SEGUNDA I; - 1443092-4; DANIELA RUTH BRASIL BARTHY; TERCEIRA V; 85.00; SEGUNDA I; - 1443576-4; MARIANA MACHADO SARMENTO; TERCEIRA V; 98.00; SEGUNDA I; - 1443782-1; JULIA COSTA MUZA; TERCEIRA V; 57.00 *;; - 1443796-1; GISELLE SODRE DE SOUZA SANTOS; TERCEIRA V; 101.00; SEGUNDA I; - 1443799-6; DENIS MANTOVANI; TERCEIRA V; 96.00; SEGUNDA I; - 1443857-7; ROSEMERI VECCHI DA SILVA E SILVA; TERCEIRA V; 142.00; SEGUNDA I; - 1657764-7; LIANA DA SILVA MOUSINHO; TERCEIRA V; 203.00; SEGUNDA I; - 1657844-9; CAROLINA WERNIK PORTO CARREIRO; TERCEIRA V; 95.00; SEGUNDA I; - 1657924-0; ROBERTO DA FONSECA BRAGA SILVEIRA; TERCEIRA V; *: - 1657961-5; ANA CAROLINA DOS SANTOS FONSECA BOQUADI; TERCEIRA V; 40.00 *;; - 1658015-X; BRUNO BORBA LINS BICA SCHMIDT; TERCEIRA V; 85.00; SEGUNDA I | 7041-03 - FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; - 1439249-6; FELIPE FERREIRA; TERCEIRA V; 205.00; SEGUNDA I | 7042-03 - FARMACEUTICO BIOQ. LABORATOR; - 1439223-2; JOSE AUGUSTO FERNANDES DE ARAUJO; TERCEIRA V; 93.00; SEGUNDA I; - 1440024-3; MARIA CLAUDIA DE CASTRO SALGADO XIMENES; TERCEIRA V; 96.00; SEGUNDA I; - 1440143-6; CAMILA DINIZ BRANQUINHO; TERCEIRA V; 88.00; SEGUNDA I; - 1440144-4; MARCOS ANTONIO DE AMORIM; TERCEIRA V; 83.00; SEGUNDA I; - 1440564-4; WILLIAM DOS SANTOS PEREIRA; TERCEIRA V; 81.00; SEGUNDA I; - 1441796-0; MAGDA MARIA ADORNO FERREIRA LIMA; TERCEIRA V; 94.00; SE-

GUNDA I; - 1443140-8; ANDERSON GILBERT KELLER; TERCEIRA V; 102.00; SEGUNDA I; - 1443660-4; RAINY CAROLINA FARIA FERNANDES; TERCEIRA V; 94.00; SEGUNDA I; - 1443702-3; LUCIANA CRISTINA DE SOUZA CARRIJO; TERCEIRA V; 95.00; SEGUNDA I; - 1657861-9; ALLINY DO NASCIMENTO MARTINS; TERCEIRA V; 84.00; SEGUNDA I | 7070-03 - ADMINISTRADOR; - 1442938-1; MARIA IONES RODRIGUES DA CUNHA; TERCEIRA V; 102.00; SEGUNDA I; - 1442958-6; ROBERTO GIRALDI; TERCEIRA V; 100.00; SEGUNDA I; - 1442962-4; EDWAR PEREIRA LISBOA; TERCEIRA V; 112.00; SEGUNDA I; - 1443893-3; DANIELA DIAS NOBREGA DE MIRANDA LOPES; TERCEIRA V; 111.00; SEGUNDA I; - 1657734-5; MICHEL DOS SANTOS CADAIS; TERCEIRA V; 107.00; SEGUNDA I; - 1657959-3; JULMAR CIMAMORE; TERCEIRA V; 108.00; SEGUNDA I | 7100-02 - ASSISTENTE SOCIAL; - 0129638-8; CINTHIA ALIVERTI DIAS; SEGUNDA V; *: | 7100-03 - ASSISTENTE SOCIAL; - 1440079-0; LORENA SOARES ABREU PILONI; TERCEIRA V; 90.00; SEGUNDA I | 7110-01 - ENFERMEIRO; - 0137709-4; JUSSARA SILVA VIEIRA; PRIMEIRA IV; 92.00; ESPECIAL I | 7110-02 - ENFERMEIRO; - 0140153-X; PAULINE PARCIANELLO; SEGUNDA V; 40.00 *;; - 0140886-0; MARCOS JOSE VIANA LOBO; SEGUNDA V; 25.00 *;; - 0142439-4; ZENILDA FAUSTINO DE ARAUJO; SEGUNDA V; *: - 0146570-8; ROSEMARY FERNANDES NOGUEIRA; SEGUNDA V; 112.00; PRIMEIRA I; - 0146727-1; LUZIDALVA COSTA ARAUJO; SEGUNDA V; 40.00 *;; - 0146827-8; TEREZA DE FATIMA GOMES DE BASTOS; SEGUNDA V; 140.00; PRIMEIRA I; - 0146856-1; RAIMUNDA BISPO DOREIA; SEGUNDA V; 90.00; PRIMEIRA I | 7110-03 - ENFERMEIRO; - 0174035-0; SILMARA DOS SANTOS SILVEIRA DE PONTES; TERCEIRA V; 90.00; SEGUNDA I; - 0183786-9; ERLIANDRA LOPES DA SILVA; TERCEIRA V; 68.00 *;; - 0183959-4; SILVANETH SILVA; TERCEIRA V; 25.00 *;; - 1435369-5; ELIANE FERREIRA DIAS COUTO; TERCEIRA V; 121.00; SEGUNDA I; - 1439576-2; CAMILA LUCAS DE SOUZA; TERCEIRA V; 108.00; SEGUNDA I; - 1439583-5; RENATA NUNES MARQUES; TERCEIRA V; 67.00 *;; - 1439590-8; FLAVIA MARIA DUTRA; TERCEIRA V; 96.00; SEGUNDA I; - 1439617-3; CAMILLA CHIAMENTI SCUSSEL; TERCEIRA V; 110.00; SEGUNDA I; - 1439627-0; FERNANDA FERRO SOUSA BRAGA BRAGA REIS; TERCEIRA V; 40.00 *;; - 1439690-4; ANA PAULA DA COSTA PESSOA; TERCEIRA V; 82.00; SEGUNDA I; - 1439829-X; MARIANA SOUSA RIBEIRO DE BARROS; TERCEIRA V; 82.00; SEGUNDA I; - 1439901-6; HELOISA MARIELLY GONCALVES RIBEIRO; TERCEIRA V; 90.00; SEGUNDA I; - 1439918-0; FRANCILISI BRITO GUIMARAES VALENTE; TERCEIRA V; 98.00; SEGUNDA I; - 1439955-5; DIENEFFER OLIVEIRA DE MELO; TERCEIRA V; 107.00; SEGUNDA I; - 1440002-2; WILZIANNE SILVA RAMALHO; TERCEIRA V; 126.00; SEGUNDA I; - 1440004-9; LEANDRO BARBOSA BATISTA; TERCEIRA V; 124.00; SEGUNDA I; - 1440007-3; LUIZ FERNANDO TAVARES; TERCEIRA V; 99.00; SEGUNDA I; - 1440009-X; VANESSA CHAVES FAGUNDES; TERCEIRA V; 40.00 *;; - 1440010-3; FLAVIA DA COSTA RODRIGUES LIMA; TERCEIRA V; 147.00; SEGUNDA I; - 1440059-6; REBECA MELO ARNAUD SAMPAIO PEDROSA; TERCEIRA V; 87.00; SEGUNDA I; - 1440067-7; PAULA CRISTINA NUNES RODRIGUES; TERCEIRA V; 84.00; SEGUNDA I; - 1440068-5; AMANDA STEFANY SILVA RAMOS; TERCEIRA V; 87.00; SEGUNDA I; - 1440135-5; JARDEL FRANCO E SILVA ANCHIETA; TERCEIRA V; 100.00; SEGUNDA I; - 1440158-4; DIEGO ANTUNES DO NASCIMENTO; TERCEIRA V; 85.00; SEGUNDA I; - 1440164-9; JAMYS NUNES RIBEIRO DE SANTANA; TERCEIRA V; 144.00; SEGUNDA I; - 1440208-4; SIMONE SOUZA NASCIMENTO; TERCEIRA V; 127.00; SEGUNDA I; - 1440245-9; GIL CLEBER MENDES BARBOSA; TERCEIRA V; 90.00; SEGUNDA I; - 1440273-4; LUCIANA DE FATIMA SOUSA ARAUJO DE MOURA; TERCEIRA V; 85.00; SEGUNDA I; - 1440300-5; MONALISA GRACIELLE MELO PEREIRA; TERCEIRA V; 139.00; SEGUNDA I; - 1440338-2; VERIDIANA SARAIVA DE CARVALHO; TERCEIRA V; 105.00; SEGUNDA I; - 1440339-0; ELEUZA PROCOPIO DE SOUZA MARTINELLI; TERCEIRA V; 143.00; SEGUNDA I; - 1440397-8; ISLA CHERLLA DA SILVA BRITO; TERCEIRA V; 107.00; SEGUNDA I; - 1440403-6; CAMILA TEIXEIRA DE MELO LOPES; TERCEIRA V; 82.00; SEGUNDA I; - 1440415-X; PATRICIANA ABADIA RIBEIRO; TERCEIRA V; 87.00; SEGUNDA I; - 1440421-4; ANA PAULA CAMPOS CANGUSSU; TERCEIRA V; 116.00; SEGUNDA I; - 1440422-2; ELAINE RODRIGUES SILVA; TERCEIRA V; 82.00; SEGUNDA I; - 1440436-2; CAROLINA NERY FIOCCHI RODRIGUES; TERCEIRA V; 88.00; SEGUNDA I; - 1440548-2; GABRIELLA SILVEIRA DE SOUZA; TERCEIRA V; 94.00; SEGUNDA I; - 1440838-4; EBERT MENDONCA; TERCEIRA V; 103.00; SEGUNDA I; - 1441267-5; THAYNE DIAS BARBOSA; TERCEIRA V; 81.00; SEGUNDA I; - 1441397-3; PAMELLA PADILHA BRITO; TERCEIRA V; 86.00; SEGUNDA I; - 1441440-6; ROSIMEIRE DE LIMA HANAZUMI; TERCEIRA V; 122.00; SEGUNDA I; - 1441805-3; ROMULO FERREIRA ALVES; TERCEIRA V; 148.00; SEGUNDA I; - 1443178-5; ROSELI FERREIRA DA ROCHA PAIVA; TERCEIRA V; 113.00; SEGUNDA I; - 1443680-9; MANOEL ALVES BARBOSA; TERCEIRA V; 102.00; SEGUNDA I; - 1443923-9; FERNANDA FEITOSA SILVA DE OLIVEIRA; TERCEIRA V; 130.00; SEGUNDA I; - 1657850-3; AMANDA FEDEVJCYK DE VICO; TERCEIRA V; 73.00 *: | 7120-02 - NUTRICIONISTA; - 0148255-6; CAROLINA DE CARVALHO E CARVALHO; SEGUNDA V; 121.00; PRIMEIRA I | 7120-03 - NUTRICIONISTA; - 1439744-7; MANUELA PINHEIRO NORMANDO; TERCEIRA V; 85.00; SEGUNDA I; - 1439970-9; PAMELA MENEZES SENA FERREIRA; TERCEIRA V; 90.00; SEGUNDA I; - 1440108-8; VANESSA CLAUDINO SILVA; TERCEIRA V; 102.00; SEGUNDA I; - 1440150-9; MARCIA FRANCA MILANEZ SOUSA; TERCEIRA V; 75.00 *: | 7161-02 - FISIOTERAPEUTA; - 0146662-3; VANINA CARVALHO LOBO; SEGUNDA V; 109.00; PRIMEIRA I | 7161-03 - FISIOTERAPEUTA; - 1435422-5; BRUMMEL DOS SANTOS COSTA; TERCEIRA V; 25.00 *;; - 1443579-9; KRISTIANE SILVANE RIBEIRO ALMEIDA; TERCEIRA V; 126.00; SEGUNDA I; - 1443752-X; VALQUIRIA DA COSTA NUNES; TERCEIRA V; 161.00; SEGUNDA I; - 1443811-9; ALINE BORGES SOBRAL BRAGA; TERCEIRA V; 110.00; SEGUNDA I; - 1443949-2; YARA RAISSA AZEVEDO BARBOSA; TERCEIRA V; 155.00; SEGUNDA I; - 1444053-9; ANA CLAUDIA SUEDE LAMOTTE; TERCEIRA V; 181.00; SEGUNDA I; - 1658065-6; LAILANA DE PINA JAIME E VASQUES BROSSI DE SIQUE; TERCEIRA V; 40.00 *: | 7162-03 - TERAPEUTA OCUPACIONAL; - 0179645-3; SABRINA GOURSAND DE FREITAS; TERCEIRA V; 25.00 *: | 8010-01 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 0134997-X; MARIA BETHANIA ALVES DA SILVA; PRIMEIRA VI; 40.00 *;; - 0137686-1; MAGDA ROSANA TAVARES; PRIMEIRA VI; 40.00 *;; - 0138907-6; PATRICIA CAMARGO RIBEIRO; PRIMEIRA VI; 90.00; ESPECIAL I | 8010-02 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 0142688-5; RICARDO LUIZ ALVES PEREIRA; SEGUNDA VII; 40.00 *;; - 0144419-0; ANA PAULA RIBAS DE ARAUJO; SEGUNDA VII; *: - 0145683-0; MARCIA BARBOSA DA SILVA; SEGUNDA VII; 79.00; PRIMEIRA I; - 0145904-X; KATIA KELLY PEREIRA SOARES; SEGUNDA VII; 40.00 *;; - 0146758-1; ERILENE DARCE DE LIMA; SEGUNDA VII; 90.00; PRIMEIRA I; - 0146767-0; EDNA FERNANDES GONCALVES; SEGUNDA VII; 80.00; PRIMEIRA I; - 0146836-7; VALDICEIA ROSA MARIANO; SEGUNDA VII; 64.00 *;; - 0146848-0; DJACIR ALVES DA ROCHA; SEGUNDA VII; 82.00; PRIMEIRA I; - 0146936-3; SIMONE DUARTE DE SOUZA MENDES; SEGUNDA VII; 60.00 *;; - 0146966-5; KARINA PEREIRA DA SILVEIRA; SEGUNDA VII; 80.00; PRIMEIRA I; - 0147043-4; ISBA FERNANDES CORREA; SEGUNDA VII; 101.00; PRIMEIRA I; - 0147056-6; MARIA ELIZABETE DE MELO; SEGUNDA VII; 90.00; PRIMEIRA I; - 0147069-8; MARILENE CONSOLACAO

CASTRO AGUIAR; SEGUNDA VII; 71.00 *;; - 0147485-5; SENIR SEVERINO DA SILVA; SEGUNDA VII; 80.00; PRIMEIRA I | 8010-03 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 0152951-X; SORAYA DA SILVA NUNES; TERCEIRA VII; 25.00 *;; - 0153302-9; SANDRA REGINA TOMM; TERCEIRA VII; 25.00 *;; - 0171577-1; RICARDO RODRIGUES MOURA; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; - 0172715-X; ELISANGELA RODRIGUES OLIVEIRA; TERCEIRA VII; 25.00 *;; - 0174015-6; NEIVA ALVES FERREIRA; TERCEIRA VII; 25.00 *;; - 0179903-7; FERNANDA MARIA DE JESUS; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; - 0182947-5; JOSE ROBERTO GONCALVES GOMES; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; - 0182953-X; ANA IARA FAGUNDES MOREIRA; TERCEIRA VII; 93.00; SEGUNDA I; - 0182958-0; ADRIANNA DA SILVA MOTA LIMA; TERCEIRA VII; 75.00; SEGUNDA I; - 0183037-6; HIZZA CAROLLINE RODRIGUES DE ANDRADE; TERCEIRA VII; 40.00 *;; - 0189334-3; ADRIANA MARIA MENEZES DOS SANTOS; TERCEIRA VII; 80.00; SEGUNDA I; - 0198451-9; ROBERTA TEIXEIRA DE ALMEIDA; TERCEIRA VII; 83.00; SEGUNDA I; - 0198497-7; RAFAELLE MARIA DE OLIVEIRA LIMA; TERCEIRA VII; 100.00; SEGUNDA I; - 0198528-0; ELAINE DE SOUZA ALVES; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; - 0198549-3; WAGNER JOSE DE OLIVEIRA RODRIGUES; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; - 0198593-0; ELOINA FERREIRA CARDOSO; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; - 0198607-4; MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS CUNHA; TERCEIRA VII; 40.00 *;; - 0198623-6; DELIENE FERREIRA DA SILVA; TERCEIRA VII; 96.00; SEGUNDA I; - 0198658-9; SEBASTIANA DE FATIMA COSTA E SILVA; TERCEIRA VII; 77.00; SEGUNDA I; - 0198832-8; NAIR GOMES DAS CHAGAS DA SILVA; TERCEIRA VII; 25.00 *;; - 0198866-2; EDNA REGINA DOS REIS SALES; TERCEIRA VII; *;; - 0198867-0; LUCIENE DA SILVA GUEDES; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; - 0198947-2; MARIA MONICA DA SILVA; TERCEIRA VII; 120.00; SEGUNDA I; - 0199027-6; IVANILDE GOMES TEIXEIRA DOS SANTOS; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; - 0199036-5; CIONE MARCIA LIMA FREITAS; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; - 0199054-3; SIMONE MUNIZ DA CONCEICAO; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; - 0199064-0; EDNA GONCALVES MACIEL; TERCEIRA VII; 100.00; SEGUNDA I; - 0199068-3; CLEONICE APARECIDA BRAGA; TERCEIRA VII; 92.00; SEGUNDA I; - 0199158-2; VIVIANA FERREIRA DA MATA; TERCEIRA VII; 70.00; SEGUNDA I; - 0199162-0; ADRIANA CAROLINA MUNIZ DA SILVA; TERCEIRA VII; 105.00; SEGUNDA I; - 0199165-5; ANA CLAUDIA DE CARVALHO TEIXEIRA; TERCEIRA VII; 75.00; SEGUNDA I; - 0199219-8; REGINA CEZA DE OLIVEIRA BORGES; TERCEIRA VII; 75.00; SEGUNDA I; - 0199385-2; MARLI FAGUNDES DE MOURA; TERCEIRA VII; 40.00 *;; - 0199399-2; ANDRE JUSTINO PEREIRA; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; - 0199422-0; IRENI FONSECA CALDEIRA; TERCEIRA VII; 70.00; SEGUNDA I; - 0199430-1; ILMA PAULA DA SILVA; TERCEIRA VII; 101.00; SEGUNDA I; - 0199513-8; MARLENÍ PEREIRA DOURADO; TERCEIRA VII; 85.00; SEGUNDA I; - 0199517-0; ALESSANDRA SANTOS SOUZA; TERCEIRA VII; 101.00; SEGUNDA I; - 1432550-0; RENATO ROCHA DE SOUZA; TERCEIRA VII; 120.00; SEGUNDA I; - 1432641-8; GILVAN ALVES PEREIRA RODRIGUES; TERCEIRA VII; 95.00; SEGUNDA I; - 1432671-X; PAULA DENISE ANDRADE PASSOS; TERCEIRA VII; *;; - 1433051-2; FABIANA R C LAMBERT; TERCEIRA VII; 100.00; SEGUNDA I; - 1433417-8; SUELLEN RAMOS BARBOSA; TERCEIRA VII; 25.00 *;; - 1433763-0; SONIA ATAIDES DOS SANTOS DE SIQUEIRA; TERCEIRA VII; 140.00; SEGUNDA I; - 1433780-0; ALESSANDRA DINIZ LIMA LOPES; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; - 1433802-5; FRANCIELLE MARTINS AMARAL; TERCEIRA VII; 107.00; SEGUNDA I; - 1433816-5; ELOENE ALVES DE MATOS; TERCEIRA VII; 80.00; SEGUNDA I; - 1433825-4; TERESINHA DE JESUS DA SILVA ALVES; TERCEIRA VII; 106.00; SEGUNDA I; - 1433857-2; ELIANE RODRIGUES MARQUES; TERCEIRA VII; 25.00 *;; - 1433889-0; NADIR MENDES DOS SANTOS MELO; TERCEIRA VII; 40.00 *;; - 1433895-5; ROSALINA RODRIGUES DE MENESES TORRES; TERCEIRA VII; *;; - 1433899-8; ADEILSON SOUSA ALVES; TERCEIRA VII; 104.00; SEGUNDA I; - 1433967-6; PRISCILA DOS SANTOS MACHADO; TERCEIRA VII; 110.00; SEGUNDA I; - 1433976-5; ELIZANGELA BALTAZAR MOTA; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; - 1434018-6; CATARINA FERREIRA DE VASCONCELOS; TERCEIRA VII; 40.00 *;; - 1434019-4; ADRIANA SOUSA RIBEIRO; TERCEIRA VII; 100.00; SEGUNDA I; - 1434023-2; JOSEFINA GEBRIM DA SILVA; TERCEIRA VII; 73.00; SEGUNDA I; - 1434029-1; ELIAS PEREIRA DE LISBOA; TERCEIRA VII; 98.00; SEGUNDA I; - 1434033-X; MARIA LUCIA PEREIRA DA SILVA; TERCEIRA VII; 40.00 *;; - 1434040-2; MARIA MATEUZA RODRIGUES CARNEIRO ALVES; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; - 1434042-9; ANA KARLA FIGUEIRA CACAES; TERCEIRA VII; 25.00 *;; - 1434078-X; ANDREIA GOMES FREIRE ALVES; TERCEIRA VII; 55.00 *;; - 1434084-4; MARIA CELIA OLIVEIRA TOME; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; - 1434153-0; LUCIANA ALVES DA SILVA NERES; TERCEIRA VII; *;; - 1434255-3; LEILA ALVES SIQUEIRA; TERCEIRA VII; 25.00 *;; - 1434323-1; SONIA APARECIDA COSTA COIMBRA; TERCEIRA VII; 92.00; SEGUNDA I; - 1434348-7; MARIA JOSE GOMES GALVAO; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; - 1434432-7; ALBANIA CAMPOS DE ASSIS; TERCEIRA VII; 40.00 *;; - 1434440-8; TARCIZO JOSE DOS SANTOS; TERCEIRA VII; 40.00 *;; - 1434515-3; ABED DOS SANTOS SOUZA; TERCEIRA VII; 76.00; SEGUNDA I; - 1434521-8; NIVIA DIAS ROSA PINHO; TERCEIRA VII; 40.00 *;; | 8035-03 - TEC. HIGIENE DENTAL - THD; - 0182221-7; JOSENI JOSE SEABRA; TERCEIRA VII; 40.00 *;; | 8044-03 - TECNICO LAB. PAT. CLINICA; - 0192721-3; VICTOR FERREIRA LOPES; TERCEIRA VII; 85.00; SEGUNDA I; - 0196834-3; MARIELLA CHITOLINA; TERCEIRA VII; 120.00; SEGUNDA I; - 0197251-0; JOSE LUIS ALVES FEITOSA FILHO; TERCEIRA VII; 70.00; SEGUNDA I; - 0198929-4; CAMILA COELHO SALES; TERCEIRA VII; 100.00; SEGUNDA I; - 0199562-6; DANIELI CALDEIRA DE SOUZA; TERCEIRA VII; 100.00; SEGUNDA I; - 1431451-7; HEIDE APARECIDA PEREIRA; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; - 1434094-1; KEILA BATISTA DE SOUSA P MIRANDA; TERCEIRA VII; 82.00; SEGUNDA I | 8060-03 - TECNICO EM NUTRICAO; - 0192732-9; DELVANDO FRANCISCO DE ARAUJO; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; - 0198915-4; JAQUELINE DE SOUSA PEREIRA; TERCEIRA VII; 85.00; SEGUNDA I; - 1432826-7; ELAINE SOARES DE FARIAS PEREIRA; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I. 041 - COMPLEXO REGULADOR EM SAUDE DO DF... - 4010-02 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 0141185-3; HELGA MAELY DE CARVALHO SALES; SEGUNDA VII; 76.00; PRIMEIRA I; - 0147116-3; KATIA FONSECA DE OLIVEIRA; SEGUNDA VII; 81.00; PRIMEIRA I; - 0147619-X; ANDREA PORFIRIO SILVA; SEGUNDA VII; 82.00; PRIMEIRA I | 4010-03 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 0198664-3; FRANKLIN ANTUNES DE MIRANDA NETO; TERCEIRA VII; 77.00; SEGUNDA I; - 0198849-2; CAMILA ROCHA COELHO; TERCEIRA VII; 75.00; SEGUNDA I; - 1433009-1; CHRISTINA PORFIRIO TELES SILVA ROCHA; TERCEIRA VII; 92.00; SEGUNDA I; - 1433014-8; POLYANNA DE MOURA BANDEIRA; TERCEIRA VII; 70.00; SEGUNDA I; - 1434328-2; ENOQUE BATISTA FRANCA; TERCEIRA VII; 100.00; SEGUNDA I; - 1434378-9; MARCELO SOUZA ELCORAB MOREIRA; TERCEIRA VII; 87.00; SEGUNDA I | 6010-02 - MOTORISTA; - 0146626-7; PAULO SILAS ALVES; SEGUNDA VII; 40.00 *;; - 0146732-8; ELUZAI CALIXTO SANTANA JUNIOR; SEGUNDA VII; 75.00; PRIMEIRA I; - 0146796-4; HELIO LOPES DE MOURA; SEGUNDA VII; 75.00; PRIMEIRA I; - 0147044-2; SILAS RABELO DE CASTRO; SEGUNDA VII; 40.00 *;; - 0147061-2; EVERALDO FABRICIO DI SOUSA; SEGUNDA VII; 77.00; PRIMEIRA I; - 0147150-3; OSEIAS ALVES DA

SILVA; SEGUNDA VII; 97.00; PRIMEIRA I; - 0147633-5; ADEMAR NASCIMENTO DE SOUZA; SEGUNDA VII; 77.00; PRIMEIRA I; - 0147663-7; SERGIO VICENTE SCHNEIDER; SEGUNDA VII; 40.00 *;; - 0148300-5; AURELIO BORGES; SEGUNDA VII; 79.00; PRIMEIRA I | 701018-02 - MEDICO - CIRURGIA GERAL; - 0142191-3; ROMMEL MADRUGA LIMA COSTA; SEGUNDA V; 10.00 *;; | 701023-01 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 0137787-6; MARIA DE FATIMA DE CASTRO COSTA; PRIMEIRA IV; 25.00 *;; | 701023-02 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 0146223-7; LILIAN SUZANY PEREIRA LAUTON; SEGUNDA V; 10.00 *;; - 0146566-X; ANDRE ALBERNAZ FERREIRA; SEGUNDA V; 85.00; PRIMEIRA I | 701023-03 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 1436742-4; MARCELLE PAULA CARVALHO DE CASTRO DE QUEIROZ; TERCEIRA V; 25.00 *;; - 1441848-7; CAMILA VENTURIM NOGUEIRA; TERCEIRA V; 110.00; SEGUNDA I; - 1441849-5; MARCELO ALMEIDA ALVARENGA; TERCEIRA V; 110.00; SEGUNDA I; - 1441924-6; RICARDO ALVES MESQUITA; TERCEIRA V; 108.00; SEGUNDA I; - 1441942-4; SORAYA VASCONCELOS ALMEIDA; TERCEIRA V; 115.00; SEGUNDA I; - 1441953-X; WALTER LUDWIG ARMIN SCHROFF; TERCEIRA V; 193.00; SEGUNDA I; - 1442000-7; JULIANA DE PINA ARAUJO; TERCEIRA V; 106.00; SEGUNDA I; - 1442007-4; ROGERIO DO CARMO MOREIRA; TERCEIRA V; 105.00; SEGUNDA I; - 1442014-7; MARILIA DA CUNHA MENEZES; TERCEIRA V; 177.00; SEGUNDA I; - 1442048-1; RENAN FERNANDES RIBEIRO DE OLIVEIRA; TERCEIRA V; 109.00; SEGUNDA I; - 1442049-X; LEONARDO DE SOUSA SANTOS; TERCEIRA V; 82.00; SEGUNDA I; - 1442053-8; LUIS HENRIQUE JORGE E COSTA; TERCEIRA V; 155.00; SEGUNDA I; - 1442101-1; JESSIE WILLIE SANTANA CARDOSO; TERCEIRA V; 107.00; SEGUNDA I; - 1442102-X; JACKSMINIANO RODRIGUES MACHADO; TERCEIRA V; 118.00; SEGUNDA I; - 1442106-2; THAISE DE ANDRADE NOVAIS DANTAS; TERCEIRA V; 110.00; SEGUNDA I; - 1442120-8; ALINE NUNES BATISTA; TERCEIRA V; 40.00 *;; - 1442121-6; HUMBERTO PEREIRA DE SOUZA; TERCEIRA V; 115.00; SEGUNDA I; - 1442122-4; DEBORA LOUISE LOPES DA COSTA; TERCEIRA V; 135.00; SEGUNDA I; - 1442137-2; BRUNA CORTES RODRIGUES; TERCEIRA V; 185.00; SEGUNDA I; - 1442140-2; BRUNO CAMPOS COELHO; TERCEIRA V; 120.00; SEGUNDA I; - 1442162-3; THIAGO DE OLIVEIRA COSTA VIEGAS; TERCEIRA V; 107.00; SEGUNDA I; - 1442165-8; MARIA CLARA DE MELO CANEDO; TERCEIRA V; 145.00; SEGUNDA I; - 1442166-6; LAURA HAYDEE SILVA TEIXEIRA; TERCEIRA V; 114.00; SEGUNDA I; - 1442168-2; VANESSA VIEIRA AMARAL DE PAULA; TERCEIRA V; 150.00; SEGUNDA I; - 1442173-9; ALESSANDRA GELANDE DE SOUZA; TERCEIRA V; 90.00; SEGUNDA I; - 1442178-X; ANDRE VICTOR TOMAZ JAPIASSU; TERCEIRA V; 85.00; SEGUNDA I; - 1442180-1; RAUL SILVA QUIRINO; TERCEIRA V; 81.00; SEGUNDA I; - 1442181-X; TIAGO SOUSA NEIVA; TERCEIRA V; 150.00; SEGUNDA I; - 1442182-8; EVELINE DE FARIAS RODRIGUES; TERCEIRA V; 102.00; SEGUNDA I; - 1442184-4; ANA ESTHER DE OLIVEIRA MORTERA; TERCEIRA V; 104.00; SEGUNDA I; - 1442187-9; VINICIUS DE FREITAS ORSOLIN; TERCEIRA V; 125.00; SEGUNDA I; - 1442189-5; GABRIEL LIMA RODRIGUES; TERCEIRA V; 136.00; SEGUNDA I; - 1442200-X; ALISSON MARQUES TEIXEIRA; TERCEIRA V; 98.00; SEGUNDA I; - 1442214-X; LUANA CAPRITH DE MACEDO MAIA OLIVEIRA; TERCEIRA V; 119.00; SEGUNDA I; - 1442224-7; JANIO AGOSTINHO DE DEUS; TERCEIRA V; 165.00; SEGUNDA I; - 1442243-3; THIAGO VILELA CASTRO; TERCEIRA V; 108.00; SEGUNDA I; - 1442262-X; FERNANDO AIDAR GOMES; TERCEIRA V; 40.00 *;; - 1442275-1; THIAGO MARTINS PRATES; TERCEIRA V; *;; - 1442279-4; MARCELL PAIVA LOBO; TERCEIRA V; 107.00; SEGUNDA I; - 1442284-0; PAMELLA ALMEIDA RODRIGUES DRUMOND; TERCEIRA V; 94.00; SEGUNDA I; - 1442291-3; FERNANDO ERICK DAMASCENO MOREIRA; TERCEIRA V; 105.00; SEGUNDA I; - 1442293-X; LUCIANA NETTO GONCALVES; TERCEIRA V; 87.00; SEGUNDA I; - 1442354-5; LARISSA MICHETTI SILVA; TERCEIRA V; 93.00; SEGUNDA I; - 1442513-0; WENDEL ANTONIO ALVES MOREIRA; TERCEIRA V; *;; - 1442516-5; TALITA CARDOSO FAGUNDES; TERCEIRA V; 110.00; SEGUNDA I; - 1442762-1; GABRIELA BOTAS MENDONCA; TERCEIRA V; 109.00; SEGUNDA I; - 1443339-7; RENATO DIAS CARDOSO; TERCEIRA V; 108.00; SEGUNDA I; - 1443639-6; RAFAEL VINHAL DA COSTA; TERCEIRA V; 108.00; SEGUNDA I; - 1443644-2; WILIAN PIRES DE OLIVEIRA JUNIOR; TERCEIRA V; 110.00; SEGUNDA I; - 1443741-4; ISMAR RIBEIRO JUNIOR; TERCEIRA V; 150.00; SEGUNDA I; - 1443742-2; BRUNO ALMEIDA OLIVEIRA; TERCEIRA V; 170.00; SEGUNDA I; - 1443749-X; CARLOS EXPEDITO FEITOSA DE AVILA; TERCEIRA V; 148.00; SEGUNDA I; - 1443910-7; ANA CLAUDIA NUNES SOLA; TERCEIRA V; 70.00 *;; - 1443944-1; MARCUS VINICIUS CASTRO PEREIRA; TERCEIRA V; *;; - 1657757-4; VICTOR LEONARDO ARIMATEA QUEIROZ; TERCEIRA V; 108.00; SEGUNDA I; - 1657762-0; RAFAEL DOS SANTOS SILVA MARQUES; TERCEIRA V; 105.00; SEGUNDA I; - 1657957-7; FRANCIARA LETICEA MORAES DA CUNHA; TERCEIRA V; 110.00; SEGUNDA I; - 1657986-0; PAULO RICARDO FONTELLA NAIMAYER; TERCEIRA V; 110.00; SEGUNDA I; - 1658081-8; PAULA MARTINS BALDUINO; TERCEIRA V; 179.00; SEGUNDA I; - 1658114-8; MARIO ANTONIO SALLENAVE FILHO; TERCEIRA V; 111.00; SEGUNDA I; - 1658420-1; NAGYLLA FRANCELLY JUSTO DE SOUZA LOBO DE LA ROC; TERCEIRA V; 110.00; SEGUNDA I; - 1658546-1; ALEXANDRE DE BRITO BORGES PIMENTEL; TERCEIRA V; 10.00 *;; - 1658554-2; DIEGO NAZIASENE DE ALMEIDA; TERCEIRA V; 92.00; SEGUNDA I | 701027-02 - MEDICO - GINECO.E OBSTETRICI; - 0135562-7; SUSANY DE OLIVEIRA SUDERIO; SEGUNDA V; *;; | 701027-03 - MEDICO - GINECO.E OBSTETRICI; - 0154314-8; LUIZA HELENA ASSUMPCAO ALENCAR; TERCEIRA V; 145.00; SEGUNDA I | 701034-02 - MEDICO - NEUROCIRURGIA; - 0142188-3; FERNANDO DIOGO BARBOSA; SEGUNDA V; 40.00 *;; | 701034-03 - MEDICO - NEUROCIRURGIA; - 1441617-4; EMILTE PULCINELLI; TERCEIRA V; 95.00; SEGUNDA I | 701035-01 - MEDICO - NEUROLOGIA; - 0132225-7; GAUTAMA ANTULIO BRANDAO; PRIMEIRA IV; 25.00 *;; | 701035-02 - MEDICO - NEUROLOGIA; - 0154416-0; URSULA VALESKA POTI ARAUJO LIMA; SEGUNDA V; 62.00 *;; | 701040-02 - MEDICO - PEDIATRIA; - 0152864-5; MIRIAN MINOTTO MARQUES; SEGUNDA V; 100.00; PRIMEIRA I | 701040-03 - MEDICO - PEDIATRIA; - 1435645-7; REBECA DE SOUZA COSTA; TERCEIRA V; 40.00 *;; | 701047-02 - MEDICO - TERAPIA INT. ADULTO; - 0153148-4; DANIELA FERREIRA SALOMAO PONTES; SEGUNDA V; 95.00; PRIMEIRA I | 701047-03 - MEDICO - TERAPIA INT. ADULTO; - 1442058-9; LARISSA ALVES TEIXEIRA CHAVES FIGUEIREDO; TERCEIRA V; 92.00; SEGUNDA I | 701050-02 - MEDICO - HOMEOPATIA; - 0147366-2; IVANDIRA ARAGAO GUERRA; SEGUNDA V; 40.00 *;; | 701055-03 - MEDICO - NEONATOLOGIA; - 1441666-2; NEULANIO FRANCISCO DE OLIVEIRA; TERCEIRA V; 87.00; SEGUNDA I | 701071-03 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 1440210-6; KELLE REGINA ALVES RIBEIRO SBARDELLINI; TERCEIRA V; 181.00; SEGUNDA I | 7030-03 - PSICOLOGO; - 1443747-3; LUCCIANA GOMES TEIXEIRA; TERCEIRA V; 91.00; SEGUNDA I; - 1657917-8; SIMONE AFONSO DE PAULA; TERCEIRA V; 105.00; SEGUNDA I | 7042-03 - FARMACEUTICO BIOQ. LABORATOR; - 1440587-3; VILMA DEL LAMA; TERCEIRA V; 101.00; SEGUNDA I | 7070-03 - ADMINISTRADOR; - 1442355-3; ENEDINA FARIAS BASTOS; TERCEIRA V; 81.00; SEGUNDA I; - 1442961-6; VINICIUS OSORIO LUCAS DA CONCEICAO; TERCEIRA V; 64.00 *;; - 1442975-6; FABRICIA DA SILVA BENAZZI; TERCEIRA V; 113.00; SEGUNDA I; - 1657771-X; JOSE LUSTOSA MASCARENHAS NETO; TERCEIRA V; 109.00; SEGUNDA I; - 1657776-0; IGOR MARQUES

SOARES DE FARIA; TERCEIRA V; 124.00; SEGUNDA I | 7100-03 - ASSISTENTE SOCIAL; - 1441404-X; RENATA DE ALMEIDA CAVALCANTE; TERCEIRA V; 141.00; SEGUNDA I; - 1441464-3; PATRICIA RODRIGUES DE ALMEIDA LEAL; TERCEIRA V; 149.00; SEGUNDA I | 7110-01 - ENFERMEIRO; - 0138515-1; LUCIANA MARTINS WESTPHALEN; PRIMEIRA IV; 10.00 *; | 7110-02 - ENFERMEIRO; - 0146769-7; MONICA IASSANA DOS REIS LOPES SANTANA; SEGUNDA V; 85.00; PRIMEIRA I; - 0146791-3; ANA MARIA MACHADO; SEGUNDA V; 85.00; PRIMEIRA I; - 0147305-0; SINTHIA MAGALY PAIM OLIVEIRA SANTOS; SEGUNDA V; 97.00; PRIMEIRA I; - 0147342-5; LILYAN PAULA DE SOUSA TEIXEIRA; SEGUNDA V; 103.00; PRIMEIRA I | 7110-03 - ENFERMEIRO; - 0156116-2; INACIA MELO DOS SANTOS; TERCEIRA V; 10.00 *;; - 0171205-5; MARCELO HENRIQUE BALIEIRO; TERCEIRA V; 141.00; SEGUNDA I; - 1439563-0; PATRICIA HELEN RAFAEL DE QUEIROZ; TERCEIRA V; 114.00; SEGUNDA I; - 1440230-0; GISELLE MARIA GOMES DE ALMEIDA NUNES; TERCEIRA V; 82.00; SEGUNDA I; - 1440231-9; SELOMITE BERNARDES DE MORAES MENDONÇA; TERCEIRA V; 85.00; SEGUNDA I; - 1440236-X; SONALDO MARCOS VIEIRA BARBOSA; TERCEIRA V; 10.00 *;; - 1440241-6; NOEME PEREIRA DA SILVA; TERCEIRA V; 100.00; SEGUNDA I; - 1440242-4; OBEDES DE SOUZA VASCO; TERCEIRA V; 80.00; SEGUNDA I; - 1440303-X; MELLINE RESENDE BATISTA; TERCEIRA V; 126.00; SEGUNDA I; - 1440325-0; LEONARDO DA SILVA REIS; TERCEIRA V; 113.00; SEGUNDA I; - 1440352-8; EDUARDO LINEKER MOREIRA ARRAIS; TERCEIRA V; 136.00; SEGUNDA I; - 1440366-8; GABRIELLA RIBEIRO DE PAULA; TERCEIRA V; 119.00; SEGUNDA I; - 1440393-5; CAROLINA COSTA E SILVA; TERCEIRA V; 100.00; SEGUNDA I; - 1440395-1; MARCIA DE OLIVEIRA ALVARES; TERCEIRA V; 100.00; SEGUNDA I; - 1440406-0; RAIRA CASTILHO GOMES NASCIMENTO; TERCEIRA V; 99.00; SEGUNDA I; - 1440408-7; DANIELLE MUNIQUE CAMPOS MARTINS; TERCEIRA V; 25.00 *;; - 1440409-5; LUCIENE ALVES FARES; TERCEIRA V; 100.00; SEGUNDA I; - 1440412-5; ALESSANDRA BATISTA DE CAMPOS; TERCEIRA V; 25.00 *;; - 1440420-6; MARCIO APARECIDO PEREIRA; TERCEIRA V; 125.00; SEGUNDA I; - 1440424-9; HERICA DA SILVA PEDROSO FERREIRA; TERCEIRA V; 167.00; SEGUNDA I; - 1440435-4; FABIANA MIRANDA DE OLIVEIRA; TERCEIRA V; 112.00; SEGUNDA I; - 1440443-5; SHEILA ALVES DOS SANTOS; TERCEIRA V; 99.00; SEGUNDA I; - 1440444-3; KATIA MARIA MAIA RIBEIRO EVANGELISTA; TERCEIRA V; 111.00; SEGUNDA I; - 1440451-6; VANILDA PULHEZ DOS SANTOS; TERCEIRA V; 105.00; SEGUNDA I; - 1440462-1; TIAGO SILVA VAZ; TERCEIRA V; 40.00 *;; - 1440464-8; LEYG MEIRE BARBOSA CAIXETA; TERCEIRA V; 40.00 *;; - 1440477-X; CLAUDINA DE FATIMA DO COUTO LIMA; TERCEIRA V; 102.00; SEGUNDA I; - 1440487-7; CAMILA VIEIRA HIRATA; TERCEIRA V; 131.00; SEGUNDA I; - 1440488-5; JANAINA DE AZEVEDO RODRIGUES; TERCEIRA V; 93.00; SEGUNDA I; - 1440517-2; SIMONE LUZIA FIDELIS DE OLIVEIRA; TERCEIRA V; 97.00; SEGUNDA I; - 1440588-1; VALERIA RIBEIRO DE MORAES; TERCEIRA V; 137.00; SEGUNDA I; - 1440630-6; VALDENISIA APOLINARIO ALENCAR; TERCEIRA V; 140.00; SEGUNDA I; - 1440809-0; SANDRA MARIA DE SOUSA; TERCEIRA V; 86.00; SEGUNDA I; - 1440835-X; RAQUEL DE OLIVEIRA MARQUES; TERCEIRA V; 82.00; SEGUNDA I; - 1440841-4; BRENDA KARLA DE PAULA OLIVEIRA; TERCEIRA V; 92.00; SEGUNDA I; - 1441008-7; THAISE TRISSIA PEREIRA BRAGA; TERCEIRA V; 112.00; SEGUNDA I; - 1441696-4; SOLANGE SOUZA SILVA VENANCIO; TERCEIRA V; 88.00; SEGUNDA I; - 1441705-7; MARISTELA RIBEIRO DE MEDEIROS; TERCEIRA V; 83.00; SEGUNDA I; - 1441710-3; ERNANE MAX ALVES DA FONSECA; TERCEIRA V; 85.00; SEGUNDA I; - 1441721-9; ALBINEIA RAMOS DA SILVA OLIVEIRA; TERCEIRA V; 95.00; SEGUNDA I; - 1441728-6; ALESSANDRA APARECIDA DOS REIS; TERCEIRA V; 116.00; SEGUNDA I; - 1441900-9; KELLE CRISTINA DA SILVA TEIXEIRA; TERCEIRA V; 128.00; SEGUNDA I; - 1443786-4; REINALDO SANTOS SIQUEIRA; TERCEIRA V; 102.00; SEGUNDA I; - 1443787-2; MARCIA MARIA MARQUES NUNES; TERCEIRA V; 91.00; SEGUNDA I; - 1443846-1; MARIANA TAGLIALEGNA OLIVEIRA; TERCEIRA V; 87.00; SEGUNDA I; - 1657848-1; JEFFERSON AMARAL DE MORAIS; TERCEIRA V; 88.00; SEGUNDA I | 7241-03 - ENFERMEIRO DO TRABALHO; - 1657858-9; JOSEANE PRESTES DE SOUZA; TERCEIRA V; 210.00; SEGUNDA I | 8010-01 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 0135125-7; FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES DA SILVA; PRIMEIRA VI; 40.00 *;; - 0138257-8; MAURITANHA ALVES ALMEIDA; PRIMEIRA VI; 40.00 *;; - 0138893-2; MARIA APARECIDA LUIZ DE PAULA MARTINS; PRIMEIRA VI; 40.00 *;; - 0138896-7; MATILDE LYSANDRA DE QUEIROZ MARTINS; PRIMEIRA VI; 40.00 *;; - 0138943-2; FERNANDO SOARES COSTA; PRIMEIRA VI; 40.00 *;; - 0139390-1; ROBERTO DE OLIVEIRA PEDREIRA; PRIMEIRA VI; 75.00 *; | 8010-02 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 0142731-8; JOSIVALDO SOARES DA SILVA; SEGUNDA VII; 25.00 *;; - 0142843-8; FERNANDO MEDEIROS SALES; SEGUNDA VII; 40.00 *;; - 0146624-0; ROSINETE DA SILVA; SEGUNDA VII; 75.00; PRIMEIRA I; - 0146646-1; ANDRE SOUZA SILVA; SEGUNDA VII; 83.00; PRIMEIRA I; - 0146660-7; JOSEVALDO CAFE DE MATOS; SEGUNDA VII; 79.00; PRIMEIRA I; - 0146710-7; JUELITON BONIFACIO MARINS; SEGUNDA VII; 89.00; PRIMEIRA I; - 0146771-9; JOSE JOYCEVALDO VEIGA UCHOA; SEGUNDA VII; 97.00; PRIMEIRA I; - 0146776-X; HELAYNE BARBOSA GOMES; SEGUNDA VII; 67.00 *;; - 0146871-5; GABRIELA MACEDO MARQUES; SEGUNDA VII; 85.00; PRIMEIRA I; - 0146950-9; FRANCISCO DAS CHAGAS ASSUNCAO DO NASCIMENTO; SEGUNDA VII; 89.00; PRIMEIRA I; - 0146953-3; SILAS NEVES PRIMO; SEGUNDA VII; 90.00; PRIMEIRA I; - 0146984-3; SHEILA VIEIRA COUTINHO; SEGUNDA VII; 77.00; PRIMEIRA I; - 0146994-0; IGOR MARCELO MIRANDA DOS SANTOS; SEGUNDA VII; 84.00; PRIMEIRA I; - 0147052-3; ELIENE GOMES DE OLERIA CARNEIRO; SEGUNDA VII; 52.00 *;; - 0147109-0; PATRICIA GOMES DA SILVA; SEGUNDA VII; 75.00; PRIMEIRA I; - 0147172-4; MOABI JOSE DA SILVA; SEGUNDA VII; 25.00 *;; - 0147249-6; ROBSON CARLOS RAMOS TORQUATO; SEGUNDA VII; 40.00 *;; - 0147256-9; ROSANGELA FERREIRA MENDES; SEGUNDA VII; 54.00 *;; - 0147326-3; AILTON JOSE SANTOS OLIVEIRA; SEGUNDA VII; 55.00 *;; - 0147403-0; AGUINALDO VAZ DE OLIVEIRA; SEGUNDA VII; 40.00 *;; - 0147405-7; CRISTIANE PEREIRA DE FREITAS; SEGUNDA VII; 75.00; PRIMEIRA I; - 0147609-2; IRAIDES JOSE DE SOUZA; SEGUNDA VII; 40.00 *; | 8010-03 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 0173873-9; DANIANE PAULON DE CARVALHO; TERCEIRA VII; 40.00 *;; - 0182936-X; MICHELE MARIA GALDINO; TERCEIRA VII; 79.00; SEGUNDA I; - 0182938-6; GABRIELA DA SILVA ALMEIDA; TERCEIRA VII; 25.00 *;; - 0183059-7; RODRIGO ROGOWSKI; TERCEIRA VII; 84.00; SEGUNDA I; - 0183742-7; ADRIANE JOSE DE SOUZA SILVA; TERCEIRA VII; 84.00; SEGUNDA I; - 0183870-9; GILBERTO DE JESUS CAMPOS FERREIRA; TERCEIRA VII; 25.00 *;; - 0183945-4; RODRIGO SILVANO DA SILVA; TERCEIRA VII; 65.00 *;; - 0192788-4; RENATA APARECIDA VERNEQUE; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; - 0198507-8; ANGELICA RIBEIRO CLAUDINO PIMENTA; TERCEIRA VII; 85.00; SEGUNDA I; - 0198619-8; TALITA RAFAELA FERREIRA GARCIA; TERCEIRA VII; 25.00 *;; - 0198644-9; DENISE DE CARVALHO SOUSA; TERCEIRA VII; 80.00; SEGUNDA I; - 0198825-5; PAULO CESAR FARIA JUNIOR; TERCEIRA VII; 85.00; SEGUNDA I; - 0198856-5; MAICON SALES DOS SANTOS; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; - 0199028-4; VALERIA SOUZA PEREIRA; TERCEIRA VII; 105.00; SEGUNDA I; - 0199060-8; CLEBER GOMES DE FARIA; TERCEIRA VII; 77.00; SEGUNDA I; - 0199095-0; MARCELA DE ALMEIDA TEIXEIRA; TERCEIRA

VII; 70.00; SEGUNDA I; - 0199157-4; WESLEY RIBEIRO OLIMPIO; TERCEIRA VII; 101.00; SEGUNDA I; - 0199311-9; PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA ALMEIDA; TERCEIRA VII; 85.00; SEGUNDA I; - 0199320-8; RUTE ALVES CARNEIRO; TERCEIRA VII; 40.00 *;; - 0199356-9; EDELMA RODRIGUES ALVES BRAGA; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; - 1432767-8; SUELMA SANTOS DO NASCIMENTO; TERCEIRA VII; 25.00 *;; - 1433072-5; DENISE TERESA TAVARES BASTOS; TERCEIRA VII; 89.00; SEGUNDA I; - 1433717-7; ANA PAULA DE SOUZA NUNES DE SOUSA; TERCEIRA VII; 75.00; SEGUNDA I; - 1433823-8; SANDRA MARIA DE SOUSA; TERCEIRA VII; 80.00; SEGUNDA I; - 1433830-0; SERGIO AUGUSTUS ANTUNES DE OLIVEIRA; TERCEIRA VII; 89.00; SEGUNDA I; - 1433888-2; CRISTIANE DA SILVA VIEIRA; TERCEIRA VII; 40.00 *;; - 1433989-7; IASSER VIEIRA CANUTO DE MELO; TERCEIRA VII; 70.00; SEGUNDA I; - 1434441-6; CLEMILSON SILVA MARQUES SANTANA; TERCEIRA VII; 72.00; SEGUNDA I; - 1434491-2; REGINALDO SILVA BATISTA; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; - 1434510-2; ELEINE SONALY BARRETO DA SILVA; TERCEIRA VII; 25.00 *;; - 1434621-4; RAIMUNDO PAZ MATOS; TERCEIRA VII; 70.00; SEGUNDA I. 042 - DIRETORIA DO HOSPITAL MATERNO. - 4010-02 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 0147191-0; SANDRA ALVES DA SILVA COSTA; SEGUNDA VII; 90.00; PRIMEIRA I; - 0147588-6; JULIANA AMARO DA SILVEIRA CAMPIAO; SEGUNDA VII; 77.00; PRIMEIRA I | 701043-03 - MEDICO - RADIOLOGISTA; - 0152857-2; MARCOS MAGALHAES MADUREIRA; SEGUNDA V; 129.00; PRIMEIRA I | 7040-03 - FARMACEUTICO BIOQUIMICO; - 1443701-5; PAULO DE OLIVEIRA MARTINS JUNIOR; TERCEIRA V; 96.00; SEGUNDA I | 7070-03 - ADMINISTRADOR; - 1440360-9; RAMON GUSTAVO DE QUEIROZ JARA; TERCEIRA V; 89.00; SEGUNDA I; - 1442907-1; SIMONE GUERRA DE PAIVA MAGALHAES; TERCEIRA V; 117.00; SEGUNDA I; - 1444001-6; ALDIRENE BEZERRA TORRES DE CARVALHO; TERCEIRA V; 82.00; SEGUNDA I | 7110-03 - ENFERMEIRO; - 1440470-2; TAINA WOLNEY COSTA MATHEWS; TERCEIRA V; 85.00; SEGUNDA I | 8010-02 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 0146654-2; NARIO MARCIO PEREIRA LIMA; SEGUNDA VII; 79.00; PRIMEIRA I | 8010-03 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 0199084-5; CAMILA WAGNER LAGO; TERCEIRA VII; 70.00; SEGUNDA I. DAVID EDSON PEREIRA PAES

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 58, DE 30 DE ABRIL DE 2018
A SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 3º, da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicado no DODF nº 183, de 22 de setembro de 2015, RESOLVE:
Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho, GT, composto pelos profissionais abaixo listados, com a finalidade de elaboração do Caderno de Especificações Técnicas de Identidade Visual das Unidades Básicas de Saúde, no âmbito da Atenção Primária à Saúde - APS/SES.
Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, em ordem "titular" e "substituto" respectivamente dentro de suas áreas técnicas de atuação, para comporem o referido Grupo de Trabalho: COORDENAÇÃO: MURILLO MIGUEL NUNES DA SILVA - matrícula 179.719-0; GERAOP/DIORG/COAPS/SAIS: JAILTON DE SOUZA AMOR - matrícula 1.440.562-8 e GILMAR ANTÔNIO ROCHA - matrícula 1.443.616-7; ASCOM/SES: DANIELLE DE OLIVEIRA FREIRE, matrícula 1.672.685-5, e ISADORA DE PAULO FONSECA CANDELOT, matrícula 1.680.569-0; GPAIE/DEAS/SINFRA/SES: MARCO ANTÔNIO SANTOS DE AMORIM, matrícula 129.817-8, e MEIRE FONSECA DE OLIVEIRA, matrícula 1.443.911-5.
Art. 3º Em caso de afastamento ou impossibilidade de condução dos trabalhos pelo servidor indicado para coordenação, responderá como substituto por tal função o servidor JAILTON DE SOUZA AMOR - matrícula 1.440.562-8.
Art. 4º O GT elaborará o Caderno de Informações Técnicas da Atenção Primária à Saúde, com especificações técnicas mínimas sobre os descritivos da Identidade Visual das Unidades Básicas de Saúde e estabelecerão seus parâmetros gerais na Atenção Primária à Saúde. Periodicamente dentro do interm de um ano após publicação do Caderno de Informações Técnicas, será promovida a revisão para retificação e/ou ratificação de todo o arcabouço normativo.
Art. 5º O GT deverá reunir-se semanalmente durante o período de desenvolvimento do trabalho proposto. Cada encontro terá duração de até 04 (quatro) horas e terá registro em ata, lista de presença das atividades e encaminhamentos para cada reunião.
Art. 6º O GT poderá convidar outros servidores da SES, Referências Técnicas Distritais, áreas administrativas de nível central e regional ou especialistas com conhecimento no assunto em discussão para atuarem como apoio, quando for pertinente e necessário.
Art. 7º As funções desempenhadas no âmbito do Grupo de Trabalho de que trata esta Ordem de Serviço não terão remuneração adicional.
Art. 8º O GT terá prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, para a conclusão dos trabalhos.
Art. 9º Todo o produto da demanda em tela, deverá impreterivelmente ser entregue à Coordenação de Atenção Primária à Saúde / SAIS / SES, dentro do prazo de conclusão dos trabalhos, para fins de análise final, ratificação e encaminhamento para ato de publicação do Caderno de Informações Técnicas da Atenção Primária à Saúde - Volume Identidade Visual, a serem utilizados em serviços no âmbito da Atenção Primária à Saúde.
Art. 10. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MARTHA GONÇALVES VIEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 59, DE 30 DE ABRIL DE 2018
A SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso "III" do artigo 3º da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicado no DODF nº 183, de 22 de setembro de 2015; CONSIDERANDO a publicação da Portaria Nº 642, de 01 de novembro de 2017, publicada no DODF nº 218, de 14 de novembro de 2017, que institui a Referência Técnica Distrital (RTD) para colaborar no desenvolvimento de processos ligados à gestão da clínica; CONSIDERANDO o Anexo I da referida portaria, RESOLVE:
Art.1º Designar BIANCA RODRIGUES SILVA, matrícula: 142.253-7, que contribuirá com 10 horas durante 6 meses, para exercer a função de RTD Colaborador em Pneumologia, para auxiliar na Ação Programática de Tabagismo e substituir o titular em suas ausências legais.
Art.2º Designar EDUARDO OLIVEIRA CARTAXO, matrícula 192.808-2, que contribuirá com 10 horas durante 6 meses para para exercer a função de RTD Colaborador em Pneumologia.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MARTHA GONÇALVES VIEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 67, DE 02 DE MAIO DE 2018
A SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso "II", do artigo 3º, da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicado no DODF nº 183, de 22 de setembro de 2015, RESOLVE:
Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Pareceristas da Diretoria de Enfermagem, nº 46 de 26 de março de 2018, publicada no dia 02 de abril de 2018, página 36, para acrescentar os seguintes servidores como representantes da DIENF/COASIS/SAIS/SES: RICARDO SARAIVA AGUIAR, matrícula 1.440.055-3; MARCELA ROCHA GARCIA LACERDA, matrícula 1.435.188-9; RENATA JOSÉ FERNANDES, matrícula 1.678.139-2; e JANAÍNA ALICE GOMES VELLOSO, matrícula 1.435.601-5.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MARTHA GONÇALVES VIEIRA

RETIFICAÇÃO
Na Ordem de Serviço nº 41: de 04 de abril de 2018, publicada em 10 de abril de 2018, no DODF nº 68, página 21, ato que instituiu Grupo de Trabalho, com a finalidade de elaboração do Plano Distrital de Prevenção do Suicídio, ONDE SE LÊ: "...Ordem de Serviço nº41..." LEIA-SE: "...Ordem de Serviço nº62..."

Na Ordem de Serviço nº 42: de 06 de abril de 2018, publicada em 10 de abril de 2018, no DODF nº 68, página 21, ato que designou JOELE MARIA DE MORAES MESQUITA MELO CAMPOS, matrícula 1.441.581-X, para exercer a função de RTD de PROCTOLOGIA. ONDE SE LÊ: "...Ordem de Serviço nº 42..." LEIA-SE: "...Ordem de Serviço nº63..."

Na Ordem de Serviço nº 43: de 11 de abril de 2018, publicada em 13 de abril de 2018, no DODF nº 71, página 36, ato que designou ELAINE MONTEIRO DE SOUSA, matrícula 1.442.993-4, para exercer a função de RTD COLABORADOR DE NEFROLOGIA. ONDE SE LÊ: "... Ordem de Serviço nº43..." LEIA-SE: "...Ordem de Serviço nº 64..."

Na Ordem de Serviço nº 45: de 17 de abril de 2018, publicada em 19 de abril de 2018, no DODF nº 75, página 19, ato que designou JOÃO BATISTA MONTEIRO TAJRA, matrícula: 137.727-2 para exercer a função de RTD COLABORADOR de Cirurgia Geral. ONDE SE LÊ: "...Ordem de Serviço nº45..." LEIA-SE: Ordem de Serviço nº65..."

Na Ordem de Serviço nº 47: de 24 de abril de 2018, publicada em 30 de abril de 2018, no DODF, nº 82, página 33, ato que designou ROSANA COSTA OLIVEIRA, matrícula 142.690-7, para exercer a função de RTD de Cardiologia e designou EDNA MARIA MARQUES DE OLIVEIRA, matrícula 140.457-1 para exercer a função de RTD Colaborador de Cardiologia. ONDE SE LÊ: "...Ordem de Serviço nº 47..." LEIA-SE: "...Ordem de Serviço nº66..."

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 02 DE MAIO DE 2018
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 8º, da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 183, de 22 de setembro de 2015, e tendo em vista o disposto no artigo 4º, Parágrafo 3º, da Portaria SES nº 16, de 13 de janeiro de 2012, RESOLVE:
HOMOLOGAR a Dispensa de Ponto do(a) servidor(a): KALLIANA PAULA DUARTE GAMALEIRA, MÉDICA PEDIATRA, matrícula: 1.698.868-0, para participar do "IV Simpósio Internacional sobre alergia alimentar em pediatria", a realizar-se em São Paulo- SP, no período de 23/08/2017 a 27/08/2017, conforme processo 278.000357/2017. Homologar a Dispensa de Ponto do (a) servidor (a): ANA KARLA DA SILVA, ENFERMEIRA, matrícula: 147.025-6, solicita dispensa de ponto para participar do "Curso de Aperfeiçoamento em Gerência de Unidades Básicas de Saúde, Gestão da Clínica e Cuidado", a realizar-se em Goiânia-GO, nos dias 13/02/2017 e 28/04/2017, conforme processo 279.001570/2016.
AUTORIZAR a Dispensa de Ponto do (a) servidor (a): NAYARA GARCEZ MIRANDA, nutricionista, matrícula: 1.438.688-7, para participar do "CONBRAN 2018", a realizar-se em Brasília -DF, no período de 18/ 04/ 2018 a 21/ 04/ 2018, conforme processo SEI 00060-00259903/2017-38.
AUTORIZAR a Dispensa de Ponto do (a) servidor (a): NÚBIA AYALA SILVA MOULIN MODESTO, ODONTÓLOGA, matrícula: 171.508-9, para participar do "VI Congresso Internacional de Odontologia XX Congresso Cearense de Odontologia e V Encontro Brasileiro de Halitose", a realizar-se em Fortaleza - CE, no período de 17/05/2018 a 23/05/2018, conforme processo SEI 00060-00061843/2018-04.
AUTORIZAR a Dispensa de Ponto, com base nos termos do decreto 29.290 de 22 de julho de 2008, do (a) servidor (a): ALESSANDRA PACHECO CAVALCANTE MACHADO, enfermeira, matrícula 145.736-5, para participar do "14º Congresso Brasileiro de Medicina de Família e Comunidade", a realizar-se na cidade de Curitiba -PR, no período de 02/11/2017 a 05/11/2017, conforme processo SEI 00060-00081976/2017-16.
AUTORIZAR a Dispensa de Ponto do (a) servidor (a): AMANDA ALMEIDA ROCHA, matrícula 16732545, Médico de Família e Comunidade, para participação do 14º Congresso Brasileiro de Medicina de Família e Comunidade, Curitiba/PR, de 01 a 06 de novembro de 2017, conforme processo SEI 00060-00092977/2017-88.
AUTORIZAR a Dispensa de Ponto do (a) servidor (a): ISABELE DE AGUIAR BEZERRA, FARMACEUTICA, matrícula: 1439.241-0, para participar do " I Congresso Internacional de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde Pública ", a realizar-se no Rio de Janeiro - RJ, no período de 12 a 15 de março de 2018, conforme processo SEI 00060-00000840/2018-96.
AUTORIZAR a Dispensa de Ponto do (a) servidor (a): EDIANE ARINS DIAS, MÉDICA GINECO/OBSTETRA, matrícula: 185989-7, para participar do "50 Congresso de ginecologia e obstetrícia do DF", a realizar-se em Brasília -DF, no período 06 a 08 de junho de 2018, conforme processo SEI 00060-00095266/2018-46.
AUTORIZAR a Dispensa de Ponto do (a) servidor (a): JULIANA OLIVEIRA SOARES, MÉDICA DA FAMÍLIA E COMUNIDADE, matrícula: 190332-2, para participar do "I Jornada Brasileira do GT em Dor da SBMFC", a realizar-se no Rio de Janeiro/RJ, no período 28 a 30 de abril de 2018, conforme processo SEI 00060-00078506/2018-48.
AUTORIZAR a Dispensa de Ponto do (a) servidor (a): CLAUDIA MENDES FERES, Especialista em saúde - Psicóloga, matrícula: 196446-1, para participar do "6º Congresso Brasileiro de Saúde Mental", a realizar-se em Brasília -DF, nos dias 30 e 31 de maio de 2018 e 1 e 2 de junho de 2018, conforme processo SEI 00060-00078004/2018-17.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto do (a) servidor (a): ADRIANO DE OLIVEIRA CARNEIRO, MÉDICA DA FAMÍLIA E COMUNIDADE, matrícula: 1680234-9, para participar do "CUBA SALUD 2018 - CONVENCION INTERNACIONAL DE SALUD PUBLICA", a realizar-se em Cuba, no dia 23 A 27 DE ABRIL DE 2018, conforme processo SEI 00060-00024430/2018-31.
AUTORIZAR a Dispensa de Ponto do (a) servidor (a): CONSUELO BRANDÃO LINS DE VASCONCELOS, CIRURGIÃ DENTISTA, matrícula: 1.436.835-8, para participar do "VI CONGRESSO INTERNACIONAL DE ODONTOLOGIA CEARÁ 2018 ", a realizar-se em Fortaleza/CE, no período de 18 a 21 de maio, conforme processo SEI 00060-00023276/2018-80.
AUTORIZAR a Dispensa de Ponto do (a) servidor (a): FERNANDO EDSON CERQUEIRA FILHO, MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE, matrícula: 1681551-3, para participar do "CUBA SALUD 2018 - CONVENCION INTERNACIONAL DE SALUD PUBLICA", a realizar-se em Cuba, no período de 23 a 27 de abril de 2018, conforme processo SEI 00060-00017921/2018-25.
AUTORIZAR a Dispensa de Ponto do (a) servidor (a): MARLY MAIA VIEIRA, ENFERMEIRA, matrícula: 1.436.969-9, para participar do "1º CONGRESSO DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES EM SAÚDE PÚBLICA E 1º CONGRESSO INTERNACIONAL DE AYURVEDA", a realizar-se no Rio de Janeiro/RJ, no período de 12 a 15 de março de 2018, conforme processo SEI 00060-00016942/2018-23.
AUTORIZAR a Dispensa de Ponto do (a) servidor (a): CARLOS JOSÉ ZIMMER JUNIOR, MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE, matrícula: 194740-0, para participar do "CUBA SALUD 2018 - CONVENCION INTERNACIONAL DE SALUD PUBLICA", a realizar-se em Cuba, no período de 23 a 27 de abril de 2018, conforme processo SEI 00060-00012219/2018-75.
CONCEDER Licença Prêmio aos servidores abaixo relacionados, nos termos do art. 139, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos a: GILVANEIDE ALVES PEREIRA MENDES, matrícula: 132.125-0, processo SEI: 00060-00137808/2017-84, 5º quinquênio: 26/12/2012 a 25/12/2017; FRANCISCA CHAGAS DA CRUZ, matrícula: 144.132-9, processo sei: 00060-00173476/2017-00, 3º quinquênio: 23/09/2012 a 22/09/2017; MARIA SONIA JACOME DE LIMA BATISTA, matrícula: 127.376-0, processo sei: 00060-00183760/2017-86, 6º quinquênio: 09/06/2012 a 08/06/2017; MARIA CLARA FERNANDES PORTO SILVEIRA, matrícula: 1.440.032-4, processo sei: 00060-00129574/2017-00, 1º quinquênio: 04/09/2012 a 03/09/2017; PEDRO RODRIGUES DE SOUSA JÚNIOR, matrícula: 173.835-6, processo sei: 00060-00092414/2017-90, 1º quinquênio: 12/01/2009 a 11/01/2014; ADINOLIA GOMES DOS SANTOS ALMEIDA, matrícula: 139.168-2, processo sei: 00060-00230617/2017-91, 3º quinquênio 03/08/2010 à 02/08/2015; ROSANGELA ELOIZA DOS SANTOS, matrícula: 142.317-7, processo: 282.000258/2007, 3º quinquênio 15/03/2012 à 14/03/2017; CARINE QUADROS DE MELO, matrícula: 1.440.486-9, processo SEI: 00060-00211755/2017-71, 1º quinquênio 02/10/2012 à 01/10/2017; ILDENIR GOMES DE SOUZA BARROS, matrícula: 138.035-4, processo: 279.000590/2006, 3º quinquênio 20/03/2010 à 19/03/2015, NAYARA GARCEZ MIRANDA, matrícula 1438688-7, 1º quinquênio: 27/06/2012 a 25/06/2017, Processo nº 00060-00275126/2017-79; NILMA DE FÁTIMA GABRIEL PORTO, matrícula 01323253, Auxiliar de Enfermagem. 5º quinquênio: 11/12/2012 a 09/12/2017, Processo nº 061.045032/1998; TEREZINHA DOS ANJOS LIMA, matrícula 127373-6, 6º quinquênio: 09/06/2012 a 08/07/2017, Processo SEI 00060-00104255/2018-64; SOLANGE RODRIGUES FEIJO, matrícula 123752-7, 6º quinquênio: 09/02/2011 a 08/02/2016, Processo 061.036196/1992; ALESSANDRA PIMENTEL MARINHO, matrícula: 1.442.919-5, processo SEI: 00060-00153519/2018-11, 1º quinquênio: 02/04/2013 a 01/04/2018.
CONCEDER o afastamento por 07 (sete) dias consecutivos, por motivo de Licença Paternidade, nos termos do artigo 150, da Lei Complementar nº. 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor EDIRON ANTONIO PEREIRA ROSA DE SOUZA, matrícula nº 01556045, Dependente: João Pedro Rosa Vieira de Souza, no período de 04/03/2018 a 10/03/2018.
CONCEDER a prorrogação da Licença Paternidade por 23 (vinte e três) dias consecutivos, nos termos do artigo 4º, do Decreto nº 37.669, de 29 de setembro de 2016, ao servidor EDIRON ANTONIO PEREIRA ROSA DE SOUZA, matrícula nº 01556045, Dependente: João Pedro Rosa Vieira de Souza, no período de 11/03/2018 a 02/04/2018.
CONCEDER Auxílio Natalidade a EDIRON ANTONIO PEREIRA ROSA DE SOUZA, matrícula nº 01556045, pelo nascimento de seu filho João Pedro Rosa Vieira de Souza, Data/Nascimento: 04/03/2018.
CONCEDER auxílio natalidade nos termos do artigo 96 da lei complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, à: HELLEN REGIA DE AVELAR RODRIGUES, matrícula: 173646-9, pelo nascimento de seu filho Arthur de Avelar Rodrigues, em 21 de julho de 2017;
CONCEDER auxílio natalidade nos termos do artigo 96 da lei complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, à: SILVANIA MARIA DOS SANTOS AMORIM, matrícula: 1438591-0, pelo nascimento de seu filho Gabriel dos Santos Amorim, em 29 de dezembro de 2017.
CONCEDER Licença Paternidade, nos termos do artigo 150 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, a: CLEDILSON JUSTINO DE MENEZES, agente comunitário de saúde, Matrícula 0184185-8, a ausentar-se do serviço no período de 17/01/2018 a 23/01/2018, pelo nascimento de sua filha Isabelle César de Menezes, conforme processo SEI nº 00060- 00026326/2018-81.
CONCEDER Prorrogação de Licença Paternidade, nos termos do Decreto nº 37669 de 29 de setembro de 2016, a: CLEDILSON JUSTINO DE MENEZES, agente comunitário de saúde, Matrícula 0184185-8, a ausentar-se do serviço no período de 23/01/2018 a 15/02/2018, pelo nascimento de sua filha Isabelle César de Menezes, conforme processo SEI nº 00060-00026326/2018-81.
CONCEDER Licença Maternidade com base no art. 130, inciso IX da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011 à servidora ADRIANA GONÇALVES DO NASCIMENTO, auxiliar de enfermagem, matrícula 171212-8, a ausentar-se do serviço no período de 02 de março a 01 de setembro de 2018, pela adoção de sua filha Raquel Gomes do Nascimento, conforme processo SEI nº 00060-00104379/2018-40.
CONCEDER Licença Maternidade com base no art. 130, inciso IX da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011 à servidora HELLEN REGIA DE AVELAR RODRIGUES, enfermeira, matrícula 173646-9, a ausentar-se do serviço no período de 21 de julho de 2017 à 20 de janeiro de 2018, pelo nascimento de seu filho Arthur de Avelar Rodrigues, conforme processo SEI nº 00060-00105824/2017-16.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço nº 11, de 10 de fevereiro de 2017, publicada no DODF nº 41 de 01 de março de 2017, pág. 13, ato que retificou a concessão de licença prêmio à FABRICIO SOUSA BARBOSA, matrícula: 1.434.915-9.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço nº 86 de 16 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 201 de 19 de outubro de 2017, pág. 26, ato que autorizou a Dispensa de Ponto de RAQUEL BARRETO ALENCAR, MÉDICA DA FAMÍLIA E COMUNIDADE, matrícula: 1.673.441-6.

RICARDO TAVARES MENDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 02 DE MAIO DE 2018
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, RESOLVE: Art. 1º Designar FABIO HERBERT BORGES SANTOS, matrícula 1441885-1; CLAUDIA GOMES DOS REIS, matrícula 0142525-0; DILSON PALHARES FERREIRA, matrícula 1442023-6 e HELOÍSA MARIA MACEDO DE SOUZA, matrícula 1440390-0, para sob a presidência do primeiro, compor a Comissão Intra-Hospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplante (CIHDOTTs) do Hospital Regional de Sobradinho - HRS. Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Ordem de Serviço nº 28, de 12 de agosto de 2016, pg. 21, publicada no DODF nº 158, de 22/08/2016.

RICARDO TAVARES MENDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 02 DE MAIO DE 2018
AO SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 8º, da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 183, de 22 de setembro de 2015, e tendo em vista o disposto no artigo 4º, Parágrafo 3º, da Portaria SES nº 16, de 13 de janeiro de 2012, RESOLVE: CONCEDER AUXÍLIO NATALIDADE, nos termos do art. 96, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, aos servidores: HUGO RAFAEL VAZ BRETONES, matrícula 16765885, pelo nascimento de seu filho (a) Rafael Antonio Lima Bretones, em 17/03/2018; ALBERTO DE REZENDE FERREIRA, matrícula 01652893, pelo nascimento de seu filho (a) Catarina Rezende Costa Lima em 15/07/2017; FLAVIA NOGUEIRA REIS BRITO, matrícula 16767047, pelo nascimento de seu filho (a) Caio Emanuel Nogueira Brito, em 30/06/2017; FERNANDO DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 16767101, pelo nascimento de seu filho (a) José Eduardo Oliveira Santos, em 06/04/2018. AUTORIZAR a Dispensa de Ponto dos servidores: JOSELE GONCALVES FERREIRA, Matrícula: 0159153-3, Cargo efetivo: ENFERMEIRO, Cargo/Função em comissão: NÃO SE APLICA, lotado(a) no(a) NBLH/GAMAD/HRS/SRSNO, para participar do(a) "V Congresso Paulista de Bancos de Leite Humano, XV Encontro Paulista de Aleitamento Materno, Encontro Nacional das Referências Estaduais em BLH e II Congresso Macrorregional da Região Sudeste", a realizar-se em São Paulo - SP, no período de 15/05/2018 à 20/05/2018, já incluso período para transito, conforme processo SEI nº 00060-00021763/2018-16; PEDRO W. BATISTA CORDEIRO MOURA, Matrícula: 01593080, Cargo efetivo: MÉDICO - GINECO.E OBSTETRÍCIA, Cargo/Função em comissão: NÃO SE APLICA, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/HRS/GACIR/UTO, para participar do(a) "XXII WORLD CONGRESS OF GYNECOLOGY AND OBSTETRICS", a realizar-se no Rio de Janeiro - RJ, no período de 16/10/2018 à 20/10/2018, já incluso período para transito, conforme processo SEI nº 00060-00020433/2018-03; GIULIANO OLIVEIRA FREIRE, Matrícula: 01425277, Cargo efetivo: MÉDICO - ORT. E TRAUMATOLOGIA, Cargo/Função em comissão: NÃO SE APLICA, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/HRS/GACIR/UTO, para participar do(a) "XXIV Congresso Brasileiro de Trauma Ortopédico", a realizar-se em Belo Horizonte - MG, no período de 16/05/2018 A 20/05/2018, já incluso período para transito, conforme processo SEI nº 00060-00050322/2018-13; ELDHER MIRANDA CARMO, Matrícula: 01543288, Cargo efetivo: MÉDICO - ORT. E TRAUMATOLOGIA, Cargo/Função em comissão: NÃO SE APLICA, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/HRS/GACIR/UTO, para participar do(a) "CONGRESSO BRASILEIRO DE TRAUMA ORTOPEDICO", a realizar-se em Belo Horizonte - MG, no período de 16/05/2018 à 20/05/2018, já incluso período para transito, conforme processo SEI nº 00060-00049039/2018-49; THIAGO COELHO LIMA, Matrícula: 16733614, Cargo efetivo: MÉDICO - ORT. E TRAUMATOLOGIA, Cargo/Função em comissão: NÃO SE APLICA, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/HRS/GACIR/UTO, para participar do(a) "XIII CONGRESSO BRASILEIRO DE ORTOPEDIA PEDIATRICA", a realizar-se em Foz do Iguaçu - PR, no período de 13/06/2018 à 17/06/2018, já incluso período para transito, conforme processo SEI nº 00060-00097728/2018-60; ARMANDO DOS SANTOS CUNHA, Matrícula: 1658676X, Cargo efetivo: MÉDICO - CIRURGIA PLÁSTICA, Cargo/Função em comissão: NÃO SE APLICA, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/HRS/GACIR/UCLC, para participar do(a) "CURSO LIVRE DE PRP - PLASMA RICO EM PLAQUETAS", a realizar-se em São Paulo - SP, no período de 26/04/2018, já incluso período para transito, conforme processo SEI nº 00060-00115120/2018-24; THAIS AUGUSTA DA COSTA MARTINS, Matrícula: 1672146-2, Cargo efetivo: MÉDICO - NEUROLOGIA, Cargo/Função em comissão: NÃO SE APLICA, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/HRS/GACL/UMEI, para participar do(a) "37th CONGRESSO DA LIGA BRASILEIRA DE EPILEPSIA", a realizar-se em São Paulo - SP, no período de 06/06/2018 à 09/06/2018, já incluso período para transito, conforme processo SEI nº 00060-00118782/2018-56; RENATA ORLANDI RUBIM, Matrícula: 01537334, Cargo efetivo: MÉDICO - PEDIATRIA, Cargo/Função em comissão: NÃO SE APLICA, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/HRS/GACL/UPED, para participar do(a) "IIº Congresso Sul americano, 2º Congresso Brasileiro e 3º Congresso Paulista de Urgências e Emergências Pediátricas", a realizar-se em São Paulo - SP, no período de 02/05/2018 a 05/05/2018, já incluso período para transito, conforme processo SEI nº 00060-00103499/2018-20; ADRIANA FERREIRA BARROS AREAL, Matrícula: 01861220, Cargo efetivo: MÉDICO - NEUROLOGIA, Cargo/Função em comissão: NÃO SE APLICA, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/HRS/GACL/UMEI, para participar do(a) "Congresso da Liga Brasileira de Epilepsia", a realizar-se em São Paulo - SP, no período de 05/06/2018 à 10/06/2018, já incluso período para transito, conforme processo SEI nº 00060-00125379/2018-83; IVAN PAULO REGO DE SOUZA, Matrícula: 01298577, Cargo efetivo: MÉDICO - CIRURGIA VASCULAR, Cargo/Função em comissão: NÃO SE APLICA, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/HRS/GACIR/UCLC, para participar do(a) "II SIMFER-USP", a realizar-se em São Paulo - SP, no período de 16/05/2018 à 20/05/2018, já incluso período para transito, conforme processo SEI nº 00060-00137054/2018-43; ALEXANDRE C. PEREIRA TEIXEIRA, Matrícula: 01931490, Cargo efetivo: MÉDICO - CIRURGIA GERAL, Cargo/Função em comissão: NÃO SE APLICA, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/HRS/GACIR/UCLC, para participar do(a) "GASTRÃO 2018- Curso de atualização em Cirurgia do aparelho digestivo", a realizar-se em São Paulo - SP, no período de 25/06/2018 à 01/07/2018, já incluso período para transito., conforme processo SEI nº 00060-00141675/2018-21.

CONCEDER Licença Prêmio aos servidores abaixo relacionados, nos termos do art. 139, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos a: JULIANE MARIA ALVES matrícula 1.441.735-9, processo 00060-00242918/2017-67,1º -19/02/2013 A 18/02/2018; DARLAN JACQUES DE CARVALHO matrícula 1442.063-5, processo 00060-

00252333/2017-55,1º -04/03/2013 A 03/03/2018; JOSE DE ARIMATEA FLEURY BRAN-DAO matrícula 1.442.062-7, processo 00060-00027843/2018-77,1º -27/02/2013 A 26/02/2018; MAGDA FAJARDO DOS REIS matrícula 1.435.428-4, processo 00060-00038809/2018-28,1º -12/09/2011 A 11/09/2016; FRANCYNE BRITTO FUNAYAMA PA-PA matrícula 1.441.596-8, processo 00060-00037015/2018-47,1º -17/01/2013 A 16/01/2018; JAQUELINE DA CUNHA FERREIRA ROSA matrícula 1.440.937-2, processo 00060-00032559/2018-12,1º -05/12/2017 A 04/12/2017; HIGOR MICHELL DE MELO FALCAO matrícula 1.441.547-X, processo 00060-00030711/2018-22,1º -17/01/2013 A 16/01/2018; JANIO LEANDRO DA SILVA matrícula 1440.862-7, processo 00060-00060836/2018-87,1º -05/12/2017 A 04/12/2017; VALDINESA MENDES PINHEIRO matrícula 1.441.770-7, processo 00060-00061230/2018-69,1º -13/02/2013 A 12/02/2018; MOEMA SANTANA DE MENDONCA SANTOS matrícula 1.440.895-3, processo 00060-00061298/2018-48,1º -05/12/2012 A 02/02/2018; DEBORA HOMEM DE MELLO NOGUEIRA matrícula 1.440.867-8, processo 00060-00048183/2018-68,1º -05/12/2017 A 04/12/2017; MARIA DO SOCORRO SOUZA DOS SANTOS matrícula 1.440.910-0, processo 00060-00059675/2018-89,1º -05/12/2017 A 04/12/2017; BRIGIDA LUSTOSA DE FREITAS MELO matrícula 1.440.815-5, processo 00060-00068786/2018-86,1º -05/12/2017 A 04/12/2017; MYRIAN FERNANDES DE ARAUJO PIRES matrícula 1.440.994-1, processo 00060-00068689/2018-93,1º -17/12/2017 A 16/12/2017; JULIANA DE ALMEIDA SILVA matrícula 1.440.863-5, processo 00060-00068341/2018-04,1º -05/12/2017 A 04/12/2017; ESTEVAO LIMA DOS SANTOS XAVIER matrícula 1.441.786-3, processo 00060-00066803/2018-41,1º -19/02/2013 A 18/02/2018; FABIO HERBERT BORGES SANTOS matrícula 1.441.885-1, processo 00060-00063366/2018-11,1º -08/02/2013 A 07/02/2018; SABRINA DE SOUSA BENTO MACHADO matrícula 1.440.872-4, processo 00060-00066491/2018-75,1º -05/12/2012 A 04/12/2017; SDENKA ROSIO ROSALES MERIDA matrícula 142.068-2, processo 279.000.677/2008,3º -21/03/2012 A 20/03/2017; MARIA APARECIDA FRAN-CISCO MACIEL ALVES matrícula 132.315-6, processo 061.036.009/1998,5º -15/02/2013 A 14/02/2018; DEUSANITA PEREIRA DA SILVA matrícula 1441.774-X, processo 00060-00052897/2018-71,1º -08/02/2013 A 07/02/2018; WANIA ROMAGUEIRA CALIXTO matrícula 152.987-0, processo 279.000.430/2011,2º -10/02/2011 A 09/02/2016; PRISCILLA GALANTE RIBEIRO matrícula 1.440.904-6, processo 00060-00040839/2018-02, 1º -05/12/2012 A 04/12/2017; DENISE APARECIDA DE OLIVEIRA matrícula 139.586-6, processo 279.000.055/2007, 3º -05/09/2010 A 04/09/2015; BRUNA RASSI ARANTES matrícula 190.668-2, processo 00060-00184680/2017-48, 1º -10/06/2010 A 09/06/2015; LU-CILA ANNIE BALDIOTTI FARIAS matrícula 145.997-X, processo 279.000.627/2008 2º -08/07/2008 A 07/07/2013; CELIA MARIA BARROS DE OLIVEIRA matrícula 118.767-8, processo 061.036.484/1992, 7º -24/06/2012 A 23/06/2017; GERALDO CARLETTI JUNIOR matrícula 142.993-0, processo 279.000.630/2007, 3º -10/04/2012 A 09/04/2017; LORENE CORTES LIMA matrícula 1.440.855-4, processo 00060-00096210/2018-17,1º -05/12/2012 A 04/12/2017; GUARANY VIEIRA RIBEIRO matrícula 1443518, processo 284.000.042/2008,3º -06/09/2012 A 05/09/2017; GEORGIA NEDER DE FARO FREIRE matrícula 158.710-2, processo 00060-00074361/2018-14,1º -14/11/2006 A 13/11/2011,2º -14/11/2011 A 13/11/2016.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº08 de 04 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 196 de 11 de outubro de 2017, página 22, o ato que concedeu licença prêmio a MARIANA FANSTONE FERRARESI PASSOS, matrícula 1.439.899-0, 1º - 31/08/2012 a 29/08/2017. TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço de 25 de novembro de 2016, publicada no DODF nº 75 de 19 de abril de 2017, página 18, o ato que concedeu licença prêmio a ALESSANDRO DOMENICO BRUNO CRÁPIS, matrícula 154.323-7, processo 279.000.418/2011, 1º - 03/04/2006 a 02/04/2011, 2º- 03/04/2011 a 02/04/2016.

RICARDO TAVARES MENDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 02 DE MAIO DE 2018
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, RESOLVE: Art.1º Após apuração do solicitado por meio do processo nº 279.000.694/2016, em nome de KARLA DE ORNELAS VITORINO, matrícula 153.029-1 Conforme Declaração da Ata de Confirmação de acidente em serviço da Comissão Regional Permanente de Investigação de Acidente em serviço da Superintendência da Região de Saúde Norte-Sobradinho/DF de que existem elementos que demonstram a correlação entre as atividades prestadas pela servidora autora do processo em comento, local de trabalho e horário do acidente, CONFIGURAR em Acidente em Serviço ("acidente típico"). Art.2º Após apuração do solicitado por meio do processo nº 279.000.694/2016, em nome de VALDECI SALES DE LIMA, matrícula 1.659.050-3 Conforme Declaração da Ata de Confirmação de acidente em serviço da Comissão Regional Permanente de Investigação de Acidente em serviço da Superintendência da Região de Saúde Norte-Sobradinho/DF de que existem elementos que demonstram a correlação entre as atividades prestadas pela servidora autora do processo em comento, local de trabalho e horário do acidente, CONFIGURAR em Acidente em Serviço ("acidente típico"). Art.3º Esta Ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO TAVARES MENDES

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 58 de 19 de outubro de 2016, publicada no DODF nº 203 de 26 de outubro de 2016, pg. 19, no ato que concedeu Licença Prêmio ao servidor FABRICIO SOUSA BARBOSA, matrícula: 1.434.915-9, onde se lê "...1º quinquênio: 10/08/2011 à 07/08/2016...", leia-se "...1º quinquênio: 10/08/2011 à 09/08/2016...".

Na Ordem de Serviço nº109 de 04 de dezembro de 2017, publicada em DODF nº 233 de 07 de dezembro de 2017, página 26, o ato que concedeu licença prêmio a VANESSA CARDOSO FIALHO SALVIANO, matrícula 14395282, ONDE SE LÊ: "... processo: 00060-00232448/2017-23 ..." LEIA-SE: "processo: 00060-00065223/2017-55".

Na Ordem de Serviço de 04 de novembro de 2008, publicada em DODF nº 229 de 18 de novembro de 2008, página 32, o ato que concedeu licença prêmio a ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES, matrícula 118.688-4, processo 061.036.679/1992, ONDE SE LÊ: "... 5º quinquênio de 06/09/2002 a 05/09/2007" LEIA-SE: "5º quinquênio de 06/09/2002 a 03/01/2008...".

Na Ordem de Serviço de 19 de novembro de 2012, publicada em DODF nº 236 de 22 de novembro de 2012, página 81, o ato que concedeu licença prêmio a ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES, matrícula 118.688-4, processo 061.036.679/1992, ONDE SE LÊ: "... 6º- 06/10/2007 a 04/11/2012" LEIA-SE: "6º- 04/01/2008 a 02/02/2013...".

Na Ordem de Serviço nº108, de 04 de dezembro de 2017, publicada em DODF nº 233 de 07 de dezembro de 2017, página 26, o ato que concedeu licença prêmio a ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES, matrícula 118.688-4, processo 061.036.679/1992, ONDE SE LÊ: "... 7º- 05/11/2012 a 04/11/2017" LEIA-SE: "7º- 03/02/2013 a 02/02/2018...".

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

PORTARIA DE 02 DE MAIO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 59, inciso XIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, diante do preceituado no art. 128 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE: SUSPENDER o gozo de férias do servidor VICTOR NERI SCHNEIDER, matrícula nº 264.871-2, marcadas para o período de 02 de maio a 18 de maio de 2018, em razão de necessidade imperiosa do serviço público, a contar do dia 02 de maio de 2018.

FÁBIO NEY DAMASCENO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 03 DE MAIO DE 2018

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, inciso I, alínea h, da Portaria nº 13-SEMOB, de 27 de março de 2018, publicada no DODF nº 64, de 04 de abril de 2018, RESOLVE: CONCEDER Licença para Atividade Política, ao servidor FERNANDO LUIZ PIRES, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas - Especialidade: Transportes, matrícula nº 37.682-5, no período de 07 de abril de 2018 a 17 de outubro de 2018, com a percepção da remuneração integral, a fim de concorrer a cargo eletivo nas eleições gerais de 2018, nos termos do artigo 137 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, do artigo 1º, inciso II, alínea "d", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, e com base no Parecer da Procuradoria Geral do Distrito Federal, nº 038/2017-PRCON/PGDF e Parecer nº 51/2018-AJL/SEMOB, conforme consta no Processo SEI-GDF nº 00090-0004854/2018-77.

DAYANNE VERISSIMO ABRANTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 30 DE ABRIL DE 2018

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 106, Inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, RESOLVE: Art. 1º Criar Comissão com o objetivo de realizar a festa de aniversário de 58 anos do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal.

Art. 2º Designar SUELI BARBOSA DE SOUSA, matrícula 235.484-5, APARECIDA PEREIRA DE SOUSA, matrícula 94.361-4, BALTAZAR FRANCISCO DE ARAÚJO, matrícula 93.501-8, BALTAZAR HENRIQUE MARIANO DE ALMEIDA, matrícula 92.894-1, CÉLIA MARIA SIQUEIRA LEAL, matrícula 92.894-1, DEUSDETE PEREIRA PINTO, matrícula 93.886-6, DOROTIL FORTUNATO RODRIGUES FILHO, matrícula 93.976-5, FLAVIO SENA SUZANO, matrícula 94.214-6, FRANCISCO RODRIGUES CAMPELO, matrícula 93.954-4, IRISVAN MALAQUIAS TOLENTINO, matrícula 94.366-5, JOSÉ CARLOS DE PAULA SANTOS, matrícula 93.953-6, LUIZ EDVAL LOPES SOBRINHO, matrícula 94.128-X, MARCELO RIBEIRO SILVEIRA, matrícula 224.096-3, PAULO IZIDORO DA SILVA, matrícula 93.590-5, PEDRO MARTINS FONSECA, matrícula 94.146-8, RICARDO CASTRO SILVA, matrícula 93.676-6, SILVINO DE ASSIS COSTA, matrícula 92.009-6, ALESSANDRO MACEDO SANTOS, matrícula 197.476-9, CRISTIANO GOMES DE OLIVEIRA, matrícula 197.475-0 e PEDRO TELLES DE ARAÚJO E SOUZA, matrícula 240.127-4 para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao objetivo do item precedente.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO BUZAR

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE ABRIL DE 2018

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 106, Inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, RESOLVE: CONCEDER Gratificação de Titulação, nos termos do artigo 25, da Lei nº 4.426/2009 regulamentada pelo Decreto 31.452/2009, ao servidor abaixo relacionado. Os efeitos financeiros retroagem à data do requerimento do servidor. Relação por nome do servidor, cargo, matrícula, título, percentual, data de concessão, processo. JOSÉ ARAÚJO DOS SANTOS, Agente de Atividades Rodoviárias, 94.077-1, Graduação, 10%, 11/04/2018, 113.005585/2014.

BRUNO SENA

ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE ABRIL DE 2018

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 89 do Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 01, de 18 de abril de 2018, RESOLVE: CONCEDER Gratificação de Titulação, nos termos do artigo 25, da Lei nº 4.426/2009 regulamentada pelo Decreto 31.452/2009, ao servidor abaixo relacionado. Os efeitos financeiros retroagem à data do requerimento do servidor. Relação por nome do servidor, cargo, matrícula, título, percentual, data de concessão, processo. EUDIVAN CAMPOS SILVA, Técnico de Atividades Rodoviárias, 197.481-5, Graduação, 10%, 26/04/2018, 113.010470/2010.

BRUNO SENA

ORDEM DE SERVIÇO DE 02 DE MAIO DE 2018

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 89 do Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 01, de 18 de abril de 2018, RESOLVE: AUTORIZAR, o afastamento, com ônus limitado, mediante dispensa de ponto, nos termos do artigo 160 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do artigo 84, da Lei nº 9.615 de 24 de março de 1998, alterada pela Lei nº 10.264, de 16 de julho de 2001, do servidor RAFAEL MODE LUNA, matrícula 221.473-3, para participar da I Fase de Treinamento e Avaliações 2018, no período de 07 a 11 de maio de 2018, na cidade de São Paulo, e no período de 21 a 31 de maio de 2018, para participação do Campeonato Aberto Europeu de Halterofilismo 2018, na cidade de Berck Sur Mer/França, conforme processo SEI Nº 113.00012385/2018.

BRUNO SENA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIAS DE 02 DE MAIO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 37.859, de 16 de dezembro de 2016 e alterado pelo Decreto nº 38.077 de 22 de março de 2017 e, tendo em vista o disposto no art. 54, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo SEI 00080-00038408/2018-01, RESOLVE:

DECLARAR VACÂNCIA do Monitor de Gestão Educacional, ocupado por SIDNEY ANTONIO DE ARAÚJO, matrícula 213.769-0, Padrão C3-MQ5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 06/03/2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Parágrafo único, do artigo 128, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

SUSPENDER por necessidade de serviço o usufruto de férias da servidora MARISA CORREA SILVA, matrícula 219.809-6, referente ao exercício de 2018, marcada para o período de 02/05/2018 a 11/05/2018, ficando assegurada a servidora a fruição no período de 04/06/2018 a 13/06/2018.

SUSPENDER por necessidade de serviço o usufruto de férias da servidora TANIA MARIA DA SILVA NOGUEIRA, matrícula 175.350-9, referente ao exercício de 2017, marcadas para os períodos de 05/01/2018 a 03/02/2018, a partir de 17/01/2018, ficando assegurada a servidora a fruição posterior do período suspenso.

SUSPENDER por necessidade de serviço o usufruto de férias da servidora MARIA APARECIDA SERPA DE FRANCA, matrícula 208.489-9, referente ao exercício de 2018, marcadas para os períodos de 07/05/2018 a 26/05/2018, ficando assegurada a servidora a fruição posterior do período suspenso.

SUSPENDER por necessidade de serviço o usufruto de férias do servidor PEDRO OSMAR FLORES DE NORONHA FIGUEIREDO, matrícula 211.334-1, referente ao exercício de 2018, marcada para o período de 06/06/2018 a 15/06/2018, ficando assegurada ao servidor a fruição no período de 21/05/2018 a 30/05/2018.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

PORTARIA DE 03 DE MAIO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º do Decreto nº 23.212, de 06 de setembro de 2002, RESOLVE: HOMOLOGAR o resultado da avaliação final do Estágio Probatório, aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, pontuação e data de homologação.

Carreira Magistério Público do Distrito Federal
ADMITIDOS NO EXERCÍCIO DE 2013: 222.940-4, DANIELA ABREU F. GONCALVES, 10,00, 27/02/2016, APROVADO.

ADMITIDOS NO EXERCÍCIO DE 2014: 226.378-5, LEANDRO SILVA CARVALHO DOS SANTOS, 10,00, 06/02/2017, APROVADO; 227.776-X, JULIANA MARTINS ASEVEDO, 10,00, 21/08/2017, APROVADO; 229.072-3, MAIRA DE SOUSA CARDOSO, 9,93, 14/07/2017, APROVADO; 231.160-7, FABIOLA RESENDE, 10,00, 09/09/2017, APROVADO.

Carreira Assistência à Educação do Distrito Federal:
ADMITIDOS NO EXERCÍCIO DE 2010: 213.581-7, CARLA FERNANDES MARTINS DA MOTA, 9,82, 16/07/2018, APROVADO.

ADMITIDOS NO EXERCÍCIO DE 2012: 220.517-3, JANINE D. FERREIRA CARNACHIONI, 10,00, 16/07/2018, APROVADO.

ADMITIDOS NO EXERCÍCIO DE 2013: 223.999-X, THAIS GOMES MACHADO, 9,97, 05/06/2018, APROVADO; 225.371-2, ANA PAULA TAVARES BOTELHO, 9,60, 04/12/2016, APROVADO; 225.731-9, CARLOS ALBERTO PINHEIRO DE SOUSA, 10,00, 28/04/2018, APROVADO.

ADMITIDOS NO EXERCÍCIO DE 2014: 231.802-4, LIVIA PEREIRA HARTMANN, 9,84, 30/10/2017, APROVADO; 231.807-5, LUCIANA ZAIRA DINIZ PIRES, 10,0, 30/10/2017, APROVADO; 231.818-0, KENIA VIRGINI PEREIRA CAVALCANTE, 10,00, 30/04/2018, APROVADO.

ADMITIDOS NO EXERCÍCIO DE 2015: 233.760-6, MARJORIE G. ANDERSEN TRINDADE, 10,00, 09/07/2018, APROVADO.

JULIO GREGÓRIO FILHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 03 DE MAIO DE 2018

O SECRETÁRIO ADJUNTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, RESOLVE:

APOSENTAR ALINE DE OLIVEIRA GODOL, matrícula 23.358-7, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012. Processo 00410-00002553/2018-11.

APOSENTAR ELEUZA ROSA VIOLA, matrícula 203.351-8, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 20, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, in fine, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, e o artigo 18, § 5º, da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo 00410-00002131/2018-46.

APOSENTAR ISABEL DE FATIMA COSTA, matrícula 33.580-0, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 22, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012. Processo 00410-00002041/2018-55.

APOSENTAR LEILA APARECIDA DINIZ, matrícula 212.467-X, no Cargo de Pedagogo/Orientador Educacional, Padrão 12, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, in fine, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 18, §5º, 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo 00410-00022879/2017-84.

APOSENTAR MARISA HELENA GOMES LIMA CARNEIRO, matrícula 35.266-7, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 23, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012. Processo 00410-00001825/2018-66.

APOSENTAR NALVA MARINHO DOS SANTOS, matrícula 201.877-2, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 20, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012. Processo 00410-00001634/2018-02.

APOSENTAR SANDRA BATISTA FERNANDES, matrícula 31.481-1, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 22, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012. Processo 00410-00002132/2018-91.

APOSENTAR SIMONE VIEIRA CORREIA, matrícula 37.146-7, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 21, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012. Processo 00410-00002129/2018-77.

CONCEDER APOSENTADORIA a ANGELA MARIA BARBOSA DOS SANTOS, matrícula 35.771-5, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 23, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 00080-00036232/2017-64.

CONCEDER APOSENTADORIA a ALBA NADIR DE SOUSA NOGUEIRA, matrícula 68.076-1, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo 080.001263/2016.

CONCEDER APOSENTADORIA a ALDA SALGE, matrícula 35.650-6, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 23, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00055595/2017-07.

CONCEDER APOSENTADORIA a ANA CRISTINA SENNA CODEVILA, matrícula 43.223-7, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 00080-00050828/2017-77.

CONCEDER APOSENTADORIA a ANTONIA BELARMINO COSTA CARVALHO, matrícula 32.763-8, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 00080-00048384/2017-18.

CONCEDER APOSENTADORIA a CASSIA MARY FERNANDES SILVEIRA, matrícula 48.519-5, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 00080-00030493/2017-71.

CONCEDER APOSENTADORIA a CLAUDIA MACIEL PINTO, matrícula 36.087-2, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 23, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 00080-00028215/2017-53.

CONCEDER APOSENTADORIA a DARIA MARIA DE AZEVEDO ALBANO FULGENCIO, matrícula 31.615-6, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 464.000023/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA a DAYSE ANNE TONHÁ LINO MACÊDO, matrícula 64.570-2, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo 00080-00027170/2017-08.

CONCEDER APOSENTADORIA a DIÔNE SALGADO RIBEIRO, matrícula 204.034-4, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 19, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo 00080-00026145/2017-07.

CONCEDER APOSENTADORIA a DOLORES BONFIM DA SILVA, matrícula 22.631-9, no Cargo de Agente de gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 09, Padrão 01, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00058736/2017-35.

CONCEDER APOSENTADORIA a DORISMAR ISABEL DA COSTA ELEUTERIO SILVA, matrícula 65.936-3, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo 00080-00035400/2017-02.

CONCEDER APOSENTADORIA a ELZA APARECIDA GOMES DA SILVA, matrícula 29.146-3, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Copa e cozinha, Nível 08, Padrão 01, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00069647/2017-14.

CONCEDER APOSENTADORIA a ENI MAXIMO DE ALMEIDA RIBEIRO, matrícula 45.953-4, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005 e o Parágrafo único do mesmo artigo, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo 00080-00000858/2017-32.

CONCEDER APOSENTADORIA a EUNICE DIAS TIAGO, matrícula 48.750-3, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005 e o Parágrafo único do mesmo artigo. Processo 00080-00062336/2017-24.

CONCEDER APOSENTADORIA a HELDA NEVES CORREIA DE CAMARGO, matrícula 48.406-7, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 00080-00031309/2017-18.

CONCEDER APOSENTADORIA a ILUINA VICENTE SOL BARBOSA, matrícula 47.949-7, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005 e o Parágrafo único do mesmo artigo. Processo 00080-00028909/2017-91.

CONCEDER APOSENTADORIA a INÊZ DA PENHA BEIRIZ LUCCHESI, matrícula 44.979-2, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 00080-00030790/2017-16.

CONCEDER APOSENTADORIA a JOANA BARROS DA SILVA SANTANA, matrícula 47.125-9, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005 e o Parágrafo único do mesmo artigo, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo 00080-00064171/2017-25.

CONCEDER APOSENTADORIA a JOANA CELIA ARAUJO DA SILVA, matrícula 40.458-6, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Copa e Cozinha, Nível 10, Padrão 02, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005 e o Parágrafo único do mesmo artigo. Processo 00080-00064970/2017-00.

CONCEDER APOSENTADORIA a JOANA LIMA MENDONÇA, matrícula 21.632-1, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 09, Padrão 01, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo 080.003610/2016.

CONCEDER APOSENTADORIA a JOEL VILELA RIOS, matrícula 41.032-2, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Vigilância, Nível 10, Padrão 02, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005 e o Parágrafo único do mesmo artigo. Processo 00080-00000194/2017-10.

CONCEDER APOSENTADORIA a JOSELITA JACOBINO RAMALHO, matrícula 48.386-9, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 00080-00058631/2017-86.

CONCEDER APOSENTADORIA a LUCIA MARIA DO NASCIMENTO, matrícula 48.992-1, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 00080-00028600/2017-09.

CONCEDER APOSENTADORIA a LUZ D'ARC PEREIRA, matrícula 31.680-6, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 24, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00000017/2017-25.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARA SURAIÁ DE LIMA FERNANDES NEVES, matrícula 42.938-4, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005 e o Parágrafo único do mesmo artigo. Processo 00080-00030907/2017-61.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARCIA DE FATIMA DA SILVA FERREIRA, matrícula 53.261-4, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 01, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005 e o Parágrafo único do mesmo artigo. Processo 461.000283/2016.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA APARECIDA CAVALCANTE DE SOUZA, matrícula 69.210-7, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 10, Padrão 02, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005 e o Parágrafo único do mesmo artigo. Processo 00080-00064795/2017-42.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA APARECIDA DA SILVA, matrícula 48.501-2, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 00080-00028006/2017-18.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA APARECIDA NOLETO QUEIROZ, matrícula 42.012-3, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 00080-00034198/2017-93.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA CARMELITA FERNANDES BRITO REZENDE, matrícula 32.351-9, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 22, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 00080-00060863/2017-02.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA CRISTINA FERREIRA CASTRO, matrícula 48.601-9, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo 00080-00044796/2017-71.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA SILVA, matrícula 62.849-2, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 00080-00054436/2017-87.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA JOSÉ COSTA, matrícula 21.333-0, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Serviços Gerais, Nível 08, Padrão 03, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00029256/2017-67.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA LÚCIA PIRES FERREIRA, matrícula 69.867-9, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Portaria, Nível 09, Padrão 01, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005 e o Parágrafo único do mesmo artigo. Processo 00080-00029131/2017-37.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA LUIZA DE JESUS, matrícula 48.559-4, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 00080-00029359/2017-27.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA NATIVIDADE FERREIRA DA SILVA, matrícula 41.721-1, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 10, Padrão 01, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005 e o Parágrafo único do mesmo artigo. Processo 080.012017/2016.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARLENE MARTINS FILGUEIRA, matrícula 25.869-5, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo 00080-00042740/2017-81.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço de 20 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de 23 de abril de 2018, o ato que concedeu aposentadoria a MAURILIA ROSÁRIO SOARES DE CASTRO, matrícula 175.338-X, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do quadro de pessoal do Distrito Federal, a contar de 23 de abril de 2018. Processo 080.003382/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA a MAURILIA ROSÁRIO SOARES DE CASTRO, matrícula 175.338-X, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a" e §§ 3º, 5º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo 080.003382/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA a NARLEI BATISTA DA SILVA, matrícula 48.614-0, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 00080-00065653/2017-01.

CONCEDER APOSENTADORIA a NATALINA SOARES AMARAL, matrícula 22.153-8, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 09, Padrão 01, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00030988/2017-08.

CONCEDER APOSENTADORIA a NEIRION ARISTIDES MELLO CAMPOS, matrícula 54.916-9, no Cargo de Técnico de Gestão Educacional/Secretaria escolar, Nível 11, Padrão 01, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005 e o Parágrafo único do mesmo artigo, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo 467.000244/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA a PAULO GONÇALVES DE ALMEIDA, matrícula 40.183-8, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Vigilância, Nível 10, Padrão 02, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005 e o Parágrafo único do mesmo artigo. Processo 00080-00026552/2017-14.

CONCEDER APOSENTADORIA a RAISSA FLORENTINO COELHO DE SOUZA, matrícula 26.732-5, no Cargo de Pedagogo/Orientador Educacional, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00031089/2017-14.

CONCEDER APOSENTADORIA a RICARDO DE FARIA OLIVEIRA, matrícula 64.735-7, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 00080-00034010/2017-15.

CONCEDER APOSENTADORIA a ROSAMARY PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 40.945-6, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Serviços Gerais, Nível 10, Padrão 02, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005 e o Parágrafo único do mesmo artigo. Processo 00080-00031595/2017-11.

CONCEDER APOSENTADORIA a ROZINEIDE MARIA DE MEDEIROS, matrícula 36.742-7, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 00080-00032134/2017-58.

CONCEDER APOSENTADORIA a RUTE CRISTINA DINIZ ALVES, matrícula 45.005-7, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 00080-00028915/2017-48.

CONCEDER APOSENTADORIA a SANDRA MARIA DE OLIVEIRA CAMPOS, matrícula 69.870-9, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/ Serviços Gerais, Nível 10, Padrão 02, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005 e o Parágrafo único do mesmo artigo. Processo 00080-00034506/2017-81.

CONCEDER APOSENTADORIA a SANDRA OLIVIERI FERNANDES, matrícula 33.869-9, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 23, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00065071/2017-16.

CONCEDER APOSENTADORIA a SCHELLA VELOSO DE CARVALHO SILVA, matrícula 23.484-2, no Cargo de Pedagogo-Orientador Educacional, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005 e o Parágrafo único do mesmo artigo. Processo 00080-00000855/2017-07.

CONCEDER APOSENTADORIA a SELMA ELIAS DE MACEDO, matrícula 65.990-8, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 00080-00041694/2017-01.

CONCEDER APOSENTADORIA a SILMARA DE FATIMA HOHMANN, matrícula 46.302-7, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo 471.000369/2016.

CONCEDER APOSENTADORIA a SONIA MARIA OLIVEIRA LEMOS, matrícula 36.141-0, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 080.007051/2016.

CONCEDER APOSENTADORIA a SUELY RAMOS ABRITTA, matrícula 203.882-X, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 18, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo 080.003063/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA a VÂNIA MARIA PEREIRA ROCHA, matrícula 46.969-6, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 00080-00038467/2017-91.

CONCEDER APOSENTADORIA a VILMA PEREIRA DE SOUZA, matrícula 48.668-7, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 00080-00028583/2017-00.

CONCEDER APOSENTADORIA a WILSON MARQUES DA SILVA, matrícula 54.717-4, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Vigilância, Nível 11, Padrão 01, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005 e o Parágrafo único do mesmo artigo. Processo 473.000386/2016.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço de 05 de março de 2018, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de 06 de março de 2018, o ato que aposentou a servidora MARIA JOSÉ FAGUNDES SOBRINHO, matrícula 42.914-7, no cargo de Agente de Gestão Educacional/Serviços Gerais, Nível 10, Padrão 01, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo 00410-00020527/2017-94.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço de 06 de Fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de 07 de Fevereiro de 2018, o ato que aposentou a servidora CARMEM VERÔNICA DIDI DA SILVA, matrícula 39.608-07, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo 00080-00026131/2017-85.

CLOVIS LÚCIO DA FONSECA SABINO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 72, DE 03 DE MAIO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 121, de 02 de março de 2015, artigo 5º, inciso XIII, acatando as indicações das áreas competentes, RESOLVE:

Art. 1º Designar MARIA HELENA VASCO MIRANDA, matrícula 22.227-5, lotada na CRE SAMAMBAIA, como gestora financeira suplente, do Termo de Colaboração nº 192/2017, firmado entre a SEEDF e a SOCIEDADE ESPIRITA DE AMPARO AO MENOR CASA DO CAMINHO, objeto do processo nº 080.008443/2017, Processo SEI 00080-00069851/2018-16.

Art. 2º Designar JOSÉ MARIA DA SILVA MOURÃO, matrícula 209.834-2, lotada na CRE SAMAMBAIA, como gestor financeiro suplente, do Termo de Colaboração nº 169/2017, firmado entre a SEEDF e o CENTRO COMUNITÁRIO TIA ANGELINA, objeto do processo nº 080.008494/2017, Processo SEI 00080-00069836/2018-78.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 153, DE 03 DE MAIO DE 2018
A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Processos Sindicante visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes do processo nº 00080.00075725/2018.09.
Art. 2º Designar LILIAN BEATRIZ FIDELIS MAYA, matrícula 39.056-9, Professor de Educação Básica; DENILSON FAGUNDES DE SOUZA, matrícula 36.137-2, Professor de Educação Básica; CLAUDIA REGINA DE SOUZA SALDANHA, matrícula 202.358-X, Professor de Educação Básica; respectivamente Presidente e Vogais, tendo como Vogais Suplentes MARIA HELENA P. FIGUEIREDO, matrícula 48.305-2, Professor de Educação Básica e JOSÉ MARIA PINHEIRO, matrícula 33.694-7, Professor de Educação Básica, e como Presidente Suplente, nos eventuais impedimentos do titular, o Vogal DENILSON FAGUNDES DE SOUZA, matrícula 36.137-2.
Art. 3º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011.
Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MÁRCIA LEMOS DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 154, DE 03 DE MAIO DE 2018
A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Processos Disciplinar visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes do processo nº 00080.00075732/2018.01.
Art. 2º Designar LILIAN BEATRIZ FIDELIS MAYA, matrícula 39.056-9, Professor de Educação Básica; DENILSON FAGUNDES DE SOUZA, matrícula 36.137-2, Professor de Educação Básica; CLAUDIA REGINA DE SOUZA SALDANHA, matrícula 202.358-X, Professor de Educação Básica; respectivamente Presidente e Vogais, tendo como Vogais Suplentes MARIA HELENA P. FIGUEIREDO, matrícula 48.305-2, Professor de Educação Básica, e JOSÉ MARIA PINHEIRO, matrícula 33.694-7, Professor de Educação Básica, e como Presidente Suplente, nos eventuais impedimentos do titular, o Vogal DENILSON FAGUNDES DE SOUZA, matrícula 36.137-2.
Art. 3º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011.
Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MÁRCIA LEMOS DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 03 DE MAIO DE 2018
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 90, de 23 de agosto de 2002, tendo em vista a Portaria de Delegação de Competência de nº 11, de 13 de janeiro de 2017, bem como a instrução do Processo SEI-GDF nº 00370-00000302/2018-25, RESOLVE:
Art. 1º Designar LUIS FERNANDO MONTEIRO BARBOSA, matrícula nº 271.498-1, para cumprimento das determinações contidas no Título IV, da Instrução Normativa nº 04/CGDF, de 21 de dezembro de 2016, com vistas a adotar medidas administrativas objetivando o ressarcimento do dano ou a regularização da situação descrita nos autos do Processo SEI-GDF nº 00370-00000302/2018-25.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
DARLEY BRÁZ DE QUEIROZ

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº 106, DE 03 DE MAIO DE 2018
A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e considerando o disposto no art. 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, RESOLVE: DESIGNAR HENRIQUE DUARTE DE OLIVEIRA, matrícula 271.650-X, para substituir IVAN ALVES DOS SANTOS, matrícula 270.731-4, Coordenador, Símbolo CNE-06, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete, no período de 23 de abril a 07 de maio de 2018, por motivo de férias regulamentares.
ILDA RIBEIRO PELIZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 30 de abril de 2018
Processo SEI-GDF: 00431-00006480/2018-34. Interessado: ÁDIMA DOMINGUES DA ROSA. Assunto: Dispensa de ponto. DECIDO, com fundamento no inciso II do art. 2º, c/c o inciso III do art. 19, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e no uso da competência delegada pelo art. 3º, caput, do Decreto nº 36.496, de 13 de maio de 2015, AUTORIZAR o afastamento, mediante DISPENSA DE PONTO, com ônus limitado, de 5 a 7 de abril de 2018, para fins de regularização funcional, da servidora ÁDIMA DOMINGUES DA ROSA, Técnico em Assistência Social/Cuidador Social, matrícula nº 218.066-9, relativo à participação no Congresso Internacional de Tecnologia e Inovação em Gerontologia, realizado em Brasília/DF.

ILDA RIBEIRO PELIZ

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 66, DE 30 DE ABRIL DE 2018
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 230 de 03 de outubro de 2017, art 5º, inciso II, alínea "a", publicado no DODF nº 195 de 10 de outubro de 2017, página 10, com base no artigo 142 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011 e conforme Decisão nº 1152/2005 - Tribunal de Contas do Distrito Federal e parecer nº 456/2007 - PROPE/PRG-DF, AUTORIZA: CONVERTER em pecúnia, a Licença Prêmio por Assiduidade, não usufruída, a que faz jus a servidora a seguir relacionados por nome, matrícula, condição da aposentadoria, publicação do período não usufruído e processo de licença prêmio ou requerimento: MARLENE DELFINO DA ROCHA, matrícula 103.202-X, aposentada voluntariamente, conforme publicado no DODF nº 62 de 2 de abril 2018, página 35, sendo o período não usufruído de 3(três) meses distribuídos da seguinte maneira:3(três) meses referentes ao 6º quinquênio, publicado no DODF nº 203 de 21 de outubro de 2015, página 22 e conforme processo 101.001636/1992.

BERNARDO DE CASTRO E SOARES

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA DE 03 DE MAIO DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c o art. 3º, § 1º, do Decreto nº 33.551, de 29 de janeiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, RESOLVE:
DESIGNAR BERNARDO ALKIMIM LAFETA, matrícula 0100899-4, Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária para substituir VINICIUS EUSTAQUIO BARRETO CAMPOS, matrícula 186184-0, Subsecretário de Defesa Agropecuária, Símbolo CNE-02, no período de 18/04/18 a 07/05/18, por motivos de Licença paternidade do titular do cargo.
DESIGNAR DANIELLE CRISTINA KALKMANN ARAÚJO, matrícula 0186230-8, Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária para substituir VINICIUS EUSTAQUIO BARRETO CAMPOS, matrícula 186184-0, Subsecretário de Defesa Agropecuária, Símbolo CNE-02, no período de 08/05/18 a 17/05/18, por motivos de Licença paternidade do titular do cargo.

ARGILEU MARTINS DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

PORTARIA Nº 65, DE 27 DE ABRIL DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 102, incisos III e V, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 28.691, de 17 de janeiro de 2008, RESOLVE:
Art. 1º Dispensar da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD, instituída por meio da Portaria nº 162 de 22 de Outubro de 2015, publicada no DODF nº 206 de 26/10/2015, os membros MARCOS AURELIO CAETANO MARTINS, matrícula 175.504-4, ELAINE CRISTINA FARIAS DE SOUSA, matrícula 1.669.529-1, MAGILA CRISTINA CABRAL MELO, matrícula 1.669.540-2, e VIVIAN MURBACH COUTINHO, matrícula 1.671.276-5.
§ 1º A Presidência da Comissão passará a ser exercida pela servidora LUZINEIA RODRIGUES SVENDSEN, matrícula 197.724-5 que será substituída em suas ausências e eventuais impedimentos pela servidora HELAINE CRISTINA VIANA CAMPOS ALENCAR, matrícula 175.463-7.
§ 2º Designar para compor a Comissão na condição de membros os servidores, MESCIAS ALVES DE SOUSA, matrícula 31.869-8, CARLA ELIANE PEREIRA COIMBRA, matrícula 1.674.923-5, ROSANGELA MOREIRA MARQUES, matrícula 107.266-8 e DEBORA MOREIRA DE ASSUNÇÃO, matrícula 188.042-X, como representante da SUBSECRETARIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - SESIPE.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, DE 30 DE ABRIL DE 2018.
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 110, de 06 de dezembro de 2002, artigo 1º, item I, alínea "e", RESOLVE: CONCEDER Abono de Permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, ao servidor CARLOS ROBERTO PEREIRA, Gestor de Apoio as Atividades Policiais Cíveis, matrícula nº 30.071-3, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Cons-

titucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c.c. o art. 45, § 1º da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, conforme processo 00050.00018399/2018-36 (SEI), a contar de 30 de abril de 2018.

ÁLVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 56, DE 02 DE MAIO DE 2018.
O SUBSECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 110, de 06 de dezembro de 2002, artigo 1º, item I, alínea "e", RESOLVE: CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três meses) de Licença Prêmio por Assiduidade de RAFAEL NUNES CAVALCANTE, matrícula nº 176.208-7, ex-Agente de Atividades Penitenciárias, Classe 2ª, Padrão I, da Carreira de Atividades Penitenciárias, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme o artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, e de acordo com o Parecer nº 087/2013 - PROPE/PGDF. Processo nº 00050-00000965/2018-53.

ÁLVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS

SUBSECRETARIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

Em 30 de abril de 2018

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina - CPD/SSPDF. REFERÊNCIA: Memorando SEI - GDF nº 236/2018 (7577836) - SSP/GAB/CPD. ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão da Sindicância Administrativa nº 042/2017 - SESIPE (00050-00155555/2017-68). Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, concedo 30 (trinta) dias de prorrogação de prazo, a partir do dia 1º de maio de 2018, na forma do art. 145 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para conclusão da Sindicância Administrativa nº 042/2017 - SESIPE (00050-00155555/2017-68), instaurada por meio da Ordem de Serviço nº 350, de 28 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 189, de 02 de outubro de 2017, da lavra do Ilustríssimo Senhor Subsecretário da Subsecretaria do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, que visa apurar a prática de suposta transgressão disciplinar atribuída ao servidor Agente de Polícia Civil ELIAS ROSENERIO PACHECO JUNIOR, matrícula nº 57.569-0, lotado no Centro de Internação e Reeducação - CIR/SE-SIPE.

OSMAR MENDONÇA DE SOUZA

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO

INSTRUÇÃO Nº 04, DE 25 DE ABRIL DE 2018

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 24, IX e X do Decreto nº 10.144, de 19 de fevereiro de 1987, RESOLVE: Art. 1º Designar MARIA DO SOCORRO TORRES ALMEIDA, Gerente Comercial, matrícula 1.681.072-4, para sem prejuízo de suas funções, atuar como executor no processo 056.000.376/2016, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF, referente à contratação de Prestação de Serviço de publicação de serviços de ações no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, conforme dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666/93 e o § 4º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010. Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

DILMA DE FATIMA IMAI

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 28 DE MARÇO DE 2018

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 1º, inciso I, alínea "d" do Decreto 15.740, de 23 de junho de 1994, RESOLVE: Conceder nos termos do Art. 132, § 1º, inciso II, e § 2º da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterada pela Lei 7.475, de 13 de maio de 1986, a medalha instituída pelo Decreto 5.904, de 24 de fevereiro de 1906, aos policiais militares da Polícia Militar do Distrito Federal: a) MEDALHA DE OURO COM PASSADOR DE OURO E PRATA, por contar mais de 30 (trinta) anos de bons serviços prestados à ordem, segurança e tranquilidade públicas: 1º TEN QOPMA MARIZON MEDEIROS DA SILVA, 15.972-7; ST QPPMC CLEUBER MENDES DA SILVA, 14.694-3; ST QPPMC AMELIA FREITAS DE SOUZA, 11.511-8; ST QPPMC JOSIBERTO BASTOS DO NASCIMENTO, 12.002-2; 1º SGT QPPMC EGINO MARQUES DE SA, 17.211-1; 1º SGT QPPMC ALCINO ALVES CARDOSO, 12.786-8; 1º SGT QPPMC DAVI FERREIRA DA SILVA, 12.476-1; 1º SGT QPPMC ANDRE LUIZ DA PAZ CAMPOS, 12.719-1; 1º SGT QPPMC RAIMUNDO NONATO GALENO, 14.274-3; 1º SGT QPPMC GLAYCON ALVES RODRIGUES, 15.168-8; 1º SGT QPPMC CLOVIS DA SILVA ROBERTO, 16.403-8; 1º SGT QPPMC EDMILSON LUSTOSA ROCHA, 12.072-3; 1º SGT PMRR EDVALDO GRACEZ E SILVA, 009.715-2; b) MEDALHA DE PRATA COM PASSADOR DE OURO, por contarem mais de 25 (vinte e cinco) anos de bons serviços prestados à ordem, segurança e tranquilidade públicas: CEL QOPM HEMERSON RODRIGUES SILVA, 50.187-5; TC QOPM ELISSON FERNANDES DE CASTRO, 50.355-X; TC QOPM ANDRE DE SOUSA COSTA, 50.331-2; TC QOPM WILSON SARMENTO DOS SANTOS, 50.259-6; TC QOPM; NILSON ALVES DE ARAUJO, 50.350-9; TC QOPM FABIO AUGUSTO VIEIRA, 50.337-1; TC QOPM ALEXANDRE RODRIGUES FERREIRA, 50.329-0; TC QOPM CARLOS RENATO MACHADO PAIM, 50.334-7; MAJ QOPM EDNEY DA SILVA FREIRE, 19.958-3; MAJ QOPM MARCELLO ARAUJO ALVES, 50.487-4; MAJ QOPM EUZAIR TEIXEIRA NUNES, 50.489-0; MAJ QOPM JOEL JOSE PEREIRA DOS SANTOS, 50.518-8; MAJ QOPM DANIEL CARLOS MANOEL PEREIRA, 50.528-5; ST QPPMC JORGE SUGAHARA, 20.019-0; ST QPPMC EVERSON CAETANO DE ARAUJO, 20.451-X; ST QPPMC ANIVERCIO MOURA DE SOUZA, 15.518-7; ST QPPMC ADELINO VICENTE NETO, 17.765-2; 1º SGT QPPMC LEONARDO DOS SANTOS ALVES, 18.486-1; 1º SGT QPPMC VALDOMIRO LUIZ DE QUEIROZ, 17.523-4; 1º SGT QPPMC EDVALSO FARIA DOS SANTOS, 17.606-0; 1º SGT QPPMC ILTON GOMES DE ANDRADE, 13.459-7; 1º SGT QPPMC RONALDO LEANDRO SANTOS, 19.059-4; 2º SGT QPPMC ANTONIA ELIZABETE PEREIRA DA ROCHA, 17.626-5; 2º SGT QPPMC JOSE NILTON RODRIGUES DE SOUZA, 19.946-X; 2º SGT QPPMC JAILSON EDEN LOPES DA SILVA, 20.403-X; 2º SGT QPPMC UMBERTO BEZERRA TAVARES, 19.897-8; 2º SGT QPPMC KLEBER RANIERI FELIPE, 19.151-5; 2º SGT QPPMC ADELVIS ALVES DOS SANTOS, 19.473-5; 2º SGT QPPMC EDVALDO GALDINO, 19.650-9; 2º SGT QPPMC SERGIO DE LEMOS CANUTO, 19.657-6; 2º SGT QPPMC LIVELNE FARIAS DOS SANTOS, 19.729-7; 2º SGT QPPMC HEBERVAL HENRIQUE COSTA, 19.585-5; 2º SGT QPPMC ANTONIO RENATO MOTA, 20.090-5; 2º SGT QPPMC MARCELO FRANÇA BAPTISTA, 18.332-6; 2º SGT QPPMC AED HILARIO RIBEIRO, 20.445-5; 3º SGT QPPMC CLAUDEMY FEITOSA E SILVA, 23.348-X; 3º SGT QPPMC GILSON PONTE DE SOUSA, 21.889-8; c) MEDALHA DE PRATA COM PASSADOR DE PRATA, por contarem

mais de 20 (vinte) anos de bons serviços prestados à ordem, segurança e tranquilidade públicas: TC QOPMSD JOSE AFONSO ZERBINI JUNIOR, 50.941-8; MAJ QOPM MARCIO ROGERIO SILVA RODRIGUES, 21.548-1; MAJ QOPM MARCELO HENRIQUE CAMARGOS DOS REIS CALÇADO, 50.685-0; MAJ QOPM DANIELLA ABRAHAO, 50.712-1; MAJ QOPM GRAZIELA GUEDES SALGADO, 50.714-8; ST DIANEI ALVES DO NASCIMENTO, 20.796-9; ST QPPMC LEIBER ALVES DE SOUZA, 21.571-6; 1º SGT QPPMC FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO, 21.573-2; 1º SGT QPPMC CEZAR GONÇALVES DE MOURA, 22.039-6; 1º SGT QPPMC LUCIANO ALVES CAVALCANTE, 22.111-2; 1º SGT QPPMC ILTON GOMES DE ANDRADE, 13.459-7; 2º SGT QPPMC KLEBER RANIERI FELIPE, 19.151-5; 2º SGT QPPMC ANTONIA ELIZABETE PEREIRA DA ROCHA, 17.626-5; 3º SGT QPPMC MILTON AVELINO JUNIOR, 22.435-9; 3º SGT QPPMC ROGERIO NUNES DA SILVA, 22.319-0; 3º SGT QPPMC LINDOMAR PINHEIRO DA SILVA SAMPAIO, 21.764-6; 3º SGT QPPMC LUCIANO FELIPE DIONIZIO, 23.755-8; 3º SGT QPPMC ARTIME DA SILVA VALENTE, 22.393-X; 3º SGT QPPMC MARCO ANTONIO SODRE OLIVEIRA, 24.367-1; 3º SGT QPPMC JESUINO ALMEIDA FERNANDES, 22.258-5; d) MEDALHA DE BRONZE COM PASSADOR DE BRONZE, por contarem mais de 15 (quinze) anos de bons serviços prestados à ordem, segurança e tranquilidade públicas: MAJ QOPM RENATA BRAZ DAS NEVES CARDOSO, 50.709-1; MAJ QOPM CLAUDIA OLIVEIRA DOS SANTOS, 50.795-4; MAJ QOPM CLEOMIR COSTA DE SOUZA, 50.826-8; MAJ QOPM MARCELO CAVALCANTE NUNES, 50.879-9; CAP QOPM BRUNO ALEXANDRE ALVES COUTO, 73.483-7; CAP QOPM JOSEMAR LEMES ROCHA, 72.718-0; CAP QOPM MARCIO JULIO DA SILVA MATOS, 73.475-6; CAP QOPM PAULO HENRIQUE FERREIRA ALVES, 73.481-0; CAP QOPM GEORGE ALBERTO MELO ROCHA, 73.480-2; 1º TEN QOPM WILKERSON MOREIRA VAZ, 72.857-8; 1º TEN QOPM JOAO HENRIQUE BARCELOS LIMA, 73.129-3; ST DIANEI ALVES DO NASCIMENTO, 20.796-9; 1º SGT QPPMC ANDRE MARINHO DA SILVA, 24.328-0; 2º SGT QPPMC ANTONIA ELIZABETE PEREIRA DA ROCHA, 17.626-5; 2º SGT QPPMC KLEBER RANIERI FELIPE, 19.151-5; 3º SGT QPPMC EDUARDO SANTA CRUZ DOS SANTOS, 23.454-0; 3º SGT QPPMC EDSON RICARDO DE ALMEIDA, 23.447-8; 3º SGT QPPMC GLEIDSON CARLOS DE SOUZA, 23.611-X; 3º SGT QPPMC MARCIO ALVES FARIAS, 23.776-0; 3º SGT QPPMC MARCO ANTONIO SODRE DE OLIVEIRA, 24.367-1; 3º SGT QPPMC WILLIAM ROCHA DA SILVA, 72.642-7; 3º SGT QPPMC ELIZALDA BARBOS DIAS, 73.340-7; 3º SGT QPPMC ANDRE NEIVA PEREIRA, 72.700-8; 3º SGT QPPMC HELIO PEREIRA DA SILVA, 24.407-4; 3º SGT QPPMC MILTON AVELINO JUNIOR, 22.435-9; 3º SGT QPPMC CLEITON ARAUJO DOS SANTOS, 73.171-4; 3º SGT QPPMC OTACILIO OLIVEIRA DE LIMA NETO, 73.172-2; 3º SGT QPPMC KARLOS MAGNO SOUSA SILVA, 73.369-5; 3º SGT QPPMC DANIEL PAIVA ALENCAR BUENO, 72.903-5; 3º SGT QPPMC MARCIO FERNANDO NASCIMENTO, 72.908-6; 3º SGT QPPMC SIDNEY CESAR DE OLIVEIRA XAVIER, 73.082-3; 3º SGT QPPMC SIUHAISTER BARBOSA CAMPOS LIMA, 73.160-9; 3º SGT QPPMC MANOEL CLAUDIO DOS SANTOS FILHO, 73.242-7; CB QPPMC MARQUESUEL MATIAS VALE, 74.419-0; e) MEDALHA DE BRONZE SEM PASSADOR, por contarem mais de 10 (dez) anos de bons serviços prestados à ordem, segurança e tranquilidade públicas: CAP QOPM ANDRE HIDEKI NOGUEIRA, 167.767-5; CAP QOPM WAGNER BRUNO ALVES DE OLIVEIRA, 81.243-9; CAP QOPM NEWTON DE ARAUJO VALE, 51.424-1; CAP QOPM GUILHERME MORAIS DE CARVALHO, 81.109-2; 3º SGT QPPMC HELIO PEREIRA DA SILVA, 24.407-4; 3º SGT QPPMC KARLOS MAGNO SOUSA SILVA, 73.369-5; 3º SGT QPPMC FLAVIO JOSE CAIXETA SILVA, 73.703-8; 3º SGT QPPMC VALDEON TEODORO DE ARAUJO, 74.253-8; 3º SGT MARCOS ANTONIO FERREIRA, 73.882-4; CB QPPMC EUDES RODRIGUES DE OLIVEIRA, 196.655-3; CB QPPMC ROSICLEIA ARAUJO SOUSA MARTINS, 74.232-5; CB QPPMC HERMINIO FILHO ALVES DE LIMA, 73.763-1.

MARCOS ANTONIO NUNES DE OLIVEIRA

PORTARIAS DE 20 DE ABRIL DE 2018

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso VI, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, c/c artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o Doc. SEI-GDF nº 7275708 e o DODF Nº 69, Seção 02, Pág. 36, de 11 de abril de 2018, RESOLVE: AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 11 de abril de 2018, o Major NATAIL DA CONCEIÇÃO - Mat. 50.470-X, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por ter passado à disposição da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso VI, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, c/c artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o Doc. SEI-GDF nº 7275793 e o DODF Nº 69, Seção 2, Pág. 36, de 11 de abril de 2018, RESOLVE: AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 13 de abril de 2018, o Major JOEL JOSE PEREIRA DOS SANTOS - Mat. 50.518/8, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por ter passado à disposição da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal.

MARCOS ANTONIO NUNES DE OLIVEIRA

DIRETORIA DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 232, DE 02 DE MAIO DE 2018

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso II do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do Processo nº 054.003.156/1991, RESOLVE: RETIFICAR a Portaria PMDF Nº 324 de 06 de setembro de 2017, DODF Nº 196, de 11 de outubro de 2017, referente ao CB PM REF ELMO VAZ DE ALMEIDA, MAT. nº 03.686/2..., para ONDE DE LÊ: "artigos 20, inciso I, II, III, IV, V e VI, § 1.º, inciso I da Lei nº 10.486/2002", LEIA-SE: " artigos 20, inciso I, II, III, IV, V e VI, § 1.º, inciso II da Lei nº 10.486/2002", e EXCLUIR: "o artigo 1.º da Lei nº 186, de 22/11/1991 e o artigo 3.º da Lei nº 213, de 23/12/1991", em cumprimento da Diligência 419/CONIP, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, de 07 de março de 2018.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 233, DE 02 DE MAIO DE 2018

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso II do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do Processo nº 054.000.015/1999, RESOLVE: RETIFICAR a Portaria PMDF Nº de 251 de 01 de dezembro de 2016, DODF Nº 241, de 23 de dezembro de 2016, referente ao 2º TEN PM REF JOSÉ DE OLIVEIRA POVOÁ, MAT. nº 03.388/X..., para ONDE SE LÊ: "com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986", LEIA-SE: "na redação do artigo 64 da Lei nº 12.086/2009",

INCLUIR: " o §4.º do artigo 20 da Lei n.º 10.486/2002", seguindo orientação da Decisão n.º 746/2014-TCDF, em cumprimento da Diligência 441/CONIP, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, de 15 de março de 2017.
ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 234, DE 02 DE MAIO DE 2018
O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso II do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do Processo nº 054.000.300/1999. RESOLVE: RETIFICAR a Portaria PMDF Nº de 69 de 22 de fevereiro de 2016, DODF Nº 42, de 03 de março de 2016, referente ao 2º TEN PM REF JOÃO FERREIRA DOS SANTOS, MAT. nº 03.160/7..., para ONDE SE LÊ: "com as alterações introduzidas pela Lei n.º 7.475, de 13 de maio de 1986", LEIA-SE: "na redação do artigo 64 da Lei n.º 12.086/2009", INCLUIR: " o §4.º do artigo 20 da Lei n.º 10.486/2002", seguindo orientação da Decisão n.º 746/2014-TCDF, em cumprimento da Diligência 400/CONIP, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, de 06 de março de 2017.
ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 235, DE 02 DE MAIO DE 2018
O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso II do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do Processo nº 054.000.557/2001. RESOLVE: RETIFICAR a Portaria PMDF Nº de 249 de 29 de novembro de 2016, DODF Nº 228, de 06 de dezembro de 2016, referente ao 2º TEN PM REF HENRIQUE NAZARIO DE SOUSA, MAT. nº 04.448/2..., para ONDE SE LÊ: "com as alterações introduzidas pela Lei n.º 7.475, de 13 de maio de 1986", LEIA-SE: "na redação do artigo 64 da Lei n.º 12.086/2009", INCLUIR: " o §4.º do artigo 20 da Lei n.º 10.486/2002", seguindo orientação da Decisão n.º 746/2014-TCDF, em cumprimento da Diligência 442/CONIP, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, de 26 de março de 2017.
ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIR

PORTARIA Nº 236, DE 02 DE MAIO DE 2018
O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso II do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do Processo nº 054.001.469/2004. RESOLVE: RETIFICAR a Portaria PMDF Nº de 151 de 10 de junho de 2016, DODF Nº 115, de 17 de junho de 2016, referente ao 2º SGT PM REF JOSÉ GILSON DO NASCIMENTO SILVA, MAT. nº 04.408/3..., para ONDE SE LÊ: "artigo 94, inciso I, alínea "a" da Lei n.º 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 7.475, de 13 de maio de 1986", LEIA-SE: "artigo 94, inciso I, alínea "b" da Lei n.º 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64 da Lei n.º 12.086/2009", e INCLUIR: " o §4.º do artigo 20 da Lei n.º 10.486/2002", seguindo orientação da Decisão n.º 746/2014-TCDF, e EXCLUIR: "o artigo 1.º da Lei n.º 186, 22/11/1991 e o artigo 3.º da Lei n.º 213, de 23/12/1991", em cumprimento da Diligência 422/CONIP, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, de 06 de março de 2017.
ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 239, DE 03 DE MAIO DE 2018
O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso II do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do Processo nº 054.001.369/2005. RESOLVE: RETIFICAR a Portaria PMDF Nº 325 de 06 de setembro de 2017, DODF Nº 196, de 11 de outubro de 2017, referente ao 3º SGT PM REF ALAOR ANDRÉ DAS SILVA, MAT. nº 05.890/4..., para EXCLUIR:" artigo 1.º da Lei n.º 186, de 22/11/1991 e o artigo 3º da Lei n.º 213, de 23/12/1991", em cumprimento da Diligência 460/CONIP, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, de 06 de março de 2018.
ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 240, DE 03 DE MAIO DE 2018
O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso II do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do Processo nº 054.000.466/2003. RESOLVE: RETIFICAR a Portaria PMDF Nº 437 de 20 de dezembro de 2017, DODF Nº 248, de 29 de dezembro de 2017, referente ao ST PM REF GIOTTO VENTURINI, MAT. nº 04.073/8..., para EXCLUIR: " o artigo 1.º da Lei n.º 186, de 22/11/1991 e o artigo 3.º da Lei n.º 213, de 23/12/1991", em cumprimento da Diligência 421/CONIP, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, de 06 de março de 2017.
ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 241, DE 03 DE MAIO DE 2018
O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso II do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do Processo nº 054.003.060/1989. RESOLVE: RETIFICAR a Portaria PMDF Nº 445 de 26 de dezembro de 2017, DODF Nº 248, de 29 de dezembro de 2017, referente ao SD PM REF JAYME DE QUEIROZ, MAT. nº 04.297/8..., para INCLUIR: "artigos 87, inciso I, e 94, inciso I, alínea "c", da Lei n.º 7.289/84, combinados com o artigo 20, § 1.º, inciso II, e 4.º, da Lei n.º 10.486/02", em cumprimento da Diligência 445/CONIP, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, de 13 de março de 2018.
ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 616, DE 24 DE ABRIL DE 2018
O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no processo nº 054.000.614/2018. RESOLVE: CONCEDER na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c o artigo 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, Caput e inc. I; artigo 39, § 1º; artigo 53 , da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 3º SGT PM JOSÉMAR LEITE SERRANO, matrícula nº 01.092/8, reformado com proventos integrais, falecido em 29 de março de 2018, integralmente para a senhora LÚCIA MARQUES SERRANO, viúva do instituidor, a contar da data do óbito.
ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 619, DE 25 DE ABRIL DE 2018
O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no processo nº 054.001.281/2013. RESOLVE: EXCLUIR da condição de pensionista militar a senhora MARIA DO CARMO RODRIGUES SILVA, Mat. nº 05713561, tendo em vista o seu falecimento na data de 17/03/2018, conforme certidão de óbito de nº 021089 01 55 2018 4 00112 242 0038524 35, do 4º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DO DISTRITO FEDERAL; REVER a Portaria DIPC nº 672 de 17 de julho de 2013, para reverter, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, incisos I e parágrafo único; artigo 39, § 1º; artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 3º SGT PM SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 04.012/6, da reserva remunerada, falecido em 28 de maio de 2013, a que fazia jus a senhora MARIA DO CARMO RODRIGUES SILVA, integralmente para a senhora SIGLIA NARA SILVA DE JESUS SANTOS, filha maior do instituidor, a contar de 17 de março de 2018, data de falecimento da outra beneficiária.
ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 622, DE 26 DE ABRIL DE 2018
O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no processo nº 054.003.101/1991, RESOLVE: EXCLUIR da condição de pensionista a senhora ADEMILDE NANI DA SILVA, Mat. nº 04246896, filha maior do instituidor, falecida no dia 25/01/2018, conforme certidão de óbito de nº 089342 01 55 2018 4 00440 193 0073221 83, do 7º REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS, RIO DE JANEIRO; REVER a Portaria DIP de 29 de novembro de 2002, para transferir, na forma do artigo 24, caput, da Lei nº 3.765/1960, regulamentado pelo artigo 48, alínea "b", do Decreto nº 49.096/1960; Art. 71, alínea "b", da Lei nº 6.023/1974, e art. 141 da Lei nº 7.289/1984, combinados com os artigos 40, § 5º e 42, § 10, da Constituição Federal, 1/4 (UM QUARTO) do benefício da Pensão Militar legado pelo SD PM EUGÊNIO CASTRO, matrícula nº 03.321/9, reformado com proventos integrais, falecido em 03 de abril de 1991, a que fazia jus a senhora ADEMILDE NANI DA SILVA, Mat. nº 04246896, falecida no dia 25 de janeiro de 2018, na proporção de 1/3 (um terço), per si, para : EURIDICE NANI SALLES, ANGÊLA MARIA NANI CASTRO e RITA DE CASSIA CASTRO RIBEIRO, filhas maiores do instituidor, a contar de 25 de janeiro de 2018.
ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 27 DE ABRIL DE 2018
O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o artigo 80 do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, RESOLVE: AGREGAR o Capitão QOBM/Intd. LEONSO ALVES RABELO, matr. 1402644, à respectiva Qualificação Bombeiro Militar Geral (QBMG), a contar do dia 24 de abril de 2018, nos termos do artigo 78, § 1.º, alínea "b" e § 5.º e artigo 79, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, por estar em processo de transferência para a reserva remunerada, a pedido. Processo nº 00053-00026863/2018-83.
LUIZ CLÁUDIO BARBOSA CASTRO

PORTARIA DE 30 DE ABRIL DE 2018
O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do art. 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto n.º 15.740 de 23 de junho de 1994, RESOLVE: REFORMAR "ex officio", o Terceiro-Sargento QBMG-1 DAVI DA SILVA DIAMANTINO, matrícula 1405285, nos termos dos artigos 88, II; 95, II, e 97, VI, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente a sua graduação e auxílio invalidez, nos termos dos artigos 20, § 1.º, I e § 4º; 21, II; 24, IV, § 1º e 26, II, da Lei 10.486, de 4 de julho de 2002, em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a qual pertence, a contar da data desta publicação. Processo n.º 00053-00009105/2018-09.
LUIZ CLÁUDIO BARBOSA CASTRO

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL
INTERESSADO: MARIA CRISTIANE DE FARIAS OLIVEIRA
ASSUNTO: Dispensa de ponto
REFERÊNCIA: Memorando nº 157/2018
PROTOCOLO Nº: Policlínica/DAG
I - AUTORIZO, com fulcro no artigo 3º, caput, do Decreto Distrital nº. 36.496, de 13 de maio de 2015, o afastamento mediante dispensa de ponto da servidora MARIA CRISTIANE DE FARIAS OLIVEIRA, Perita Médica-Legista, matrícula 216.228-8, no período de 18 e 19 de maio de 2018, para participar do 5º Endo-Centro Oeste a ser realizado nesta cidade, com ônus limitado para esta Instituição, referente apenas à remuneração ordinária, (artigo 2º, inciso II, do Decreto Distrital nº. 29.290/2008) devendo, ao final, comprovar participação junto à chefia imediata.
II - Publique-se.
ERIC SEBA DE CASTRO

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 73, DE 03 DE MAIO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XLI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e considerando o previsto no artigo 128, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE: SUSPENDER as férias da servidora FERNANDA VILELA WAHRENDORFF BERALDO, matrícula 250.872-9, lotada no DVA-I - Brasília, por motivo de necessidade de serviço, relativas ao período de 26/02 a 07/03/2018. Fica assegurado à servidora o gozo de férias pelos dias suspensos, no período de 06 a 15/08/2018.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 257, DE 02 DE ABRIL DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, inciso XLI do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784 de 16 de março de 2007, em conformidade com as disposições do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, Decreto nº 36.496/2015 e Decreto nº 37.473/2016, RESOLVE: AUTORIZAR a dispensa de ponto dos agentes de trânsito HANDERSON ALVES RODRIGUEZ, matrícula 65977-0, lotado na Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito e GILSON DA SILVA QUEIROZ, matrícula 250771-4, e NELSON DE FREITAS LEITE JÚNIOR, matrícula 67009-x, lotados na Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito, deste Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF, a fim de participar do IV Congresso Latino-americano de Segurança no Trânsito e Formação de Condutores, a se realizar na cidade de Belo Horizonte, MG, no período de 17 a 18 de maio de 2018, sem ônus para o Distrito Federal, à exceção de sua remuneração, conforme Processo nº 00055-00114405/2018-44.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 258, DE 03 DE ABRIL DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, inciso XLI do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE: DESIGNAR JUNIO DE ALMEIDA DIAS ARAÚJO, Agente de Trânsito, matrícula 250.780-3, para substituir SULAYNE DE LIMA HAMADA, Agente de Trânsito, matrícula 250.819-2, chefe, símbolo DFG-10, do Serviço de Apoio Operacional Oeste - SEAPO OESTE, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Oeste - COPOL OESTE, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito - DIRPOL, do Detran/DF, no período de 21 a 30/05/2018, por motivo de férias do titular.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

PORTARIA Nº 51, DE 02 DE MAIO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso V, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, bem como, no artigo 211, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c com o inciso XX, do artigo 113, do Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013 e considerando as determinações constantes na Portaria nº 97, de 13 de outubro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar visando apurar as supostas irregularidades e condutas dos servidores, em razão das informações constantes no Processo 0400.000.620/2017.

Art. 2º Designar a Primeira Comissão de Processo Disciplinar composta por NANA PEREZ DE CASTRO, Gestora de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 125.616-5, ROMULO CARLOS DE ALMEIDA, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1431181X e VANDERSON MARQUES DOS SANTOS, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 134.373-4, para, sob a presidência da primeira, dar cumprimento ao que dispõe o artigo 1º desta Portaria.

Art. 3º Designar como membro substituto eventual a servidora CARLA MIRANDA MARTINS DE ALCÂNTARA, Analista de Políticas Públicas, matrícula: 1430845-2.

Art. 4º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, podendo, nos termos do parágrafo único do artigo 217 da LC 840/2011, prorrogar este prazo por igual período.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 64, DE 03 DE MAIO DE 2018.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 2º, inciso VI, da Portaria nº 65, de 13 de maio de 2013, publicada no DODF nº 97, de 14 de maio de 2013 RESOLVE: AVERBAR tempo de serviço prestados por: JOEL DO NASCIMENTO REIS, matrícula nº 39867-5, cargo Técnico em Políticas Públicas e Gest. Gov., Processo-SEI 0030-005437/1995, averba: 2.825 dias, referente aos períodos de: 05/04/1982 a 07/12/1987, prestados a Tubos e Conexões Tigre Ltda; 01/04/1988 a 06/06/1988, prestados a Codyn Indústria Comércio e Representação Ltda; 01/08/1988 a 02/11/1988, prestados a CN Soluções Comercial Elétrica Ltda; 03/04/1989 a 21/11/1990, prestados a Sitran Comércio e Indústria de Eletrônica Ltda, conforme certidão expedida pelo INSS, contados para efeito de aposentadoria.

JOSE MANOEL DE MEDEIROS NETO

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº 32, DE 20 DE ABRIL DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 24, inciso X, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 23.719, de 07 de abril de 2003, e com base no artigo 67, da lei nº 8.666/1993, e do Decreto nº 32.598/2010, que Aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e dá outras providências, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar JOÃO RODOLFO BERTINI S DE JESUS matrícula 271.133-8, servidor da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos, de Supervisor Técnico dos Contratos nº 005/2015 e Contrato nº 008/2015, conforme publicado na Portaria nº 87, de 09 de setembro de 2017, DODF nº 197, de 13.10.2017, página 39.

Art. 2º Designar MARCO ANTONIO FERREIRA SANTANA, matrícula 270.863-9, servidor da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos, como Supervisor Técnico dos Contratos nº 005/2015 e Contrato nº 008/2015 - SINESP, conforme já publicado na Portaria nº 87 de 09, de setembro de 2017, DODF nº 197, de 13.10.2017, página 39, contratos celebrados com o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos, nos termos do padrão 009/2002, aprovado pelo Decreto nº 23.287/02, no processo 110.000.206/2014, tendo por objeto a pavimentação asfáltica, meios fios, drenagem pluvial e execução de obras de arte especiais no setor Habitacional Vicente Pires/DF.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO RAIMUNDO S. R. COIMBRA

PORTARIA DE 03 DE MAIO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.212, de 06 de setembro de 2002, RESOLVE:

DESIGNAR RICARDO NOVAES RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 267.864-0, Coordenador, Símbolo CNE-06, para substituir DIEGO LOPES BERGAMASCHI, matrícula nº 268.783-6, Subsecretário, Símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Acompanhamento Ambiental e Políticas de Saneamento, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos, no período de 25 de abril de 2018 a 24 de maio de 2018, por motivo de licença paternidade do titular.

DESIGNAR PAULO IRAM DE MELO FRANCO, matrícula nº 268.410-1 Gerente, Símbolo DFG-14, para substituir o servidor JOSÉ GENIVALDO SOUSA DA SILVA, matrícula nº 271.635-6, Coordenador, Símbolo CNE-06, da Coordenação de Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos, no período de 30 de abril de 2018 a 09 de maio de 2018, por motivo de férias do titular.

ANTÔNIO RAIMUNDO S. R. COIMBRA

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÕES DE 02 DE MAIO DE 2018

A DIRETORA-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela alínea "a", inciso I, do art. 1º, do Decreto nº 23.212, de 06 de setembro de 2002, RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA a VALDELI SILVA DOS SANTOS, matrícula 79.185-7, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do QP/SLU, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769 de 30/06/2008, combinado com o artigo 5º da Lei nº 4.584 de 08 de julho de 2011. Processo SEI nº 00094-00007803/2018-94.

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA a VICENTE GARCÊS PORTELA, matrícula 79.602-6, Assistente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Especial, Padrão V, do QP/SLU, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769 de 30/06/2008. Processo SEI nº 00142.00001745/2018-81.

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA a ESTELAMAR DE OLIVEIRA, matrícula 83.563-3, Assistente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Especial, Padrão V, do QP/SLU, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769 de 30/06/2008, com as vantagens do artigo 5º, da Lei nº 4.584 de 08 de julho de 2011. Processo SEI nº 00094-00008004/2018-35.

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA a MILTON CARVALHO DA CUNHA, matrícula 80.293-X, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do QP/SLU, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769 de 30/06/2008. Processo SEI nº 00094-00007894/2018-68.

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA a ARNALDO RODRIGUES, matrícula 82.165-9, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do QP/SLU, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769 de 30/06/2008. Processo SEI nº 0009400007911/2018-67.

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ a AGOSTINHO DONIZETE LOPES FERREIRA, matrícula 81.515-2, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do QP/SLU, nos termos do Artigo 40, inciso I, in fine, da CRFB, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/03, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/12, e o artigo 18, § 5º, da Lei Complementar nº 769/2008. Processo SEI nº 00410-00003422/2018-51.

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA a VERALICE DE OLIVEIRA DOMINGOS, matrícula 83.121-2, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do QP/SLU, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769 de 30/06/2008. Processo SEI nº 00094-00007814/2018-74.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela alínea "a", inciso I, do art. 1º, do Decreto nº 23.212, de 06 de setembro de 2002, RESOLVE:

CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA a MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA SANTOS, viúva do ex-servidor REGINALDO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 78.740-X, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do QP/SLU, nos termos do Artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o parágrafo único do artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/03, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/12, e artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a" e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, na redação dada pela Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, a contar de 13/02/2018. Processo SEI nº 00094.00006785/2018-23.

CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA a MARIA SEBASTIANA BANDEIRA VITORINO, viúva do ex-servidor GERALDO VITORINO DOS SANTOS, matrícula 83.007-0, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do QP/SLU, nos termos do artigo 40, § 7º inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 3º, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, e artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da Lei Complementar nº 769/2008, com a redação dada pela Lei Complementar nº 840/2011, a contar de 18/03/2018. Processo SEI nº 00094.00007759/2018-12.

CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA a ANA EVANGELISTA DA SILVA, viúva do ex-servidor BASÍLIO ANTUNES DA SILVA, matrícula 60.189-6, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão VI, do QP/SLU, nos termos do artigo 40, §§ 7º inciso I, e 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com a redação dada pela Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, a contar de 07/08/2017. Processo SEI nº 00094-00007876/2018-86.

CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA a MIGUELINA MARIA DE JESÚS, ex-esposa com percepção de pensão alimentícia do ex-servidor ESPERIDIÃO BIANO DOS SANTOS, matrícula 82.352-X, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão VI, do QP/SLU, nos termos do artigo 40, §§ 7º inciso I, e 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "b", 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com a redação dada pela Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, a contar de 20/02/2018. Processo SEI nº 00094-00007793/2018-97.

CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA a MARIA DA PENHA BARROS MARINHO, viúva do ex-servidor FRANCISCO DE ASSIS SOUSA MARINHO, matrícula nº 81.400-8, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do QP/SLU, nos termos do artigo 40, §§ 7º inciso II, e 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e artigos 29, inciso II, 30-A, inciso I, alínea "a", 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com a redação dada pela Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, a contar de 03/03/2018. Processo SEI nº 00094-00007059/2018-28.

CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA a ALBERTINA PEREIRA DOS SANTOS, viúva do ex-servidor JOCELINO GONÇALVES DOS SANTOS, matrícula 00.897-4, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do QP/SLU, do artigo 40, § 7º inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 3º, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, e artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da Lei Complementar nº 769/2008, com a redação dada pela Lei Complementar nº 840/2011, a contar de 30/01/2018. Processo SEI nº 00094-00006524/2018-11.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea IV, do Decreto 23.212, de 06 de setembro de 2002, RESOLVE:

AVERBAR o tempo de serviço de MARIA DE JESUS DA SILVA, mat. 83.155-7, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do QP/SLU, total de 358 (trezentos e cinquenta e oito) dias, ou seja, 11 (onze) meses e 28 (vinte e oito) dias, referente ao período de 27/09/1989 a 19/09/1990, conforme certidão de tempo de contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social/INSS, com base no artigo 166, inciso II, da Lei Complementar 840/2011, contados para fins de aposentadoria e disponibilidade. Processo SEI: 00094-00007450/2018-22.

AVERBAR o tempo de serviço de ALEOM FRANCISCO BORGES, mat. 82.189-6, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do QP/SLU, total de 184 (cento e oitenta e quatro) dias, ou seja, 06 (seis) meses e 04 (quatro) dias, referente ao período de 01/07/1982 a 31/12/1982, conforme certidão de tempo de contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social/INSS, com base no artigo 166, inciso II, da Lei Complementar 840/2011, contados para fins de aposentadoria e disponibilidade. Processo SEI: 00094-00007310/2018-54.

AVERBAR o tempo de serviço de LÚCIA SALES FERREIRA, mat. 83.258-8, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do QP/SLU, total de 1.960 (um mil novecentos e sessenta) dias, ou seja, 05 (cinco) anos, 04 (quatro) meses e 15 (quinze) dias, referente aos períodos de 17/11/1987 a 31/05/1990, 01/01/1985 a 30/10/1987, conforme certidão de tempo de contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social/INSS, com base no artigo 166, inciso II, da Lei Complementar 840/2011, contados para fins de aposentadoria e disponibilidade. Processo SEI: 00060-00121710/2018-96.

AVERBAR o tempo de serviço de ANTONIO PAULO DE CARVALHO, mat. 82.106-3, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do QP/SLU, total de 2.408 (dois mil quatrocentos e oito) dias, ou seja, 06 (seis) anos, 07 (sete) meses e 08 (oito) dias, referente aos períodos de 06/09/1977 a 18/03/1978, 01/12/1978 a 27/04/1980, 06/11/1980 a 08/11/1981, 30/09/1982 a 16/01/1986, 08/07/1986 a 11/11/1986, conforme certidão de tempo de contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social/INSS, com base no artigo 166, inciso II, da Lei Complementar 840/2011, contados para fins de aposentadoria e disponibilidade. Processo SEI: 00391-00002189/2018-10.

AVERBAR o tempo de serviço de DIVINO BORGES DA SILVA, mat. 82.479-8, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do QP/SLU, total de 1.356 (um mil trezentos e cinquenta e seis) dias, ou seja, 03 (três) anos, 08 (oito) meses e 21 (vinte e um) dias, referente aos períodos de 15/04/1976 a 30/04/1976, 14/05/1976 a 09/09/1976, 21/02/1978 a 20/06/1978, 05/09/1983 a 19/05/1984, 02/05/1985 a 30/09/1985, 01/10/1973 a 02/07/1974, 10/07/1974 a 31/12/1974, 03/01/1975 a 15/07/1975, 23/09/1975 a 08/11/1975, conforme certidão de tempo de contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social/INSS, com base no artigo 166, inciso II, da Lei Complementar 840/2011, contados para fins de aposentadoria e disponibilidade. Processo SEI: 0094-000978/2016.

AVERBAR o tempo de serviço de MARCOS DOS SANTOS LIRA COELHO, mat. 83.516-1 Assistente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Especial, Padrão V, do QP/SLU, total de 933 (novecentos e trinta e três) dias, ou seja, 02 (dois) anos, 06 (seis) meses e 23 (vinte e três) dias, referente aos períodos de 20/03/1982 a 22/04/1982, 17/03/1983 a 30/06/1983, 06/07/1983 a 07/05/1984, 17/04/1986 a 06/05/1986, 01/07/1986 a 13/09/1986, 11/11/1986 a 13/05/1987, 04/10/1988 a 16/11/1988, 01/12/1988 a 13/12/1988, 22/03/1989 a 17/04/1989, 10/07/1989 a 01/09/1989, 20/10/1989 a 13/11/1989, 01/06/1990 a 04/06/1990, 13/09/1990 a 22/10/1990, conforme certidão de tempo de contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social/INSS, com base no artigo 166, inciso II, da Lei Complementar 840/2011, contados para fins de aposentadoria e disponibilidade. Processo SEI: 00094-00007670/2018-56.

AVERBAR o tempo de serviço de LUIZ CARLOS FIGUEREDO DA SILVA, mat. 83.477-7, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do QP/SLU, total de 811 (oitocentos e onze) dias, ou seja, 02 (dois) anos, 02 (dois) meses e 21 (vinte e um) dias, referente ao período de 16/01/1989 a 06/04/1991, conforme certidão de tempo de contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social/INSS, com base no artigo 166, inciso II, da Lei Complementar 840/2011, contados para fins de aposentadoria e disponibilidade. O total de 368 (trezentos e sessenta e oito) dias, ou seja, 01 (um) ano e 03 (três) dias, referente ao período de 01/07/1987 a 02/07/1988, conforme certificado de reservista expedido pelo Ministério da Marinha, com base no art. 166, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011, contados para fins de aposentadoria, disponibilidade e tempo de serviço público. Processo SEI: 00094-00006549/2018-15.

AVERBAR o tempo de serviço de LEONILDO MARCIANO DE FREITAS, mat. 82.863-7, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do QP/SLU, total de 973 (novecentos e setenta e três) dias, ou seja, 02 (dois) anos, 08 (oito) meses e 03 (três) dias, referente ao período de 12/03/1987 a 08/11/1989, conforme certidão de tempo de contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social/INSS, com base no artigo 166, inciso II, da Lei Complementar 840/2011, contados para fins de aposentadoria e disponibilidade. O total de 731 (setecentos e trinta e um) dias, ou seja, 02 (dois) anos e 01 (um) dia, referente ao período de 03/02/1983 a 02/02/1985, conforme certidão de tempo de serviço militar expedida pelo Ministério da Defesa, com base no art. 166, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011, contados para fins de aposentadoria, disponibilidade e tempo de serviço público. Processo SEI: 00094-00007919/2018-23.

AVERBAR o tempo de serviço de MARIA MACIEL DOS REIS, mat. 83.727-X, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do QP/SLU, total de 2.207 (dois mil duzentos e sete) dias, ou seja, 06 (seis) anos e 17 (dezessete) dias, referente ao período de 15/09/1978 a 29/09/1984, conforme certidão de tempo de serviço e contribuição expedida pelo Instituto Dr. José Frota da Prefeitura de Municipal de Fortaleza/CE, com base no artigo 166, inciso I, da Lei Complementar 840/2011, contados para fins de aposentadoria, disponibilidade e tempo de serviço público. Processo SEI: 00052-00011260/2018-13.

HELIANA KÁTIA TAVARES CAMPOS

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 02 DE MAIO DE 2018

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE:

SUSPENDER, a contar de 27/04/2018, os efeitos da Ordem de Serviço nº 82, de 12/09/2017, publicada no DODF Nº 177, de 14/09/2017, que designou ELIZABETH DE SOUSA FERREIRA, matrícula nº 33.992-X, para substituir EURISDETE FERNANDES DOS SANTOS ALVES, matrícula 1.671.908-5.

DESIGNAR MARCELA APARECIDA DE PAIVA, matrícula nº 1.430.943-2, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir EURISDETE FERNANDES DOS SANTOS ALVES, matrícula 1.671.908-5, Gerente da Gerência de Desenvolvimento Econômico, símbolo DFG-14, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Gama, da Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal, no período de 27/04/2018 até o retorno pela titular da Licença Médica/INSS, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018.

TEREZINHA MARIA DO ROSARIO DO NASCIMENTO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 03 DE MAIO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITOFEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 42, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Designar INGRIDY MOREIRA DE SOUZA, matrícula nº 1.679.948-8, para atuar como executora e CÉLIA PEREIRA ALVES, matrícula nº 1677051-X, suplente do processo nº 00134000001244/2018-86, Nota de Empenho nº 127/2018, referente à Contratação de seguranças e brigadistas de incêndio nos eventos relativos ao 58º Aniversário da Administração Regional de Sobradinho.

Art. 2º Caberá aos Executores supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, atestar a Nota Fiscal, bem como apresentar relatórios com fotos, quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo Contratante, assumindo as competências e responsabilidades elencadas nos parágrafos 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, c/c o disposto nos incisos do § 5º do artigo 41 do Decreto n.º 32.598/2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER SOARES LEITE

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 02 DE MAIO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO DO DISTRITO FEDERAL no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 53, do Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, RESOLVE: SUSPENDER o usufruto das férias de FLÁVIO HOMERO FERREIRA DA SILVA, matrícula nº, 16761251, Diretor da Diretoria de Planejamento e Ordenamento Territorial, previstas para o período de 03/05/2018 a 11/05/2018, por necessidade do serviço, nos termos do disposto no artigo 128, da Lei Complementar nº 840/2011. Fica assegurada ao servidor a fruição de férias no período de 04/06/2018 a 12/06/2018.

HÉLIO DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 02 DE MAIO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO DO DISTRITO FEDERAL no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 53, do Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, RESOLVE: DESIGNAR FLÁVIO HOMERO FERREIRA DA SILVA matrícula nº, 16761251, Diretor da Diretoria de Planejamento e Ordenamento Territorial, para substituir FRANCISCO EROMISIO DES. CORREIA, MATRICULA 16797418, Chefe de Gabinete símbolo CNE-05, do Gabinete da Administração Regional do Cruzeiro RA-XI, no período de 30/04/2018 A 29/05/2018, por motivo de férias regulamentares.

HÉLIO DOS SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 09 DE MARÇO DE 2018 (*)

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 42, inciso XXII, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e com base no que dispõe o artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, RESOLVE:

Art. 1º Designar POMPEU POMPERMAYER NETO, Matrícula nº 1.669.991-2, Coordenador da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, e o servidor ANTONIO RAIMUNDO RIBEIRO, matrícula nº 1.669.672-7, como executor e suplente, respectivamente, dos serviços constantes do contrato nº 07/2017, objeto da nota de empenho nº 2017NE00322, conforme o processo nº 144.000.229/2017.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXLEY GONÇALVES PIRES

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 55, de 21/03/18, pág. 88.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 02 DE MAIO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições e de conformidade com Artigo 42, do Decreto de nº. 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Designar como Executor ALEFE VINICIUS DA CRUZ ALVES, matrícula nº 1.681.432-0, de Gerente da Gerência de Administração Geral, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Recanto das Emas e SOLVENY DE ARAÚJO CAVALCANTE, matrícula nº 1.680.715-4 ocupante do cargo comissionado de Assessora de Gabinete, como Suplente Art. 2º Os servidores designados atuarão no processo nº 145.000.020/2018, que trata da Contratação Artística para Evento Cultural.

Art. 2º Cabe ao Executor desempenhar as atribuições previstas nas normas de execução orçamentária, financeira e contábil do Distrito Federal, supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução e atestar as notas fiscais de acordo com o que estabelece o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/93, Portaria SEPLAG nº 222, de 30.12.2010, e, Cartilha do Executor de Contrato.

Art. 3º A Coordenadoria de Administração Geral deverá disponibilizar ao servidor cópia do respectivo Contrato, bem como de toda Legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das funções como Executor e Suplente e ainda, coloca a disposição para conhecimento o Empenho nº 2015NE00395.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ SOUZA LOIOLA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 03 DE MAIO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições e de conformidade com Artigo 42, do Decreto de nº. 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Designar como Executor LAUDSON MEIRELES MONTE, matrícula 168.003-89, Gerente da Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos, da Coordenação de Licenciamento Obras e Manutenção, da Administração Regional do Recanto das Emas e FRANCIELIO FÉLIX DA SILVA, matrícula nº. 160.002-22, Assessor da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Recanto das Emas como Suplente Art. 2º Os servidores designados atuarão no processo nº 145.000.289/2017, que trata de execução de calçada e rampas de acessibilidade em Água Quente.

Art. 2º Cabe ao Executor desempenhar as atribuições previstas nas normas de execução orçamentária, financeira e contábil do Distrito Federal, supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução e atestar as notas fiscais de acordo com o que estabelece o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/93, Portaria SEPLAG nº 222, de 30.12.2010, e, Cartilha do Executor de Contrato.

Art. 3º A Coordenadoria de Administração Geral deverá disponibilizar ao servidor cópia do respectivo Contrato, bem como de toda Legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das funções como Executor e Suplente.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ SOUZA LOIOLA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 03 DE MAIO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições e de conformidade com Artigo 42, do Decreto de nº. 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Designar como Executor LAUDSON MEIRELES MONTE, matrícula 168.003-89, Gerente da Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos, da Coordenação de Licenciamento Obras e Manutenção, da Administração Regional do Recanto das Emas e FRANCIELIO FÉLIX DA SILVA, matrícula nº. 160.002-22, Assessor da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Recanto das Emas como Suplente Art. 2º Os servidores designados atuarão no processo nº 145.000.296/2017, que trata de Construção de Estacionamento próximo ao Residencial São Francisco em Água Quente.

Art. 2º Cabe ao Executor desempenhar as atribuições previstas nas normas de execução orçamentária, financeira e contábil do Distrito Federal, supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução e atestar as notas fiscais de acordo com o que estabelece o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/93, Portaria SEPLAG nº 222, de 30.12.2010, e, Cartilha do Executor de Contrato.

Art. 3º A Coordenadoria de Administração Geral deverá disponibilizar ao servidor cópia do respectivo Contrato, bem como de toda Legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das funções como Executor e Suplente.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ SOUZA LOIOLA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO DE MÉRITO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 27 DE ABRIL DE 2018

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE AFERIÇÃO DE MÉRITO, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY DO DISTRITO FEDERAL, constituída pela Ordem de Serviço nº 15, de 27 de fevereiro de 2018, publicada no DODF nº 41, de 01 de março de 2018, de acordo com o disposto no artigo 9º, do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, RESOLVE: TORNAR PÚBLICO o Resultado da Aferição de Mérito, de que trata o artigo 2º, do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, para fins de Promoção Funcional (mudança de classe). As servidoras concorrentes à Promoção Funcional se não estiver de acordo com o resultado obtido terá o prazo de 30 dias, contados a partir da data da publicação do resultado, para interposição de recursos juntos a Comissão de Aferição de Mérito desta Administração Regional do Park Way. O recurso deverá ser acompanhado das provas necessárias. Este Ato não gera efeitos funcionais e financeiros. Relação por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo, classe e padrão anterior, pontuação por mérito, pontuação relativa à Avaliação de Desempenho, pontuação total, classe e padrão atual e data de vigência. 174.374-0, FLÁVIA BARROSO DE AGUIAR BEZERRA, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª, V, 59, 40, 94, 1ª, I, 05/01/2018; 175.439-4, *ELIANA RODRIGUES DOS SANTOS SANTANA, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª, V, 38, 40, 78, 2ª, V, 05/02/2017; 175.439-4, *MANUELA CARNEIRO CARVALHO DA SILVA, 2ª, V, 30, 40, 70, 2ª, V, 10/02/2017.

*Não alcançou a pontuação mínima para a promoção

RONALD RESENDE DE ARAÚJO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 30 DE ABRIL DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE VICENTE PIRES DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 0366-00001040/2018-94, RESOLVE: DESIGNAR PATRICIA TAIS SANTOS LOPES GAMA, matrícula 174514-X, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o Chefe da Assessoria de Planejamento, da Administração Regional de Vicente Pires do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

CHARLES DOS SANTOS DIAS

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA CONJUNTA Nº 07, DE 02 DE MAIO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no artigo 105, § único, inciso II, V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA (FJZB), no uso de suas atribuições contidas no artigo 27 e outros da Instrução nº 57, de 13 de setembro 2016, da FJZB, RESOLVEM:

Art. 1º Designar MARCELO MOTA DE QUEIROZ, mat. nº 271.918-5, como Executor do Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel nº 2/2014-SEMA/DF, e seus respectivos Termos Aditivos e Aditamentos, celebrado entre a Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal (CEDENTE) e a Fundação Jardim Zoológico de Brasília (CESSIONÁRIA), objeto do Processo-SEI nº 393.000.024/2014.

Art. 2º Fica designado o servidor MARCELO GOMES VIDAL, mat. nº 267.999-X, Chefe do Núcleo de Patrimônio da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, indicado por meio do Ofício SEI-GDF nº 214/2018 - FJZB/GAB (doc-SEI 7556352), para atuar como executor do Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel nº 2/2014-SEMA/DF, e seus respectivos Termos Aditivos e Aditamentos, de que trata o caput do art. 1º, cabendo-lhe acompanhar e fiscalizar a fiel execução e uso dos bens móveis de que trata o referido instrumento.

Parágrafo Único. Caberá ao servidor designado no caput do art. 2º, emitir, bimestralmente, relatório circunstanciado de execução do ajuste, relacionando todos os bens cedidos e a sua destinação atualizada, bem como eventuais informações que se façam necessárias, o qual deverá ser encaminhado ao Executor do ajuste designado no caput do art. 1º, principalmente nos casos de eventuais perdas, danos e não utilização do(s) bem(s).

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial as Portarias nº 07, de 27 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 45, de 5 de março de 2015 e nº 71, de 1º de outubro de 2015, publicada no DODF nº 192, de 5 de outubro de 2015.

Art. 4º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE FERREIRA

Secretário de Estado do Meio Ambiente

GERSON DE OLIVEIRA NORBERTO

Diretor-Presidente FJZB

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL

INSTRUÇÃO Nº 133, DE 27 DE ABRIL DE 2018
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, RESOLVE:
Art. 1º Substituir ELVIS DAVID CARVALHO DE PAULA, matrícula nº. 16755766, Assessor, pelo servidor GABRIEL HENRIQUE ROSA, matrícula nº 168.240-16, Assessor Técnico, como SUPLENTE do Contrato nº 09/2016, firmado entre este Instituto e a empresa TELEFÔNICA BRASIL S/A (VIVO), referente ao Processo nº 0391-002479/2016, cujo objeto é a prestação de serviço de acesso móvel à Internet, padrão 4G, franquia de 5GB, com fornecimento em comodato de chip destacável e reacoplável (chip de triplo corte) ou com adaptador.
Art. 2º O servidor relacionado no artigo anterior deverá observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG e no capítulo VII do Decreto nº 32.598/2011.
Art. 3º A Superintendência de Administração Geral deste Instituto Brasília Ambiental deverá disponibilizar ao servidor, cópia do respectivo contrato, bem como de toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das suas funções como executores.
Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.
ALDO CÉSAR VIERA FERNANDES

INSTRUÇÃO Nº 143, DE 11 DE ABRIL DE 2018
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, RESOLVE: CONCEDER, com fundamento no § 19 do art. 40 da Constituição Federal, ABONO DE PERMANÊNCIA, à servidora MARLOW SANTOS, matrícula nº 37.488-1, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, por haver implementado os requisitos para aposentadoria nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, a contar de 10 de março de 2018. Processo SEI 00391-00002338/2018-41.
ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

INSTRUÇÃO Nº 165, DE 27 DE ABRIL DE 2018
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições regimentais, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007 e tendo em vista o disposto na Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011 e na Instrução nº 184, de 11 de setembro de 2013, combinada com a Instrução nº 14, de 17 de março de 2015 RESOLVE:
Art. 1º Constituir no âmbito do IBRAM, Comissão de Procedimento Administrativo Disciplinar, processo nº 0391-000.694/2016, com o objetivo de apurar indícios de irregularidades relacionadas à conduta de servidores, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.
Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da Comissão, podendo esse prazo ser prorrogado uma única vez por igual período.
Art. 3º Designar para compor a Comissão: SIMONE DE MOURA ROSA, Auditora Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula 263.882-7, como presidente; MARCELO PENALVA RUFINO DO NASCIMENTO, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula 264.660-9, Membro e Suplente do Presidente; JULIANA DE CASTRO FREITAS, Analista de Atividades de Meio Ambiente, matrícula 264.645-5, como Membro.
Art. 4º Designar WELMO DA COSTA OLIVEIRA, Analista de Atividades do Meio Ambiente, matrícula 215.798-5, como substituto eventual, nos casos de licenças, afastamentos, férias e demais ausências de membro da comissão processante, conforme dispõe o Art. 229, § 7º da Lei Complementar nº 840/2011.
Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PORTARIA Nº 114, DE 30 DE ABRIL DE 2018
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c Decreto 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, publica do no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2016 e demais atribuições e competências legais e regimentais, RESOLVE: RETIFICAR a Portaria nº 379, de 08 de dezembro de 2017, publicada no DODF nº 236, de 12 de dezembro de 2017, página 42, que designou KARLA CHAVES GENTIL para substituir JOÃO BOSCO FRANCO CANÇADO. ONDE SE LÊ: "...16.07.2018 a 04.08.2018...", LEIA-SE: "... 06.08.2018 a 25.08.2018..." ficando ratificados os demais termos da concessão inicial.
NANAN LESSA CATALÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE AFERIÇÃO DO MÉRITO PROMOCIONAL
ORDEM DE SERVIÇO Nº 114, DE 30 DE ABRIL DE 2018 (*)
O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE AFERIÇÃO DO MÉRITO PROMOCIONAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto da Portaria nº. 179, de 21 de junho de 2017, artigo 4º, publicada no DODF nº 118, de 22 de junho de 2017, páginas 29 e 30, RESOLVE:

I. TORNAR PÚBLICO o Resultado da Aferição de Mérito de que trata o artigo 8º da Lei nº 5.193 de 26 de setembro de 2013 e o Decreto n.º. 37.770, de 14 de novembro de 2016, para fins de promoção funcional.
II. Os servidores concorrentes que não concordarem com o resultado obtido terão 30 (trinta) dias, a contar da publicação, para recorrer a esta Comissão.
III. O recurso deverá ser acompanhado de provas julgadas necessárias.
IV. Relação por ordem de: nome do servidor, matrícula, cargo, classe anterior, padrão anterior, pontuação por mérito, pontuação relativa à avaliação de desempenho, pontuação total, classe atual, padrão atual e data de vigência.
ANDRÉ NOBRE MENDES, 1.650.494-6, Músico Nível Superior, 1ª V, 00,00; 20,00; 20,00; 1ª V, 1/7/2018; ANDREZA DA SILVA FERREIRA, 175.948-5, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª V, 64,00; 40,00; 104,00, 1ª I, 1/7/2018; **ANTOINE ESPAGNO, 109.153-0, Músico Nível Superior, 2ª V, 00,00; 30,00; 30,00; 2ª V; APARECIDA DE FÁTIMA ARAÚJO MOURA, 174.535-2, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª V, 72,00; 25,00; 97,00, 1ª I, 1/7/2018; **ARIADNE ARAÚJO PAIXÃO, 97.723-3, Músico Nível Superior, 2ª V, 00,00; 30,00; 30,00; 2ª V, 1/7/2018; **ARMANDO CHAVES CORREA, 97.735-7, Músico Nível Superior, 2ª V, 00,00; 30,00; 30,00; 2ª V, 1/7/2018; **ARTANI GRANGEIRO DA SILVA PEDREOSA, 174.925-0, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª V, 33,00; 40,00; 73,00, 2ª V, 1/7/2018; **BILY GEIER, 97.741-1, Músico Nível Superior, 2ª V, 00,00; 30,00; 30,00; 2ª V, 1/7/2018; **CAMILO PEREIRA DA SILVA, 97.710-1, Músico Nível Superior, 2ª V, 00,00; 30,00; 30,00; 2ª V, 1/7/2018; **CARLOS BARTNICKI TORT, 97.792-6, Músico Nível Superior, 2ª V, 00,00; 30,00; 30,00; 2ª V, 1/7/2018; CRISTINA MARINHO TEIXEIRA, 172786-9, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª V, 64,00; 40,00; 104,00, 1ª I, 1/7/2018; DEOLINDA DE FÁTIMA TEIXEIRA LOBATO, 172.570-X, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª V, 65,00; 40,00; 105,00, 1ª I, 1/7/2018; **ESTHER EUGENIA CHUNG, 97.738-1, Músico Nível Superior, 2ª V, 00,00; 30,00; 30,00; 2ª V, 1/7/2018; ENRIQUE MAIA SANCHEZ, 97.698-9, Músico Nível Superior, 2ª V, 100,00; 30,00; 130,00; 1ª I, 1/7/2018; FABIANO PEREIRA SILVA, 175.438-6, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª V, 131,00; 40,00; 171,00, 1ª I, 1/7/2018; FERNANDA DA COSTA VEITAS PEREIRA, 174.389-9, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª V, 69,00; 25,00; 94,00, 1ª I, 1/7/2018; FERNANDO JACINTO DE MORAIS, 97.721-7, Músico Nível Superior, 2ª V, 50,00; 30,00; 80,00; 1ª I, 1/7/2018; **FRANCISCO ORRU DE AZEVEDO, 191.288-7, Músico Nível Superior, 3ª V, 00,00; 30,00; 30,00; 3ª V, 1/7/2018; **GIDESMI DOS SANTOS ALVES, 191.252-6, Músico Nível Superior, 3ª V, 00,00; 30,00; 30,00; 3ª V, 1/7/2018; **GISELE PIRES DA SILVA ARAÚJO, 175.692-3, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª V, 49,00; 25,00; 74,00, 2ª V, 1/7/2018; **GRAZIELE PIRES DA SILVA MARQUES, 174.779-7, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª V, 58,00; 25,00; 83,00, 2ª V, 1/7/2018; **GUSTAVO HERMAN KOBERSTEIN, 97.708-X, Músico Nível Superior, 2ª V, 00,00; 30,00; 30,00; 2ª V, 1/7/2018; IGOR MACARINI GONÇALVES, 97.740-3, Músico Nível Superior, 2ª V, 70,00; 30,00; 100,00; 1ª I, 1/7/2018; ILMA DANTAS MENDONÇA, 172.579-3, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª V, 67,00; 40,00; 107,00, 1ª I, 1/7/2018; **JOSÉ EVANGELISTA DA SILVA JÚNIOR, 1.650.473-6, Músico Nível Superior, 1ª V, 68,00; 30,00; 98,00; 1ª V, 1/7/2018; **JOSÉ MEDEIROS ROCHA NETO, 97.700-4, Músico Nível Superior, 2ª V, 00,00; 30,00; 30,00; 2ª V, 1/7/2018; **JOSÉ OCELO MENDONÇA FERREIRA, 97.748-9, Músico Nível Superior, 2ª V, 00,00; 30,00; 30,00; 2ª V, 1/7/2018; **LEILIANE DAS GRAÇAS OLIVEIRA, 174.926-9, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª V, 00,00; 40,00; 40,00, 2ª V, 1/7/2018; *LENINHA APARECIDA SILVEIRA, 172.745-1, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª V, 109,00; 00,00; 109,00, 2ª V, 1/7/2018; LÍLIAN BRANCO CAMPOS, 174.653-7, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª V, 102,00; 40,00; 142,00, 1ª I, 1/7/2018; **LÚCIA VALESKA HADELICH FERREIRA, 194.884-9, Músico Nível Superior, 3ª V, 00,00; 30,00; 30,00; 3ª V, 1/7/2018; LUCIANA STADNIKI MORATO, 97.734-9, Músico Nível Superior, 2ª V, 59,00; 30,00; 89,00; 1ª I, 1/7/2018; **LUCIANO PIVA, 97.709-8, Músico Nível Superior, 2ª V, 00,00; 30,00; 30,00; 2ª V, 1/7/2018; LUÍS EUSTÁQUIO BRAGA, 172.810-5, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª V, 77,00; 25,00; 97,00, 1ª I, 1/7/2018; *MAIRA RANGEL MARINHO, 174.379-1, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª V, 65,00; 00,00; 65,00, 2ª V, 1/7/2018; ** MARCELINO JOSÉ DA CRUZ FILHO, 174.788-6, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª V, 25,00; 25,00; 50,00, 2ª V, 1/7/2018; **MARCOS WANDER VIEIRA ARAÚJO, 97.701-2, Músico Nível Superior, 2ª V, 20,00; 30,00 50,00; 2ª V, 1/7/2018; *MARIA CRISTINA DE CARVALHO, 97.733-0, Músico Nível Superior, 2ª V, 52,00; 00,00; 52,00; 2ª V, 1/7/2018; *MARIA DE FÁTIMA BELARMINO DA SILVA, 175.580-3, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª V, 65,00; 00,00; 65,00, 2ª V, 1/7/2018; *MOISÉS DE ARAÚJO ALVES, 1.650.466-0, Músico Nível Superior, 1ª V, 00,00; 00,00; 00,00; 1ª V, 1/7/2018; **PRISCILLA DE LANA TORRES PIMENTEL, 174.766-5, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª V, 40,00; 25,00; 65,00, 2ª V, 1/7/2018; **RADAN DIMITROV SLIVENSKY, 108.529-8, Músico Nível Superior, 2ª V, 00,00; 30,00; 30,00; 2ª V, 1/7/2018; RAQUEL BARBOSA DA SILVA TORRES, 175.483-1, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª V, 64,00; 25,00; 89,00, 1ª I, 1/7/2018; **RENATA TORRES MENEZES BAZILIO, 97.722-5, Músico Nível Superior, 2ª V, 00,00; 20,00; 20,00; 2ª V, 1/7/2018; **RICARDO ANDREA CONTINI, 175.566-8, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª V, 00,00; 40,00; 40,00, 2ª V, 1/7/2018; **RODRIGO MENDES PEREIRA, 172.890-3, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª V, 43,00; 40,00; 83,00, 2ª V, 1/7/2018; SABRINA AMORIN CATUNDA SAMPAIO, 173.008-8, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª V, 71,00; 40,00; 111,00, 1ª I, 1/7/2018; *SAMUEL HELMO DUARTE DA SILVA, 1.650.495-9, Músico Nível Superior, 1ª V, 00,00; 00,00; 00,00; 1ª V, 1/7/2018; **SANDRA LENA VARGAS, 187.953-7, Músico Nível Superior, 3ª V, 00,00; 30,00; 30,00; 3ª V, 1/7/2018; SIMONE QUEIROZ AFONSO, 172.868-7, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª V, 61,00; 40,00; 101,00, 1ª I, 1/7/2018; SUZANNE AUGUSTA MARQUES SILVA RODRIGUES, 172.783-4, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª V, 69,00; 25,00; 94,00, 1ª I, 1/7/2018; **ZOLTAN PAULINI, 97.712-8, Músico Nível Superior, 2ª V, 00,00; 30,00; 30,00; 2ª V, 1/7/2018.

(*) - Servidores que tiveram média insuficiente na Avaliação de Desempenho;
(**) - Servidores que não alcançaram média para promoção funcional na apuração de mérito.

LUIZ CLAUDIO ALVES DE SOUSA

(*) Republicada por ter sido encaminhada com a incorreção no original, publicada no DODF nº 84, de 03/05/2018, pág. 92.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 111, DE 02 DE MAIO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2011, combinada com o Decreto nº 27.907, de 26 de abril de 2007; com o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010 e com o Decreto nº 33.679, de 25 de maio de 2012, e tendo em vista as disposições contidas no caput do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Designar DANIEL NASCIMENTO DOURADO - Coordenador Administrativo - Matrícula nº 1650285-6, como Executor para acompanhamento da prestação de serviços relativa ao projeto "NONA SINFONIA DE LUDWIG VON BEETHOVEN - Concertos Especiais da OSTNCS", competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias do projeto/evento, tais como valor do recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a pessoa física ou jurídica contratada.

Art.2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER

PORTARIA Nº 30, DE 03 DE MAIO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, § Único, inciso V da Lei Orgânica do Distrito Federal de 1993 e o que dispõe o Decreto nº 37.141, de 29 de fevereiro de 2016. RESOLVE: CONCEDER o Abono de Permanência equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária a LUIZ GONZADA FERREIRA CHAGAS, matrícula nº 392.416-5, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental-AUPORT, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o artigo 114 da Lei nº 840/2011 e com amparo na Decisão nº 20/2012 - TCDF, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, a contar de 15.03.2018. Processo SEI Nº 220.00001849/2018-71.

JAIME RECENA

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 148, DE 02 DE MAIO DE 2018

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994 e Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e ainda a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012. RESOLVE: AVERBAR o tempo de serviço prestado pelo Defensor lotado na Defensoria Pública do Distrito Federal: RODRIGO OLIVEIRA CARVALHO SANTOS, matrícula nº 237.207-X, averbação de 1.516 (mil quinhentos e dezesseis) dias, correspondendo a 4 (quatro) anos, 1 (um) mês e 26 (vinte e seis) dias, conforme Certidões de Tempo de Contribuição expedida pelo: MPDFT, referente ao período de 03/12/2012 a 26/01/2017, contados para aposentadoria, conforme dispõe o Processo SEI nº 00401-00002809/2018-09.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

PORTARIA Nº 149, DE 02 DE MAIO DE 2018

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016; observado, ainda, o disposto na Decisão nº 1407/2016 do Tribunal de Contas do Distrito Federal nos autos do Processo nº 16390/2015-e, RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO a nomeação publicada no DODF nº 48, de 12 de março de 2018, Portaria nº 84, de 08 de março de 2018, páginas 32/33, dos candidatos CARLOS EDUARDO PENA FERREIRA, 237º, e ROBERTO MONTEIRO MOREIRA DE FREITAS, 253º, para exercerem o cargo de Analista de Apoio à Assistência Judiciária - Área Judiciária, da Defensoria Pública do Distrito Federal, e da candidata qualificada na perícia médica como pessoa com deficiência JULIANA CRISTINA MACHADO, 4º, para exercer o cargo de Analista de Apoio à Assistência Judiciária - Área Judiciária, da Defensoria Pública do Distrito Federal, em decorrência de não terem tomado posse em tempo hábil. TORNAR SEM EFEITO as nomeações publicada no DODF nº 50, de 14 de março de 2018, Portaria nº 93, de 13 de março de 2018, página 36, republicada no DODF nº 56, de 22 de março de 2018, página 34, dos candidatos RAFAEL SANTANA E SILVA, 257º, DANIELLE

CALIXTO PALMIERI, 266º, LEANDRO SILVA PINTO, 267º, LANNA MUNIZ MOREIRA LEMOS, 269º, ANDRESSA VIEIRA DA SILVA, 271º, PEDRO CUNHA RÊGO CÉLESTIN, 275º, LEONARDO HENRIQUE COSTA DE QUEIROZ, 278º, LUCAS GONÇALVES DE OLIVEIRA MÜLLER, 279º, para exercerem o cargo de Analista de Apoio à Assistência Judiciária - Área Judiciária, da Defensoria Pública do Distrito Federal, em decorrência de não terem tomado posse em tempo hábil.

TORNAR SEM EFEITO as nomeações publicada no DODF nº 60, de 28 de março de 2018, Portaria nº 98, de 26 de março de 2018, página 55, dos candidatos MARCIA BEHRMANN, 283º, KARINE MARTINS BORGES, 291º e ALESSANDRA RODRIGUES ARAÚJO VIEIRA, 292º, para exercerem o cargo de Analista de Apoio à Assistência Judiciária - Área Judiciária, da Defensoria Pública do Distrito Federal, em decorrência de não terem tomado posse em tempo hábil.

NOMEAR os candidatos abaixo, aprovados no Concurso Público a que se refere o Edital normativo nº 01/2014, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 012, de 16 de janeiro de 2014, e retificações posteriores, com homologação publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 268, de 23 de dezembro de 2014, em vagas originárias da Lei nº 4.516, de 25 de outubro de 2010, para exercerem o cargo de Analista de Apoio à Assistência Judiciária - Área Judiciária da Defensoria Pública do Distrito Federal, respeitada a classificação final no concurso, conforme se segue (nome, classificação): OTONIEL GOMES DE MOURA, 298º, FILIPE COUTINHO LIMA BRITTO, 303º, ALAN LEITE NASCIMENTO, 307º.

NOMEAR, em segunda chamada, os candidatos abaixo, aprovados no Concurso Público a que se refere o Edital normativo nº 01/2014, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 012, de 16 de janeiro de 2014, e retificações posteriores, com homologação publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 268, de 23 de dezembro de 2014, em vagas originárias da Lei nº 4.516, de 25 de outubro de 2010, para exercerem o cargo de Analista de Apoio à Assistência Judiciária - Área Judiciária da Defensoria Pública do Distrito Federal, respeitada a classificação final no concurso, conforme se segue (nome, classificação): JOÃO OTÁVIO SANTIAGO MARTELLETO, 3º, GUSTAVO FERNANDES DE AGUIAR RODRIGUES, 5º, JESUS RODRIGUES CAMARGOS, 7º, ALEXANDRE VINICIUS BERNARDES DE MORAIS, 10º, EDVALDO RAMOS NOBRE FILHO, 12º, TIAGO BORGES FONSECA, 14º, MARCEL FORTES DE OLIVEIRA PORTELA, 15º, MOISÉS ARNONI DE CARVALHO, 25º, JULIANA MARIA FERRAZ FERNANDES, 26º e BEN HUR DANIEL CUNHA, 27º e o candidato qualificado na perícia médica como pessoa com deficiência JOSE REIS DOS SANTOS FERREIRA, 16º.

*O candidato VITOR PIRES, 302º, deixou de ser nomeado tendo em vista que, nos autos do processo administrativo 0401.000.060/2011, desistiu, em caráter irrevogável e irretratável, da posse ao cargo.

*Os candidatos LUÍZA AGUILERAS MAFFIA, 300º, e MANOELITO ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR, 301º, deixaram de ser nomeados tendo em vista que, nos autos do processo administrativo 0401.000.060/2011, solicitaram, em caráter irrevogável e irretratável, reposicionamento para o final da lista de classificação.

* O candidato PEDRO EMILIO GUIMARÃES FILHO, 299º, foi nomeado e empossado como PCD, conforme DODF nº 69, de 12/04/2016, página 35.

* A candidata JULIANA CRISTINA MACHADO, 304º, foi nomeada, em segunda chamada, como PCD, conforme DODF nº 48, de 12 de março de 2018, Portaria nº 84, de 08 de março de 2018, páginas 32/33 e não tomou posse em tempo hábil.

* Os candidatos FABIANA LUSTOSA PIRES, 305º, e MARCELO CAMPOS AVILA, 308º, foram nomeados como PCD, conforme DODF nº 157, de 19 de agosto de 2016, Portaria nº 220, de 18 de agosto de 2016, página 26 e não tomaram posse em tempo hábil.

*A candidata LUDMYLLA PRATES TIMO, 306º, foi nomeada e empossada como PCD, conforme DODF nº 157, de 19 de agosto de 2016, Portaria nº 220, de 18 de agosto de 2016, página 26.

* Os candidatos FELIPE ALVES CARVALHO, 309º, ADRIANA GONÇALO DE ABREU, 310º, e JOÃO IAGO OLIVEIRA ALVARENGA, 311º, foram nomeados como PCD, conforme DODF nº 201 de 24 de outubro de 2016, Portaria nº 279, de 21 de outubro de 2016, páginas 36.

* Os candidatos ANNA LUÍSA ROSAL SANTOS, 312º, LUCIENE TEIXEIRA DOS SANTOS ALCÂNTARA, 313º, ISAAC AMARO DA SILVA, 315º, NAGELA CAMILA DE OLIVEIRA PEREIRA, 316º, foram nomeados como PCD, conforme DODF nº 02 de 11 de janeiro de 2018, Portaria nº 03, de 10 de janeiro de 2018, páginas 03/04.

* O candidato PHILIPPE TEIXEIRA CAMPOS, 314º, deixou de ser nomeado como PCD, tendo em vista que nos autos do Processo Administrativo 0401.000060/2011, desistiu em caráter irrevogável e irretratável da posse do cargo, conforme DODF nº 02 de 11 de janeiro de 2018, Portaria nº 03, de 10 de janeiro de 2018, páginas 03/04.

* O candidato ADRIANO TÔRRES MATIAS, 318º, foi nomeado como PCD, conforme DODF nº 13, de 18 de janeiro de 2018, Portaria nº 16, de 17 de janeiro de 2018, páginas 22/23 e não tomou posse em tempo hábil.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE 23 DE ABRIL DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar nº 828 de 26 de julho de 2010, em sua nova redação dada pela Lei Complementar nº 908/2016, bem como consoante a delegação de competência prevista na Portaria nº 125, de 26 de abril de 2016, publicada no DODF nº 80 em 28 de abril de 2016, republicada no DODF nº 129, de 07/07/2016, resolve:

Art. 1º Alterar a Ordem de Serviço nº 44, de 18 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 75, de 19 de abril de 2018, pág. 30, que passa a ser composta pelos servidores: LAMARTINE MEDEIROS DA SILVA, Diretor de Patrimônio, matrícula nº 235.255-9, ADISSON GABRIEL VIEIRA LOPES, Assessor SUAG, matrícula nº 235.543-4, CLÁUDIA RIBEIRO GALDINO NAVARRO, matrícula nº 114.841-9 e THÉRCIO SOUZA SILVA, matrícula nº 238.165-6, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão responsável pela escolha do imóvel a ser locado para instalação do Núcleo de Assistência Jurídica da Infância e Juventude, de acordo com o processo nº 0401.000.164/2018 e a legislação vigente;

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GILMAR VILELA DA SILVA

CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 80, DE 03 DE MAIO DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, inciso II, do Decreto nº 38.242, de 31 de maio de 2017, e tendo em vista o inciso V, do art. 4º, da Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012, RESOLVE:

Art. 1º Designar LUIZ HENRIQUE MACHADO BOLINA, matrícula nº 151.525-X, ROMULO ALVES CARINHANHA SILVA, matrícula nº 271.973-8, LUCIANA APARECIDA DE SIQUEIRA, matrícula nº 1401850-0, e LUANA RAQUEL PINHEIRO DE SOUSA, matrícula nº 1402079-3, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo de Fornecedores visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes do Processo: 480.000.525/2016, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÚCIO CARLOS DE PINHO FILHO

SUBCONTROLADORIA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 03 DE MAIO DE 2018
Designa Comissão de Tomada de Contas Especial.
A SUBCONTROLADORA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida pelo Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2016, combinado com o Art. 4º, inciso IV da Portaria nº 221, de 16 de novembro de 2015, publicada no DODF nº 220, de 17 de novembro de 2015 e considerando o disposto na Resolução TCDF nº 102, de 15 de julho de 1998, publicada no DODF nº 135, de 20 de julho de 1998 e da Instrução Normativa nº 4, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DODF de 22 de dezembro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a Comissão presidida pela servidora ANA LÚCIA RODRIGUES SILVA, denominada "CPTCE 14", constituída por meio do Art. 1º da Ordem de Serviço nº 46, de 3 de setembro de 2013, publicada no DODF nº 184, de 4 de setembro de 2013, p. 17 e alterada pela Ordem de Serviço nº 13, de 4 de abril de 2016, publicada no DODF nº 66, de 7 de abril de 2016, p. 49, para, no prazo ora vigente, cumprir diligência relacionada aos autos do processo nº 410.000.888/2013, em atendimento a Decisão nº 1283/2018 - TCDF.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MICHELLE GOMES HERINGER CALDEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 03 DE MAIO DE 2018
Altera Comissão de Tomada de Contas Especial.
A SUBCONTROLADORA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências estabelecidas pelo Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2016 e Instrução Normativa nº 4, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 240, de 22 de dezembro de 2016, combinado com o Art. 4º, inciso IV, da Portaria nº 221, de 16 de novembro de 2015, publicada no DODF nº 220, de 17 de novembro de 2015 e considerando o disposto na Resolução TCDF nº 102, de 15 de julho de 1998, publicada no DODF nº 135, de 20 de julho de 1998, RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão presidida pelo servidor BRUNO EDUARDO DE MELO, denominada "CPTCE 32", constituída por meio do Art. 1º da Ordem de Serviço nº 19, de 29 de março de 2017, publicada no DODF nº 63, de 31 de março de 2017, p. 39, para, no prazo ora vigente, conduzir os procedimentos de tomada de contas especial a que se refere o processo nº 480.000.831/2012.

Art. 2º Designar a Comissão presidida pela servidora PATRÍCIA GLAYDS RIBEIRO, denominada "CPTCE 40", constituída por meio do Art. 1º da Ordem de Serviço nº 86, de 4 de setembro de 2017, publicada no DODF nº 173, de 8 de setembro de 2017, p. 54, para, no prazo ora vigente, conduzir os procedimentos de tomada de contas especial a que se refere o processo nº 410.000.623/2013.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MICHELLE GOMES HERINGER CALDEIRA

SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO DE MÉRITO
ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 03 DE MAIO DE 2018
A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO DE MÉRITO, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, constituída pela Portaria nº 207, de 08 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 171, sexta-feira, 09 de setembro de 2016, página 24, no uso de suas atribuições, e de acordo com o disposto no artigo 10, do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, RESOLVE:
Art. 1º Tornar público o resultado de Apuração de Mérito, de que trata o artigo 10 do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, para fins de Promoção Funcional (mudança de classe), dos servidores relacionados no Anexo I,
Art. 2º Os servidores concorrentes à Promoção Funcional que não estiverem de acordo com o resultado obtido terão 30 (trinta) dias, a contar da publicação, para interposição de recursos junto ao presidente da Comissão de Avaliação de Desempenho e Aferição de Mérito deste Órgão, nos termos do artigo 11, do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016.
Art. 3º O recurso de que trata o artigo 2º deverá ser acompanhado das provas consideradas pertinentes.

Art. 4º Este ato não gera efeitos financeiros e funcionais.

Art. 5º Relação por ordem alfabética em sequência de matrícula, nome do servidor, cargo, classe e padrão anterior, pontuação da avaliação de mérito, pontuação da avaliação de desempenho, pontuação total, classe e padrão atual e data de vigência.

174.544-1, ALESSANDRA MENDES FERREIRA, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª, V, 73,00, 40,00, 113,00, 1ª, I, 06/01/18 - 174.561-1, ALINE DOS ANJOS CARNEIRO CRUZ, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª, V, 58,00, 40,00, 98,00, 1ª, I, 09/01/18 -174.548-4, ALISSON DE OLIVEIRA RODRIGUES, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª, V, 70,00, 40,00, 110,00, 1ª, I, 08/01/18 - 174.526-3, ANA LOBO DE SOUSA LEÃO MALUF, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª, V, 51,00, 40,00, 91,00, 1ª, I, 09/01/18 - 174.580-8, ANDREA D'OLIVEIRA BOMFIM DE SOUZA, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª, V, 77,00, 40,00, 117,00, 1ª, I, 06/01/18 - 174.583-2, AUGUSTO GOMES BAIÃO, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª, V, 78,00, 40,00, 118,00, 1ª, I, 06/01/18 - 174.778-9, CECÍLIA SOUZA DA FONSECA, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª, V, 64,00, 40,00, 104,00, 1ª, I, 12/01/18 -174.682-0, CÍNTIA DE MELO MACHADO, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª, V, 59,00, 40,00, 99,00, 1ª, I, 12/01/18 -174.584-0, CRISTIANA TORRES CAMPOS, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª, V, 81,00, 40,00, 121,00, 1ª, I, 07/01/18 -174.528-X, CRISTINA DE SOUSA LESSA AZEVEDO, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 3ª, V, 52,00, 40,00, 92,00, 2ª, I, 21/01/18 - 174.954-4, DELANO FERNANDES LOPES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 3ª, V, 104,00, 40,00, 144,00, 2ª, I, 19/09/18 -174.367-8, FERNANDA REGINA SILVA LIMA, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª, V, 75,00, 40,00, 115,00, 1ª, I, 08/01/18 - 175.193-X, FERNANDO LUÍS ANDRADE DA CONCEIÇÃO, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 3ª, V, 47,00, 40,00, 87,00, 2ª, I, 27/04/18 -175.541-2, FRANCISCO MESSIAS NEVES DO NASCIMENTO, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª, V, 62,00, 40,00, 102,00, 1ª, I, 05/02/18-175.199-9, JOANA D'ARC LEITE DOS SANTOS MELO, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª, V, 45,00, 40,00, 85,00, 1ª, I, 06/02/18 -174.785-1, JOÃO MANOEL DE MORAIS LEITE, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª, V, 57,00, 40,00, 97,00, 1ª, I, 12/01/18 - 174.776-2, LARA GERHEIM SOUZA DIAS, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª, V, 46,00, 40,00, 86,00, 1ª, I, 12/01/18 -174.572-7, MARINALVA DE SOUZA SILVA DOS SANTOS, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª, V, 98,00, 40,00, 138,00, 1ª, I, 05/01/18 -175.462-9, NORMA LINDSAY SOARES VELOSO, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª, V, 84,00, 40,00, 124,00, 1ª, I, 06/02/18 -175.195-6, PAULO HERBERTH DO COUTO ARAÚJO, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª, V, 56,00, 40,00, 96,00, 1ª, I, 05/02/18 -175.670-2, RICARDO SILVA GUEDES, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª, V, 78,00, 40,00, 118,00, 1ª, I, 05/02/18 -174.593-X, ROBERSON BRUNO LOBO OLIVIERI, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª, V, 47,00, 40,00, 87,00, 1ª, I, 06/01/18 - 175.200-6, VIVIANE MESQUITA DIAS, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª, V, 48,00, 40,00, 88,00, 1ª, I, 11/02/18 - 175.196-4, WELBER MOURA SANTOS, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª, V, 49,00, 40,00, 89,00, 1ª, I, 05/02/18.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WELBER MOURA SANTOS

Presidente da Comissão

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 109, DE 30 DE ABRIL DE 2018
A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 12/2018, RESOLVE: DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso V, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução-TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, ISABELLA REIS GOMES, matrícula nº 1105-3, Técnica de Administração Pública, Classe Especial, Padrão 44, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer, em substituição, a função de confiança de Supervisor de Atendimento ao Público, símbolo FC-4, do Gabinete da Presidência deste Tribunal de Contas, nas faltas e impedimentos do titular.
ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 113, DE 03 DE MAIO DE 2018
A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 12/2018, RESOLVE: DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso V, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução-TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, MAURI SIQUEIRA MONTESSI, matrícula nº 1636-7, Analista de Administração Pública, Classe A, Padrão 46, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer, em substituição, no período de 04 a 31 de maio do corrente exercício, o cargo em comissão de Chefe do Serviço de Gestão do Desempenho e do Desenvolvimento Funcional, símbolo TC-CCG-2, da Secretaria de Gestão de Pessoas, com prejuízo da Portaria-TCDF nº 57/2017.
ANILCÉIA MACHADO

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2018

Processo: 001-000.014/2018. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de material bibliográfico nacional e internacionais disponíveis no mercado interno brasileiro, incluindo livros impressos, multimeios, folhetos, mapas, fascículos avulsos de periódicos, entre outros, com a finalidade de compor e atualizar o acervo da Biblioteca Paulo Bertran, da Câmara Legislativa do Distrito Federal. Valor estimado: R\$ 81.900,00. Data/hora da Sessão Pública: 21/05/2018, às 09:30. Local: Internet no endereço www.comprasnet.gov.br. Tipo: menor preço global. O edital encontra-se nos endereços: www.comprasnet.gov.br (UASG 974004) ou www.cl.df.gov.br, no link transparência. Maiores informações (61) 3348-8650.

Brasília/DF, 03 de maio de 2018
RAQUEL VIEITES BORGES VIDAL
Pregoeira

AVISO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2018

Processo: 001-000.828/2017. Objeto: Aquisição de infraestrutura de servidores, com serviços de instalação, configuração e capacitação, para compor a rede de processamento de dados da CLDF com garantia de 60 (sessenta) meses, incluindo atualização e suporte técnico on-site. Vencedor: DECISION SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ: 03.535.902/0001-10. Valor total: R\$ 1.751.029,00. A ata da sessão encontra-se afixada no quadro de avisos da CPL/CLDF e disponibilizada nos endereços eletrônicos www.cl.df.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG: 974004. Maiores informações pelo telefone (61) 3348-8650.

Brasília/DF, 03 de maio de 2018
EDSON CÂNDIDO DE OLIVEIRA
Pregoeiro

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS DISTRITAIS E
SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo: 001-000403/2018. Termo de Credenciamento nº 13/2018, firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal - FASCAL e a NEFROMED ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA. Vigência: a contar da publicação deste extrato de Termo de Credenciamento no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Objeto: prestação de serviços médicos. Recursos: Fonte (100); Elemento de Despesa (3390-39). Nota de Empenho nº 2018NE00140; Valor da Nota de Empenho: R\$ 100,00 (cem reais). Datada de 04/04/2018; Legislação: Lei 8.666/93 e alterações; Vigência 60 (sessenta) meses; Partes: pelo FASCAL, Sr. Renan Bessoni Paz e pela Entidade, Sra. Michelle Felizardo de Paula.

Processo: 001-000404/2018. Termo de Credenciamento nº 14/2018, firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal - FASCAL e a SOS INTENSIMED ASSISTÊNCIA MÉDICA SC LTDA. Vigência: a contar da publicação do extrato do Termo de Credenciamento no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Objeto: prestação de serviços médicos. Recursos: Fonte (100); Elemento de Despesa (3390-39). Nota de Empenho nº 2018NE00138; Valor da Nota de Empenho: R\$ 100,00 (cem reais). Datada de 04/04/2018; Legislação: Lei 8.666/93 e alterações; Vigência 60 (sessenta) meses; Partes: pelo FASCAL, Sr. Renan Bessoni Paz e pela Entidade, Sra. Giovana Machado de Farias de Carvalho.

Processo: 001-001018/2013. Quinto Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 02/2014, firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal - FASCAL e a UNIMED NORTE/NORDESTE - FEDERAÇÃO INTERFEDERATIVA DAS SOCIEDADES COOPERATIVAS DE TRABALHO MÉDICO. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 02/2014 estabelecido entre o FASCAL e a CREDENCIADA. Vigência: 09 de maio de 2018 a 05 de março de 2019. Data da assinatura: 02 de maio de 2018. Legislação: art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993, com redação introduzida pela Lei nº 9.648/1998. Partes: pelo FASCAL, Sr. Renan Bessoni Paz e pela Credenciada, Sr. Reginaldo Tavares de Albuquerque e Sr. Robson Jorge de Lima.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2014

Processo: 0410-000557/2014 (SEI) - DAS PARTES: SEPLAG, na qualidade de CONTRATANTE e REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a) Prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 08/05/2018 até 07/05/2019, com base no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se impondo rescisão unilateral do contrato por parte do CONTRATANTE, tão logo concluído o procedimento licitatório autuado sob o número de Processo nº 00410-00023729/2017-98; b) Resguardar o direito de repactuar os valores do Contrato referentes à mão-de-obra e insumos. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 08/05/2018 até 07/05/2019. DA ASSINATURA: 02/05/2018. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEPLAG: RENATO JORGE BROWN RIBEIRO - Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão e pela CONTRATADA: JOSÉ GOMES FERREIRA FILHO, na qualidade de Sócio Administrador.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2017

Processo: 00410-00012804/2017-95 (SEI) - DAS PARTES: SEPLAG, na qualidade de CONTRATANTE e LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI EPP na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a) Prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 11/05/2018 até 10/05/2019, com base no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 11/05/2018 até 10/05/2019. DA ASSINATURA: 30/04/2018. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEPLAG: RENATO JORGE BROWN RIBEIRO - Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão e pela CONTRATADA: MARCELO DE OLIVEIRA LIMA, na qualidade de Sócio-Administrador.

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2014

Processo: 0410-000433/2014 - DAS PARTES: SEPLAG, na qualidade de CONTRATANTE e REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI. na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a) Prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 08/05/2018 até 07/05/2019, com base no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; se impondo rescisão unilateral do contrato por parte do CONTRATANTE, tão logo concluído o procedimento licitatório autuado sob o número de processo nº 00410-00023729/2017-98. b) Resguardar o direito de repactuar os valores do Contrato referentes à mão-de-obra e insumos. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 08/05/2018 até 07/05/2019. DA ASSINATURA: 02/05/2018. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEPLAG: RENATO JORGE BROWN RIBEIRO - Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão e pela CONTRATADA: JOSÉ GOMES FERREIRA FILHO, na qualidade de Sócio Proprietário.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 12/2017

Processo: 00410-00010588/2016-62 (SEI) - DAS PARTES: SEPLAG, na qualidade de CONTRATANTE e ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a) Conceder reajuste ao valor do Contrato no percentual de aproximadamente 2,68066%, aplicando-se a variação acumulada nos últimos 12 meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), referente ao mês de março de 2018, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), passando o valor anual de R\$ 346.096,47 (trezentos e quarenta e seis mil noventa e seis reais e quarenta e sete centavos), para um total anual de R\$ 355.374,14 (trezentos e cinquenta e cinco mil trezentos e setenta e quatro reais e quatorze centavos), com seus efeitos financeiros a contar de 10/05/2018. b) As despesas decorrentes do presente Termo de Apostilamento para o período de 10/05/2018 a 09/05/2019, no valor de R\$ 9.277,67 (nove mil duzentos e setenta e sete reais e sessenta e sete centavos), correrão à Conta de Créditos Orçamentários consignados à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG. DA ASSINATURA: 30/04/2018. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEPLAG: LUCIANA CRISTINA AGUIAR DE CARVALHO, na qualidade de Subsecretária de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão.

SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES
DIRETORIA DE COMPRASAVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2018

A Pregoeira comunica que o Pregão acima citado, cujo objeto registro de preços visando eventual aquisição de material de consumo: material de informática; material para áudio, vídeo e foto, equipamentos de informática de uso pessoal e máquinas e equipamentos energéticos, a fim de atender aos diversos órgãos integrantes da centralização de compras do Distrito Federal, fica adiado "Sine Die", em razão de alteração no Termo de Referência devido impugnação. Processo (SEI) nº 00410.00011969/2017-40.

Brasília/DF, 03 de maio de 2018.
GERARDA DA SILVA CARVALHO

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2018 - UASG 925041
A Pregoeira comunica que restou Deserto o Pregão acima citado, cujo objeto é o registro de Preços para o fornecimento de licenças de uso de software de antivírus corporativo, com antispymware, gerenciamento centralizado, licença de uso de software, serviço de entrega, instalação e configuração, garantia de atualização contínua, suporte técnico on site e treinamento. Processo (SEI) nº 00410.00000573/2018-58. Informações pelo telefone: (61) 3313.8497.

Brasília/DF, 03 de maio de 2018.
RITA DE CÁSSIA GODINHO DE CAMPOS

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2018 - UASG 925041
A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagrou-se vencedora a empresa SEGLINE Distribuidora e Importadora de Equipamentos de Segurança EIRELI - ME, com valor total de R\$ 5.895,00 Processo (SEI) Nº 00391-00019978/2017-17 Demais informações no site: www.comprasgovernamentais.gov.br ou pelo telefone: (61) 3313.8497.

Brasília/DF, 03 de maio de 2018.
RITA DE CÁSSIA GODINHO DE CAMPOS

COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 06/2017
Extrato do Acordo de Cooperação Técnica nº 006/2017, celebrado entre a Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN e a Secretaria de Estado de Cultura do DF - SEC/DF, CNPJ nº 03.658.028/0001-09. Processo nº 121.0000.5368/2017. Objeto: Estabelecer parceria para a implementação de ações e compartilhamento de estudos, pesquisas e tecnologias de interesse comum, para o aperfeiçoamento das políticas, da gestão e dos serviços da Secretaria. Data da Assinatura: 20/04/2018. Assinam pela CODEPLAN: Lúcio Remuzat Rennó Júnior, Presidente e Bruno de Oliveira Cruz, Diretor de Estudos e Pesquisas Socioeconômicas. Pela SEC/DF: Luis Guilherme Almeida Reis, Secretário de Estado de Cultura.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL,
PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS.
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

CONTRATO BRB 2018/063, FIRMADO EM 02/05/2018
Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: PROVER SAÚDE E MEIO AMBIENTE LTDA - EPP. Objeto: prestação de serviços de Ginástica Laboral nas unidades do Banco de Brasília S.A. Modalidade da contratação: Pregão Eletrônico nº 036/2017. Vigência: 12 (doze) meses, de 02/05/2018 a 02/05/2019. Valor: R\$ 470.798,64. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispendios, Natureza 4 - dispendio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Signatários pelo BRB: Kátia do Carmo Peixoto de Queiroz, e pela contratada, Eric Santos Araujo Filho. Executor: Cynthia Vieira Ferreira de Freitas. Processo nº: 379/2017. Eriel Strieder. Gerente de Área.

EXTRATO DE CONTRATO 2018/025
Contratante: BRB - Banco de Brasília S.A. Contratada: ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA. Contrato BRB: nº 2018/025. Modalidade: Inexigibilidade de licitação. Objeto do Contrato: serviços de atualização, manutenção, e suporte técnico e serviços suplementares das licenças de uso perpétuo do SGBD Oracle do BRB. Vigência: 27/2/2018 a 27/2/2020. Valor: R\$4.566.009,60 (quatro milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, nove reais e sessenta centavos). As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispendios, Natureza 4 - dispendio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Signatário pelo BRB: Gustavo Costa Oliveira e pela Contratada: Ana Cláudia Lopes. Executor: Marcos Aurélio Schwanz. Processo nº: 200/2018. Eriel Strieder. Gerente de Área.

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB 2015/086
Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A. Contratada: SINUELO PLANEJAMENTO TÉCNICO LTDA. - ME. Objeto do Contrato: serviços de avaliação de bens para o BRB. Objeto do Termo Aditivo: rescisão amigável do instrumento contratual a partir de 24/4/2018. Aditivo firmado em: 24/4/2018. Signatário pelo BRB: Sr. Francisco de Assis Gomes e pela Contratada: Sr. Valdir Brígido Lemos. Processo BRB nº: 041.000.453/2015. Eriel Strieder. Gerente de Área.

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB 2014/090
Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: SOFTON SISTEMAS INTELIGENTES LTDA. Objeto do contrato: Licença de uso de software (sistema) para o gerenciamento dos processos de prevenção a lavagem de dinheiro e de financiamento ao terrorismo. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação da vigência do Contrato inicial por mais um período de 240 (duzentos e quarenta) dias, a partir de 07/05/2018. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispendios, Natureza 4 - dispendio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Aditivo firmado em: 20/04/2018. Signatários pelo BRB: Kátia Do Carmo Peixoto De Queiroz e pela Contratada: Sérgio Pereira Boacnin e Daniel Boacnin. Processo nº: 041.000.005/2013. Eriel Strieder. Gerente de Área.

IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB 2014/070
Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A. Contratada: COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES E SERVIÇOS - ALELO. Objeto do Contrato: fornecimento de vale-cultura para empregados do BRB. Objeto do Termo Aditivo: prorrogação da vigência do Contrato por mais um período de 12 (doze) meses, a partir de 4/4/2018 até 4/4/2019. Aditivo firmado em: 2/4/2018. Valor R\$ 426.000,00. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispendios, Natureza 4 - dispendio das estatais, e Fonte 1 - geração própria.. Signatário pelo BRB: Sra. Kátia do Carmo Peixoto de Queiroz e pela Contratada: Sr. Julio Cesar Melo Plum e Sr. Roberto Ribeiro Miranda. Processo BRB nº: 041.000.090/2014. Eriel Strieder. Gerente de Área.

RATIFICAÇÕES DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público que a Comissão Administrativa da DIPES ratificou o ato de dispensa de licitação, em 02.05.2018, nos termos do artigo 6º do Regulamento de Licitações e Contratos (RLC-BRB), para alienação de imóveis remanescentes da Concorrência DIPES/CPLIC 002/2018 ao (s) seguinte(s) proponente(s): item 145 - Érica Sampaio de Moraes, CPF: 024.809.091-74 por R\$ 270.000,00, processo 1.240/2017. Edmilson Soares Moreira. Gerente de Área.
O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público que a Comissão Administrativa da DIPES ratificou o ato de dispensa de licitação, em 02.05.2018, nos termos do artigo 6º do Regulamento de Licitações e Contratos (RLC-BRB), para alienação de imóveis remanescentes da Concorrência DIPES/CPLIC 003/2018 ao (s) seguinte(s) proponente(s): item 04 - Sonia Maria Paulino, CPF: 115.509.961-34 por R\$ 602.000,00, processo 1.352/2017. Edmilson Soares Moreira. Gerente de Área.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JULGAMENTO DA CONCORRÊNCIA DIPES/CPLIC 007/2018
A Comissão Permanente de Licitação do BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público o julgamento da Concorrência DIPES/CPLIC Nº007/2018, referente à alienação de 128 (cento e vinte e oito) imóveis residenciais e rurais, pertencentes ao BRB - Banco de Brasília S.A., situados no Distrito Federal e no estado de Goiás. Item 23: Licitante Vencedor: Renato da Silva Nascimento, Valor Ofertado: R\$ 198.882,53 (cento e noventa e oito mil, oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e três centavos). Não foram apresentadas propostas para os demais itens. Os autos do processo encontram-se com vista franqueada no horário de 10 às 16 horas, no SBS, Quadra 1, Bl. E, Ed. Brasília, 16º andar, Brasília/DF. Processo: 252/2018. Eriel Strieder. Presidente da CPLIC.

CONSULTORIA JURÍDICA

CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE SORTEIO DE PROCESSOS AOS ADVOGADOS TERCEIRIZADOS
Conforme estabelecido no Edital de Credenciamento BRB N.º 004/2015, o BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A., por intermédio da COJUR - Consultoria Jurídica, convoca todos os Advogados ou Escritórios de Advocacia com atuação no Distrito Federal e Goiás, com contratos vigentes na data a seguir indicada, para participar da Sessão de Sorteio, a ser realizada no Setor Bancário Sul, Quadra 01, Bloco E, Edifício Brasília, 5º Andar, Sala de Reuniões, Brasília/DF, no dia 04 de maio de 2018, às 15h, para deliberar sobre a seguinte ordem: redistribuição dos processos sob os auspícios do escritório Audrey Magalhães Advogados. Ressalte-se que a presença dos Advogados/Escritórios de Advocacia contratados na sessão é facultativa e não implica em exclusão do processo.
Brasília/DF, 02 de maio de 2018
DURVAL GARCIA FILHO
Consultor Jurídico

**BRB-CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A
SUPERINTENDÊNCIA DE MERCADO**

AVISO DE INEXIGIBILIDADE E EXTRATO DE CONTRATO
A Financeira BRB torna público que o Diretor Presidente ratificou o ato de inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa WMG - Soluções em Tecnologia da Informação Ltda. Objeto: Contratação da empresa WMG - Soluções em Tecnologia da Informação Ltda para a disponibilização do sistema "SG-Consig" para operacionalização do convênio com o Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Anápolis. Fundamento Legal: Lei 13.303/16, art. 30. Valor estimado total: R\$ 63.243,00 (sessenta e três mil e duzentos e quarenta e três reais). Contrato celebrado no dia 02/04/18, vigência: até 10/03/2021, signatários pela Financeira BRB: Geraldo Lourenço de Almeida, pela WMG: Marcelo Erich Brenner de Oliveira. Gestor do contrato Carlos James Abbehusen Neto. Processo: 1084/2017.

CARLOS JAMES ABBEHUSEN NETO
Superintendente Sumec

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Espécie:II Termo Aditivo ao Contrato Neoconsig n.º196/2016-GO, celebrado em 23/3/2016 entre a Financeira BRB e a Contratada:Expressocard Administradora de Cartões Ltda. Assinatura do termo:23/3/18. Objeto:Prorrogação da vigência por 12 meses, a partir de 23/3/2018. Fundamento Legal:Lei 8.666/93, inciso IV, do art. 57. Valor total estimado:R\$ 3.960.000,00. Signatários:pela contratante, Alexandre Navarro Garcia e, pela Contratada:Fernando Weigert. Processo: 227/2016.
CARLOS JAMES ABBEHUSEN NETO
Gestor do Contrato

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATOS CONTRATUAIS

Espécie: Contrato nº 019/2018-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INTERSYSTEMS DO BRASIL LTDA. CNPJ nº 00.233.883/0003-41. Objeto: a Contratação por Inexigibilidade de Licitação de empresa especializada para prestação de serviços de Manutenção, Suporte Técnico e Atualização do Sistema Integrado de Saúde (SIS-TrakCare), incluindo os módulos de laboratório (Labtrak) bem como atualização de rotinas de interfaces, módulo de material e farmácia (Alphalinc), módulo de faturamento (BPAI, BPAC, AIH e APAC) e relatórios estatísticos, módulo de Refeitório, módulo de escalas (atualização de regras novas) para uso no ambiente computacional da Secretaria de Saúde do Distrito Federal SES-DF. Vigência: 12 (doze) meses a partir de sua assinatura. Valor Total: R\$ 4.980.000,00 (quatro milhões, novecentos e oitenta mil reais), em procedência ao Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10126620225575211. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 100000000. Nota de Empenho: 2018NE02370. Valor de empenho inicial: R\$ 1.577.000,00 (hum milhão, quinhentos e setenta e sete mil reais). Emitido em 27/03/2018, sob o evento: 400091. Na modalidade: Estimativo. Despesa de Publicação: SES. Do Procedimento: O presente Contrato obedece aos termos do Projeto Básico (1779173), Proposta da empresa (2203671 e 5997350), Autorização e Ratificação da Inexigibilidade de Licitação (3145907 e 3146604), com fulcro no art. 25, caput, da Lei n. 8.666/93, Autorização da emissão da Nota de Empenho (6431476), Nota de Empenho (6488350), e demais disposições constantes na Lei de Licitação. Processo SEI nº: 00060.00025434/2017-55. Data de Assinatura: 16/04/2018. Pela SES/DF: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. Pelo contratada: CARLOS ALBERTO MARCICANO. Testemunhas: PATRICIA SILVA ARAUJO RESENDE e JANAÍNA INDIANO GIRÃO RODRIGUES.

Espécie: Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 021/2016-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ENGEMIL ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA. CNPJ/MF 04.768.702/0001-70. Objeto: Prorrogação dos prazos de Vigência, Execução do Contrato nº 021/2016-SES/DF, por mais 90 (noventa) dias, conforme a seguir, com fundamento no Art. 57, § 1º, Inciso V, da Lei nº 8.666/93: Vigência, a contar de 15/04/2018 a 13/07/2018; Execução, a contar de 16/01/2018 a 15/04/2018. Prazo de Vigência: a contar da sua assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo: 112.003.061/2015. Data de Assinatura: 13/04/2018. Pela SES/DF: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. Pela contratado: MATHEUS ANTONIO MILITÃO DE MENEZES. Testemunhas: PATRICIA SILVA ARAUJO RESENDE e CAROLINA R. DE FRANÇA T. BRAGANÇA. Publicação do Ajuste Original: 04/03/2016.

Espécie: Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2016-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BRACON ENGENHARIA E COMERCIO LTDA. CNPJ/MF 26.474.932/0001-60. Objeto: prorrogação dos prazos de vigência e execução do Contrato nº 019/2016-SES/DF, por mais 90 (noventa) dias corridos, conforme a seguir, com fundamento no Art. 57, § 1º, Inciso V, da Lei nº 8.666/93: Vigência, a contar de 15/04/2018 a 13/07/2018; Execução, a contar de 16/01/2018 a 15/04/2018. Prazo de Vigência: a contar da sua assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo: 112.003.059/2015. Data de Assinatura: 13/04/2018. Pela SES/DF: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. Pela contratado: LEONEL FRANCISCO BARBOSA MADEIRA CAMPOS. Testemunhas: CAROLINA R. DE FRANÇA T. BRAGANÇA e JOSEFA NOBREGA DANTAS. Publicação do Ajuste Original: 04/03/2016.

Espécie: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 060/2013-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AJL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. CNPJ nº 32.913.725/0001-67. Objeto: Prorrogar, em caráter excepcional, o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 16/04/2018 a 15/04/2019, com base no Art. 57, §4º, da Lei n. 8.666/93; O cálculo do reajuste será analisado posteriormente, após a prorrogação. Prazo de Vigência: a contar da sua assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10122600223965303. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 138003467. Nota de Empenho: 2018NE02818. Valor de empenho inicial: R\$ 154.653,37 (cento e cinquenta e quatro mil e seiscentos e cinquenta e três reais e trinta e sete centavos). Emitido em 12/04/2018, sob o evento: 400091. Na modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Processo: 060.010.812/2015. Data de Assinatura: 13/04/2018. Pela SES/DF: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. Pela contratado: LUCIANO DE SOUZA MACIEL PIRES. Testemunhas: JOSEFA NOBREGA DANTAS e CAROLINA R. DE FRANÇA T. BRAGANÇA. Publicação do Ajuste Original: 30/04/2013.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Subsecretaria de Administração Geral/SES-DF comunica a abertura da Dispensa de Licitação nº 031/2018-Núcleo de Judicialização/SES, tipo menor preço, em caráter emergencial, para aquisição do medicamento TELMISARTANA + ANLODIPINO (BESILATO) 40 MG/5 MG COPRIMIDO, NA QUANTIDADE DE 360 COMPRIMIDOS. Procedimento ocorrerá nos termos da Lei nº 8.666/93 e do Termo de Referência - NJUD/SES. Processo nº 00060-004.852/2017. O recebimento das propostas juntamente com as documentações autenticadas, será até às 17h00min, do dia 08 de maio de 2018. Endereço: Setor Áreas Isoladas Norte - Parque Rural S/N, 1º andar, Sala 115 (Núcleo de Judicialização) - Brasília/DF - CEP 70.770-200.

A Subsecretaria de Administração Geral/SES-DF comunica a abertura da Dispensa de Licitação nº 028/2018-Núcleo de Judicialização/SES, tipo menor preço, em caráter emergencial, para aquisição do material OPME - PRÓTESE TOTAL DE QUADRIL NÃO CIMENTADA METAL/POLIETILENO. Procedimento ocorrerá nos termos da Lei nº 8.666/93 e do Termo de Referência - DIPOP/SULOG/SES. Processo nº 00060-001.016/2017. O recebimento das propostas juntamente com as documentações autenticadas, será até às 17h00min, do dia 08 de maio de 2018. Endereço: Setor Áreas Isoladas Norte - Parque Rural S/N, 1º andar, Sala 115 (Núcleo de Judicialização) - Brasília/DF - CEP 70.770-200.

A Subsecretaria de Administração Geral/SES-DF comunica a abertura da Dispensa de Licitação nº 009/2018-Núcleo de Judicialização/SES, tipo menor preço, em caráter emergencial, para aquisição do material OPME - PRÓTESE REVISAO DE QUADRIL. Procedimento ocorrerá nos termos da Lei nº 8.666/93 e do Termo de Referência - DIPOP/SULOG/SES. Processo nº 00060-010.576/2015. O recebimento das propostas juntamente com as documentações autenticadas, será até às 17h00min, do dia 08 de maio de 2018. Endereço: Setor Áreas Isoladas Norte - Parque Rural S/N, 1º andar, Sala 115 (Núcleo de Judicialização) - Brasília/DF - CEP 70.770-200.

MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA
Subsecretária

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 138/2018

A Pregoeira da Central de Compras/DAQ/SUAG da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 138/2018 (materiais para reprodução humana assistida), a licitação restou FRACASSADA.
CERIZE HELENA SOUZA SALES

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 116/2018

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 116/2018, sagrou-se vencedora a (empresas, itens, valores): COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 36.325.157/0001-34, itens: 02 (R\$ 2,5400), 05 (R\$ 1,3600. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 56.295,56. O item 01 restou deserto e os itens 03, 04 e 06 foram cancelados.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 119/2018

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 119/2018 (ALFATIROTROPINA PO LIOFILO INJETAVEL 1,1 MG FRASCO AMPOLA), a licitação restou FRACASSADA.

LARISSA ALVIM DE OLIVEIRA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 97/2018.

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 97/2018 (OTOSCÓPIO CLÍNICO), sagrou-se vencedora a (empresa, item, valor), COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA - 95.433.397/0001-11, 01 R\$ 259,00. Valor Total Licitado R\$ 10.360,00.

LARISSA ALVIM DE OLIVEIRA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 96/2018.

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 96/2018 (ACICLOVIR POMADA OFTÁLMICA 0,03 G/G BISNAGA 4,5 G e outros), sagraram-se vencedoras as (empresas, itens, valores), COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA - CNPJ: 67.729.178/0004-91, 01 R\$ 63,90, 04 R\$ 3,2463; CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA? - CNPJ: 44.734.671/0001-51, 03 R\$ 10,30. O item 02 restou deserto. Valor Total Licitado R\$ 90.249,66.

LARISSA ALVIM DE OLIVEIRA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 104/2018

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 104/2018 (GLICINA (ACIDO AMINOACETICO) SOLUÇÃO ESTÉRIL, APIROGÊNCIA 15 MG/ML BOLSA 3000 ML e outros), sagraram-se vencedoras as (empresas, itens, valores), UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA S/A - CNPJ: 60.665.981/0009-75, 02 R\$ 0,10; CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - CNPJ: 44.734.671/0001-51, 04 R\$ 13,75. O item 02 restou deserto e o item 03 foi fracassado. Perfazendo valor total licitado de R\$ 111.386,90.

LARISSA ALVIM DE OLIVEIRA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 139/2018

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 139/2018 (SOLUÇÃO DE PRESERVAÇÃO DE ÓRGÃOS PARA TRANSPLANTE FRASCO 1000 ML), a licitação restou FRACASSADA.

LARISSA ALVIM DE OLIVEIRA

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**AVISO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2018 - UASG 926334

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Cartão pré-impresso, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste Edital e seus anexos. Processo nº 0063-000329/2017. Total de 01 item. Valor Total Global Estimado: R\$ 36.480,00. Elemento de despesa 33.90.30. Programa de Trabalho nº 10.303.6202.2811.0001. Fonte de Recursos 138. Data limite de recebimento das propostas 16/05/2018, às 10 horas. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no sítio: www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.fhb.df.gov.br, ou com ônus no endereço: Setor Médico Hospitalar Norte-SMHN, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 03, Asa Norte - CEP 70710-908 - Brasília/DF. A sessão Pública será processada no sítio do Compras Governamentais, nos termos do Edital.

SALOMÃO SANCHES LEONEL BATISTA
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE**SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA****AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DO**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2018

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, cujo objeto consiste na contratação de serviços especializados em Auditoria Independente, para elaboração de parecer independente sobre as Demonstrações Financeiras e Prestações de Contas da TCB - Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda., relativo ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2017, informando que foi vencedora a empresa: AGUIAR FERES - AUDITORES INDEPENDENTES S/S - EPP (CNPJ: 05.152.318/0001-01), com o menor valor ofertado de R\$ 9.909,99 (nove mil, novecentos e nove reais e noventa e nove centavos). Processo: 095.000.222/2018. Demais informações no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

KARLA REGINA DA SILVA ROCHA.

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 14/2018**
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO
DE CADASTRO RESERVA PARA O METRÔ-DF

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ-DF, no uso de suas atribuições e nos termos do Edital nº 01/2013, publicado em 12/12/2013, no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF e conforme determinação da 9ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF, nos autos do Processo nº 0001440-44.2016.5.10.0009, convoca LUCIANO DE SOUZA FELIX (sub judice) a comparecer à sede do METRÔ-DF, na Avenida Jequitibá, lote 155, Águas Claras - DF, no dia 07/05/2018, de 8h30 às 11h30 e de 14h00 às 17h00, para tratar de sua admissão no emprego de PROFISSIONAL DE SEGURANÇA METROFERROVIÁRIO - PSO.

MARCELO DOURADO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 15/2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ-DF, no uso de suas atribuições e em decorrência da não aceitação do emprego de candidatos, referente ao Edital de Convocação nº 13/2018, publicado no DODF nº 78, de 24/04/2018, resolve: CONVOCAR os candidatos relacionados a seguir, aprovados e classificados no Concurso Público, regido pelo Edital Nº. 01, de dezembro de 2013, SEAP/METRÔ, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF de 12/12/2013 para os empregos abaixo relacionados, a comparecerem na sede da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - METRÔ-DF, Avenida Jequitibá, lote 155, Águas Claras - DF, nos horários de 08h30 às 11h30 e de 14h00 às 17h00, entre os dias 07/05/2018 e 09/05/2018, para tratarem de assuntos referentes às suas contratações. Caso o candidato convocado não compareça nos dias estabelecidos, será considerada a desistência tácita do respectivo emprego. Os candidatos convocados, na seguinte ordem: emprego, ocupação, inscrição, nome e classificação, são: ANALISTA METROFERROVIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA: ANALISTA DE SISTEMAS (CÓDIGO 103) - 77205813, PAULO LAUTENSCHLAGER STANZIOLA, 8 / PROFISSIONAL DE SUPORTE METROFERROVIÁRIO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (CÓDIGO 201) - 77183069, LYDIA GALDINO VERAS, 8.

MARCELO DOURADO

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA**
CONCORRÊNCIA Nº 01/2017

O METRÔ-DF, através da Comissão Especial de Licitação - CEL, informa ter havido recurso à sua decisão que inabilitou a empresa TASK ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA LTDA ao ser constatada a existência de impedimento de licitar em desfavor da mesma junto ao SICAF. Portanto, em conformidade ao item 12.4 do edital da Concorrência em epígrafe, fica oportunizado aos demais licitantes no prazo de até cinco dias úteis, a contar desta publicação, impugnação ao recurso, cuja íntegra pode ser conhecida por meio do site www.metro.df.gov.br. Fica franqueado aos interessados vista aos autos do processo mediante solicitação através do e-mail compras.metrodf@gmail.com.

POLIANA ROCHA MARQUES
Presidente da Comissão

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2018 - UASG 925046**

O METRÔ-DF, através do Pregoeiro, torna pública a realização da licitação para Aquisição de Mobiliário, a fim de atender as necessidades do METRÔ-DF, conforme processo nº 097.000.224/2018. A presente contratação tem valor máximo estimado de R\$ 1.110.330,39 que estão assegurados na LOA 2018, PT 26.122.6001.8517.6137, ND 44.90.52, Fontes 100. Data e horário para recebimento das propostas: até as 10:00 do dia 16 de maio de 2018. O respectivo Edital poderá ser retirado nos endereços eletrônicos www.metro.df.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br, mediante pré-cadastro realizado neste último para participação da licitação.

KLAUS VILAR WURMBAUER
Pregoeiro

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo: 00113-00011562/2018-58. Interessado: DER-DF. Assunto: Emissão de nota de empenho no valor de R\$ 104.694,53 (cento e quatro mil, seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e três centavos). Objeto do Processo: Pagamento do auto de Infração. O Diretor Geral do DER/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação; Determina de acordo com o Artigo 106, Inciso XXIV do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado, em favor de INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - IBRAM. Em, 04 de abril de 2018. MÁRCIO BUZAR, Diretor Geral.

AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2018
PROCESSO: 113.009.822/2017

O Pregoeiro torna público o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2018, do Tipo Menor Preço, para a aquisição de caminhão para transporte de servidores e materiais, tudo conforme especificado no anexo I do edital. EMPRESA: MAX COMERCIO E SERVICOS DE CAMINHOS LTDA- LOTE 1: Valor total: R\$ 501.846,00 (quinhentos e um mil reais, oitocentos e quarenta e seis reais), TOTAL GERAL DO PROCESSO: R\$ 501.846,00 (quinhentos e um mil reais e oitocentos e quarenta e seis reais). Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site www.licitacoes-e.com.br, sob o número de pesquisa 708252.

Brasília/DF, 02 de maio de 2018.
GEDEON SANTOS CAVALCANTE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2018**
UASG (450432)

Processo: nº 080.005201/2017. Pregão Eletrônico nº 03/2018. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis (arroz branco polido, amido de milho, biscoito amanteigado, biscoito cream cracker, biscoito maisena, canjica pré-cozida, composto lácteo café com leite, extrato de tomate, farinha de mandioca, farinha láctea, leite em pó, macarrão parafuso, óleo de soja, rosquinha de coco, e tempero completo), por meio de Registro de Preços, para o Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal (PAE-DF), conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. Assinatura da Ata: 30/04/2018. Vigência: 12 meses a contar desta publicação no DODF. Empresa adjudicatária: GOIÁS VERDE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 24.866.741/0001-18, para o item 08 no valor de R\$ 667.881,72. A ata encontrar-se-á disponibilizada na íntegra para consulta, nesta Secretaria de Estado de Educação, na SGAN 607 Projeções "D" sala 309 (telefone 3901-2319), nos sites <http://www.comprasnet.gov.br> e <http://www.se.df.gov.br>

JOSEMAR SALVIANO DA SILVA
Presidente

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2018
UASG (450432)

Processo: nº 080.011.741/2016. Pregão Eletrônico nº 22/2016. Objeto: Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de Rastreamento e Monitoramento de Veículos via Satélite por GPS/GSM/GPRS, compreendendo a instalação de dispositivo móvel em regime de comodato e a disponibilização de software de gerenciamento com acesso via Web para gestão de frota e controle de quilometragem em veículos escolares, (frota própria e de contratos terceirizados), incluindo o fornecimento de equipamentos a título de comodato, componentes e licença de uso de software e os respectivos serviços de instalação, configuração, capacitação e suporte técnico e garantia de funcionamento, conforme especificações, e de acordo com o constante no processo, com duração de 12 (doze) meses. Assinatura da Ata: 30/04/2018. Vigência: 12 meses a contar desta publicação no DODF. Empresa adjudicatária: VISION NET LTDA - EPP, CNPJ: 13.134.811/0001-27, para o lote único no valor total de R\$ 1.486.800,00. A ata encontrar-se-á disponibilizada na íntegra para consulta, nesta Secretaria de Estado de Educação, na SGAN 607 Projeções "D" sala 309 (telefone 3901-2319), nos sites <http://www.comprasnet.gov.br> e <http://www.se.df.gov.br>

JOSEMAR SALVIANO DA SILVA
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA,
DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

PROCESSO 111.000.848/2016; ESPÉCIE: Termo de Cooperação nº 13/2018; PARTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE; OBJETO: Conceder ao ICMBIO acesso ao sistema eletrônico corporativo visualizador de dados espaciais de geoprocessamento - TERRAGEO - cujos direitos patrimoniais e autorais são da TERRACAP; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 107/2016 do Diretor Técnico, datada de 20/09/2016, em conformidade com a Norma Organizacional nº 1.4.8-B e Artigo 33A, do Estatuto Social da TERRACAP; PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 meses, a contar da publicação; PRAZO DE EXECUÇÃO: Ocorrerá no período de vigência; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade da TERRACAP; DATA DE ASSINATURA: 30/04/2018; P/TER-RACAP: Júlio Cesar de Azevedo Reis, Carlos Antonio Leal e Andrea Saboia Fonseca. P/ICMBIO: Frederico Drumond Martins, TESTEMUNHAS: Leonardo José Martins Mendes e Bruno da Silva Santos.

PROCESSO: 111.000.889/2014; ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo nº 01/2018 ao Contrato nº 74/2014, Publicado em 10/10/2014; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e MACIEL AUDITORES S/S; OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do referido contrato; EMBASAMENTO LEGAL: Conforme Autorização do Presidente da TERRACAP, à fl. 1287, do Processo Administrativo nº 111.000.889/2014, considerando o Parecer nº 16/2018-ACJUR e a Norma Organizacional nº 8.1.1-C; DATA DE ASSINATURA: 30/04/2018; VIGÊNCIA: Até 07/10/2019; PRAZO DE EXECUÇÃO: Ocorrerá no período da vigência; VALOR: R\$ 206.512,68 (duzentos e seis mil, quinhentos e doze reais e sessenta e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 23.122.6001.8517.9763 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da TERRACAP, Elemento 3390.39; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade da TERRACAP; P/CONTRATANTE: Júlio Cesar de Azevedo Reis, Ricardo Henrique Sampaio Santiago e Andrea Saboia Fonseca; P/CONTRATADA: Roger Maciel de Oliveira; TESTEMUNHAS: Leonardo José Martins Mendes e Vanda Maria Costa.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEIS

AVISO DE EXCLUSÃO DE ITEM DO EDITAL Nº 02/2016 -IMÓVEIS

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, em sua Decisão nº 239/2018-DIRET, 3238ª sessão, realizada em 27/04/2018, decidiu, com base no tópico 3 do Edital nº 02/2016-Imóveis, excluir o ITEM 35 - POLO DE MODAS - RUA 21 - LT 02 - GUARÁ.

Brasília/DF, 02 de maio de 2018

BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES

Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

RETIFICAÇÃO

No Aviso de Resultado e Adjudicação do Pregão Eletrônico Nº 05/2018, publicado no DODF Nº 83 de 2 de maio de 2018, pág. 46, ONDE SE LÊ: "...comunica aos interessados que, após abertura do Pregão Eletrônico nº 07/2018...", LEIA-SE: "...comunica aos interessados que, após abertura do Pregão Eletrônico nº 05/2018...".

No Aviso de Resultado e Adjudicação do Pregão Eletrônico Nº 06/2018, publicado no DODF Nº 83 de 2 de maio de 2018, pág. 46, ONDE SE LÊ: "comunica aos interessados que, após abertura do Pregão Eletrônico nº 07/2018...", LEIA-SE: "...comunica aos interessados que, após abertura do Pregão Eletrônico nº 06/2018...".

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA
PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA DE VISTORIAS

DECLARAÇÕES DE ACEITE PARA HABITE-SE

(*) O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBM DF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, RESOLVE: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na S AAN QUADRA 03 LOTES 145, 185, 225 E 265 - BRASÍLIA - DF, de destinação COMERCIAL, área construída de 13.214,89m², conforme ART/RRTs 0720160047514, 0720160075640 e 0720160047481, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº. 39370-2015/2018, expedido em 26/04/2018.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 16, de 23/01/2017.

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBM DF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na SAAN QUADRA 03 LOTES 145, 185, 225 E 265 - BRASÍLIA - DF, de destinação COMERCIAL, área construída de 13.214,89m², publicada no DODF nº 16, de 23/01/2017.

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBM DF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, RESOLVE: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na SHCSW QMSW 02 CONJUNTO C LOTE 15 - SUDOES TE - BRASÍLIA -DF, de destinação COMERCIAL, área construída de 489,00 m², visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº. 23162/2018-92, expedido em 26/04/2018.

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBM DF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, RESOLVE: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na QR 403 CONJUNTO 5A LOTE 01 - SAMAMBAIA - DF, de destinação RESIDENCIAL, área construída de 4.637,96 m², conforme ART/RRTs 0720180020378, 0000006891119 e 0720170058477, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº. 27413/2018-16, expedido em 02/05/2018.

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBM DF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, RESOLVE: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na TRECHO 03 LOTE 1390/1400 - SIA - DF, de destinação COMERCIAL, área construída de 1324,34 m², conforme ART/RRTs 0000006579391, 0720180003303, 0000006579391 e 0000006911487, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº. 16333/2018-27, expedido em 02/05/2018.

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBM DF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, RESOLVE: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na QS 307 CONJUNTO 07 LOTES DE 07 A 15 - S AMAMBAIA - DF, de destinação RESIDENCIAL, área construída de 2.781,81 m², conforme ART/RRTs 0720170057320, 0720170036976 e 0720180011448, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº. 19479/2018-24, expedido em 02/05/2018.

VICENTE TOMAZ DE AQUINO JUNIOR

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2018

Processo: 0055-024735/2017. Comunico a suspensão do aludido pregão para alteração do Termo de Referência, por solicitação da área técnica. Objeto: Contratação de empresa especializada na impressão de documentos de arrecadação com dados fixos e variáveis para impressão de Notificações de Autuação - NA, Notificações de Penalidade - NP -, expedidas de caráter manual, e Documentos de Arrecadação de Serviço - DAS, todos autoenvolvidos e com serrilhas nas laterais, visando o atendimento das necessidades do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, constantes do ANEXO A do Edital. Mais informações na Gerência de Licitação - tel. (61) 3905-2030 ou (61) 3905-5979.

Brasília/DF, 03 de maio de 2018

RIVELTON COSTA DA SILVA

Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2015, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 04/2002

Processo: 110.000.319/2014. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MILÊNIO GRÁFICA RÁPIDA LTDA-ME. Objeto: Prorrogação do prazo da vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2015-SINESP, com vigência até 27/04/2018, por mais 12 (doze) meses, vencendo em 27/04/2019, cujo objeto é a prestação de serviços de reprografia, cópias de projetos colorida e monocromática, plotagem e encadernação, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital de Licitação - Pregão Eletrônico nº 338/2014 - SULIC/SEPLAN fls. 193/224 , 6653266 e a Proposta fls. 271, 6653455. Valor Total: R\$ 80.499,60 (oitenta mil, quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta centavos) Fundamento Legal: Cláusula Oitava do Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2015-SO. Data da Assinatura 27 de abril de 2018. Signatário: pela contratada - Milson Ferreira Oliveira Junior- Sócio-Proprietário; pela contratante - Antônio Raimundo S. R. Coimbra - Secretário de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: Reconhecimento de Dívida. Processo nº 112.003.519/2016. Com fulcro no Artigo 86, do Decreto nº 32.598 de 15/12/2010, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, e ainda, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 224.168,40 (duzentos e vinte e quatro mil cento e sessenta e oito reais e quarenta centavos) em favor da empresa JM - Terraplenagem e Construções Ltda. CNPJ 24.946.352/0001-00, referente à liberação de retenção da 9ª medição do Contrato nº 005/2015-SINESP, cujo objeto é a execução de pavimentação asfáltica, meios-fios, drenagem pluvial e execução de obras de artes especiais em Vicente Pires - DF (Lote 07). A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 15.451.6210.3023.0077 - PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC - PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS NO SETOR HABITACIONAL - VICENTE PIRES, Fonte de Recursos 135 - Operação de Crédito Internas, Natureza da Despesa 44.90.92, que apresenta disponibilidade orçamentária suficiente para liquidar o valor supramencionado, conforme Portaria de nº 182 de 19/04/2018, publicada no DODF nº 76 de 20/04/2017, e demais informações contidas nos autos. Hildevan Aguiar Cavalcante - Subsecretário de Administração Geral.

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

CEB DISTRIBUIÇÃO S.A

EXTRATO DE ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 455/2017-CEB DISTRIBUIÇÃO. Partes: CEB Distribuição S/A e Squadra Tecnologia S/A. Processo 310.003330/2017, regido pela Lei 8.666/93. Data de Assinatura: 23/04/2018. Objeto: transferência da execução dos serviços para a filial Brasília da Squadra Tecnologia S/A. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Maurício Alvares da Silva Velloso Ferreira e Wagner Oliveira Gomes; e pela Contratada: André Luis Cioffi.

EXTRATOS DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 506/2018-CEB DISTRIBUIÇÃO. Partes: CEB Distribuição S/A e Oi S/A. Processo: 310.003412/2017, regido pela Lei 8.666/93. Data de Assinatura: 10/04/2018. Objeto: contratação de serviço telefônico no sistema de tarifação reversa. Vigência: 20 meses. Valor: R\$ 787.945,00. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Maurício Alvares da Silva Velloso Ferreira e Wagner Oliveira Gomes; e pela Contratada: Ivanilde Rosa Bezerra e Jean Silva.

Espécie: Contrato nº 512/2018-CEB DISTRIBUIÇÃO. Partes: CEB Distribuição S/A e Sulminas Fios & Cabos Ltda. Processo: 310.003655/2017, regido pela Lei 13.303/2016. Data de Assinatura: 23/04/2018. Objeto: aquisição de fitas elétricas. Vigência: 04 meses. Valor: R\$ 55.962,00. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Maurício Alvares da Silva Velloso Ferreira e Raphael Ehlers dos Santos; e pela Contratada: Ademir Machado.

EDITAL Nº 198, CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2012-CEB 54ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

O Diretor-Geral da CEB Distribuição S/A, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante no Edital n. 01/2012-CEB, Edital Normativo, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 26.9.2012 e Edital de Republicação publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 15.10.2013, torna público que CONVOCA o candidato a seguir relacionado para comparecer à sede da CEB, localizada no SIA - Setor de Área Pública Lote C, Bloco D, sala 05 - Superintendência de Recursos Humanos - SRH, Brasília/DF, no período de 04 a 08 de maio (dias úteis) no horário de 14h30 às 17h, para manifestação acerca de sua contratação e encaminhamento à avaliação médica pré-admissional com fins de contratação. O não comparecimento no período, data e local indicados neste Edital acarretará a eliminação definitiva e automática do candidato do concurso público em referência.

1 Convocação dos candidatos aprovados para o cargo de Técnico Industrial Telecomunicação, na seguinte ordem: área de contribuição, seguidos de n. de inscrição, nome, CPF e classificação.

Técnico Industrial Telecomunicação: 965263, LEONARDO RAMOS VARELLA, 00524015961, 5.

Brasília/DF, 03 de maio de 2018

MAURICIO ALVARES DA SILVA VELLOSO FERREIRA

EDITAL Nº 199, CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2012-CEB 55ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

O Diretor-Geral da CEB Distribuição S/A, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante no Edital n. 01/2012-CEB, Edital Normativo, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 26.9.2012 e Edital de Republicação publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 15.10.2013, torna público que CONVOCA, em atendimento à decisão judicial no processo: 0001338-64.2017.5.10.0016, que tramita perante a 16ª Vara do Trabalho de Brasília, o candidato a seguir relacionado para comparecer à sede da CEB, localizada no SIA - Setor de Área Pública Lote C, Bloco D, sala 05 - Superintendência de Recursos Humanos - SRH, Brasília/DF, no período de 04 a 08 de maio (dias úteis) no horário de 14h30 às 17h, para manifestação acerca de sua contratação e encaminhamento à avaliação médica pré-admissional com fins de contratação. O não comparecimento no período, data e local indicados neste Edital acarretará a eliminação definitiva e automática do candidato do concurso público em referência.

1 Convocação dos candidatos aprovados para o cargo de Agente de Suporte Administrativo, na seguinte ordem: área de contribuição, seguidos de n. de inscrição, nome, CPF e classificação.

Agente de Suporte Administrativo: 1346928, IEDA MEIRA PEREIRA (PCD)*, 81232918172, 33 (PCD).

2 A contratação fica condicionada ao trânsito em julgado da decisão, caso haja reversão da decisão, o candidato (a) será desligado (a) da empresa, tendo em vista o princípio do concurso público.

Brasília/DF, 02 de maio de 2018

MAURICIO ALVARES DA SILVA VELLOSO FERREIRA

EDITAL Nº 200, CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2012-CEB 56ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

O Diretor-Geral da CEB Distribuição S/A, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante no Edital n. 01/2012-CEB, Edital Normativo, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 26.9.2012 e Edital de Republicação publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 15.10.2013, torna público que CONVOCA, em atendimento à decisão judicial no processo nº 0001338-64.2017.5.10.0016, que tramita perante a 16ª Vara do Trabalho de Brasília, o candidato a seguir relacionado para comparecer à sede da CEB, localizada no SIA - Setor de Área Pública Lote C, Bloco D, sala 05 - Superintendência de Recursos Humanos - SRH, Brasília/DF, no período de 04 a 08 de maio (dias úteis) no horário de 14h30 às 17h, para manifestação acerca de sua contratação e encaminhamento à avaliação médica pré-admissional com fins de contratação. O não comparecimento no período, data e local indicados neste Edital acarretará a eliminação definitiva e automática do candidato do concurso público em referência.

1 Convocação dos candidatos aprovados para o cargo de Agente de Serviços Operacionais - Eletricidade, na seguinte ordem: área de contribuição, seguidos de n. de inscrição, nome, CPF e classificação.

Agente de Serviços Operacionais - Eletricidade: 1258647, CLÉRIO MENEZES DE SOUZA SOARES, 80775675172, 188.

2 A contratação fica condicionada ao trânsito em julgado da decisão, caso haja reversão da decisão, o candidato (a) será desligado (a) da empresa, tendo em vista o princípio do concurso público.

Brasília/DF, 02 de maio de 2018.

MAURICIO ALVARES DA SILVA VELLOSO FERREIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001-G00905/2018

Processo: 310.000.168/2018. Objeto: Constituição de Registro de Preços para aquisição de conectores dos tipos parafuso, terminal e perfuração. Abertura: 24/05/2018, às 09h. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Valor Global Estimado: R\$ 91.938,39. O Edital poderá ser adquirido no Portal de Compras da CEB DISTRIBUIÇÃO (<http://compras.ceb.com.br>). Demais informações, pelos telefones: 3465-9297/9317.

Brasília/DF, 03 de maio de 2018

VALDETE AMARAL DIAS

Presidente da Comissão

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001-G00921/2018

Processo: 310.000.642/2018. Objeto: Constituição de Registro de Preços para aquisição de elos fusíveis. Abertura: 25/05/2018, às 09h. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Valor Global Estimado: R\$ 296.161,57. O Edital poderá ser adquirido no Portal de Compras da CEB DISTRIBUIÇÃO (<http://compras.ceb.com.br>). Demais informações, pelos telefones: 3465-9297/9317.

Brasília/DF, 03 de maio de 2018

VALDETE AMARAL DIAS

Presidente da Comissão

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001-G00932/2018

Processo: 310.000.977/2018. Objeto: Constituição de Registro de Preços para aquisição de desconectáveis. Abertura: 23/05/2018, às 09h. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Valor Global Estimado: R\$ 1.096.518,90. O Edital poderá ser adquirido no Portal de Compras da CEB DISTRIBUIÇÃO (<http://compras.ceb.com.br>). Demais informações, pelos telefones: 3465-9297/9317.

Brasília/DF, 03 de maio de 2018

VALDETE AMARAL DIAS

Presidente da Comissão

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001-G00942/2018
Processo: 310.001.290/2018. Objeto: Constituição de Registro de Preços para aquisição de cabos de alumínio. Abertura: 21/05/2018, às 09h. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Valor Global Estimado: R\$ 1.728.928,00. O Edital poderá ser adquirido, no Portal de Compras da CEB DISTRIBUIÇÃO (<http://compras.ceb.com.br>). Demais informações, pelos telefones: 3465-9297/9317.

Brasília/DF, 03 de maio de 2018
VALDETE AMARAL DIAS
Presidente da Comissão

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001-G00947/2018
Processo: 310.001.656/2018. Objeto: Constituição de Registro de Preços para aquisição de cordoalhas, cabos de alumínio nú e cabos de cobre isolado. Abertura: 22/05/2018, às 09h. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Valor Global Estimado: R\$ 1.469.170,00. O Edital poderá ser adquirido no Portal de Compras da CEB DISTRIBUIÇÃO (<http://compras.ceb.com.br>). Demais informações, pelos telefones: 3465-9297/9317.

Brasília/DF, 03 de maio de 2018
VALDETE AMARAL DIAS
Presidente da Comissão

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001-G00957/2018
Processo: 310.002.220/2018. Objeto: Constituição de Registro de Preços para aquisição de transformador pedestal. Abertura: 28/05/2018, às 09h. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Valor Global Estimado: R\$ 92.918,39. O Edital poderá ser adquirido no Portal de Compras da CEB DISTRIBUIÇÃO (<http://compras.ceb.com.br>). Demais informações, pelos telefones: 3465-9297/9317.

Brasília/DF, 03 de maio de 2018
VALDETE AMARAL DIAS
Presidente da Comissão

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL
CNPJ Nº 00082.024/0001-37

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
A Administração da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, em atendimento ao Ofício nº 22/2018 - GAG, CONVOCA os Senhores Acionistas para a ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a ser realizada no dia 15 de maio de 2018, às 15 horas, na sede da Empresa, localizada na Av. Sibiriruna, Lotes 13, 15, 17, 19 e 21, no Centro de Gestão Águas Emendadas - Águas Claras, bloco A - Amazonas - 2º andar - Presidência - para tratar da seguinte ORDEM DO DIA: I -Deliberar sobre a não aplicação da autorização da ADASA para reajuste das tarifas dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário no Distrito Federal, concedido por meio das Resoluções SEI-GDF nº 06/2018 e nº 07/2018.

Brasília, 03 de maio de 2018.
Maurício Leite Ludovice
Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA CP 003/2018-Caesb, PROCESSO: 092.002711/2018, OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de leitura de hidrômetros, impressão simultânea de contas de água e comunicados, preenchimento de formulário para analisar consumo anormal, disponibilização de documentos diversos/faturas/segunda via de contas, identificação de ligação não cadastrada e vistorias para verificação de dados cadastrais, a fim de obter dados e informações precisas para a execução do faturamento da CAESB, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por preço unitário por lote cotado. TIPO DE LICITAÇÃO: menor preço. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 05/06/2018 às 09 horas. VALOR ESTIMADO: R\$ 21.164.676,29. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: Atividade/Subtítulo 17.122.6001.8517/6977, NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39, Código de Aplicação 12.503.509.300-9. FONTE DE RECURSO: Próprios da Caesb, Código 11.101.000.000-3. PRAZO DE VIGÊNCIA: 730 dias consecutivos. A partir do dia 04/05/2018, o edital e seus anexos poderão ser encontrados no site www.caesb.df.gov.br - menu Licitações, em atendimento à Lei Distrital nº 5.453/2015. Outras informações poderão ser obtidas por meio do telefone (61) 3213-7122 e do e-mail licitacao@caesb.df.gov.br.

Brasília/DF, 03 de maio de 2018
KÉSSIA PORANGA NINA RIBEIRO
Presidente da Comissão

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 181/2017
O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br. UASG: 974200, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de abraçadeira, arruela, disco de corte, gaxeta, lençol de borracha, papelão hidráulico, parafuso e porca, da forma que se segue: Empresa SUPERABRASIVOS INDUSTRIAL LTDA- ME, CNPJ: 08.453.602/0001-06, vencedora dos itens 13, 15, 16 e 18 com o valor total de R\$ 18.343,66; Empresa SOLUX DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, CNPJ: 23.291.920/0001-01, vencedora do item 17, com o valor total de R\$ 2.682,84 e Empresa CONTEMIX COMERCIO RJ EQUIPAMENTOS EIRELI- ME, CNPJ: 24.679.947/0001-39, vencedora dos itens 31, 32, 33, 34, 35 e 36, com o valor total de R\$ 140.128,90. Os Itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 45, 46, 47, 49, 51, 53, 55, 57, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72 e 73 restaram fracassados. Os Itens: 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 48, 50, 52, 54, 56, 58 e 74 restaram desertos.

PAULO CESAR RIBEIRO DOS SANTOS

RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Caesb torna público o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico PE 059/2018, processo nº 092.000181/2018, no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200), cujo objeto é o Registro de preços para aquisição de cal virgem granular, da forma que se segue: O Pregão restou fracassado.

GILMAR PERES MONTEIRO
Gerente da PRLI

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 018/2018
O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é: Registro de preços para aquisição de óleos lubrificantes e graxas industriais (arla 32, fluido de corte, fluido refrigerante, graxa, lubrificante aerossol antiferruginoso, óleos lubrificantes e outros), da forma que se segue: Empresas BAZA DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ 13.991.459/0001-46, vencedora dos itens 3, 5, 6, 13, 17, 21, 22, 23, 25 e 33 com o valor total de R\$ 57.648,00; PARTS LUB DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI - EPP, CNPJ: 19.116.488/0001-45, vencedora dos itens 1, 2, 18, 28, 31 e 32 com o valor total de R\$ 18.116,64; PATRÍCIA CRISTINA DE ABREU - EPP, CNPJ: 20.363.508/0001-61, vencedora dos itens 11, 12, 27 e 29, com o valor total de R\$ 8.480,20; ALL-TRACK PECAS E LUBRIFICANTES EIRELI - EP, CNPJ: 49.743.602/0001-28, vencedora dos itens 4, 24, 26 e 30 com o valor total de R\$ 10.909,80. Os itens 7,8,9,10,14,15,16,19,20 restaram fracassados ou desertos.

SILVIO S. GONÇALVES DOS SANTOS

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2016
PROCESSO: 094.000.480/2015. PARTES: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal SLU/DF e a empresa VALOR AMBIENTAL LTDA. CNPJ/MF nº 07.026.299/0001-00. OBJETO: Prorrogar o período de vigência do Contrato nº 09/2016, por mais 180 (cento e oitenta) dias, ou até que se finalize novo procedimento licitatório, conforme previsão na Cláusula Terceira e nos termos do art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Considerando o Edital Pregão Eletrônico nº 004/2015 - PE/SLU, regido pela Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como pelas Leis Distritais nos 4.611/2011, 4.794/2002 e 4.799/2012, pelos Decretos Distritais nos 23.460/2002, 25.966/2005, 35.592/2014 e 26.851/2006 e suas alterações posteriores, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições. DO VALOR: O valor mensal estimado deste Aditivo é de R\$ 8.598.882,34 (oito milhões, quinhentos e noventa e oito mil, oitocentos e oitenta e dois reais e trinta e quatro centavos), perfazendo o valor total estimado para o Contrato de R\$ 51.593.294,04 (cinquenta e um milhões, quinhentos e noventa e três mil, duzentos e noventa e quatro reais e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22214; PT: 15.452.6210.2079.6118; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39.13; FONTE DE DESPESA: 100/114. DA VIGÊNCIA: O presente Aditivo possui vigência a contar de 21 de abril de 2018 à 17 de outubro de 2018, ou até a finalização do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 02/2017, processo nº 094.000.905/2016 em andamento. DATA DA ASSINATURA: 13 de abril de 2018. SIGNATÁRIOS: pelo SLU/DF, SIGNATÁRIOS: pelo SLU/DF, HELIANA KÁTIA TAVARES CAMPOS, Diretora Presidente, CRISTINA DE SABOYA GOUVEIA SANTOS, Diretora de Administração e Finanças e, pela CONTRATAÇÃO: MARCO AURÉLIO BRANCO GONÇALVES, Representante legal; EDUARDO QUEIROZ ALVES, Administrador e DIETER TOMOO KOPP IKEDA Administrador.

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

RATIFICAÇÕES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo: 429.000.122/2017; Interessado: AMERICEL S.A - CLARO; Assunto: Licença Distrital de Implantação de Equipamento de Infraestrutura em área pública (Estação Rádio Base -ERB/Site Sustentável). O Secretário de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº. 34.981 de dezembro de 2013, que dá nova redação ao artigo 27 e o caput do artigo 28, do Decreto nº. 33.974 de novembro de 2012 resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação reconhecida pela Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal, nos autos do processo administrativo em epígrafe, para celebração de Contrato de Concessão de Uso, fundamentado pelo Decreto nº 33.974 de 06 de novembro de 2012, em superfície e subsolo (59,89 m²), para implantação de equipamento de infraestrutura de telecomunicação em área pública do SPO, área pública entre os Lotes 04 e 05, Brasília/DF. Thiago Teixeira de Andrade - Secretário.

Processo: 429.000.112/2017; Interessado: AMERICEL S.A - CLARO; Assunto: Licença Distrital de Implantação de Equipamento de Infraestrutura em área pública (Estação Rádio Base -ERB/Site Sustentável). O Secretário de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº. 34.981 de dezembro de 2013, que dá nova redação ao artigo 27 e o caput do artigo 28, do Decreto nº. 33.974 de novembro de 2012 resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação reconhecida pela Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal, nos autos do processo administrativo em epígrafe, para celebração de Contrato de Concessão de Uso, fundamentado pelo Decreto nº 33.974 de 06 de novembro de 2012, em superfície e subsolo (30,97 m²), para implantação de equipamento de infraestrutura de telecomunicação em área pública do SCEN Trecho 1, área pública próxima ao Conjunto 23, Brasília/DF. Thiago Teixeira de Andrade - Secretário.

Processo: 429.000.161/2017; Interessado: AMERICEL S.A - CLARO; Assunto: Licença Distrital de Implantação de Equipamento de Infraestrutura em área pública (Estação Rádio Base -ERB/Site Sustentável). O Secretário de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº. 34.981 de dezembro de 2013, que dá nova redação ao artigo 27 e o caput do artigo 28, do Decreto nº. 33.974 de novembro de 2012 resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação reconhecida pela Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal, nos autos do processo administrativo em epigrafe, para celebração de Contrato de Concessão de Uso, fundamentado pelo Decreto nº 33.974 de 06 de novembro de 2012, em superfície e subsolo (42,15 m²), para implantação de equipamento de infraestrutura de telecomunicação em área pública da SPO, área pública próximo ao Lote 05, Brasília/DF. Thiago Teixeira de Andrade - Secretário.

Processo: 429.000.458/2017; Interessado: TELEFONICA S.A.; Assunto: Licença Distrital de Implantação de Equipamento de Infraestrutura em área pública (Canalização Subterrânea). O Secretário de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº. 34.981 de dezembro de 2013, que dá nova redação ao artigo 27 e o caput do artigo 28, do Decreto nº. 33.974 de novembro de 2012 resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação reconhecida pela Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal, nos autos do processo administrativo em epigrafe, para celebração de Contrato de Concessão de Uso, fundamentado pelo Decreto nº 33.974 de 06 de novembro de 2012, em superfície e subsolo (2.522,23 m²), para implantação de equipamento de infraestrutura de telecomunicação em área pública do SHS, Quadra 04, ao longo da Via W3 Sul; SHS Quadra 4, próximo ao Bloco F, ao longo da Via HS3; SAUS, Quadra 03, próximo ao Lote 06; ao longo da Via AS 4 até a Via L5 Sul; SAUS, Quadra 03, próximo ao lote 06; ao longo da Via AS 4 até a Via L2 Sul; SAUS próximo à Praça dos Tribunais, SBS, Quadra 02; SAUS, Quadra 06, próximo ao lote 2; ao longo da Via AS 6 até a via L1 Sul; SQS 402: SQS 403; SQS 202; SQS 203 - Brasília/DF. Thiago Teixeira de Andrade - Secretário.

Processo: 429.000.086/2017; Interessado: AMERICEL S.A - CLARO; Assunto: Licença Distrital de Implantação de Equipamento de Infraestrutura em área pública (Estação Rádio Base -ERB/Site Sustentável). O Secretário de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº. 34.981 de dezembro de 2013, que dá nova redação ao artigo 27 e o caput do artigo 28, do Decreto nº. 33.974 de novembro de 2012 resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação reconhecida pela Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal, nos autos do processo administrativo em epigrafe, para celebração de Contrato de Concessão de Uso, fundamentado pelo Decreto nº 33.974 de 06 de novembro de 2012, em superfície e subsolo (30,49 m²), para implantação de equipamento de infraestrutura de telecomunicação em área pública da SQN 203, área pública próxima ao Bloco D, Brasília/DF. Thiago Teixeira de Andrade - Secretário.

Processo: 429.000.111/2017; Interessado: AMERICEL S.A - CLARO; Assunto: Licença Distrital de Implantação de Equipamento de Infraestrutura em área pública (Estação Rádio Base -ERB/Site Sustentável). O Secretário de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº. 34.981 de dezembro de 2013, que dá nova redação ao artigo 27 e o caput do artigo 28, do Decreto nº. 33.974 de novembro de 2012 resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação reconhecida pela Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal, nos autos do processo administrativo em epigrafe, para celebração de Contrato de Concessão de Uso, fundamentado pelo Decreto nº 33.974 de 06 de novembro de 2012, em superfície e subsolo (29,70 m²), para implantação de equipamento de infraestrutura de telecomunicação em área pública da Via L2 Sul, próximo ao SGAS 607, Conjunto G, Brasília/DF. Thiago Teixeira de Andrade - Secretário.

Processo: 429.000.167/2017; Interessado: AMERICEL S.A - CLARO; Assunto: Licença Distrital de Implantação de Equipamento de Infraestrutura em área pública (Estação Rádio Base -ERB/Site Sustentável). O Secretário de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº. 34.981 de dezembro de 2013, que dá nova redação ao artigo 27 e o caput do artigo 28, do Decreto nº. 33.974 de novembro de 2012 resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação reconhecida pela Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal, nos autos do processo administrativo em epigrafe, para celebração de Contrato de Concessão de Uso, fundamentado pelo Decreto nº 33.974 de 06 de novembro de 2012, em superfície e subsolo (32,83 m²), para implantação de equipamento de infraestrutura de telecomunicação em área pública do SASF Quadra 02, área pública próxima ao Lote 09, Brasília/DF. Thiago Teixeira de Andrade - Secretário.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2018 (*)

Processo: 392.000.083/2017 - Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB- CNPJ 09.335.575/0001-30; Contratada: RUBI CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ 05.587.876/0001-08. Objeto: o credenciamento de pessoa jurídica, devidamente registrada no CREA ou CAU, para prestar serviços em caráter temporário de reformas e pequenos reparos em domicílios, localizados em áreas de interesse social, nos termos e condições estabelecidos no Edital de Credenciamento nº. 001/2016 - CODHAB/DF e seus cadernos, que o integram e complementam, sempre que houver interesse previamente manifestado pela CODHAB, consoante especificam os projetos de serviços de reparos a serem realizados em FERCAL/DF. Dotação Orçamentária: UO 28.209. Programa de Trabalho: 1.6482.6208.3571.0001. Natureza da Despesa: 33.90.39. Fonte: 220. Nota de Empenho 2018NE00256, emitidas em 13/04/2018 no valor de R\$: R\$ 39.476,80 (trinta e nove mil quatrocentos e setenta e seis reais e oitenta centavos) . Valor do Contrato: R\$ 39.476,80 (trinta e nove mil quatrocentos e setenta e seis reais e oitenta centavos). Modalidade: Estimativa. Evento: 400091. Data da Assinatura: 25/04/2018. Vigência: 60 (sessenta) dias. Signatários: Pela CODHAB/DF: Gilson Paranhos, na qualidade de Diretor Presidente; Pela Contratada: Paulo Santos da Silva, na qualidade de Representante Legal.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº 80, de 26/04/2018, página 54.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA
Atendendo ao disposto na Lei nº 3.184, de 29.08.2003, e o § 2º da Lei Orgânica do Distrito Federal, a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF torna público o demonstrativo das despesas do 1º trimestre de 2018, de publicidade e propaganda, conforme abaixo:

CREDOR	DESCRIÇÃO	VALOR
Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal - SEF/GDF	Publicações no DODF	R\$ 30.180,00
PR/CC/IMPrensa Nacional	Publicações no DOU	R\$ 3.072,72
		TOTAL: R\$ 33.252,72

Brasília/DF, 02 de maio de 2018.
GILSON PARANHOS
Diretor-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo SEI nº 00197-00001549/2018-90. O Diretor-Presidente Substituto da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - ADASA, designado por meio da Portaria nº 151, de 01 de julho de 2016, e no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, o que consta no artigo 23, inciso VIII, da Lei 4.285, de 26 de dezembro de 2008, com base na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, de acordo com o Parecer Jurídico nº 33/2018-SJU/ADASA, e o que consta nos autos, ratifica a Inexigibilidade de Licitação, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), do Ordenador de Despesas, referente a despesa com a locação de estande para participação da ADASA na Feira Internacional dos Cerrados - AgroBrasília 2018, em favor da Cooperativa Agropecuária da Região do Distrito Federal Ltda., CNPJ nº 00.518.969/0001-59, nos termos do "Caput" do art. 25, da Lei nº 8.666/1993. Ato: Despacho nº 57/2018. Israel Pinheiro Torres. Publique-se e encaminhe a Superintendência de Administração e Finanças da ADASA para as providências complementares.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ALTERAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA CONCORRÊNCIA ADASA Nº 02/2017 (Processo nº. 0197.000.297/2015)

A AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - ADASA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público a alteração do resultado do julgamento da Proposta Técnica (Envelope nº 02) referente ao Edital de Concorrência em epigrafe, tendo como objeto a contratação de serviços de empresa especializada para elaboração do Plano de Recursos Hídricos das Bacias Hidrográficas dos afluentes distritais do rio Paranaíba (PRH - Paranoá). A CPL DECIDE, 1) após exame da documentação apresentada pelas empresas e da Nota Técnica SEI - GDF nº 8/2018 - ADASA/SRH/CORH, de 25 de abril de 2018, a CPL decide ADOTAR, como parte integrante desta Decisão, em todos os seus termos, a Nota Técnica elaborada pela Coordenadoria de Regulação da Superintendência de Recursos Hídricos - CORH-SRH, inclusive com as pontuações nela lançadas, bem como as observações e justificativas, também, ali mencionadas que passam a valer como julgamento técnico da proposta analisada (Proposta Técnica); 2) CLASSIFICAR, com base no Edital da Concorrência ADASA nº 02/2017, as empresas: (i) Profill Engenharia e Ambiente S.A., que atingiu 263 (duzentos e sessenta e três) pontos; (ii) Engecorps Engenharia S.A., que atingiu 248 (duzentos e quarenta e oito) pontos; (iii) Engeplus Engenharia e Consultoria Ltda., que atingiu 243 (duzentos e trinta e três) pontos; (iv) MPB Saneamento Ltda., que atingiu 228 (duzentos e vinte e oito) pontos; (v) COBRAPE - Companhia Brasileira de Projetos e Empreendimentos, que atingiu 218 (duzentos e dezoito e oito) pontos; e (vi) RHA Engenharia e Consultoria Ltda., que atingiu 156 (cento e cinquenta e seis) pontos; Após a publicação do resultado no DODF, correrá o prazo de cinco dias úteis para recurso contra esta Decisão. Fica sem efeito o resultado do julgamento da proposta técnica publicado no DODF nº 54 de 20 de março de 2018. Os autos do processo encontram-se com vista franqueada aos interessados na sede da ADASA, localizada no Setor Ferroviário - Parque Ferroviário de Brasília - Estação Rodoferroviária, Sobreloja Ala Norte - Brasília - DF.

Brasília/DF, 03 de abril de 2018.
CLEIDIONICE VERISSIMO
Presidente da Comissão

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 264/2018 - PRESI/IBRAM
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso XVIII, da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, pelo artigo 5º, inciso X, do Decreto nº 28.112, de 11 de junho de 2007 e tendo em vista o disposto no artigo 58, inciso III da Lei nº. 041 de 13 de setembro de 1989. NOTIFICA, pelo presente edital, por encontrar-se em local incerto e não sabido, CONCEIÇÃO DE MARIA SOARES, para no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desse edital, apresentar recurso da Decisão nº 100.000.904/16-PRESI/IBRAM que julgou procedente o AI nº 4373/2014, por violação do artigo 3º, incisos II e XXI, da Lei Distrital nº 4.092/2008, mantendo-se a penalidade de multa no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais). O processo administrativo nº 0391.000.127/2015 encontra-se à disposição no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental, situado no SEPN 511, Edifício Bittar, bloco C, Brasília/DF.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 301/2018 - PRESI/IBRAM
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso XVIII, da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, pelo artigo 5º, inciso X, do Decreto nº 28.112, de 11 de junho de 2007 e tendo em vista o disposto no artigo 58, inciso III da Lei nº 041 de 13 de setembro de 1989, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, este Órgão de Fiscalização Ambiental, faz a NOTIFICAÇÃO do interessado ALPAR DISK ENTULHO - CNPJ 03.370.303/0001-94, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, da lavratura do Auto de Infração nº 00659/2017 em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa ambiental prevista no Art. 54º da Lei nº. 041 de 1989, objeto da instauração do processo administrativo nº. 0391-000486/2017 o qual deverá, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da primeira publicação deste Edital, apresentar defesa administrativa quanto aos fatos que lhe são imputados ou, caso queira, efetuar o pagamento da multa de R\$ 3.751,70 (três mil setecentos e cinquenta e um reais e setenta centavos) , com desconto de 20% (vinte por cento). O notificado poderá ter vistas e/ou solicitar cópias do respectivo processo no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental - IBRAM, situado no SEP 511, Edifício Bittar IV, bloco C, Asa Norte, Brasília/DF, horário das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, em dias úteis.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

NOTIFICAÇÃO Nº 272/2018 - IBRAM/PRESI
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais instituídas através do Inciso XIII do art. 53 do Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, combinada com o art. 3º, Inciso XIX da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, em consonância com o caput do artigo 64 da lei nº 41, de 13 de setembro de 1989, e na condição de ORDENADOR DE DESPESAS, RESOLVE: CONCEDER ao Sr. DORVALINO CANDIDO COSTA, CPF: 692.315.671-87, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), referente ao Auto de Infração nº 08024/2016, constante nos autos do processo nº 0391-001327/2016 De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento. Ademais, nos termos do decreto Distrital nº 37.506/2016, art. 60, Parágrafo único, e do Parecer Jurídico SEI-GDF nº 17/2017 - IBRAM/PRESI/PROJU, as multas estarão sujeitas à atualização monetária desde a lavratura do auto de infração, até sua efetiva quitação, sem prejuízo da aplicação de juros e demais encargos, conforme previsto em lei. O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado neste artigo implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

ALDO CESAR VIEIRA FERNANDES

NOTIFICAÇÃO Nº 284/2018 - IBRAM/PRESI
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais instituídas através do Inciso XIII do art. 53 do Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, combinada com o art. 3º, Inciso XIX da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, em consonância com o caput do artigo 64 da lei nº 41, de 13 de setembro de 1989, e na condição de ORDENADOR DE DESPESAS, RESOLVE: CONCEDER ao CHRIS E PABLO COMERCIO DE BEBIDAS LTDA ME - PIETRO CERVEJARIA, CNPJ: 20.791.440/0001-11, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 10.001,00 (dez mil e um reais)? , referente ao Auto de Infração nº 02329/2016, constante nos autos do processo nº 0391-002338/2016. De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento. Ademais, nos termos do decreto Distrital nº 37.506/2016, art. 60, Parágrafo único, e do Parecer Jurídico SEI-GDF nº 17/2017 - IBRAM/PRESI/PROJU, as multas estarão sujeitas à atualização monetária desde a lavratura do auto de infração, até sua efetiva quitação, sem prejuízo da aplicação de juros e demais encargos, conforme previsto em lei. O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado neste artigo implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

NOTIFICAÇÃO Nº 286/2018 - IBRAM/PRESI
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais instituídas através do Inciso XIII do art. 53 do Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, combinada com o art. 3º, Inciso XIX da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, em consonância com o caput do artigo 64 da lei nº 41, de 13 de setembro de 1989, e na condição de ORDENADOR DE DESPESAS, RESOLVE: CONCEDER ao Sr. FLAVIO EMERSON ZANOLLA, CPF: 585.427.019-68, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais)? , referente ao Auto de Infração nº 01051/2016, constante nos autos do processo nº 0391-000199/2017. De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento. Ademais, nos termos do decreto Distrital nº 37.506/2016, art. 60, Parágrafo único, e do Parecer Jurídico SEI-GDF nº 17/2017 - IBRAM/PRESI/PROJU, as multas estarão sujeitas à atualização monetária desde a lavratura do auto de infração, até sua efetiva quitação, sem prejuízo da aplicação de juros e demais encargos, conforme previsto em lei. O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado neste artigo implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

NOTIFICAÇÃO Nº 296/2018 - IBRAM/PRESI
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais instituídas através do Inciso XIII do art. 53 do Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, combinada com o art. 3º, Inciso XIX da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, em consonância com o caput do artigo 64 da lei nº 41, de 13 de setembro de 1989, e na condição de ORDENADOR DE DESPESAS, RESOLVE: CONCEDER à MARAGAMÁ MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 07.890.426/0001-07 o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) , referente ao Auto de Infração nº 00111/2017, constante nos autos do processo nº 00391-00019919/2017-31. De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento. Ademais, nos termos do decreto Distrital nº 37.506/2016, art. 60, Parágrafo único, e do Parecer Jurídico SEI-GDF nº 17/2017 - IBRAM/PRESI/PROJU, as multas estarão sujeitas à atualização monetária desde a lavratura do auto de infração, até sua efetiva quitação, sem prejuízo da aplicação de juros e

demais encargos, conforme previsto em lei. O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado neste artigo implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

NOTIFICAÇÃO Nº 303/2018 - IBRAM/PRESI
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais instituídas através do Inciso XIII do art. 53 do Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, combinada com o art. 3º, Inciso XIX da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, em consonância com o caput do artigo 64 da lei nº 41, de 13 de setembro de 1989, e na condição de ORDENADOR DE DESPESAS, RESOLVE: CONCEDER ao Sr. IRAPUÃ BEZERRA SANTOS, CPF: 552.850.231-49, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) , referente ao Auto de Infração nº 08003/2016, constante nos autos do processo nº 0391-000768/2016. De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento. Ademais, nos termos do decreto Distrital nº 37.506/2016, art. 60, Parágrafo único, e do Parecer Jurídico SEI-GDF nº 17/2017 - IBRAM/PRESI/PROJU, as multas estarão sujeitas à atualização monetária desde a lavratura do auto de infração, até sua efetiva quitação, sem prejuízo da aplicação de juros e demais encargos, conforme previsto em lei. O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado neste artigo implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

NOTIFICAÇÃO Nº 309/2018 IBRAM/PRESI
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais instituídas através do Inciso XIII do art. 53 do Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, combinada com o art. 3º, Inciso XIX da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, em consonância com o caput do artigo 64 da lei nº 41, de 13 de setembro de 1989, e na condição de ORDENADOR DE DESPESAS, RESOLVE: CONCEDER a LUIZ AUGUSTO DE MENEZES BELOTA, CNPJ: 221.138.431-53, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais) , referente ao Auto de Infração nº 05497/2015, constante nos autos do processo nº 0391-001089/2015. De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento. Ademais, nos termos do decreto Distrital nº 37.506/2016, art. 60, Parágrafo único, e do Parecer Jurídico SEI-GDF nº 17/2017 - IBRAM/PRESI/PROJU, as multas estarão sujeitas à atualização monetária desde a lavratura do auto de infração, até sua efetiva quitação, sem prejuízo da aplicação de juros e demais encargos, conforme previsto em lei. O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado neste artigo implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 19/2018
PROCESSO: 0150-001314/2017; NOTA DE EMPENHO Nº 00058/2018; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X CELIO ZIDORIO na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 019/2018; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "PRIMITIVO FESTIVAL INTERNACIONAL DE TAMBORES ADARUM 2" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 200.000,00 (duzentos mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 05/03/2018; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIARIO/A: CELIO ZIDORIO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 111/2018
PROCESSO: 00150-00004509/2018-36; NOTA DE EMPENHO Nº 00160/2018; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X ALAYA ARTE DO MOVIMENTO COMPANHIA DE DANÇA na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 111/2018; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "ALAYA DANÇA MANUTENÇÃO" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei

vigente; DATA DA ASSINATURA: 24/04/2018; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIARIO/A: ALAYA ARTE DO MOVIMENTO COMPANHIA DE DANÇA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 85/2018
PROCESSO: 00150-00004005/2018-16; NOTA DE EMPENHO Nº 00137/2018; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X ARQUIDESIGN - ASSESSORIA E COMUNICAÇÃO E PDV LTDA na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 085/2018; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "CINE CIRCULAR" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 299.333,10 (duzentos e noventa e nove mil, trezentos e trinta e três reais e dez centavos) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 16/04/2018; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIARIO/A: ARQUIDESIGN - ASSESSORIA E COMUNICAÇÃO E PDV LTDA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 90/2018
PROCESSO: 00150-00003905/2018-46; NOTA DE EMPENHO Nº 00093/2018; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X JOÃO FRANCISCO GOLLO na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 090/2018; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "PESQUISANDO FORMAS DE FILMAR" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 99.780,00 (noventa e nove mil, setecentos e oitenta reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 12/04/2018; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIARIO/A: JOÃO FRANCISCO GOLLO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 101/2018
PROCESSO: 00150-00003839/2018-12; NOTA DE EMPENHO Nº 00166/2018; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X VÍDEO X FILMES LTDA - ME na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 101/2018; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "ACABARAM-SE OS MOCINHOS" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 299.229,00 (duzentos e noventa e nove mil, duzentos e vinte e nove reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 23/04/2018; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIARIO/A: VÍDEO X FILMES LTDA - ME.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 116/2018
PROCESSO: 00150-00004513/2018-02; NOTA DE EMPENHO Nº 00159/2018; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X ARTEVIVA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 116/2018; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "OCUPAÇÃO ESPAÇO CENA" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 319.646,20 (trezentos e dezenove mil, seiscentos e quarenta e seis reais e vinte centavos) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida

a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 25/04/2018; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIARIO/A: ARTEVIVA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 78/2018
PROCESSO: 00150-00003921/2018-39; NOTA DE EMPENHO Nº 00101/2018; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X EMÍLIA SILVEIRA SILBERSTEIN na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 078/2018; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "LUIZ HUMBERTO" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 120.000,00 (cento e vinte mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 18/04/2018; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIARIO/A: EMÍLIA SILVEIRA SILBERSTEIN.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 117/2018
PROCESSO: 00150-00004872/2018-51; NOTA DE EMPENHO Nº 00177/2018; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X ULISSES DE FREITAS XAVIER. Na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 117/2018; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa "PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 19.174,00 (dezenove mil, cento e setenta e quatro reais) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Beneficiário/a especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 24/04/2018; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999, Decreto nº 34.785/2013 e Resolução 3/2016-CCDF; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: ULISSES DE FREITAS XAVIER.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00183/2018
PROCESSO: 00150-00004994/2018-48. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a GUILHERME SOARES AZEVEDO - CPF nº 031.349.921-75. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Capacitação" no âmbito do programa Conexão FAC, conforme resolução 3/2016-CCDF. Do Valor: R\$ 3.459,62 (três mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC; Fonte 100; Natureza de Despesa 30.90.48; Modalidade: Estimativo. Data da Emissão da Nota de Empenho: 03/05/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00182/2018
PROCESSO: 00150-00005000/2018-19. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a RODRIGO FIGUEIRA NARDOTTO - CPF nº 602.909.271-53. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Capacitação" no âmbito do programa Conexão FAC, conforme resolução 3/2016-CCDF. Do Valor: R\$ 9.203,37 (nove mil, duzentos e três reais e trinta e sete centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC; Fonte 100; Natureza de Despesa 30.90.48; Modalidade: Estimativo. Data da Emissão da Nota de Empenho: 03/05/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00186/2018
PROCESSO: 00150-00004783/2018-13. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a BEATRIZ CHAVES DE LIMA - CPF nº 018.020.021-62. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Capacitação" no âmbito do programa Conexão FAC, conforme resolução 3/2016-CCDF. Do Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC; Fonte 100; Natureza de Despesa 30.90.48; Modalidade: Estimativo. Data da Emissão da Nota de Empenho: 03/05/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00179/2018

PROCESSO: 00150-00005181/2018-75. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a ALESSANDRA PONTES ROSCOE - CPF nº 524.250.371-87. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "UNIDUNILER TODAS AS LETRAS - V FESTIVAL ITINERANTE DE LEITURA - FIL". Do Valor: R\$ 119.990,04 (cento e dezenove mil, novecentos e noventa reais e quatro centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 03/05/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00180/2018

PROCESSO: 00150-00005161/2018-02. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a SUELENITO DOS SANTOS - CPF nº 266.309.311-49. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "CEILÂNDIA: DA VILA DO AIPI AO METRÔ!". Do Valor: R\$ 13.161,34 (treze mil, cento e sessenta e um reais e trinta e quatro centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 03/05/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00181/2018

PROCESSO: 00150-00005018/2018-11. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a LUARA LEARTH MOREIRA - CPF nº 037.230.761-22. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Circulação Nacional, Internacional ou Mista" no âmbito do programa Conexão FAC, conforme resolução 3/2016-CCDF. Do Valor: R\$ 11.999,95 (onze mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 03/05/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00184/2018

PROCESSO: 00150-00004972/2018-88. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a RAONI DOLABELLA AMORIM - CPF nº 002.600.191-86. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento" no âmbito do programa Conexão FAC, conforme resolução 3/2016-CCDF. Do Valor: R\$ 6.940,40 (seis mil, novecentos e quarenta reais e quarenta centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 03/05/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00185/2018

PROCESSO: 00150-00004919/2018-87. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a PEDRO AFONSO BRANCO RAMOS PINTO - CPF nº 024.503.581-88. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento" no âmbito do programa Conexão FAC, conforme resolução 3/2016-CCDF. Do Valor: R\$ 18.435,48 (dezoito mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta e oito centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 03/05/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00187/2018

PROCESSO: 0150-001332/2017. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a CLOTILDE CHAPARRO RODRIGUES ROCHA - CPF nº 170.765.368-20. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "SEGUNDA CHANCE LEITURA SEMPRE E DIREITOS HUMANOS". Do Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 03/05/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00188/2018

PROCESSO: 00150-00005143/2018-12. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a ASSOCIAÇÃO LUDOCRIARTE - CNPJ nº 07.208.982/0001-50. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "PONTO DE CULTURA LUDOCRIARTE - CULTURA DA INFÂNCIA". Do Valor: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903; Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 00188/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00189/2018

PROCESSO: 0150-001353/2017. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a DIEGO PIZARRO - CPF nº 984.981.421-72. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "TRAJETÓRIAS DA DANÇA CONTATO IMPROVISACÃO NO BRASIL MEMORIAS DIALAGOS E PRATICAS". Do Valor: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 03/05/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE00524

PROCESSO: 150.00005616/2018-81. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA. - CNPJ nº37.131.539/0001-90. Do Objeto: Despesa com a contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de iluminação, segurança, brigadista e gráfico para a realização do evento "MAPEAMENTO DE TERREIROS DO DF E RIDE, no auditório I do Museu Nacional de Brasília - Complexo Cultural da República, no dia 03 de maio de 2018, conforme termo de referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2017-SECULT. - ARP nº 01/2018 - Lote 81 Item 81.1 - sistema de iluminação; Lote 103 Item 103.1 - banner; Lote 92 Item 92.2 - segurança patrimonial (diurno e noturno); Lote 93 Item 93.1 - brigadista (emergência); Item 93.2 - extintor de incêndio e Lote 102 Item 102.11 - folders em couchê. Prazo: 02 dias. Valor: R\$4.082,20 (quatro mil, oitenta e dois reais e vinte centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.3678.6134; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 02 de maio de 2018.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE00523

PROCESSO: 150.00005616/2018-81. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa PRO VIDEO LOCAÇÃO E EVENTOS LTDA. - CNPJ nº13.542.814/0001-08. Do Objeto: Despesa com a contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de projeção, para a realização do evento "MAPEAMENTO DE TERREIROS DO DF E RIDE, no auditório I do Museu Nacional de Brasília - Complexo Cultural da República, no dia 03 de maio de 2018, conforme termo de referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2017-SECULT. - ARP nº 01/2018 - Lote 90 - projetor 5000 lumens e Item 90.5 - tela de projeção 300 polegadas. Prazo: 02 dias. Valor: R\$313,69 (trezentos e treze reais e sessenta e nove centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.3678.6134; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 02 de maio de 2018.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE00522

PROCESSO: 150.00005616/2018-81. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa AMPLA PRODUÇÕES LTDA.- EPP - CNPJ nº10.140.124/0001-26. Do Objeto: Despesa com a contratação de empresa especializada no fornecimento de transporte, mobiliário, alimentação e sonorização, para a realização do evento "MAPEAMENTO DE TERREIROS DO DF E RIDE, no auditório I do Museu Nacional de Brasília - Complexo Cultural da República, no dia 03 de maio de 2018, conforme termo de referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2017-SECULT. - ARP nº 01/2018 - Lote 83 Item 83.2 - sistema de sonorização pequeno porte; Lote 56 Item 56.8 - fornecimento de catering para camarins; Item 56.7 - fornecimento de kit lanche; Lote 105 Item 105.22 - arranjo de flores; Lote 108 Item 108.6 - micro-ônibus - Km livre. Item 108.9 - ônibus executivo - Km livre; Lote 97 Item 97.2 - captação de

imagens; Lote 105 Item 105.20 - ornamentação - vasos com plantas; Item 105.21 - ornamentação - vaso com plantas; Item 105.13 - sofá de 2 lugares; Item 105.7 - mesa de centro; Lote 56 Item 56.10 - água mineral 500ml; Item 56.4 - fornecimento de coffee break; Item 56.9 - galão de água 20 litros; Lote 97 Item 97.1 - registro fotógrafo; Lote 100 Item 100.2 - interpretação e tradução de libras e Lote 105 Item 105.1 - bebedouro. Prazo: 02 dias. Valor: R\$13.513,00 (treze mil, quinhentos e treze reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.3678.6134; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 02 de maio de 2018.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE00521

PROCESSO: 150.00005616/2018-81. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa DG DOS RODRIGUES GERADORES E PRODUÇÕES - ME- CNPJ nº25.128.038/0001-75. Do Objeto: Despesa com a contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de locação de gerador, para a realização do evento "MAPEAMENTO DE TERREIROS DO DF E RIDE, no auditório I do Museu Nacional de Brasília - Complexo Cultural da República, no dia 03 de maio de 2018, conforme termo de referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2017-SECULT. - ARP nº 01/2018 - Lote 85 - Item 85.5 - grupo gerador singular de 75 KVA. Prazo: 02 dias. Valor: R\$460,00 (quatrocentos e sessenta reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.3678.6134; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 02 de maio de 2018.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE00520

PROCESSO: 150.00005616/2018-81. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa SMART PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA.- CNPJ nº10.201.909/0001-61. Do Objeto: Despesa com a contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de RH, para a realização do evento "MAPEAMENTO DE TERREIROS DO DF E RIDE, no auditório I do Museu Nacional de Brasília - Complexo Cultural da República, no dia 03 de maio de 2018, conforme termo de referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2017-SECULT. - ARP nº 01/2018 - Lote 99 - Item 99.2 - mestre de cerimônia; Item 99.4 - recepcionista monolíngue; Lote 95 Item 95.2 - assistente de produção e Item 90.6 - assistente de palco. Prazo: 02 dias. Valor: R\$1.647,00 (um mil, seiscentos e quarenta e sete reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.3678.6134; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 02 de maio de 2018.

AVISOS DE LICITAÇÃO FRACASSADA

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL torna público aos interessados, que no processo licitatório referente ao Pregão Eletrônico Nº 008/2018, cujo objeto, contratação de empresa especializada para exploração de serviços de Cafeteria/Bistrô no Cine Brasília, mediante Contrato de Concessão de Uso de Bem Público, a título oneroso, aberto para o público em geral, com funcionamento no horário de 10h00min as 22h00min, de Terça-feira a Domingo, a licitação foi declarada fracassada, PROCESSO: 150.000478/2017.

Brasília/DF, 02 de maio de 2018
DANIEL NASCIMENTO DOURADO
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2018

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, Tipo Menor Preço, no dia 16/05/2018, às 14h30min, cujo objeto consiste em obra civil para fechamento de cabine técnica, aquisição de grupo motor gerador a diesel instalado e obra civil para instalação de grupo motor gerador com a finalidade de atender ao teatro do Complexo Cultural de Samambaia, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos. PROCESSO: 0150.002686/2017. Valor estimado da licitação: R\$ 167.696,09. no Programa de Trabalho nº 13.422.6002.2396.5284 - Conservação das Estruturas Físicas de Edificações Públicas, Natureza de Despesa 33.90.39/44.90.52 - Fonte 100. O edital estará disponível nos endereços eletrônicos: www.licitacoes-e.com.br, www.cultura.df.gov.br.

Brasília/DF, 03 de maio de 2018
DANIEL NASCIMENTO DOURADO
Pregoeiro

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

RATIFICAÇÕES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Informação nº 050/2018 - Segedam (AA); Processo nº 12.355/2018-e; Assunto:Inexigibilidade de licitação - Inscrição de servidores no "III CONGRESSO BRASILEIRO DE PROCESSO CIVIL E CONSTITUCIONAL" - 10 a 12 de maio de 2018, Recife - PE. RATIFICO a realização da despesa por meio de inexigibilidade de licitação, com base no inciso II, art. 25, c/c o inciso VI, art. 13, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como autorizo o pagamento por meio de boleto bancário no valor total de R\$ 800,00 (oitocentos reais), em favor do Centro Educacional e Desportivo Fase Ltda., para atender despesa com inscrições de servidores no "III Congresso Brasileiro de Processo Civil e Constitucional", a ser realizado nos dias 10 a 12 de maio de 2018, em Recife - PE.

Brasília/DF, 25 de abril de 2018
ANILCÉIA MACHADO
Presidente

Informação nº: 053/2018 - Segedam (AA); Processo: 1553/2018-e; Assunto: Inexigibilidade de licitação - Inscrição de servidora no "Curso de Técnicas de Entrevista, Interrogatório e Detecção de Mentiras na Administração Pública. RATIFICO a realização da despesa por meio de inexigibilidade de licitação, com base no inciso II, art. 25, c/c o inciso VI, art. 13, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como a consequente emissão de nota de empenho no valor de R\$ 3.190,00 (três mil, cento e noventa reais), em favor da Consultre Consultoria e Treinamento Ltda, para atender despesa com inscrição de servidor no "Curso de Técnicas de Entrevista, Interrogatório e Detecção de Mentiras na Administração Pública", que acontecerá em São Paulo/SP, no período de 23 a 26 de outubro de 2018.

Brasília/DF, 26 de abril de 2018
ANILCÉIA MACHADO
Presidente

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2015

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ n.º 00.534.560/0001-26 - Contratada: LIGHTBASE SERVIÇOS E CONSULTORIA EM SOFTWARE PÚBLICO LTDA - EPP - CNPJ n.º 11.905.103/0001-17 - Objeto: contratação de empresa especializada no banco de dados textual LightBase e repositório de documentos Goldendoc para prestação de serviços de desenvolvimento, manutenção e suporte ao SISTEMA INTEGRADO DE NORMAS JURÍDICAS DO DISTRITO FEDERAL SINJ-DF e dos softwares de compõem a plataforma de desenvolvimento da solução, GoldenDoc, LightBase, Goldenindex e GoldenAccess - prorrogação do prazo de vigência contratual - Processo n.º 34750/2014 - Licitação: Pregão Eletrônico nº 19/2015, com fulcro na Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993, bem como pelas Leis Distritais no 4.611/2011 e 4.770/2012, pelos Decretos Distritais nos 23.460/2002, 25.966/2005 e 35.592/2014, Decretos Federais nos 7.174/2010 e 5.450/2005, no que couber, e demais legislações aplicáveis - Fundamento Legal do Aditivo: artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. - Vigência e Execução: de 02/06/2018 a 01/06/2019 - Valor estimado do Aditivo: R\$450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) - Unidade Gestora: 20101 - Gestão: 1 - Classificação Orcamentária: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Programas de Trabalho: 01126600325572568, 01126600325572568 - Fontes de Recursos: 100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - Notas de Empenho: 2018NE00173, 2018NE00172 - Data de Emissão das NEs: 22/01/2018 - Valores das NEs: R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) e R\$67.950,00 (sessenta e sete mil e novecentos e cinquenta reais) - Data da Assinatura: 02/05/2018 - Assinam: pelo Tribunal, Paulo Cavalcanti de Oliveira; e, pela Contratada Jairo Fonseca da Silva. Data de Publicação dos termos anteriores: Contrato n.º 11/2015 (DODF n.º 107, pág. 59-60, 05/06/2015); 1º TA (DODF nº 99, pág. 36, 25/05/2016); 2º TA (DODF nº 60, pág. 125, 28/03/2017).

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2016

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ n.º 00.534.560/0001-26 - Contratada: DILETTO ALIMENTOS EIRELI EPP - CNPJ n.º 05.814.455/0001-64 - Objeto: prestação de serviços de fornecimento, preparação e distribuição automática de café e outras bebidas quentes - prorrogação do prazo de vigência contratual e redução da quantidade de doses referentes à franquia anual mínima - Processo n.º 38296/2015 - Licitação: Pregão Eletrônico nº 9/2016, com fulcro na Lei nº 10.520/2002, pela Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993, bem como pelas Leis Distritais no 4.611/2011 e 4.770/2012, pelos Decretos Distritais nºs 23.460/2002, 25.966/2005 e 35.592/2014, pelo Decreto Federal nº 5.450/2005, no que couber, e pelas demais legislações aplicáveis - Fundamento Legal do Aditivo: art. 57, inciso II, c/c art. 65, inciso I, alínea "b", ambos da Lei nº 8.666/1993 - Vigência e Execução: de 13/06/2018 a 12/06/2019 - Valor estimado do Aditivo: R\$133.920,00 (cento e trinta e três mil e novecentos e vinte reais) - Unidade Gestora: 20101 - Gestão: 1 - Classificação Orcamentária: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Programa de Trabalho: 01122600385170019 - Fonte de Recursos: 100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - Nota de Empenho: 2018NE00039 - Data de Emissão da NE: 08/01/2018 - Valor da NE: R\$63.018,00 (sessenta e três mil e dezoito reais) - Data da Assinatura: 02/05/2018 - Assinam: pelo Tribunal, Paulo Cavalcanti de Oliveira; e, pela Contratada, Eduardo Torminn de Rezende Borges. Data de Publicação dos termos anteriores: Contrato n.º 12/2016 (DODF n.º 97, pág. 60, 23/05/2016); 1º TA (DODF nº 103, pág. 48, 31/05/2017).

INEDITORIAIS

INFOSOLO INFORMATICA S/A
 CNPJ/MF: 10.213.834/0001-39
ERRATA

Atendendo ao disposto do item **(A. Da ordem do dia)** da Assembleia Geral Ordinária de 17 de abril de 2018, republicamos parte do Balanço Patrimonial, DRE, DMPL e Notas Explicativas 2017. Publicado no Diário Oficial do Distrito Federal no dia 16 de março de 2018, Páginas 81 e 82

NO BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO

ONDE SE LÊ	2017	2016	LEIA-SE	2017	2016
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	4.622.041	4.622.041	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	11.387.382	4.622.041
Capital Social Realizado	7.000.000	7.000.000	Capital Social Realizado	7.000.000	7.000.000
Prejuízo acumulado	4.387.382	(4.377.959)	Reservas de Lucros	4.387.382	(4.377.959)
Adianto. Futuro Aumento de Capital	-	2.000.000	Adianto. Futuro Aumento de Capital	-	2.000.000

NA DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO

ONDE SE LÊ	2017	2016	LEIA-SE	2017	2016
Receitas (Despesas) operacionais	(9.817.463)	(9.817.463)	Receitas (Despesas) operacionais	(20.111.049)	(9.817.463)
Despesas de Administrativas	(12.420.513)	(5.352.647)	Despesas Administrativas	(12.420.513)	(5.352.647)
Despesas com Depreciação/Amortização	(411.350)	(371.324)	Despesas com Depreciação/Amortização	(411.350)	(371.324)
Despesas com Pessoal	(7.098.546)	(5.852.289)	Despesas com Pessoal	(7.098.546)	(5.852.289)
Despesas Financeiras	(2.490.546)	(173.153)	Despesas Financeiras	(2.490.546)	(173.153)
Despesas Tributárias	(38.200)	(29.039)	Despesas Tributárias	(38.200)	(29.039)
Receitas Financeiras	3.087	19.771	Receitas Financeiras	3.087	19.771
Receitas Diversas	2.345.019	1.941.218	Receitas Diversas	2.345.019	1.941.218

NA DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31 DE DEZEMBRO

ONDE SE LÊ	Capital Social	Reservas de Lucros	LEIA-SE	Capital Social	Reservas de Lucros
Saldos em 31 de dezembro de 2016	7.000.000	2.000.000	Saldos em 31 de dezembro de 2016	7.000.000	2.000.000
Lucro do Exercício de 2017		14.362.072	Lucro do Exercício de 2017		14.362.072
(-) Distribuição de Lucros		(5.596.730)	(-) Distribuição de Lucros		(5.596.730)
Prejuízos acumulados		(4.377.959)	Prejuízos acumulados		(4.377.959)
Adiantamento p/ futuro aumento de capital		(2.000.000)	Adianto. p/ futuro aumento de capital		(2.000.000)
Saldos em 31 de dezembro de 2017	7.000.000	8.765.341	Saldos em 31 de dezembro de 2017	7.000.000	4.387.382

NAS NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS 2017

ONDE SE LÊ	Capital Social	Reservas de Capital	LEIA-SE	Capital Social	Reservas de Capital
6- Patrimônio Líquido			6- Patrimônio Líquido		
Saldos em 31 de dezembro de 2016	7.000.000	2.000.000	Saldos em 31 de dezembro de 2016	7.000.000	2.000.000
Lucro do Exercício		14.362.072	Lucro do Exercício		14.362.072
Adiantamento p/ aumento de capital		(2.000.000)	(-) Distribuição de Lucros		(5.596.730)
(-) Distribuição de Lucros		(5.596.730)	Prejuízos acumulados		(4.377.959)
			Adianto. p/ futuro aumento de capital		(2.000.000)
Saldos em 31 de dezembro de 2016	7.000.000	6.765.341	Saldos em 31 de dezembro de 2017	7.000.000	4.387.382

ÍNDICES ECONÔMICOS E FINANCEIROS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017

	FÓRMULA	CÁLCULO	RESULTADO
PL - PATRIMÔNIO LÍQUIDO =	ATIVO TOTAL - PASSIVO	25.192.949 - 13.805.567	= 11.387.382
RPL - RENTABILIDADE SOBRE O PL =	LUCRO LÍQUIDO	14.362.072	= 1,26
-	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	11.387.382	
ILC - ÍNDICE LIQUIDEZ CORRENTE =	ATIVO CIRCULANTE	16.687.856	= 2,88
	PASSIVO CIRCULANTE	5.801.618	
ILG - ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL =	ATIVO CIRCULANTE+REALIZ A L. PRAZO	16.687.856 + 3.863.847	= 1,49
	PASSIVO CIRC.+ EXIGÍVEL A L. PRAZO	5.801.618 + 8.003.949	
ILS - ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA =	ATIVO CIRCULANTE - ESTOQUE	16.687.856 - 0,0	= 2,88
	PASSIVO CIRCULANTE	5.801.618	
IE - ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO =	PASSIVO CIRC+EXIGÍVEL A L. PRAZO	5.801.618 + 8.003.949	= 0,55
	ATIVO TOTAL	25.192.949	
SG - SOLVÊNCIA GERAL =	ATIVO TOTAL	25.192.949	= 1,82
	PASSIVO CIRC.+ EXIGÍVEL A L. PRAZO	5.801.618 + 8.003.949	
CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO =	ATIVO CIRCULANTE - PASSIVO CIRCULANTE	16.687.856 - 5.801.618	= 10.886.238

DIRETORIA

INFOSOLO Informática S/A.
Alexandre Georges Pantazis
 Diretor Financeiro

CONTADOR

ADVANCE Brasil Assessoria Contábil Ltda.
Sandro Alex de Sousa
 CRC/DF 008942/O - 5

UNIAO EDUCACIONAL DO PLANALTO CENTRAL LTDA.
BALANÇO PATRIMONIAL FACIPLAC 2017

1	ATIVO	50.163.659,62	1.1.3.3.01	Adiantamentos a Fornecedores	633.475,78
1.1	Circulante	22.475.614,04	1.1.3.3.01.001	Adiantamentos a Fornecedores	40.001,85
			1.1.3.3.01.002	Adiantamentos Convenios SES	593.473,93
1.1.1	Caixa e Equivalente de Caixa	8.184.301,16	1.1.3.3.02	Adiantamento a Colaboradores	2.167.152,20
1.1.1.2	Bancos Conta Movimento	2.113.153,37	1.1.3.3.02.003	Debito de Colaboradores	2.434,41
1.1.1.2.01	Banco de Brasília	1.896,88	1.1.3.3.02.005	Adiantamento para Ferias	2.156.313,73
1.1.1.2.01.002	BRB AG. 155 C/C 034043-0	1.896,88	1.1.3.3.02.006	Adiantamento para Salarios	8.404,06
			1.1.3.6	Adiantamentos ao Governo	319.815,78
1.1.1.2.04	Banco do Brasil	148,18	1.1.3.6.02	Valores a Recuperar de Terceiros	319.815,78
1.1.1.2.04.001	Banco do Brasil AG 1419 CC 24526-7	148,18	1.1.3.6.02.003	IR S/ Rendimentos a Recuperar	304.962,65
1.1.1.2.05	Caixa Economica Federal	1.947.354,43	1.1.3.6.02.007	INSS a Recuperar - Processo Receita	14.853,13
1.1.1.2.05.001	Caixa Econ Fed AG 0674 CC 003-006720080	1.947.354,43	1.1.5	Despesas Antecipadas	52.321,34
1.1.1.2.06	Banco Bradesco	16.502,33	1.1.5.1	Despesas Antecipadas	52.321,34
1.1.1.2.06.003	Bradesco AG 1990 C/P 0018260-5	6.873,00	1.1.5.1.01	Despesas a Apropriar	52.321,34
1.1.1.2.06.004	Bradesco AG 1990 C/P 0018518-3	6.763,62	1.1.5.1.01.001	Assinaturas e Periodicos	3.133,34
1.1.1.2.06.005	Bradesco AG 1990 C/P 1003815-4	158,32	1.1.5.1.01.002	Licenga de Uso de Softwares	47.300,00
1.1.1.2.06.006	Bradesco AG 1990 C/P 1004256-9	151,22	1.1.5.1.01.003	Seguros	1.888,00
1.1.1.2.06.007	Bradesco AG 1990 C/C 1004679-3	2.546,57	1.2	Ativo Nao Circulante	27.688.045,58
1.1.1.2.06.008	Bradesco AG 3416 C/P 0001187-8	9,60	1.2.1	Tributos a Recuperar	2.464.934,86
1.1.1.2.07	Banco Ítau.	10,00	1.2.1.3	Creditos a Recuperar	2.464.934,86
1.1.1.2.07.001	Banco Ítau AG. 0919 C/C 09178-5 - Factus	10,00	1.2.1.3.01	Depositos Judiciais	2.464.934,86
1.1.1.2.08	Banco Santander	147.241,55	1.2.1.3.01.002	Deposito/Bloqueio Judicial Trabalhista	2.464.934,86
1.1.1.2.08.001	Banco Santander AG. 4289 C/C 13-001704-1	147.241,55	1.2.2	Investimentos	19.246.005,82
			1.2.2.1	Investimentos	19.246.005,82
1.1.1.3	Bancos Aplicacties de Liquidez Imediata	6.071.147,79	1.2.2.1.01	Investimentos	19.246.005,82
1.1.1.3.04	Aplicação Banco Itau	14.859,36	1.2.2.1.01.002	Propriedades para Investimentos	19.246.005,82
1.1.1.3.04.001	Banco Itail C/C 09178-5 - Aplic Automatic	14.859,36	1.2.3	Imobilizado	5.684.606,24
1.1.1.3.05	Aplicação Banco do Brasil	8.012,48	1.2.3.1	Imobilizado	5.684.606,24
1.,1.1.3.05.001	Aplicação Banco do Brasil S.A	8.012,48	1.2.3.1.01	Bens e Direitos em Uso	17.543.235,67
1.1.1.3.06	Aplicação Banco Santander	6.048.275,95	1.2.3.1.01.004	Equipamentos de Informatica	3.725.883,41
1.1.1.3.06.002	Fundo de Investimentos Santander	6.048.275,95	1.2.3.1.01.007	Instalações	148.301,69
1.1.2	Creditos a Receber	11.118.547,78	1.2.3.1.01.008	Maquinas e Equipamentos	5.589.320,05
1.,1.2.1	Clientes	6.214.912,26	1.2.3.1.01.009	Moveis e Utensilios	3.237.158,14
1.1.2.1.01	Clientes	6.214.912,26	1.2.3.1.01.011	Veiculos	233.457,99
1.1.2.1.01.001	Mensalidades a Receber	10.294.359,88	1.2.3.1.01.013	Biblioteca (Livros)	4.609.114,39
1.1.2.1.01.002	Complemento de Mensalidade a Receber	9.525,67	1.2.3.1.02	(-) Depreciações Acumuladas	11.858.629,43
1.1.2.1.01.005	Mensalidades Negociadas FACTUS	290.264,60	1.2.3.1.02.004	Equipamentos de Informática	3.354.312,18
1.1.2.1.01.098	(-) PCLD Mensalidades	4.379.237,89	1.2.3.1.02.007	Instalações	69.058,21
1.1.2.3	Creditos a Receber-Prog. Governamentais	4.903.635,52	1.2.3.1.02.008	Maquinas e Equipamentos	3.330.224,37
1.1.2.3.01	Creditos a Receber-Prog. Governamentais	4.903.635,52	1.2.3.1.02.009	Moveis e Utensilios	1.384.559,77
1.1.2.3.01.001	Bolsas FIES a Receber - CEF	4.627.819,57	1.2.3.1.02.011	Veiculos	179.681,87
1.1.2.3.01.005	Bolsa FAP a Receber	660.908,36	1.2.3.1.02.013	Biblioteca (Livros)	3.540.793,03
1.1.2.3.01.006	Bolsas Facired a Receber	2.810.274,63	1.2.4	Intangivel	292.498,66
1.1.2.3.01.097	(-) Provisao para Perdas FACICRED	1.405.137,31	1.2.4.1	Intangivel	292.498,66
1.1.2.3.01.098	(-) Provisao para Perdas FIES	1.425.773,03	1.2.4.1.01	Intangivel	602.236,01
1.1.2.3.01.099	(-) FGEDUC	260.546,24	1.2.4.1.01.002	Software	602.236,01
1.1.2.3.01.100	(-) Comissao Bancaria FIES	103.910,46	1.2.4.1.02	(-) Amortizações Acumuladas	309.737,35
1.1.3	Adiantamentos	3.120.443,76	1.2.4.1.02.003	Software	309.737,35
1.1.3.3	Adiantamentos	2.800.627,98	2	PASSIVO	50.163.659,62
			2.1	Passivo Circulante	35.846.497,85

2.1.1	Circulante	35.846.497,85	2.3.1.1	Emprestimos e Financiamentos	361.089,26
2.1.1.1	Fornecedores	870.642,64	2.3.1.1.01	Emprestimos e Financiamentos Bancarios	361.089,26
			2.3.1.1.01.001	Finame Banco HSBC - Dabi Atlante	112.902,51
			2.3.1.1.01.002	Finame Santander - Positivo	248.186,75
2.1.1.1.01	Fornecedores	870.642,64			
2.1.1.1.01.001	Fornecedores	870.642,64			
2.1.1.2	Obrigagoes Trabalhistas	3.799.576,78	2.3.1.3	Provisoes Fiscais/Contingenciais	7.132.430,50
2.1.1.2.01	Folha de Pagamento de Empregados	2.428.710,85	2.3.1.3.01	Provisoes Riscos Fiscais/Contingenciais	7.132.430,50
2.1.1.2.01.001	Salarios a Pagar	2.233.455,19	2.3.1.3.01.001	Provisao Compensacao INSS com FIES	5.667.495,64
2.1.1.2.01.003	Autonomos a Pagar	5.552,37	2.3.1.3.01.003	Trabalhista e Civeis	1.464.934,86
2.1.1.2.01.004	Rescisoes de Empregados a Pagar	183.709,44			
2.1.1.2.01.006	Pensao Alimenticia	5.993,85	2.5	Patrimonio Liquido	6.823.642,01
2.1.1.2.02	Obrigações Trab e Sociais a Recolher	1.370.865,93			
2.1.1.2.02.001	FGTS a Recolher	228.818,84	2.5.1	Capital Social	6.823.642,01
2.1.1.2.02.002	INSS a Recolher - S/ FOLPAG a Recolher	489.648,86			
2.1.1.2.02.004	IR-Fonte a Recolher - S/ FOLPAG	645.188,66	2.5.1.1	Capital Social	5.617.680,00
2.1.1.2.02.005	IR-Fonte a Recolher - 5/ RPA	5.122,02	2.5.1.1.01	Capital Social Subscrito	5.617.680,00
2.1.1.2.02.007	Mensalidade Sindical a Recolher	2.087,55	2.5.1.1.01.001	Capital Social Integralizado	5.617.680,00
2.1.1.3	Obrigações Fiscais e Trib. a Recolher	1.998.402,04			
			2.5.1.2	Lucros ou Prejuizos	82.426,01
2.1.1.3.01	Impostos Retidos a Recolher	59.724,23			
2.1.1.3.01.004	IR-Fonte a Recolher - S/ NF	452,47	2.5.1.2.01	Lucros ou Prejuizos	82.426,01
2.1.1.3.01.005	ISS Retido 5/ RPA e NF a Recolher	3.598,38	2.5.1.2.01.001	Lucro no Exercicio	10.676.443,05
2.1.1.3.01.006	Contribuições Retidas IN SRF 381/03	21.929,69	2.5.1.2.01.003	Ajuste de Exerc. Anteriores	12.268.172,26
2.1.1.3.01.007	INSS Retido S/ NF a Recolher	33.743,69	2.5.1.2.01.004	Lucro Acumulado	52.305.212,83
			2.5.1.2.01.006	(-) Distribuicao de Lucros as Socias	50.631.057,61
2.1.1.3.02	Impostos a Recolher	1.938.677,81	2.5.1.3	Reservas e Outros	1.123.536,00
2.1.1.3.02.001	Pis a Recolher	26.216,98	2.5.1.3.02	Reservas de Lucro	1.123.536,00
2.1.1.3.02.002	Cofins a Recolher	135.204,20	2.5.1.3.02.001	Reserva Legal	1.123.536,00
2.1.1.3.02.003	Proviso de IRPJ a Recolher	664.520,72			
2.1.1.3.02.004	Provisao de CSLL a Recolher	169.643,65			
2.1.1.3.02.005	ISS s/ Faturamento a Recolher	668.105,79			
2.1.1.3.02.008	IOF S/ MCituo a Recolher	234.574,90			
2.1.1.3.02.009	IRRF 5/ Miltuo a Recolher	40.411,57			
2.1.1.4	Adiantamento de Clientes	890.891,02	Brasília-DF, 31 de Dezembro de 2017		
2.1.1.4.01	Adiantamento de Clientes	890.891,02			
2.1.1.4.01.001	Adiantamento de Clientes	551.524,53			
2.1.1.4.01.002	Pgto a Maior Cliente-Aluno	339.366,49	LUCIANO FERREIRA DA CRUZ	SANDRA APARECIDA DOS SANTOS	
2.1.1.5	Ennprestinnos e Financiamentos	567.049,87			
2.1.1.5.01	Emprestimos e Financiamentos	523.233,31	CONTADOR – CRC 014.028-DF	SÓCIA ADMINISTRADORA	
2.1.1.5.01.001	Finame Banco HSBC - Dabi Atlante	73.885,99			
2.1.1.5.01.002	Conta Garantida - Bradesco	153.823,24			
2.1.1.5.01.004	Finame Santander - Positivo	356.098,43			
2.1.1.5.01.005	Fatura Carta() de Creditº Santander	8.079,15			
2.1.1.5.01.099	(-) Juros a Apropriar	68.653,50			
2.1.1.5.02	Parcelamentos a Pagar	43.816,56			
2.1.1.5.02.001	Parcelamento INSS Processo 61262188-0	43.816,56			
2.1.1.8	Lucros e Dividendos a Pagar	22.246.005,82			
2.1.1.8.01	Lucros e Dividendos a Pagar	22.246.005,82			
2.1.1.8.01.001	Lucros ou Dividendos a Pagar	22.246.005,82			
2.1.1.9	Provisoes Trabalhistas	5.473.929,68			
2.1.1.9.01	Provisões Ferias	5.473.929,68			
2.1.1.9.01.001	Ferias	4.096.639,26			
2.1.1.9.01.002	FGTS s/ Ferias	327.731,21			
2.1.1.9.01.003	INSS s/ Ferias	1.049.559,21			
2.3	Passivo Nao Circulante	7.493.519,76			
2.3.1	Exigivel a Longo Prazo	7.493.519,76			

3.01	Receita Operacional Bruta	106.488.251,67
3.01.01	1 Serviços Prestados	105.520.624,05
3.01.02	1 Receitas com Taxas	0,001
3.01.03	1 Outras Receitas	967.627,62
3.02	(-) Dedugoes da Receita	-23.715.785,24
3.02.01	(-) Impostos e Contribuições sobre Serviços	-1.492.335,48
3.02.02	(-) Devolugoes e Cancelamentos de Serviços	-112.059,76
3.02.03	(-) Deduções com Bolsas Concedidas	-22.111.390,00
3.04	I(=) Receita Operacional Liquida	82.772.466,43
3.05	I(-) Custo dos Serviços Prestados	-40.895.738,16
3.05.01	(-) Custo dos produtos vendidos	0,00
3.05.02	(-) Custo das Mercadorias Vendidas	0,00
3.05.03	(-) Custo com Materiais	-1.001.305,79
3.05.04	(-) Custos com Serviços	-1.212,00
3.05.05	(-) Custo com Pessoal Docente	-29.383.612,05
3.05.06	(-) Custo com Encargos Sociais - Docentes	-10.509.608,32

3.06	(=) Lucro Operacional Bruto (Margem ou Resultado)	41.876.728,27	3.07.20	(+) Receitas Financeiras	1.409.643,44
3.07	I (-) Despesas Operacionais	-30.609.999,38	3.07.21	(+1-) Variações Cambiais	-0,02
3.07.01	(-) Despesas com Vendas	0,00	3.08	I (V-) Resultado não operacional	0,00
3.07.02	(-) Despesas com Pessoal Administrativo	-9.648.973,13	3.08.01	(-) Despesas Operacionais	0,00
3.07.03	(-) Despesas com Encargos Pessoal Administrativo	-3.247.082,70	3.08.02	(+) Receitas não operacionais	0,00
3.07.04	(-) Despesas com Benefícios Pessoal Administrativo	-1.248.378,48	3.09	1 (=) Lucro Líquido Antes do Imposto de Renda e da Contribuição Social	11.266.728,891
3.07.05	(-) Despesas com Materiais de Uso Consumo	-1.083.790,69	3.10	1 (-) Provisão para Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro	-590.285,84
3.07.06	(-) Despesas com Serviços de Terceiros	-4.207.321,35	3.11	(=) Lucro Líquido do Exercício	10.676.443,05
3.07.07	(-) Despesas com Manutenção (Serviços e Materiais)	-2.082.237,63			
3.07.08	(-) Despesas com Utilidades e Serviços	-947.696,62			
3.07.09	(-) Despesas com Viagens	-385.870,06			
3.07.10	(-) Despesas com Veículos	-42.953,93			
3.07.11	(-) Despesas com Convênios	-822.206,75			
3.07.12	(-) Despesas com Depreciação	-2.951.771,94			
3.07.13	(-) Despesas com Amortização	0,00			
3.07.14	(-) Despesas com Provisões	-4.936.936,04			
3.07.15	(-) Despesas com Encargos Educacionais	0,00			
3.07.16	(-) Despesas Tributárias	-33.895,85			
3.07.17	(-) Outras Despesas Operacionais	-67.058,97			
3.07.18	(+) Outras Receitas Operacionais	0,00			
3.07.19	(-) Despesas Financeiras	-313.468,66			

Brasília-DF, 31 de Dezembro de 2017

LUCIANO FERREIRA DA CRUZ SANDRA APARECIDA DOS SANTOS

CONTADOR – CRC 014.028-DF SÓCIA ADMINISTRADOR

COLEGIO MARECHAL HERMES

ENTIDADE MANTENEDORA CENTRO EDUCACIONAL DO JOA LTDA
CNPJ 30.478.218/0001-17

RELAÇÃO DE CONCLUINTES

Concluintes Do Ensino Médio Modalidade Educação A Distância: 2013: Mario Delmaestro, 2014: Adriana Neumann Do Nascimento, Dayane Vieira Durval Cardoso, Elizeu Matos Pires, Douglas Silva De Oliveira, Emerson Thiago Rodrigues Scussulin, Gilvan Viana De Oliveira, Jocemir Joaquim Da Silva, Leonardo Cardoso Da Silva Patricia Gueze, 2016: David Ricardo De Andrade, Marco Aurelio Souza, Washington Gonçalves De Souza, 2017: Abner Dos Passos Tavares, Adalto Franca Batista, Alejandro Honorio De Jesus, Alex Cardoso Ohnesorge, Alex Oliveira Souza, Alex Sandro De Almeida, Alexsandra Ana Silva De Sousa, Almir Feacador De Assis, Alyne Schwambach Xavier, Amanda Vaillant Amorim, Andre Silva Oliveira, Andreia Almeida Dos Santos, Andreia Lessa Pacheco, Ariadna Ribeiro, Beatriz Sangali Caldeira, Bigair Alves Pereira, Breno Litig De Sousa, Bruna Lorrayne Gonçalves De Sá, Carlos Alessandro Dos Santos Bispo, Carlos Alexandre Dos Santos Nascimento, Claudia Brunow Da Rocha, Claudia Maria De Souza Dos Reis, Clebes Rocha, Cleiton Vieira Da Silva, Cleonilson Soares Rodrigues, Cristiane Duarte Barbosa, Damaris Santos Gonçalves Ferreira, Daniel De Castro Firmino Dos Santos, Daniel Galdencio Santos, Danilo Matias Da Silva, Danilo Thiago Cipreste Braga, Davi Gabriel Da Silva, David Gomes Severiano, Dyessica Ferreira Ribeiro, Elaine Cristina De Souza Caetano, Elane Rodrigues Da Silva, Elisete Schneider, Elizabeth Cruzeiro De Oliveira, Elizel Hammer Sobreiro, Elson Patrocínio Pereira, Elvis Augusto De Souza Catrinque, Emanuel Rufino Fanticheli, Erick Monteiro Martins Dos Santos, Erivaldo Fontes Silveira Junior, Eulalia Cristina Destro Pereira, Everton Fagundes Xi Stiuk, Fabiana Maria Moreira, Fabiano Da Luz Rodrigues, Fabricio Moreira Rocha, Felipe Santana De Souza, Filipe De Souza Dornelas, Filipe Felix

Sena, Flaverton Oliveira Rangel, Franceli Maria Spica, Gabriel Castro Vailante, Gabriel Da Silva Rocha, Gabriel Dos Santos Sampaio, Geiele Pereira Alves, Geisiany Luiz De Araujo, Geraldo Monteiro Dos Santos, Gilberto Da Vitoria Vieira, Gilson Pereira Da Silva, Gilvan Narboni Lira, Givaldo De Jesus Pereira, Inácio Oliveira Costa, Isabele De Oliveira Lopes, Jaconias Barbosa De Oliveira, Jane Lobato Barbosa, Jaqueline Marques Da Silva Paranhos, Jean Da Conceição Cunha, Jerciane Freitas De Oliveira, Jessica Dionizio De Souza, Jhen-nyfer Souza Dos Santos, Jhonata Ribeiro Van Allem, Jhonatan Dias De Melo, João Dos Santos Del Piero, João Euller Batista Dos Santos, João Victor Maximino Zanon Ivo, João Vitor Reis Forti, Jorge Alisson Dos Santos Araujo, Jose Carlos Da Silva, Jose Moreira Ramos Filho, Jose Sergio Souza De Jesus, Josenildo Conceição Oliveira, Josiane Machado Dos Santos, Josil Araujo Rodrigues De Piazzzi, Josimar Quiuqui, Juciene Mendes De Jesus, Juliana Muniz Dos Santos Silva, Julio Cesar Belumat Coutinho, Kaik Pereira Da Silva Santos, Karina Martins Freire, Katiane De Souza Felipe, Kislley Monfardim Liuth, Laureano Gomes Batista Neto, Leonardo Barbosa Da Silva, Leonardo Da Costa Silva, Leonardo Dos Reis Vieira, Ligia Maria Fernandes Machado, Lorrayne Rodrigues De Oliveira Ferreira, Lucas Borges Dos Santos Soares, Lucas Candido De Souza, Lucas De Jesus Rocha, Lucas Leonardo Da Silva Soares, Lucas Thadeu Santana Barbosa, Luciene Natividade, Lucilene Montenegro, Luiz Adriano Lemos, Luiz Antonio Zucoloto Nossa, Maisa Oliveira Da Silva, Marcelo Ferraz De Oliveira, Marcelo Lippaus Vieira, Marcia De Oliveira, Marcia Lea Furlani, Marcia Luiza Dassoler, Marcio Soares Dos Santos, Marcos Daniel Coutinho Loureiro, Marcos Rodrigues Rezende, Mariana Da Silva Ribeiro, Marinalva Silva Mariano Andre, Marllon Loir Brandao, Mateus Jureves Ribeiro, Matheus Felipe Gobira De Castro, Maxuel Lopes Dos Santos Silva, Mayckon Possatti Rufino Vieira, Maycon Vinicius Pereira, Merian Souza Ferreira Dias, Michael Sebastiam Bravo De Andrade, Michele Aparecida Figueiredo Oliveira, Moacir Gonçalves Vidal, Monique Ferreira Liesenfeld, Natalia Sathler Dos Santos, Natanael Amancio De Souza, Nathalia Guss Chagas, Olga Fraga Dias, Osmar

Gonçalves Dos Santos, Pablo Moreira De Souza, Patrick Conceição Santos, Patrick Rodrigues Garcia, Paulo Antonio Gabriel De Moura, Pedro Henrique Vieira Almeida, Ramile Santos Da Silva Batista, Raphael Arruda Ferreira, Redley Ribeiro De Oliveira, Reinaldo Falcao Da Roza, Renan Raasch, Renato Do Rosario Gomes, Renato Geovani Quiuqui, Rodrigo Da Hora, Rogenildo Camargo Quintiliano, Rogeria Sepulchro Dos Santos Lima, Ronaldo De Castro Delarota, Rosane Rodrigues Vieira, Rosangela Maria De Jesus Coser, Roseli Verona De Oliveira, Samara Da Cruz Santos, Samuel Ferreira Machado, Savio Silva Dias, Shamon Thaylor Ferraz Oliveira, Sidmar Moises De Araujo, Talline Estter Rosa Muniz, Tamara Raimundo Gonçalves, Tatiene Petroneto Rosa Frohlich, Thalyta Miranda Oliveira, Ualas Rostan Jesus Dos Santos, Ubiratan Lucas Rocha Matos, Udison Loureiro Tesch, Valcy Silva De Jesus, Vera Lucia De Lacerda, Veronica Borel Rodrigues Amorim, Wagner Alves Vieira Filho, Walas Dias Rodrigues, Wallace Dos Santos Pereira, Warley Rodrigues Santos, Wellerson Cordeiro Pinto Da Vitoria, Wellington Da Silva, Wesley Brozeguini Nitz, Wesley Farias Rocha, Windson Marlon De Jesus Perboire, Ygor Campos Gonçalves. Secretária: Juliana Abrantes Marques Rebelo, Reg.001420-MEC. Diretora: Marcia Silveira De Freitas.

DAR-510/2018.

COOPERATIVA DE TRABALHO E EDUCAÇÃO COOPQUERUBIM

NIRE: 5340000965-3 CNPJ: 14.999.343/0001 -16

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Diretor-Presidente da COOPERATIVA DE TRABALHO E ENSINO-COOPQUERUBIM, Convoca todos os cooperados, 467 aptos a votar para dar continuidade à ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, (Suspensa no dia 28/03/2018), no dia 21 de MAIO de 2018, em 1º convocação às 12:00h com a presença de 2/3 (dois terços) dos cooperados, em 2º convocação com metade mais um dos cooperados 01 (uma) hora após a primeira convocação, em 3º e última convocação 01 (uma) hora após a 2º convocação, com no mínimo 50 (cinquenta) cooperados, em um novo endereço por falta de espaço no endereço SEDE, a ser realizada no Setor Bancário Sul, Quadra 1, Bloco J, Ed. BNDES, subsolo, Asa Sul, Brasília-DF, para tratarmos da seguinte pauta: Assembléia ordinária; a) Prestação de contas: Apresentação da Destinação de sobras e perdas, Fixação dos honorários, pró-labore, gratificações e ajuda de custo b) Eleição do Conselho Fiscal, conselho de ética e posse dos eleitos c) Plano de atividade da QUERUBIM SAÚDE para o exercício seguinte. Assembléia Geral Extraordinária;1. MPT, 2.Reforma Estatutária (Reestruturação do Conselho de Administração/Aprovação dos Regulamentos: Conselho de Ética, Cooperado Gold, Benefícios, conselho administrativo, regimento Eleitoral 3.Abertura de filiais e Assuntos Gerais. Srª. Shirley Rodrigues de Almeida.

DAR-529/2018.

AUTO POSTO CAPITAL LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, a Licença de Operação nº 45//2018, para a atividade de posto revendedor, no Q. CNL 01 lote E, área especial para posto, PlI 01, Taguatinga/DF, processo nº 00391-00021520/2017-10. André Luís Simões Arrochela Lobo.

TERMO DE COMPROMISSO Nº 42/2018

Processo: 00391-00021520/2017-10 Partes: Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM X Auto Posto Capital Ltda; Objetivo: Regulamentação ambiental da Atividade de Posto Revendedor; Data da Assinatura: 20/04/2018; Assinatura Aldo César Vieira Fernandes - Presidente e pela Compromissária - André Luis Simões Arrochela Lobo.

DAR-527/2018.

CASCOL COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Instalação (Reforma) nº 02/2018 para atividade de Reforma em Posto Revendedor de Combustível, Lubrificação e Lavagem de Veículos, no Setor Norte CL 214 Lote A, Santa Maria/DF, processo nº 00391.00013665/2017-47. Luiz Imbroisi Filho, Sócio Gerente.

DAR-528/2018.

COOPERVILLE COOPERATIVA HABITACIONAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Conselho Fiscal da Cooperville Cooperativa Habitacional, inscrita no CNPJ 05.027.749/0001-46, no uso de suas atribuições, e na forma convencionalmente prevista em lei convoca os senhores cooperados para ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA para tratarmos dos Assuntos: Verba de Representação, Auditoria, Destituição, Abertura de processo para exclusão de Cooperados e Assuntos Gerais. DATA: 19 de maio de 2018. (sábado). 1ª Convocação às 12:00 h. 2ª Convocação às 13:00 h. 3ª Convocação às 14:00 h. Local: RODOVIA DF- 001, KM 83 (Cooperville) - Setor Habitacional Vicente Pires - DF. Número de cooperantes: 262, Ordem do dia: 1-Verba de Representação; 2- Auditoria; 3- Destituição; 4 - Abertura de processo para exclusão de Cooperados; 5- Assuntos Gerais.

Brasília/DF, 02 de maio de 2018.

CARLOS KLEITON DE MEDEIROS

Conselho Fiscal

DAR-530/2018.

VIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.

CNPJ 03.554.207/0001-04 - NIRE nº 53.3.0000.605-9

ATA DA 19ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA,
REALIZADA EM 16 DE ABRIL DE 2018.

1. DATA, HORA E LOCAL: 16 de abril de 2018, às 8:30 hs, na sede da companhia, localizada no SIA SUL trecho 03 lotes 1705/15 - parte, Setor de Indústrias, Brasília/DF. 2. PRESENÇA: Presente a totalidade dos acionistas, FMQ Participações Ltda., CNPJ nº 33.498.569/0001-88 e Fernando Márcio Queiroz, CPF 003.811.526-34, conforme assinaturas constantes do livro de presença de acionistas da Companhia. 3. PUBLICAÇÕES PRÉVIAS: a) Aviso de acionistas - Dispensada a publicação do aviso aos senhores acionistas, conforme disposto no art. 133 parágrafo 4º, da Lei 6.404/76; b) Edital de Convocação - Formalidade dispensada na forma do parágrafo 4º do art. 124, da Lei 6.404/76; c) Publicações do art. 133 da Lei 6.404/76 - realizada em 16 de abril de 2018 no jornal Valor Econômico e no Diário Oficial do Distrito Federal. 4. MESA: Presidente: Sr. Luiz Fernando Almeida De Domenico; Secretário: Sr. Antonio de Carvalho Becattini. 5. DELIBERAÇÕES TOMADAS: a) Após a respectiva leitura e votação, foram aprovados sem restrições, o Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Contábeis referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, bem como o Relatório Anual. b) A Assembleia deliberou pela não distribuição de dividendos e pela retenção de todo o lucro líquido auferido no exercício, conforme § 3º II do artigo 202 da Lei 6.404/76. 6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, tendo sido lida e aprovada, vai assinada por todos os acionistas presentes, no livro próprio nº 01 à página 43, FMQ Participações Ltda., representada por Fernando Márcio Queiroz e Fernando Márcio Queiroz. Brasília-DF, 16 de abril de 2018. Luiz Fernando Almeida De Domenico - Presidente; Antonio de Carvalho Becattini - Secretário. Junta Comercial do Distrito Federal Certifico registro sob o nº 1061515 em 24/04/2018 da Empresa VIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, Nire 53300006059 e protocolo 181194538 - 16/04/2018. Autenticação: C2C9915342DDC3FAC54B627811ECF073C08AE-DE3. Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jcdmf.mdic.gov.br> e informe nº do protocolo 18/119.453-8 e o código de segurança aVwi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2018 por Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral.

DAR-531/2018.